SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4226

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Aquisição de cartucho compatível com injetor monarch para realização de cirurgias, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 06/03/2026 até às 09h30min do dia 16/03/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 16/03/26 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:F39C8068

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, pelo modo de disputa aberto, objetivando a intenção de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de veículos novos (0 km), destinados ao transporte de passageiros, visando ao atendimento das demandas institucionais dos municípios consorciados Acispes, visando à formação de ata de registro de preços, conforme demanda das unidades participantes, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 06/03/2026 até às 09h30min do dia 17/03/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 17/03/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054. Juiz de Fora, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:452D7131

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 002/2025

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2025

Extrato de aditivo ao Contrato nº 002/2025. Contratado: IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.837/0001-20.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, referente à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, até o dia 10 de setembro de 2026, no valor total de R$ 13.767,60. Processo de compra nº 004/2025.

ARISMIG

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:BE9FEC19

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

REPUBLICAÇÃO – MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a ausência de propostas no prazo anteriormente estabelecido, fica reaberto o prazo para envio de manifestações de interesse.
Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o objeto abaixo descrito, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria em contabilidade aplicada ao setor público, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), a Lei nº 14.133/2021, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e demais normativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, incluindo acompanhamento nas áreas de Planejamento, Finanças e Contabilidade, elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), apoio na prestação de contas, envio e acompanhamento de informações junto ao SICOM/TCEMG e demais sistemas do TCE/MG, bem como orientação técnica contínua à equipe administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pela CONTRATANTE mediante entrega da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, após ter sido atestada a conformidade com o objeto disposto na contratação.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:
A assessoria deverá contemplar, no mínimo:
Consultoria contínua à equipe administrativa;
Auxílio na elaboração dos Anexos do PPA, LDO e LOA;
Assessoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial;
Apoio na prestação de contas anual e acompanhamento de balancetes mensais;
Envio e acompanhamento de informações junto ao SICOM/TCEMG ou outro sistema exigido pelo TCE/MG;
Comunicação técnica com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, inclusive por meio dos sistemas SGI, E-TCE, CRJ e outros;
Atendimento a diligências e notificações do Tribunal de Contas;
Comparecimento a uma visita mensal presencial, em dia previamente acordado;
Disponibilização de atendimento remoto por e-mail, telefone, WhatsApp ou outros meios de comunicação.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão de registro no CRC;
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa presta ou já prestou recentemente serviços compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente na área de contabilidade aplicada ao setor público e atendimento a órgãos de controle.
A manifestação de interesse deverá ser encaminhada até o dia 05/03/2026, para o e-mail compras@arismig.mg.gov.br , oportunidade em que será enviada aos interessados a solicitação de cotação com as especificações detalhadas do objeto.

Boa Esperança, 04 de março de 2026

LUIZA RODRIGUES
Assessora Especial da ARISMIG

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:E5689445

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PRC Nº 004/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – **Processo Nº 004/2026 - Dispensa Simples nº 002/2026**. Torna público o extrato do ATO DE AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO e CONTRATO celebrado com o INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, comissionamento e homologação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede (sistema on-grid), com potência instalada de 7,5 kWp, a ser implantado na sede da AMARP, situada na Rua Rainha do Céu, nº 248, Caldas/MG, de natureza COMUM, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 04.03.2026.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Presidente da Comissão de Contratação.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:80A0257F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
RESOLUÇÃO Nº01/2026

"Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para procedimentos licitatórios no âmbito do COMASF, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências"

O Conselho de Administração do COMASF, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo Protocolo de

Intenções, especialmente o art. 20, inciso IV, e considerando o deliberado na Assembleia Ordinária realizada em 05/02/2026;
Considerando a autorização conferida ao Diretor Executivo para designar servidores dos Municípios consorciados a fim de atuarem nos procedimentos licitatórios do COMASF;
Considerando a indicação pelo Município de Estrela do Indaiá/MG para cessão de servidores em apoio às atividades licitatórias do Consórcio;
Considerando a necessidade de adequação às disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que institui o regime licitatório e contratual da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora**MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde I, portadora do RG n° 18.194.726 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o n° 111.533.846-39, residente e domiciliada à Rua Pedro José Braga, n° 46, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CEP 35.613-000, para exercer a função de**Agente de Contratação**no âmbito do COMASF.
Art. 2º. Designar a servidora**IDAIANA EUSTÁQUIO DA SILVA**, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI n° 14.912.418 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n° 080.610.896-70, residente e domiciliada na Av. Brasil, n° 620, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CEP 35.613-000, para exercer a função de**Pregoeira**nos processos licitatórios realizados na modalidade pregão.
Art. 3º. Ficam designados para compor a**Equipe de Apoio**às atividades do Agente de Contratação e do Pregoeiro os seguintes servidores:
I –**RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI n° 18.110.607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n° 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, n° 262, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CEP 35.613-000;
II –**FABIANA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG n° 13.429.554 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n° 059.305.336-28, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, n° 180, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CEP 35.613-000;
III –**MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI n° 17.439.661 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n° 105.849.366-30, residente e domiciliada na Rua Tobias Silva, n° 263, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CEP 35.613-000.
Art. 4º.São atribuições do**Agente de Contratação**:
I – conduzir o procedimento licitatório nas modalidades concorrência, diálogo competitivo, leilão e concurso, com auxílio da equipe de apoio;
II – receber, examinar e decidir sobre impugnações e recursos, podendo solicitar manifestação jurídica e técnica sempre que necessário;
III – promover a análise da documentação de habilitação e das propostas, sanando erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante decisão fundamentada;
IV – realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual;
V – negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado, observados os critérios estabelecidos no edital;
VI – elaborar e assinar a ata da sessão, bem como os demais atos ordinatórios do certame;
VII – encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação;
VIII – auxiliar na alimentação de sistemas oficiais de acompanhamento licitatório, quando couber.
Art. 5º.São atribuições do**Pregoeiro**:
I – conduzir o procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica ou presencial, com auxílio da equipe de apoio;
II – receber e responder às questões formuladas pelos licitantes durante o certame;
III – proceder à abertura das propostas, conduzir a fase de lances e analisar a aceitabilidade das propostas;
IV – desclassificar propostas em desacordo com o edital, fundamentadamente;
V – verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
VI – negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado;
VII – receber, examinar e decidir sobre a admissibilidade dos recursos interpostos;
VIII – elaborar a ata da sessão e promover sua divulgação no sistema eletrônico utilizado;
IX – encaminhar o processo à autoridade competente para homologação;
X – convocar o adjudicatário para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.
Art. 6º.São atribuições da**Equipe de Apoio**:
I – auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas funções;
II – prestar suporte na análise de documentos de credenciamento, propostas e habilitação;
III – auxiliar no registro e lançamento de informações em plataformas eletrônicas;
IV – colaborar na elaboração de atas, editais e demais documentos do processo licitatório;
V – realizar outras atividades necessárias à regular condução do certame, conforme orientação do Agente de Contratação ou do Pregoeiro.
Art. 7º. Nos processos licitatórios realizados na modalidade**pregão**, a Agente de Contratação atuará em conjunto com a Equipe de Apoio, prestando suporte técnico e administrativo ao Pregoeiro sempre que necessário. Nos demais processos licitatórios, o Pregoeiro atuará em conjunto com a Equipe de Apoio, auxiliando a Agente de Contratação nas atividades pertinentes.
Art. 8º. No exercício de suas funções, o Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão sanear erros ou falhas de natureza formal, desde que não alterem a substância dos documentos e nem comprometam a isonomia entre os licitantes, lavrando despacho fundamentado.
Art. 9º.O mandato do Agente de Contratação, do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio terá duração de até um ano, permitida a recondução.
Art. 10. Os servidores designados por esta Resolução ficam investidos nas respectivas funções a partir de 1º de março de 2026.
Art. 11. As designações e atribuições conferidas por esta Resolução aplicam-se aos processos licitatórios regidos pela Lei Federal n° 14.133/2021, bem como, no que couber, aos procedimentos de transição do regime da Lei n° 8.666/93, se houver.
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n° 01/2025.

Luz / MG, 03 de março de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:24D04C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2026

Pregão Eletronico nº 002/2026 registro de preços/ menor valor por lote
Pregão Eletronico sera realizado pela plataforma eletrônica licitar digital
O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucai-CIMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital

de Pregão Eletronico nº 002/2026 – Processo Licitatorio nº 02/2026. Objeto: Registro de Preços visando à futura eventual aquisição de concreto usinado, com ou sem bombeamento para atender as necessidades do Municipios consorciados ao CIMBASP – Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do baixo Sapucaí. Tipo: Menor Preço Global . O recebimento da propostas se iniciarão as 15h do dia 05/03/2026 tendo seu encerramento as 08h do dia 18/03/2026. A sessão de abertura e analise das propostas acontecera atraves do portal LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br) às 8:15min do dia 18/03/2026. O edital está disponível no site www.ambasp.org.br ou www.cimbasp.mg.gov.br ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail cimbasp@cimbasp.mg.gov.br, ou www.licitardigital.com.br

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente do Consorcio - CIMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:6249AD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 131/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA,** portadora do CNPJ nº 86.660.495/0001-09, neste ato representada pelo Senhor(a) RODRIGO NAVES VILELA, portador(a) do CPF Nº 799.506.046-72, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 02 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5579FFDC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 134/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,**neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MARCELO RIBEIRO DA SILVA,** portadora do CNPJ nº 49.794.726/0001-32, neste ato representada pelo Senhor(a) MARCELO RIBEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 046.442.076-83, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 16.699,50 (dezesseis mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 02 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:63184E70

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 135/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,**neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MARQUES GONCALVES SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA,** portadora do CNPJ nº 10.459.234/0001-55, neste ato representada pelo Senhor(a) ADRIANO CÉSAR GONÇALVES, portador(a) do CPF Nº 107.558.416-08, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 5.566,50 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 03 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3130E630

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 093/2026, para a aquisição de 01 veículo Marca: CHEVROLET, para o município de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 143.288,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 04 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8702F10A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 24.501.724/0001-87, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 119/2026, para prestação de serviços de FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMO FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE TI, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO NAS UNIDADES, MATERIAL EPC E EPI, E LICENÇA DE SOFTWARES para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 003/2025 e Pregão Eletrônico de nº 002/2025, O valor do contrato é de R$ 116.990,00 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa reais).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 27 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:60B1E5C7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FABIANA RODRIGUES PEREIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 126/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 226,55 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 27 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ACA0CA54

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CREATIVE LICITACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.362.519/0001-49, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 126/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 27 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F9AFAA13

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.543.909/0001-76, denominada

CONTRATADA, celebram o contrato 128/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 923,81 (novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 27 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5EF308AE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0003-57, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 129/2026, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 56.449,20 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 27 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D1F07032

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0003-96, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 130/2026, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 1.461,52 (mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 27 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1E8F2D61

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.349.370/0001-95, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 131/2026, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 27 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:010FDCE7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FALUM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.742.006/0001-56, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 132/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 1.559,60 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 27 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2CC53FD3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0003-57, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 135/2026, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 6.609,86 (seis mil seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 02 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1F3D38EC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
O MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **L.F.MACIEL CONSTRUÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.849.318/0001-09, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 138/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **SERRANOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 046/2024 e Pregão Eletrônico de nº 032/2024, O valor do contrato é de R$ 60.890,70 (sessenta mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 03 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C8976049

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 139/2026, para a aquisição de 02 veículos Marca: FIAT, para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 126.990,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e noventa reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 03 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C1027E6F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 141/2026, para prestação de serviços por empreitada global para modernização de iluminação pública (fornecimentos de material- mão de obra-encargos-logística, etc.) em ruas, avenidas, praças, pontes, estádios e demais localidades, para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 053/2024 e Pregão Eletrônico de nº 042/2024. O valor total do contrato é R$ 300.000,91 (trezentos mil reais e noventa e um centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 03 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:80183C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO DYNAMICA SOLUÇÕES X CIMERP

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, E A EMPRESA DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, consórcio com natureza jurídica de direito público, com sua sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, Nº 35, primeiro andar – CENTRO – Muriaé/MG, telefone 032 3721-6456, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, neste ato representado pelo seu Presidente Marcos Guarino de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.576.309/0001-52, situada na Avenida Boqueirão, nº 1691, Sala 303, Bairro Marechal Rondon, Canoas/RS, CEP 92.022-701, representado por seu proprietário Álvaro Locatelli, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024, EDITAL Nº 005/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

•
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•
O objeto do presente instrumento é:

•
PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/01/2026 a 21/01/2027, nos termos do art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132 da Lei 14.133/2021.

•
MANTER o valor do contrato no que tange o Lote 02 no valor de R$ 512,43 (quinhentos e doze reais e quarenta e três centavos) mensais, totalizando o importe de R$ 6.149,16 (seis mil cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) anual.

•
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

•
O valor mensal da contratação será mantido nos termos do contrato original no que tange o Lote 02, isto é, no valor de R$ 512,43 (quinhentos e doze reais e quarenta e três centavos) mensais, totalizando o importe de R$ 6.149,16 (seis mil cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) anual.

•
Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

•
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

•
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CIMERP deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.001.000.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00

•
No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

•
CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

•
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

•
CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012. Além disso o CIMERP publicará no Diário Oficial da AMM e Diário Oficial do maior Município integrante do Consórcio.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Muriaé/MG, 20 de Janeiro de 2026.

_____
Representante Legal do CIMERP

_____
Representante Legal da Dynamika Soluções Web LTDA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:4BD91E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO N. 014/2026

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada aquisição de materiais de consumo e limpeza para uso na AMVAP, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do art. 52, Parágrafo único, do Anexo I da Resolução 02/2025 da Amvap, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: Souza e Ribeiro, CNPJ n. 41.818.239/0001-50**; **Valor unitário: R$ 2.059,20**; **Valor total: R$**

2.059,20; **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. **Fornecedor proponente vencedor: Castro Naves, CNPJ n. 03.341.743/0001-13**; **Valor unitário: R$ 4.578,98**; **Valor total: R$ 4.578,98**; **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 04 de março de 2026.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Presidente da Comissão de Contratação daAMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:00C6305F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **contratação direta**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mochilas destinadas ao armazenamento e transporte de materiais utilizados na aferição de sinais vitais, vias aéreas e medicamentos, a serem utilizadas durante os atendimentos de urgência e emergência realizados pelas unidades móveis básicas e avançadas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Início: 06/**03/2026 às 08:00 horas**
Término: 10/**03/2026 às 23:59 horas** (horário de Brasília)
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: **licitacao@cistri.saude.mg.gov.br**.
O Aviso completo, Termo de Referência e anexos encontram-se disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no site oficial do CISTRI.
Uberlândia/MG, **04 de março de 2026**.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI/SAMU

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:B37E05B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA Nº 007, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CIMOG de 2026, Resolução CIMOG nº 007, de 15 de agosto de 2025, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;

Considerando o disposto no art. 4º, inciso I, da Resolução CIMOG nº 007, de 15 de agosto de 2025 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2026 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*", que concede o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa para a abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos previstos no inciso III do §1º do art. 43, da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIMOG, para o exercício de 2026, o seguinte crédito suplementar, para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais):

CRÉDITO(S)
CLASSIFICAÇÃO FICHA DR VALOR
0101 01 20 605 0003 2.002 319013 – MANUT. SERV. INSPEÇÃO REGIONAL 30 1501 1.500,00
0101 01 20 605 0003 2.002 319094 – MANUT. SERV. INSPEÇÃO REGIONAL 32 1501 5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS 6.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/03/2026.

Guaxupé/MG, 03 de março de 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:A538B307

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
EXTRATO DE EDITAL CIMARGE 01.2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO RIO GRANDE – CIMARGE, torna público que realizará **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço global**, com **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para **locação de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans)** para complementação da frota municipal, incluindo **fornecimento de condutores sobressalentes, monitores e/ou acompanhantes**, destinados ao atendimento das demandas de suporte logístico e transporte de alunos, pacientes, estudantes universitários, passageiros, funcionários e demais necessidades da Administração Pública dos municípios consorciados ao CIMARGE e órgãos participantes, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de março de 2026
HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília)
LOCAL: Plataforma eletrônica LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico **www.amarge-mg.org.br**, na plataforma **Licitar Digital**, ou poderão ser solicitados pelo e-mail **cimargelicitacoes@gmail.com**. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone **(32) 98487-5579** ou na sede do Consórcio CIMARGE.

Liberdade/MG, 04 de março de 2026.

EDSON DO NASCIMENTO
Presidente do Consórcio CIMARGE

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:EAB2BB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 – A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, torna publico que encontra-se aberto o **registro de preço** para a contratação de serviços mecânicos nos veículos leves e médios e máquinas pesadas, com fornecimento de peças, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE SOBRE A TABELA TRAZ VALOR, a sessão será dia **18/03/2026 às 08h30min**, os interessados deverão apresentar propostas no site https://ammlicita.org.br, edital encontra-se disponível no link http://ameg-mg.portaltp.com.br/ nos termos da Lei Federal nº 14.133/2.021. Passos, 04/03/2026.

SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:69A9C1D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 04/2026
Pregão Presencial nº 01/2026
Contrato nº 16/2026
Item: 3 – serviço de registro fotográfico
Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.
Contratada: Leila Marcia Lino Silva
OBJETO: Seleção da melhor proposta para a contratação de serviços em razão dos eventos a serem realizados em 2025 pela Câmara Municipal de Arcos/MG.
Arcos, 04 de março de 2026 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:F00C3AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 07, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 07, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA, DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS, DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pelo levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

- ALICE OLIVEIRA DUTRA – CPF 081.936.216-62 – Presidente

- TALES CESAR PIRES LOPES – CPF 115.200.736-07 – Membro

- SAMANTHA VILENA DE OLIVEIRA – CPF 120.313.166-64 – Membro

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão funcionará no período de 02/01/2026 a 31/03/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 04 de Março de 2026

MÁRCIO MUNIZ ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:C27EBDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REF.: Pregão Eletrônico Nº 1/2026

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por intermédio de seu Pregoeiro e do Setor de Licitações, Compras e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi promovida retificação no Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2026, especificamente quanto à especificação técnica do item "Impressora Multifuncional Colorida".

ONDE SE LÊ:
Memória RAM mínima: 2 GB.

LEIA-SE:
Memória RAM mínima: 2 MB.

A retificação tem por objetivo corrigir erro material constante na especificação originalmente publicada, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital.

Para acesso ao inteiro teor da retificação, acesse o link: http://astolfodutra.mg.leg.br/licitacoes/detalhe/2432

Astolfo Dutra, 04 de março de 2026.

WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeiro
Câmara Municipal de Astolfo Dutra

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:672638C2

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO: Aquisição de inscrições para a participação de 4 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso "Eleições 2026 e Condutas Vedadas: Permissões e Restrições para Administração Pública em Ano Eleitoral", a ser realizado nos dias 17 a 20 de março de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** o processo licitatório supracitado.

CONTRATADA: INSTITUTO PLENUM BRASIL
CNPJ: 21.650.715/0001-60
Vigência: Conforme prazo do objeto.
Valor TOTAL: R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).

Astolfo Dutra, 04 de março de 2026.

WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:4CF1A31F

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Serviços de acesso à internet banda larga, com fornecimento de link dedicado e/ou corporativo, via fibra óptica, com velocidade de 500Mbps, incluindo instalação, suporte técnico presencial e remoto disponível por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive serviços de manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de endereços IP válidos, garantia de disponibilidade e cessão de equipamentos em regime de comodato, se necessário, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, conforme especificações técnicas, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

O Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** o processo licitatório supracitado.

CONTRATADA: DIGITAL NET KTA LTDA
CNPJ: 49.082.295/0001-81
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor TOTAL: R$ 1.463,88 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Astolfo Dutra, 04 de março de 2026.

WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:67FD5E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021- DISPENSA 001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Geral, torna público que até as 13h00 horas do dia 11/03/2026 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 001/2026", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes padronizados, incluindo camisetas, camisetas gola pólo, blusas sociais, camisas sociais e calças, para uso dos servidores da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/, maiores informações telefone: (038) 35623630.

Brasilândia de Minas/MG, 04 de março de 2026.

LUARA ELIZABETH SANTOS QUEIROZ ZICA
Secretaria Geral

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:1EEA3172

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2025

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Contratada: Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção de Pessoal – INBRASP. CNPJ: 17.346.371/0001-22.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação do termo aditivo.

Data da assinatura: 03 de março de 2026

Brasilândia de Minas, 03 de março de 2026

HELTON PERES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:375E62B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 04/2026

A Câmara Municipal de Buritis, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 04/2026 RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO (POR LOTE), tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados, prioritariamente, ao café da manhã dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Buritis, bem como apoio a reuniões sessões legislativas e eventos institucionais, que se deu no dia 23/02/2026, às 08hs30min, sagrando vencedoras as empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Buritis Atacado e Varejo e Distribuição LTDA	23.405.990/0001-43	R$ 2.811,36
Padaria e Confeitaria JL Buritis LTDA	23.441.620/0001-61	R$ 31.504,46

A ata integral da Dispensa Eletrônica se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:8370DB3D

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 05/2026

A Câmara Municipal de Buritis, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 05/2026 RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo como objeto contratação de empresa para **c**onfecção e fornecimento de troféus personalizados destinados à condecoração de cidadãs do Município de Buritis/MG, no âmbito do evento institucional **"**Idalina Fonseca – Mulher Destaque", promovido pelo Poder Legislativo Municipal, que se deu no dia 03/03/2026, às 09hs00min, sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
100 Sports LTDA	29.761.115/0001-80	R$ 1.445,00

A ata integral da Dispensa Eletrônica se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:2A46EF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026 DISPENSA Nº 02/2026

Contratante: Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, CNPJ nº 26.113.837/0001-30.

Contratada: Cássio Júnio da Silva Loures - CNPJ nº 54.986.847/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos que integram o acervo da Câmara Municipal de Desterro do Melo, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 02/2026 (Processo nº 02/2026 – Dispensa nº 02/2026).

Valor Global: R$ 16.280,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais).

Vigência: Da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Desterro do Melo/MG, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:C2206C04

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARA DR. MATEUS DIAS MARTINS"

A Câmara Legislativa aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Legislativa de Desterro do Melo, por seus Pares, confere Título de Cidadão Honorário à Mateus Dias Martins, pela competência profissional e relevantes serviços prestados à saúde e ao bem-estar da população melense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 04 de março de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:A2892E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2026

Processo Licitatório n° 04/2026
Dispensa n° 04/2026

Partes: Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Riske Papelaria e Suprimentos Ltda

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Valor Global: R$ 15.782,76 (Quinze mil setecentos e oitenta e dois Reais e setenta e seis Centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: Próprio

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 03/03/2026

Vigência: 03 de março de 2026 a 03 de março de 2027

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela Contratada: Marcos Antônio Santiago - Riske Papelaria e Suprimentos Ltda

Diamantina/MG, 03 de março de 2026.

DEMILSON NEUBER DE ÁVILA
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:9EA00945

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 003/2026
Processo nº: 003/2026

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica especializa para prestação de serviço de lavagem e higienização (lavagem simples e lavagem completa) para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme especificações, quantitativos e condições constantes abaixo".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitações até às 16h do dia 04 de março de 2026.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial: https://www.jacui.mg.leg.br/, no lado direito há um ícone em destaque "LICITAÇÕES ABERTAS", que ao clicar será direcionado para o download do arquivo na íntegra.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima, presencialmente ou contato telefônico pelo número (35) 98424-1541, que também é WhatsApp.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 27 de fevereiro de 2026.

FLAVIO BERNARDES
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:BA6355A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004-2026- ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 261 DE 2023 NORMAS RELATIVAS AO USO DE LANTERNINS OU SHEDS NAS EDIFICAÇÕES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a "Lei Complementar nº 261, de 2023", para dispor sobre a localização das normas relativas ao uso de lanternins ou sheds nas edificações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 98 da "Lei Complementar nº 261, de 2023", passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 98. [...]

§ 4º É permitido o uso de lanternins ou sheds para fins de iluminação, ventilação e insolação das edificações, observadas as normas técnicas pertinentes." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 148 da "Lei Complementar nº 261, de 2023".

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antonio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA - MG

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo promover uma adequação técnica e sistêmica na Lei Complementar nº 261/2023, que instituiu o Novo Código de Obras do Município. A proposta decorre de deliberação técnica do Conselho da Cidade, registrada na Ata de Reunião nº 65, realizada em 19 de novembro de 2024.

A alteração sugerida visa deslocar a previsão normativa sobre o uso de lanternins ou sheds (estruturas arquitetônicas destinadas a otimizar a circulação de ar e a entrada de luz natural) de um capítulo restrito às edificações de uso industrial para a seção geral que trata da "Iluminação, Ventilação e Insolação".

A justificativa para tal mudança reside no fato de que o aproveitamento de iluminação e ventilação natural não deve ser uma prerrogativa exclusiva de galpões industriais, mas sim um recurso técnico incentivado em diversos tipos de construções, visando a eficiência energética e o conforto ambiental.

Dessa forma, ao inserir a permissividade no Art. 98 e revogar a restrição contida no Art. 148, a legislação municipal passa a ser mais coerente e abrangente, permitindo que o Responsável Técnico utilize tais soluções em projetos variados, sempre respeitando as normas de salubridade.

Diante da relevância da matéria para a atualização do ordenamento urbanístico local, submetemos a presente proposta à apreciação dos nobres pares.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5C196A87

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005-2026 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR N° 261 DE 2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____ DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", para disciplinar o procedimento de fiscalização, autuação, julgamento e recursos relativos às infrações ao Código de Obras e Edificações do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 59 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 59. Os lotes e as edificações deverão assegurar o escoamento controlado das águas pluviais sem lançamento direto sobre o passeio público, o logradouro ou imóvel vizinho, inclusive as águas provenientes de coberturas, marquises, balanços e balcões, devendo tais águas ser captadas e conduzidas por sistema próprio de drenagem, observado o disposto no art. 77.

Parágrafo único. É vedado o gotejamento, o despejo ou o direcionamento de águas pluviais para o passeio público ou para propriedades lindeiras, bem como qualquer solução que resulte em infiltração, erosão, alagamento ou prejuízo à segurança e à circulação de pedestres.

Art. 2º O Art. 77 da "Lei Complementar nº 261, de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77. As edificações dotadas de calhas e condutores deverão conduzir as águas pluviais por tubulação instalada sob o passeio público, de forma a descarregá-las na sarjeta ou em dispositivo público de drenagem do logradouro, vedado o lançamento sobre o passeio.

Art. 3º Fica acrescido o parágrafo único ao Art.166 da "Lei Complementar nº 261, de 2023".

Art. 166. (…)
Parágrafo único. A autuação e as determinações previstas no caput, quando caracterizada a execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, sujeitam o responsável às penalidades e medidas administrativas previstas no art. 185, no que couber, sem prejuízo do disposto no art. 198 desta Lei Complementar, na hipótese de descumprimento das medidas determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 4º O § 2º do art. 170 da "Lei Complementar nº 261 de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 170. (…)
§ 2º Mediante justificativa do interessado, os prazos referidos no caput poderão ser prorrogados, por igual período, mediante decisão expressa e motivada da autoridade competente, nos termos do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionador previsto nesta Lei.

Art. 5º O art. 174 da "Lei Complementar nº 261 de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 174. As defesas e os recursos contra penalidades e medidas administrativas aplicadas em razão de infração às disposições desta Lei serão processados e julgados na forma do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionador previsto nesta Lei, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A inscrição em dívida ativa e a cobrança dos créditos decorrentes de multas observarão a legislação municipal aplicável à dívida ativa e à cobrança de créditos públicos.

§ 2º As medidas acautelatórias e de polícia administrativa adotadas para cessar risco, dano iminente ou continuidade da infração, tais como embargo e interdição, produzirão efeitos imediatos, sem prejuízo do direito de defesa e de recurso.

Art. 6º Ficam acrescidos à "Lei Complementar nº 261, de 2023", no Título VII, o Capítulo I-A – Do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionador, e os arts. 174-A a 174-Z, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I-A
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCALIZATÓRIO E SANCIONADOR

Art. 174-A O Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionador rege a fiscalização, a formalização de atos de polícia administrativa, a aplicação de penalidades e medidas administrativas, bem como o processamento de defesas e recursos relativos às infrações previstas no Título VII desta Lei, sem prejuízo das regras específicas do Capítulo II – Das Infrações em Espécie.

Art. 174-B A fiscalização do cumprimento desta Lei compete à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por seus agentes designados, no exercício do poder de polícia administrativa, cabendo-lhes, quando necessário, requisitar apoio de outros órgãos municipais e força pública para assegurar a efetividade das medidas.

Art. 174-C Constituem atos fiscalizatórios, dentre outros:

I - vistoria de rotina;
II - diligência por denúncia/reclamação;
III - fiscalização por monitoramento;
IV - inspeção preventiva; e
V - verificação de cumprimento de notificação, embargo, interdição ou demais medidas administrativas.

Art. 174-D A atuação fiscalizatória será formalizada por instrumentos próprios, inclusive por meio de:

I –Termo de Notificação;
II – Auto de Infração;
III – Auto de Embargo;
IV – Auto de Interdição;
V – Relatório Técnico de Vistoria/Constatação;
VI – demais termos e registros necessários à instrução do processo.

Art. 174-E Os instrumentos previstos no art. 174-D constituem peças do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionador e serão autuados, sempre que possível, sob um único número de processo administrativo por ocorrência.

§ 1º A lavratura concomitante ou sucessiva de Termo de Notificação, Auto de Infração, Auto de Embargo ou Auto de Interdição, quando referentes ao mesmo núcleo fático, não caracteriza duplicidade de autuação, por se tratarem de instrumentos com finalidades próprias no âmbito do mesmo procedimento.

§ 2º O Auto de Embargo e o Auto de Interdição têm natureza acautelatória, destinando-se a cessar risco, dano iminente, continuidade da infração ou situação irregular.

§ 3º O Auto de Infração tem natureza sancionadora, destinando-se à aplicação de penalidades, inclusive multa, observado o art. 172 desta Lei

Art. 174-F O Termo de Notificação é ato de polícia administrativa destinado a cientificar o interessado sobre irregularidade constatada e a intimá-lo a promover a regularização no prazo definido no próprio ato ou no dispositivo específico deste Código, sem prejuízo das medidas acautelatórias cabíveis.

§1º Para os fins deste Título, a notificação prevista como medida administrativa no Capítulo II será formalizada pelo referido Termo de Notificação.

Parágrafo único. O Termo de Notificação poderá ser concomitante à adoção de medida acautelatória, especialmente embargo ou interdição, quando a irregularidade revelar risco, dano iminente, continuidade da

infração, irreversibilidade do resultado, ameaça à segurança, resistência à fiscalização ou descumprimento de ordem anterior.

Art. 174-G O Termo de Notificação deverá conter, no mínimo:

I - identificação do notificado;
II - local do fato;
III - descrição objetiva da irregularidade;
IV - dispositivo infringido;
V - providências exigidas;
VI - prazo para cumprimento;
VII - indicação de documentos e elementos necessários à comprovação da regularização, quando aplicável;
VIII - advertência quanto às consequências do descumprimento; e
IX - prazo para apresentação de Impugnação.

§ 1º Na forma do art. 170 desta Lei, os prazos serão contados da notificação e correrão apenas em dias úteis.

§ 2º O Termo de Notificação e Autos poderão ser dirigidos ao proprietário, possuidor, responsável técnico, executante e demais responsáveis, conforme a natureza da obrigação e a infração descrita no Capítulo II.

Art. 174-H A impugnação do Termo de Notificação poderá ser apresentada pelo notificado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento, e poderá conter:
I - demonstração de inexistência de irregularidade;
II - correção de erro material;
III - comprovação de regularização já realizada;
IV - pedido de dilação de prazo, mediante justificativa técnica, observado o art. 170, § 2º, desta Lei.

§ 1º A apresentação de impugnação ou pedido de dilação não suspende automaticamente o prazo fixado no Termo de Notificação para a regularização exigida, salvo se houver decisão expressa e motivada da autoridade competente deferindo a suspensão ou a prorrogação do prazo, nos limites do art. 170, § 2º, desta Lei.

§ 2º Recebida a impugnação, a chefia do setor de habitação, urbanismo e projetos, proferirá despacho de admissibilidade, no qual deverá declarar, de forma motivada, se defere ou indefere a suspensão do prazo e/ou prorrogação do prazo, quando requerida, sem prejuízo da manutenção de medidas acautelatórias necessárias.

§ 3º Vencido o prazo para regularização sem cumprimento, poderá ser lavrado Auto de Infração por descumprimento, ainda que pendente julgamento do mérito da impugnação, hipótese em que a decisão posterior deverá, de forma motivada, apreciar seus reflexos sobre o Auto, podendo mantê-lo, anulá-lo, adequá-lo ou convertê-lo, conforme o caso.

Art. 174-I O Auto de Infração é o instrumento formal de autuação que inaugura o procedimento sancionador, descrevendo a conduta, o enquadramento legal, a penalidade aplicável e os prazos de defesa, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

§ 1º O Auto de Infração será lavrado quando constatada infração a preceito desta Lei, observado o enquadramento do Capítulo II deste Título, podendo ser expedido, no mesmo ato, Termo de Notificação para regularização, quando a natureza da infração comportar saneamento.

§ 2º O Auto de Infração poderá ser lavrado desde logo, dispensado Termo de Notificação prévio, especialmente quando a infração:

I - envolver risco à segurança, dano iminente, insalubridade grave ou irreversibilidade do resultado;
II - configurar continuidade da infração ou exigir cessação imediata da conduta;
III - não for passível de saneamento por simples notificação;
IV - decorrer de resistência, embaraço ou impedimento à fiscalização;
V - caracterizar reincidência;
VI - consistir em descumprimento de embargo, interdição ou outra medida acautelatória, ou em descumprimento reiterado de determinações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§ 3º O Capítulo II desta Lei poderá prever, expressamente, medidas como embargo e interdição concomitantes à notificação, hipótese em que a medida acautelatória será formalizada por auto próprio e produzirá efeitos imediatos, sem prejuízo do Termo de Notificação e do Auto de Infração, quando cabível.

Art. 174-J O Auto de Infração deverá conter, no mínimo:

I - identificação do autuado;
II - local do fato;
III - data e hora;
IV - descrição objetiva da infração;
V - capitulação legal;
VI - penalidade aplicável;
VII - medidas administrativas cabíveis;
VIII - prazo para apresentação de defesa;
IX - identificação e assinatura do agente fiscalizador; e
X - indicação do número do processo administrativo.

Art. 174-K Lavrado o Auto de Infração, o autuado será cientificado para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento.

§ 1º Na hipótese de o autuado já ter apresentado impugnação ao Termo de Notificação sobre os mesmos fatos, essa impugnação será aproveitada como defesa no âmbito do Auto de Infração, assegurado ao interessado o direito de complementar razões e provas dentro do prazo de 5 (cinco) dias, vedada a duplicidade de prazos e de peças defensivas sobre o mesmo núcleo fático.

§ 2º A ausência de defesa no prazo não impede o julgamento do Auto, observada a regular cientificação do autuado.

Art. 174-L As medidas administrativas e a multa são independentes, e a regularização superveniente não exime o infrator da penalidade, sem prejuízo de sua consideração na dosimetria e na definição de providências complementares, observado o art. 172 desta Lei.

Art. 174-M Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará o grau da infração indicado no dispositivo específico do Capítulo II deste Título (leve, média, grave ou gravíssima) e a penalidade nele prevista.

Parágrafo único. Tratando-se de infração leve ou média, e não havendo registro de outra infração cometida pelo mesmo infrator nos últimos 12 (doze) meses, será aplicada a advertência por escrito, nos termos do art. 171 desta Lei Complementar.

Art. 174-N O Embargo será aplicado para paralisar obra ou serviço em execução quando houver infração que exija cessação imediata, especialmente nas hipóteses de descumprimento de projeto aprovado, risco à segurança, desrespeito à Notificação ou continuidade do ilícito, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo II.

§ 1º O embargo será formalizado por Auto de Embargo e poderá vir acompanhado de lacre, afixação de aviso no local e demais providências necessárias à sua efetividade.
§ 2º O levantamento do embargo dependerá de comprovação de regularização, sem prejuízo do pagamento da multa, quando aplicada, nos termos do art. 172 desta Lei.

Art. 174-O A Interdição será aplicada para impedir uso ou ocupação de edificação, unidade ou área, quando constatado risco à segurança, insalubridade grave, inexistência de “Habite-se” nas hipóteses pertinentes, ou outras situações definidas no Capítulo II, devendo ser formalizada por Auto de Interdição e, quando necessário, acompanhada de relatório técnico.

Art. 174-P O descumprimento de embargo ou interdição ensejará nova autuação específica, sem prejuízo de outras providências

administrativas e judiciais cabíveis, inclusive requisição de apoio a órgãos competentes quando necessário à efetividade do poder de polícia.

Art. 174-Q A demolição compulsória observará o art. 173 desta Lei, devendo o procedimento ser instruído com relatório técnico e laudo conclusivo, assegurando-se ciência ao proprietário e/ou responsável técnico, ressalvada a hipótese de sinistro iminente com atuação imediata.

§ 1º Sempre que possível, antes da decisão de demolição, a autoridade municipal fixará providências e prazo razoável para evitar a medida, conforme o laudo técnico.
§ 2º Tratando-se de risco iminente, as providências serão imediatas, preservando-se, após a contenção do risco, o direito de defesa quanto às demais consequências administrativas e pecuniárias.

Art. 174-R A ciência dos atos do procedimento poderá ocorrer:

I - pessoalmente, mediante entrega de via e recibo;
II - por via postal com aviso de recebimento;
III - por meio eletrônico oficial disponibilizado pelo Município, quando houver cadastro/aceite do interessado;
IV - por edital, quando frustradas as tentativas anteriores ou quando o interessado estiver em local incerto/não sabido.

§ 1º A recusa do interessado em assinar o recebimento não invalida o ato, devendo a recusa ser certificada no instrumento, preferencialmente com identificação de testemunha(s).

§ 2º Considera-se cientificado o responsável técnico quando o ato for encaminhado ao endereço/cadastro constante do processo de licenciamento, quando aplicável.

Art. 174-S O autuado poderá apresentar Defesa Administrativa contra o Auto de Embargo ou Auto de Interdição, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do ato.

§ 1º A apresentação de defesa não suspende, por si só, embargo, interdição ou providências necessárias à eliminação de risco, salvo decisão expressa e motivada da autoridade competente quando comprovada a inexistência do risco e a suficiência de medidas alternativas.

§ 2º A autoridade competente poderá, de ofício ou a requerimento, realizar nova vistoria, requisitar documentos e produzir as provas necessárias ao esclarecimento dos fatos.

§ 3º Quando o Auto de Embargo ou de Interdição for lavrado concomitantemente ao Auto de Infração, ou quando ambos decorrerem do mesmo núcleo fático, a defesa será apresentada de forma única e conjunta, no prazo previsto para o Auto de Infração, aplicando-se, no que couber, o aproveitamento de peças defensivas previsto nesta Lei, vedada duplicidade de prazos para os mesmos fatos.

Art. 174-T Enquanto pendente decisão da impugnação, defesa ou recurso, o procedimento terá regular prosseguimento quanto aos atos de fiscalização, instrução e adoção de medidas acautelatórias, preservado o dever da autoridade competente de apreciar, de forma motivada, os reflexos da decisão superveniente sobre os atos já praticados, nos termos desta Lei.

Art. 174-U A decisão de primeira instância que julgar a defesa sobre Termo de Notificação e Autos de Infração, Embargo e Interdição, será proferida pela chefia do setor de habitação urbanismo e projetos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e deverá ser motivada, indicando:

I - os fatos;
II - o enquadramento;
III - a procedência ou improcedência, com indicação expressa de se a autoridade decide por manter, reformar ou anular o ato impugnado, total ou parcialmente;
IV - a penalidade e medidas aplicadas;
V - prazos e condições para cumprimento; e
VI - orientação recursal.

Art. 174-V Das decisões de primeira instância caberá recurso ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência.

Art. 174-W Da decisão do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo caberá recurso final ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência.

Art. 174-X Os recursos terão efeito devolutivo, e sua interposição não impedirá a adoção, manutenção e execução de medidas acautelatórias indispensáveis à proteção da coletividade, podendo a autoridade competente, em decisão motivada, ajustar prazos e condições de cumprimento para evitar dano desproporcional, sem comprometer a finalidade pública.

Art. 174-Y Transitada em julgado a decisão administrativa, o infrator será notificado para:
I – cumprir as medidas administrativas pendentes no prazo fixado;
II – recolher a multa, quando aplicada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, observado o art. 172, parágrafo único.

Art. 174-Z Aplica-se subsidiariamente, no que couber e sem conflito com este Código, a legislação municipal geral de processo administrativo, preservadas as regras específicas deste Título quanto a prazos, instâncias e medidas de polícia administrativa.

Art. 7º Ficam acrescidos à "Lei Complementar nº 261, de 2023", os arts. 197-A a 197-J, com a seguinte redação:

Art. 197-A. Descumprir o inciso II do art. 54 desta Lei Complementar, deixando de adotar providências necessárias à sustentação dos terrenos, muros e edificações limítrofes, em escavações e movimentos de terra.
Infração: grave.
Penalidade: multa de 10 (dez) UFMLPs.
Medida Administrativa: embargo imediato da obra/serviço, com notificação do Responsável Técnico pela execução civil para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar laudo e ART/RRT das medidas de contenção/escoramento e comprovar sua execução; constatado risco iminente, aplica-se o regime de atuação imediata previsto no art. 173, § 3º, no que couber.

Art. 197-B. Descumprir o art. 55 desta Lei Complementar, fazendo com que componente da edificação ultrapasse no alinhamento com a via pública, fora das hipóteses admitidas.
Infração: grave.
Penalidade: multa calculada à razão de 0,20 (dois décimos) da UFMLP por metro quadrado (m²) da área excedente que ultrapassar o alinhamento, apurada em vistoria, com base em relatório técnico, observado o valor mínimo de 3 (três) UFMLPs, ainda que o resultado do cálculo seja inferior.
Medida Administrativa: notificação do Proprietário e do Responsável Técnico pela execução civil para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, com remoção/demolição da parte excedente; se a obra estiver em execução, embargo até a adequação.

Art. 197-C. Descumprir os incisos I e/ou II do art. 58 desta Lei Complementar, deixando a edificação sem sistema de esgoto conforme condicionantes do SAAE e/ou sem instalação de água ligada à rede pública ou outro meio licenciado.
Infração: grave.
Penalidade: multa de 10 (dez) UFMLPs.
Medida Administrativa: notificação do Proprietário para comprovar a regularização junto ao SAAE no prazo de 30 (trinta) dias, com embargo se a obra estiver em execução e comunicação aos órgãos competentes quando constatado risco sanitário.

Art. 197-D. Descumprir o inciso III do art. 58 desta Lei Complementar, deixando de executar passeio/calçada quando o lote for contíguo a vias públicas que tenham meios-fios assentados.
Infração: média.
Penalidade: aplica-se a multa prevista no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 240/2021, calculada à razão de 30% (trinta por cento) da UFMLP por metro linear da testada do lote confrontante com o logradouro.
Medida Administrativa: notificação do Proprietário para executar o passeio/calçada no prazo de até 60 (sessenta) dias, observados os parâmetros técnicos e de acessibilidade aplicáveis, sem prejuízo do enquadramento específico por execução em desconformidade, quando cabível.
Art. 197-E. Descumprir as disposições dos arts. 59 e 77 desta Lei Complementar, quanto ao escoamento de águas pluviais, inclusive as provenientes de coberturas, marquises, balanços e balcões, ressalvadas as hipóteses do art. 60, quando comprovadamente aplicáveis.
Infração: média.
§ 1º Quando a infração consistir em deixar de assegurar o escoamento das águas pluviais dentro dos limites do lote, nos termos do art. 59, aplica-se:
I – Penalidade: multa de 5 (cinco) UFMLPs;
II – Medida Administrativa: notificação do Proprietário e, quando houver, do Responsável Técnico pela execução civil para promover as correções no prazo de 10 (dez) dias úteis; se a obra estiver em execução, poderá ser determinado embargo até a regularização.
§ 2º Quando a infração consistir, em edificação dotada de calhas e condutores, em deixar de canalizar as águas pluviais sob o passeio e descarregá-las nas sarjetas, nos termos do art. 77, aplica-se:
I – Penalidade: multa de 2 (duas) UFMLPs;
II – Medida Administrativa: notificação do Proprietário e, quando houver, do Responsável Técnico pela execução civil para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com determinação de reparo de danos eventualmente causados ao passeio/logradouro.
§ 3º Constatadas simultaneamente as hipóteses dos §§ 1º e 2º decorrentes do mesmo núcleo fático, será aplicada apenas a penalidade prevista no § 1º, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Art. 197-F. Descumprir o art. 65 desta Lei Complementar, deixando de realizar a arborização da faixa de serviço nos padrões exigidos e com espécies aprovadas.
Infração: leve.
Penalidade: multa de 1 (uma) UFMLP por árvore não implantada, considerada a quantidade exigível para o trecho da testada, apurada a partir dos vãos de 50 cm × 50 cm e do espaçamento mínimo entre vãos previsto no § 2º do art. 65, conforme o porte da espécie indicada pelo órgão ambiental.
Medida Administrativa: notificação do Proprietário para execução/adequação no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante observância das orientações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 197-G. Descumprir o art. 68 desta Lei Complementar, deixando de fechar lote urbano não edificado em toda a extensão de sua testada para a via pública, no alinhamento existente ou projetado.
Infração: média.
Penalidade: aplica-se a multa prevista no art. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 240 de 2021, calculada à razão de 30% (trinta por cento) da UFMLP por metro linear da frente do lote.
Medida Administrativa: notificação do proprietário para promover o fechamento no prazo de 60 (sessenta) dias, observadas as condições e padrões técnicos aplicáveis.

Art. 197-H. Descumprir o art. 69 desta Lei Complementar, deixando de dotar os fechamentos de lotes de esquina, edificados ou não, de canto chanfrado de 1,20 m em cada testada, a partir do vértice dos alinhamentos.
Infração: média.
Penalidade: multa de 2 (duas) UFMLPs.
Medida Administrativa: notificação do Proprietário para adequação no prazo de 30 (trinta) dias, com remoção/demolição parcial do fechamento irregular, quando necessária à conformidade.

Art. 197-I. Descumprir o art. 78 desta Lei Complementar, deixando de afixar a numeração oficial do imóvel edificado ou de mantê-la visível, quando determinada pelo Município.
Infração: leve.
Penalidade: multa de 0,50 (cinquenta centésimos) da UFMLP.
Medida Administrativa: notificação do Proprietário para regularização no prazo de 3 (três) dias.

Art. 197-J. Descumprir o art. 100 desta Lei Complementar, mantendo aberturas em paredes levantadas sobre a divisa ou a menos de 1,50 m de afastamento, fora das exceções legais.
Infração: média.
Penalidade: multa de 2 (duas) UFMLPs por abertura irregular.
Medida Administrativa: notificação do Proprietário e, quando houver, do Responsável Técnico pela execução civil para vedação/adequação no prazo de 30 (trinta) dias, com embargo se a irregularidade estiver sendo executada em obra em andamento.

Art. 8º O art. 198 da "Lei Complementar nº 261, de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 198. Deixar de cumprir as medidas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, determinadas em razão de infração desta Lei.
Infração: gravíssima.
Penalidade (nova): multa fixa de 5 (cinco) UFMLPs, aplicada por autuação, podendo ser reaplicada a cada nova constatação do descumprimento, após o decurso do prazo fixado na notificação para cumprimento da medida.
Medida Administrativa: Embargo das obras, demolição compulsória de edificações e suspensão do registro do Responsável Técnico pela execução civil da obra no Município pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 9º O art. 198-A da "Lei Complementar nº 261, de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 198-A. Deixar de cumprir as medidas previstas no Art. 151-A desta Lei Complementar.
Infração: gravíssima.
Penalidade (nova): multa fixa de 10 (dez) UFMLPs, aplicada por autuação, podendo ser reaplicada a cada nova constatação do descumprimento, após o decurso do prazo fixado na notificação para cumprimento das medidas do art. 151-A.
Medida Administrativa: Embargo da obra, nos termos legais.

Art. 10. Fica autorizada a Consolidação das alterações aqui previstas na "Lei Complementar nº 261 de 2023".

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.
Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Complementar que promove ajustes pontuais no Código de Obras e Edificações - LC nº 261/2023 e, sobretudo, institui um Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionador claro, padronizado e executável, com vistas a assegurar segurança jurídica, isonomia, efetividade do poder de polícia e observância plena ao contraditório e à ampla defesa.
A experiência administrativa evidencia que a atuação fiscalizatória em matéria urbanística, quando não amparada por rito suficientemente explícito como, atos, prazos, instâncias, ciência e efeitos, tende a gerar

questionamentos sobre forma, risco de nulidades, além de assimetria de tratamento entre situações equivalentes.
Nesse contexto, o aprimoramento da referida Lei Complementar mostra-se necessário, pois um setor de fiscalização estruturado e respaldado por rito claro constitui instrumento essencial para a tutela do interesse público urbanístico. Com procedimentos padronizados e decisões devidamente motivadas, a Administração Pública amplia sua capacidade de correção tempestiva de irregularidades, reduz litígios e fortalece a confiança social na atuação municipal.
Ressalte-se, ainda, que o Projeto promove a tipificação complementar de condutas relevantes cuja disciplina material já se encontra prevista no Código de Obras, mas que, em diversos pontos, não estava acompanhada de penalidade e medida administrativa suficientemente explicitadas.
Em síntese, o Projeto aprimora a LC nº 261/2023 com foco em coerência normativa, padronização procedimental, clareza na tipificação, e efetividade da fiscalização, sem abdicar das garantias do administrado e sem gerar redundâncias sancionatórias.
Diante do exposto, submeto o presente Projeto à apreciação dessa Casa Legislativa, confiante de que sua aprovação trará ganhos relevantes de governança, segurança jurídica e capacidade de resposta administrativa em matéria urbanística.
Solicitamos, ainda, que se determine sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevado apreço.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:226AD7C7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006-2026- ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 255, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a redação do art. 14 da "Lei Complementar nº 255, de 30 de novembro de 2022", que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano para os condomínios de chácaras, sob a forma de chacreamento, no Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 1º , § 2º e § 3º do art. 14 da "Lei Complementar nº 255, de 30 de novembro de 2022", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. (...)

§ 1º As áreas non aedificandi poderão ser utilizadas como avenida marginal, respeitando a largura mínima de 16 (dezesseis) metros, sendo estas consideradas para efeito de uso e ocupação do solo, podendo assim serem incluídas no cômputo do percentual mínimo de vias.

§ 2º A avenida marginal deverá ser asfaltada, calçada ou cascalhada, conforme solução escolhida para as vias internas do chacreamento, contando ainda com sistema de drenagem adequado (meio-fio ou sarjeta) entregue pelo empreendedor.

§ 3º Os critérios mínimos de dimensionamento previstos no Inciso II deste Artigo passam a ser espaços livres (áreas verdes e áreas de lazer) de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), no caso de empreendimentos que desejarem aproveitar parte da Reserva Legal para o parcelamento do solo, desde que referido parcelamento seja aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelos membros do CODEMA.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antonio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA - MG

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei Complementar visa promover o aperfeiçoamento da Lei Complementar nº 255/2022, que disciplina o chacreamento no Município de Lagoa da Prata, atendendo às deliberações técnicas do Conselho da Cidade formalizadas na Ata de Reunião nº 67, de 21 de janeiro de 2025.

A alteração proposta ao art. 14 busca otimizar o aproveitamento das áreas non aedificandi, permitindo sua utilização como avenidas marginais, desde que respeitada a largura mínima de 16 metros e garantida a infraestrutura completa de pavimentação e drenagem por parte do empreendedor. Tal medida permite que estas áreas sejam computadas no percentual mínimo de vias, conferindo maior eficiência urbanística aos projetos de parcelamento sem prejuízo à mobilidade ou ao meio ambiente.

Ademais, a reestruturação dos parágrafos do referido artigo organiza de forma mais clara as exigências de infraestrutura e os critérios de compensação ambiental para o uso de reserva legal, mantendo o rigor técnico necessário para a aprovação dos empreendimentos pelos órgãos competentes (Secretaria de Meio Ambiente e CODEMA).

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento ordenado do Município e do consenso alcançado no Conselho da Cidade, submetemos a presente proposta à apreciação desta Casa Legislativa.
Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:7DE18095

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007-2026- ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 261 DE 2023 PARA INCLUIR DISPOSIÇÕES SOBRE MORADIAS DE CARATER SOCIAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Lagoa da Prata, para incluir disposições sobre moradias de caráter social, conforme diretrizes da Ata nº 72 do Conselho da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Seção IV do Capítulo V da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar acrescida dos artigos 50-A, 50-B, 50-C e 50-D, com a seguinte redação:

Art. 50-A. O Executivo poderá adotar e regulamentar processos simplificados de análise e aprovação de projetos, atribuindo-lhes prioridade, de forma a dar celeridade ao cumprimento de todas as etapas dos projetos que se enquadrem nesta Lei.

Art. 50-B. Poderá ser autorizada a alteração de caracterização de uso e ocupação do solo para empreendimentos de interesse social, classificando-os como Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS-1), condicionada à área do terreno ser igual ou superior a 1.000m² (mil metros quadrados) e à aprovação prévia do Conselho Municipal da Cidade de Lagoa da Prata.

Art. 50-C. Será permitida a aprovação de projeto com metragem de até 70m² (setenta metros quadrados) por unidade habitacional, exclusivamente para empreendimentos de interesse social, desde que atendidos os requisitos e parâmetros estabelecidos nesta Lei Complementar e no Plano Diretor do Município.

Art. 50-D. Dos Aspectos Relativos às Edificações Unifamiliares e Multifamiliares:

I - A área mínima e a menor dimensão dos compartimentos poderão ter uma variação de até 15% (quinze por cento) menor que as áreas e dimensões mínimas apresentadas no quadro do Art. 131 do Plano Diretor, desde que tal variação não comprometa a qualidade e o desempenho das edificações, assegurando o atendimento aos padrões estabelecidos pela NBR 15575;

II - Os empreendimentos categorizados como ZEIS-1 poderão ser compostos de andar térreo mais 3 (três) pavimentos sem que haja elevador.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antonio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA - MG

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei Complementar visa adequar a legislação urbanística municipal, especificamente o Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 261/2023), às deliberações do Conselho Municipal da Cidade, conforme registrado na Ata de Reunião nº 72.

A proposta foca primordialmente na promoção e viabilização de moradias de caráter social em Lagoa da Prata. A inclusão de mecanismos de simplificação administrativa e prioridade na tramitação de projetos de interesse social é medida fundamental para reduzir o déficit habitacional, garantindo que o Poder Público atue como facilitador do acesso à moradia digna para as faixas da população mais vulneráveis.

Ademais, a criação da possibilidade de reenquadramento de áreas como Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS-1) para terrenos acima de 1.000m², mediante crivo do Conselho da Cidade, confere a flexibilidade necessária para o planejamento urbano sem abdicar do rigor técnico e da participação social. A permissão para unidades de até 70m² e a flexibilização controlada de 15% nas dimensões internas (respeitada a NBR 15575) visam otimizar o aproveitamento dos terrenos e reduzir custos de construção, tornando os empreendimentos economicamente viáveis para o setor social.

Por fim, a dispensa de elevador para edificações de até quatro pavimentos (térreo + 3) em áreas de ZEIS-1 alinha-se às práticas nacionais de habitação de interesse social, reduzindo custos de manutenção para os futuros moradores sem comprometer a segurança estrutural.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Conselho da Cidade, submetemos este projeto à apreciação desta Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:997565C2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008-2026- ALTERA O ART. 54 DA LEI COMPLEMENTAR Nº176-2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a redação do inciso II do art. 54 da "Lei Complementar nº 176, de 2017", para especificar os critérios de inscrição de círculo em lotes urbanos, conforme deliberação do Conselho da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso II do art. 54 da "Lei Complementar nº 176, de 2017", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54. (...)

II - os lotes terão área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados) e frente mínima de 10 (dez) metros, devendo ser possível a inscrição de um círculo de no mínimo 7 (sete) metros de diâmetro em um ponto no lote, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização em zona específica ou a edificação de conjuntos habitacionais de interesse social previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antonio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA - MG

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Complementar, que visa alterar o Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 176/2017), especificamente no que tange à configuração geométrica dos lotes urbanos.

A alteração proposta é fruto de deliberação técnica ocorrida na 65ª Reunião do Conselho da Cidade, realizada em 19 de novembro de 2024. A sugestão aprovada por unanimidade por aquele colegiado busca conferir maior clareza e segurança jurídica ao texto legal, ao especificar que a exigência de inscrição de um círculo de 7 (sete) metros de diâmetro deve ser verificada "em um ponto no lote".

A redação anterior, por ser genérica, gerava ambiguidades na interpretação técnica durante a análise de projetos urbanísticos e desmembramentos. Com a nova redação, assegura-se que o lote possua uma área útil mínima configurada de forma a permitir edificações salubres e funcionais, sem, contudo, criar restrições excessivas para terrenos com geometrias irregulares que, em algum ponto de sua extensão, atendam perfeitamente ao requisito técnico.

Dessa forma, a medida harmoniza o direito de propriedade com as normas de ordenamento territorial, garantindo a qualidade do espaço urbano e a eficiência administrativa na aprovação de projetos.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público na atualização da legislação urbanística, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.
Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CDD6323A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009-2026 - ALTERA LC N° 051-05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a "Lei Complementar nº 051, de 30 de setembro de 2005", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º e § 3º do art. 20 da "Lei Complementar nº 051, de 30 de setembro de 2005", passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Os setores de Edificações e de Habitação, Projetos e Urbanismo integram a estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§ 3º As ações e atividades inerentes ao Setor de Habitação, Projetos e Urbanismo somente serão executadas após elaboração de estudo socioeconômico pelos ocupantes do emprego público de Assistente Social.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 051 de 2005" a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.
Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, cujo objeto é adequar a nomenclatura e a identificação das unidades internas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de modo a harmonizá-las com a terminologia adotada no Projeto de Lei nº 003-2026 que trata da alteração da Lei 003-91.
A medida visa ajustar as nomemclaturas entre a lei de organização administrativa e o plano de carreira, conferindo segurança jurídica, clareza institucional e padronização aos atos administrativos, às designações de chefia.
Diante do exposto, por se tratar de medida de aperfeiçoamento normativo, coerência legislativa e fortalecimento da governança administrativa, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.
Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevado apreço.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:A9A5416C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 014-2026 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 9.500,00 (PEDIDO Nº 008-2026)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 9.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
11.333.0602.4027 – Apoio a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 9.500,00
Total.....R$ 9.500,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
11.333.0602.4021 – Apoio ao Jovem Aprendiz
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 9.500,00
Total.....R$ 9.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o crédito solicitado visa à criação de dotação orçamentária para contratação temporária, a fim de assegurar a continuidade dos serviços administrativos do Sine prestados à população.
Esclareceu o Setor de Planejamento que, o quadro efetivo é insuficiente para atender à demanda e que o provimento definitivo do cargo está em fase de organização para concurso público, o que torna necessária a adequação orçamentária para garantir a regular execução da despesa até a recomposição do quadro permanente.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:547B8AD1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 015-2026 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 18.998,00 (PEDIDO Nº 010-2026)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 18.998,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 18.998,00 (dezoito mil novecentos e noventa e oito reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – ReViva Praças
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 18.998,00
Total.....R$ 18.998,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – ReViva Praças
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.998,00
Total.....R$ 18.998,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 18.998,00 (dezoito mil novecentos e noventa e oito reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o crédito solicitado objetiva atender às demandas do Setor de Parques e Jardins, visando o pagamento de internet que será instalada nas praças e cemitérios para a instalação de câmeras de vigilância.
Esclareceu o Setor de Planejamento que, a implantação do sistema de monitoramento por câmeras, com suporte de conexão à internet tem como objetivo reforçar a segurança do patrimônio público; prevenir atos de vandalismo e depredação em praças e cemitérios; inibir furtos e outras ocorrências; garantir maior tranquilidade e segurança à população que utiliza esses espaços; apoiar a atuação das forças de segurança pública, mediante eventual compartilhamento de imagens

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5FB0866D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 016-2026 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 30.000,00 (PEDIDO Nº 012-2026)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.3017 – EP – Repasse para o Ferroviário Futebol Club
445042 - Auxílios.....R$ 30.000,00
Total.....R$ 30.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.3017 – EP – Repasse para o Ferroviário Futebol Club
445041 – Contribuições.....R$ 30.000,00
Total.....R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desportos, o crédito solicitado tem como objetivo atender ao pedido da própria organização beneficiada por meio de Emenda Impositiva destinada por esta Casa Legislativa, conforme ofício anexo.
Esclareceu ainda que, conforme exposto no documento a entidade pretende adquirir toldos, gradis, bebedouro, bolas, redes de gol e demais itens.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6AE74C21

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 017-2026 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 250.200,00 (PEDIDO Nº 009-2026)

PROJETO DE LEI Nº , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 250.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.7025 - EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
335043 – Subvenções Sociais.....R$ 231.200,00
445042 – Auxílios.....R$ 19.000,00
Total.....R$ 250.200,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentária:

04.004 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Emendas Parlamentares e Impositivas de Assistência Social
08.243.0410.7022 – EP - Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP
335041 – Contribuições.....R$ 178.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.7025 - EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
335041 – Contribuições.....R$ 72.200,00
Total.....R$ 250.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito solicitado visa atender à solicitação da própria entidade beneficiada pela Emenda Impositiva.
Esclareceu o Setor de Planejamento que, a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP foi contemplada com duas emendas parlamentares por esta Casa Legislativa, sendo uma vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e outra à Secretaria Municipal de Saúde.
Contudo, conforme ofício anexo, a entidade requer que os valores inicialmente destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social sejam remanejados para a emenda vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, bem como solicita a adequação das respectivas dotações orçamentárias.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B54E3CE1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 018-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 67.100,00 (PEDIDO Nº 011-2026)

PROJETO DE LEI Nº , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 67.100,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0601.4125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Emater
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 67.100,00
Total.....R$ 67.100,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0601.4125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Emater
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 8.000,00
333041 – Contribuições.....R$ 53.600,00
447170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 5.500,00
Total.....R$ 67.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o crédito solicitado destina-se à complementação do valor do repasse previsto no contrato do Programa CISICOM (Consórcio Intermunicipal dos Serviços de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro), conforme deliberação aprovada na 1ª Assembleia Geral Extraordinária, cuja Ata segue anexa para conhecimento e comprovação.
Esclareceu o setor que, no exercício de 2025, o Município de Lagoa da Prata usufruía de desconto no valor do repasse em razão da cessão de servidor ocupante do cargo de médico veterinário ao Consórcio. Contudo, em decorrência do pedido de exoneração do referido profissional, a cessão foi revogada, deixando de existir o fundamento que justificava a compensação financeira.
Assim, para o exercício de 2026, o repasse deverá ser realizado em seu valor integral, sem a aplicação de desconto, tornando necessária a suplementação ora solicitada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Município.Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:03E50081

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 019-2026- ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.911-2023

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 3.911/2023, que dispõe sobre a Regularização Onerosa de Edificações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A "Lei Municipal nº 3.911 de 2023" passa a vigorar acrescida do Art. 10-A:

Art. 10-A. Fica permitida a regularização de edificações concluídas até 10 de outubro de 2006, ainda que em desacordo com os parâmetros urbanísticos vigentes, desde que atendam aos seguintes critérios:

I - Aberturas na Divisa: edificações com aberturas situadas a menos de 1,5 metros da divisa poderão ser regularizadas, desde que o muro de divisa ultrapasse a altura máxima dessas aberturas, assegurando a privacidade e a segurança entre as edificações vizinhas;

II - Área Permeável: será permitida a regularização de edificações sem o quantitativo mínimo de área permeável exigido pela legislação local;

III - Iluminação e Ventilação: serão aceitas as condições de iluminação e ventilação existentes, cabendo ao Responsável Técnico a orientação quanto às exigências mínimas de salubridade e conforto ambiental estabelecidas pelas normas técnicas vigentes;

IV - Unidades Autônomas: poderão ser regularizadas diversas unidades autônomas na edificação ou lote, independentemente do atendimento aos critérios mínimos de testada e demais parâmetros de parcelamento;

V - Vagas de Garagem: será permitida a regularização de edificações que não atendam aos quantitativos mínimos exigidos de vagas de garagem das unidades autônomas, inclusive para unidades que não disponham de vagas de garagem com acesso direto à via pública;

VI - Esquinas sem Chanfro: poderão ser regularizadas as edificações residenciais construídas em esquinas que não possuam o chanfro obrigatório;

VII - Medidas Internas dos Cômodos: poderão ser regularizadas as edificações cujos cômodos apresentem dimensões inferiores às estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo único. As edificações concluídas entre 10 de outubro de 2006 e 27 de março de 2023 poderão ser regularizadas mediante o pagamento de contrapartida onerosa, nos termos e condições previstos nesta Lei e em regulamentação específica.

Art. 2º A "Lei Municipal nº 3.911 de 2023" passa a vigorar acrescida do Art. 10-B, dispondo sobre o cálculo da contrapartida onerosa para infrações específicas:

Art. 10-B. O valor da contrapartida onerosa para a regularização de vagas de estacionamento e rebaixos de meio-fio será calculado conforme as seguintes fórmulas:

I - Vagas de estacionamento e garagem: V = [(Vp - Ve) x 10 UFMLP]

Onde:
V = Valor da contrapartida;
Vp = Número de vagas que caberiam conforme a legislação;
Ve = Número de vagas existentes;
UFMLP = Unidade Fiscal do Município (ou índice correspondente).

II - Rebaixo de meio-fio acima do permitido: V = [(Re - Ra) x 2 UFMLP]

Onde:
V = Valor da contrapartida;
Re = Extensão do rebaixo existente (em metros);
Ra = Extensão do rebaixo aprovado ou permitido (em metros);
UFMLP = Unidade Fiscal do Município (ou índice correspondente).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antonio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA - MG

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei visa promover a adequação da Lei Municipal nº 3.911/2023 às deliberações do Conselho da Cidade, conforme aprovado na 65ª Reunião Ordinária realizada em 19 de novembro de 2024.

A proposta busca solucionar o passivo de edificações consolidadas no município, estabelecendo critérios claros para a regularização de imóveis construídos sob diferentes marcos temporais. A fixação da data de 10 de outubro de 2006 como marco para a regularização simplificada reconhece a realidade fática de construções antigas que,

embora possuam desconformidades técnicas menores (como dimensões de cômodos ou ausência de chanfro em esquinas), já estão integradas à malha urbana e ao convívio social sem prejuízos aos vizinhos.

Ademais, a instituição de critérios objetivos para o cálculo da contrapartida onerosa (Art. 2º) confere transparência e segurança jurídica ao processo administrativo de regularização. Ao estipular fórmulas baseadas na Unidade Fiscal do Município para o déficit de vagas e excesso de rebaixo de meio-fio, o Poder Público garante que a regularização não seja apenas um ato formal, mas uma compensação justa pelos impactos urbanísticos gerados.

Tais medidas são fundamentais para garantir o direito à moradia, a valorização imobiliária e a atualização do cadastro técnico municipal, permitindo que os cidadãos obtenham a certidão de baixa e o habite-se de seus imóveis, regularizando sua situação perante o Registro de Imóveis.

Diante do relevante interesse público e do respaldo técnico do Conselho da Cidade, submetemos a presente proposta à apreciação desta Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:94F23005

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PAUTA - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1º PERÍODO - 2ª LEGISLATURA

PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MG -26.02.2026.

ORDEMDOSTRABALHOS:

[ABERTURA]

[ORAÇÃO DO PAI NOSSO]

CHAMADA NOMINAL]

[LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR]

[LEITURA DO EXPEDIENTE]

OFÍCIO Nº 2958/2026 –TCE

EMENDAS PARLAMENTARES NA ADPF 854/DF

OFÍCIO Nº 26/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL

ENCAMINHA PROJETO DE LEI

OFÍCIO Nº 3279/2026 – TCE

EMENDAS PARLAMENTARES NA ADPF 854/DF

OFÍCIO Nº 32/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL

ENCAMINHA PROJETO DE LEI

OFÍCIO Nº 038/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL

CONVITE FAZ

OFÍCIO Nº 3302/2026 – TCE

Of. GAB/850/2025

OFÍCIOS Nº 02, 04 E 06/2026 – IPMLF

ENCAMINHA BALANCETES

OFÍCIO Nº 039/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003-2026

[DELIBERAÇÃO DA ORDEM DO DIA:]

01 - DENÚNCIA FORMAL COM PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI – PROTOCOLADA PELO SR. SAMUEL VITOR MARTINS

02 – PROJETO DE LEI Nº 004/2026 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS.

03 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 005/2026 – DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE BEM PÚBLICO.

04 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026 – INSTITUI REGULAMENTO DO PISO MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

05 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026 – ALTERAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR – PROVENTOS, PENSÕES, PARIDADE SALARIAL.

[PROPOSTAS DE INDICAÇÃO]

PROPOSTA DE INDICAÇÃO Nº 004/2026 –DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO CEZAR – POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE SAMAMBAIA.

[PALAVRA FRANCA]

[ENCERRAMENTO]

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, AGRADEÇO A PRESENÇA DOS NOBRES VEREADORES, DOS ASSISTENTES, DO PESSOAL PRESENTE, DOS QUE ACOMPANHARAM PELA INTERNET, E CONVOCO A PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA O DIA**05 DE MARÇO DE 2026, EM HORÁRIO REGIMENTAL**.

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:0E4E4100

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N 013/2026 - DISPENSA Nº 012/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2026

A**CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**, com endereço na Praça São Sebastião, n° 36, Centro, Leandro Ferreira, CEP: 35.657-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 05.363.084/0001-41, torna público que realizará**Dispensa de Licitação, sendo seu aviso divulgado para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados**, com critério de julgamento de**menor preço global,**conforme inciso II c/c § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Legislativo n° 005/2024 e demais legislações aplicáveis.

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**26/02/2026 a 03/03/2026 ATÉ às 14:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: camaralf@gmail.com

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, planejamento e execução de eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Leandro Ferreira durante o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.1.1. Os itens a serem adquiridos constam do Termo de Referência anexo a este documento.
1.1.2. O critério de julgamento adotado será o**menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante envio de proposta e documentos de habilitação através do*e-mail*camaralf@gmail.com
2.1.1. A empresa participante é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(s) representante(s), não cabendo à Câmara Municipal de Leandro Ferreira, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha de*e-mail*, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
2.4. O ingresso do fornecedor na dispensa se dará com o envio de sua proposta e documentos através do endereço de*e-mail*indicado no item 2.1.
2.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de*e-mail*, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos na página 01 deste aviso.
2.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução das obrigações;
2.8. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
2.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
2.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de executar as obrigações nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.
2.12. Após o envio da proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou alterá-la, exceto se houver autorização expressa da Administração, mediante apresentação de justificativa formal por parte da empresa.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço por item.
3.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.
3.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.
3.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
3.4.1. contiver vícios insanáveis;
3.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
3.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
3.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
3.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
3.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
3.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
3.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

3.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
3.7. Erros no preenchimento da proposta que não resultem em alteração substancial não serão motivo para desclassificação. Nesses casos, a planilha poderá ser corrigida pelo fornecedor, dentro do prazo estabelecido pela Administração, desde que não haja alteração do preço unitário ofertado.
3.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
3.7.2. Consideram-se erros no preenchimento da proposta, entre outros: a ausência de indicação do prazo de validade; erros de multiplicação envolvendo o quantitativo e o valor unitário; a falta de indicação da conta para pagamento; e erros de digitação relacionados a dados da empresa.
3.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
3.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
3.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4.HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**e deverão ser apresentados junto da proposta.
4.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
4.3. A comprovação do cumprimento dos requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais será exigida apenas quando houver dúvida quanto à integridade do documento apresentado.
4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
4.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será realizada mediante termo de contrato ou emitido instrumento equivalente.
5.2. O adjudicatário terá o prazo de três dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Contrato/Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
5.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato, aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
5.3. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, emitido à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
5.3.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
5.3.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento será divulgado no site desta Câmara www.leandroferreira.cam.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
6.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
6.2.1. O disposto nos incisos I e III deste item poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
6.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
6.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
6.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
6.9. Aplicam-se ao presente processo as disposições contidas no Decreto Legislativo n° 05/2024.
6.10. Da sessão pública será divulgada Ata de análise das propostas e documentos.
6.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II- Modelo de Proposta;
ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo.

https://pncp.gov.br/app/editais/05363084000141/2026/13

Leandro Ferreira/MG, 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:33A95D33

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 012/2026 - DISPENSA Nº 011/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**, com endereço na Praça São Sebastião, n° 36, Centro, Leandro Ferreira, CEP: 35.657-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 05.363.084/0001-41, torna público que realizará **Dispensa de Licitação, sendo seu aviso divulgado para obtenção de propostas**

adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento de **menor preço global,** conforme inciso II c/c § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Legislativo n° 005/2024 e demais legislação aplicável.

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **26/02/2026 a 03/03/2026 ATÉ às 14 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: camaralf@gmail.com

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a prestação de serviços de *buffet*, destinado ao fornecimento de coquetel durante os eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Leandro Ferreira durante o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.1.1. Os itens a serem adquiridos constam do Termo de Referência anexo a este documento.
1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante envio de proposta e documentos de habilitação através do *e-mail* camaralf@gmail.com
2.1.1. A empresa participante é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(s) representante(s), não cabendo à Câmara Municipal de Leandro Ferreira, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha de *e-mail*, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
2.4. O ingresso do fornecedor na dispensa se dará com o envio de sua proposta e documentos através do endereço de *e-mail* indicado no item 2.1.
2.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de *e-mail*, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos na página 01 deste aviso.
2.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução das obrigações;
2.8. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
2.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
2.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar as obrigações nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.
2.12. Após o envio da proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou alterá-la, exceto se houver autorização expressa da Administração, mediante apresentação de justificativa formal por parte da empresa.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço por item.
3.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.
3.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.
3.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
3.4.1. contiver vícios insanáveis;
3.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
3.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
3.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
3.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
3.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
3.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio

fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
3.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
3.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
3.7. Erros no preenchimento da proposta que não resultem em alteração substancial não serão motivo para desclassificação. Nesses casos, a planilha poderá ser corrigida pelo fornecedor, dentro do prazo estabelecido pela Administração, desde que não haja alteração do preço unitário ofertado.
3.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
3.7.2. Consideram-se erros no preenchimento da proposta, entre outros: a ausência de indicação do prazo de validade; erros de multiplicação envolvendo o quantitativo e o valor unitário; a falta de indicação da conta para pagamento; e erros de digitação relacionados a dados da empresa.
3.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
3.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
3.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e deverão ser apresentados junto da proposta.
4.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
4.3. A comprovação do cumprimento dos requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais será exigida apenas quando houver dúvida quanto à integridade do documento apresentado.
4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
4.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será realizada mediante termo de contrato ou emitido instrumento equivalente.
5.2. O adjudicatário terá o prazo de três dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Contrato/Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
5.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato, aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
5.3. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, emitido à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
5.3.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
5.3.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento será divulgado no site desta Câmara www.leandroferreira.cam.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
6.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
6.2.1. O disposto nos incisos I e III deste item poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
6.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
6.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
6.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
6.9. Aplicam-se ao presente processo as disposições contidas no Decreto Legislativo n° 05/2024.
6.10. Da sessão pública será divulgada Ata de análise das propostas e documentos.
6.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II- Modelo de Proposta;
ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo.

https://pncp.gov.br/app/editais/05363084000141/2026/12

Leandro Ferreira/MG, 26 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:5715F622

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO Nº12-2026 E TERMO DE REFERÊNCIA Nº12-2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2026

CONFECÇÃO DE UNIFORMES

A Câmara Municipal de Nova Era torna público que realizará procedimento de **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, destinado ao **uso institucional dos servidores da Câmara Municipal de Nova Era**, conforme especificações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de **77 camisas de uniforme**, distribuídas conforme modelos e quantidades:
Camisa feminina manga curta = 40 unidades
Camisa feminina manga longa = 16 unidades
Camisa masculina manga curta = 15 unidades
Camisa masculina manga longa = 06 unidades

Especificações técnicas:
Tecido sugerido: 58% algodão, 38% poliéster e 4% elastano
Modelos sociais, adequados ao uso institucional
Ajustes e trocas de tamanho conforme necessidade
Cor e padronização institucionais

Envio das propostas:
As propostas deverão conter, no mínimo:
Identificação do proponente
Descrição do objeto
Valor unitário e total
Prazo de entrega
Condições de pagamento
Inclusão ou não do frete

As propostas poderão ser enviadas:
As propostas poderão ser encaminhadas por e-mail (compras@cmme.mg.gov.br) até às 23h59 do dia **11/03/2026**, ou presencialmente no setor de Compras, Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Nova Era até às 16h do mesmo dia.

Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Solicitação de Fornecimento.

Condições de pagamento: À vista em até cinco dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal no ato da entrega do material, após o recebimento definitivo e atesto pelo setor competente.

Fundamentação legal: Contratação realizada com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021**

Disposições Gerais:
Poderão participar **pessoas jurídicas** e **pessoas físicas**, observadas as seguintes condições:
Pessoa física: o valor da proposta estará sujeito às retenções tributárias legais, conforme legislação vigente, incluindo INSS e ISS, quando aplicável;
Pessoa jurídica: deverá apresentar regularidade fiscal e demais exigências legais pertinentes.

O presente chamamento permanecerá disponível pelo prazo mínimo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Nova Era, 4 de março de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:1A91AB29

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REFERÊNCIA 12-2026 - AVISO DE CHAMAMENTO Nº12-2026

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2026

Confecção de Uniformes Institucionais

1. OBJETO
Contratação de empresa ou profissional especializado para confecção de 77 (setenta e sete) camisas de uniforme destinadas ao uso institucional dos servidores da Câmara Municipal de Nova Era.

2. JUSTIFICATIVA
A presente contratação tem por finalidade padronizar a vestimenta dos servidores e vereadores durante o exercício das atividades institucionais, promovendo identificação funcional, organização administrativa e melhor apresentação institucional.

A padronização contribui para a imagem da Câmara Municipal perante a população, além de garantir uniformidade e adequação ao ambiente de trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
Quantitativo por modelo:
Camisa feminina manga curta – 40 unidades
Camisa feminina manga longa – 16 unidades
Camisa masculina manga curta – 15 unidades
Camisa masculina manga longa – 6 unidades

Características mínimas:
Modelo social, adequado ao uso institucional;
Tecido sugerido: 58% algodão, 38% poliéster e 4% elastano (ou composição equivalente de qualidade similar ou superior);
Acabamento reforçado, costuras resistentes;
Cores conforme padrão institucional;
Disponibilidade de tamanhos variados conforme necessidade dos usuários;
Possibilidade de ajustes ou troca de tamanho, se necessário;
Produto novo, confeccionado sob medida ou grade de tamanhos adequada.

O fornecedor vencedor poderá ser convocado a apresentar amostra do material antes da produção definitiva, para verificação de conformidade.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Nova Era, durante o horário de expediente.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega do material.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de seleção será o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado **à vista**, em até **05(cinco) dias úteis** da data da emissão da **nota fiscal**, após a conclusão dos serviços e atesto do setor competente, nos termos do **§ 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.**
No caso de contratação de **pessoa física**, o pagamento estará sujeito às **retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente.**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Fornecer os uniformes conforme as especificações estabelecidas;
Cumprir o prazo de entrega;
Garantir qualidade do tecido e acabamento;

Realizar ajustes ou substituição em caso de erro de tamanho ou defeito de fabricação;
Entregar o material acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria, classificada no elemento de despesa:
01.001.001.2.002.33.90.39.00.00.00.00.0000– Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas, conforme orçamento vigente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
Poderão participar pessoas jurídicas e pessoas físicas, observadas as seguintes condições:
Pessoa física: o valor estará sujeito às retenções tributárias legais (INSS e ISS, quando aplicável);

Pessoa jurídica: deverá apresentar regularidade fiscal e demais exigências legais pertinentes.

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado (no caso de pessoa jurídica) ou com identificação completa (no caso de pessoa física), contendo valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, validade da proposta e informação sobre inclusão ou não do frete.

Nova Era, 04 de março de 2026

ÂNGELA BARONY LAGE
Responsável pela Elaboração

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era - MG

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:BD7AE3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N° 09/2026, DISPENSA N° 07/2026, - DIAGRAMAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo n° 09/2026, Dispensa n° 07/2026, autorizo a CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO ATRAVÉS DO JORNAL "O LEGISLATIVO", tendo como vencedor a empresa GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA, CNPJ 29.789.777/0001-69 no valor de R$ 5.880,00.

Patrocínio, 27 de fevereiro de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:83CC32D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026

OBJETO: "Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 2 (dois) servidores para atualização e qualificação no curso: "Regulamentação do Patrimônio Público e Almoxarifado", nos dias 12/03/2026 e 13/03/2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG".

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;
AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026, para a contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 2 (dois) servidores para atualização e qualificação no curso: "Regulamentação do Patrimônio Público e almoxarifado", nos dias 12/03/2026 e 13/03/2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 04 de março de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:FD695ED1

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 016/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026

OBJETO: "Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 1 (um) servidor para atualização e qualificação no curso: "E-

Marketplace e Sistemas de Compras Instantâneas. Como adequar o Órgão Público e ganhar eficiência nas contratações", nos dias 10/03/2026 e 11/03/2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG".

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, para a contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 1 (um) servidor para atualização e qualificação no curso: "E-Marketplace e Sistemas de Compras Instantâneas. Como adequar o Órgão Público e ganhar eficiência nas contratações", nos dias 10/03/2026 e 11/03/2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R$ 1.990,00 (Mil, novecentos e noventa reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 04 de março de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:C5D83448

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2026

Extrato do Termo de Contrato nº 05/2026. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratado:** Conectv Ltda, CNPJ: 17.347.928/0001-40. **Objeto:***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, compreendendo fornecimento de conectividade à internet, solução de telefonia corporativa compatível com PABX analógico existente, implantação de pontos de acesso sem fio em tecnologia MESH, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, disponibilização de endereço IP fixo e execução dos serviços de instalação e configuração necessários ao pleno funcionamento da solução, para atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Pirapora/MG.* **Valor global:** R$ 22.274,10 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos). **Vigência:** 02/03/2026 a 31/12/2026. **Vinculado ao Processo Administrativo nº 09/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:F4193D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
RESOLUÇÃO Nº 143

"Recompõe os valores dos subsídios dos Senhor Vereadores, Secretário Executivo, Chefe de finanças, Contador, Assessor Jurídico, Chefe de Gabinete, Auxiliar de Secretaria e Auxiliar de Serviços Gerais, da Câmara Municipal de Reduto, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, artigos 186 e 62, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução: ------- Considerando os anseios dos Senhores Vereadores, e dos Servidores integrantes desta Casa Legislativa, manifestado através de Projeto Resolução;
- Considerando o disposto no artigo 38 e 63 da Lei Orgânica Municipal·
- Considerando o disposto na Súmula 73 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de 19/ 12/ 02, Aprova, e eu na condição de Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Resolve:
Art. 1° - Ficam recompostos os valores dos subsídios dos Senhores Vereadores Secretário Executivo, Chefe de Finanças, Contador, Assessor Jurídico Chefe de Gabinete Auxiliar de Secretaria e Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Reduto, com base no índice do IPCA de janeiro a dezembro de 2025, no total de 4,26 %.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.
Sala das Sessões 03 de março de 2026

FRANCISCO MENDES TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:44144FE3

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
RESOLUÇÃO Nº 144

"Recompõe os valores dos vencimentos dos cargos Secretário Executivo, Chefe de Finanças, Contador, Assessor Jurídico, Chefe de Gabinete, Auxiliar de Secretaria e Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, artigos 186 e 62, § 1 º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, APROVA a seguinte Resolução:
-Considerando os anseios dos funcionários dos cargos de Secretário Executivo. Chefe de Finanças, Contador, Assessor Jurídico, Chefe de Gabinete, Auxiliar de Secretaria e Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, manifestado através de Projeto Resolução; Resolve:
Art. 1 º -Ficam recompostos os valores dos vencimentos dos cargos, conforme abaixo mencionado:
Parágrafo primeiro: Os cargos de Secretária Executiva, Chefe de Finanças Contador. Assessor Jurídico, Chefe de Gabinete, Auxiliar de Secretaria e Auxiliar de Serviços Gerais serão reajustados 10,74% (dez virgula setenta e quatro por cento)
Art. 2° -Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.
Sala das Sessões 03 de Março de 2026

FRANCISCO MENDES TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:A3846AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO ARP Nº 002/2025

Na qualidade de **CONTRATANTE**:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG, com sede à
Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº 98, Centro, Santa Bárbara, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.247/0001-09, neste ato representada pelo seu presidente, **MARCIO RODRIGUES PEDRO**;

Na qualidade de **CONTRATADA**:

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS, TURISMO E ESCOLAR DE MINAS GERAIS LTDA.,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.564.531/0001-21, neste ato representada por **MAURÍCIO XAVIER DA SILVA**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 138, inciso II, da Lei de Licitações, o qual estabelece que a extinção do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes;

CONSIDERANDO a manifestação formal da **CONTRATADA** no sentido de solicitar a rescisão consensual do contrato (Ata de Registro de Preços);

CONSIDERANDO que a **CONTRATANTE** não se opõe à rescisão consensual, haja vista que essa não irá implicar em quaisquer ônus para a Administração;

As partes acima qualificadas **RESOLVEM**, de comum acordo, **rescindir a Ata de Registro de Preços nº 02/2025**, tendo por objeto a "*prestação de serviços de transporte dos estudantes e monitores, dos projetos de integração de iniciativa da Câmara Municipal de Santa Bárbara, bem como alunos das escolas participantes, em ônibus com capacidade mínima de 40 lugares, micro ônibus com capacidade mínima de 30 lugares e van com capacidade mínima de 15 lugares, incluído combustível, seguro total e motorista habilitado em deslocamentos municipais e intermunicipais, em vias pavimentadas ou não*."

Santa Bárbara, MG, 02 de Março de 2026.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

MAURICIO XAVIER DA SILVA
Cooperativa de Transporte de Passageiros e Cargas, Turismo e Escolar de Minas Gerais LTDA

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:9A939554

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, Processo Licitatório nº. 001/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2025. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o n. 73.936.338/0001-23, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, ARAUJO SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.292.358/0001-07, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2025 por 12 (doze) meses, de 06/03/2026 a 05/03/2027. Valor: R$ 3.425,00 mensais, total estimado de R$ 41.100,00. Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 04/03/2026.. Urucuia/MG, 04 de março de 2026,

(A) JOSÉ WEBER SANTOS,
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:202D871E

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024, Processo Administrativo nº 003/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2024. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o n. 73.936.338/0001-23, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, ROSA MARTA PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.925.299/0001-51, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2024 por 12 (doze) meses, de 01/03/2026 até 28/02/2027. Valor: R$ 2.430,00, valor global de R$ 29.160,00. Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Urucuia/MG, 27 de fevereiro de 2026,

(A) JOSÉ WEBER SANTOS,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:4E2E1347

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 001/2026 ao contrato nº 007/2025, processo nº003/2025, inexigibilidade de licitação n°003/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para a prestação do serviço de transmissão ao vivo de imagens e som, via Tv aberta, rádio e demais canais virtuais comunicação, das reuniões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas e sessões solene da Câmara Municipal de Viçosa, com fornecimento de no mínimo dois intérpretes de libras por evento contratado .**Contratada**: FUNDAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA CULTURAL DE VIÇOSA-FRATEVI inscrita no CNPJ n° 26.120.824/0001-99.**Valor global deste aditivo:**R$431.500,08. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101024.012–Promoção da Comunicação/ Divulgação Oficial e Institucional, Elemento de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Subelemento:33903944000:Serviços de Áudio Vídeo e Foto. **Vigência**: 04/02/2026 a 03/02/2027. **Assinado por:** Clóvis Andrade Neves, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:3BA1349E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA N° 01/2026 PROCESSO N° 01/2026

OBJETO: Contratação de serviço de serralheria visando atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba na execução do Programa Regional de Reciclagem de Resíduos da Construção e Demolição (PRECED-CIDES).

Considerando que, após análise da proposta apresentada pelo fornecedor **VALDINEI GONÇALVES SOUZA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.326.151/0001-19, referente ao item 01, constatou-se o descumprimento das exigências previstas no Termo de Referência, tendo em vista a não apresentação dos documentos de habilitação no prazo estabelecido.
Considerando, ainda, que a empresa deixou de apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal)**, documento indispensável à comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
Dessa forma, a proposta foi devidamente **desclassificada**, em razão da inobservância das exigências editalícias e da não comprovação da regularidade fiscal, conforme previsto no instrumento convocatório.

Declaro **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo de Dispensa n° 01/2026, tendo como objeto a "Contratação de serviço de serralheria visando atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba na execução do Programa Regional de Reciclagem de Resíduos da Construção e Demolição (PRECED-CIDES)".

Uberlândia/MG, 04 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:413613BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

CLERIO GONCALVES ALVES 13512122655
CNPJ: 27.218.927/0001-59
DM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.509.752/0001-46
LUIZ MILLER QUINTINO DE PAULA
CNPJ: 29.907.593/0001-56
JOSELITAMAR APARECIDA CAIXETA
CNPJ: 41.251.551/0001-05
58.369.897 MARLENE CERQUEIRA DE ALMEIDA
CNPJ: 58.369.897/0001-05

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRIBUTÁRIA E FISCAL, TURISMO, LGPD, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO, CONTABILIDADE PARA APURAÇÃO DO VAF/ICMS E INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS E DESTE.**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:99332ADC

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ESPORTE WL LTDA
CNPJ: 51.566.457/0001-07

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E PROMOÇÃO EM GERAL NOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**
Informações pelo telefone: (38) 9 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:59EDB3D8

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

CORREA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 53.618.584/0001-20
GENILSON DOS ANJOS COUTINHO
CNPJ: 27.062.482/0001-60
CORDEIRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.871.197/0001-28

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES **-**
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:1E7392DE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 021/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Administrativo nº. 021/2026, Dispensa de Licitação nº. 003/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ÓPTICOS DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNER DE MESA), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 9 93300-4417, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES**-**
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:7A338BFF

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 010 /2026 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

1. A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços com planejamento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR). 2. O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. 3. A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de prestação de serviços a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação atravésdo endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. 4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação. 5. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 010/2026, consideradas as seguintes condições: 5.1. Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços. 5.2. O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP; 5.3. A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório e o número de habitantes do munícipio. 6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:8A84B107

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025
CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
RISCATTO CONSTRUTORA LTDA (28.686.284/0001-30)

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO SUS/MG Nº 3.841, DE 14 DE JUNHO DE 2022, CUJOS CONTORNOS DEFINEM QUATRO TIPOLOGIAS DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE (TIPO I, TIPO II, TIPO III E APOIO) EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 04 de março de 2026

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:75FC8374

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025
CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025
O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO SUS/MG Nº 3.841, DE 14 DE JUNHO DE 2022, CUJOS CONTORNOS DEFINEM QUATRO TIPOLOGIAS DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE (TIPO I, TIPO II, TIPO III E APOIO) EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.**

Participante e vencedor
RISCATTO CONSTRUTORA LTDA (28.686.284/0001-30)

Montes Claros – MG, 04 de março de 2026

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B087D935

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 018/2026 – Dispensa de Licitação nº 004/2026. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE REVESTIMENTO EM ATENDIMENTO AS DEMANDASDO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; EMPRESA VENCEDORA: IRRIMOC - SERVICOS DE IRRIGACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 57.003.577/0001-74, VALOR TOTAL: R$ R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). Montes Claros-MG, 04 de Março de 2026.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:4740B45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
CONVOCAÇÃO Nº 012 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

CONVOCAÇÃO Nº 012 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Pregoeiro do Consórcio Municipal Multifinalitário de Gestão Pública Dos Municípios do Centro Oeste Mineiro, designado pela portaria Nº 030/2025, de 15/10/2025 responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem como objeto registro de preços para contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para atender as demandas das secretarias de educação dos municípios consorciados ao CIMGEP, sob demanda futura e eventual, nos termos, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, **CONVOCA** as empresas abaixo informada, com fulcro no subitem 8.3 do Termo de Referência (anexo I do Edital de Licitação), para apresentação de amostra(s) :

Fornecedor 03 **(FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 49.372.293/0001-27), deverá apresentar amostras para o **LOTE 02.**

Fornecedor 15 **(ART ESTAMPARIA LTDA**, CNPJ: 34.518.825/0001-14), deverá apresentar amostras para o **LOTE 03.**

Fornecedor 06 (**GRIPP CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ: 29.638.619/0001-08), deverá apresentar amostras para os **LOTES 07 e 08.**

As amostras deverão ser compostas por apenas um modelo de cada tamanho por lote, podendo os modelos ser aqueles disponíveis em estoque pela empresa, desde que observada a mesma composição de materiais e as especificações técnicas estabelecidas no edital, nos tamanhos de 1 a 11 anos.
Cumpre informar que a referida apresentação da amostra deverá ocorrer de **segunda a sexta-feira,** no horário das **08h às 12h e das 13h às 16h,** no seguinte endereço: A**v. Doutor Guido, 297 - CENTRO, Abaeté - MG, 35620-000,** a qual possui o seguinte endereço eletrônico: cimgepconsorciopublico@gmail.com, DENTRO **DO PRAZO DE 2 (dois) DIAS ÚTEIS.**
Demais informações e resultados sobre as amostragens estão disponíveis no Portal Licitar Digital em **https://licitar.digital/**.

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:F762DBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS AVISOAVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – CIM/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 02/2026.
Motivação: A suspensão decorre do acolhimento parcial das impugnações apresentadas pelas empresas Vivver Sistemas e Salux S.A., com o objetivo de promover o aprimoramento do Termo de Referência. Em observância ao princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do STF, a Administração procederá aos ajustes necessários, especialmente quanto aos itens de volumetria, critérios relativos à Prova de Conceito (PoC) e definições atinentes ao modelo de contratação em SaaS.
Efeitos: O edital será devidamente retificado e republicado, com a reabertura integral dos prazos, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
A nova data para a realização da sessão pública será oportunamente divulgada nos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente, assegurando-se ampla publicidade, transparência e isonomia entre os interessados.
Mateus Leme/MG, 03 de março de 2026.

HERICK GABRIEL FERREIRA SILVA
Pregoeiro – CIM/MG

Publicado por:
Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:7AC7255F

CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 04/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIMMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 60.975.983/0001-03, no exercício de suas competências institucionais e em observância aos princípios da publicidade, transparência, planejamento e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, torna pública a INTENÇÃO DE REALIZAR PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, com fundamento nos arts. 78 e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A futura modelagem destina-se à eventual contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de saúde,

mediante habilitação prévia de pessoas jurídicas que atendam às condições objetivas a serem estabelecidas em instrumento convocatório próprio.

O credenciamento será estruturado como procedimento auxiliar de natureza não competitiva, voltado à formação de cadastro permanente de prestadores habilitados, aptos a serem eventualmente contratados conforme demanda específica, motivação administrativa e disponibilidade orçamentária, sem caráter de exclusividade, sem garantia de quantitativos mínimos e sem geração de direito subjetivo à contratação.

A presente divulgação possui caráter exclusivamente informativo e integra a fase de planejamento da contratação, não constituindo ato convocatório, não implicando instauração formal do procedimento e não abrindo prazo para habilitação, apresentação de documentos ou interposição de recursos.

A modelagem definitiva do credenciamento, com descrição detalhada do objeto, critérios objetivos de habilitação, parâmetros técnicos de execução, metodologia de remuneração e demais condições aplicáveis, será oportunamente formalizada por meio de edital específico, a ser publicado nos meios oficiais competentes e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Somente a publicação do edital produzirá efeitos jurídicos vinculantes e inaugurará formalmente o procedimento auxiliar de credenciamento.

Mateus Leme/MG, 04 de março de 2026.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Presidente do CIMMG

Publicado por:
Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:4552D670

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
RESOLUÇÃO N° 007

RESOLUÇÃO N° 007, DE 02 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA EMPREGO PÚBLICO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIMMVI, com fundamento no art. 37, incisos II e V, da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Daniel Quedes Domingos, CPF 074.***.***-55 e RG nº1391**** PC/MG, para o emprego público de confiança de Chefe de Departamento do Consórcio Público, a contar de 02 de março de 2026.

Parágrafo único – O nomeado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e entrar em exercício na data indicada no caput, nos termos do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º - O (A) nomeado(a) ficará submetido(a) ao Regime Jurídico Trabalhista decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis nº 8.212/91 e 8.213/91.

Art. 3º - O (A) nomeado(a) estará submetido(a) à dedicação integral ao Consórcio Público, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas e salário mensal correspondente a R$ 5.465,03 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos), conforme Anexo 1 do Protocolo de Intenções do Consórcio Público.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Divinópolis/MG, 02 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente do CIMMVI - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios do Vale do Itapecerica

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:C37C7FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CINF - AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MG

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 001/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 001/2026.

O CONSÓRCIO INTERMINICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR, pessoa jurídica direto público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 58.896.792/0001-04, com Sede na Rua da Contagem, nº 1.680, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Neizon Rezende da Silva, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado Allane Vitória Matos da Silva, portadora do CPF Nº. ....., residente na Rua Dona Mariana, 489, Paracatuzinho, CEP 38.603-216 doravante designada CONTRATADA. Pelo presente instrumento, ajustam e acordam a contratação temporária por prazo determinado, será regulamentado pelas regras contidas na Lei 11.107/05 e Decreto n° 6.017/07, que regulamentam os Consórcios Públicos, na melhor forma do direito administrativo e clausulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO:
A contratação é temporária por prazo determinado de 06 meses, contados a partir da data da assinatura desse instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
2.1 - A prestação dos serviços da CONTRATADA destina-se a contratação temporária de excepcional interesse público para atuação no âmbito do CONTRATANTE.
2.2 - A prestação de serviços será realizada na sede do CONTRATANTE, no município de Paracatu - MG, como também em agendas externas e atividades técnicas de campo nos municípios consorciados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATIVIDADE E DO REGIME JURÍDICO:
3.1 - O cargo a ser desenvolvido pela CONTRTADA é de Auxiliar Administrativo nível 1.
3.2 - O regime jurídico da CONTRATADA será regido por esse instrumento contratual, justificado por princípios de direito público, previstos na Constituição Federal, observando especialmente o Protocolo de Intenções e regulamentos internos do CINF-AMNOR, também as previsões da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com fulcro no art. 6º, § 2º da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DA LOTAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO:
4.1 - A CONTRATADA será lotada na sede do CINF-AMNOR, no município de Paracatu – MG, com regime de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, com intervalo de 1h (uma hora) de repouso para almoço.
4.2 - São atribuições do profissional Auxiliar Administrativo: I – efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações; II - auxiliar os órgãos do consórcio em assuntos administrativos referentes a documentos, material, arquivo e patrimônio; III - organizar e promover atividades relativas ao recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam internamente, bem como aqueles que sejam expedidos ou recebidos pelo consórcio; IV - providencias para o encaminhamento dos documentos oficiais enviados pelo consórcios a outros entes e esferas, bem como o acompanhamento do recebimento e retorno; V - organizar e controlar agendas; VI – atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; VII - fornecer informações; VIII - anotar e transmitir recados; IX - orientar e encaminhar pessoas; X – executar atividades relativas à padronização, guarda, distribuição e controle do material utilizado no consórcio; XI - manusear e manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; XII - providenciar materiais de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas na requisição, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; XIII - redigir, registrar e providenciar documentos seguindo orientação; XIV - executar outras atribuições compatíveis com o emprego e com sua habilitação profissional.
CLÁUSULA QUINTA – DO VENCIMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, o valor de R$ 2.636,42 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).
5.2 – A CONTRATADA vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social, contribuindo obrigatoriamente para o INSS.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DESCONTOS:
6.1 - A CONTRATADA autoriza o desconto em seu vencimento das importâncias que lhe forem adiantadas pelo CONTRATANTE, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários.
6.2 - Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigada CONTRATADOA a ressarcir ao CONTRATANTE por todos os danos causados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA:
As partes acordam que o presente contrato poderá ser extinto antes do prazo de vencimento previsto na Cláusula Primeira, subitem 1.1, nas seguintes hipóteses:
Parágrafo Unico. Da Extinção por Iniciativa do CONTRATANTE
O CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato antes do término do prazo estipulado, sem qualquer ônus, penalidade ou pagamento de indenização adicional, nas seguintes situações:
a) Quando a CONTRATADA incorrer em justa causa, conforme as hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
b) Quando a CONTRATADOA não cumprir satisfatoriamente as obrigações e responsabilidades previstas neste contrato, após notificação formal e concessão de prazo razoável para regularização;
c) Por motivo de força maior, caso fortuito ou fatores econômicos e financeiros que impossibilitem a continuidade da relação contratual, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A CONTRATADA compromete-se a respeitar demais normas legais e regulamentares da Administração Pública, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata rescisão da CONTRATADOA, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física a quaisquer prepostos ou funcionários do CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez ou ofensa física em serviço.
8.2 – A CONTRATADA se obriga a acatar ordens, comunicados, portarias, protocolos, circulares, avisos e demais instruções expedidas pelo CONTRATANTE ou por superiores hierárquicos, obedecendo aos regulamentos e regimentos, bem como poderá ter o horário de trabalho alterado por motivo de força maior ou fato imprevisto.
O não cumprimento do exposto incidirá em falta disciplinar e insubordinação, podendo acarretar a rescisão unilateral do contrato sem direito a qualquer indenização.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.
Paracatu – MG, 02 de março de 2026.

NEIZON REZENDE DA SILVA
Presidente do CINF-AMNOR
Contratante

ALLANE VITÓRIA MATOS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:799F0671

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2026–Inexigibilidade de Licitaçãonº 002/2026, Procedimento Administrativonª 004/2025.Partes: CONTRATANTE - **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF – AMNOR**, CNPJ: 58.896.792/0001-04 / PLANNEJO - CONSULTORIA & ASSESSORIA, CNPJ: 29.907.593/0001-56, Objeto:Contratação de serviços técnicos especializados em Consultoria, Assessoria e Orientação voltados aos procedimentos administrativos da Lei 14.133/2021 destinados ao atendimento das demandas institucionais do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF-AMNOR.Vigência: 12 (doze) meses.Valor Global: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Paracatu/MG, 04 de março de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:5F0AD316

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF-AMNOR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa PLANNEJO - CONSULTORIA & ASSESSORIA, CNPJ: 29.907.593/0001-56, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados em Consultoria, Assessoria e Orientação voltados aos procedimentos administrativos da Lei 14.133/2021 destinados ao atendimento das demandas institucionais do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF-AMNOR, no valor global de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), com prazo de Vigência de 12 (doze) meses. Paracatu/MG, 03 de março de 2026. (a)

NEIZON REZENDE DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:B7B3EB3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
PORTARIA 006/2026

"Dispõe sobre a fixação de preços públicos para cotas de patrocínio do 2º Seminário do CISLAGOS."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS LAGOS – CISLAGOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a realização do 2º Seminário do CISLAGOS, evento que tem por objetivo promover a integração, o debate técnico e a troca de experiências entre os entes consorciados, gestores e demais atores da área da saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a participação de patrocinadores no evento, mediante a fixação de preços públicos para as cotas de patrocínio e os respectivos benefícios oferecidos;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os preços públicos para as cotas de patrocínio do 2º Seminário do CISLAGOS, conforme os seguintes valores:
• **Cota A – R$ 15.000,00**: patrocínio **com estande de 6x4 metros na entrada do evento**.
• **Cota B – R$ 10.000,00**: patrocínio **com estande de 4x3 metros**.
Art. 2º As cotas de patrocínio incluem os seguintes benefícios:
Para ambas as modalidades:
a.1) Inserção da logomarca em materiais gráficos oficiais do evento;
a.2) Exibição da logomarca em painel de LED e painel pantográfico (tipo *backdrop*);
a.3) Divulgação de vídeo institucional de até 20 segundos durante o evento.
b) Exclusivo para Cota A:
b.1) Espaço físico com estande de 6x4 metros na entrada do evento;
b.2) Direito a apresentação oral de até 10 (dez) minutos em horário determinado pela organização.
c) Exclusivo para Cota B:
c.1) Espaço físico com estande de 4x3 metros;
c.2) Direito a apresentação oral de até 5 (cinco) minutos em horário determinado pela organização.
Art. 3º Caso a obtenção do número de inscritos em oferecer patrocínio seja superior ao quantitativo de estandes disponíveis, serão selecionados aqueles que primeiro efetuarem o pagamento, sendo que a localização dos estandes e a ordem de apresentação oral serão realizadas por meio de sorteio.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alfenas, 02 de março de 2026

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:DE0E15DA

CISLAGOS
PORTARIA 007/2026

"Nomeia cargos em comissão." De 04 de Março de 2026

CONSIDERANDO a necessidade de manter em dia o atendimento das demandas do Consórcio e sua atual composição de cargos;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais, CISLAGOS, ROSIEL DE LIMA, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais Resolve:

Artigo 1º – Nomeia a pessoa abaixo descrita para ocupar cargo em comissão nos seguintes termos: I – Edson Nogueira Luz Filho, para o cargo de Gerente de contratos administrativos com jornada semanal de 40 horas;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Cumpra-se.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:FB46BE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos M M Alto Rio Grande- CISMARG- Ratificação de inexigibilidade –Considerando que o processo de inexigibilidade 04/2026 , Contrato 05 2026, encontra-se em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Art's 74 e – Credenciamento 01/2024, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor empresa: : INSTITUTO DE SAUDE MARCONE REIS LUIZ LTDA LTDA CNPJ n° 07.920.935/0001-35 serviço consultas e exames oftalmológicos , ao preço estimado de R$ 110,000,00 (Cento dez mil reais.

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:EB50AA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 32/2025 para Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de serviço de consultas de reumatologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CAIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviço. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais) para **R$ 60.750,00** (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:507FA89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 05/2026
DISPENSA Nº 01/2026
OBJETO: Contratação de fornecimento de alimentos prontos, consistentes em salgadinhos assados e fritos diversos, bolos, biscoitos, pães especiais, sucos e refrigerantes, destinados ao atendimento de eventos institucionais, reuniões, capacitações, campanhas educativas e demais ações desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Executiva do CISMIV, Luciane Moreira Asevedo, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. José Ivanir Miranda Duarte, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de fornecimento de alimentos prontos, consistentes em salgadinhos assados e fritos diversos, bolos, biscoitos, pães especiais, sucos e refrigerantes, destinados ao atendimento de eventos institucionais, reuniões, capacitações, campanhas educativas e demais ações desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com **até o dia 09 de março de 2026, às 23:59h.**

Viçosa - MG, 04 de março de 2026

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

ANDRÉ LUIS DA SILVA QUIRINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:5312D33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVIVO AO CONTRATO 187/2025-TACIANA APARECIDA DE FARIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2025. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do quantitativo dos itens 82 , constantes da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 187/2025. . Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) O presente quantitativo do item 82 (ACUPUNTURA-REALIZAÇÃO NA SEDE DOS MUNICÍPOS CONSORCIADOS), constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato. O presente aditivo corresponde a um aumento de R$ 6.793,00 (seis mil setecentos e noventa e três reais)
Para de Minas, 04 de março de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:8A3119FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2026 EMPRESA OUTLINE ENGENHARIA E PROJETOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2026 EMPRESA OUTLINE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-CNPJ sob o nº 62.657.991/0001-37-**OBJETO- a supressão de valores constantes na planilha orçamentária anexa ao Contrato nº 018/2026, conforme justificativa técnica emitida pelo Setor de Engenharia do CISPARÁ e aprovada pela autoridade competente**
Em razão da supressão dos valores constantes na planilha orçamentária, o valor global do contrato, que era de R$ 3.717.756,80 (três milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:118035AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 008/2026 Processo nº 016/2026, credenciamento de empresa especializada em instalação de persianas e cortinas em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 06/03/2026 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:C42ADF8A

CIMINAS
CERTIFICADO Nº008/2026 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE
CERTIFICADO Nº008/2026 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tiros de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.
Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: FAZENDA PANORAMA - MATRÍCULA 14.250
CNPJ/CPF: 57.620.622/0001-30
Empreendimento: FAZENDA PANORAMA - MATRÍCULA 14.250
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: RUA TEOTONIO DIAS, 288, CENTRO, Tiros - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Tiros - MG
Coordenadas UTM: Datum: GS84 Fuso: 23 X: 404040 Y: 7901248
Coordenadas GMS: Latitude: 18 58'41,89'' Longitude: 45 54'42,22''
Fator locacional resultante: 00
Classe predominante resultante: 02

Processo Administrativo Licenciamento: 008/2026
Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is): G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) Pot., Parâmetro: Área útil, Quantidade 55 ha
G-02-08-9 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Parâmetro: nº de cabeças, Quantidade 500 un

(X) SEM CONDICIONANTES
Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual n°21.972, de 2016, do art. 1° e art. 2° do Decreto Estadual n° 47.222/2017, do art. 6°, §4°, do Decreto Estadual n°47.441/2018 e do art. 8°, §4°, I, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional n° 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA n° 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Tiros - MG, 26 de Fevereiro de 2026 Válido até 26/02/2036

THAÍSE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente

VERSO
ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO
CÓDIGO / ATIVIDADE / PARÂMETRO / QUANTIDADE / UNIDADE DE MEDIDA
G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) Pot., Parâmetro: Área útil, Quantidade 55 ha
G-02-08-9 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Parâmetro: nº de cabeças, Quantidade 500 un

Publicado por:
Wanessa Aparecida de Souza Medeiros
Código Identificador:C41AD36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 020/2026
MODALIDADE: DISPENSA 017/2026
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: VERTEX LICITAÇÕES LTDA – CNPJ 63.586.987/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIGEDAS
LOTE 1 – 05 CARRINHOS DE MÃO PARA FARDOS
CONTRATO Nº 011/2026
CONTRATADA: VERTEX LICITAÇÕES LTDA – CNPJ 63.586.987/0001-98
VALOR: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 4 de maio de 2026.

LOTE 2 – 42 BOMBONAS 200 LITROS
CONTRATO Nº 012/2026
CONTRATADA: G&L FORNECIMENTOS LTDA – CNPJ 55.464.263/0001-43
VALOR: R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais)
VIGÊNCIA: 4 de maio de 2026.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João del-Rei, 4 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:70CBCF5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **02/2026**, Processo Administrativo nº **04/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, com abastecimento direto na bomba, destinados aos veículos e equipamentos utilizados pelo Polo de Vigilância Sanitária e estratégia UBV (Ultrabaixo Volume Veicular) do CISLESTE no Município de Ubá/MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
AUTO POSTO SEMINARIO LTDA - 03.875.171/0001-52 autopostofrancosuico1@hotmail.com - (32) 99859-5266	230.229,60	230.229,60	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	**230.229,60**	**230.229,60**	**0,00 Proveito (0,00%)**

Detalhes

Fornecedor: AUTO POSTO SEMINARIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 03.875.171/0001-52				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 03/03/2026 14:47:19**			
COMBUSTÍVEL DIESEL S-10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DIESEL S-10	18.000,00	LITRO	5,99	107.820,00
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 03/03/2026 14:47:23**			
COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GASOLINA COMUM	19.680,00	LITRO	6,22	122.409,60

Muriaé, 03 de Março de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CF7B889C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-055-2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO RENATA AMARAL DE FREITAS

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Funcionária Renata Amaral de Freitas

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam concedidas ao funcionário público **Renata Amaral de Freitas**, ocupante do cargo de **contadora**, férias a serem gozadas no período de 09/03/2026 a 28/03/2026 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 17/07/2024 a 18/07/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 03 de março de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:D6CD9D88

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-056-2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MÔNICA NATALIE DIAS MESSIAS

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Funcionária Mônica Natalie Dias Messias

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam concedidas ao funcionário público **Mônica Natalie Dias Messias**, ocupante do cargo de **faxineira**, férias a serem gozadas no período de 09/03/2026 a 07/04/2026 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 02/08/2024 a 01/08/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 03 de março de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:AFB45E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/ 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório 02/ 2026 - Pregão Eletrônico 01/ 2026 - Sistema de Registro de Preços 01/ 2026 - Através de sua Pregoeira - Raphaella Ribeiro de Moura Alves, comunica que fará realizar às 09 horas do dia 18 de março de 2026, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/ retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.cisreuno.saude.mg.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 08h00 as 12h00 e de 13h00 as 16h00.

Patos de Minas/ MG, 04 de março de 2026.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES -
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:68100A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 020/2025
A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **credenciamento**, Nº 020/2025, Processo Administrativo nº 089/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 76, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 92670

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Data de Publicação: 04/03/2026 13:39:24

Fim do recebimento de documentos: 25/03/2026 23:59

Critério de julgamento: Não Se Aplica

Modo de disputa: Não Se Aplica

Valor total do processo: R$ 1.707.161.482,60

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/92670

MAX VINICIUS REIS PEREIRA -
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:3AB25E5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 087/2025
INEXIGIBILIDADE: 031/2025
CREDENCIAMENTO: 018/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS .

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 018/2024.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até 23/02/2026 às 23h59.
As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta- feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 06 de fevereiro de 2026

Esta publicação contém efeito retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:377B613F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, em cumprimento à legislação vigente e conforme as normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026, torna público o resultado preliminar da ordem de classificação dos candidatos, conforme lista abaixo discriminada.
RELAÇÃO RESUMIDA DOS CLASSIFICADOS
CARGO DE FONOAUDIÓLOGO - (20H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS – 1 INSCRITO
1ª LUGAR – SARAH KETLEN DE ALMEIDA DA COSTA
TABELA COMPLETA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2025
N° CANDIDATOS AO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO (20H SEMANAIS) PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTUAÇÃO FINAL AVALIAÇÃO PRELIMINAR 1º SARAH KETLEN DE ALMEIDA DA COSTA 0 30 30 CLASSIFICADO

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:0F4025CC

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar consultas e exames cardiológicos.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: CARDIOCLIN CLÍNICA MÉDICA, inscrita no **CNPJ/MF n.º 27.604.005/0001-80**, estabelecida à rua Antônio de Lannes, 10, Centro/Natividade-RJ, CEP 28.380-000, representada pela sua sócia-adminsitradora Senhora **Camila Kelly Pereira**, inscrita no CPF/MF **n.º 058.880.167-48** e identidade n.º 130460272, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

VIGÊNCIA: 03/03/2026 À 03/04/2028

Carangola – MG 04/03/2026

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:65905A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 04/03/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 010/2026 - Fornecedor (res)**: TRILHAR EQUOTERAPIA LTDA, CNPJ: 55.215.998/0001-33. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 04 de março de 2026.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para

contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **OFTDERMA MEDICINA ESPECIALIZADA** - Processo Administrativo nº 002/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Contrato n° 021/2024. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **05 de março de 2026 a 05 de março de 2027.** – **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 04 de março de 2026.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo 839/2026 - Pregão Eletrônico 001/2026. O CIMBAJE, torna público que realizará no dia **16/03/2026 às 09:30** horas o P.A 839/2026 - Pregão Eletrônico 001/2026 – **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, para atender às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE. O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16/03/2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia 16/03/2026 .
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. - **Esttevão de Freitas Ferraz – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 04 de março de 2026.**

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:3EDE5B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO 004/2026 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO E PREÇO 003/2026

PC 4/26 Pregão 3/26 - Aquisição materiais de expediente, escritório e escolares adequados para unidades escolares e administrativas – Abertura das Propostas: 19/03/26 – 9h - www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DA12EF68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO 005/2026 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO E PREÇO 004/2026

PC 5/26 Pregão 4/26 - Contratação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, com ou sem fornecimento de combustível e condutor, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e acessórios, seguro com cobertura total (colisão, incêndio, furto, roubo, danos a terceiros), assistência 24 horas, rastreamento veicular ativo – 23/03/26 – 9h - www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:68E6B49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, ADJUDICO seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s): Vencedores: Vencedor(es): **PAULISTANA BOMBAS MANUTENCAO E COMERCIO LTDA - 22.575.215/0001-73** pelo critério do menor preço por item. Ouro Fino (MG), 04 de março de 2026 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:3CA49F91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2026

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 008/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos - Ouro Fino, 04 de março de 2026 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:AC19D54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de prestação de serviços em conectividade virtual, incluindo terminais físicos e virtuais, sistema de integração de contatos, serviço de conectividade fixa com tráfego ilimitado para terminais fixos e móveis em níveis local e nacional
EMPRESA RS VOICE CLOUD, firma sediada no Município de Petrópolis/RJ, à RUA DOUTOR HERMOGÊNIO SILVA - Nº: 196 - RETIRO - CEP: 25715060, inscrita no CNPJ sob o nº 38.045.305/0001-92, representada por Bruna de Souza Vieira Silva
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 21.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente Larissa Arleu Gomes Garcia, CPF nº 080.927.696-80, brasileira, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga.

VALOR DO ADITIVO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:FAC37B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
EXTRATO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

OBJETO: aquisição de material de expediente para escritório. - CONTRATANTE: *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA – IPESC*.- CONTRATADOS: *ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o n° 52.429.342/0001-25 – LOTES 03, 04, 06, 07, 08, 13, 14 e 15 : totalizando o valor total de R$ 613,95 (seiscentos e treze reais e noventa e cinco centavos). Lotes 01, 02, 05, 10, 11, 12, 16 e 17 foram desertos e lote 09 fracassado.

Carangola/MG 05 de março de 2026.

SIDNEIA SILVÉRIO ALONSO
Pregoeira

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:DE5B6191

IPESC
EXTRATO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2026 - INEXIGIBILIDADE 002/2026

O IPESC torna pública contratação por inexigibilidade tendo como objeto: Contratação do 2º Tabelionato de Notas de Carangola/MG, para lavratura de Ata Notarial, com a finalidade de certificação formal de fatos, documentos e/ou conteúdos digitais apresentados por membros do Conselho, visando resguardar a veracidade, integridade e autenticidade das informações no âmbito de procedimentos administrativos internos. Contratante: IPESC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG; Contratada: OFICIO DO 2° TABELIONATO DE NOTAS DE CARANGOLA – Titular Danilo Machado Mendonça inscrito no CPF sob Nº: 547.004.776-87; Valor: R$839,34 (oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Carangola/MG, 05 de março de 2026.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:6F1994ED

IPESC
EXTRATO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

OBJETO: Solicitamos a aquisição de material de expediente para escritório. - CONTRATANTE: *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA – IPESC*.- CONTRATADOS: *ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA*, inscrita NO CNPJ sob o n° 52.429.342/0001-25 – LOTE: 01 e 02 totalizando o valor de R$1.862,50 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Carangola/MG 05 de março de 2026.

SIDNEIA SILVÉRIO ALONSO
Pregoeira

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:6C1535A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 051, DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **RAYANE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrito no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001 e 002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 010.07/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2026),** registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar municipal.

Art. 2° - Nomear **RAYANE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrito no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001 e 002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 010.07/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2026),** registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 04 de Março de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2CF465A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 018/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba- Aviso de Licitação. **Processo n° 080, Pregão Eletrônico n° 018**. Objeto: Aquisição de moto 0km para uso nas rotinas administrativas, conforme demanda da Secretaria de Administração e Saúde, de acordo com as especificações e, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia25/03/2026 ás 13:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitanet**no endereço

eletrônico **https://licitanet.com.br/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200ou Email:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.
Além Paraíba,04/03/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:771BF73F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 010/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 081/2026
INEXIGIBILIDADE 010/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para servidores públicos, alunos da rede pública, professores e portadores de deficiência física, conforme especificações contidas no termo de referência e seus anexos.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, I autorizando a contratação direta com a sociedade empresarial "**VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 29.899.143/0003-20"**, com o valor global de R$ 2.189.820,00 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 04 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:55CAA421

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMAP Nº 021/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95,que tem por objeto determinar as condições de contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 10 DE MARÇO DE 2026 A 10 DE MARÇO DE 2027.**
VALOR: Foi realizado Terceiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,6084 % passando assim, o contrato a vigorar o valor estimado em R$ 11.347,72(Onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0003.2.0024– Gestão da Secretaria de Administração
Data: Além Paraíba-MG, 02 de Março de 2026

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6932C6C5

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 096/2026

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de retroescavadeira 0km.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quarta-feira, 11/03/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

BEATRIZ MARINHO –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:D2EC819E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 078/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025 - SERVIÇOS MÉDICOS E PROCEDIMENTOS ELETIVOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 2025
TERMO ADITIVO 05

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2025
DISPENSA 010/2025

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2025 de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG e o CONSÓRCIO PÚBLICOINSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2025 cujo objeto é objeto a execução, pela CONTRATADA, dos seguintes serviços:
I -Procedimentosambulatoriais e hospitalares eletivosque não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação, podendo a prestação de serviços ocorrer em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas ou dentro de unidades do CONTRATANTE;
II -Assistênciaà saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar(serviços médicos) em unidade(s) de saúde situada(s) no município do **CONTRATANTE**; e
III -Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal, ***podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.***
DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor deste CONTRATO corresponde à importância global de **R$ 1.594.218,28(um milhão, quinhentossenoventa e quatro mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos),** que serão manejados e distribuídos MENSALMENTE sob demanda do **CONTRATANTE**e disponibilidade da **CONTRATADA**, mediante solicitações e agendamentos prévios**.**

§ 1°. O valor estabelecido no *caput*desta Cláusula refere-se ao teto financeiro do CONTRATO.

§ 2°.O valor estipulado no *caput*desta Cláusula será diluído mensalmente, cabendo ao **CONTRATANTE**acompanhar a execução através de relatórios encaminhados pela **CONTRATADA**, sendo do**CONTRATANTE**a responsabilidade exclusiva pelo controle de gastos mensais e globais deste CONTRATO.

§ 3°. Os valores individualizados de cada serviço prestado são aqueles aprovados nas *Tabela(s) Oficial(is) de Serviço(s) de Saúde da ICISMEP*e serão discriminados nos documentos de cobrança, sendo que as tabelas contendo os valores vigentes por ocasião da assinatura deste instrumento são repassadas, também neste ato, ao **CONTRATANTE**, fazendo parte integrante deste instrumento.

§ 4º. O valortotal deste CONTRATO (Teto Financeiro) poderá ser alterado nas condições estabelecidas no § 2º, da Cláusula Primeira, sem submissão a percentual limitativo - senão à capacidade operacional da **CONTRATADA**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão a conta da **Dotação Orçamentária:**
valor da contratação será de R$1.594.218,28
Para o exercício de 2026 as despesas estão consignadas em orçamento:
Serviços PJ/PSF/Ginecologia (2621) 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.93.39 (2664/2666)
Conta: 35438-4
Valor: R$ 136.584,00

Serviços PJ/PSF/Médico APS (2621) 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.93.39 (2664/2666)
Conta: 35438-4
Valor: R$ 43.970,28

Serviços Pj/Psiquiatria (2621) 02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.93.39 (2665/2667)
Valor: R$ 113.664,00
Conta 36007-4

Outras despesas de pessoal 02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.93.34 (532)
decorrente de terceirização (1500) R$ 700.000,00

Serviços PJ/Especialidades (1500) 02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.93.39 (565/1810)
Valor: R$ 600.000,00

VALOR TOTAL: R$ 1.594.218,28

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
A duração do presente CONTRATO será de60 dias iniciando em 01/03/2026 até 31/04/2026, podendo ser prorrogado mediante Temo Aditivo.

Arcos/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3F8D1AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL096/2022

Retificação daMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/02/2026. Edição 4207

EXTRATO DE ADITIVO 06

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Objeto : Locação de máquinas copiadoras de cópia/impressão, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Vigencia até 31/12/2026
Aplicação de IPCA 4,46%

Valor atualizado: R$ 415.257,82(quatrocentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:86A0FA3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 379/2024

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2025

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado pelo(prefeito, WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, e a empresa MG - ELETROMECANICA LTDA - CNPJ: 38.498.638/0001-77, AV LAURA ANDRADE,752, , JARDIM BELA VISTA - ARCOS MG/MG CEP: 35588-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 271/2024, RESOLVE prorrogar a vigencia da atá de registro de preços e seu saldo remanescente, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente ADITIVO de Ata tem por objeto: prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas do municipio, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 206/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1.Fica prorrogada até07 de fevereiro de 2027a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada e seu saldo total, conforme autorização do secretario municipal de meio ambiente e agricultura.

3- **DA RATIFICAÇÃO**
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do

fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e edital, .

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Aditivo de Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Arcos, 07 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DE9712A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 405/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSOLICITATORIO405/2025 CONCORRÊNCIA 7/ 2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/ 2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS E A EMPRESA MR CIVIL E METALICA EIRELI

O Município de Arcos/MG , por intermédio da Prefeitura, com sede no rua Getúlio Vargas, 228, bairro Centro,CEP - 35598-018 com o CNPJ sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Wellington Roque, CPF: 026.XXX.XXX-04, neste ato denominado CONTRATANTE, e MR CIVIL E METALICA EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 18.522.068/0001-04, estabelecida à RUA B,91, DISTRITO INDUSTRIAL II em ARCOS, MG- 35588-000 Representado por MARCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR, portador do RG e CPF 108.070.226-16, conforme atos constitutivos da empresa neste ato denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 405/ 2025 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO PINHEIROS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO CAIXA Nº 958353 (SINCONV 3736/2024), CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APROVADOS; E PARA EXECUTAR MURO DE CONTENÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ACABAMENTO DE FACHADA EM ACM, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. MEDIÇÕES, EMPENHOS E PAGAMENTOS SERÃO SEGREGADOS POR FONTE DE RECURSO, e em observância às disposições da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da CONCORRÊNCIA Eletrônico n° 7/ 2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULAPRIMEIRA–OBJETO

Retificar a clausula primeiro do contrato original quanto ao regime de execução para:

"O regime de execução é por preço unitário."

CLÁUSULASEGUNDA–PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA TERCEIRA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Arcos/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Arcos,Terça-Feira,03 de março de 2026.

WELLINGTON ROQUE–
Prefeito Municipal

MR CIVIL E METALICA EIRELI

MARCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E3FB21E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS(MG) LEI MUNICIPAL Nº 3240 DE 03-03-2026

LEI ORDINÁRIA Nº 3.240, de 03 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Câmara Municipal de Arcos/MG, Funções Gratificadas destinadas ao desempenho de atribuições de direção, chefia, assessoramento, coordenação e apoio técnico-administrativo.
Art. 2º As funções gratificadas têm caráter transitório, são de livre designação e dispensa, designados(as) por ato do(a) Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG, observados os critérios de capacidade técnica, segregação de funções e interesse público.

Art. 3º Ficam instituídas as Funções Gratificadas de:

•
Assessor(a) Jurídico do Setor de Apoio Técnico Institucional - destinada à prestação de assessoria jurídica especializada à Câmara Municipal, abrangendo atividades de natureza jurídica, normativa, consultiva ou institucional, bem como outras correlatas compatíveis com a função.

•
Coordenador(a) de Setor de Apoio Técnico Institucional - destinada à coordenação, organização e supervisão das atividades do setor, incluindo planejamento de demandas, acompanhamento de rotinas, articulação interna e outras atividades correlatas compatíveis com a função;

•
Encarregado(a) de Dados - destinada a assegurar a conformidade da instituição com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), atuando como canal de comunicação entre o órgão, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de orientar servidores quanto ao tratamento adequado de dados pessoais.

•
Ouvidor(a) - destinada a receber, analisar e encaminhar manifestações dos cidadãos (reclamações, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de informação), promovendo a transparência, o controle social e o aprimoramento dos serviços públicos.

•
Técnico de Apoio Institucional - destinada ao apoio técnico-operacional e administrativo às atividades do Setor de Apoio Institucional, incluindo organização de documentos, suporte a processos internos e demais atividades correlatas compatíveis com a função.

Art.4º As atribuições, requisitos mínimos e as retribuições das funções gratificadas estarão dispostos nos Anexos desta Lei.

Art.5º As gratificações de que trata esta Lei: I- Não se incorporam aos vencimentos;

•
Não servem de base para cálculo de qualquer outra vantagem;

•
Cessam automaticamente com a dispensa da função.

Art.6º É vedado aos servidores investidos nas funções gratificadas de Assessor(a) Jurídico(a) do Setor de Apoio Técnico Institucional, Coordenador(a) de Setor de Apoio Técnico Institucional e Técnico de Apoio Institucional:

•
Executar despesas públicas;

•
Autorizar pagamentos;

•
Firmar convênios, termos de fomento ou instrumentos congêneres;

•
Escolher ou indicar entidades beneficiárias;

•
Avaliar mérito administrativo de projetos;

•
Assumir compromissos em nome do Município.

Art.7º As ausências, impedimentos ou eventual vacância do Encarregado(a) de Dados não poderão prejudicar o exercício dos direitos dos titulares de dados nem o atendimento às comunicações da ANPD.
Art.8º A designação do substituto do Encarregado(a) de Dados deverá ocorrer conjuntamente à indicação formal do titular, por ato da Presidência.

Art.9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Arcos/MG.

Art.10 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas incompatíveis com a estrutura e funções previstas nesta Lei.

Art.11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função	Vagas	Valor
Assessor(a) Jurídico do Setor de Apoio Técnico Institucional	01	50% do vencimento
Coordenador(a) do Setor de Apoio Técnico Institucional	01	50% do vencimento
Encarregado de Dados	01	50% do vencimento
Ouvidor(a)	01	50% do vencimento
Técnico de Apoio Institucional	01	50% do vencimento

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

1 – ASSESSOR(A) JURÍDICO DO SETOR DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL

•
REQUISITOS

•
Ser servidor(a) integrante da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Arcos/MG;

•
Ter compatibilidade de horário e atribuições com o cargo efetivo;

•
Possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de atuação.

•
ATRIBUIÇÕES

•
Analisar a legalidade e constitucionalidade dos objetos das emendas parlamentares;

•
Verificar a conformidade jurídica da destinação dos recursos públicos;

•
Emitir pareceres jurídicos preventivos e opinativos;

•
Orientar quanto à adequação normativa das emendas;

•
Apontar riscos jurídicos e sugerir ajustes;

•
Prestar apoio jurídico à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes, quando solicitado.

•
COORDENADOR(A) DO SETOR DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL

•
REQUISITOS

•
Ser servidor efetivo da Câmara Municipal de Arcos/MG;

•
Possuir escolaridade mínima de Ensino Superior;

•
Ter compatibilidade de horário e atribuições com o cargo efetivo;

•
Possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de atuação.

•
ATRIBUIÇÕES

•
Organizar, supervisionar e padronizar os procedimentos do Setor;

•
Coordenar o atendimento técnico aos vereadores e às entidades;

•
Assegurar a observância dos princípios da impessoalidade, isonomia e transparência

•
Controlar prazos e fluxos internos;

•
Articular-se com a Assessoria Jurídica, Controle Interno e Secretaria Legislativa;

•
Responder institucionalmente perante a Mesa Diretora;

•
Zelar pela organização, rastreabilidade e guarda documental do Setor.

•
ENCARREGADO(A) DE DADOS

•
REQUISITOS

•

Ser servidor efetivo da Câmara Municipal de Arcos/MG;

•
Possuir escolaridade compatível com a função;

•
Ter compatibilidade de horário e atribuições com o cargo efetivo;

•
Compreensão aprofundada da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e das normas correlatas de privacidade e proteção de dados;

•
Conhecimentos em segurança da informação para adequada gestão e proteção dos dados;

•
Capacidade de gerenciamento de riscos de privacidade e de promoção da conformidade institucional com a legislação;

•
Habilidades de comunicação para mediação de conflitos, prestação de esclarecimentos e promoção da cultura de proteção de dados no âmbito da Câmara Municipal.

•
ATRIBUIÇÕES

•
aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;

•
receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar as medidas necessárias;

•
orientar os agentes públicos da Câmara Municipal quanto às práticas de proteção de dados pessoais;

•
executar outras atribuições determinadas pelo Presidente da Câmara ou previstas em normas complementares;

•
ao receber comunicações da ANPD, adotar as medidas necessárias para atendimento da solicitação, incluindo encaminhamento interno das demandas aos setores competentes, orientação e assistência ao Presidente da Câmara Municipal; indicação expressa do representante da Câmara Municipal perante a ANPD, quando a função não for exercida pelo próprio encarregado;

•
prestar assistência e orientação na elaboração, definição e implementação, conforme o caso, de registro e comunicação de incidentes de segurança, registro das operações de tratamento de dados pessoais, relatório de impacto à proteção de dados pessoais, mecanismos internos de supervisão e mitigação de riscos, medidas de segurança técnicas e administrativas, processos e políticas internas de conformidade com a LGPD e normas da ANPD, instrumentos contratuais relativos ao tratamento de dados pessoais, transferências internacionais de dados, regras de boas práticas e governança em privacidade, produtos e serviços compatíveis com os princípios da privacidade por padrão;

•
outras atividades estratégicas relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

•
OUVIDOR(A)

•
REQUISITOS

•
Ser servidor efetivo da Câmara Municipal de Arcos/MG;

•
Possuir escolaridade mínima de Ensino Superior;

•
Ter compatibilidade de horário e atribuições com o cargo efetivo;

•
Ter habilidades nas relações interpessoais, prevenção e mediação de conflitos, boa comunicação, com uso de linguagem clara e capacidade de acolhimento do cidadão;

•
Ter comportamento ético, imparcial, cordial e com senso de responsabilidade social;

•
Ter iniciativa para conhecer os serviços prestados pela Câmara Municipal,

•
Ter visão estratégica sobre o papel da Ouvidoria no aprimoramento institucional;

•
Ter capacidade de interpretar as demandas do cidadão de forma clara e objetiva, transmitindo segurança e confiança ao usuário.

•
ATRIBUIÇÕES

•
Gerir e executar as atividades do Serviço de Atendimento ao Cidadão;

•
Formalizar o recebimento de manifestações relativas a atos considerados ilegais, irregulares, abusivos, arbitrários, desonestos ou indecorosos praticados por agentes públicos do Poder Legislativo Municipal;

•
Acompanhar a tramitação e análise das demandas recebidas, informando ao interessado ou a seu representante legal as providências adotadas;

•
Coordenar e controlar os encaminhamentos e os prazos dos expedientes;

•
Analisar a clareza, concisão, coerência e qualidade das respostas fornecidas pelos departamentos da Câmara Municipal;

•
Analisar a admissibilidade de interpelações e complementações apresentadas pelos cidadãos;

•
Coordenar tecnicamente os canais de atendimento presencial, telefônico e eletrônico;

•
Planejar, elaborar e coordenar ações para aprimoramento dos fluxos internos de trabalho, de forma integrada com os departamentos da Câmara;

•
Consolidar, periodicamente, relatórios de atividades e avaliação da qualidade dos serviços de atendimento;

•

Oficiar aos departamentos da Câmara Municipal acerca das manifestações registradas, e

•
Encaminhar à Presidência os expedientes não respondidos pelos departamentos, observados os prazos legais.

•
TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL

•
REQUISITOS

•
Ser servidor efetivo da Câmara Municipal;

•
Possuir escolaridade mínima de Ensino Médio;

•
Ter compatibilidade de horário e atribuições com o cargo efetivo;

•
Possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de atuação.

•
ATRIBUIÇÕES

•
Prestar atendimento técnico-administrativo aos vereadores e às entidades;

•
Orientar quanto à documentação necessária;

•
Receber, organizar e conferir, de forma formal, a documentação apresentada;

•
Elaborar checklists e relatórios de conferência;

•
Protocolar e encaminhar processos para análise jurídica e do controle interno;

•
Manter arquivo físico ou eletrônico organizado;

•
Apoiar as atividades do Coordenador do Setor.

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:C65D44FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITUR DE ARCOS(MG) LEI COMPLEMENTAR Nº 232 DE 03-03-2026

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 232, DE 03/03/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$8.722.192,27 (oito milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	127829032.1.196000 Ampliacao e Modernizacao da Frota de Veiculos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2571	1.217.079,98
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.1.179000 Construcao e Ampliacao de Creches	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	1569	3.109.427,34
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	164829035.1.172000 Construcao de Moradias Populares	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	1700	4.395.684,95
TOTAL				**8.722.192,27**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que tratam o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 1700 – Outras Transferências Convênios da União, no valor de R$4.395.684,95 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco reais), na Fonte 1569 - Outras Transf Recursos do FNDE, no valor de R$3.109.427,34 (três milhões, cento e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) e o superávit financeiro na Fonte 2571 - Transf Estado ref Convênios vinculados à Educação, no valor de R$1.217.079,98 (um milhão, duzentos e dezessete mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de março de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:3B510F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 139/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 39/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal de Argirita/MG de dispor de estudo técnico especializado, completo e confiável que permita avaliar, de forma segura e fundamentada, a viabilidade de implantação de uma Central Geradora Hidrelétrica (CGH) no território municipal, como alternativa estratégica voltada à ampliação da sustentabilidade energética, à redução progressiva das despesas públicas com consumo de energia elétrica e ao fortalecimento da autonomia energética do Município., os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 05/03/2026 às 08h até o dia 11/03/2026 às 07h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .
Argirita, 03 de MARÇO de 2026.

ELISANGELA FREITA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:918128C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 024/2026

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 2412/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
INEXIGIBILIDADE Nº012/2026
DATA: 04/03/2026
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de fornecedores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural previamente habilitados e classificados por meio do Chamamento Público nº 001/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando ao fornecimento de alimentos para a merenda escolar das unidades da rede municipal de ensino do Município de Argirita/MG, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital do chamamento público, na ata de julgamento e nos projetos de venda apresentados pelos fornecedores habilitados
CONTRATADO: ***ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO S/N, Bairro CENTRO, na cidade de ARGIRITA-MG cep: 36.710-000, inscrita no CNPJ 18.926.849/0001-56
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 359.838,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 04/03/2026 A 04/03/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.0004.2.0023 1.550.000 184 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL
3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.0004.2.0023 1.552.000 183 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL
3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.0004.2.0023 1.500.000 185 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C701ED8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA PROCESSO 015/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO Nº 015/2026
PROCESSO DE ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – CIMLAGO
DATA DE ABERTURA: 28/11/2025
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão com compactador de lixo com capacidade mínima de 12 m³, tipo caminhão 4x2, toco, novo, zero quilômetro, com ano/modelo mínimo 2026/2026, bem como de 03 (três) caminhões traçados com báscula com capacidade mínima de 14 m³, tipo caminhão 6x4, traçado, novos, zero quilômetro, com ano/modelo mínimo 2026/2026, destinados a atender às necessidades operacionais da administração municipal de Argirita/MG, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 04, originada do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.
EMPRESA REGISTRADA: DEVA VEÍCULOS LTDA Endereço: Rua Teonílio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG – CEP 32669-700 CNPJ: 23.762.552/0003-02
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 2.576.400,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Publique-se.
Argirita/MG, 29 DE JANEIRO de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:54BBC2F0

GABINETE
PORTARIA 023/2026

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 023/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Beatriz das Graças Alves Silva a para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo II do Município de Argirita/MG, a partir de 02 de março de 2026.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 02 de março de 2026

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9981FA2C

GABINETE
PORTARIA 024/2026

PORTARIA Nº024/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo II o (a) Sr (a). Luíza Aparecida Silveira Oliveira.
Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 01 de março de 2026

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E22ED277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do contrato de prestação de serviços nº 31/2026, Credenciamento nº 006/2025. Objeto: prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2025, da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Luciana Costa Gomes, CNPJ nº 63.316.273/0001-60. Valor global R$ 50.000,00, vigência: 12 meses. Arinos 04 de março de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito.

Extrato do contrato de prestação de serviços nº **034/2026**, Credenciamento nº 03/2026. Objeto: prestação de serviço na perfuração, revestimento e limpeza de poços artesianos destinados ao abastecimento comunitário de água no município de Arinos – MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: RH Prestação de Serviço Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.879.785/0001-94. Valor global R$ 208.000,00, vigência: 12 meses. Arinos 04 de março de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0ED163CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE

Considerando, que o processo nº 014/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026. Objeto: Contratação de show artístico do cantor Eduardo Costa, por meio da empresa Ecxpetaculo Produções Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.694.286/0001-00, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no evento 33º Exposição Agropecuária de Arinos, com valor global de R$ 500,000,00**.**

Arinos 04 de março de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EA78984A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Dispensa de Licitação nº 002/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços especializados em marketing institucional**, com o objetivo de **planejar, desenvolver, executar e divulgar ações de comunicação social e publicitária**, visando à promoção das atividades, programas, campanhas e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, de forma a garantir a transparência, a divulgação de informações de interesse público e o fortalecimento da imagem institucional do Município. – Contratada: **32.725.765 PAULO VICTOR COSTA**, CNPJ: 32.725.765/0001-85 – valor: R$ 33.840,00 (trinta e três mil reais e oitocentos e quarenta reais) – Dotação/Secretaria Municipal de Administração: 3002000.0412200072.006.33903900000. Justificativa: de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021 –

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal – 04 /03/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2630A726

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2026. ADESÃO 006/2026. OBJETO: ADESÃO A ARP DO CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG. CONTRATADA: HOSPMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 22.445.814/0001-72, DATA: 04/03/2026. VALOR GLOBAL R$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0800.1030100752.070.33903000000 – FICHA 213. JUSTIFICATIVA DE ACORDO COM § 2º DO ART. 86, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/03/2026 A 04/03/2027.

SELMAR LUÍS DO VALLE.
Prefeito Municipal –

BARÃO DO MONTE ALTO, 04 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:084C26AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO: Nº 070/2025 DISPENSA: Nº 033/2025 CONTRATO: Nº 070/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 070/2025
DISPENSA: nº 033/2025
CONTRATO: nº 070/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Drywall, portas e janelas para atender a demanda dos Serviços Públicos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG; CNPJ: 18.316.182/0001-70

Contratada: CONSTRUTORA MINASCON LTDA ME – CNPJ: 22.489.220/0001-63;
Vigência: 13/02/2026 a 13/05/2026

Assinatura: 13/02/2026.

Barra Longa, 13 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:F89AED04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso III, f, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO c**ontratação da empresa União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Seção Minas Gerais- UNDIME/MG, para participação no Evento "Café com Prosa", que será realizado em Belo Horizonte - MG**, nos dias 09, 10 e 11/03/2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Barroso, 04 de Março de 2026.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:26FE5FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0208/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de troféus, medalhas e placas de homenagens que serão utilizadas em premiações diversas pelas Secretarias Municipais de Barroso.

Ata de Registro de Preços: Nº 044/2026
Detentora: CLEBER FERREIRA MALTA CNPJ: 42.857.157/0001-88
Valor da ARP: R$ 3.686,00 (Três mil, seiscentos e oitenta e seis reais)
Vigência: De 04/03/2026 à 04/03/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 045/2026
Detentora: CARMENCITA APARECIDA DAS NEVES CNPJ: 27.536.664/0001-26
Valor da ARP: R$ 35.987,50 (Trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: De 04/03/2026 à 04/03/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 046/2026
Detentora: SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 11.456.990/0001-93
Valor da ARP: R$ 93.445,30 (Noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)
Vigência: De 04/03/2026 à 04/03/2027

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:CB875C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 15/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos e insumos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos órgãos de saúde do Município. Data entrega das propostas: Até 17/03/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:617C59DA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 45/2026. **PARTES:** PINHEIRO1 LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 51.089.196/0001-73. **OBJETO**: Contratação da empresa acima, detentora de exclusividade para a realização do evento "ASCA 2026", a ser realizado nos dias 07 e 08 de março de 2026, na Orla do Lago dos Encantos e na Serra da Boa Esperança. **VALOR TOTAL:** R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 30(trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, I. Inexigibilidade de licitação nº 20/2026.

ANDRÉ SANTOS BARBOSA,
Secretário Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:CA8549A4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº LICI-22/2025 – REF. PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO Termo Aditivo Nº 01 Ao Contrato De Expectativa De Fornecimento Nº LICI-22/2025 – Ref. Processo De Adesão À Ata De Registro De Preços – Inexigibilidade De Licitação Nº 04/2025. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e FLORETTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 53.115.182/0001-02. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor estimado do contrato originário, por mais 03 (três) meses, contados de 14/02/2026 a 15/52/2067, para a continuidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EPI'S EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DO EDITAL DO PROCESSO ADERIDO. Valor total estimado com taxa de administração (-0,60%): R$ 2.982.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024, Processo n° 48/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG.

NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:5FFA1082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, destinadas ao atendimento do benefício eventual na modalidade de auxílio alimentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a empresa vencedora:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026: COMERCIAL PRG LTDA, CNPJ: 60.520.733/0001-89. Assinatura da Ata: 04/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 132.180,00 (cento e trinta e dois mil e cento e oitenta reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/89806
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-6-2026/1000027

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:1BD62402

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria Municipal nº 366/2024, e da Comissão de Contratação/Licitação/Pregão, nomeada pela Portaria Municipal nº 007/2026, torna público o interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**, resultante do Pregão Eletrônico n° 001/2025, Processo Administrativo n° 001/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CIMEV. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender os Municípios Consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV. Item: 11 - Valor Total: R$ 189.588,23 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). Vigência da Ata: 28/02/2025 até 28/02/2027. Fornecedor Habilitado: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.196/0001-70.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:A0A3E29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº 010/2026

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 161/2025. PREGÃO nº. 059/2025. ARP nº 010/2026 Contratada: IR BLOCOS E PISOS INTERTRAVADOS LTDA. Valor R$ 3.873.000,00. Objeto: aquisição de artefatos de cimento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0164 Data de assinatura: 25/02/2026. Vigência: 25/02/2027.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A5F0E792

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 027/26 E 028/26

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 011/2026. PREGÃO nº. 007/2026. CONTRATO nº 027/2026 Contratada: CELIO DOMINGIS CABRAL DOS SANTOS ME. Valor R$ 7.664,00. CONTRATO nº 028/2026 Contratada: ODETE MARIA FREITAS. Valor R$ 10.595,00. Objeto: aquisição de eletrodomésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:

02.05.01.12.361.0004.1020.0000.449052.0233 -

02.05.01.12.361.0004.1020.0000.449052.0234 -

02.05.01.12.361.0004.2017.0000.449052.0248 -

2.05.01.12.361.0004.2017.0000.449052.0249 -

02.05.02.12.365.0005.1027.0000.449052.0282 -

2.05.02.12.365.0005.1027.0000.449052.0283 -

02.05.02.12.365.0005.1027.0000.449052.0284 -

02.05.02.12.365.0005.1027.0000.449052.0285

02.05.02.12.365.0005.2023.0000.449052.0290 - Data de assinatura: 04/03/2026. Vigência: 31/12/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4CD30A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº **053/2026.**Objeto: – Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, condutor, monitor, georreferenciamento por satélite e manutenção corretiva e preventiva inclusa.
Empresa:**CONSORCIO SPA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.857.557/0001-68. Valor Total estimado:**R$6.629.420,00(Seis milhões seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais**). Início: 03.02.2026-Vigência:12 meses.Bonfinópolis de Minas - MG, 03.02.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7D79A10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº **053/2026.**Objeto: – Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, condutor, monitor, georreferenciamento por satélite e manutenção corretiva e preventiva inclusa.
Empresa:**CONSORCIO SPA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.857.557/0001-68. Valor Total estimado:**R$6.629.420,00(Seis milhões seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais**). Início: 03.02.2026-Vigência:12 meses.Bonfinópolis de Minas - MG, 03.02.2026.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5B70E50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 006/2026 ADESÃO 003/2026 CONTRATO Nº05/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO nº 05/2026 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, COM A EMPRESA HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO,
TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.;
LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 03/2026
Valor Global: R$ 307.453,08 Vigência: 06/02/2026 Até: 05/02/2027

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:191F53CE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 14/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO nº 6;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA SINGULAR CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, DEFESA NO TCEMG EM PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM.; LICITACAO: Inexigibilidade 02/2026
Valor Global: R$ 234.000,00 Vigência: 06/02/2026 Até: 05/02/2027

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:E9988AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 055/2025. DISPENSA ELETRÔNICA N° 012/2025. Objeto: Primeiro termo aditivo do contrato nº 055/2025, oriunda da Dispensa Eletrônica nº 012/2025, refere-se a aquisição de cestas básicas para combater a insegurança alimentar e o aumento da vulnerabilidade social. Esse aditivo tem como objetivo à prorrogação do prazo de vigência da contratação. Com a prorrogação do contrato, o prazo será prorrogado por mais noventa dias, sendo até 31 de maio de 2026. Contratada: **ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.248.662/0001-39. Vigência: 90 dias; data: 02 de março de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:53937AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025. Objeto: O segundo Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 021/2025 tem por finalidade o realinhamento de preços do item "Gasolina comum sem aditivos", cujo objeto é o registro de preços para a futura aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Braúnas, pelo período de 12 meses, visando ao atendimento das diversas Secretarias Municipais. Contratada: **AUTO POSTO PACHECO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.393.453/0001-84. Data: 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:E63ABD20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2016.

Processo Licitatório nº 063/2016. Locador: Celita Farias de Souza. Objeto: Locação do móvel urbano, destinado à instalação de PSF Rural. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor global de R$ 5.411,28 (cinco mil, quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 450,94 (quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:49F7CDB2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 043/2026.

Processo nº 070/2025. Inexigibilidade nº 026/2025. Empresa: 49.625.010 Emília Rodrigues Mendes. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 18.643,33 (dezoito mil e seiscentos e quarenta e três

reais e trinta e três centavos), sendo pago 160 horas mensais, no valor total do contrato original. Vigência de 02/02/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:91032E1B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 325/2025.

Processo nº 119/2025. Inexigibilidade nº 047/2025. Locador: Espólio de Antônio Neves dos Anjos, representado pela inventariante Maria Aparecida Antônio dos Anjos. Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Centro Especializado em Autismos e TDAH (Transtorno do Defit de Atenção com Hiperatividade), órgão vinculado a Saúde Municipal. Prorrogação de vigência: 01/01/2026 a 31/05/2026. Valor global acrescido de R$ 13.000,00 (treze mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:DBFDB88B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, AO SERVIDOR VITOR SÉRGIO REZENDE.

PORTARIA Nº 028/2026

Concede Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, ao Servidor Vitor Sérgio Rezende.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Vitor Sérgio Rezende, matrícula 1161, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ", 03 (três) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 23/02/2026, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-00367/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23/02/2026.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:16915137

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL VALÉRIA DE OLIVEIRA DIAS, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO "DIRETOR DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA".

P O R T A R I A nº 030/2026

Exonera a Servidora Municipal Valéria de Oliveira Dias, no Cargo de Provimento em Comissão denominado "Diretor de Centro de Convivência".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora Municipal **Valéria de Oliveira Dias,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Diretor de Centro de Convivência"**, Nível TS 021, Grau 0A, a partir de **02/03/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03/03/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:F9B33918

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO "CHEFE DEPARTAMENTO PROGRAMAS SOCIAIS E CRAS" A SENHORA ADRIELLE DIAS FRESCHI.

P O R T A R I A nº 031/2026

Exonera do cargo de provimento em Comissão denominado "Chefe Departamento Programas Sociais e Cras" a senhora Adrielle Dias Freschi.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **ADRIELLE DIAS FRESCHI,** no cargo de provimento em Comissão denominado "**Chefe Departamento Programas Sociais e Cras"**, Nível TS022, Grau 0A, a partir de **02/03/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03/03/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:F93DBDB8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO "CHEFE DEPARTAMENTO PROGRAMAS SOCIAIS E CRAS" A SERVIDORA MUNICIPAL VALÉRIA DE OLIVEIRA DIAS VELOSO.

P O R T A R I A nº 031/2026

Nomear no cargo de provimento em Comissão denominado "Chefe Departamento Programas Sociais e Cras" a Servidora Municipal Valéria de Oliveira Dias Veloso.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Servidora Municipal, senhora Valéria de Oliveira Dias Veloso**,** no cargo de provimento em Comissão denominado "**Chefe Departamento Programas Sociais e Cras"**, Nível TS022, Grau 0A, a partir de **03/03/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03/03/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:563B5E95

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS", O SENHOR MÁRCIO LUIZ DE MELO.

P O R T A R I A nº 029/2026

Nomeia, no Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos", o senhor Márcio Luiz de Melo.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

CONSIDERANDO, o Decreto n°009/2026, que delega competências ao Secretário Municipal de Transportes e Estradas Vicinais, autoriza acumular, temporariamente, as atribuições do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

R E S O L V E:

Art. 1º nomear por um período de 120 (cento e vinte) dias no cargo de provimento em Comissão, denominado **"Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos"**, Nível TS SSS, Grau 0A, a partir de **27/02/2026,** o senhor **Márcio Luiz de Melo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03/03/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:FFAF2A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS, AUTORIZA ACUMULAR, TEMPORARIAMENTE, AS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 009/2026= 27/02/2026

Delega competências ao Secretário Municipal de Transportes e Estradas Vicinais, autoriza acumular, temporariamente, as atribuições do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Constituição Municipal, promulgada em 30 de março de 1990, etc.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, senhor Romilton Dias Filho, obteve junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sua aposentadoria por tempo de contribuição/idade;

CONSIDERANDO que o Município precisa de um prazo razoável para substituir mencionado Secretário que ocupou o cargo por longo período, acumulando vasta experiência e domínio de todos os serviços municipais sob sua responsabilidade funcional, notadamente sobre a localização "por conhecimento prático" da malha subterrânea de redes de água potável, esgoto sanitário e águas pluviais, bocas de lobo, etc;

CONSIDERANDO que a função de Secretário Municipal, de provimento em Comissão, exige o desempenho de funções de chefia, gestão, administração e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de se encontrar um novo Servidor que tenha perfil técnico e político, para tomar as melhores decisões e planejar a execução de projetos para orientação do Prefeito;
CONSIDERANDO a competência do Prefeito Municipal para, mediante Decreto, delegar atribuições, de acordo com o artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica delegado ao Secretário Municipal de Transportes e Estradas Vicinais, senhor **Márcio Luiz de Melo**, a competência para exercer, temporariamente e, por até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, todas as atribuições de sua Secretaria e, cumulativamente, as da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2° Pelo acúmulo de funções, nos termos da Legislação vigente, não haverá acréscimo remuneratório em favor do Secretário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3° Fica autorizado ao Secretário valer-se de Servidores experientes da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para lhe auxiliar nas funções e tarefas diárias.

Art. 4° O Secretário detém autonomia para exercer, plenamente, todas as atribuições inerentes as duas Pastas, inclusive assinar e dar quitação em documentos contábeis, Licitatórios e todos os demais que compõem o Serviço Público Municipal.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 27 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:53324FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONRATO Nº 019/2026 PROCESSO 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 021/2026, **Dispensa nº 003/2026**, **Contrato nº 019/2026**. **Contratado:** ASSOC DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIAO DO ALTO RIO PARDO, CNPJ nº 17.415.571/0001-90. **Objeto:** CONTRATO DE PROGRAMA para a prestação de serviços e execução de obras de infraestrutura no âmbito do MUNICÍPIO DE CABO VERDE pelo Consórcio AMARP, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 3.469.950,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses.Data da Ass.: 25/02/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F3296D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 013/2026 EXTRAÍDO DA ATA 152/2023
PROCESSO 260/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 260/2023, **Contrato extraído da Ata 152/2023**, **Contrato nº 013/2026**. **Contratado: ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato R$ 92.108,64 (noventa e dois mil, cento e oito reais, sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 07/01/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DEA8FD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 014/2026 PROCESSO 144/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 144/2024, **Credenciamento nº 004/2024**, **Contrato nº 014/2026**. **Contratado:** JL SERVICOS DE AGRIMENSURA AGRONOMIA E VETERINARIA LTDA, CNPJ nº 64.372.503/0001-70. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIAS ELETRICA, MECÂNICA, HIDRAULICA, AMBIENTAL E ESTRUTURAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 43.990,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: de 60 meses. Data da Ass.: 20/02/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BC04149B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 015/2026 PROCESSO 055/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 055/2025, **Credenciamento nº 005/2025**, **Contrato nº 015/2026**. **Contratado:** HFS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 58.953.074/0001-22. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, ALVENARIA, REFORMAS EM GERAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRAÇAS, PARQUES, RUAS DO MUNCIPIO DE CABO VERDE - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 292.300,00 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 20/02/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:701E1649

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 016/2026 PROCESSO 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 004/2026, Concorrência nº001/2026, **Contrato nº 016/2025**. Contratado: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº01.744.153/0001-06 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ - PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AV. LUIZ ORNELAS DE PODESTÁ E DIVERSAS TRAVESSAS DESTA CIDADE DE CABO VERDE MG, ATRAVÉS DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA. RECURSO TRANSF. ESPECIAL DA UNIAO - MINISTERIO DA ECONOMIA - Plano de Ação: 09032025-083084 / 2025. Valor Total do Contrato R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.: 24/02/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E4B679F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 017/2026 PROCESSO 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 005/2026, **Dispensa nº 001/2026**, **Contrato nº 017/2026**. **Contratado:** ALFAOMEGA CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 42.535.410/0001-87. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ICMS ESPORTIVO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 24/02/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D18324EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 018/2026 PROCESSO 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 006/2026, Concorrência nº 002/2026, **Contrato nº 018/2026**. Contratado: G2 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº61.600.209/0001-80 Objeto: Constitui objeto do presente

instrumento a CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL OSCAR ORNELAS, SITUADA NO DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU DE MINAS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. RECURSO SEE - SEC ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MG - PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - CONVÊNIO 1261002046/2025. Valor Total do Contrato R$ 2.516.500,00 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.: 24/02/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CC09E831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 020/2026 PROCESSO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 0020/2026, **Inexigibilidade nº 009/2026**, **Contrato nº 020/2026**. **Contratado:** LUIZ DONIZETE DA CUNHA, CNPJ nº 467.742.626-00. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMOVÉL RESIDENCIAL SITUADO NA PRAÇA CAPITÃO LUIZ ROMÃO SIQUEIRA, Nº 417, APTO 02, PARA ALOJAMENTO DOS MÉDICOS DO CONVÊNIO UFMG., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 16.480,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 27/02/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6DE1BD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 021/2026 PROCESSO Nº 020/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 020/2024, **Contrato extraído da ATA 001/2024**, **Contrato nº 021/2026**. **Contratado:** PAULA DE CASSIA FERREIRA 49821130 CNPJ 49.821.130/0001-84. **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais dos eventos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 54.940,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 27/02/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1EC4496F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 022/2026 PROCESSO Nº 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 0010/2026, Pregão Eletrônico nº002/2026, **Contrato nº 022/2026**. Contratado: ASSOCIACAO MUZAMBINHESE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA, CNPJ nº14.365.526/0001-80 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE CABO VERDE. Valor Total do Contrato R$ 73.998,00 (setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:03/03/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:2F31252A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 08/2026 EXTRAÍDO DA AT 154/2023
PROCESSO 260/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 260/2023, **Contrato extraído da Ata 154/2023**, **Contrato nº 008/2026**. **Contratado: TAYO COMERCIO DE VARIEDADES E PAPELARIA LTDA**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 498.425,37 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, trinta e sete centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses.Data da Ass.: 07/01/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D9DB8754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 013/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 042/2026*** como ***Inexigibilidade n.º 013/2026***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada em treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, visando à capacitação, de forma presencial, para os servidores municipais da educação com a palestra de tema: "Escreva sua história pelas suas próprias mãos (Pessoas inspiradas se tornam inspiradoras)" e coffee break,* com a pessoa jurídica ***BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS,CONSULTORIA E EVENTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.323.594/0001-46, no valor total de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).
Cachoeira de Minas, 03 de março de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:120B1F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Concorrência Eletrônica n.º 001/2026***. ***Tipo:*** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa para "Pavimentação em piso intertravado 16 faces nos trechos de Estradas Rurais conhecidos como Morro do Zé Messias, Bairro Serrinha e no Morro Fria, Bairro Caxambu". A data da realização do certame será no dia 24 de março de 2026 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 04 de março de 2026.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:EB2D0D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2026

O *Município de Cachoeira de Minas* torna público: a **Retificação** do Extrato de Homologação referente ao Processo Licitatório n.º **021/2026** – Licitação Compartilhada, publicado originalmente na data de 03 de fevereiro de 2026, em sua edição n.º 4205, página 60. Onde se lê: "...no valor total de R$ 92.510,67 (noventa e dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos)...". Leia-se: "...no valor total de R$ 92.795,30 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)...". Em razão da readequação de valores e mérito administrativo, fica a data da **HOMOLOGAÇÃO** atualizada para a mesma data de assinatura desta publicação**.**
Permanece a homologação do procedimento em favor da pessoa jurídica **SEVEN AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.335.516/0001-50. Ratificam-se as demais informações e atos do processo não alterados por esta publicação.
Cachoeira de Minas, 04 de março de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:70CCA28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2026 DIEGO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 008/2026. Processo nº 050/2025. Inexigibilidade 020/2025, Credenciamento 007/2025 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: DIEGO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.233.061/0001-60, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, Valor conforme item 1.1 da CLAUSULA PRIMEIRA do contrato. Dotação orçamentária: 02.16.01.08.244.0007.2068.3.3.90.32.00 FICHA 224/2026 FONTE 1500. Data de assinatura do Contrato 27/02/2026; Vigência: até 27/02/2027. Signatários: CONTRATANTE, Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade, na AV. 05, N º 28, Centro, portador RG Nº M-11.142.989 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 044.191.166-84 e CONTRATADA, DIEGO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.233.061/0001-60.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1A5B9900

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PAUTA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DATA 05/03/2026

PAUTA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DATA 05/03/2026	
DISCUSSÃO / VOTAÇÃO	
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 02/2026 PROJETO DE LEI Nº 990/2026	***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Cachoeira Dourada-MG, em 04 de março de 2026

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:F0B8D287

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.363, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.363, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (DESIF), PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EQUIPARADAS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL - BACEN, E PELAS DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS OBRIGADAS A UTILIZAR O PLANO DE CONTAS DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a SEGUINTE, LEI:

Art. 1º Fica instituída por esta Lei a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF), de existência digital, emitida e armazenada eletronicamente em programa de computador da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, de preenchimento obrigatório para as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central - BACEN, e para as demais Pessoas Jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, que estejam estabelecidas no território do Município.
Parágrafo único. Estão também sujeitas às obrigações previstas nesta Lei as pessoas jurídicas a que se refere o caput deste artigo, estabelecidas neste Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços prestados neste Município sejam promovidas em outros Municípios.

Art. 2º A DESIF destina-se ao fornecimento de informações à Administração Tributária Municipal, relativas às operações e prestações de serviços realizadas pelas pessoas jurídicas mencionadas no artigo 1º.

Art. 3º A DESIF será disponibilizada às pessoas jurídicas obrigadas ao seu preenchimento através do site do Município de Cachoeira Dourada-MG, https://www.cachoeiradourada.mg.gov.br.
§ 1º As pessoas jurídicas previstas no artigo 1º deverão preencher e entregar a DESIF à Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças nos prazos e termos a serem definidos por decreto a ser expedido pelo chefe do Poder Executivo do município de Cachoeira Dourada-MG.
§ 2º A entrega à Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças dar-se-á por transmissão via rede mundial de computadores.
§ 3º O Município poderá, a seu critério, rejeitar as Declarações que contenham inconsistências relativas à inscrição municipal ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos da instituição declarante, bem como omissões, ou erros de preenchimento.
§ 4º A validação da DESIF não significa homologação dos dados ali declarados, podendo, o Município, realizar atos de fiscalização e lançamento tributário, nos devidos prazos de decadência e prescrição, conforme previsto no Código Tributário Nacional (CTN).

Art. 4º As pessoas jurídicas mencionadas no artigo 1º ficam facultadas à emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, em todas as suas prestações de serviços e/ou tomados, por utilizarem a DESIF.
Art. 5º As pessoas jurídicas enquadradas no artigo 1º são obrigadas a entregar a DESIF com as informações e as periodicidades determinadas nesta Lei, bem como no Regulamento.

Art. 6º A DESIF conterá os seguintes módulos:

I - apuração mensal do ISSQN, referente à competência dos dados declarados, contendo:
a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável, por subtítulo contábil;
b) o conjunto das informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;
c) a informação, se for o caso, de sem movimento ou retificadora, por dependência ou por instituição;
II - demonstrativo contábil, contendo:
a) os balancetes analíticos mensais;
b) o demonstrativo de rateio de resultados internos;
III - informações comuns aos municípios, contendo:
a) o Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;
b) a tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a tabela de identificação de serviços de remuneração variável;
IV - Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.
Parágrafo único. O Plano Geral de Contas Comentado - PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF, sendo que para os grupos contábeis 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 fica obrigatório o desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo.

Art. 7º A DESIF, no formato definido nesta Lei, deverá ser gerada e entregue mensalmente, através de link no endereço eletrônico https://www.cachoeiradourada.mg.gov.br.

Art. 8º A DESIF destina-se à escrituração e à entrega dos dados relativos a todas as operações e serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISSQN, devidos ou não ao Município de Cachoeira Dourada-MG; assim como à apuração dos valores devidos de ISSQN pelo contribuinte.

Art. 9º A DES-IF deverá ser entregue com as informações relativas:
I - à indicação da competência da declaração;
II - à identificação das agências, dependências, postos e estabelecimentos não ligados fisicamente ao contribuinte obrigado à entrega da DESIF;
III - à demonstração de apuração da receita de serviços e do ISSQN mensal devido por código de tarifa ou serviço de remuneração variável, conta e subconta contábil, pelo total lançado pelo contribuinte, e, separadamente, por cada agência, dependência, posto ou estabelecimento, fisicamente ligados ou não a ele;
IV - ao Plano Geral de Contas Comentado (PGCC);
V - a tabela de tarifas de serviços prestados pelo contribuinte;
VI - à tabela de identificação de serviços de remuneração variável;
VII - ao balancete analítico;
VIII - ao demonstrativo de rateio de resultados internos por dependência;
IX - ao demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis;
X - ao resumo estatístico das partidas dos lançamentos contábeis;
XI - ao demonstrativo de operações de leasing;
XII - ao demonstrativo de operações de fundo mútuo;
XIII - ao demonstrativo de tarifas de serviços para terceiros;
XIV - ao quadro de depósitos judiciais efetuados pela pessoa jurídica, referentes ao ISSQN cobrado por serviços prestados, porém em discussão judicial.
§ 1º A Demonstração de Apuração da Receita de Serviços deve conter a receita bruta de serviços captados nas dependências no município independentemente da dependência onde a receita tenha sido contabilizada em conta de resultado credor. Os valores devem ser listados por código de tarifa ou serviço de remuneração variável, conta e subconta contábil.
§ 2º O PGCC deverá ser entregue no formato analítico com todas as contas e subcontas, com vinculação das contas internas à codificação do COSIF e a descrição detalhada, e sem abreviações, da natureza das operações registradas nos subtítulos. O PGCC deverá ser informado sempre que para uma dada competência houver modificação no Plano de Contas da instituição financeira.
§ 3º O PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF, sendo obrigatório somente para o grupo 7 (sete) do padrão COSIF o detalhamento dos respectivos subgrupos, o desdobramento do subgrupo, título e subtítulo. Também poderá ser solicitado pela Administração Tributária Municipal o PGCC detalhado relativo a outros grupos de contas padrão COSIF.
§ 4º As Tabelas de Tarifas Fixas e de Serviços de Remuneração Variáveis são de declaração obrigatória e deverão conter todas as tarifas e serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISSQN, bem como as vinculações aos respectivos subtítulos de contas de lançamento contábil e as vinculações com as tarifas padrão disponibilizadas pelo sistema da prefeitura. As Tabelas de Tarifas Fixas de Serviços de Remuneração Variável devem ser informadas sempre que para uma dada competência houver modificação nas tarifas cobradas pela instituição financeira.
§ 5º O Balancete Analítico deverá conter todas as contas informadas no PGCC com movimentação no período.
§ 6º O Demonstrativo de Rateio de Resultados Internos é obrigatório para todas as dependências cuja conta "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes, e deve demonstrar os valores por natureza de receita, lançados de forma consolidada na conta ou nos relatórios gerenciais de rateio.

Art. 10. O Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis será entregue mensalmente, via navegador web, ou quando solicitado pela Administração Tributária, e deverá conter as informações do razão analítico ou ficha de lançamentos, conforme os seguintes critérios:
I - por período;
II - por conjunto de subtítulos;
III - por tipo de partida:
a. com todos os lançamentos;
b. somente com os lançamentos a crédito;
c. somente com os lançamentos a débito.
§ 1º Para o fechamento de mês tem que ter as informações para todas as contas do PGCC, para a competência que tiveram movimentação, podendo, ainda, a Administração Fiscal do Município, solicitar outras informações que julgar pertinente, relativas às demais contas.
§ 2º O Resumo Estatístico das Partidas dos Lançamentos Contábeis deve ser entregue mensalmente e conter, para cada dependência no Município, estatísticas, por subtítulo analítico e código de tarifa, dos valores a crédito listados no Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.
§ 3º O Demonstrativo de Operações de Leasing deve ser entregue mensalmente e conter para cada dependência no município as informações das operações de leasing efetuadas ou captadas na dependência, mesmo que as mesmas sejam efetuadas para terceiros por funcionários da dependência.
§ 4º O Demonstrativo de Operações de Fundo Mútuo deve ser entregue mensalmente e conter, para cada dependência no Município, as informações das operações de fundo mútuo para clientes da dependência efetuadas ou captadas na dependência, mesmo que estas operações sejam efetuadas para terceiros.
§ 5º O Demonstrativo de Tarifas de Serviços para Terceiros deve ser entregue mensalmente e conter, para cada dependência no Município, as informações das operações de serviços prestados para terceiro, excluídas operações de leasing e fundo mútuo, efetuadas ou captadas na dependência por funcionários da dependência.

Art. 11. O contribuinte que tiver agência e dependência sem movimento deverá declarar normalmente, com os valores correspondentes aos saldos zerados. Os valores devem ser informados por código de tarifa ou serviço de remuneração variável, conta e subconta contábil.

Art. 12. A pessoa jurídica obrigada a entregar a DESIF deverá retificar a escrituração que contiver erro ou omissão nos dados declarados, ainda que já encerrada, mesmo quando ainda não notificado pela Administração Tributária.
Parágrafo único. A não retificação sujeita a pessoa jurídica à mesma penalidade prevista no artigo 14, não a eximindo de outras penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 13. As informações prestadas na DESIF têm caráter declaratório, constituindo confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do ISSQN que não tenha sido recolhido, resultantes das informações nela prestadas.

Parágrafo único. O crédito tributário relativamente ao ISSQN considera-se constituído na data da declaração ou na data do vencimento do crédito declarado, quando essa for posterior.

Art. 14. A não entrega da DESIF, a entrega fora do prazo estabelecido, ou a entrega com erro ou omissão na escrituração, ensejará a aplicação das seguintes multas, não eximindo o contribuinte das demais penalidades previstas na legislação municipal:
I - Multa de 900 UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal), por declaração, quando a instituição financeira ou equiparada deixar de apresentar a DESIF nos termos definidos em regulamento.
II - Multa de 600 UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal), por declaração, em caso da Instituição Financeira ou equivalente apresentar a DESIF com omissão de informações ou informações inexatas ou incompletas.
III – Multa 300 UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal), por declaração, quando a instituição financeira ou equiparada apresentar a DESIF fora dos prazos e termos definidos em regulamento.
§ 1º A infração prevista no inciso II pode ser enquadrada, pela Administração Tributária, como de não pagamento do imposto ou de sonegação fiscal (crime contra a ordem tributária), gerando a aplicação de multa material nos termos da legislação do Município de Cachoeira Dourada-MG.
§ 2º Nas hipóteses de omissão, conforme previsto no inciso II, a Administração Tributária poderá arbitrar o valor do crédito tributário a ser exigido.
§ 3º Para fins de arbitramento fiscal da base de cálculo do ISSQN na hipótese de a Instituição Financeira ou equivalente não apresentar nenhuma declaração eletrônica, a Administração Tributária poderá exigir, por meio de notificação, os documentos fiscais e contábeis que entender necessários, relativos à competência da DESIF não entregue.
§ 4º Se a Instituição Financeira ou equivalente não atender a notificação referida no parágrafo anterior, a sua conduta será caracterizada como embaraço à Fiscalização, hipótese em que a multa aplicada será o dobro da prevista no inciso II.
§ 5º A multa prevista no parágrafo anterior é considerada como material, por sonegação ou não pagamento do imposto, motivada pela não entrega de Declaração de receitas (via DESIF), seguida de não atendimento de notificação que solicita declaração de receita.

Art. 15. Às multas materiais de que tratam o artigo 14 serão acrescidas de atualização monetária nos termos da legislação do Município de Cachoeira Dourada-MG.

Art. 16. A obrigação da entrega da DESIF somente cessa com a suspensão ou o encerramento definitivo das atividades, procedidos de ofício ou mediante requerimento do contribuinte, após o deferimento em processo regular, pelo Município.

Art. 17. Fica autorizado o Secretário Municipal da Fazenda e Finanças a emitir normas regulamentares a esta Lei.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 03 de março de 2026; 233º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:9D55B0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESISTÊNCIA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0004/2025

ATO DE DESISTÊNCIA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0004/2025.
A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado n° 0004/2025, torna público que os candidatos abaixo relacionados manifestaram formalmente desistência da vaga para qual foram convocados, não tendo, portanto, interesse na continuidade do certame para o respectivo cargo.
As desistências ocorreram de forma expressa, conforme previsto no edital do processo seletivo simplificado, possibilitando o prosseguimento das convocações dos candidatos subsequentes, respeitada a ordem de classificação.

Relação dos candidatos desistentes:
Caroline Oliveira Silva – Professor PEB I;
Marcela Guilherme Moura – Professor PEB I;
Mara Michele Coelho - Assistente Social;
Dhienifer Vieira Costa Oliveira – Assistente Social;
Laiane da Silva Miguel- Nutricionista.
O presente Ato é publicado para fins de publicidade, transparência e efeitos legais, conforme legislação vigente.

Cachoeira Dourada- MG, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza Araújo
Código Identificador:402BD232

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS REQUERIMENTOS – PROMUBE

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS REQUERIMENTOS – PROMUBE

Na publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS REQUERIMENTOS – PROMUBE. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/03/2026. Edição 4224
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ONDE SE LÊ:

060/2026	VLADMIR ALVES DA SILVA	FISIOTERAPIA	FACMAIS	R$499,00	**INDEFERIDO**

LEIA-SE:

060/2026	VLADMIR ALVES DA SILVA	FISIOTERAPIA	FACMAIS	R$499,00	**DEFERIDO**

Cachoeira Dourada -MG 04 de março de 2026

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza Araújo
Código Identificador:E10A2487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026

AUTORIZA E HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)

Diante da solicitação da Secretaria Municipal de Obras, contida na na solicitação e Processo Licitatório nº 017/2026, datado de 04/02/2026, juntamente com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **AUTORIZO E HOMOLOGO, nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021**, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** destinada à necessidade do contrato de delegação com o Consórcio

Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, a fim de obter a contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, para a delegação de serviços públicos e transferência de encargos do município ao consórcio mediante a delegação total do exercício das competências e funções administrativas da gestão e administração da manutenção dos serviços de iluminação pública do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Cajuri/MG, localizada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri-MG – CEP: 36.560-000, Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede administrativa na Rua Jaime Pereira, 127, Progresso, Ponte Nova-MG representado por seu presidente o Sr. Silvério Joaquim Aparecido da Luz, no valor total de 284.875,46 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI) para delegação de serviços públicos e transferência de encargos do município ao consórcio mediante a delegação total do exercício das competências e funções administrativas da gestão e administração da manutenção dos serviços de iluminação pública do município.	SERV	01	R$284.875,46	R$284.875,46
Total por extenso: Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos				284.875,46	

O prazo de vigência do contrato será a partir do dia **04/02/2026**, tendo como prazo de vigência até **31/12/2029**, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações; a ser pago no prazo de até do dia **20º (vigésimo) dia do mês subsequente à realização dos procedimentos**, após a entrega da planilha e fatura pelo CONTRATADO, que será encaminhada até o 10°(décimo) dia do mês subsequente à prestação de serviços, após atestada pela Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE, após a emissão da Nota Fiscal, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do preceituado no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao art. 2º, § 1º da Lei nº 11.107/05 e art. 18 do Decreto nº 6.017/07, por se tratar de Consórcio Público constituído de Municípios da Região de Ponte Nova, dentre eles o Município de Cajuri-MG.

Cajuri-MG, 04 de fevereiro de 2026.

REGINALDO JOSÉ DE BARROS
Secretária Municipal De Obras

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7EF9E50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0072/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0072/2026 – Processo nº 0025/2026 – Inexigibilidade nº 0013/2026 - Contratada empresa **Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria De Equipamentos Medicos Ltda** com endereço a Rua Star, nº 420 - Jardim Canada - Nova Lima/MG – CEP: 34007-666 **,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **71.256.283/0001-85**, com valor total de R$ 59.165,42 (Cinquenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FILMES PARA RAIO-X UTILIZADOS NA IMPRESSORA DRY-PRO 873.** Vigência: 03/03/2026 a 03/03/2027.

Campanha/MG, 03 de Março de 2026.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D7A842B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00190/2020

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00190/2020

Referência: Processo Licitatório n° 0024/2020 – Dispensa n° 0002/2020

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado do Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva** , inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Senhor **HELIO SANCHES**, portador do CPF nº 698.036.338-72, RG n.º 7200995 - SSP/MG, **LOCATÁRIO**, Processo nº 00024/2020, Dispensa nº 0002/2020 , imóvel localizado na Rua Vilas Boas da Gama nº 204 , Bairro Xororó, para abrigar as instalações do Núcleo de Atenção ao Estudante e ao Profissional da Educação (NAEPE), resolvem firmar o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 – Altera a vigência do contrato de 03/03/2026 a 02/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda no Ofício nº 026/2026 da Secretaria Municipal de Educação e no Parecer Jurídico nº 0060/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusula do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.
E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 02 de Março de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Locatário

HELIO SANCHES
CPF nº 698.036.338-72
Locador

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura: _____

Nome :_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:0265FCB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2025 – INEXIGIBILIDADE 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo – Processo Administrativo 023/2025 – Inexigibilidade 009/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 033/2025. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2025/DL, firmado com a empresa Maurício Durval de Sa ME, para a prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Contrato 033/2025 - Maurício Durval de Sa ME**, CNPJ de n°27.023.459/0001-67, valor do aditivo de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 102.000,00 anual**. Vigência: do dia 14/03/2026 até 13/03/2027.**

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:17BA2538

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
– EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2025 – DISPENSA 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Administrativo 039/2025 – Dispensa 039/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 032/2025/DL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2025/DL, celebrado entre o Município de Campestre/MG e a empresa **Rafael Antônio de Souza ME,** cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria na captação, orientação e aplicação dos recursos da Lei Estadual nº 18.030/2009 (Lei Robin Hood), especialmente no âmbito do ICMS Esportivo, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato 032/2025/DL_ RAFAEL ANTÔNIO DE SOUZA ME, CNPJ n°: 42.535.410/0001-87. Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 032/2025/DL por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 14 de março de 2026 a 13 de março de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:0EC1C4A2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2026 – INEXIGIBILIDADE 010/2026 – TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 047/2026 – Inexigibilidade 010/2026 – Torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, I da Lei Federal 14.133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Aquisição de passagens de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros, junto à empresa CS Minas Transportes Ltda., concessionária de serviço público, destinadas ao atendimento, em caráter eventual, de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal que necessitem de deslocamento para outros municípios. Valor da contratação: R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:BCE82C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 25/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o MENS SANA – Centro de Especialidades de Campos Altos/MG, com recursos das Emendas Parlamentares Impositivas nº 018, nº 021 e nº 061 – Valor Total: R$ 18.792,75 (dezoito mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) – Empresas Vencedoras: Angular Soluções em Distribuição Ltda, CNPJ nº 58.543.909/0001-76; CDC Vendas Brasil Ltda, CNPJ nº 38.259.349/0001-15; Impacto Administração e Eficiência Ltda, CNPJ nº 60.173.263/0001-24; Prime Distribuidora Ltda, CNPJ nº 29.153.321/0001-08; Distribuidora Peres & Araujo Ltda, CNPJ nº 21.641.059/0001-39; Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda, CNPJ nº 51.659.136/0001-49 – Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 – Data da Adjudicação e Homologação: 04/03/2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:AD1A6BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 009/2026, com o objeto de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento, e gerenciamento dos programas, laudos e exames de SST listados, bem como o suporte e envio de dados obrigatórios ao e-Social, em estrita conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego e a legislação previdenciária, visando à preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores e o atendimento às obrigações legais da Contratante.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 19 de março de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:723B31FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 010/2026, com o objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A data para realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 24 de março de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital retificado poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:38D2D6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2026 – Torna público a abertura da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ) e de Emulsão Asfáltica RR-1C, destinados à execução de atividades de manutenção corretiva e preventiva da malha viária urbana do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura das propostas ocorrera no dia 10 de março de 2026, às 10:00 horas. Recebimento das Propostas inicia-se no dia 05/03/2026, às 08:00 horas, e encerra-se no dia 10/03/2026, às 10:00 horas. As empresas interessadas poderão enviar Propostas através do e-mail, propostas@capitaoandrade.mg.gov.br, ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, 500, Centro, Capitão Andrade/MG, CEP nº 35.123-000, de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 13:00 horas. A íntegra do Edital e seus respectivos anexos, estão disponíveis no Portal da Transparência: https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/. Mais informações através do e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br ou tel.: (33) 3231-9124, com Débora Vital Guedes – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:FA063480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 152/2026, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de aquisição de equipamento odontológico, mediante adesão das Atas de Registro de Preços n° 108/2025 e 109/2025, realizada pelo CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CIM PEDRA AZUL, nos termos do Processo Administrativo n.º 158/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2025.

CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.375.249/0001-03.

VALOR DO CONTRATO: R$ 37.055,90 (trinta e sete mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO: 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

CONTRATADA: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.246.555/0001-77.

VALOR DO CONTRATO: R$ 242.473,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais).

PRAZO: 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.
Carangola/MG, 04 de março de 2026.

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:B8307272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 12 PREGÃO ELETRONICO 03_2025

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a publicação do Pregão Eletrônico nº 03/2026, P.A.L 12/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL. Data: 20/03/2026, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:ADE5EF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato de Retificação ao 14º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 50/2022. PRC- 90/2022. Pregão Presencial nº. 15/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Ideal

Transportes Eireli–ME. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 50/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Sexta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência do aditivo:** 02/03/2026 a 31/05/2026. **Valor Retificado do Aditivo:** R$ 341.133,83 (trezentos e quarenta e um mil cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos). **Data do Termo Aditivo:** 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C97EED85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, Pregão Eletrônico nº 04/2026.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, torna-se público o **Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Registro de Preço -** para aquisição de gêneros alimentícios e pallets, conforme edital e termo de referência, atendendo as Secretarias Municipais. A abertura/análise das propostas será ás **08 horas e 31 minutos do dia 23/03/2026**. O edital estará disponível no **www.carmodacachoeira.mg.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações: (35) 3225-1211.

JULIANO PEREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Cassia Gonçalves
Código Identificador:775D80A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa de Licitação – Compra Direta n.º 020/2026. O Município de Carmo da Mata/MG, torna público o Edital da Dispensa de Licitação – Compra Direta nº 020/2026 com fulcro no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: aquisição de luvas cirúrgicas estéreis, descartáveis, em látex, lubrificada com pó bioabsorvivel, embaladas em pares, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 23:59 horas do dia 09/03/2026 no email: compraspublicas@carmodamata.mg.gov.br. Sessão de Abertura: dia 10/03/2026, às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

LUÍS FELIPE ADAME SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B49AB858

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **WI-MAX INTERNET EIRELI.** CNPJ: 12.332.948/0001-23. Objeto: constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviço de internet, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. Data: 02/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:03B79DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Credenciamento, Nº 003/2026, Processo Administrativo nº 036/2026, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 79, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Credenciamento, de artistas locais e regionais para atender aos eventos culturais e esportivos promovidos pelo Município de Carmo de Minas durante os exercícios de 2026/2027.

Data de Publicação: 04/03/2025 13:32

Data da disputa/Fim do envio de propostas: O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO iniciará no dia 09 de março de 2026 e se manterá aberto até o dia 09 de março de 2027

Critério de julgamento: Não se aplica

Modo de disputa: Não se aplica

Valor total do processo: R$ 643.200,27

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/93043

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente
Carmo de Minas/MG, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3718FB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 012/2026, Processo Administrativo nº 035/2026, Amparo Legal Lei 14.133/2021, Art. 28,

II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refletores de LED destinados à iluminação da quadra poliesportiva municipal, visando atender às necessidades da Gerência de Serviços de Esporte e Lazer do Município de Carmo de Minas.

Data de Publicação: 04/03/2026 09:55hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 17/03/2026 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 7.820,88

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/93009

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DC670CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 09/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026. Extrato da Carta Contrato nº 11/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **DENNYS RUDY LINO PAZ LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.718.150/0001-54. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: A futura carta contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT
1	Prestação de serviços médicos na área de clínica geral, em regime de plantão presencial – **Plantão de 12 horas**	UN	R$ 1.300,00
2	Prestação de serviços médicos na área de clínica geral, em regime de plantão de sobreaviso – **Plantão 60 horas**	UN	R$ 1.100,00
3	Prestação de serviços médicos de acompanhamento em viagens de UTI - **KM**	Km	R$ 2,30

Data da Assinatura: 04/03/2026. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2F8530F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 27/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 27/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: GOLFAO ZRT PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.912.016/0001-83, no valor global de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqueta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTÍCO, PARA A REALIZAÇÃO DA 21ª EXPOCAR E A 30ª FESTA DO PEÃO, EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O futuro contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, § 4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 02/03/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4910BD09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2026 - AQUISICAO DE 02 VEICULOS 0KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 033/26 – PREG ELETRÔNICO 008/26. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 008/2026. Objeto: " Aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0 (zero) km, tipo Camionete, motor a diesel, cabine dupla, tração 4x4, destinada ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Gabinete e Saúde da Prefeitura Municipal de Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 17 de MARÇO de 2.026, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, e pregoeiro@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5708 (Rafael Pereira – Setor de Frotas) ou pelo e-mail frotas@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 04 de MARÇO de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:ABE09441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 3/2026 AUTORIZAÇÃO

Dispensa por Justificativa nº 3/2026

AUTORIZAÇÃO

Na conformidade, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 3/2026, processo autuado nº 14/2026, visando a aquisição de medicamentos através da Ata de Registro de Preços nº 323/2025, cujo processo licitatório na modalidade Pregão

Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 10.084,78 (Dez mil e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Catas Altas/MG, 04 de março de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Carina Lúcia Soares Brant
Código Identificador:87B378BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 64/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº23/2025.

ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 64/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº23/2025.

CREDENCIADA(S): VERONICA JACINTO FERNANDES SILVA, CNPJ: 64.951.533/0001-31

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CENTRALINA POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Às 15 (dez) horas do dia 03 de março de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **64/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **23/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **VERONICA JACINTO FERNANDES SILVA, CNPJ: 64.951.533/0001-31** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **VERONICA JACINTO FERNANDES SILVA, CNPJ: 64.951.533/0001-31,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **64/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **08/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **VERONICA JACINTO FERNANDES SILVA, CNPJ: 64.951.533/0001-31** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **11/09/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 03 de março de 2026.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1DD53452

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 22 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

ATA DE ABERTURA 22 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

CREDENCIADA(S): LUISA MORAES MEDEIROS LTDA, CNPJ:64.126.775/0001-90

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO DE 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA.

Às 09 (nove) horas do dia 04 de março de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **LUISA MORAES MEDEIROS LTDA, CNPJ:64.126.775/0001-90**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa**: LUISA MORAES MEDEIROS LTDA, CNPJ:64.126.775/0001-90,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa**: LUISA MORAES MEDEIROS LTDA, CNPJ:64.126.775/0001-90,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação até a data **21/05/2026,** podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 04 de março 2026.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:16765F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 02/2026 - TRE/MG - ACORDO-COOPERAÇÃO-TECNICA-ADMINISTRATIVA-ELEIÇÕES-GERAIS/2026

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 2/2026-TRE/MG (SEI Nº. 0000020-37.2026.6.13.8011) – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA/MG EM CONJUNTO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TRE/MG PARA COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA A SER PRESTADA PELO MUNICÍPIO AO TRE/MG, EM ATIVIDADES INERENTES À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) – VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ATÉ O DIA 31/12/2026.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5DD190A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 05/2026 - TRE/MG - ACORDO-COOPERAÇÃO-TECNICA-MÚTUA-AÇÕES-ACESSIBILIDADE-E-INCLUSÃO-INTEGRAÇÃO-TRE-MG-E-MUNICÍPIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 5/2026-TRE/MG (SEI Nº. 0000020-37.2026.6.13.8011) – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MÚTUA CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA/MG EM CONJUNTO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TRE/MG COM O OBJETIVO EM ESTABELECER A INTEGRAÇÃO ENTRE O TRE-MG E O MUNICÍPIO, PARA PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A ACESSIBILIDADE E A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, NO CURSO DO PROCESSO ELEITORAL, NA 011ª. ZONA ELEITORAL DE ALTO RIO DOCE/MG – VIGÊNCIA: 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4B5824E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 039 2026 - CRED 008 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 039/2026, autuado em 19/09/2026, Credenciamentonº. 008/2026. Objeto:Credenciamento de pessoa jurídica para ministrar aulasde dança, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. A realizar-se no dia 05/03/2026às 09:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 04 de março de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:260E1EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 029 2026 - PRC 311 2025 - CRED 015 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°311/2025,CREDENCIAMENTO N° 015/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**029/2026. Objeto:Credenciamento de especialistas odontológicos, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato, através das empresas **RAFAEL CARVALHO GARCIA ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.775.837/0001-00,no valortotal estimado de**R$267.675,24 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**. Vigência 15/01/2026 a 05/01/2027.

Cláudio, 04 de março de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AB2EC8CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 069 2025 - PRC 102 2025 - DISP 027 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUARTO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2025, DISPENSA N° 027/2025.**Objeto: Prestação De Serviços De Apoio Técnico e Operacional, Administrativo e De Serviços Gerais. **CONTRATO N° 069/2025**,**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.802.877/0001-10**. Objeto do aditivo: Inclusão do cargo de Monitor de Ônibus Escolar.Cláudio, **04**de **março** de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:26CDF24F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 034 2025 - PRC 301 2023 - PE 131 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº301/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2023.**Objeto: **O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços Locação de Máquinas Pesadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. **CONTRATO N° 034/2025**,**CRJ TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **45.111.743/0001-77**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 14 de março de 2027.Cláudio, **04**de **março**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:296DCF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa LEJHON SERVICOS E LOCACOES LTDA, para no mérito DAR PROVIMENTO AO RECURSO, julgando-o PROCEDENTE, nos termos supramencionados.
Sendo assim, retificamos a decisão de habilitação da Empresa CIAP TERRAPLANAGEM LTDA, modificando o *status* para "inabilitada".
Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, em virtude da decisão reconsiderada, deixo de remeter o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Intime-se, publique-se.
Conceição do Rio Verde, 26 de fevereiro de 2026.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/p Regoeira

CRISTIANE LUIZ DELMINDO
Membro da Equipe de Apoio

GRAUCILENE APARECIDA DE CARVALHO SILVA
Membro da Equipe de Apoio

IGOR LIMA REZECK
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:78ADDA26

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa LEJHON SERVICOS E LOCACOES LTDA, para no mérito DAR PROVIMENTO AO RECURSO, julgando-o PROCEDENTE, nos termos supramencionados.
Sendo assim, retificamos a decisão de habilitação da Empresa CIAP TERRAPLANAGEM LTDA, modificando o *status* para "inabilitada".
Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, em virtude da decisão reconsiderada, deixo de remeter o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Intime-se, publique-se.
Conceição do Rio Verde, 26 de fevereiro de 2026.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

CRISTIANE LUIZ DELMINDO
Membro da Equipe de Apoio

GRAUCILENE APARECIDA DE CARVALHO SILVA
Membro da Equipe de Apoio

IGOR LIMA REZECK
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:8BB053C9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO dos recursos interpostos, para no mérito DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO da empresa CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e JULGAR IMPROCEDENTE AO RECURSO da empresa TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZACAO LTDA.

Portanto, diante das razões supracitadas, determinamos a abertura de diligência, a ser cumprida pela Recorrida no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, para que comprove a veracidade da documentação referente ao item "9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" do Edital.

Intime-se, publique-se.
Conceição do Rio Verde, 04 de março de 2026.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

CRISTIANE LUIZ DELMINDO
Membro da Equipe de Apoio

GRAUCILENE APARECIDA DE CARVALHO SILVA
Membro da Equipe de Apoio

IGOR LIMA REZECK
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:6ACB13E7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Aviso de Revogação
Procedimento Administrativo Nº 00003/2026
Pregão Eletrônico nº 00001/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGAR o Processo Licitatório nº 00003/2026, Pregão Eletrônico nº 00001/2026, em razão de interesse público.
Publicar este ato, para ciência dos interessados, conforme os princípios do art. 5º da Lei 14.133/2021.

Conceição do Rio Verde/MG, 04 de março de 2026

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:147A5491

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o extrato do Termo de Colaboração celebrado nos termos da legislação vigente: Inexibilidade de Chamamento Público nº 04/2026. Instrumento: Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014. Concedente: Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, inscrita no CNPJ nº 18.008.888/0001-74, representada pelo

Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Henrique Custódio. OSC: Abrigo Institucional Nosso Lar, inscrito no CNPJ sob o n°04.868.943/0001-91, com sede na Rua Clovis Reis, 321- São Lourenço Velho- São Lourenço/MG, CEP 37470-000. Objeto: Repasse de recursos financeiros para a manutenção das ações e atividades de acolhimento institucional temporário e/ou permanente de crianças/adolescentes.
Valor Total: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais). Dotação Orçamentária: 02.08.02.08.243.0125.2.114.3390.39.00. Vigência: fevereiro de 2026 a dezembro de 2026. Signatários: Cristiano Henrique Custódio e Cassio Nonato Floriano Luz. Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.
Conceição do Rio Verde/MG, 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:0EB1A271

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o extrato do Termo de Fomento celebrado nos termos da legislação vigente:
Dispensa de Chamamento Público nº 05/2026.
Instrumento: Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014
Concedente: Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, inscrita no CNPJ nº 18.008.888/0001-74, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Henrique Custódio.
OSC: Sindicato dos Produtores Rurais de Conceição do Rio Verde, inscrito no CNPJ n° 19.667.658/0001-80, com sede na Rua Marechal Deodoro, n°94, Bairro Centro, Conceição do Rio Verde/MG, CEP 37.430-000 Objeto: Prover recursos financeiros para a manutenção das ações e atividades descritas no Plano de trabalho. Valor Total: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 02.05.00.606.0668.2.031.3350.41.00.
Vigência: Fevereiro de 2026 a dezembro de 2026.
Signatários: Cristiano Henrique Custódio e Carlos Pereira Mota.
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Conceição do Rio Verde/MG, fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:C9453B23

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o extrato do Termo de Fomento celebrado nos termos da legislação vigente:
Dispensa de Chamamento Público nº 06/2026.
Instrumento: Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014
Concedente: Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, inscrita no CNPJ nº 18.008.888/0001-74, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Henrique Custódio.
OSC: Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas Verdes, inscrita no CNPJ sob o n°03.059.770/0001-06, com sede na Rua Papa João XXIII, n°219-C, Bairro Vale do Sol, Conceição do Rio Verde/MG, CEP 37.430-000 Objeto: Prover recursos financeiros para a manutenção das ações e atividades descritas no Plano de trabalho. Valor Total: R$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.07.01.13.392.0473.2.2102.3350.4100
Vigência: Fevereiro de 2026 a dezembro de 2026.
Signatários: Cristiano Henrique Custódio e Wilson Donizetti de Oliveira
Data da Assinatura: 25 de Fevereiro de 2026.

Conceição do Rio Verde/MG, fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:DAB44256

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o extrato do Termo de Fomento celebrado nos termos da legislação vigente:
Dispensa de Chamamento Público nº 07/2026.
Instrumento: Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014
Concedente: Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, inscrita no CNPJ nº 18.008.888/0001-74, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Henrique Custódio.
OSC: Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de conceição do Rio Verde- ACISA , inscrita no CNPJ sob nº 01.767.955/0001-31, com sede na Praça Prefeito José Fontes, n°112, Bairro Centro, Conceição do Rio Verde/MG, CEP 37.430-000 Objeto: Prover recursos financeiros para a manutenção das ações e atividades descritas no Plano de trabalho. Valor Total: R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 02.03.00.04.122.0052.2.025.3350.4100
Vigência: fevereiro de 2026 a dezembro de 2026.
Signatários: Cristiano Henrique Custódio e Wilson Donizetti de Oliveira
Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Conceição do Rio Verde/MG, fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:C48E87B7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044/2025

Inexigibilidade nº 00012/2025 – Credenciamento Público nº 00002/2025
Empresa: ARAPHRU – Associação Rioverdense de Assistência e Promoção Humana
CNPJ nº 01.152.436/0001-69
O Município de Conceição do Rio Verde torna público os seguintes Termos Aditivos celebrados no exercício de 2026:
Ano 2026:
1º Termo Aditivo – 06/01/2026 – Valor: R$ 100.303,28;
2º Termo Aditivo – 08/01/2026 – Valor: R$ 52.268,18;
3º Termo Aditivo – 28/01/2026 – Valor: R$ 52.621,81;
4º Termo Aditivo – 04/02/2026 – Valor: R$ 295.812,93;
5º Termo Aditivo – 12/02/2026 – Valor: R$ 194.490,91.

Conceição do Rio Verde, 04 de março de 2026

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:965B2487

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2025 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2025

Empresa: ARAPHRU – Associação Rioverdense de Assistência e Promoção Humana CNPJ nº 01.152.436/0001-69
O Município de Conceição do Rio Verde torna público os seguintes Termos Aditivos celebrados no exercício de 2025 :
Ano 2025:
1º Termo Aditivo – Março/2025 – Valor: R$ 100.000,00;
2º Termo Aditivo – 23/04/2025 – Valor: R$ 120.038,07;
3º Termo Aditivo – 21/07/2025 – Valor: R$ 220.000,00;
4º Termo Aditivo – 11/08/2025 – Inalterabilidade do Plano de Trabalho;
5º Termo Aditivo – 21/10/2025 – Valor: R$ 80.000,00;
6º Termo Aditivo – 21/10/2025 – Valor: R$ 250.000,00.

Conceição do Rio Verde, 04 de março de 2026

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:DB86DDA9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
LEI Nº 2.320, DE 04 DE MARÇO DE 2026 "CONCEDE BENEFÍCIOS FISCAIS E AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL À EMPRESA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa THAISA FONSECA DE ALVARENGA – CALÇADOS ALVARENGA, inscrita no CNPJ nº 64.759.275/0001- 96, situada na Rua Coronel Gabriel Carneiro, nº 280, Bairro Centro, CEP 37.430-000, Conceição do Rio Verde – MG, os incentivos previstos na Lei Municipal nº 1.097, de 21 de maio de 1996, e suas alterações. Art. 2º Além dos incentivos previstos no artigo anterior, fica o Município autorizado a custear as despesas com o aluguel de imóvel situado neste Município, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, com início em 02 de fevereiro de 2026. § 1º O Município deverá alugar imóvel compatível com a capacidade operacional da empresa, observando os valores praticados no mercado. § 2º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado mediante termo aditivo ao contrato firmado com o locador. § 3º A suspensão ou o cancelamento dos benefícios previstos nesta Lei poderá ocorrer a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à empresa beneficiária. Art. 3º São de responsabilidade da empresa beneficiária as seguintes despesas: I – pagamento das contas de consumo de água e energia elétrica; II – conservação e manutenção do imóvel locado. Art. 4º Durante o período de vigência do contrato de locação, os tributos incidentes sobre o imóvel poderão ser deduzidos do valor do aluguel, mediante avaliação da Administração Pública. Art. 5º Caberá à Comissão Municipal de Valores a definição do valor justo de aluguel a ser pago pelo Município, com base nos critérios de mercado. Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Conceição do Rio Verde, 04 de março de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 04/03/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:8FC8D5F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 038/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG, EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 13.317/1999 E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos sanitários no Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o Processo Administrativo Sanitário (PAS) no âmbito do Município de Cônego Marinho - MG, aplicável à apuração de infrações sanitárias e à aplicação de sanções administrativas, observadas as normas federais, estaduais e municipais vigentes.

Art. 2º - O Processo Administrativo Sanitário reger-se-á pelos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório, ampla defesa, segurança jurídica, eficiência e interesse público.

Art. 3º - As ações de fiscalização sanitária serão exercidas por Autoridade Sanitária legalmente investida do poder de polícia administrativa, podendo ser executadas em cooperação com o VISA Cis, conforme instrumentos de pactuação.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES SANITÁRIAS

Art. 4º - Constitui infração sanitária toda ação ou omissão que importe na inobservância das normas sanitárias
destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, nos termos da Lei Federal nº 6.437/1977 e da Lei Estadual nº 13.317/1999.

Art. 5º - As infrações sanitárias sujeitam o infrator, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
I- advertência;
II- pena educativa;
III- apreensão de produto;
IV- inutilização de produto;
V- suspensão de venda ou fabricação;
VI- interdição total ou parcial de estabelecimento, atividade ou produto;
VII- cancelamento de alvará sanitário;
VIII- multa;
IX- demais sanções previstas na legislação sanitária vigente.

Art. 6º As infrações classificam-se em leves, graves e gravíssimas, conforme os critérios estabelecidos na legislação estadual e federal.

Art. 7º A multa será aplicada mediante procedimento administrativo regular, observando-se a gravidade da infração, as circunstâncias atenuantes e agravantes e a condição econômica do infrator, tendo como parâmetro a Unidade Fiscal do Município (UFM), ou índice que venha a substituí-la.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Art. 8º O Processo Administrativo Sanitário será instaurado por meio da lavratura do Auto de Infração Sanitária, que deverá conter, no mínimo:
I- identificação do infrator;
II- local, data e hora da lavratura;
III- descrição clara da infração e indicação do dispositivo legal infringido;
IV- penalidade aplicável;
V- prazo para apresentação de defesa;
VI- assinatura do autuante e do autuado ou certificação de recusa.

Art. 9º O autuado será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da ciência do Auto de Infração.

Art. 10 Apresentada a defesa, a autoridade sanitária autuante emitirá parecer técnico fundamentado e encaminhará os autos à instância julgadora competente.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE JULGAMENTO E DOS RECURSOS

Art. 11 O julgamento do Processo Administrativo Sanitário observará as seguintes instâncias:
I- **Primeira Instância:** Coordenador(a) da Vigilância Sanitária Municipal ou autoridade designada;
II- **Segunda Instância:** Secretário(a) Municipal de Saúde ou Junta Administrativa designada;
Parágrafo unico - A decisão proferida em segunda instância é definitiva na esfera administrativa, não cabendo recurso no âmbito do município.

Art. 12 Da decisão em primeira instância caberá recurso administrativo no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da ciência da decisão.

Art. 13 O recurso terá efeito suspensivo apenas quanto à penalidade pecuniária, não suspendendo as medidas sanitárias de caráter cautelar.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS CAUTELARES E DA INTERDIÇÃO

Art. 14 Havendo risco iminente à saúde pública, a autoridade sanitária poderá adotar medidas cautelares, inclusive interdição total ou parcial do estabelecimento ou produto, independentemente da conclusão do processo administrativo.

Art. 15 As medidas cautelares subsistirão enquanto persistirem as causas que lhes deram origem.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os atos praticados no âmbito do Processo Administrativo Sanitário deverão ser devidamente motivados, com fundamento técnico e jurídico.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação sanitária federal e estadual vigente, especialmente a Lei Estadual nº 13.317/1999.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:CC8D888D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos de interesse particular, no prazo de **02 (dois) anos**, a partir de **26/02/2026**, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 076 de 13 de agosto de 2024, ao servidor **LUCAS FRANÇA LEITE**, Matrícula n° 184671, inscrito no CPF sob nº. 133.307.436-03, ocupante do cargo de ASG / AUXILIAR DE SERV. OPERACIONAL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho- MG, 25 de fevereiro de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:E43AFEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 014, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS MENCIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para os respectivos cargos, os servidores públicos relacionados a seguir:

I – ALINE BATISTA PEREIRA SOARES – Portadora da cédula de identidade nº 21.362.063, CPF nº 151.660.026-60 - cargo de **Vice Diretora**;

II – MAILDE ALVES DE FREITAS SILVA - Documento de identidade tipo RG nº MG-11.072.539/PC-MG, CPF nº 054.731.656-99 - cargo de **Coordenador Escolar.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:6DF31BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0015/2026 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0003/2026.

VO Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0015/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0003/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E SENSORIAIS INFANTIS**, **DESTINADOS À ESTIMULAÇÃO MOTORA, SENSORIAL E PSICOMOTORA DE CRIANÇAS**, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MUNICIPAL – TEA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início

de Cadastramento das Propostas: **05/03/2025 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **17/03/2026 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **17/03/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **17/03/2026 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C5A50931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, bairro Centro, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 2.474/2018 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **Chamamento Público** com o objetivo de contratar **Organizações da Sociedade Civil** para a execução de **projetos que desenvolvam atividades exclusivamente com crianças e adolescentes**, conforme áreas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
O processo será conduzido pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, gestor do respectivo fundo, nomeado por meio do Decreto nº 3.421/2021, nos termos do artigo 59 do Decreto nº 2.474/2018.

RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS
Local da retirada do Edital e anexos, nestes incluídas as especificações técnicas: Internet, gratuitamente, no sitio eletrônico do Município de Conquista – endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br, no link "Editais".
O Edital completo e seus anexos também poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito Avenida: José Mendonça, nº: 1.525 - Bairro: São Jorge, Conquista - MG, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, requerido diretamente na recepção da mesma.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA/HORA: O recebimento dos envelopes nºs 01 e 02, respectivamente "Proposta de Parceria" e "Documentação", deverão ser entregues mediante Protocolo na Secretaria Municipal de Assistência Social de Conquista, no endereço acima especificado, fone (34) 9 9808-8194 , até **16h00min** do dia **31 de março de 2026, em primeira chamada, podendo ser prorrogado, caso não existam projetos suficientes em cada área desejada, mediante publicação de termo de prorrogação de edital.**

CONQUISTA, 04 DE MARÇO DE 2026

MICHELLE ULHOA MARTINS MOURA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8F588368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coqueiral/MG torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 137/2025, Pregão Eletrônico nº 056/2025, cujo objeto é aquisição de
medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares.
Ata de Registro de Preços nº 026/2026
Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 03.945.035/0001-91
Valor total estimado: R$ 7.908,00
Ata de Registro de Preços nº 027/2026
Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CNPJ nº 04.063.331/0001-21
Valor total estimado: R$ 670,80
Ata de Registro de Preços nº 028/2026
Empresa: CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 35.310.607/0001-50
Valor total estimado: R$ 13.212,70
Ata de Registro de Preços nº 029/2026
Empresa: DLM DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 02.858.842/0001-04
Valor total estimado: R$ 14.400,00
Ata de Registro de Preços nº 030/2026
Empresa: DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA
CNPJ nº 06.162.004/0001-52
Valor total estimado: R$ 305,00
Ata de Registro de Preços nº 031/2026
Empresa: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 25.725.813/0001-70
Valor total estimado: R$ 3.890,00
Ata de Registro de Preços nº 032/2026
Empresa: ERA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 49.569.592/0001-56
Valor total estimado: R$ 7.744,50
Ata de Registro de Preços nº 033/2026
Empresa: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 28.215.470/0001-91
Valor total estimado: R$ 3.473,70
Ata de Registro de Preços nº 034/2026
Empresa: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 20.669.174/0001-59
Valor total estimado: R$ 1.394,95
Ata de Registro de Preços nº 035/2026
Empresa: MAT MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 02.305.767/0001-54
Valor total estimado: R$ 3.795,00
Ata de Registro de Preços nº 036/2026
Empresa: MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 05.524.742/0001-30
Valor total estimado: R$ 10.480,00
Ata de Registro de Preços nº 037/2026
Empresa: MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA
CNPJ nº 52.165.681/0001-41
Valor total estimado: R$ 999,00
Ata de Registro de Preços nº 038/2026
Empresa: VALE COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 71.336.101/0001-86
Valor total estimado: R$ 6.621,80
Vigência das Atas
02/03/2026 A 02/03/2027.
Fundamentação Legal Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023. Coqueiral/MG, 27 de fevereiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1B893517

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 024/2026
Inexigibilidade nº 011/2026
Contratante: Município de Coqueiral, CNPJ Nº 18.239.624/0001-21
Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 06.981.180/0001-16
Objeto: Contratação da empresa CEMIG Distribuição S.A., inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16, para prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica às unidades consumidoras da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG.
Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Valor estimado anual: R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).
Vigência: 120 (cento e vinte) meses, com início em ***27/02/*2026**, a contar da data da ratificação do presente ato, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
Ratificação: ***26/02/2026.***
Coqueiral/MG, 26/02/2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0DF246E1

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 041/2026

PORTARIA N.º 041/2026

DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, QUE, EM CONVOCAÇÃO ANTERIOR, REQUEREU REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS SOB O REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o(s) candidato(s) foi regularmente convocado em oportunidade anterior, tendo, à época, apresentado requerimento formal solicitando o seu reposicionamento para o final da lista de classificados;

CONSIDERANDO que, observada a ordem classificatória atualizada, surgiu nova necessidade de provimento do cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, em razão de reposicionamento para o final da lista, para o cargo de **Motorista II**, obedecida a ordem de classificação vigente, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Motorista II**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Huneison da Silva Oliveira	76933069054-7	24

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias,

abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 04 de março de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4F02A24F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 22 DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM VIRTUDE DE DESASTRE CLASSIFICADO COMO TEMPESTADE LOCAL, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as Chuvas Intensas que ocorreram no Município de Coração de Jesus, a partir do dia 14 de fevereiro de 2026, ocasionando anormalidade em toda a extensão do Município, devido ao alto volume de chuvas, afetando estradas vicinais/rurais, deixando algumas intransitáveis, danificando pontes e turbilhões comprometidos, impedimento da trafegabilidade de veículos e pessoas;
CONSIDERANDO, a existência de danos humanos e prejuízos econômicos públicos e privados, vez que muitas famílias e produtores rurais tiveram danos em suas plantações conforme previsto na Portaria MDR nº 260/2022, para decretação de Situação de Emergência (SE);
CONSIDERANDO, os prejuízos econômicos públicos, o desastre provocou estragos em diversas áreas nas localidades urbanas e rurais do município e outras regiões isoladas;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2026 emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º, do Art. 5º, Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Coração de Jesus/MG, citadas neste Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/ Convectiva/ Chuvas Intensas – Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme disposto na Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 2º – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Coração de Jesus, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º – Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Coração de Jesus.

Art. 4º – De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a
segurança global da população.

Art. 5º – Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º – Este Decreto tem validade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Coração de Jesus/MG, 02 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1B973C24

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 26, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA LEITE PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e execução do Programa Leite Primeira Infância no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a importância da integração intersetorial entre as Secretarias Municipais envolvidas na política pública voltada à primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Leite Primeira Infância, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do programa no Município de Coração de Jesus.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

Acompanhar a execução e distribuição do leite às famílias beneficiárias;
Fiscalizar o cumprimento dos critérios de elegibilidade;
Promover a integração entre as Secretarias Municipais envolvidas;
Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
Deliberar sobre situações excepcionais relacionadas ao programa.

Art. 3º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
• Maria José Cardoso – Titular
• Rosângela Pereira Veloso – Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
• José Maurício Melo – Titular
• Silvana Dias Silva – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
• Camilo Augusto de Lelis Neto – Titular
• Jéssica Lima Reis – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
• Maria Edierian Cardoso Lima – Titular
• Lucimar Gonçalves Souza – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
• Sindy Emanuela Cardoso Mendes – Titular
• Vanessa Pereira Gomes Silva – Suplente

Representantes do Programa Criança Feliz:
• Maria Isaura Santos Soares – Titular
• Vitória Aparecida Veloso Silva – Suplente

Representantes dos Beneficiários do Programa:
• Jaqueline Fernandes Santos Vasconcelos – Titular
• Magna da Conceição Santos Soares Souto – Suplente

Art. 4º O Comitê Gestor será presidido pela representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo designar secretário(a) entre seus membros.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Coração de Jesus/MG, 03 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:65CAF5F8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.353, DE 04 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº. 1.353, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI CHIQUINHO LAGOA, NA COMUNIDADE BREJINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus , Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI CHIQUINHO LAGOA,** localizado na Comunidade Brejinho, zona rural deste Município.

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Infantil ora criado atenderá crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, subdivididas na seguinte conformidade:
I - Núcleo Creche, compreendendo crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;
II - Núcleo Pré-Escola, compreendendo crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Parágrafo único. As crianças serão agrupadas de acordo com a forma a ser definida em regulamentação específica, observadas as normas já em curso no ensino infantil municipal.

Art. 3º. A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil –**CEMEI CHIQUINHO LAGOA**-, caberão à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.ºO quadro de profissionais da educação que compõem as equipes técnica e administrativa e o quadro de apoio à educação equiparar-se-ão aos das demais Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
Art. 5.ºA Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria, baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil –**CEMEI CHIQUINHO LAGOA**, dotando-os dos recursos materiais e humanos necessários.

Art. 6.º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, de 04 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C5114065

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 20 DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.331, de 27 de maio de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 114, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Coração de Jesus/MG, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do Decreto nº 114/2025, assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: DAIANY MARIS RAMOS ALVES
Suplente: RENATA GONÇALVES DA CRUZ

Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: JOSÉ MAURÍCIO MELO
Suplente: NOÉ PEREIRA SOARES
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: VIVIAN SOARES PAULINO
Suplente: FERNANDA SANTOS NOBRE

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: CAMILA ARAÚJO GOMES

Suplente: LEIDIANE ANDRADE MARTINS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: CÍCERO NEIVA MELO CRISÓSTOMO
Suplente: ARACI FIUZA DA SILVA

COMUNIDADE QUILOMBOLA
Titular: ILMA OLIVEIRA PEREIRA
Suplente: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO
Titular: MARIELE CARDOSO SOUZA
Suplente: ÂNGELA ANTUNES SENA RAMOS

IGREJA EVANGÉLICA
Titular: MATEUS LUÍS FERREIRA SANTOS
Suplente: DOMINGOS SÁVIO DO AMARAL

Art. 2º A Presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA será exercida por representante da sociedade civil, escolhido entre seus pares e designado por ato do Prefeito Municipal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 114/2025.
Art. 3º O Secretário Municipal de Assistência Social exercerá a função de Secretário-Geral do CONSEA Municipal, conforme disposto no art. 9º do Decreto nº 114/2025.

Art. 4º O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 13 de fevereiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FBACBFF9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 21 DE 2026

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOÃO PEDRO RODRIGUES RAMOS,** RG MG-18.582.250, CPF 140.545.936-07, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de fevereiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:902D0B37

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 22 DE 2026

DIVULGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO A Portaria Nº 19/2026, que Convoca Candidatos Classificados Na Lista De Espera Para O Cargo De Agente Comunitário De Saúde – ACS Para Comprovação De Residência;

CONSIDERANDO o não comparecimento dos candidatos para comprovação de residência;

RESOLVE:

Art. 1º - Desclassificar o candidato por não comparecimento (ANEXO I), conforme art. 2º da Portaria Nº 019, de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 25 de fevereiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito

ANEXO I

DIVULGA CANDIDATO DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, CONFORME PORTARIA Nº019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nº Cargo	Nome do candidato
046	CARLOS EDUARDO PEREIRA SILVA

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:30CEC484

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 24 DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL BARRETO NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista as disposições da Lei Orgânica do Município de Coração de Jesus e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e no artigo 23 do Decreto Municipal 12/2025, como responsáveis pela Fiscalização dos Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer.
I – Fiscal Titular do Contrato: JEAN DE JESUS SOARES – CPF 123 555 356-63.
II – Fiscal Suplente do Contrato: VALDEMAR DE JESUS PINHEIRO–CPF 074 087 466-76.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Fiscal.
§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, sendo de responsabilidade do fiscal do contrato:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;
VI - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:EE91C5C3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 0003/2026 - INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE QUALIDADE HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0003/2026

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE QUALIDADE HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, Autarquia do Município de Coração de Jesus-MG, através de seus representantes legais, fazendo uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, pela Constituição Federal, demais legislação regente e,
CONSIDERANDO a necessidade permanente de fortalecimento da assistência hospitalar, da segurança do paciente e da melhoria dos processos institucionais desta Autarquia;
CONSIDERANDO a finalidade de planejar, monitorar, avaliar e promover a melhoria contínua da assistência nesta Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade de medida estratégica objetivando a qualificação para a assistência prestada, a redução de riscos, a organização de fluxos e a garantia de maior resolutividade e segurança no atendimento à população, e ainda;
CONSIDERANDO as disposições do **Ofício SMSCJ nº 071, de 24 de fevereiro de 2026**,
RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo a Comissão de Qualidade Hospitalar.
Art. 2º. – A Comissão de Qualidade Hospitalar será composta pelos seguintes membros:
1 – CAROLINA MARTINS DOS SANTOS – Diretora Geral.
2 – JAIR ALVES LOPES SEGUNDO – **CRM-MG 98.318 -** Diretor Técnico e Clínico, profissional que presidirá a Comissão.
3 – GILMAR SOARES MARTINS – **CRM-MG 19.627 -** Representante do Corpo Médico Especialista;
4 – SAYONARA OLIVEIRA BARBOSA – **COREN-MG 238351 -** Enfermeira RT, profissional que exercerá a função de Vice-Presidente da Comissão.
5 – ANA POLIANA FERREIRA SANTOS – **COREN-MG 462.893 -** Enfermeira representante da Eficiência Assistencial.
6 – NEYRIANE MUNIZ MOREIRA – **COREN-MG 349.136** – Enfermeira representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).
7 – VANESSA SOARES PEREIRA – **COREN-MG 622046-** Enfermeira representante da Enfermagem Assistencial.
8 – PRISCYLLA MARIA RIBEIRO BEZERRA – COREN-MG 342317, Enfermeira representante da Segurança do Paciente.
09 – ANA MARIA ANDRADE FERREIRA GARCIA – **CRP 04/56.355** - Psicóloga representante da Eficiência Assistencial, profissional de exercerá a Função de Secretária da Comissão.
10 – MARIANA GONÇALVES DA SILVA – **CRF-MG 52.017 -** Farmacêutica.
Art. 3º. – A Comissão de Qualidade Hospitalar terá como finalidades precípuas o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a promoção da melhoria contínua da assistência, não excluindo outras que por ventura possam surgir ao longo da execução de seus trabalhos, devendo afiançar:
A segurança do paciente;
A padronização de processos;
A redução de riscos e eventos adversos;
A eficiência assistencial;
A humanização do cuidado;
A conformidade com normas sanitárias e legais.
Art. 4º. – As principais atribuições da Comissão de Qualidade Hospitalar serão:
Gestão da Segurança do Paciente, com implantação e monitoramento de protocolos assistenciais (quedas, lesão por pressão, identificação do paciente, cirurgia segura, medicação segura), análise de eventos adversos e elaboração de planos de ação corretivos.
Monitoramento de indicadores institucionais, tais como taxa de infecção hospitalar, taxa de ocupação, tempo médio de permanência, reinternação, índice de quedas, mortalidade institucional, entre outros, com elaboração de relatórios periódicos.
Padronização de processos assistenciais, elaboração e revisão de Procedimentos Operacionais Padrão (POP´s), organização de fluxos (internação, alta, transferência, maternidade e enfermaria) e garantia da adequada evolução em prontuário.
Realização de auditorias internas, com avaliação de prontuários, conformidade de prescrições e cumprimento de protocolos.
Promoção da educação permanente, com capacitações periódicas e fortalecimento da cultura de segurança, baseada na identificação de falhas sistêmicas e não culpabilização individual.
Gestão de riscos assistenciais, com mapeamento de fragilidades estruturais e proposição de melhorias.

Fortalecimento da humanização do atendimento, monitorando acolhimento e satisfação dos usuários.
§ 1º. A Comissão de Qualidade Hospitalar reunir-se-á mensalmente, devendo registrar atas de suas reuniões e deliberações em livro próprio, estabelecer Plano Anual de Metas e apresentar relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º. A periodicidade dos relatórios descritos no parágrafo anterior será bimestral, não podendo ultrapassar de 10 (dez) dias de sua emissão para apresentação junto à SMS.
Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, aos 04 de março de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:20A8468F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 0004/2026 - INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISES E AVALIAÇÃO DE PRODUTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AMOSTRAS DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA-SND E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0004/2026

*INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISES E AVALIAÇÃO DE PRODUTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AMOSTRAS DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA-SND E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***.**

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, Autarquia do Município de Coração de Jesus-MG, através de seus representantes legais, fazendo uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, pela Constituição Federal, demais legislação regente e,
CONSIDERANDO a necessidade do Controle e Avaliação de Produtos, gêneros alimentícios e amostra, do Serviço de Nutrição e Dietética;
RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Nilma de Jesus Gonçalves Duarte e Fabiana Dias da Conceição para comporem a Comissão Técnica de Análises e Avaliação de Produtos, Gêneros Alimentícios e Amostras, do Serviço de Nutrição e Dietética do SND do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Art. 2º – A análise de produtos e amostras, inclusive aquelas decorrentes de procedimentos licitatórios, deverá observar os critérios e normas estabelecidos tanto no protocolo do SND, quanto em editais anexos de processos licitatórios, considerando aspectos de qualidade, especificações técnicas, adequação às exigências sanitárias e demais requisitos estabelecidos em leis e normas vigentes.
Art. 3º – As análises e avaliações serão acompanhadas pela Nutricionista responsável pelo SND, a quem compete supervisionar os procedimentos realizados, excetuando as validações que serão cabíveis apenas à Equipe Técnica.
Art. 4º - Caberá, única e exclusivamente à Comissão Técnica de Análises e Avaliação, a emissão de laudos, relatórios e demais documentos cabíveis a cada caso, sempre que necessário.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 04 de março de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:A1E2AD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 012/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica especializada em relações institucionais, por meio da interlocução governamental presencial em Brasília, para fins de articulação de recursos da União para o Município de Couto de Magalhães de Minas

Data da sessão pública: **18 de março de 2026 às 08:30h**
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 04 de março de 2026.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:7AA2A2AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE E RESULTADO DE RECURSO DESIGNAÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 05/2026 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA

A Secretaria Municipal de Educação, após análise do recurso ao resultado do Edital n° 05/2026, referente à vaga de Monitor Educacional, apresentado pela candidata em tempo hábil, esclarece o que passa a seguir expor:

A candidata Ana Paula Oliveira da Costa sustenta que apresentou, dentro do prazo estabelecido no edital, certificado do curso "Educação Infantil e Anos Iniciais", com carga horária de 60 (sessenta) horas, o qual não teria sido devidamente considerado para fins de pontuação na avaliação de título.

Nos termos do item 4.7.1, alínea "c", do Edital, será atribuído 01 (um) ponto por curso de Aperfeiçoamento Profissional ou Capacitação na área da Educação contendo no mínimo 40 (quarenta) horas/aula, devidamente comprovado por meio de documentação idônea.

Procedida a reanálise da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que, de fato, o curso mencionado atende aos requisitos previstos no edital, o que não foi considerado, por equívoco, na análise inicial, fazendo jus à respectiva pontuação.

Logo, observado seu poder para aAutotutela, primando pela lisura e transparência do procedimento de seleção simplificado, e ainda, considerando a prevenção quanto ao prejuízo a qualquer dos inscritos, decide por retificar o resultado, concedendo a pontuação quanto ao referido curso.

Frisa-se que, enquanto Administração Pública, a conduta da mesma se baseia em seu dever/poder deAutotutela, que em breve síntese se traduz em seu poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Educação DEFERE o recurso interposto pela recorrente, determinando a retificação da pontuação anteriormente atribuída e a consequente reclassificação da candidata, conforme o somatório atualizado.

Cristiano Otoni, 03 de março de 2026.

SULLIANY FERNANDES CASTRO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:D8821D57

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DESEMPATE DE CANDIDATOS DA DESIGNAÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 05/2026

Aos 04 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, as 9:30 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Recursos Humanos , reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Manoel Domingos Baêta,10- Centro, Cristiano Otoni, os membros da Comissão responsável pelo acompanhamento das designações para fins de contratações temporárias de excepcional interesse público em atendimento ao serviço público de Educação Municipal para fins de realização da sessão pública de sorteio para desempate dos candidatos nos termos previstos no Edital de Designação Pública - nº 05/2026. A sessão foi conduzida pela Sra. Sulliany Fernandes Castro, Secretaria Municipal de Educação.
Após a análise da documentação de todos os candidatos, foi verificado empate quanto à pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados. Passada a análise dos critérios de desempate, de modo que diante do empate persistente, necessária a realização do sorteio público, nos termos do item 4.7.3 do Edital.
Registra-se, ainda, que o procedimento observou o cronograma constante do Anexo IV do edital, assegurando-se aos candidatos o prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado preliminar, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Encerrada a fase recursal, após deferimento do recurso da candidata Ana Paula Oliveira Costa, houve a reclassificação, restando caracterizada a situação de empate, se fazendo necessária e estando plenamente justificada a realização do sorteio público como medida objetiva, impessoal e previamente prevista no instrumento convocatório.
Todos os candidatos empatados foram convocados através de comunicado via Whatsapp, para fins de acompanhamento do presente sorteio público.
Assim, realizado o sorteio público para o cargo de Monitor Educacional, entre os candidatos com a pontuação de 01 ponto, Ana Paula Oliveira da Costa, Dâmaris Santos Carvalho, Pamela Oliveira da Costa e Priscila Stefani Aquiles Dutra de Assis, restou estabelecida a seguinte ordem classificatória:

14°	Dâmaris Santos Carvalho
15°	Pamela Oliveira da Costa
16°	Ana Paula Oliveira da Costa
17°	Priscila Stefani Aquiles Dutra de Assis

A Secretária de Educação agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Tais Gonçalves de Paula digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Cristiano Otoni, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:AE03C5FC

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 05/2026 SORTEIO DE DESEMPATE CONVOCAÇÃO

O Município de Cristiano Otoni, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.7.3.3 do Edital nº 05/2026, que prevê a realização de sorteio público como critério de desempate.

CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Monitor Educacional, que permaneceram empatados após a aplicação dos critérios previstos nos itens 4.7.3.1 e 4.7.3.2 do referido Edital, para participarem do **SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE**, a ser realizado na Secretaria Municipal de Educação, no endereço sito na Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº10, Centro, Cristiano Otoni- MG, no dia **04/03/2026, às 9:30 horas.**

Será necessário um **novo sorteio**, em decorrência de recurso interposto, que atribui ponto a candidata anteriormente classificada sem pontuação.

	Candidatos Convocados
1	Ana Paula Oliveira da Costa
2	Dâmaris Santos Carvalho
3	Pamela Oliveira da Costa
4	Priscila Stefani Aquiles Dutra de Assis

O sorteio será realizado em ato público, sendo facultada a presença dos candidatos convocados e demais interessados, e será lavrada ata circunstanciada do ato, que integrará o processo de Designação Pública.

O não comparecimento do candidato não impedirá a realização do sorteio, que ocorrerá normalmente na data e horário designados.

Cristiano Otoni, 03 de março de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:D664BEE7

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 PARA EVENTO ESPORTIVO DE ARTES MARCIAIS NA CIDADE DE CRISTIANO OTONI - MG

A Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, através da comissão organizadora da Chamada Pública 001/2026 para Evento Esportivo de Artes Marciais na Cidade de Cristiano Otoni – MG, após avaliação da única proposta apresentada por 52.914.457 ALAN VIEIRA ALVES – MEI, a comissão concluiu que todos os documentos necessários estão de acordo com as exigências feitas, e considera definitivamente a empresa apta para realizar o evento.

Considerando a ausência de recurso, diante do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026, declaramos vencedor a empresa 52.914.457 ALAN VIEIRA ALVES – MEI.

Rafael Luis Santos Carvalho
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Valter Borges Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Cristiano Otoni, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:38CF57A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025

Registro de Preços para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda, Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Governo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **AVOHAI EVENTOS LTDA – CNPJ: 08.804.604/0001-00**, no item 17, com valor total de R$ 8.160,00; **EURICO JOÃO COELHO – CNPJ: 22.526.058/0001-06**, nos itens 15, 16, 32 e 33, com valor total de R$ 118.848,00; **IMPACTO SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA – CNPJ: 12.434.219/0001-88**, no item 34, com valor total de R$ 600,00; **12.443.816 MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO – CNPJ: 12.443.816/0001-79**, nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 21, 37, 38 e 39, com valor total de R$ 315.660,59; **PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 39.685.763/0001-59**, nos itens 05, 35 e 36, com valor total de R$ 39.099,60; **RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ: 27.232.288/0001-86**, nos itens 13, 14, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31, com valor total de R$ 528.003,00; **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA – CNPJ: 04.135.560/0001-04**, no item 30, com valor total de R$ 53.381,25. Em 04/03/2026.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:55E12486

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: pagamento de inscrições de servidores públicos municipais para participação no evento "SUAS 360", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.16.01.04.122.0802.2325.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-779. Valor: R$3.222,00. Data: 04/03/2026**. CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.582.479/0001-23.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5948EA8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2024 – CONCORRÊNCIA N° 005/2024 –

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, passando seu término para o dia 10/10/2026. Prorroga o prazo de execução do Contrato por mais 06 meses, passando seu término para o dia 14/08/2026. – Data 06/02/2026 – **Parte: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ n° 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AFAA5B43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da Secretaria Municipal de Cultura,
Desporto, Lazer e Turismo , passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para Sr. Fernando
Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO
ÓRGÃO GERENCIADOR, subitem 11.6, para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa
Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da Secretaria
Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo
Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; – Data 07/02/2026 – Parte: COMERCIAL VENER LTDA -
EPP – CNPJ n° 65.353.401/0001-70.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6E00EF20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de
março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos
dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do
recurso financeiro no valor abaixo discriminado:
Data do crédito Conta corrente Valor do crédito
03/03/26 62.525-6 - Fundeb R$ 728.151,65
03/03/26 39.973-6 – Comp. Rec. Hídricos R$ 49.515,14
04/03/26 77.659-9 – FMS Custeio SUS R$ 166.027,47
04/03/26 78.194-0 – FMS Enfermagem R$ 826.525,08

Curvelo, 04 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:38F16DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 288/2025, Chamamento Público n.º 008/2025. Processo SEI nº 25.1.000001086-3. Objeto: Credenciamento, na forma eletrônica, de emissoras de rádio FM para prestação de serviços de divulgação de campanhas institucionais, comunicados de interesse público, programas e ações governamentaisdaPrefeitura Municipal de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento das seguintes emissoras:

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status
VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA de chamada avulsa (spot), com tempo de 30 segundos - (Valor Unitário: 11,00)		
ALO FM SOCIEDADE LTDA	11.474.686/0001-79	Habilitadoem04/03/2026
RADIO ACAIACA FM STEREO LIMITADA	20.570.867/0001-90	Habilitadoem04/03/2026
RADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA	20.569.398/0001-99	Habilitado em 04/03/2026
VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA de testemunhal - (Valor Unitário: 16,67)		
ALO FM SOCIEDADE LTDA	11.474.686/0001-79	Habilitado em 04/03/2026
RADIO ACAIACA FM STEREO LIMITADA	20.570.867/0001-90	Habilitado em 04/03/2026
RADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA	20.569.398/0001-99	Habilitado em 04/03/2026

Certifico que, os credenciados, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 04de marçode 2026.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:1F23D1B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia 06 de março de 2026, data comemorativa do aniversário do Município de Diamantina, estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente pelas estatuídas no artigo 80, inciso III;

Considerando a celebração do aniversário do Município de Diamantina, comemorado no dia 06 de março, data de elevada relevância histórica, cultural e simbólica para a comunidade diamantinense;

Considerando a determinação exarada pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, no dia 06 de março de 2026, a partir das 12h00 (meio-dia), em razão das comemorações do aniversário do Município de Diamantina.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e atividades considerados essenciais, cuja prestação não poderá sofrer interrupção, devendo as respectivas chefias adotar as providências necessárias à manutenção do atendimento regular à população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 04 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B1E198AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 375/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) SUELI ALVES DE PAULA, matrícula 99020728, detentor(a) do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, Grau Hierárquico 09, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 18, **com efeitos a partir de 20/05/2026,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 247/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7884371F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 374/2026

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) **ROZELI DA SILVA**, matrícula 97014133, detentor(a) do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em Licenças por motivo de doença em pessoa da família, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
27	01/01/2022
30	01/01/2025

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
27	01/07/2022
30	01/07/2025

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1103C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Nos termos do Art. 72 e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 048/2026, Dispensa de Licitação nº 016/2026, AUTORIZO A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CLÍNICA PSIQUIÁTRICA PARA INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DE PACIENTE, SENDO JUSTIFICADA PELA SUA INCAPACIDADE DE DISCERNIMENTO OU DE TOMAR DECISÕES ACERCA DA NECESSIDADE DE TRATAMENTO, EM RAZÃO DA GRAVIDADE DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA, para a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, inscrita no CNPJ de nº 61.617.908/0003-3. Divinópolis, 04 de março de 2026.

JULIANA COELHO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF48A675

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2026

– Pregão Eletrônico nº. 90.014/2026 – Comprasnet – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de café para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00 do dia 20/03/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e Whatsapp). Divinópolis, 04 de março de 2026.

AMAURI DOS REIS JUNIOR.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2593D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026

– Pregão Eletrônico Nº 90017/2026 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário urbano do tipo estação de hidratação para uso da população e de animais de estimação (pets), a serem instalados em pontos estratégicos da cidade, sob supervisão da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude SEMEJ, do Município de Divinópolis/MG. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 25/03/2026. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 04 de março de 2026.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CE0FF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 11 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
17º	ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7FE7A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 133 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
385º	MARIA MARTA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de março de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:364C3AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 32 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
35º	VITOR COSTA FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AA3F051

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 56 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
116º	BRUNA KELLY RODRIGUES SOARES	Não manifestou interesse na vaga.
120º	TAFAREL JUNIO RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
121º	BÁRBARA LACERDA TITONELI	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75D37E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2026

- Pregão Eletrônico nº. 90.009/2026 - Comprasnet - Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos de suporte à vida para uso em situações de urgência e emergência nas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do edital. Comunicamos a todos os interessados que a licitação mencionada acima está suspensa para análise e resposta das impugnações apresentadas e eventual retificação do Edital e Termo de Referência. Divinópolis, 04 de março de 2026.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BEC0D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 636-2026 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA CARLA RABELO ARCANJO** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A VÂNIA DE OLIVEIRA RABELO ELÓI MAT 99035263 – VICE DIREÇÃO **Período: 09/03/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21B30CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
02 vagas para o cargo De Médico Generalista – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/03/2026 – Término: 07/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção das atividades do ambulatório de arboviroses e doenças respiratórias, sobretudo neste momento de início da sazonalidade das arboviroses.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/03/2026 – Término: 07/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Controle e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18º	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS
19º	LARISSA AMBROSIO ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 04 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:763BE2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 33 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 007/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 07/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista - 12HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/03/2026– Término: 05/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
36º	ADAM NASCIMENTO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2025.

Divinópolis, 04 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6825B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 69 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
04 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/03/2026 – Término: 07/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/03/2026 – Término: 07/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária enquanto aguarda o credenciamento da equipe pelo Ministério da Saúde, garantindo a assistência a população, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/03/2026 – Término: 07/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Central, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/03/2026 – Término: 07/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
125º	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO
126º	FABIANO MAIA LINHARES
127º	PEDRO PAULO BERGAMINI BRAGA
128º	WELLINGTON JÚNIOR DE FREITAS FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 04 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C8D62B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 52631/2025
EMPRESA PROCESSADA: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA (CNPJ nº 54.362.519/0001-49)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 127/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
SÍNTESE DOS FATOS: Inexecução total e injustificada de 06 (seis) Solicitações de Fornecimento, tentativa de entrega de marca diversa da registrada em ata sem autorização prévia e descumprimento reiterado de notificações de regularização.
DECISÃO E SANÇÕES APLICADAS: Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2025, a autoridade competente decidiu pelo acolhimento integral do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, aplicando as seguintes penalidades:

•
MULTA COMPENSATÓRIA: No valor de R$ 5.080,32 (cinco mil, oitenta reais e trinta e dois centavos), correspondente ao percentual de 25,2% sobre o montante da Solicitação de Fornecimento nº 4209/2025;

•
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Divinópolis/MG pelo período de 21 (vinte e um) meses;

•
RESCISÃO UNILATERAL: Extinção da Ata de Registro de Preços nº 127/2025, por culpa exclusiva da contratada, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis, janeiro de 2026.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:120A5ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.211/26

Altera o Decreto 16.591, de 11 de março de 2025.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a tarefa CI-47086-2026;

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 1º do Decreto 16.591/25 passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º ...
I - ...
b) pela Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: *Maria Teresa da Silva Alves Rosa*;
2. Suplente: *Érika Muniz Oliveira Leão*.
c) pela Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Vanessa Ribeiro Machado;
2. Suplente: *Miguel Laudares Coelho*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 03 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ADD253C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.213/26

Exonera titular do cargo de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Pabloneli de Sousa Vidal, titular do cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON, da Procuradoria Geral.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/02/2026.
Divinópolis, 03 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C219AF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.214/26

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Flávia Cristine de Oliveira Nogueira, matrícula 99014651/1, exonerada do cargo de provimento efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/02/2026.
Divinópolis, 03 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F1DC9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.657, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instalação de guaritas de ônibus por empresas privadas, mediante contrapartida de exploração de espaço publicitário.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada às empresas privadas a instalação, manutenção e conservação de guaritas de ônibus no Município de Divinópolis, mediante contrapartida de exploração de espaço publicitário nos referidos abrigos.
Art. 2º A instalação das guaritas deverá observar as normas técnicas de acessibilidade e segurança, garantindo conforto e proteção aos usuários do transporte público.
Art. 3º O espaço publicitário poderá ser explorado pela empresa responsável pela instalação pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme regulamentação a ser estabelecida por decreto do Poder Executivo.
Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com empresas interessadas, mediante processo de chamamento público, garantindo transparência e concorrência justa.
Art. 5º As guaritas deverão ser construídas com material resistente e possuir assentos, cobertura e sinalização adequada para melhor acomodação dos usuários, observados os padrões e critérios determinados pelo Poder Executivo.
Art. 6º A publicidade veiculada nos abrigos deverá respeitar as normas municipais, estaduais e federais vigentes, não podendo conter conteúdos discriminatórios, ofensivos ou que atentem contra a moral e os bons costumes.
Art. 7º O não cumprimento das exigências previstas nesta Lei sujeitará a empresa responsável às sanções previstas, podendo incluir multa de 5 (cinco) UPFMD, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.
Parágrafo único. No caso de reincidência reiterada, poderá ocorrer a revogação da autorização de exploração do espaço publicitário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8531BA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.658, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivos da Lei nº 8.601, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo em logradouros públicos, aumentando o valor da penalidade e instituindo canal oficial para denúncias.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.601, de 22 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Os infratores desta Lei serão penalizados com multa correspondente ao valor de 10 (dez) UPFMDs (Unidades Padrão Fiscal do Município de Divinópolis), aplicando-se o dobro do valor em caso de reincidência específica.
Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento comercial, além da penalidade pecuniária, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções de interdição do local ou cassação do alvará de localização e funcionamento."
Art. 2º O art. 5º da Lei nº 8.601/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Fica instituído canal oficial de denúncias, a ser regulamentado pelo Poder Executivo, podendo funcionar por meio de telefone, aplicativo móvel ou plataforma digital, com a possibilidade de envio de fotos, vídeos e localização geográfica.
Parágrafo único. A identidade do denunciante será preservada sempre que solicitado, nos termos da legislação vigente."
Art. 3º O art. 9º da Lei nº 8.601/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias para regulamentar a presente Lei, designando os órgãos responsáveis pela fiscalização e sua execução.
Parágrafo único. Entre as ações de regulamentação deverá haver a criação de um cadastro interno de controle das multas aplicadas e suas reincidências, observando os procedimentos previstos nesta Lei."
Art. 4º A Lei nº 8.601/2019 passa a vigorar acrescida do art. 10, com a seguinte redação:
"Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80BF2942

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.659, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei 6.655, de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis, para estabelecer as gratificação para os cargos de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Coordenador de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, passa a vigorar acrescido do § 10, com a seguinte redação:
"Art. 11. (...)
§ 10. Para as funções de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Coordenador de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), privativas de servidor investido em cargo de provimento efetivo, serão pagas as gratificações fixadas no Anexo IX desta Lei, observando-se:
I - o servidor deverá possuir formação de nível superior, bem como integrar equipe de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS;
II - uma vez designado para a função gratificada, o servidor deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, independentemente da carga horária do cargo efetivo de origem;
III - caso o servidor ocupe mais de um cargo do quadro de pessoal efetivo, a gratificação vincular-se-á à matrícula funcional mais antiga;
IV - fica vedada a percepção decorrente de horas extraordinárias de atividade."
Art. 2º A Lei nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, passa a vigorar acrescida do Anexo IX, com a seguinte redação:
ANEXO IX
FUNÇÕES GRATIFICADAS – COORDENAÇÕES DO SUAS / CRAS / CREAS

ATIVIDADE	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	05	21 UPFMD
Coordenador de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	01	21 UPFMD

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo utilizar recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A933E86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.660, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Institui o Programa de Incentivo à Cidadania Ativa, no Município de Divinópolis, autorizando a concessão de recompensa, por denúncia que permita a identificação e responsabilização de autores de infrações contra o patrimônio público, o meio ambiente e a ordem pública.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído Programa de Incentivo à Cidadania Ativa, no Município de Divinópolis, com a finalidade de estimular a população a colaborar com a segurança, conservação urbana e proteção ambiental, mediante ativo exercício da cidadania, com finalidade de viabilizar a responsabilização de autores de ações degradantes, como:
I - pichação ou grafite não autorizado;
II - furto ou vandalismo de fiação elétrica, cabos, equipamentos públicos ou mobiliário urbano;
III - descarte irregular de resíduos sólidos em áreas públicas ou privadas;
IV - depredação, destruição ou qualquer dano a bens públicos;
V - queimadas de qualquer natureza, incluindo queimadas em lotes vagos, queimadas de vegetação nativa ou exótica, queimadas em áreas públicas ou privadas, queimadas em áreas de preservação ambiental, queimadas de lixo, queimadas realizadas em caçambas de entulho, queimadas de cabos ou fiações, bem como quaisquer outras queimadas passíveis de sanção administrativa;
VI - lotes sujos;
VII - maus-tratos, abuso, abandono, violência ou qualquer conduta que atente contra a integridade física dos animais, na forma da legislação vigente;
VIII - descarte de resíduos sólidos domiciliares ou comerciais em dias ou horários diversos daqueles estabelecidos pelo serviço municipal de coleta;
IX - outras atividades passíveis de sanção administrativa, na forma legal;
Art. 2º A contribuição por parte do cidadão, em colaboração com o Poder Público, dar-se-á na forma de denúncia capaz de identificar o fato e o responsável pela ação.
§ 1º A denúncia deverá ser encaminhada aos órgãos competentes do Município, por meio de canais oficiais a serem definidos em regulamentação desta Lei, e deverá conter elementos suficientes que possibilitem a apuração dos fatos e a identificação do(s) responsável(is) pelo ato denunciado.
§ 2º Serão admitidas denúncias anônimas, mas a concessão da recompensa dependerá da identificação e cadastramento prévio do denunciante, garantido o sigilo de seus dados pessoais.
Art. 3º Confirmada, por autoridade administrativa e/ou policial, a identificação do autor e aplicada a sanção cabível, no âmbito administrativo, o denunciante fará jus à recompensa financeira, na forma estabelecida em regulamentação, de até 20% do valor da multa aplicada.
§ 1º A recompensa será paga uma única vez por ocorrência, independentemente do número de denunciantes ou denunciados.
§ 2º O pagamento está condicionado à comprovação da efetiva responsabilização do infrator e será processado por meio de dotação orçamentária específica, nos termos do regulamento.
§ 3º Na hipótese de múltiplas denúncias sobre a mesma ocorrência, o pagamento será devido ao denunciante que primeiro houver protocolado a comunicação válida, devidamente registrada no canal oficial e acompanhada de elementos suficientes que possibilitem a apuração e identificação do(s) responsável(is) pelo ato denunciado.
§ 4º A recompensa financeira poderá ser concedida ao denunciante somente após o efetivo recolhimento da multa pelo infrator.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os procedimentos administrativos para o recebimento das denúncias, apuração dos fatos e o pagamento da recompensa financeira.
Art. 5º O Programa de Incentivo à Cidadania Ativa será executado conforme regulamentação, até o limite dos valores previstos nas dotações próprias constantes do orçamento vigente em cada ano, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6º O denunciante que, dolosamente, utilizar recursos de inteligência artificial ou quaisquer outros meios automatizados para gerar, alterar ou manipular informações, com o intuito de formular denúncia falsa, simulada ou distorcida, visando prejudicar pessoa física ou jurídica, responderá civil, administrativa e penalmente, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da obrigação de ressarcir eventuais danos causados.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, o denunciante perderá o direito a qualquer recompensa prevista nesta Lei e poderá ser excluído, de forma definitiva, do Programa de Incentivo à Cidadania Ativa, além de assumir exclusiva responsabilidade perante terceiros.
Art. 7º Observadas as normas legais aplicáveis a licitações, fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa prestadora de

serviços, para proceder à limpeza e/ou capina em lotes no perímetro urbano do Município, quando desatendida notificação emitida ao proprietário ou responsável.
Parágrafo único. As despesas para custeio do serviço na forma do *caput* deverão ser pagas pelo proprietário ou responsável pelo imóvel, mediante cobrança regular, inclusive, protesto e/ou inscrição em dívida ativa e ação judicial de execução fiscal.
Art. 8º A motivação para fiscalização de lotes e terrenos vagos, por agentes municipais, dar-se-á:
I - por iniciativa de ofício, pelo setor competente;
II - por força de denúncias, na forma do Programa de Incentivo à Cidadania Ativa, bem como por ligação telefônica, mensagem de texto, aplicativos ou documento formal, por quaisquer cidadãos;
III - por meio de encaminhamento ao setor de fiscalização municipal, de registro do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBM-MG, através de fiscalização inerente a este órgão estadual.
Parágrafo único. Na hipótese de que trata o inciso III do *caput*, o encaminhamento do REDS lavrado pelo CBM-MG dispensa vistoria no local por agente municipal de fiscalização, sendo suficiente para originar o processo administrativo correspondente e, de conseguinte, gerar auto de fiscalização, notificação preliminar ou auto de infração, conforme o caso.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:764AB833

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.661, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Institui o "Dia Cidade das Histórias".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Cidade das Histórias", na data de 20 de março, para a celebração do título recebido por Divinópolis em 2018.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D972B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.662, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Denomina "Leonardo Antônio dos Santos" a praça localizada no Complexo Esportivo do Bairro Belo Vale.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Leonardo Antônio dos Santos" a praça localizada no Complexo Esportivo do Bairro Belo Vale, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, à Empresa de Telefonia e aos Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Leonardo dos Santos, divinopolitano conhecido como "Léo", foi um exemplo de força, fé e amor à vida.
Apaixonado por esportes, encontrava no ciclismo e na academia não apenas um estilo de vida, mas uma forma de expressar sua determinação e alegria.
Filho dedicado, sempre cuidou e honrou seus pais, Edson e Nilsa, com gratidão e respeito, e tinha em sua irmã mais nova seu maior xodó, sua eterna companheira de risadas e cumplicidade.
Jovem trabalhador e servo fiel de Deus, Léo viveu com propósito e coração generoso — sempre disposto a ajudar e inspirar os que o cercavam.
No Dia dos Pais de 2024, sua trajetória foi interrompida de forma trágica por um motorista embriagado, enquanto voltava de um pedal. Mas sua memória permanece viva — agora eternizada nesta praça esportiva, onde seu nome continuará a inspirar amor, saúde, solidariedade e respeito à vida.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BF30B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.663, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade pública a "Associação Cultural Roça Mãe Dandá".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Cultural Roça Mãe Dandá", inscrita no CNPJ sob o nº 41.233.261/0001-39, com sede e foro neste Município.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública conforme o artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF6D0268

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.664, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Denomina "Antônio Lino de Azevedo" a Praça de Esportes do Bairro Jardim Betânia, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Antônio Lino de Azevedo" a Praça de Esportes do Bairro Jardim Betânia, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, à Empresa de Telefonia e aos Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Em 1943, nascia o Sr. Antônio Lino de Azevedo, filho primogênito de Joaquim Lino Sobrinho e Aurora Gontijo de Azevedo. Menino sagaz e inteligente, sempre gentil e leal à família, desde cedo demonstrou vocação para o trabalho e para o comércio. Na adolescência, deu seus primeiros passos no empreendedorismo, vendendo quitandas pelo comércio divinopolitano, ajudando a sustentar a casa.
Logo pediu ao pai autorização para comprar seu primeiro comércio. O sangue de comerciante sempre correu em suas veias, mas seu grande amor foi o hortifrúti. Assim, tornou-se um dos pioneiros na feira do Bairro Niterói e, em seguida, na feira do Esplanada, onde conheceu sua esposa, Expedita Camarinho de Azevedo.
Com ela construiu sua família, sendo pai de seis filhos: Fabrício Azevedo Cruz, Vanda Azevedo, Ester Azevedo, Esdras Azevedo, Webster Azevedo e Geliane Débora Azevedo.
Tornou-se empresário ao montar seu primeiro varejão no Bairro Esplanada - o Varejão Azevedo. Sentindo a necessidade de expandir e ajudar a família, chamou para trabalhar com ele os irmãos mais jovens: José Maria Azevedo, Fábio Azevedo Sobrinho, Eustáquio Azevedo e Lenilda Azevedo.
Com muita luta e sacrifício, consolidou-se no ramo de hortifrúti, sempre íntegro e trabalhador, transmitindo à sua linhagem a importância do trabalho honesto.
Formador de opinião e devoto a Deus, ensinava a todos ao seu redor valores de humildade e humanidade. Viveu 81 anos com a mesma paixão pelo comércio, sendo exemplo e inspiração como patriarca da família Azevedo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6719F3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.665, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Reconhece a Seresta como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Seresta como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Divinópolis, em razão de sua relevância histórica, social e artística para a identidade e memória coletiva da cidade.
Art. 2º O Poder Executivo, por meio do órgão municipal competente da área da cultura, adotará medidas para:
I - promover, apoiar e divulgar a prática da Seresta, incentivando a preservação de sua tradição;
II - registrar e valorizar os grupos, músicos e cidadãos que mantêm viva a manifestação;
III - incluir a Seresta no calendário cultural oficial do Município, estimulando eventos, festivais e apresentações públicas.
Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei não implica criação de despesa obrigatória, cabendo ao Executivo regulamentar, quando necessário, as formas de fomento e preservação cultural, observada a disponibilidade orçamentária.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4087D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/03/2026 – Término: 07/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Afonso Pena I.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/03/2026 – Término: 07/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
386º	LUCIENE PEREIRA
387º	IRANI MARIA TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 04 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A9F8A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2026

– Pregão Eletrônico nº. 90013/2026 – Comprasnet – Retifique-se o extrato de publicação do processo em epígrafe publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros, no dia 03/03/2026, Edição 4224. Onde lê-se: "Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 20/03/2026." Leia-se: "Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 19/03/2026." O restante permanece inalterado. Divinópolis, 04 de março de 2026.

LETÍCIA FLÔR DE ANDRADE DUTRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A59CEE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 369/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-46756-2026, encaminhada via Conecta, e considerando o laudo pericial elaborado no processo judicial nº 5018853-08.2024.8.13.0223, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **RENATA DEODATO PEREIRA,** detentora do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, matriculada sob o nº 99020936, **com efeitos retroativos a 27/01/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEB1ABC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 371/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-45193-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0294/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS,** detentor do cargo efetivo de Agente Sanitário - Fiscal de Saúde, matriculado sob o nº 99023616/1, **com efeitos retroativos a 02/02/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1014B71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 372/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-46766-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0325/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99039914/2, **com efeitos retroativos a 09/02/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:734FC6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 373/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-46766-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0323/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento),

ao servidor **ROBSON MARTINS BOBBI,** contratado para exercer o cargo de MEDICO GENERALISTA - P.S.F. 04HS, matriculado sob o nº 99044745/1, **com efeitos retroativos a 19/02/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7A94D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0357/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000009229/2026, solicitado em 24/02/2026, concede o Adicional de Permanência a servidora **CLÁUDIA MARA RABELO LINO**, matriculada sob o nº 97028371, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, *com efeitos retroativos à 24/02/2026*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97CB3BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0376/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000009535/2026, solicitado em 25/02/2026, concede o Adicional de Permanência ao servidor **GERALDO MÁRCIO DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 2027898, detentor do cargo efetivo de Técnico Escolar, *com efeitos retroativos à 04/03/2026*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C24E2977

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0376/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000009535/2026, solicitado em 25/02/2026, concede o Adicional de Permanência ao servidor **GERALDO MÁRCIO DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 2027898, detentor do cargo efetivo de Técnico Escolar, *com efeitos retroativos à 04/03/2026*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2311B82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 012/2026/SEMUSA

Contratado (a): Letícia de Oliveira Pinto**. Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 19/02/2026**. Nova lotação:** CAPSI – Infanto Juvenil**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 03/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0439F0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1368/2025/SEMUSA

Contratado (a): Rafaela Ariadni dos Santos Olivo. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 12/03/2026 a 08/08/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BCCAAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1827/2025/SEMUSA

Contratado (a): Daniela Aparecida Sousa Damas**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula

segunda a partir de 02/02/2026. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EB6F2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1926/2025/SEMUSA

Contratado (a): Elaine Cristina Rodrigues da Silva**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 02/02/2026. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 02/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ECDF4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1977/2025/SEMUSA

Contratado (a): Gustavo Elias Cardozo Nunes. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. **Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 02/02/2026. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Substituição da servidora Paula Costa Sousa, 99043168/3, que se encontra como Responsável Técnica na Policlínica. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF9CDD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2257/2025/SEMUSA

Contratado (a): Maria Fernanda Rios Pimenta Pedras. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 02/03/2026 a 02/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 02/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F698F447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2258/2025/SEMUSA

Contratado (a): Vitoria de Oliveira Lourenço. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 09/03/2026 a 09/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E2937AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2266/2025/SEMUSA

Contratado (a): Gisele Cristina Morais**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 15/03/2026 a 15/09/2026**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 02/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43D40199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2272/2025/SEMUSA

Contratado (a): Juliana Aparecida Silva Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 11/03/2026 a 11/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 02/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:022049AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2280/2025/SEMUSA

Contratado (a): Marjory Karine da Silva Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 09/03/2026 a 09/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B974EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2287/2025/SEMUSA

Contratado (a): Angélica Luciana Felício. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 08/03/2026 a 08/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 02/03/2026**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23FC141D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2289/2025/SEMUSA

Contratado (a): Polyana Maria de Faria. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 07/03/2026 a 07/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:207DBE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2291/2025/SEMUSA

Contratado (a): Marina Soares Viana. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 07/03/2026 a 07/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5619562A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2292/2025/SEMUSA

Contratado (a): Naiara Cristina Silva Simões. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 07/03/2026 a 07/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67FAD6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2296/2025/SEMUSA

Contratado (a): Katia Aparecida Lima Honorato**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 02/02/2026. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4D72767

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2297/2025/SEMUSA

Contratado (a): Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzebio**. Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 07/03/2026 a 07/09/2026**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C5C48CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2301/2025/SEMUSA

Contratado (a): Cristiane Fernandes Rodrigues Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 10/03/2026 a 10/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 02/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B858F15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2302/2025/SEMUSA

Contratado (a): Lorrayne Soares de Melo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 09/03/2026 a 09/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21FB97A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2307/2025/SEMUSA

Contratado (a): Laisiany Cristiny Vaz Tavares Silva**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 24/03/2026 a 24/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B40F236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2317/2025/SEMUSA

Contratado (a): Walter de Carvalho Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 15/03/2026 a 14/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26A84434

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2324/2025/SEMUSA

Contratado (a): Paula Batista Mendes. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 17/03/2026 a 17/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:291B7423

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2326/2025/SEMUSA

Contratado (a): Kamila Nataly Porto de Souza**. Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 17/03/2026 a 17/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46EA5463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2351/2025/SEMUSA

Contratado (a): Juliana Raimunda Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 28/03/2026 a 28/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A4FD061

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2356/2025/SEMUSA

Contratado (a): Helida Silva Salomé**. Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 24/03/2026 a 24/09/2026**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 02/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C7E4A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2359/2025/SEMUSA

Contratado (a): Leonardo José de Miranda Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 30/03/2026 a 30/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61C295C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2362/2025/SEMUSA

Contratado (a): Roger Luiz Pereira. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 30/03/2026 a 30/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0F8D6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2363/2025/SEMUSA

Contratado (a): Wesley Castro Fonseca. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 31/03/2026 a 01/10/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 31/03/2026. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: Substituição da servidora efetiva Ana Luiza Aquino, matrícula 99035609, que se encontra de licença maternidade. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:592250E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2292/2025/SEMUSA

Contratado (a): Naiara Cristina Silva Simões**. Cargo:** Enfermeiro – PSF**. Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 23/02/2026**. Nova lotação:** ESF Central**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F10467A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2296/2025/SEMUSA

Contratado (a): Katia Aparecida Lima Honorato. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto**: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 08/03/2026 a 08/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9189ED24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2342/2025/SEMUSA

Contratado (a): Thais Larissa dos Santos Laurindo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 28/03/2026 a 28/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66F3C4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2353/2025/SEMUSA

Contratado (a): Liliane Aparecida Santos Bosco**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 09/02/2026. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: Substituição do servidor Wallyson Fernando de Melo, matrícula 99036739, que ficará 90 dias de férias prêmio e posteriormente de licença por interesses particulares. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DF446D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2320/2025/SEMUSA

Contratado (a): Naiara Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 16/03/2026 a 16/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:104E1C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2353/2025/SEMUSA

Contratado (a): Liliane Aparecida Santos Bosco. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 23/03/2026 a 23/09/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA5C4A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – TERMO DE FOMENTO 205/2025 – ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO – ADAP.

Objeto: Adequação do plano de trabalho e o remanejamento de recursos sem alteração do valor global. Saldo remanescente de R$ 35.759,35. Ass: 02/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D446319

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR – EXTRATO DO 1º TA – CT 04/2021 – PL 057/2021.

Contratada: Auto Molas e Mecânica Adonai Ltda Me. Objeto: Prorrogação até 16/07/2026. Ass. 13/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A00A13E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA – EXTRATO 29º TA – CT PROGRAMA 069/2024 – PL 191/2024.

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG. Objeto: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 10.252 de 23 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de fevereiro do exercício de 2026. Valor: R$ 184.263,72. Dot orçamentária:02.015.002.2150.10.302.2.827.3.3.93.34.00.00.00.00 - Ficha: 1049. Ass. 03/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30427AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA – EXTRATO DO 31º TA – CT 040/2024 – PL 070/2024.

Contratada: Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João De Deus. Objeto: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 10.252 de 23 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de fevereiro do exercício de 2026 no valor de R$ 1.416.602,22, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.015.002.2150.10.302.2.827.3.3.50.41.00.00.00.00 Ficha 1047. Ass.: 03/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCC5C388

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - NEFROLOGIA	JAN de 2026	R$ 775.999,63
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	01/12 em 2026	R$ 8.049,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	02/12 em 2026	R$ 1.735.592,12
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	03/12 em 2026	R$ 65.673,77
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/12 em 2026	R$ 21.721,40
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/12 em 2026	R$ 412,706,60

Divinópolis, 04 de Março de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D189442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 – CONTRATADA: COMERCIAL TERRA LTDA, CNPJ SOB O Nº 08.659.585/0001-68

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 236/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90125/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 638/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, março de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43872931

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 261/2026 – LORRANY SILVA DE RESENDE, UNA, ENFERMAGEM

– Objeto: Estágio de 04 horas diárias de segunda a sexta-feira. Prazo: 09/03/2026 a 30/06/2026. Ass: 04/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0079F20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 277/2026 – DANIELA SANTOS PAZ, UNA, ENFERMAGEM

– Objeto: Estágio de 04 horas diárias de segunda a sexta-feira. Prazo: 09/03/2026 a 30/06/2026. Ass: 04/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A93C1E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 281/2026 – LARA RAFAELA DA SILVA COSTA, UNA, ENFERMAGEM

– Objeto: Estágio de 04 horas diárias de segunda a sexta-feira. Prazo: 09/03/2026 a 30/06/2026. Ass: 04/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F46EB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 283/2026 – MARIA CLARA SILVA, UEMG, SERVIÇO SOCIAL

– Objeto: Estágio de 04 horas diárias às segundas, quartas e quintas-feiras. Prazo: 09/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 04/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B0DF8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 293/2026 – LUDMYLLA SANCHEZ LEMES, UEMG, ENFERMAGEM

– Objeto: Estágio de 05 horas diárias realizadas de segunda a sexta-feira. Prazo: 09/03/2026 a 17/07/2026. Ass: 04/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C3CD802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2026 – TCE CURRICULAR 266/2026.

Cristiane Alves Teixeira. Objeto: Altera dias de estágio para: segundas-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras. Ass: 03/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6540ACE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP - EXTRATO DO 7º TA – CT 004/2025 – PL 315/2024.

Contratada: Martins & Rabelo Construções e Equipamentos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 06 de abril de 2026. Divinópolis, 03 de março de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDA77AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP - EXTRATO DO 7º TA – CT 004/2025 – PL 315/2024. CONTRATADA: MARTINS & RABELO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 06 DE ABRIL DE 2026. DIVINÓPOLIS, 03 DE MARÇO DE 2026. PAULO JOSÉ SILVA (SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS

-Contratada: Martins & Rabelo Construções e Equipamentos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 06 de abril de 2026. Divinópolis, 03 de março de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:224B9290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 263/2026 – SEMED.

CONTRATADO: **VANESSA PEIXOTO ALVES** – PAEIAIEF.
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº 263/2026**, a alteração da lotação, que passa do(a) CMEI RAFAEL NUNES para o(a) **CMEI JOSÉ CRISTOVAM** a partir do dia 08 de março de 2026, tendo como justificativa a substituição a Joice Da Silva Cordeiro Oliveira – matricula 99041088/4 – Licença Maternidade, a alteração do prazo contratual de **08 de março de 2026 até 07 de setembro de 2026,** no CMEI JOSÉ CRISTOVAM, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D7E370E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 539-2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 04/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. 539-2026, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) RAQUEL ESTER DA SILVA GONÇALVES, brasileiro(a), estado civil DIVORCIADO, CPF 013.XXX.XXX-05, residente na RUA OURINHOS 565, CIDADE JARDIM, DIVINÓPOLIS/MG, CEP: 35501066, a partir de 10 de MARÇO de 2026, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Unidade Escolar denominada E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA, sendo contratante o Município de Divinópolis.

Justificativa: Solicitação do servidor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E19CFFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2026

PORTARIA NÚMERO ---021, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONSTITUI E NOMEIA, COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL COM FUNDAMENTO EM EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 520, de abril de 2025, resolve baixar a seguinte portaria:
Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, com poderes de atuação no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, Edital 02/2026.
Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela presente portaria será composta pelos seguintes membros:
I – Eliane Aparecida Teixeira Rodrigues, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 031.710.756-95;
II – Valéria Souza de Oliveira, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 056.538.806-12; e
III – Pollyanna Borges, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 115.212.936-86.
Parágrafo único - A Comissão será presidida pela servidora Pollyanna Borges, e secretariada pela servidora Valéria Souza de Oliveira.
Art. 3º - Fica a Presidente da Comissão do Processo Seletivo autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização do processo seletivo – Edital 02/2026.
Art. 4º - Os trabalhos da Comissão instituída pela presente Portaria serão conduzidos e desempenhados de forma e modo a não prejudicar o desempenho das atividades e funções regulares dos servidores membros da Comissão.
Parágrafo único – Visando a continuidade e eficiência dos serviços públicos, caso seja necessário, fica desde já autorizado o pagamento de horas extraordinárias aos servidores membros da Comissão, desde que seja devidamente fundamentada a necessidade.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão das atividades relacionadas ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, de número 02/2026.
Registre-se e publique-se.
Dom Bosco – MG, 04 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6EB71AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público a reabertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa **aberto/fechado**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado com fornecimento dos materiais necessários ao cumprimento do mesmo, para atender às Secretarias Municipais de Dona Euzébia.

Regem a presente licitação, a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Fica retificado os horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00 do dia 06 de março de 2026, às 13:00 do dia 20 de março de 2026.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01 do dia 20 de março de 2026**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00 e 11:00 e 12:30 às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 04 de março de 2026.

MARCELO FERREIRA SOUZA **-**
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:94A5B931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 031/2026 – DISPENSA 010/2026 TORNA PÚBLICO: recebimento das propostas até às 7:59h do dia 13/03/2026 na plataforma *Licitanet*. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia para a construção de um muro na Creche Municipal Tia Idê, localizado na Rua Nelson de Lima Costa, nº 506, Centro, no município de Estrela Dalva/MG, conforme especificações deste Termo e seus anexos que lhes são parte integrante. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204. Estrela Dalva/MG 04/03/2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:34457DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO CONCURSO DECORRENTE DO EDITAL Nº 01/2024

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Dr. JURACI FRANCISCO SANTANA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 1384, de 06 de agosto de 2024, torna público o presente Edital de Convocação dos candidatos aprovados no referido certame, para tomar posse nos respectivos cargos.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Estão convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, cujos nomes encontram-se relacionados abaixo, para tomar posse nos respectivos cargos:

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
15589990	ANA PAULA SILVA BELO	4º	512 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Para tomar posse, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, conforme item 15.5 do Edital de Concurso Público 01/2024:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, ao ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo Município de Estrela do Indaiá/MG;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores;
p) Declaração de dependentes para fins previdenciários;
q) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE) deverá apresentar Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "l" do item 13.6.;
r) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família (ACS) deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do Anexo VIII ou Anexo IX, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato;
s) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo que, nos termos dos anexos correspondentes,
exige habilitação na categoria específica;
t) Número de telefone para contato;
u) E-mail.

3. DO LOCAL E DATA
A posse ocorrerá no dia **27 de março de 2026**, a partir das 07:00 horas, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, em sua sede localizada na Praça São Sebastião, 219, Centro, quando serão nomeados e empossados nos respectivos cargos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos implicará o desinteresse do candidato, podendo resultar na perda do direito à nomeação;
- É de responsabilidade do candidato verificar eventuais atualizações ou alterações no presente edital;
- Caso haja necessidade de informações adicionais, os candidatos poderão entrar em contato através do telefone (37) 3553-1171 ou e-mail pmeindaia@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 27 de fevereiro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:4C8C533B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO CONCURSO DECORRENTE DO EDITAL Nº 01/2024

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Dr. JURACI FRANCISCO SANTANA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 1384, de 06 de agosto de 2024, torna público o presente Edital de Convocação dos candidatos aprovados no referido certame, para tomar posse nos respectivos cargos.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Estão convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, cujos nomes encontram-se relacionados abaixo, para tomar posse nos respectivos cargos:

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
15547365	ORLANDA PEREIRA	3º	303 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Para tomar posse, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, conforme item 15.5 do Edital de Concurso Público 01/2024:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, ao ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo Município de Estrela do Indaiá/MG;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores;
p) Declaração de dependentes para fins previdenciários;
q) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE) deverá apresentar Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "l" do item 13.6.;
r) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família (ACS) deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do Anexo VIII ou Anexo IX, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato;
s) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo que, nos termos dos anexos correspondentes,
exige habilitação na categoria específica;
t) Número de telefone para contato;
u) E-mail.

3. DO LOCAL E DATA
A posse ocorrerá no dia **27 de março de 2026**, a partir das 07:00 horas, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, em sua sede localizada na Praça São Sebastião, 219, Centro, quando serão nomeados e empossados nos respectivos cargos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos implicará o desinteresse do candidato, podendo resultar na perda do direito à nomeação;
- É de responsabilidade do candidato verificar eventuais atualizações ou alterações no presente edital;
- Caso haja necessidade de informações adicionais, os candidatos poderão entrar em contato através do telefone (37) 3553-1171 ou e-mail pmeindaia@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 27 de fevereiro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:9565B0CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DA ATA DE ADESÃO Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato do Aditivo da Ata de Adesão Nº 11/2024 que se refere a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Pregão Presencial Nº 11/2024. Empresa Contratada: ELETRO EPCEL LTDA.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:787931F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
DISPENSA ELETRÔNICA N°004/2026

APREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, **TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2026** - Contratação de empresa para aquisição de alambrados para manter a manutenção do centro poliesportivo sede do Município de Felício dos Santos/MG. **A ser realizado em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br), no dia 24/03/2026 as 09:00hs.**
Informações e esclarecimentos pelo site: **www.licitardigital.com.br**, e-mail: **licita@feliciodossantos.mg.gov.br** e portal eletrônico: **www.feliciodossantos.mg.gov.br/**.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:95CCF049

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, **TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2026 – PREGÃO ELETRÔNIC0 N° 008/2026** - Contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia, com disponibilização de equipe técnica habilitada e suporte operacional para realização de exames radiológicos e emissão de laudos médicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Felício dos Santos/MG. **A ser realizado em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br), no dia 20/03/2026 as 09:00hs.**
Informações e esclarecimentos pelo site: **www.licitardigital.com.br**, e-mail: **licita@feliciodossantos.mg.gov.br** e portal eletrônico: **www.feliciodossantos.mg.gov.br/**.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:9CDA555D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº. **001/2024** Matricula/transcrição originária:65618 Imóvel Privado
Núcleo: Loteamento Encosta do Lago Modalidade:Reurb de Interesse Específico

Trata-se de requerimento formulado oriundo de requerimento apresentado pela a Empresa Rocha Vilela Empreendimentos imobiliários pessoa jurídica de direto privado devidamente inscrita no CNPJ nº. 19958.222/0001-40, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico e com o requerimento vieram documentos solicitados no Decreto Municipal 9.310/2023.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Noquetangeainfraestrutura:
OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESSENCIAL
As intervenções previstas dividem-se em obras de infraestrutura essencial e obras de melhoramento e adequação, destinadas a assegurar a integração do núcleo ao ordenamento territorial urbano e a adequada prestação dos serviços públicos necessários.
Fixação de postes ao longo das vias VR-7; VP-2; VR-1 situadas no Loteamento Encosta do Lago, bem como a instalação dos cabos de transmissão e distribuição de energia elétrica e todos os equipamentos necessários para garantir o acesso ao longo detodo o núcleo em processo de regularização .
OBRAS E AÇÕES DE MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO
Criação de dois pontos de acesso ao lago através do núcleo que deverãoficar abertose estaremsinalizados complacas indicativas de que o acesso é livre ao lago conforme projeto apresentado e aprovado pelo Município de Formiga os locais funcionarão como praias as margens do Lago da represa de Furnas; devendo ser executado até dezembro de 2032;

Plantio de mudas de arvores nativas nos espaços destinados a criação de área verde conforme estudo ambiental, criando assim um horto florestal dentro do núcleo e conseqüentemente dentro do loteamento; devendo ser executado até dezembro de 2032; Regularização de todas as edificações irregulares do núcleo de acordo com todas as legislações vigentes a níveis, estaduais, municipais e federais; devendo ser executado até dezembro de 2032.
O Loteamento Encosta do Lago foi implantado no município de Formiga no ano de 1978, mediante a aprovação do projeto conforme a Lei Municipal nº 1.147/1978. A planta aprovada do loteamento contempla 22 quadras, uma área verde e vias públicas, sendo estas classificadas como Via Principal (VP), Via Residencial (VR) e Faixa de Pedestre (FP).
O perímetro a ser regularizado foi definido no projeto original está localizado às margensdo Lagode Furnase, conforme aplantado loteamento, ocupa um aextensão de 31.447 m². No entanto, um levantamento topográfico georreferenciado recente constatou quea área real da referida zona verde é de 65.680,79 m².
Esse desvio da área originalmente definida como área de uso comum, caracteriza-se como uma desconformidade urbanística, o que justifica a necessidade de um projeto de regularização fundiária (Reurb). Além disso, o fato de que a área nunca cumpriu as funções previstas no projeto original contribui para a consolidação dessa necessidade. Ao longo dos mais de 40 anos deocupação, a área passoua ser utilizada de maneira diversa da inicialmente definido.
Como solução mitigadora, foi ajustado, por meio de Termo de Compromisso, acriação de uma nova área verde que atenda às características e funções apropriadas para esse tipo de espaço, com o plantio de árvores e vegetação nativa do bioma cerrado, funcionando como uma reserva ambiental devidamente cercada, conforme as normas ambientais vigentes.

Em virtude da análise sobre a irreversibilidade das ocupações consolidadas na área, o Município de Formiga demonstrou o interesse público em regularizar a situação, conforme estipulado no Termo de Compromisso, com a indenização da área pública ocupada. A regularização é fundamentada no **art.3º,§11 ,do Decreto Municipal nº10.444/24** ,que

autoriza a permuta de imóveis particulares para fins de indenização, desde que haja a aprovação do interesse público pela comissão de Reurb.
Em conformidade com a **Lei nº 6.511, de 24 de dezembro de 2025**, o Município de Formiga recebeu imóveis, a título de permuta, como forma de pagamento pela indenização da área pública ocupada, desde que os bens estivessem livres de quaisquer ônus e devidamente registrados em nome de Rocha Vilela Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita noCNPJ nº 19.958.222/0001-40.
A área de 65.680,79 m², situada na zona verde objeto da Regularização Fundiária, deverá ser regularizada como propriedade da **Rocha Vilela Empreendimentos Imobiliários LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19958.222/0001-40**, conforme os trâmites legais pertinentes à regularização.
Verificou-se também que não existem áreas de riscos no perímetro e que não serão necessárias compensações urbanísticas ou ambientais com relação a implantação do empreendimento ou qualquer outro tipo de motivo que possa gerar tal necessidade.
Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado, nos termos do inciso II do art.40da Lei 13.465/17.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se nos termos do art.21,V do Decreto nº 9.310 e art.31,V da Lei nº.
13.465/17e Decreto Municipal 9.851/2023.

Formiga MG,02 de março 2026.

LAÉRCIO REIS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2A8EA028

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0094/2025.

Processo Licitatório nº 051/2025. Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA. CONTRATADA: AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA - CNPJ: 15.732.512/0001-10. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: óleo S500 passando de R$5,50 para R$5,80 litro partir de 06/01/2026. Fundamento Legal: Amparo legal nos termos do artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas alterações posteriores. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral. Formiga/MG, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D5684178

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **018/2026**. Processo Licitatório nº **0001/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2026 – Registro de Preços**. Contratada: **MEGA PECAS E SERVICOS LTDA** vencedora nos itens **01 e 05** no valor estimado de **R$253.500,00.** Vigência: **26/02/2026 a 26/02/2027**.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **019/2026**. Processo Licitatório nº **0001/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2026 – Registro de Preços**. Contratada: **JBV LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA** vencedora nos itens **02, 03 e 06** no valor estimado de **R$304.289,00.** Vigência: **02/03/2026 a 02/03/2027**.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **020/2026**. Processo Licitatório nº **0001/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2026 – Registro de Preços**. Contratada: **VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** vencedora nos itens **04, 07 e 08** no valor estimado de **R$1.444.690,00.** Vigência: **25/02/2026 a 25/02/2027**.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:39872B8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - TERMO ADITIVO -CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 025-2026- ICISMEP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**. CONTRATADO: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.**OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços 25/2026, cujo prazo fica estendido de 06/03/2026 a 10/03/2026, sendo que o período efetivo de utilização dos serviços compreenderá de 06/03/2026 a 09/03/2026, conforme acordo celebrado entre as partes. **Data da assinatura**:04/03/2026

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6C1E5271

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.525, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo da Administração Municipal, Direta e Indireta, procederá à revisão geral anual dos vencimentos, salários e/ou subsídios dos Agentes Públicos municipais, ativos e inativos, mediante a aplicação do percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) incidente sobre o valor efetivamente pago em dezembro de 2025.

Parágrafo único. A revisão geral corresponde a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado entre os meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, no importe de 3,9% (três vírgula nove por cento) acrescido de 0,6% (zero vírgula seis por cento) de aumento real.

Art. 2º A revisão de que trata esta Lei não será aplicada:

I - às Professoras Leigas, cuja manutenção da remuneração é resguardada pela Lei Municipal nº 2.087, de 5 de abril de 1993;

II – aos valores dispostos na Lei Municipal nº.6.519, de 10 de fevereiro de 2026, cujo importe já está atualizado para o ano de 2026.

Art. 3º Aos profissionais do magistério público da Educação Básica Municipal será garantido o pagamento dos valores previstos na norma nacional (Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que fixa o piso nacional salarial para a categoria) proporcional à jornada fixada em lei para os respectivos cargos.

Art. 4º Aos profissionais que exercem o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Controle de Endemias, será pago o piso nacional da categoria, conforme art. 198, §9º da Constituição da República.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e as Autarquias Municipais autorizadas a atualizarem as Tabelas de Progressão, conforme as respectivas leis.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Formiga, 04 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:571F1CA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.526, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 4.803, de 12 de junho de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do Vale-alimentação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, concedido a todos os Agentes Públicos, instituído pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 4.803, de 12 de junho de 2013, passa a ser de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Formiga, 04 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:273F8152

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

SAAE / Formiga / MG torna público que realizará o Processo Licitatório Nº **0004/2026**. Pregão Eletrônico Nº **004/2026 – Registro de preços**. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na **locação de compactador de solo.** A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **19/03/2025.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FD2DB4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025. OBJETO DO PROCESSO: Contratação da prestação de serviços em regularização fundiária e demarcação urbanística para operacionalização e execução da Lei Municipal nº 628, de 5 de maio de 2021 no âmbito do Distrito de Goiaminas, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 2.094, de 26 de junho de 2024, atendendo demanda da Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Inovação, em cumprimento a Protocolo de Intenções firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 62.223.990 Francilane Moreira Rocha – CNPJ: 62.223.990/0001-84. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 11 (onze) meses do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 01/02/2026, com vigência até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:58DE5733

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais diversos para montagem e distribuição de kits enxovais no âmbito do Programa Mamãe Formosense - Auxílio-Natalidade, de que trata a Lei Municipal nº 637, de 15 de junho de 2021, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 720, de 4 de abril de 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: INB Comércio Ltda - CNPJ: 43.029.546/0001-88. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços celebrada entre as partes por 12 (doze) meses, que vigorará a partir do dia 10/01/2026, com vigência até o dia **09/01/2027**, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:92867E62

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 8º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular, em âmbito nacional, para frota de veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Seguros Sura S.A. – CNPJ: 33 065 699/0001-27. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão de seguro veicular para o veículo novo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Humanização, resultando no acréscimo final de R$ 745,47 (setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 1,63% (um virgula sessenta e três por cento) do valor do Contrato. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.199,12 (quarenta e oito mil cento e noventa e nove reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:445D3B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

A Prefeitura de Francisco Sá-MG, torna público aos interessados que estará realizando no dia **11 DE MARÇO DE 2026** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE CABOS DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADOS, SEÇÃO DE 6 MM²; ELETRODUTOS FLEXÍVEIS CORRUGADOS EM PVC DIÂMETRO NOMINAL DN 25 MM (3/4"); IMPLANTAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA BIFÁSICO 63 A – 220 V; BEM COMO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA 50 W, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, NA AVENIDA PADRE SILVESTRE, AVENIDA JK, AVENIDA GETÚLIO VARGAS EM FRANCISCO SÁ/MG.**

O Edital completo; envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: www.licitacaofranciscosa.com.br

Data limite: Até às **08h59min** do dia **11/03/2026**.

Abertura sessão/envio de lances: às **09h00min** do dia **11/03/2026**.

ALEX SANDER R. AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:9B82CEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n° 006/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026 – O Município realizará no dia 18/03/2026, às 09:30 horas – Objeto**:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS E VANS, ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO CONFORME PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIOS 001630/2025, ATENDENDO O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.bll.org.br , e-mail: *contato@bll.org.br* e tele/fax: (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654. Fronteira dos Vales-MG, 04 de março de 2026,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesué Pereira Rocha
Código Identificador:AC67D13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 019 INEXIGIBILIDADE 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2026, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026- Contratação de show musical com GRUPO IGOR FERRARI no dia 25 de abril de 2026, sendo 01h40min (uma hora e quarenta minutos) de show, iniciando às 20h00min, com o repertório de FORRÓ. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza e homologa a favor de TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 52.783.408/0001-80-CTR 015/2026-Valor: R$80.000,00(oitenta mil reais) Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Jardel Pereira Leite pela contratada. Vigência: 31/07/2026.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:56BEBC07

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 021 ADESÃO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 021/2022-ADESÃO 001/2022-RETIFICA publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 04/03/2026, p. 113, Código Identificador:E1EA01A2-Onde se lê: V TERMO ADITIVO-Leia-se: IV TERMO ADITIVO.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3DC2A892

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 021 ADESÃO 002/2026 A ATA SRP N° 035/2025 - CIMAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2026-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de veículos diversos 0 km, novos, primeiro emplacamento para atender à Secretaria Municipal de Saude do município de Grão Mogol/MG. REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025, CIMAMS. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de LIDER VEÍCULOS S/A, CNPJ 02.789.552/0002-37. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. CTR 016/2026, pelo valor total de R$293.692,02(duzentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos). Vigência: 06 (seis) meses. Assina: Leonardo Henrique Silva de Carvalho.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:218285FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026. DISPENSA Nº 043/2026. O Município de Guaraciaba/MG, através da Comissão de Contratação, faz tornar público a RETIFICAÇÃO no Extrato de Publicação do Contrato Administrativo n° 029/2026 ocorrida no dia 04/03/2026. Edição 4225.
Onde se lê:
Valor total de **R$ 1.629.094,24** (Hum milhão, seiscentos e vinte e nove mil e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos.)
Leia-se:
Valor total de **R$ 1.860.489,46** (Hum milhão, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos.)

Guaraciaba/MG, 04 de março de 2026.

TAYNARA DA COSTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:733127F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da autotutela administrativa, comunica o **CANCELAMENTO** do presente certame. A medida fundamenta-se na necessidade de revisão e ajustes técnicos no Termo de Referência, visando ao aperfeiçoamento do objeto e à garantia do interesse público. O cancelamento imediato objetiva evitar prejuízos aos licitantes e assegurar a lisura de uma disputa justa e bem fundamentada.

Informamos que o objeto será republicado oportunamente após a adequação da fase interna, com o intuito de ampliar a competitividade e a eficiência da contratação. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3112-1687.

Guarani-MG, 04 de março de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:C0C1D294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ITENS: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico-hospitalar e odontológico.

1. RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório iniciado em 02 de fevereiro de 2026, visando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de material médico-hospitalar e odontológico. Ocorre que, após sucessivas etapas de lances e convocações, o processo encontra-se estagnado na fase de análise de exequibilidade de determinados itens.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Desde a abertura da sessão, verificou-se a apresentação de propostas que exigiram repetidas diligências para comprovação de custos e planilhas. Tal cenário tem provocado:

O certame ultrapassa mais de 30 (trinta) dias sem conclusão, o que compromete o cronograma de suprimentos da pasta;
A Secretaria Municipal de Saúde reitera a urgência na aquisição dos materiais, essenciais para a manutenção ininterrupta dos serviços de saúde prestados à população;
A inviabilidade de prazos por parte de empresas que não demonstram a exequibilidade de suas propostas em tempo hábil impede o prosseguimento regular do feito e prejudica o interesse coletivo.

Com base na Súmula 473 do STF e no poder de autotutela administrativa, bem como no Art. 71 da Lei 14.133/2021, a Administração tem a prerrogativa de revogar ou cancelar itens por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

3. DECISÃO

Diante do exposto, e com o intuito de não prejudicar a totalidade da licitação e o atendimento às Unidades Requisitantes, DETERMINO:

O CANCELAMENTO dos itens 11, 14, 22, 37, 38, 39, 48, 49, 64, 69, 75, 102, 105, 106, 109, 110, 116, 117, 123, 135, 136, 138, 144, 151, 152, 153, 154, 169 e 170 do certame ora em curso.

Fica definido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de recursos, em conformidade com art. 165, I da Lei 14.133/2021.

Após, determino a continuidade do processo para os demais itens que já possuam vencedores habilitados, visando a célere homologação e assinatura da Ata.

Guarani-MG, 04 de março de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:C124BA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar o CREDENCIAMENTO Nº 05/2026 Processo licitatório nº 14/2026, OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CAMINHÃO PRANCHA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO ESCAVADEIRA, TRATORES, PÁ CARREGADEIRA, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS MOTORISTA E OPERADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR/MG.** O edital para credenciamento e seus anexos, estarão à disposição dos interessados a partir do dia 05/03/2026 . INFORMAÇÕESSETOR DE

COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3365-7777 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6344A6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 001/2026 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 045/2026. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de obra pavimentação em bloco sextavado intertravado do estacionamento da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, no município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **20 de março de 2026 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **05 de março de 2026. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 para ser realizada entre os dias **06 de março de 2026 a 19 de março de 2026**, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 04 de março de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:E843F813

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.190, DE 03 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 3.190, DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, TITULAR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o vínculo estatutário da Servidora cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 3.243, de 28 de outubro de 2025 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e pela Lei Municipal nº 1.691, de 20 de setembro de 2005, bem como tratar-se de servidora vinculada ao Regime Geral de Previdência Social,

Considerando que o artigo 37, inciso V, da Lei Municipal nº 3.243, de 28 de outubro de 2025 (Estatuto do Servidor Público Municipal), prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

Considerando a aposentadoria da servidora concedida em 26 de fevereiro de 2026 e a sua solicitação de desligamento ocorrida somente em 02 de março de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARO, nos termos do inciso V, art. 37 da Lei Municipal nº 3.243, de 28 de outubro de 2025 e Tese de Repercussão Geral no julgamento do RE 1.302.501 (tema 1150) do Col. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, vago o cargo de Professor de Ensino 1º Grau, ocupado pela servidora matriculada sob nº 3036, bem como a extinção do vínculo jurídico-administrativo a partir de 26 de fevereiro de 2026**, e **DECLARO**, ainda, o desligamento da servidora no dia 02 de março de 2026.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C490B191

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 19/2026

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 19/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
NUTRICIONISTA I	03°	CAROLINA PAULINO TOMAZ
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	119°	ANA CLARA VALLERIO RIBEIRO DE LIMA
PROFESSOR MUNICIPAL	140°	VIVIANE PEREIRA SEPEDRO
PROFESSOR MUNICIPAL	141°	JOSIANI CARVALHO DA SILVA AMBRONATTI
PROFESSOR MUNICIPAL	33º lugar (afrodescendente)	CLAUDICE DE FATIMA MARTINS
PROFESSOR MUNICIPAL	142°	LILLIANE ALVES DE SOUZA AVILA
PROFESSOR MUNICIPAL	143°	DEBORA DE SOUSA E SILVA SALOMAO
PROFESSOR MUNICIPAL	144°	DALILA DONIZETE RODRIGUES DA SILVA
PROFESSOR MUNICIPAL	145°	ANA FLAVIA DA SILVA
PROFESSOR MUNICIPAL	34º lugar (afrodescendente)	ANA LUCIA VENTELAID
PROFESSOR MUNICIPAL	146°	SUSIE MARA BUENO ANDRADE
PROFESSOR MUNICIPAL	147°	VANESSA CRISTINA GERVASIO DA SILVA CLAUDINO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato

imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 04 de março de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:FB4A11A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2026**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 005/2026, firmado com a empresa **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de Sensor FreeStyle Libre para monitoramento de glicemia capilar, para cumprimento de mandados judiciais em desfavor do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 102.616,80. Guaxupé, MG, 05/03/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:3EE8DC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2026**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2026, firmado com as empresas **MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA; ZAIDAN AGRICOLA LTDA. Objeto**: Futura e Eventual aquisição de produtos para controle de vegetação e pragas, especificamente herbicidas e formicidas para a Divisão de Parques e Jardins, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Valor:** R$ 221.100,00. Guaxupé, MG, 05/03/2026

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:B937E461

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 103, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 103, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia GLEICE QUELI DA SILVA OLIVEIRA MIQUETTI Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de março de 2026:

Nome	Cargo
GLEICE QUELI DA SILVA OLIVEIRA MIQUETTI	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:4867F1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 104, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 104, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia AMANDA ALVES DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de março de 2026:

Nome	Cargo
AMANDA ALVES DA SILVA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D678D093

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 105, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 105, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ALINE DE MORAES PAULA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de março de 2026:

Nome	Cargo
ALINE DE MORAES PAULA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D53B7A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 106, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 106, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia FERNANDA MAGRO GABRIEL Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de março de 2026:

Nome	Cargo
FERNANDA MAGRO GABRIEL	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:25051AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 107, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 107, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia JULIANA VILAS BOAS Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de março de 2026:

Nome	Cargo
JULIANA VILAS BOAS	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A9691B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 108, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 108, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia MONICA APARECIDA PEIXOTO CRISPIM Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de março de 2026:

Nome	Cargo
MONICA APARECIDA PEIXOTO CRISPIM	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A2816498

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 109, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 109, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia JUCIMARA APARECIDA DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de março de 2026:

Nome	Cargo
JUCIMARA APARECIDA DA SILVA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6A050FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 110, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 110, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ELIANA CABRAL Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de março de 2026:

Nome	Cargo
ELIANA CABRAL	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:3251410B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 111, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 111, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia DANIELA APARECIDA FRANCISCO Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de março de 2026:

Nome	Cargo
DANIELA APARECIDA FRANCISCO	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:ECAAF4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 112, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 112, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Exonera MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE Do cargo DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, no dia 02 de março de 2026, **MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE,** do cargo de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS**, matriculada sob n° 36530.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:B018F822

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 113, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 113, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Exonera SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO Do cargo COORDENADORA DE PLANEJAMENTO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, no dia 02 de março de 2026, **SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO**, do cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO,** matriculada sob nº 36531.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:8F36A8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 114, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 114, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO para o cargo de DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, no dia 03 de março de 2026, **SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO,** para o cargo de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:3D6F4141

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 115, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 115, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Exonera ARNALDO APARECIDO DA SILVA do cargo COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, no dia 1º de março de 2026, **ARNALDO APARECIDO DA SILVA**, do cargo de **COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS,** matriculado sob nº 36507.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9C6E9918

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 116, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 116, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia SILVIO FARIA DOS SANTOS para o cargo de COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar nº 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, no dia 02 de março de 2026, **SILVIO FARIA DOS SANTOS,** para o cargo de **COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO II, da Lei Complementar nº 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:92240C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 117, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 117, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Exonera MILENE FERREIRA DE OLIVEIRA Do cargo NUTRICIONISTA I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, e a partir de 02 de março de 2026, a servidora **MILENE FERREIRA DE OLIVEIRA,** do cargo de **NUTRICIONISTA I,** matriculada sob o nº 34837 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A20E4CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 118, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 118, DE 03 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA COORDENADORA INSTITUCIONAL PARA A REDE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / SASE – DASE – CGPE PARA FINS DA ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal 13.005/2014, e considerando as orientações da Rede de Cooperação Técnica do Ministério da Educação com os municípios,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora Eliane Moreira Sarto Mendes, matrícula funcional nº 34660, servidora municipal efetiva no cargo de Especialista da Educação, para atuar como Coordenadora Institucional do Município para elaboração do Plano Municipal de Educação, representando a Secretaria Municipal de Educação junto à Rede de Cooperação Técnica do Ministério da Educação / Secretaria de Articulação Intersetorial com os Sistemas de Ensino / Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino / Coordenação-Geral de Planos Decenais de Educação, sob a coordenação do Técnico Local da Rede / Ministério da Educação para municípios do Sul e Sudoeste de Minas Gerais, Dr. Cícero Barbosa da Silva.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas pela Coordenadora Institucional ora nomeada são aquelas relacionadas às orientações recebidas pela Secretaria de Educação da Rede de Cooperação Técnica visando ao monitoramento e à avaliação do Plano Municipal de Educação vigente, bem como à elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Fica a servidora autorizada a participar das reuniões, encontros, treinamentos e demais atividades à boa realização das incumbências indicadas no artigo 2º desta Portaria.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da realização das viagens e da participação nas atividades de que trata esta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 4º A referida nomeação terá validade indeterminada com base na necessidade da realização das atividades aqui estabelecidas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:827D3223

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 008/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 048/2026. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Equipe de Brigadistas de Incêndio e Socorristas e Serviços de remoção em ambulância tipo A, com atuação em locais públicos, onde serão realizados eventos de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **18 de março de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **05 de março de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 04 de março de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:13B7E6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026.

Proponentes:

MECAMPEÇAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RCP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Às 15h18min do dia 04 (quatro) de março de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 008/2026, com a finalidade de analisar as documentações que deixaram de ser apresentadas no Processo Licitatório 003/2026 - Credenciamento 001/2026 pelas proponentes **MECAMPEÇAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.184.185/0001-58 e **RCP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.145.630/0001-31. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação dos interessados, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que as seguintes proponentes atenderam a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital: proponentes **MECAMPEÇAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.184.185/0001-58 e **RCP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.145.630/0001-31, e, foram consideradas HABILITADAS para todos os efeitos legais, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:7F7D9B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Alteração da Publicação - Pregão Eletrônico - registro de preços 007/2026, onde se Ler Marlene Aparecida de Souza Silva – Prefeita Municipal, deve se ler Gillianno Gilles Ferreira – Prefeito Municipal, mantenha-se a data de abertura para o dia 17/03/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:1BBAA573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA 001/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa n° 001/2026
P.A.L n° 002/2026

Objeto: aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 06/2020, Resolução/ FNDE nº 20/2020, Resolução/ FNDE nº 21/2021 e Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública.

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **AUTORIZO INTEGRALMENTE**, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 c/c Art. 14, §1° da Lei 11.947/2009, o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é a "aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela

Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 06/2020, Resolução/ FNDE nº 20/2020, Resolução/ FNDE nº 21/2021 e Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública.".

Acolho a sessão pública realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, às 09h00, nos termos da Ata de Julgamento, bem como, no Termo de Retificação da Ata de Julgamento e **HOMOLOGO** o resultando, mantendo integralmente os vencedores e valores, nos termos a seguir:

Vencedor 01: Cristiano José da Silva – CPF n° 043.977.266-47
Valor total: R$ 37.436,00 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais)

Vencedor 02: Andre Luiz Nogueira – CPF N° 068.206.236-74
Valor total: R$ 39.996,99 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

Vencedor 03: Diomedes do Nascimento – CPF n° 170.159.286-04
Valor total: R$ 39.991,11 (trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e onze centavos).

Vencedor 04: Valmirei Jesus dos Santos – CPF n° 059.640.435-26
Valor total: R$ 39.999,40 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Vencedor 05: Kesia Jacline Francisca Sanches Oliveira – CPF n° 071.925.726-32
Valor total: R$ 39.996,68 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

Vencedor 06: Associação dos Agricultores Familiares de Patos de Minas e Região – CNPJ n° 31.921.958/0001-49
Valor total: R$ 132.044,82 (cento e trinta e dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais à licitação supra e adjudico seu objeto aos licitantes vitoriosos sobredito, autorizando e determinando a lavratura dos competentes instrumentos contratuais.

Ibiá (MG), 04 de março de 2026

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:283E3201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO - DISPENSA 001-2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO

Dispensa 001/2026
PAL 002/2026

02 de março de 2026.

Vistos e etc.

Em detida análise a ata de julgamento da sessão pública da Dispensa 001/2026, cujo objeto versa sob à aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 06/2020, Resolução/ FNDE nº 20/2020, Resolução/ FNDE nº 21/2021 e Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública, houve erro no tocante à distribuição do item "Cheiro Verde", constante no instrumento convocatório.

Ora, na oportunidade da divisão, o Sr. Valmirei Jesus dos Santos, CPF n° 059.640.435-26, restou com 266 maços de Cheiro Verde, do total de 300 maços.

Ocorre que, por erro material, durante a formalização da ata de julgamento e seu anexo, não constou o item "Cheiro Verde" na quantidade de 34 maços, com o valor total dos maços de R$ 183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos) para a **Associação dos Agricultores Familiares de Patos de Minas e Região, CNPJ n° 31.921.958/0001-49.**

Desta forma, para que não haja prejuízo ao participante, retifico a Ata de Julgamento e seu anexo, de modo a **acrescentar devidamente o item "Cheiro Verde" ao fornecedor, na quantidade de 34 maços**, passando a constar conforme segue:

Associação dos Agricultores Familiares de Patos de Minas e Região – CNPJ n° 31.921.958/0001-49
Abacaxi 800 Unidades – R$ 11,25 = R$ 9.000,00
Cará 500 KG – R$ 9,74 = R$ 4.870,00
Inhame 400 KG – R$ 10,38 = R$ 4.152,00
Banana 4000 KG – R$ 9,88 = R$ 39.520,00
Manga 1600 KG – R$ 10,51 = R$ 16.816,00
Ovo 2700 Duzias – R$ 11,20 = R$ 30.240,00
Tangerina 800 KG – R$ 10,31 = R$ 8.248,00
Feijão Carioquinha 1913 KG – R$ 9,94 = R$ 19.015,22
Cheiro Verde 34 Maço – R$ 5,40 = R$ 183,60
TOTAL: R$ 132.044,82

VITHOR GABRIEL BORGES DOS REIS
(Agente de Contratação)

NICOLLY NATALY ALVES DE SOUSA
(Membro da Comissão)

MAXUEL CARLOS BORGES
(Membro da Comissão)

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:98B9E90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 02/2026 PROCESSO 020/2026

O Município de Iguatama, torna público a Concorrência Presencial, objetivando a Concessão comum para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de serviços complementares do município de Iguatama/MG, que compreendem a construção, ampliação , operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, bem como a coleta, o afastamento, o tratamento e a disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão plena dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários, na área de concessão, em caráter de exclusividade. Abertura: 28/04/2026 às 09:00h. Edital disponível: 05/03/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br. Iguatama, 04 de março de 2026,

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:575611E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026 PROCESSO 019/2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para aquisição eventual e futura de salgados, quitandas, sucos e refrigerante para atender os diversos eventos, seminários e campanhas desenvolvidas pelas diversas secretarias município de Iguatama/MG. Abertura: 17/03/2026 às 09:00h. Edital disponível: 05/03/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 05 de março de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:76115912

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº4 PROCESSO 036/2022. PREGÃO PRESENCIAL 009/2022. CONTRATO N° 067/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº4 Processo 036/2022. Pregão Presencial 009/2022. Contrato N° 067/2022. Objeto: Contratação de serviços especializados em confecção, diagramação e distribuição de informativo exclusivo oficial do município com tiragem de 3.000 exemplares para atender as demandas da secretaria de governo do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 x TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ: 18.306.688/0001-06. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 04 de março de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:67A5B656

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº5 PROCESSO 085/2021. PREGÃO PRESENCIAL 017/2021. CONTRATO N° 116/2021. EXTRATO DO ADITIVO Nº5 PROCESSO 085/2021. PREGÃO PRESENCIAL 017/2021. CONTRATO N° 116/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº5 Processo 085/2021. Pregão Presencial 017/2021. Contrato N° 116/2021. Objeto: Prestação de serviço de divulgação de atos oficiais, institucionais, convocações e ações da administração municipal em suas diversas secretarias em propaganda volante (carro de som); jornais (local mensal; regional quinzenal e regional semanal), jornal eletrônico(site), emissora de radiodifusão local ou regional com ampla sintonia dentro dos limites do município. conforme anexo i. CNPJ 18.306.688/0001-06 x TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ: 18.306.688/0001-06. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 04 de março de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1AB0AD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025)

Fica **NOTIFICADA** a empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.856.981/0001-43, tendo em vista as reiteradas tentativas frustradas de localização e notificação no endereço constante nos autos, para que, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresente defesa escrita no âmbito do Processo Administrativo nº 005/2025.
O referido processo foi instaurado para apurar possíveis infrações relacionadas ao Processo Licitatório nº 213/2024, Pregão Eletrônico nº 077/2024 e à Ata de Registro de Preços nº 012/2024, diante de suposto descumprimento contratual.
A defesa deverá ser protocolada junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, situado na Rua Cinco, nº 857, Bairro Pio XII, Iguatama/MG, no horário de 07h às 11h e de 13h às 17h.
O não atendimento à presente notificação implicará o regular prosseguimento do feito, com eventual aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Publique-se no órgão oficial do Município e demais meios legais.

IGUATAMA/MG, 04 de março de 2026.

EDMILSON RICARDO MARTINS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:013BDE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025)

Fica **NOTIFICADA** a empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.856.981/0001-43, tendo em vista as reiteradas tentativas frustradas de localização e notificação no endereço constante nos autos, para que, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresente defesa escrita no âmbito do Processo Administrativo nº 006/2025.
O referido processo foi instaurado para apurar possíveis infrações relacionadas ao Processo Licitatório nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025 e à Ata de Registro de Preços nº 077/2025, diante de suposto descumprimento contratual.
A defesa deverá ser protocolada junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, situado na Rua Cinco, nº 857, Bairro Pio XII, Iguatama/MG, no horário de 07h às 11h e de 13h às 17h.
O não atendimento à presente notificação implicará o regular prosseguimento do feito, com eventual aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Publique-se no órgão oficial do Município e demais meios legais.

IGUATAMA/MG, 04 de março de 2026.

EDMILSON RICARDO MARTINS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:AC4103A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025)

Fica **NOTIFICADA** a empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.856.981/0001-43, tendo em vista as reiteradas tentativas frustradas de localização e notificação no endereço constante nos autos, para que, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresente defesa escrita no âmbito do Processo Administrativo nº 007/2025.
O referido processo foi instaurado para apurar possíveis infrações relacionadas ao Processo Licitatório nº 079/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025 e à Ata de Registro de Preços nº 131/2025, diante de suposto descumprimento contratual.
A defesa deverá ser protocolada junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, situado na Rua Cinco, nº 857, Bairro Pio XII, Iguatama/MG, no horário de 07h às 11h e de 13h às 17h.
O não atendimento à presente notificação implicará o regular prosseguimento do feito, com eventual aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Publique-se no órgão oficial do Município e demais meios legais.

IGUATAMA/MG, 04 de março de 2026.

EDMILSON RICARDO MARTINS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9936E097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços distribuída de Energia Elétrica por fonte solar na modalidade locação de usina fotovoltaica em geração compartilhada, com vistas aos fornecimentos de energia elétrica para atendimento do município de Indianópolis/MG, nos termos da Adesão nº 001/2026, tendo como contratada a empresa **ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ nº 13.118.774/0001-63, com vigência a partir da assinatura e término em 02 de fevereiro de 2036. Indianópolis-MG, 26 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D1B1014E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 025/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR UM CARRO DE BOI PARA SER SORTEADO AOS PARTICIPANTES DO 33º DESFILE DE CARRO DE BOI DO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 046/2026** à empresa VICENTE COUTINHO DA SILVA, inscrito no CPF: sob nº 462.680.146-34, pelo valor total de R$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:FA180E95

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 026/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 047/2026** à empresa L&M PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: sob nº 55.615.430/0001-00, pelo valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:ED58C670

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 029/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE COM CUNHA E RETIRADA DE PEDRA NA RUA BENEDITO INÁCIO SOARES, BAIRRO MONTE BELO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 051/2026** à empresa JOÃO BENEDITO SIQUEIRA, inscrito no CPF: sob nº 049.246.846-00, pelo valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:D6F7A489

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 027/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, COM AUTUAÇÃO PRESENCIAL, VOLTADA AO ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES, ORGANIZAÇÃO DOS FLUXOS OCUPACIONAIS E SUPORTE À GESTÃO DE PESSOAS.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 049/2026** à empresa ILEN SAÚDE CORPORATIVA & ESPECIALIDADES MÉDICAS, inscrito no CNPJ: sob nº 44.839.061/0001-12, pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:485C3C3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 39/2025– Decorrência: **Credenciamento nº 03/2023. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, com a empresa MAURICIO DANIEL RAMOS 82708924672, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 42.222.270/0001-97. Valor global do contrato R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.01.15.452.0018.2.246.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:7B25517A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG – Concorrência Eletrônica n.º 002/2026 – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS JOSÉ FRANCISCO LOPES E MARIA CÂNDIDA FRANCO NO CENTRO DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 950690/MDR – MINISTÉRIO DO TURISMO."** A sessão pública

será realizada no dia **15 de abril 2026 às 10h00min pelo portal** www.bll.org.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.bll.org.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

MAINARA FRANCO MELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:76491782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO Nº 021/2026
DISPENSA Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Ipuiuna **Sr. Elder Cassio de Souza,** no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pela Comissão de Contratação e demais membros, achando-o de conforme, homologa os seguintes credenciados:ANA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, CPF: 809.990.696-91,VALOR TOTAL: R$ 31.795,33 (trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos);EDMAR MARIANO DE REZENDE , 093.750.696-64,VALOR TOTAL:R$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais);JOSINEL RIBEIRO DE REZENDE , CPF: 079.168.886-02,VALOR TOTAL:R$ 11.806,13 (onze mil, oitocentos e seis reais e treze centavos) eMARCOS ELIEL DE MELO , CPF: 068.634.996-22,VALOR TOTAL:R$ 24.378,71 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).
Os quais foram credenciados da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**, cujo objetivo é **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.** Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes credenciadas.

ELDER CASSIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Homologado em 05 de março de 2026.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:8B13536F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PL 07/2026; PE 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 07/2026; Pregão Eletrônico nº 01/2026. **Ata de Registro de Preços nº** 63/2026, **Contratada:** DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, **Valor:** R$ 4.226,00; **Ata de Registro de Preços nº** 64/2026, **Contratada**: 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, **Valor**: R$ 3.596,00; **Ata de Registro de Preços nº** 65/2026, **Contratada:** BELLA'S GRAFICA LTDA, **Valor:** R$ 2.817,80; **Ata de Registro de Preços nº** 66/2026, **Contratada:** PGB GRAFICA E EDITORA LTDA, **Valor:** R$ 1.818,00. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de material gráfico, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação. **Vigência:** 04/03/2026 a 03/03/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 04/03/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:BA628712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2021. **Contratada:** RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA. **Objeto:** O presente termo tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, vez que houve **aumento no preço** do centímetro de coluna (cm/col) para publicação no Diário Oficial da União, conforme a Portaria IN/CC/PR Nº 05, de 29 de janeiro de 2026, em anexo. **Aditivo de Reequilíbrio. Valor unitário atualizado:** R$ 67,52. Processo nº 48/2021; Pregão nº 40/2021. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 04/03/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:BB0D1E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2023. **Contratada:** PROGRESSO ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de Construção da Creche Proinfância Tipo 2 – Padrão FNDE, na Rua José Nicolau de Andrade, s/nº, Bairro Vista Alegre, Itaguara/MG, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202240721-1/MEC, celebrado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o Município de Itaguara/MG. **Aditivo de Valor e inclusão de dotação orçamentária**. Processo nº 74/2023; Tomada de Preços nº 02/2023. **Valor:** R$ 11.163,07. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 04/03/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:7A6D1DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PL 233/2025; PE 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Extrato dos Contratos do **Processo Licitatório** nº 233/2025; **Pregão nº** 69/2025. **Contrato nº** 67/2026, **Contratado:** 3 G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **Valor total:** R$ 2.129,00; **Contrato nº** 68/2026, **Contratado**: BW OFFICE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, **Valor total**: R$ 7.014,30; **Contrato nº** 69/2026, **Contratado:** XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **Valor total:** R$ 2.673,66. **Objeto** Aquisição de equipamentos para serviços de poda, corte e roçagem (motopoda, motosserra e roçadeiras) para atendimentos das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito, conforme o Convênio n° 955979/2024 – Ministério da Agricultura e Pecuária, com a finalidade de garantir a manutenção adequada de áreas públicas, vias urbanas e rurais do Município de Itaguara/MG. **Vigência:** 04/03/2026 a 03/03/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 04/03/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:CB3EE809

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 07/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 07/2026 Pregão Eletrônico SRP 01/2026, Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Marcio Messias Simão Neves, valor total, R$3.597,00; Bella's Gráfica Ltda, valor total R$2.817,80; DFS Impressão Gráfica Ltda, valor total R$4.226,00; PGB Gráfica E Editora Ltda, valor total R$1.818,00. Valor total geral

R$12.458,80. Objeto: Confecção e fornecimento de material gráfico. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:ADCFA021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 233/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 69/2025 -
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 233/2025 Pregão Eletrônico 69/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90069/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição, imediata, de equipamentos de poda, corte e roçagem (motopoda, motosserra e roçadeiras) conforme o CONVÊNIO N° 955979/2024 – PROCESSO 21000.019186/2024-26, PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO- RP6 - Emenda Individual, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito do Município de Itaguara/MG. Empresas vencedoras: BW OFFICE DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA, item 03, valor R$7.014,30; 3 G COMERCIO E SERVICOS LTDA, item 01, valor R$2.129,00; XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, item 02, valor: R$2.673,66. Valor Total Homologado: R$11.816,96. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 04/03/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B3C29432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 243/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 74/2025 -
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 243/2025 Pregão Eletrônico SRP 74/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90074/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada através de sistema de registro de preço de materiais de trânsito (placas, cones, fita zebrada, barreira plástica, entre outros) em atendimento à demanda de sinalização viária e logradouros do município de Itaguara/MG, através da Divisão de Trânsito da Prefeitura de Itaguara/MG. Empresas vencedoras: EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor: R$ 15.570,00; PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA, valor: R$ 34.723,00; SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, valor: R$ 13.498,00. Valor total Homologado: R$ 63.791,00. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 04/03/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C32CDDE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 016/2026 – Objeto: Locação de imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento do conselho tutelar do Município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 20/03/2026 às 14h00. Informações na Prefeitura provisória, Avenida Professor Brito, n° 253. Tel: 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:0BB75875

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 10° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2026 – Inexigibilidade 01/2026 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 49.770,33; referente a procedimentos realizados pela Casa de Caridade que não compõem o escopo do SUS e não são credenciados via consórcio, porém há viabilidade de pagamento devido a contratualização. Dotação/Fonte: 450/1.500. Data: 04/03/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:38542E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 (Chamada Pública de Credenciamento nº 001/2026). Objeto:CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, compreendendo a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Ambiental, visando atender as necessidades de licenciamento ambiental do Município de Itanhomi-MG. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa MART ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 48.840.879/0001-06), pelo valor global de R$ 4.333,33. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 23 de fevereiro de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5BD84883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 011/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 (CREDENCIAMENTO Nº 003/2026). Objeto:Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços odontológicos especializados (Endodontia e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial), visando a operacionalização do Serviço de Especialidades de Saúde Bucal (SESB), em conformidade com o Termo de Compromisso firmado com o Ministério da Saúde. Fica o objeto ADJUDICADO às empresas HELOIZA ALESSANDRA FERNANDES RAMOS - CPF: 121.912.196-75, pelo valor global de

R$ 38.275,20, e LEONARDO VIEIRA BARROS - CPF: 123.329.186-63, pelo valor global de R$ 38.275,20 Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27/02/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4A4BA9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 013/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 (CREDENCIAMENTO Nº 004/2026). Objeto:Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos laboratoriais de prótese dentária, compreendendo a coleta de moldes, confecção, fornecimento de materiais, transporte e assistência técnica de próteses totais e parciais, para atender aos usuários do SUS do Município de Itanhomi/MG. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa DR. PEDRO JUNIOR TEIXEIRA ODONTOLOGIA LTDA – CNPJ: 64.959.784/0001-62, pelo valor global de R$ 148.509,40. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27/02/2026.

DR. ARTHUR DI CARLOS FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0E76E9C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 (Chamada Pública de Credenciamento nº 001/2026). Objeto:CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, compreendendo a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Ambiental, visando atender as necessidades de licenciamento ambiental do Município de Itanhomi-MG. Empresa: MART ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 48.840.879/0001-06). Valor: R$ 4.333,33. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27 de fevereiro de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BCB306AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 011/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 (CREDENCIAMENTO Nº 003/2026). Objeto:Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços odontológicos especializados (Endodontia e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial), visando a operacionalização do Serviço de Especialidades de Saúde Bucal (SESB), em conformidade com o Termo de Compromisso firmado com o Ministério da Saúde. Adjudicatárias: HELOIZA ALESSANDRA FERNANDES RAMOS - CPF: 121.912.196-75. Valor: R$ 38.275,20 - LEONARDO VIEIRA BARROS - CPF: 123.329.186-63. Valor: R$ 38.275,20. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27/02/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0D2098B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 013/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 (CREDENCIAMENTO Nº 004/2026). Objeto:Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos laboratoriais de prótese dentária, compreendendo a coleta de moldes, confecção, fornecimento de materiais, transporte e assistência técnica de próteses totais e parciais, para atender aos usuários do SUS do Município de Itanhomi/MG. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa DR. PEDRO JUNIOR TEIXEIRA ODONTOLOGIA LTDA. Adjudicatária: DR. PEDRO JUNIOR TEIXEIRA ODONTOLOGIA LTDA – CNPJ: 64.959.784/0001-62. Valor: R$ 148.509,40. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27/02/2026.

DR. ARTHUR DI CARLOS FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B02DA15B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 – Processo Administrativo nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 (CREDENCIAMENTO Nº 001/2026). Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, compreendendo a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Ambiental, visando atender as necessidades de licenciamento ambiental do Município de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Credenciado: MART ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 48.840.879/0001-06). Valor: R$ 51.999,96. Dotação orçamentária: 02.11.01.18.541.0023.2059.3.3.90.39.00 - Fonte: 1.500.000.0000. Vigência: 02/03/2026 a 01/03/2027. Itanhomi, 02 de março de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLOS FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9272D950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 – Processo Administrativo nº 011/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 (CREDENCIAMENTO Nº 003/2026). Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços odontológicos especializados (Endodontia e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial), visando a operacionalização do Serviço de Especialidades de Saúde Bucal (SESB), em conformidade com o

Termo de Compromisso firmado com o Ministério da Saúde. Contratante: Município de Itanhomi. Credenciado: HELOIZA ALESSANDRA FERNANDES RAMOS (CPF: 121.912.196-75). Valor: R$ 38.275,20. Dotação orçamentária: 02.06.02.10.301.0015.2035.3.3.90.36.00 - Fonte 1.600.000.0000, 02.06.02.10.301.0015.2035.3.3.90.39.00 - Fonte 1.600.000.0000. Vigência: 02/03/2026 a 01/03/2027.

Itanhomi, 02 de março de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLOS FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:63DAA8AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026 – Processo Administrativo nº 011/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 (CREDENCIAMENTO Nº 003/2026). Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços odontológicos especializados (Endodontia e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial), visando a operacionalização do Serviço de Especialidades de Saúde Bucal (SESB), em conformidade com o Termo de Compromisso firmado com o Ministério da Saúde. Contratante: Município de Itanhomi. Credenciado: LEONARDO VIEIRA BARROS (CPF: 123.329.186-63). Valor: R$ 38.275,20. Dotação orçamentária: 02.06.02.10.301.0015.2035.3.3.90.36.00 - Fonte 1.600.000.0000, 02.06.02.10.301.0015.2035.3.3.90.39.00 - Fonte 1.600.000.0000. Vigência: 02/03/2026 a 01/03/2027. Itanhomi, 02 de março de 2026. Dr.

ARTHUR DI CARLOS FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:995363D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026 – Processo Administrativo nº 013/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 (CREDENCIAMENTO Nº 004/2026). Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos laboratoriais de prótese dentária, compreendendo a coleta de moldes, confecção, fornecimento de materiais, transporte e assistência técnica de próteses totais e parciais, para atender aos usuários do SUS do Município de Itanhomi/MG. Contratante: Município de Itanhomi. Credenciado: DR. PEDRO JUNIOR TEIXEIRA ODONTOLOGIA LTDA (CNPJ: 64.959.784/0001-62). Valor: R$ 148.509,40. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/03/2026 a 01/03/2027.

Itanhomi, 02 de março de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLOS FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B67E054F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços odontológicos especializados (Endodontia e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial), visando a operacionalização do Serviço de Especialidades de Saúde Bucal (SESB), em conformidade com o Termo de Compromisso firmado com o Ministério da Saúde.

O Agente de Contratação juntamente com sua Comissão, vem através do presente, divulgar o resultado referente à **PRIMEIRA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de credenciamento referente à contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos especializados (Endodontia e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial).

01)- CLASSIFICADA: HELOIZA ALESSANDRA FERNANDES RAMOS.
CPF: 121.912.196-75.
02)- CLASSIFICADO: LEONARDO VIEIRA BARROS.
CPF: 123.329.186-63.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 27 de fevereiro de 2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3C72E4AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos laboratoriais de prótese dentária, compreendendo a coleta de moldes, confecção, fornecimento de materiais, transporte e assistência técnica de próteses totais e parciais, para atender aos usuários do SUS do Município de Itanhomi/MG.

O Agente de Contratação juntamente com sua Comissão, vem através do presente, divulgar o resultado referente à **PRIMEIRA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de credenciamento referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos laboratoriais de prótese dentária.

01)- CLASSIFICADA: DR. PEDRO JUNIOR TEIXEIRA ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 64.959.784/0001-62.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 27 de fevereiro de 2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:18A2AE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 903/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 903/2023. Processo administrativo nº 429/2023 - processo licitatório nº 429/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 334/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU E AIPLATES TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.296.079/0001-07**. Objeto: "registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de sistema de gestão de dados, gerenciamento,

logística, sensores climáticos, câmeras de segurança, câmeras corporais, sistemas de catracas, central de alarmes e postes para câmeras, conforme descritivo do Termo de Referência". Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 04/12/2026.** Participantes: Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1856B205

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026

O **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.691.766/0001-25, com sede administrativa situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro – Itatiaiuçu – MG - CEP 35.685-000, através da **Secretaria Municipal de Educação**, **NOTIFICA** a empresa M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o no 51.555.945/0001-00, com sede na rua Vicente Custódio, no 70- Bairro Central– Mateus Leme/MG–
CEP 35.670-000 – telefone (31) 3159-9568, e-mail – shoppingmoveisbetim@gmail.com , neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Matheus Phillipe Lopes Pacheco, PARA:
1)Entregar os materiais/produtos, a que se referem às solicitações de fornecimento de números 6344/2025 e 6345/2025, **com urgência e prioridade**, uma vez que a inadimplência da empresa ora **NOTIFICADA** pode causar prejuízos/transtornos e que ao participar de procedimento licitatório e principalmente ao firmar contrato com a administração a contratada deve estar ciente da necessidade da execução do contrato, caso assim não fosse o procedimento licitatório bem como a contratação perderia sua finalidade, que é o fornecimento dos produtos licitados através do **adimplemento do contrato**.
2)**Querendo,** apresentar defesa, no prazo de dois dias.
3)Fica a contratada **cientificada** que caso a entrega não seja realizada poderá ser dado prosseguimento ao **procedimento administrativo** para apuração de responsabilidade e **aplicação das sanções** conforme disposto no instrumento de contrato bem como na legislação aplicável ao caso.

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E27F9817

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.406/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 501/2025 - processo licitatório nº 501/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.406/2025, para registro de preços**.** Conheço do recurso interposto pela empresa Ouro Negro Serviços e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 54.632.337/0001-40, **referente aos itens 02, 03 e 04**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.**

Secretário Municipal de Esportes.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F75AC5B6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.293/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2025. Processo administrativo nº 362/2024 - processo licitatório nº 362/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.293/2024. Partes: **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU E VITA TECH SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.543.811/0001-70**. Objeto: "**registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de **locação de Sistema Eletrônico de Atendimento**, com equipamentos e softwares, incluindo implantação, configuração, suporte aos usuários, treinamento operacional e garantia integral de funcionamento do sistema, a ser instalado/implantado na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **Fica prorrogada a vigência contratual até 09/02/2027.** Participante: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:63CECDBE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 518/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024. Processo administrativo nº 518/2023 - processo licitatório nº 518/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 404/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU E LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.556/0001-90**. Objeto: "**registro de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)na área da saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica por anatomia patológica e citopatologia, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 15/01/2027.** Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3122A835

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 904/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 904/2023. Processo administrativo nº 429/2023 - processo licitatório nº 429/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 334/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU E AIPLATES TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.296.079/0001-07**. Objeto: "registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de sistema de gestão de dados, gerenciamento, logística, sensores climáticos, câmeras de segurança, câmeras corporais, sistemas de catracas, central de alarmes e postes para câmeras, conforme descritivo do Termo de Referência". Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 04/12/2026.** Participante: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C59E3A05

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo Administrativo nº 367/2025 - processo licitatório nº 367/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 298/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 163/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **CASA ESMERALDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.221.241/0001-23**. Objeto: "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: **R**$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Vigência: 11/02/2026 à 31/12/2026.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 367/2025 - processo licitatório nº 367/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 298/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 164/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **G.C. AMORIM CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.294.249/0001-43**. Objeto: "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 6.598,50 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 11/02/2026 à 31/12/2026.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 367/2025 - processo licitatório nº 367/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 298/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 165/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.876.614/0001-28**. Objeto: "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 15.735,00 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais). Vigência: 11/02/2026 à 31/12/2026.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 367/2025 - processo licitatório nº 367/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 298/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 166/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30**. Objeto: "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 3.505,50 (três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 11/02/2026 à 31/12/2026.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 367/2025 - processo licitatório nº 367/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 298/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 167/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05**. Objeto: "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). Vigência: 11/02/2026 à 31/12/2026.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 367/2025 - processo licitatório nº 367/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 298/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 168/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **PEDRO GUEDES BRAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 704.348.476-66**. Objeto: "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 5.244,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 11/02/2026 à 31/12/2026.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 367/2025 - processo licitatório nº 367/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 298/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 169/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.686.422/0001-56**. Objeto: "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 11/02/2026 à 31/12/2026.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 367/2025 - processo licitatório nº 367/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 298/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 170/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71**. Objeto: "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento

parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 10.014,00 (dez mil e quatorze reais). Vigência: 11/02/2026 à 31/12/2026.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D4BE33AE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo Administrativo nº 436/2025 - processo licitatório nº 436/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 350/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 171/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.479.274/0001-58**. Objeto: "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos III, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 9.084,00 (nove mil e oitenta e quatro reais). Vigência: 12/02/2026 à 31/12/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo Administrativo nº 436/2025 - processo licitatório nº 436/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 350/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 172/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **VIDA FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.117.036/0001-49**. Objeto: "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos III, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Vigência: 12/02/2026 à 31/12/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:61983483

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 563/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo Administrativo nº 563/2025 - processo licitatório nº 563/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 459/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 204/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **ADH COMERCIAL DE DISPENSA E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.989.144/0001-65**. Objeto: "**compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria III, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 3.195,36 (três mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Vigência: 18/02/2026 à 31/12/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,

GUARDA CIVIL MUNICIPAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Processo Administrativo nº 563/2025 - processo licitatório nº 563/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 459/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 205/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.897.729/0001-33**. Objeto: "**compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria III, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 17.279,74 (dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 18/02/2026 à 31/12/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

GUARDA CIVIL MUNICIPAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

CHEFE DE GABINETE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO.

Processo Administrativo nº 563/2025 - processo licitatório nº 563/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 459/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 206/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.658.519/0001-49**. Objeto: "**compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria III, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as

demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 6.363,28 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Vigência: 18/02/2026 à 31/12/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

CHEFE DE GABINETE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

GUARDA CIVIL MUNICIPAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Processo Administrativo nº 563/2025 - processo licitatório nº 563/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 459/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 207/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **M3 BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.494.740/0001-50**. Objeto: "**compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria III, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 520,30 (quinhentos e vinte reais e trinta centavos). Vigência: 18/02/2026 à 31/12/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E PELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Processo Administrativo nº 563/2025 - processo licitatório nº 563/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 459/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 208/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **PONTO OFFICE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.234.516/0001-58**. Objeto: "**compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria III, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 15.298,76 (quinze mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). Vigência: 18/02/2026 à 31/12/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

CHEFE DE GABINETE, E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Processo Administrativo nº 563/2025 - processo licitatório nº 563/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 459/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 209/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **STAR MIX COMÉRCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.385.366/0001-80**. Objeto: "**compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria III, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 652,70 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Vigência: 18/02/2026 à 31/12/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Processo Administrativo nº 563/2025 - processo licitatório nº 563/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 459/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 210/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **TREZE DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.126.669/0001-06**. Objeto: "**compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria III, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 2.223,60 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Vigência: 18/02/2026 à 31/12/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,

GUARDA CIVIL MUNICIPAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Processo Administrativo nº 563/2025 - processo licitatório nº 563/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 459/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 211/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **VERTICE LICITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.993.209/0001-46**. Objeto: "**compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria III, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 3.124,50 (três mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 18/02/2026 à 31/12/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,

GUARDA CIVIL MUNICIPAL,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Processo Administrativo nº 563/2025 - processo licitatório nº 563/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 459/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 212/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **YS DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.310.930/0001-99**. Objeto: "**compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria III, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 1.870,15 (um mil, oitocentos e setenta reais e quinze centavos). Vigência: 18/02/2026 à 31/12/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9C73C6EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 06/2026 - PROCESSO Nº 18/2026

O Município de Jacuí/MG torna público o Processo administrativo nº 18/2026, Dispensa eletrônica nº 06/2026 Tipo: Menor preço global. Objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção e reparação de drone modelo DJI MAVIC AIR 2, pertencente à Prefeitura Municipal de Jacuí, incluindo diagnóstico técnico, fornecimento e substituição de peças, testes e calibração, conforme necessidade identificada após vistoria técnica.**

Demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br , e-mails: licitacaopmjacui@hotmail.com e licitacao@jacui.mg.gov.br ou pelo Telefone: (35) 99870-0537.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
O acolhimento das propostas terá início no dia 05 de março de 2026 a partir das 08:00h e se encerrará no dia 10 de março de 2026 às 08:00h. **A fase de lances será realizada no dia 10 de março de 2026 no período das 08:00h às 14:00h** na plataforma AMM licita. Link: https://ammlicita.org.br/.

Jacuí-MG, 04 de março de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F95A9FBE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS E PARADIDÁTICOS DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUÍ - MG, COM A FINALIDADE DE COMPOR E FORTALECER OS ACERVOS DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES E APOIAR AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, A ALFABETIZAÇÃO, O LETRAMENTO E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES, EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E AS DIRETRIZES EDUCACIONAIS VIGENTES.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa Eletrônica nº 0002/2026, Processo Administrativo nº 0005/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedor:

- VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA– CNPJ: 02.593.711/0001-42 **– Valor total estimado: R$ 29.972,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais).**

Jacuí-MG, 04 de março de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:32E5D67C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2026

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 13/2026, referente ao Processo n° 03/2026, Pregão n°. 02/2026 – DETENTORA: **CIRURGICA UNIÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.063.331/0001-21. Valor total estimado em R$ 94,40

(noventa e quatro reais e quarenta centavos). **Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, produtos descartáveis e utensílios domésticos, para a manutenção de diversos departamentos do município**. Vigência:** 02/03/2026 a 02/03/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E48196BB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2026

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 20/2026, referente ao Processo n° 03/2026, Pregão n°. 02/2026 – DETENTORA: **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 21.856.981/0001-43. Valor total estimado em R$ 8.138,90 (oito mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos). **Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, produtos descartáveis e utensílios domésticos, para a manutenção de diversos departamentos do município**. Vigência:** 02/03/2026 a 02/03/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:61FACE33

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2026

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 21/2026, referente ao Processo n° 03/2026, Pregão n°. 02/2026 – DETENTORA: **COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 49.856.584/0001-90. Valor total estimado em R$ 28.449,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). **Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, produtos descartáveis e utensílios domésticos, para a manutenção de diversos departamentos do município**. Vigência:** 02/03/2026 a 02/03/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:FF32B7EB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 17/2023 – Modalidade: Pregão nº 17/2023. Processo nº 25/2023 – Contratação de empresa de Instrutor/Professor de informática, profissional habilitado a ministrar aulas presenciais e atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 06/03/2026 que ficará estendido até 06/03/2027, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice IPCA. Contratada: **MAYKE MAGELA DA SILVA 10667208607**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EB6ED04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 DISPENSA N° 010/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa nº 010/2026**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO**, no qual as propostas serão recebidas até o dia **09 de março de 2026 às 23:59 horas** no endereço de e-mail compradireta@japaraiba.mg.gov.br, e as mesmas serão analisadas no dia **10 de março de 2026 as 09:00 horas**, cujo objeto é "Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para realização de inspeção especial e elaboração de Projeto de Recuperação Estrutural da ponte sobre o Rio Santana, localizada nas coordenadas geográficas Latitude 20°10'45.97" S e Longitude 45°26'37.88" O, na divisa entre os municípios de Japaraíba e Santo Antônio do Monte - MG". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 04 de março de 2026.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação - Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:BE532C14

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 10 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1301 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)

53.000,00

Superávit Financeiro

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

879	12.361.0008.2110.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	6.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
880	12.365.0008.2111.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	8.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
882	27.812.0011.2121.0000	ESPORTE DE PARTIC. E RENDIMENTO, LAZER E QUALIDADE DE VI	6.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
878	04.122.0012.2107.0000	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS	8.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
881	15.451.0012.2113.0000	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS	20.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS

883	17.512.0014.2132.0000	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 10 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1301
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

53.000,00

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:29D2B5DD

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.301 / 2026 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAM. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122. 0012	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	
04.122.0012.2107	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL PARA USO CIVIL	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	
12.361.0008.2110	MANUT. E CONS. DE BENS IMÓVEIS DE USO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0008	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	
12.365.0008.2111	MANUT. E CONS. DE BENS IMÓVEIS DE USO DO ENS. INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0012	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0012.2113	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0011	ESPORTE DE PARTIC. E RENDIMENTO, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812.0011.2121	MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DO SETOR ESPORTIVO	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
	02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0014	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	
17.512.0014.2132	MANUT.DO SIST. DE CAPTAÇÃO E ABASTEC. DE AGUA - SETOR URBANO	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
TOTAL		**53.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recurso:

Superávit financeiro apurado no balanço do exercício 2025 no valor de R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em de 11 de Fevereiro de 2.026

DR. LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:C6F2E849

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI N º 1.303 /2026 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.06.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**			
13 392 0009 2.072	MANUTENÇÃO DE APOIO A ENTIDADES CULTURAL			
445041	Contribuições		2500	130.000,00
UNIDADE:	**02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08 242 0007 2.088	CONVÊNIO COM REDE DE ASSIST. ESPEC.DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DEFICIENTES			
445041	Contribuições		2500	200.000,00
TOTAL				**330.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações criadas pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Japaraíba para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 03 de março de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:84783E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para as Funções Públicas do CRAS e do ESF do Município de Jequitibá , Edital nº 01/2025, para no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 01 – Edvania Lopes Correia Souza, CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, 01- Clara Vitória dos Santos Miranda CARGO: AGENTE SOCIAL, 01-Marina Martins Barbosa, Jequitibá, 04 de Março de 2026. Luiz Carlos Pinheiro Prefeito Municipal. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples. 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida); Documento de Identidade (RG) de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br); Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Comprovante do estado civil atualizada – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio / separação / óbito). Quando for o caso de companheiro (a), acrescentar Certidão de União Estável, se possuir; Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações junto ao Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atualizado com CEP, que tenha até 90 (noventa) dias de emissão com relação a data de publicação do Edital. Certidão de Nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e / ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros; Declaração se exercer outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal, bem como declaração de compatibilidade de horário, ressalvadas as possibilidades de cumulação disciplinadas no artigo 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal de 1988; Declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou declaração atualizada de bens e valores do Imposto de Renda até a data de contratação (obs.: documento autenticado em cartório com reconhecimento de firma); CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais); Qualificação cadastral retirada no http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjsc.jus.br; Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil; Comprovante de escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, nas condições especificadas no Anexo III deste Edital; Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (com data de colação de grau quando for o caso), acompanhado do Histórico Escolar; Comprovante do registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo; Apresentação do "Cadastro Domiciliar e Territorial " e do "Cadastro Individual do e-SUS AB/APS. Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:4AC1B929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 010/2026, com a empresa **GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA, CNPJ nº 19.091.655/0001-40.**

O presente contrato decorre do processo administrativo n° 012/2026, modalidade Dispensa nº 008/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Constitui o objeto do presente termo contratual a contratação de empresa para aquisição de GAXETAS GRAFITADAS QUADRADAS DE DIVERSOS DIAMETROS PARA USO EM MANUTENÇÕES EM DIVERSAS BOMBAS DE RECALQUES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTAVEL EM DIVERSOS LOCAIS NA CIDADE, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

Prazo de vigência: O contrato terá validade até 24/02/2027, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:87EC3FBB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 01/2026, com a empresa **14.289.929 MARCELO AFONSO DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 14.289.929/0001-97.**

O presente contrato decorre do processo administrativo n° 021/2026, modalidade Dispensa nº 017/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Constitui o objeto do presente termo a contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de monitoramento através de câmeras de segurança em todas as estações do DAE - Departamento Municipal De Águas e Esgotos de João Monlevade- MG, incluindo Sede Administrativa, EAB, EAT, Unidade 2 e diversos recalques da cidade.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Prazo de vigência: O contrato terá validade até 27/02/2027, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:1A318805

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 013/2026, com a empresa **SINATEL EIRELI ME, CNPJ nº 24.312.380/0001-68.**

O presente contrato decorre do processo administrativo n° 022/2026, modalidade Dispensa nº 018/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Constitui o objeto do presente termo contratual a Implantação de sistema de antenas, fornecimento de aparelhos, habilitação e manutenção de planos de telefonia móvel e internet para atendimento à EAB – Elevatória de Água Bruta e à EAT – Elevatória de Água Tratada, ambas situadas na ETA-Pacas, no Município de João Monlevade/MG, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 25.815,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais).

Prazo de vigência: O contrato terá validade até 02/03/2027, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 02 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:F018DA93

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 10 2026

PORTARIA Nº 10 2026
DE 25 FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES PATRIMONIAIS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER DO EXERCICIO 2025.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto.

Considerando a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto na Lei 4.320/64.

Considerando o Art. 96- O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial para levantamento do inventário físico e financeiro dos valores patrimoniais da Fundação Municipal Crê-Ser do exercício de 2025.

Jamilly Jully dos Santos Felipe Presidente
Alesandra Margarida Alves Membro
Josué Pereira Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta divisão, no vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Ch. Divisão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:59E62AA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2025 - LOTE 09

Aos quatro de março de dois mil e vinte e seis, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 800/2025(que revoga a Portaria 240/2025), representada por seus membros, Ana Caroline Pena Souza, Rosália Cristina de Oliveira e Robert Miguel da Consolação, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição e realizou a conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2025, lote09, referente ao período de dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e seis a primeiro de março de dois mil e vinte e seis, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.4do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTASDE RENOME LOCALE REGIONAL":

Alexandre Clemente Dos Santos,inscrito em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na categoria2.4 -Apresentação Musical de 4 a 6 Pessoas, com a proposta "Show de Rock"; Cleiton Lupe Ltda, inscrito em vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis, na categoria 2.4 -Apresentação Musical de 4 a 6 Pessoas, com a proposta "Banda Pop Rock Tutu Marambah"; Wesley Antônio Araújo, inscrito em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na categoria2.4 -Apresentação Musical de 4 a 6 Pessoas, com a proposta "Tio Chico Classic Rock".

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada porAna Caroline Pena Souza, Rosália Cristina de Oliveira e Robert Miguel da Consolação.

ANA CAROLINE PENA SOUZA	***ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA***
ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO	

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4F3768F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 100° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e*

serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto",
- Acréscimo de aproximadamente 1,07% sobre o valor contratual atualizado.
- O repasse ocorrerá em dez parcelas, sendo: Uma parcela de R$126.000,00 e nove parcelas de R$42.000,00 no período de março/2026 a dezembro/2026.
- Este valor passa a incorporar o repasse previsto no Documento Descritivo quanto ao orçamento pré-fixado do Fundo Nacional de Saúde, referente a Produção Hospitalar (SIH) de média
- Respaldar legalmente e orçamentariamente o repasse ao prestador do montante de R$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), em virtude da ampliação de 10 (dez) leitos de internação disponibilizados ao Sistema Único de Saúde do Hospital Margarida – CNES n° 2709848, ocorrido em dezembro/2024, passando de 42 para 52 leitos de Clínica Geral, conforme Ofício 399/ADM/2024 emitido pelo Hospital Margarida e registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES – FICHA 19.
- No documento Descritivo vigente (Aditivo 98°) da contratualização 126/2021 consta dentro da Programação Orçamentária a previsão de pagamento mensal com recurso federal no valor de R$335.300,27 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos reais e trinta e sete centavos) para o pagamento da produção hospitalar. A partir da publicação deste aditivo fica alterado o valor para R$377.300,37 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos reais e trinta e sete centavos) mensal.
- Considerando que o valor previsto na contratualização 126/2021 foi calculado considerando a média de produção baseado no total de 90 leitos SUS (considerando os leitos de todas as especialidades) e não em 100 leitos, e que inquestionavelmente, a ampliação da oferta de leitos impacta na previsão orçamentária e financeira do contrato, faz-se necessário o estabelecimento de aditivo.
- Fundamentação Legal: Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES n°2709848.
Valor: R$ 504.000,00
Dotação Orçamentária n°: 1030210032. 060 – 3390390000 – Ficha: 465 – FR: 16000000000
Data: 26/02/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:421CF998

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 160/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA ASSESSORA DE SECRETARIA- RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Nomear, a partir de 02 de Março de 2026, **Mariléia Miranda,** para o cargo de Assessora de Secretaria - RA do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º A nomeação ocorre em substituição à servidora comissionada, Juliana Silva de Oliveira que se encontra em licença médica por prazo indeterminado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no diade sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aosegundo dia do mês deMarço de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2DED0FBC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 162/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE FISCAL DE OBRAS E FISCAL DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão do Processo Seletivo de Fiscal de Obras e Fiscal de Posturas que será responsável por planejar, organizar, acompanhar e executar todas as etapas do Processo Seletivo, observando a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do Município de João Monlevade - MG.

Lorena Realino Fraga
Daniel Ermelindo dos Santos
Deise Rodrigues Cruz
Geisiane de Lourdes Almeida
Renata Aparecida de Freitas Vitor
Fabiola Mara Moura
Jessica Martins de Oliveira

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 114/2026.

João Monlevade, em 02 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo diado mês deMarço de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:10CE826C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 163/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Sônia Aparecida Januário, Matrícula 2610, do cargo efetivo de Professor P6 - Português - Anos Finais pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de fevereiro de 2026.

João Monlevade, em 02 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:52F5DCDE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 164/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Pedro Lopes Guimarães, Matrícula 6352, do cargo efetivo de Vigia pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de fevereiro de 2026.

João Monlevade, em 02 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B18BC1FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 165/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Maria Raimunda de Vasconcelos Souza, Matrícula 3053, do cargo efetivo de Professor P6 - Anos iniciais Ensino Fundamental pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de fevereiro de 2026.

João Monlevade, em 02 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:53D161AD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 167/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da

administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Cláudia Maria Abreu Bertoldo, Matrícula 3594, do cargo efetivo de Professor P6 - Inglês - Anos Finais pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de fevereiro de 2026.

João Monlevade, em 02 de Marçode 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E4EC8A05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 168/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Roberto Luiz Januário, Matrícula 2504, do cargo efetivo de Fiscal de Transporte pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de fevereiro de 2026.

João Monlevade, em 02 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9F13565A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 169/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Vera Lúcia Fernandes, Matrícula 1361, do cargo estabilitário de Auxiliar de Serviços Gerais pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de fevereiro de 2026.

João Monlevade, em 02 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FDD84362

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 170/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSOR DE DIRETORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, o servidor abaixo mencionado, para assumir o cargo de Assessor de Diretoria**,** no período de 11/03/2026 a 30/03/2026.

Renato Junio Oliveira Gomes em substituição de **Vaender Pessoa de Castro.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 11 de março de 2026.

João Monlevade, em02 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:40A44703

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 172/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTALDO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Nomear, a partir de 02 de Março de 2026, **Walisson Júnio Domingues,** para o cargo comissionado de Chefe de Fiscalização e Monitoramento Ambiental do Município de João Monlevade - MG.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no diade sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aosegundo dia do mês deMarço de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:985D92ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - LOTE 09– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 16/02/2026 A 01/03/2026 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	Alexandre Clemente Dos Santos	2.4 – Apresentação Musical de 4 a 6 músicos – duração mínima de 90 min	Show de Rock	Credenciado
2	Cleiton Lupe Ltda	2.4 – Apresentação Musical de 4 a 6 músicos – duração mínima de 90 min	Banda Pop Rock Tutu Marambah	Credenciado
3	Wesley Antônio Araújo	2.4 – Apresentação Musical de 4 a 6 músicos – duração mínima de 90 min	Tio Chico Classic Rock	Credenciado

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A01BE12E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2025 - LOTE 05

Aos sete de janeirode dois mil e vinte eseis, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 800/2025(que revoga a Portaria 240/2025), representada por seusmembros, Ana Caroline Pena Souza, Rosália Cristina de Oliveira e Robert Miguel da Consolação, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãoe realizou aconferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2025, lote05, referente ao período deoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco a 04 de janeiro de dois mil e vinte eseis, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.4do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTASDE RENOME LOCALE REGIONAL":

Lurex Queen Tribute,inscrito em dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na categoria2.5 -Apresentação Musical de 7 Pessoas ou Mais, com a proposta "Show De Rock Com U2 Go Home Tributo (Tributo Ao U2)"; Eduardo Martins Gomes, inscrito em dezessete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na categoria 2.3 - Apresentação Musical Trio, com a proposta "Banda Di Rock".

- FORAM CREDENCIADOS NA MODADLIDADE "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL":

Lurex Queen Tribute, inscrito em dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na categoria2.6Apresentação Musical Acima de 11 Músicos, com a proposta "Show De Rock Com Banda Lurex Queen Tribute (Tributo Ao Queen)"; Oliver Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrito em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na categoria2.4 -Apresentação Musical de 4 a 6 Pessoas, com a proposta "Show de Rock Banda Helena de Troia"; Lucas Oliveira Pires De Moraes, inscrito em vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na categoria05Blocos, Orquestras e Big Bands (Acima de 12 Pessoas), com a proposta "Funk You – O Funk Encontra o Carnaval de Rua".

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada porAna Caroline Pena Souza, Rosália Cristina de Oliveira e Robert Miguel da Consolação.

ANA CAROLINE PENA SOUZA	*ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA*
ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO	

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0BCFD333

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026**, fundamentada no inciso IVdo art. 74da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 76/2026.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS CREDENCIADOS PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS EM 16 MODALIDADES DISTINTAS, OBSERVANDO-SE O LIMITE MÁXIMO DE DUAS VAGAS POR MODALIDADE".

Onde se lê:
Prestadores:
Ana Maria Santos Rodrigues
Antônio Marcos Rodrigues Setti
Bárbara Cristina da Silva Vicente
Dayanny Kellym Vasconcelos Oliveira Moreira
Eliseu Antônio de Assis
Fernando Miranda Soares

Gabriela Rodrigues Ferreira
Geraldo Moisés dos Santos
Iasmin da Silva Nascimento
José Sérgio Grijó Cavalcanti
Juliana Viana do Carmo
Maria Aparecida Curinga de Almeida
Michelle Garcia Martins

Valor Global:R$ 196.900,00(cento e noventa e seis mil e novecentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1236112012.043, 31900400000, Ficha195,
Fonte: 15400000000.

Leia-se:
Prestadores:
Ana Maria Santos Rodrigues
Bárbara Cristina da Silva Vicente
Eliseu Antônio de Assis
José Sérgio Grijó Cavalcanti
Juliana Viana do Carmo
Maria Aparecida Curinga de Almeida
Michelle Garcia Martins

Valor Global:R$ 93.775,00 (noventa e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1236112012.043, 33903600, Ficha703, Fonte: 15460000000.

João Monlevade, 04 de março de 2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7FE007B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - LOTE 05 – PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 08/12/2025 A 04/01/2026 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

Nota de Retificação: Retifica-se a informação constante no credenciamento anteriormente publicado, para constar que o artistaOliver Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA classificado como de Renome Regional possui, na realidade, Renome Estadual, tendo ocorrido equívoco na conferência documental no momento da análise, o que ora se corrige para os devidos fins.

ARTISTASDE RENOME LOCAL E REGIONAL

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	Lurex Queen Tribute	2.5 – Apresentação Musical de 7 Pessoas ou Mais	Show De Rock Com U2 Go Home Tributo (Tributo Ao U2)	Habilitado
2	Eduardo Martins Gomes	2.3 – Apresentação Musical Trio	Banda Di Rock	Habilitado

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
3	Lurex Queen Tribute	2.6 – Apresentação Musical Acima de 11 Músicos	Show De Rock Com Banda Lurex Queen Tribute (Tributo Ao Queen)	Habilitado
4	Oliver Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	2.4 – Apresentação Musical de 4 a 6 Pessoas	Show Banda Helena de Troia. Rock	Habilitado
5	Lucas Oliveira Pires de Moraes	05 – Blocos, Orquestras e Big Bands (Acima de 12 Pessoas)	Funk You – O Funk Encontra o Carnaval de Rua	Habilitado

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DC0E1575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PUBLICAÇÃO DE RECLAMAÇÕES DO ANO 2025

PUBLICAÇÃO DE RECLAMAÇÕES DO ANO 2025

João Pinheiro/MG, 04 de março de 2026.

O Procon Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, informa que em cumprimento ao art. 44 do Código de Defesa do Consumidor, fora elaborado cadastro de reclamações fundamentadas, atendidas ou não pelos fornecedores, q que baseiam-se nos processos administrativos que tramitaram no período, atinente de 01/01/2025 a 31/12/2025 e encontram-se no sitio eletrônico – https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg,
https://www.joaopinheiro.mg.leg.br e no endereço á Avenida José Batista Franco, n° 01 – Centro – João Pinheiro/MG.
Diante disso, ficam as partes nele mencionadas intimadas para requererem, caso haja alguma correção, o que entenderem de direito, no prazo desta publicação até o dia 13/03/2026, sob pena de preclusão, tornando – se definitiva relação de reclamações fundamentadas de 2025.

DUCINEIA RIBEIRO DA SILVA
Diretora do PROCON

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:B8C75DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026
Espécie: Ata
Fornecedor: OP MUSIC PRODUCOES LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal do Município de João Pinheiro e Unidade de Pronto Atendimento.
Fundamentação: observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do exercício de vigente, a serem indicadas no ato da contratação, na ocasião da solicitação de fornecimento de produtos ou serviços, e no orçamento do exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias daquele exercício nos termos do parágrafo 2° do art. 127 do Decreto Municipal n° 267/2025.
Valor: R$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais).
Vigência: De 1 ano a partir de 03 de março de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3D509D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VI

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2026 – que objetiva credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa – **WD LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, com o seguinte item valor unitário:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário
01	Horas	01	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada. Potência/peso mínimo: 160 Hp/15.000 kg	R$ 404,97
03	Diária	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO 7M3 Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada.	R$ 922,94
04	Diária	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 12M3, Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada.	R$ 1.298,66
07	Horas	01	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada. Peso/Potência mínima: 10.000 kg/152 CV	R$ 337,53
08	Diária	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TOCO 10.000 LITROS Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada.	R$ 1.339,33
09	Diária	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TRUCK 15.000 LITROS Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por da contratada.	R$ 1.616,66

João Pinheiro/MG, 03 de março 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
03/03/2026

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A1D5211A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de serviços especializados de arbitragem esportiva, a serem executados sob demanda, destinados a campeonatos, torneios e competições esportivas promovidos ou apoiados pelo município de João Pinheiro-MG, conforme especificações contidas neste edital e seus Anexos.

DAS PRELIMINARES:

Impugnação interposta pela seguinte empresa: **SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 01.691.503/0001-13.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante **SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA** em síntese contesta o seguinte:
Apresentar IMPUGNAÇÃO ao Item 8.2.4, alínea "a", alegando irregularidade por que exige atestados de capacidade técnica de forma genérica mencionando que devem ser "compatíveis em características com o objeto". Alega que o edital é omisso ao não definir parâmetros quantitativos e qualitativos mínimos para essa compatibilidade, alegando que o objeto com valor de R$ 317.721,08 a falta de definição do que a administração considera como "vulto e características similares" (ex: número mínimo de jogos as modalidades coordenadas) fere o art. 67, inciso II da lei 14.133/2021. Tal obscuridade impede a formulação de propostas seguras e confere ao pregoeiro um poder subjetivo de julgamento, que é vedado pela legislação vigente.
Em seguida questiona o item 8.2.4 alínea "b" e afirma que os registros devem ser compatíveis com a profissão definida pelos órgãos de classe, alegando que a atividade de arbitragem esportiva e sua coordenação são regulamentadas pela lei federal nº 9.696/1998 que disciplina a profissão de educação física. A omissão permite que profissionais sem a devida habilitação legal supervisionem as atividades esportivas, pondo em risco a integridade física dos atletas e a qualificação técnica das competições municipais.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a Impugnante:
Diante do exposto, requer-se o recebimento e o provimento da presente impugnação para que o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026 seja retificado, com a consequente reabertura do prazo para apresentação de propostas, conforme determina a lei.
Requer-se a alteração do item 8.2.4, alínea "a", para estabelecer critérios objetivos de similaridade, detalhando as quantidades ou complexidades mínimas exigidas nos atestados, guardando a devida proporcionalidade com o objeto licitado.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cabe analisar os requisitos de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o edital em seu item 2.1, dispõe:
"2.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar pedido de esclarecimento sobre seus termos devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.*".*

Também dispõe o artigo 164 da lei 14.133/2021:
"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

A impugnante **SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA** encaminhou em tempo hábil no dia 26 de fevereiro de 2026, sua impugnação pelo portal da plataforma da BNC, ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de João Pinheiro. A data prevista para realização da licitação é dia 11 de março de 2026, obedecendo o prazo disposto no item 2.1 do edital e art. 164 da lei 14.133/2021.
Porém, não menos importante, o edital traz consigo outras obrigações que devem ser cumpridas pelos licitantes ao apresentar seus pedidos de esclarecimentos ou impugnação, além do cumprimento do prazo descrito acima, vejamos o que dispões o item 2.3 e seguintes do edital:
2.3 - As Impugnações e Esclarecimentos deverão ser enviados preferencialmente na forma eletrônica, pela plataforma do pregão eletrônico, no endereço eletrônico www.bnc.org.br;
(…)
2.3.3.1 - Caso a impugnante seja pessoa física, deverá ser anexada digitalização do documento de identificação e CPF do signatário.
2.3.3.2 - Caso a **impugnante esteja representando pessoa jurídica, para além da documentação de identificação e CPF do signatário, deverá ser anexado comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio; contrato social e procuração pública ou particular, se procurador).** (grifo nosso)
Veja que a ora impugnante não se atentou aos requisitos trazidos pelo edital que devem ser cumpridos pela impugnante, deixando de anexar os documentos elencados no item 2.3.3.1 e 2.3.3.2 do edital, deixando de cumprir parte dos requisitos de admissibilidade, não merecendo ter sua impugnação analisada.
Por outro lado, como esta pregoeira zela pela transparência e pela legalidade dos atos praticados e tendo possibilidade de rever seus atos quando eivados de ilegalidade, será analisado os pontos questionados pela ora impugnante.
Após as considerações iniciais passaremos a análise e fundamentação dos pontos questionados pela empresa impugnante:
A impugnante questiona as disposições do Item 8.2.4, alínea "a", alegando irregularidade por que exige atestados de capacidade técnica

de forma genérica mencionando que devem ser "compatíveis em características com o objeto". Alega que o edital é omisso ao não definir parâmetros quantitativos e qualitativos mínimos para essa compatibilidade, alegando que o objeto com valor de R$ 317.721,08, a falta de definição do que a administração considera como "vulto e características similares" (ex: número mínimo de jogos as modalidades coordenadas) fere o art. 67, inciso II da lei 14.133/2021. Tal obscuridade impede a formulação de propostas seguras e confere ao pregoeiro um poder subjetivo de julgamento, que é vedado pela legislação vigente.

Após análise da impugnação apresentada, **sobre a exigência de atestados de capacidade técnica,** o edital prevê que os atestados sejam "compatíveis com o objeto desta licitação", o que não configura irregularidade. Essa redação está em conformidade com o art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir comprovação de aptidão que demostre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme a própria redação do inciso citado.

A compatibilidade não precisa ser definida por parâmetros numéricos rígidos (como número mínimo de jogos ou eventos), pois isso poderia restringir indevidamente a competitividade. O objetivo é garantir que os licitantes demonstrem experiência prévia em serviços de natureza semelhante, assegurando a execução contratual. A aferição será feita com base em documentos objetivos (atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado), conforme prática consolidada, e praticada pelos entes públicos.

Não há subjetividade no julgamento. A pregoeira apenas verificará se os atestados apresentados comprovam experiência em atividades relacionadas ao objeto licitado. A análise será pautada em critérios objetivos: a) pertinência da atividade descrita; b) compatibilidade com o objeto e validade dos documentos. Assim, não há margem para discricionariedade indevida.

A exigência constante do item 8.2.4, alínea "a", encontra respaldo legal e visa assegurar a adequada execução contratual. Não há afronta ao art. 67, II da Lei nº 14.133/2021, tampouco omissão que comprometa a formulação de propostas seguras. A impugnação neste quesito não deve prosperar e, portanto, ser **indeferida.**

Em seguida a impugnante questiona o item 8.2.4 alínea "b" e afirma que os registros devem ser compatíveis com a profissão definida pelos órgãos de classe, alegando que a atividade de arbitragem esportiva e sua coordenação são regulamentadas pela lei federal nº 9.696/1998 que disciplina a profissão de educação física. A omissão permite que profissionais sem a devida habilitação legal supervisionem as atividades esportivas, pondo em risco a integridade física dos atletas e a qualificação técnica das competições municipais.

A arbitragem esportiva, em sentido amplo, abrange diversas modalidades (futebol, vôlei, basquete, handebol, futsal, entre outras). Em todas elas, a função de árbitro é regulamentada pelas respectivas **entidades esportivas nacionais e internacionais** (como CBF, CBV, FIBA, FIFA, etc.), e não é considerada atividade privativa da Educação Física.

O tribunal já se manifestou que não é toda atividade desportiva que esta relacionada com a **Lei nº 9.696/1998 e que necessita de registro no conselho de classe, vejamos:**

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP. TÉCNICO/TREINADOR DE BEACH TENNIS. LEI 9.696/1998. DESNECESSIDADE DE REGISTRO. TEMA 1149 DO STJ. RECURSO REPETITIVO. PRELIMINAR DE ERRO MATERIAL ACOLHIDA. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO DESPROVIDAS. **1. Para que o interessado se intitule "profissional de Educação Física" e exerça atividade nessa condição, é obrigatório o registro perante o Conselho Regional de Educação Física. Inteligência da Lei 9.696/1998. 2. Essa obrigatoriedade não se confunde com a exigência de inscrição de todo aquele que trabalhe com técnicas esportivas. Da leitura dos dispositivos da Lei 9.696/1998, não se extrai a obrigatoriedade de inscrição do treinador de beach tennis.** 3**. A exigência de registro perante o Conselho encontra-se em desacordo com o disposto no art. 5º, XIII, da Constituição Federal, que trata do direito fundamental ao livre exercício da atividade profissional** 4. O STJ, em sede de recursos repetitivos (Tema 1149), firmou a seguinte tese: **"A Lei 9.969/1998 não prevê a obrigatoriedade de inscrição de técnico ou treinador de tênis nos Conselhos de Educação Física, nem estabelece a exclusividade do desempenho de tal função aos profissionais regulamentados pela referida norma, quando as atividades desenvolvidas pelo técnico ou treinador de tênis restrinjam-se às táticas do esporte em si e não se confundam com preparação física, limitando-se à transmissão de conhecimentos de domínio comum decorrentes de sua própria experiência em relação ao referido desporto, o que torna dispensável a graduação específica em Educação Física"** . **5. Pela semelhança das atividades o mesmo raciocínio se aplica ao beach tennis, modalidade que se submete às regras da Confederação Brasileira de Tênis e Federação Paulista de Tênis. 6. O impetrante busca assegurar o direito de atuar como técnico/treinador de beach tennis, profissional responsável por repassar táticas e técnicas de jogo, o que não se confunde com as atividades do preparador físico**. 7. Preliminar que se confunde com o mérito. A decisão de primeiro grau concedeu a segurança para determinar que a autoridade coatora se abstenha de promover restrição ao pleno exercício profissional por parte do impetrante. Não se afastou, portanto, dos contornos definidos pelo STJ, por ocasião do julgamento do Tema 1149. Para a atividade desempenhada pelo impetrante, não há que se falar em restrição ao exercício profissional. Não houve ingerência nas demais atividades fiscalizatórias do Conselho. 8. Preliminar de erro material, com razão o apelante. Verifica-se que o impetrante busca exercer a atividade de técnico/treinador de beach tennis, conforme consta expressamente da petição inicial. A sentença também faz referência a essa atividade, de modo que a menção ao "tênis" na parte dispositiva configura mero erro material, motivo pelo qual acolho a preliminar arguida pelo apelante, para restringir a sentença aos limites do pedido. 9. Preliminar de necessidade de restrição da sentença aos termos da tese firmada pelo STJ rejeitada. Preliminar de erro material acolhida, para excluir do dispositivo da sentença a referência às aulas de "tênis". 10. Remessa oficial e apelação desprovidas. (TRF-3 - ApelRemNec: 50166227720234036100, Relator.: Desembargador Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS, Data de Julgamento: 26/07/2024, 6ª Turma, Data de Publicação: 21/08/2024) (o original não contem grifos)

A **Lei nº 9.696/1998** disciplina o exercício da profissão de Educação Física, exigindo registro no Conselho Regional (CREF) para atividades típicas da área, como treinamento, preparação física e orientação de práticas corporais. Contudo, a arbitragem e sua coordenação não se enquadram como atividades privativas da Educação Física, sendo regidas por regulamentos esportivos próprios, assim como tratado na decisão citada acima.

Desta forma, a Administração Municipal **não pode exigir** que árbitros esportivos tenham registro em conselho de classe como o CREF (Conselho Regional de Educação Física), porque a atividade de arbitragem **não é considerada profissão regulamentada pela Lei nº 9.696/1998.**

A Administração Municipal pode exigir **comprovação de experiência e capacitação técnica** dos árbitros (atestados, certificados de cursos, registros em federações esportivas), mas **não pode exigir registro em conselho de classe**, pois a arbitragem não é atividade privativa da Educação Física, ou qualquer outra, assim se faz necessário a retificação do edital no que se refere a este item.

DECISÃO

Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.691.503/0001-13, a qual acolho na forma do remédio constitucional do direito de petição e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo as disposições editalícias sem alterações para o item 8.2.4 alínea "a", porem será necessário a retificação do item 8.2.4 alínea "b", retirando a exigência de vinculação a qualquer conselho de classe porque o serviço de arbitragem não é uma atividade regulamentada por conselhos de classe, e com regular recontagem do prazo para que os licitantes possam formular suas propostas.

João Pinheiro - MG, 04 de março de 2026.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:68D4B8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.
O pedido foi realizado através do e-mail licita@joaopinheiro.mg.gov.br, no dia 03/03/2026 às 12:28 hrs, através do representante legal Sr. Alessandro de Assis Teixeira, Leiloeiro Oficial – JUCEMG nº 992.

OBJETO: Credenciamento de serviços de Leiloeiro Público Oficial com comissão prefixado pela administração municipal, para alienação de bens móveis e/ou imóveis disponíveis do Município.

I - DA TEMPESTIVIDADE
De acordo com o item 3.1 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento ou impugnar o ato convocatório deste credenciamento, durante toda a sua vigência, devendo encaminha o pedido através do e-mail licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou protocolizar o pedido no setor de protocolo, situado no prédio da Prefeitura Municipal na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, bairro Centro, João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, cabendo o agente de contratação ou comissão de contratação decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis.". Portanto, a presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

II - RELATÓRIO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento auxiliar de licitação na modalidade de chamada pública nº 003/2026, Processo Administrativo nº 014/2026, que tem como finalidade o Credenciamento de serviços de Leiloeiro Público Oficial com comissão prefixado pela administração municipal, para alienação de bens móveis e/ou imóveis disponíveis do Município.

Foi solicitado esclarecimento, no Edital de chamada pública nº 003/2026, e em suma, questionou-se o seguinte:

Quanto aos bens a serem leiloados:
• Já existe lista definida de bens? Caso afirmativo, seria possível disponibilizá-la?
• Na ausência de lista, há previsão de quantidade estimada de bens a serem leiloados?
• Os leilões compreenderão apenas bens móveis ou poderá ter bens imóveis?
• Em relação aos bens móveis, estes se encontram em único local (pátio/depósito)? Haverá necessidade de remoção para depósito do leiloeiro?

III – RESPOSTA AO PEDIDO:
Quanto aos bens a serem leiloados
O credenciamento em questão tem por finalidade a formação de cadastro para futuros e eventuais leilões a serem promovidos pelo Município, conforme a necessidade da Administração.
No momento, encontra-se em fase de organização um leilão de veículos, máquinas e equipamentos, com previsão de realização nos próximos dias.
A lista atual contempla 46 (quarenta e seis) veículos, cujos detalhes serão disponibilizados oportunamente quando for realizado o sorteio entre os leiloeiros.
Até o presente momento, não há previsão de leilão de bens imóveis, estando a programação restrita a bens móveis (veículos, máquinas e equipamentos).
Atualmente, os bens encontram-se distribuídos entre os depósitos das Secretarias Municipais. Todavia, para fins de realização do leilão, serão reunidos em um único pátio, de modo a facilitar a organização, visitação e execução dos trabalhos.
Não haverá necessidade de remoção dos bens para pátio do leiloeiro, ficando a guarda concentrada em local definido pelo Município.
Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

IV – FUNDAMENTAÇÃO
De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".
Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento resposta ao pedido de esclarecimento requerido.

João Pinheiro, 04 de março de 2026.

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:B8EC2A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025
O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2025, Processo Administrativo nº 207/2025 finalizado quarta-feira, 4 de março de 2026 às 10:04, objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **GALPAO DA CONSTRUÇÃO LTDA**(12250390000137) com o lote 215 no valor de R$ 1.852,50 (um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 216 no valor de R$ 1.147,00 (um mil e cento e quarenta e sete reais) e itens fracassados 88, 89, 213 e 214.
JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 4 de março de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:A6EC680A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - CHAMADA PÚBLICA 002/2026 E PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL.

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 - Chamada Pública 002/2026 e
Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
23/02/2026

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B439ED47

PROCON EXECUTIVO
DESPACHO DE COORDENADOR DO PROCON EXECUTIVO DE JOÃO PINHEIRO

O Procon Executivo Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3° inciso VIII, da Lei Municipal 2.212/2018, vem a público, divulgar o CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, resultado da conciliação das reclamações fundamentadas elaboração pelo órgão público de defesa do Consumidor, cujas informações estão disponíveis aos interessados no sítio eletrônico - https//www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no endereço a Avenida José Batista Franco, 01, centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG.

Publicado por:
Filipe Braga Menezes Calixto
Código Identificador:EF50A54F

PROCON EXECUTIVO
DESPACHO DO COORDENADOR DO PROCON EXECUTIVO DE JOÃO PINHEIRO PARA CIENTIFICAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO PARA EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS CONTRA FORNECEDORES

O Procon Executivo de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo art. 3° inciso VIII, da Lei Municipal 2.212/2018, informa que em cumprimento ao art. 44 do Código de Defesa do Consumidor fora elaborado o cadastro de reclamações fundamentadas, atendidas ou não pelos fornecedores, e que baseiam-se nos processos administrativos que tramitam no período, atinente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025 e encontram-se disponíveis no sítio eletrônico - https: //www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no endereço á Avenida José Batista Franco, n° 01, bairro centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG. Diante disso, ficam as partes nele mencionadas intimadas para requererem, caso haja, alguma correção, ou o que entenderem de direito, no prazo desta publicação até o dia 15/03/2026, sob pena de preclusão, tornando-se definitiva a relação de reclamações fundamentadas.

Publicado por:
Filipe Braga Menezes Calixto
Código Identificador:7D51037A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS e COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.221.229/0001-84, CONTRATO nº 007/2026; OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2024, cujo objeto consiste no Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, para atender a demanda dos municípios consorciados ao União da Serra Geral conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, adesão destinando-se, especificamente, a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação quanto à execução dos serviços de transporte escolar no município de José Gonçalves de Minas/MG; LICITACAO: Adesão a Ata de Registro de Preços 001/2025; Valor Global: R$ 2.162.737,50; Vigência: 09/02/2026 Até: 09/02/2027.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:6D18E632

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS e FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO nº 8; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, na Comunidade de Catutiba, no município de José Gonçalves de Minas/MG, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.; LICITACAO: Concorrência 6 / 2025 Valor Global: R$ 2.804.748,11 Vigência:23/02/2026 Até:23/02/2028

RAISSA ALVES BARBOSA –
Agente De Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:4D5F0332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 037/2026

DECRETO Nº 037/2026

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contadoria Municipal através do Ofício Contab/PMLP nº 011/2026

DECRETA:
Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor de R$ 325.639,93 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), referentes ao empenhos:

1) Empenho estimativo nº 1330
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 3.800,00

2) Empenho estimativo nº 1.335
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 7.235,50

3) Empenho estimativo nº 1.336

Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 2.129,01

4) Empenho estimativo nº 1.341
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 2.684,00

5) Empenho estimativo nº 1.342
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 10.629,00

6) Empenho estimativo nº 1.343
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 40,50

7) Empenho estimativo nº 1.344
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 3.324,90

8) Empenho estimativo nº 1.345
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 1.365,50

9) Empenho estimativo nº 1.346
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 3.2226,70

10) Empenho estimativo nº 1.810
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 4.072,90

11) Empenho estimativo nº 1.811
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 2.289,50

12) Empenho estimativo nº 1.812
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 923,80

13) Empenho estimativo nº 1.813
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a Cancelar: R$ 3.492,30

14) Empenho estimativo nº 1.814
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 154,10

15) Empenho estimativo nº 1.815
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 1.008,00

16) Empenho estimativo nº 11.101
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 0,20

17) Empenho estimativo nº 13.032
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 2.432,94

18) Empenho ordinário nº 13.033
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 0,90

19) Empenho estimativo nº 13.034
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 2,93

20) Empenho estimativo nº 13.036
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 103,70

21) Empenho estimativo nº 13.037
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 3.539,55

22) Empenho estimativo nº 13.038
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 4.112,50

23) Empenho estimativo nº 13.040
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 787,50

24) Empenho ordinário nº 13.041
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 2.159,41

25) Empenho estimativo nº 13.042
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 3.877,20

26) Empenho estimativo nº 13.043
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 27,00

27) Empenho estimativo nº 13.045
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 7.854,30

28) Empenho estimativo nº 13.046
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 8.523,00

29) Empenho estimativo nº 13.047
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 2.674,50

30) Empenho estimativo nº 13.048
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 3.050,55

31) Empenho ordinário nº 13.049
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 156,48

32) Empenho ordinário nº 13.055
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 4.080,71

33) Empenho ordinário nº 13.057
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 527,80

34) Empenho estimativo nº 3.393
Favorecido: Casa Belo Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 11.044,45

35) Empenho estimativo nº 3.230
Favorecido: Casa 500 Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 155,92

36) Empenho ordinário nº 3.231
Favorecido: Casa 500 Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 71,94

37) Empenho estimativo nº 3.338
Favorecido: Castro Arantes Química Industrial Ltda
Valor a cancelar: R$ 349,60

38) Empenho estimativo nº 3.304
Favorecido: Comercial Santa Rita Materiais Construção Ltda-Me
Valor a cancelar: R$ 8.717,50

39) Empenho estimativo nº 3.305
Favorecido: Comercial Santa Rita Materiais de Construção Ltda-Me
Valor a cancelar: R$ 17.879,22

40) Empenho estimativo nº 3.306
Favorecido: Comercial Santa Rita Materiais Construção Ltda-Me

Valor a cancelar: R$ 17.009,55

41) Empenho ordinário nº 1.514
Favorecido: DLS Assessoria e Consultoria Pública Empresarial Ltda
Valor a cancelar: R$ R$ 4.800,00

42) Empenho ordinário nº 1.565
Favorecido: DLS Assessoria e Consultoria Pública Empresarial Ltda
Valor a cancelar: R$ 3.276,00

43) Empenho estimativo nº 12.002
Favorecido: DLS Assessoria e Consultoria Pública Empresarial Ltda
Valor a cancelar: R$ 400,00

44) Empenho estimativo nº 3.292
Favorecido: Eletrolara Materiais Elétricos Ltda
Valor a cancelar: R$ 11.799,49

45) Empenho estimativo nº 3.293
Favorecido: Eletrolara Materiais Elétricos Ltda
Valor a cancelar: R$ 17.939,12

46) Empenho estimativo nº 3.294
Favorecido: Eletrolara Materiais Elétricos Ltda
Valor a cancelar: R$ 31,60

47) Empenho estimativo nº 14.346
Favorecido: Luiz Fernando Carvalho Bravo
Valor a cancelar: R$ 11.700,00

48) Empenho estimativo nº 15.972
Favorecido: Luiz Fernando Carvalho Bravo
Valor a cancelar: R$ 12.900,00

49) Empenho estimativo nº 13.594
Favorecido: M C Padula – Consultoria e Perícias Ltda
Valor a cancelar: R$ 400,00

50) Empenho estimativo nº 3.379
Favorecido: Minas Comercial Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 2.612,03

51) Empenho estimativo nº 3.381
Favorecido: Minas Comercial Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 3.168,63

52) Empenho estimativo nº 3.394
Favorecido: Minas Comercial Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 7.618,68

53) Empenho estimativo nº 4.516
Favorecido: Nutri Comércio Ltda
Valor a cancelar: R$ 1.339,85

54) Empenho estimativo nº 4517
Favorecido: Nutri Comércio Ltda
Valor a cancelar: R$ 165,81

55) Empenho estimativo nº 4.518
Favorecido: Nutri Comércio Ltda
Valor a cancelar: R$ 5.790,71

56) Empenho estimativo nº 4.519
Favorecido: Nutri Comércio Ltda
Valor a cancelar: R$ 1.429,17

57) Empenho estimativo nº 4.522
Favorecido: Nutri Comércio Ltda
Valor a cancelar: R$ 31.452,74

58) Empenho estimativo nº 4.523
Favorecido: Nutri Comércio Ltda
Valor a cancelar: R$ 2.254,30

59) Empenho estimativo nº 4.524
Favorecido: Nutri Comércio Ltda
Valor a cancelar: R$ 1.439,09

60) Empenho estimativo nº 4.525
Favorecido: Nutri Comércio Ltda
Valor a cancelar: R$ 2.814,23

61) Empenho estimativo nº 4.526
Favorecido: Nutri Comércio Ltda
Valor a cancelar: R$ 4.419,37

62) Empenho estimativo nº 15.945
Favorecido: Nutri Comércio Ltda
Valor a cancelar: R$ 1.257,32

63) Empenho estimativo nº 15.946
Favorecido: Nutri Comércio Ltda
Valor a cancelar: R$ 1.608,43

64) Empenho estimativo nº 2.054
Favorecido: Odonto Villy Saúde Ltda
Valor a cancelar: R$ 43.995,42

65) Empenho estimativo nº 15.251
Favorecido: Odonto Villy Saúde Ltda
Valor a cancelar: R$ 1.890,00

66) Empenho estimativo nº 3.239
Favorecido: VRM Comércio e Serviços Ltda
Valor a cancelar: R$ 64,98

67) Empenho estimativo nº 3.365
Favorecido: W Brito Ferramentas Ltda
Valor a cancelar: R$ 2.350,50

68) Empenho estimativo nº 3.366
Favorecido: W Brito Ferramentas Ltda
Valor a cancelar: R$ 950,00

69) Empenho estimativo nº 3.367
Favorecido: W Brito Ferramentas Ltda
Valor a cancelar: R$ 256,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:872E7026

PORTARIAS
PORTARIA Nº 073/2026

PORTARIA Nº 073/2026

Designa Gestores das Parcerias relativas à Lei nº 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 062/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lagoa da Prata,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes gestores das parcerias relativas à Lei Federal nº 13.019/2014, para as parcerias celebrados no âmbito do Município de Lagoa da Prata-MG:

I – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Adriano Guimarães Vilela

II – CULTURA:
Carlos Eduardo Escobar

III – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Aracele Teixeira de Oliveira

IV – EDUCAÇÃO:
Jaciara Severino Braga

V – MEIO AMBIENTE:
Marcos Guerra Araújo Rodrigues

VI – OBRAS E URBANISMO:
Marcelo Martins de Oliveira

VII – SAÚDE:
Tamires dos Santos Gomes

VIII – GABINETE DO PREFEITO:
Graciela Almeida Amaral

IX – DESPORTOS:
Carlos Henrique Xavier

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 057/2025.

Lagoa da Prata, 04 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7479AEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR APOIO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR APOIO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 008/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas:

Candidatos convocados nas vagas amplas:

- Alana Leticia Alves
- Neusa Do Socorro Vieira Braga

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 04 de março de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:9F5FB837

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR APOIO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR APOIO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 008/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas:

Candidatos convocados nas vagas amplas:

Fausta Barbara Nunes Gontijo

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 04 de março de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:0C4B1D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR:**

Leiliane Aparecida Gomes Moura

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 04 de março de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:7BCD9471

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MÉDICO DE UBS**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 004/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **MÉDICO - UBS.**

GABRIELA RODRIGUES REZENDE

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **04/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:5F147F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025**

Objeto: Registro de preço de empresa visando a aquisição de sacos para acondicionamento de resíduos e desodorizadores de ar.

Data de Abertura: 17/03/2026 às 8:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 05/03/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação.

Lagoa da Prata, 04 de março de 2026

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:D1FE7B15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**:

Fernanda Lemos Da Rocha Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 03 de março de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:BC3CD86A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 02/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, TRIFÁSICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 135 KVA, DESTINADO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS.

Considerando que o servidor efetivo Mateus Sivelly Borges, designado para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

AG-Tech Engenharia & Consultoria Ltda - 43.540.060/0001-00

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 04 de Março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:CB42EB56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2025**

Objeto: Registro de preço de empresa visando a contratação para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias para recolhimento de resíduos, incluindo serviços de instalação, remoção, transporte e destinação final dos resíduos, conforme legislação vigente. Por um período de 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 19/03/2026 às 8:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 05/03/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação.

Lagoa da Prata, 04 de março de 2026

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:A40B3A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 076/2024
Concorrência Presencial nº 003/2024
Processo Administrativo nº 015/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG E ERR3 CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: a alteração de prazo do contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS- MG** conforme especificado em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos.

ADITAMENTO - Fica alterado a Clausula Decima Segunda do contrato nº 076/2024 passando com a seguinte redação: O prazo de vigência da contratação será de mais 06(seis) meses. Tendo seu **início na data de sua assinatura com término no dia 26/02/2026**, podendo ser prorrogado por igual período conforme a Lei Federal n. º 14.133/2021 com suas devidas justificativas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 107, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

DATA: 26 de fevereiro de 2026

ASSINAM: Hercules Vandy Durães da Fonseca – Prefeito de Lagoa dos Patos-MG – **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA:** ERR3 CONSTRUTORA LTDA – representada por Raian Ramos Rabelo.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:B9DA9352

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2026
Pregão Eletrônico por SRP nº 003/2026

O Município de Lagoa dos Patos/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 014/2026, modalidade Pregão na forma Eletrônica por Sistema de Registro de Preços nº 003/2026, cujo objeto é o Registro de Preço para futura ou eventual aquisição de motor bombas submersas, bombeadores, turbos e insumos para atender as necessidades do Município de Lagoa dos Patos/MG.

A suspensão decorre do recebimento de questionamentos por licitantes, os quais demandam revisão das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, visando assegurar a observância aos princípios da legalidade, isonomia e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A sessão pública que ocorreria às 14h30min do dia 11 de março de 2026, na plataforma Licitar Digital, encontra-se suspensa até ulterior deliberação.

Nova data para realização do certame será oportunamente divulgada nos mesmos meios de publicação.

Lagoa dos Patos/MG, 04 de março de 2026.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Pregoeira
Município de Lagoa dos Patos/MG

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D2FECF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS AR CONDICIONADO CONDICIONAMENTO FÍSICO ELETRODOMÉSTICOS MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES FOGÕES E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Claudio Reis, portador do CPF Nº ***.330.066-**.

DAS DETENTORAS:

ATA REGISTRO DE PREÇO 001/2026: 13.674.483 CARLOS ANDRE ALVES DE OLIVEIRA sediada à Rua Floriano Peixoto, 86 - Centro, Lagoa dos Patos / MG - salamineira@gmail.com - (38)99902-0384, inscrita no CNPJ sob o N.º 13 674 483/0001-51, neste ato representada legalmente por CARLOS ANDRE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***838188**, Valor estimado de R$ R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 002/2026: LYNCOLN CRISTIANO SOUZA SANTOS sediada à Avenida Comte Santiago Dantas, 940 - Nossa Senhora Aparecida, Pirapora / MG - minasdentaltec@hotmail.com - (38)99916-7478, inscrita no CNPJ sob o N.º 13 431 094/0001-03, neste ato representada legalmente por LYNCOLN CRISTIANO SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***333416**, Valor total estimado R$ 214.980,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos e oitenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 04 de março de 2026.
Vigência: 12 meses.

Lagoa dos Patos-MG, 04 de março de 2026.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:AAE0B0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Abertura da Concorrência Eletrônica nº 005/2026 – Processo administrativo nº 047/2026, no dia 23/03/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de construção da Escola Municipal Antônio de Castro Figueiredo, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EE0AB744

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 031/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 012/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ**:30.360.120/0001-60

Objeto:Realização de obras complementares para finalização do auditório João das Neves, localizado ao lado da Escola Herculano Liberato, no endereço Avenida bem-te-vi, n° 470 – bairro: Vila dos Ipês, CEP: 33236-530 - Lagoa Santa/MG, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no projeto básico

Valor: R$ 1.008.183,62

Vigência: 02/03/2026 a 02/07/2026

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
678	02.007.001.12.361.0010.2166. 4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:20B6E820

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
05ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **06/03/2026,** ÀS **13h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7	VANILDE FERNANDES DE ALMEIDA	Auxiliar de Saúde Bucal	04/03/2026	
8	DAMARES LADEIRA LEONHARDT	Auxiliar de Saúde Bucal	04/03/2026	
21	ANA CAROLINA DE ASSIS SANTOS	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	04/03/2026	
4	IZABELLA ELLEN DE MORAIS	Técnico em Saúde Bucal	04/03/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F1EDCE41

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
100ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **06/03/2026 ÀS 08:30h**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
208	PAMELA NATASHA SILVA DE SOUZA	Agente Administrativo	**04/03/2026**	
212	CARLA OLIVEIRA MOREIRA	Agente Administrativo	**04/03/2026**	
213	RAQUEL GOMES SILVEIRA	Agente Administrativo	**04/03/2026**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:3E8F82CB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.449 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, THASSIA RAFAELA SANDOVAL** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2026.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 27 de fevereiro de 2026.**

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8030A320

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.450 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, JOSÉ RENATO MARIANO** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL**.**Este ato entra em vigor

a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de março de 2026.**

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B57813BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.451 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAANA FLÁVIA MAIA DE ANDRADE** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2026.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de março de 2026.**

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:540BBF5B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.452 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA**
A vacância do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR A, ocupado por **CLAUDIA CASTANHEIRA TRAVASSOS MILAN,** em virtude da aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DD82004F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.916, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o procedimento administrativo para análise e emissão de Alvará para Eventos Temporários no Município de Lagoa Santa, regulamenta fluxo interno de instrução e manifestação técnica, disciplina a tramitação eletrônica no sistema "Aprova Digital" e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade de consolidar, padronizar e conferir maior segurança jurídica aos procedimentos administrativos relativos à autorização para realização de eventos temporários;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010 (Código Tributário Municipal) e na Lei Municipal 03 de 05 de abril de 1950 (Código de Posturas), especialmente quanto ao licenciamento obrigatório de eventos temporários, à análise das condições de segurança e ordem pública, e às hipóteses legais de isenção;

Considerando a tramitação eletrônica atualmente adotada pela Administração Municipal, com assinatura digital de documentos no sistema "Aprova Digital";

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos para protocolo, instrução, análise e emissão do Alvará para Eventos Temporários, no âmbito do Município de Lagoa Santa, aplicável a pessoas físicas e jurídicas responsáveis por eventos a serem realizados em áreas públicas ou privadas, com ou sem mobilização da Administração.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I -Evento Temporário: toda realização eventual, pública ou privada, com concentração de pessoas, uso de estruturas, comércio de alimentos/bebidas, atrações, som, interdição/ocupação de via, ou atividades correlatas, que demande autorização específica do Município;

II - Risco Mínimo: evento de público reduzido e estrutura simplificada, sem elementos agravantes (como pirotecnia, palco, tendas de grande área, público sobre estruturas, ou outras situações que elevem o risco), nos termos de declaração do responsável e sem prejuízo da fiscalização;

III -Análise Fiscal Interna: exame técnico-administrativo da conformidade do evento com as exigências municipais, inclusive quanto à documentação e medidas de segurança, ordem, higiene, saúde e sossego público.

CAPÍTULO II
DO PROTOCOLO, PRAZOS E CRITÉRIO DE URGÊNCIA

Art. 3º A solicitação do Alvará para Eventos Temporários deverá ser protocolada com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias da data prevista para o evento, salvo urgência devidamente justificada, a ser analisada e decidida pela Diretoria de Fiscalização.

§1º O não cumprimento do prazo mínimo poderá ensejar indeferimento do pedido, ressalvada a hipótese de urgência devidamente justificada e deferida pela Diretoria de Fiscalização.

§2º A urgência deverá ser demonstrada por elementos objetivos no processo, permanecendo a decisão discricionária e motivada da Diretoria de Fiscalização quanto à possibilidade de instrução e análise em prazo reduzido, sem prejuízo da segurança e da ordem pública.

CAPÍTULO III
DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA E DA INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Art. 4º O responsável pelo evento deverá apresentar requerimento/formulário próprio, existente no sistema, contendo, no mínimo:

I - nome e objetivos do evento;

II - dados completos do responsável (endereço, telefone, e-mail, RG e CPF/CNPJ);

III - período, horários e local;

IV - descrição detalhada do evento (natureza/tipo, público estimado, estrutura, necessidade de fechamento/interdição de rua, organização do espaço, e informações de segurança);

V - caráter do evento (gratuito ou pago) e, quando pago, valores de ingresso/cartela;

VI - informação quanto ao porte e enquadramento do evento (inclusive quanto às normas do Corpo de Bombeiros, quando aplicável);

VII - informações complementares relevantes.

Art. 5º Para comprovação das informações do artigo anterior, deverá ser juntada documentação mínima, quando aplicável:

I - documento de identidade e CPF do responsável;

II - comprovante de endereço do responsável;

III - projeto/croqui do evento e logística de segurança;

IV - projeto/medida de segurança e combate a incêndio quando exigido, ou declaração cabível do responsável quando se tratar de evento simplificado;

V - comprovação de propriedade/posse/autorização de uso do local, se particular;

VI - contrato de segurança privada e/ou comunicação à Polícia Militar, quando couber;

VII - termo/compromisso exigido por autoridades competentes quando houver participação de crianças e adolescentes, se aplicável;

VIII - termos e declarações de responsabilidade relativos a segurança contra incêndio, normas ambientais, sossego público e vigilância sanitária, conforme anexos deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DA TRAMITAÇÃO, MANIFESTAÇÕES E CONSULTA INTERSETORIAL

Art. 6º Após o protocolo, o processo poderá, a critério da Diretoria de Fiscalização, ser encaminhado, conforme o caso:

I - à área municipal responsável por Turismo e Cultura, para manifestação técnica; ou

II - à área municipal responsável por Esporte e Lazer, quando se tratar de evento com natureza predominantemente desportiva.

Art. 7º Visando ao princípio da segurança e à adequada prevenção de riscos, a Diretoria de Fiscalização poderá consultar outras Secretarias, Diretorias e órgãos municipais no curso do licenciamento, inclusive (quando pertinente) áreas relacionadas a:

I - trânsito e mobilidade urbana;

II - meio ambiente;

III - vigilância sanitária;

IV - limpeza urbana e posturas correlatas;

V - quaisquer outras unidades administrativas cuja manifestação seja relevante para segurança, ordem pública e mitigação de impactos.

CAPÍTULO V
DA ANÁLISE FISCAL, DISPENSA EXCEPCIONAL DE PARECER E EMISSÃO DO ALVARÁ

Art. 8º Retornado à Diretoria de Fiscalização, o processo será submetido à análise fiscal interna, com verificação de documentação, riscos, medidas preventivas e adequação do evento às exigências legais e regulamentares.

Art. 9º O Diretor Municipal de Fiscalização poderá, mediante decisão motivada e registrada no processo, simplificar a manifestação técnica formal quando, considerando o porte do evento, o risco mínimo e o público estimado, entender que:

I - a documentação e as declarações anexas são suficientes para a instrução;

II - não há elementos que demandem diligências técnicas complexas; e

III - permanece assegurada a possibilidade de fiscalização e adoção de medidas imediatas, caso constatadas irregularidades.

Parágrafo único. A dispensa prevista no caput não afasta a responsabilidade do organizador, nem impede a Diretoria de Fiscalização e impor condicionantes, solicitar complementações documentais ou realizar inspeções.

Art. 10. Concluída a análise, o Diretor Municipal de Fiscalização emitirá decisão conclusiva quanto ao atendimento das exigências e, quando cabível, emitirá o Alvará para Eventos Temporários, com condicionantes específicas e determinações de cumprimento obrigatório.

Art. 11.A emissão do Alvará para Eventos Temporários dependerá da verificação da viabilidade administrativa, da adequação das medidas apresentadas e da compatibilidade do evento com as condições locais, competindo à Diretoria de Fiscalização deliberar quanto ao seus deferimento, podendo deferir, deferir com condicionantes, determinar diligências complementares ou indeferir, conforme a análise do caso concreto.

Art. 12.O organizador do evento deverá manter, durante toda a sua realização, controle de público atualizado, com registro de fácil acesso e disponível imediatamente à fiscalização, no local do evento, em meio físico ou digital, contendo, no mínimo:

I - estimativa e/ou apuração do público presente, com método de contagem adotado;

II - quando houver cobrança de ingresso, relatório de bilheteria/vendas, controle de entradas e saídas, ou documento equivalente;

III - quando o evento for gratuito, registro de contagem/estimativa com atualização periódica, por responsável designado.

Parágrafo único. O controle de que trata o caput deverá permanecer acessível no local, independentemente de conexão com a internet, e sua ausência ou recusa de apresentação poderá ensejar adoção de medidas imediatas pela fiscalização, inclusive a imposição de condicionantes, suspensão do evento e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 13.O Alvará para Eventos Temporários poderá ser cassado a qualquer tempo pela Diretoria de Fiscalização, caso se verifique o descumprimento das condições, condicionantes ou declarações que fundamentaram sua concessão, bem como a superveniência de circunstâncias que comprometam a segurança,a ordem pública ou a regularidade do evento, sem prejuízo das demais medidas administrativas e sanções cabíveis.

Parágrafo único. A cassação será formalizada por decisão registrada no processo administrativo, podendo ser adotadas medidas imediatas no local, quando necessárias à preservação da segurança e da ordem.

CAPÍTULO VI
DO LANÇAMENTO DE TAXAS E DO PEDIDO DE ISENÇÃO

Art. 14. Em caso de deferimento, o processo será encaminhado ao setor fazendário competente para os **lançamentos e cobranças cabíveis**, e disponibilização do Alvará ao responsável.

Art. 15. Havendo pedido de isenção da taxa correlata ao licenciamento do evento:

I - caberá à Diretoria de Fiscalização realizar a análise preliminar do pedido, especialmente quanto ao caráter do evento e à documentação comprobatória, promovendo as diligências e manifestações setoriais necessárias;

II - após a instrução preliminar, o processo será encaminhado à Auditoria Fiscal, a quem competirá a análise final e decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de isenção, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010.

CAPÍTULO VII
DA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA E ASSINATURAS NO SISTEMA "APROVA DIGITAL"

Art. 16.O procedimento tramitará, preferencialmente, em meio eletrônico, e todos os termos e declarações vinculados ao licenciamento de eventos temporários serão emitidos e assinados digitalmente pelo responsável e/ou pelos servidores competentes,por meio do sistema "Aprova Digital", dispensando-se reconhecimento de firma, salvo exigência excepcional expressa e fundamentada.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A não observância das condições estabelecidas neste Decreto, no Alvará emitido e nas normas aplicáveis sujeitará o interessado às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo de medidas administrativas mediativas para preservação da ordem pública e segurança.

Art. 18. Este Decreto poderá ser complementado por instruções internas e modelos padronizados, desde que não contrariem o disposto neste ato.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as normas administrativas anteriores que tratem do mesmo procedimento, no que conflitem com este Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:3AC29C8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.920 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre servidor municipal aprovado no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições quelheconfereo art. 68, daLei OrgânicaMunicipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018) e, portanto, estável em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, o servidor abaixo relacionado devidamente identificado pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288605	Alisson Junior Rodrigues Ferreira	Servente Escolar	07/02/2023

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que o servidor acima relacionado entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

PrefeituraMunicipaldeLagoaSanta em,27 de fevereiro de2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:A09B001D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.922, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação doDecreto Municipal nº 5.665, de 09 de julho de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A ementa e os*caputs* dosartigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.665, de 09 de julho de 2025, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Aprova o loteamento "Jardim das Águas Park Residence", situado no lugar denominado "Fazenda das Aroeiras", neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Loteamento Vila da Serra SPE Ltda. e dá outras providências.

(...)

***Art. 1ºFicaaprovado** o loteamento "Jardim das Águas Park Residence", com área total de 498.979,67m² (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e nove metros e sessenta e sete centímetros quadrados), situado no lugar denominado "Fazenda das Aroeiras", neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Loteamento Vila da Serra SPE Ltda. (CNPJ nº 53.735.516/0001-40), registrado sob a matrícula nº 58.162, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, dando origem, conforme planta aprovada, a:*

(...)

***Art. 2ºO** zoneamento do loteamento "Jardim das Águas Park Residence" fica definido como:"*

Art.2º Permaneceminalteradasas demaisdisposições doDecreto Municipal nº 5.665, de 2025.

Art.3º EsteDecretoentraemvigornadatadesuapublicação,revogando-seas disposiçõesem contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:176C5AFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.923, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargo efetivo do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições quelheconfereo art. 68,daLei OrgânicaMunicipal e considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023 em 16 de abril de 2024; e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, para provimento de cargo efetivopertencente ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, o seguinte candidato, aprovado no Concurso Público nº 001/2023:

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo
3	15458757	Otávio Augusto Resende Lima	Professor B - Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - Inglês

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25 da seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25, da seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PrefeituraMunicipaldeLagoaSanta,02 demarçode2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:EBAEBE47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.924, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o desmembramento da área de 8.945,93m², noBairro Residencial Riviera, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Pinto Ferreira Incorporadora de Imóveis Ltda., e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela atual Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º7274-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta e memoriais descritivos que integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 7274-24-LST-DES, o desmembramento da área de 8.945,93m² (oito mil novecentos e quarenta e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados), no Bairro Residencial Riviera, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Pinto Ferreira Incorporadora de Imóveis Ltda., registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, sob a matrícula nº 60.158, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Área a ser desmembrada	**Áreas resultantes do desmembramento**	
Área de 8.945,93m² (oito mil novecentos e quarenta e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados)	Quadra n.º 15	Lote n.º 1 com área de 541,42m² (quinhentos e quarenta e um metros e quarenta e dois centímetros quadrados) Lote n.º 2 com área de 542,19m² (quinhentos e quarenta e dois metros e dezenove centímetros quadrados) Lote n.º 3 com área de 542,97m² (quinhentos e quarenta e dois metros e noventa e sete centímetros quadrados) Lote n.º 4 com área de 543,74m² (quinhentos e quarenta e três metros e setenta e quatro centímetros quadrados) Lote n.º 5 com área de 544,52m² (quinhentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) Lote n.º 6 com área de 545,29m² (quinhentos e quarenta e cinco metros e vinte e nove centímetros quadrados) Lote n.º 7 com área de 546,07m² (quinhentos e quarenta e seis metros e sete centímetros quadrados) Lote n.º 8 com área de 662,17m² (seiscentos e sessenta e dois metros e dezessete centímetros quadrados) Lote n.º 9 com área de 671,33m² (seiscentos e setenta e um metros e trinta e três centímetros quadrados) Lote n.º 10 com área de 546,05m² (quinhentos e quarenta e seis metros e cinco centímetros quadrados) Lote n.º 11 com área de 545,27m² (quinhentos e quarenta e cinco metros e vinte e sete centímetros quadrados) Lote n.º 12 com área de 544,50m² (quinhentos e quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) Lote n.º 13 com área de 543,73m² (quinhentos e quarenta e três metros e setenta e três centímetros quadrados) Lote n.º 14 com área de 542,96m² (quinhentos e quarenta e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados) Lote n.º 15 com área de 542,19m² (quinhentos e quarenta e dois metros e dezenove centímetros quadrados) Lote n.º 16 com área de 541,53m² (quinhentos e quarenta e um metros e cinquenta e três centímetros quadrados)

Art. 2º Integram o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7274-24-LST-DES, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, memoriais e os demais documentos que instruem o feito.
Art. 3º Todos os ônus decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade do proprietáriodo imóvel.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Efetivado o registro, o proprietáriodeveráencaminhar a(s) matrícula(s) atualizada(s) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias para realização dos lançamentos devidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B045FCE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.784, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER A ROTA DAS IGREJAS CATÓLICAS COMO ROTA CULTURAL MUNICIPAL DE INTERESSE TURÍSTICO, HISTÓRICO, SOCIAL E RELIGIOSO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, no âmbito do Município de Lagoa Santa, a Rota das Igrejas Católicas, como Rota

Cultural Municipal de Interesse Turístico, Histórico, social e Religioso, composta por igrejas, capelas e demais locais de relevância histórica e espiritual ligados à tradição católica no município.
Art. 2º A Rota das Igrejas Católicas compreenderá um circuito destinado a valorizar o patrimônio arquitetônico, artístico, religioso e imaterial representado pelos templos católicos, bem como seus contextos históricos, rituais, festas e manifestações culturais associadas.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, regulamentar e divulgar a Rota das Igrejas Católicas, considerando seu valor histórico, cultural, turístico e sua importância na preservação da memória e da identidade do município.
Art. 4º A sociedade civil, especialmente as comunidades paroquiais, poderá ser convidada a participar da proposição, atualização e acompanhamento das ações relativas à Rota das Igrejas Católicas, por meio de mecanismos de gestão participativa.
Art. 5º A implementação das ações decorrentes desta Lei dependerá da viabilidade técnica, administrativa e orçamentária do Poder Executivo, não implicando a criação de despesa obrigatória.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de fevereirode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:A7F3CDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em aluguel de maquinas para construção de barraginhas, através do convênio 975256/2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital**.**
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 17/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 17/03/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **www.licitardigital.com.br**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone (032) 3424-1387, WhatsApp (32) 93300-4736 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 04 de março de 2026.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F3347450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CRF DE RETIFICAÇÃO - 1.0/26

O Município de Leopoldina, representado pelo Prefeito Municipal Pedro Augusto Junqueira Ferraz, nos Termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da sua regulação Municipal, pela Lei nº 4.540/20 de 11 de setembro de 2020 e pelo Decreto de 4.902/21, de 19 de agosto de 2021, vem por meio desta RETIFICAR o item 2 da CRF nº 1.2/25, os itens 15 e 16 da CRF nº 1.6/25, e o item 4 da CRF 2.0/25.
OBJETO DA RETIFICAÇÃO:
1. Item 2 da CRF 1.2/25 será excluído, pois não há possibilidade de titulação, nesse momento, tendo em vista a necessidade de reconhecimento e dissolução de uma união estável.
2. Item 15 da CRF 1.6/25 será excluído pois a mãe da requerente recebeu sua escritura de doação e a registrou (R-01 – Matr.21.572).
3. Item 16 da CRF 1.6/25 será excluído, pois de acordo com a escritura juntada ao processo, foi doado para o pai (Jorge Antônio da Costa Neto) da sra. Rosa Maria da Costa Neto, o lote 21 quadra 2, objeto da Matr.21.560, como já existe matricula para o imóvel e o título (escritura de doação), o correto é registra a escritura e fazer inventário.
4. Item 4 da CRF 2.0 /25:
- Onde se lê: José Maria Gonçalves Saltori referente ao Lote 20, Quadra H2.
- Leia-se: José Maria Gonçalves Saltori referente ao Lote 20A E 20B, Quadra H2.
Leopoldina, 04 de março de 2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C73F3D2F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA CONCORRÊNCIA Nº: 10/2025

Recorrente: FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA - MEI

I- RELATÓRIO
A recorrente insurge-se contra a decisão que classificou a proposta da recorrida "Novos
Ventos Soluções Sustentáveis e Construções LTDA."no processo em epígrafe, cujo objeto é a
reforma da Delegacia de Polícia Civil de Leopoldina.

A recorrente sustenta que o BDI da proposta vencedora do certame apresenta índices
superiores ao que deveria, o que teria onerado a contratação.

Em sede de contrarrazões, a empresa "Novos Ventos" defendeu a manutenção dos índices
e da decisão recorrida.

Em resposta ao recurso, a Comissão de Contratação manteve a decisão hostilizada.

Memorando nº 48/2026 da Procuradoria-Geral do Município, por meio do qual requer a
conversão do julgamento em diligência. Resposta encaminhada através do memorando nº 10/2026
da Comissão de Contratação.

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 044/2026, por meio do

qual esclarece que o critério de julgamento do processo foi o menor valor global. Aponta que a
recorrida reproduziu as alíquotas constantes no quadro de composição do BDI anexo ao edital, e
que posteriormente, em sede de diligência, as adequou à realidade da empresa. Pontua que a
utilização de alíquotas incorretas na composição do BDI se assemelha a erros de preenchimento
de planilha, tratando-se de fato incapaz de desclassificar a licitante se não houver majoração da
proposta, como ocorreu na situação em exame. Ao final opina pelo recebimento do recurso, mas
por seu desprovimento.

Feito encaminhado para decisão em 03/03/2026.

É o relato do necessário.

PODER EXECUTIVO
Governo do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Procuradoria Geral

Página 2 de 2

II- DECISÃO
Ante o exposto, acatando os fundamentos esposados pela Comissão de Contratação, e
diante do parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município, os quais adoto como
fundamento desta decisão, ADMITO o recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a
máxima celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 03 de março de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:72442F1A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

Assunto: Reunião ordinária do CODEMA/LEOPOLDINA/MG
Data de realização: 12 de março de 2026, (quinta-feira)
Horário de início: 14h (quatorze horas)
Horário de término previsto: 15h (quinze horas)
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Rua 27 de Abril, nº 428, Bairro Fábrica.
Ficam convocados os senhores e as senhoras conselheiros (as) do CODEMA/LEOPOLDINA/MG para a próxima reunião ordinária, com a seguinte pauta:
1 – Abertura, identificação dos presentes e verificação do quórum;
2 – Leitura, discussão e votação das Atas das Reuniões Ordinárias de 15 de janeiro e 5 de fevereiro de 2026;
3 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 335.8667/25. Requerente: Roberta Araújo de Souza. Objeto; supressão.
4 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 337.8719/25. Requerente: Jairo Antônio de Souza Seoldo**.** Objeto: supressão e limpeza.
5 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 340.8746/25. Requerente: Sebastiana Mariquito Alexandre. Objeto: poda ou supressão.
6 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 005.0065/26. Requerente: Rita de Cássia Moreira Braga**.** Objeto: supressão
7 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 009.0182/26. Requerente: Alice Rodrigues da Silva. Objeto; supressão.
8 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 010.0192/26. Requerente: José Heleno Furtado Carminate. Objeto; supressão.
9 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 012.0293/26. Requerente: Wander de Almeida Gomes. Objeto; supressão.
10 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 014.0269/26. Requerente: Adriana Luzia da Silva Camilo. Objeto; supressão.
11 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 018.0390/26. Requerente: Leonice Resende Coelho. Objeto; supressão.

12 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 210.EYAPKVPL3-034/25. Requerente: Cerâmica Progresso Ltda. Objeto: licenciamento ambiental.
13 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 019.YUFWNBNAVO/26.Requerente: Município de Leopoldina. Objeto: licenciamento ambiental.
14 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 029.0588/26. Requerente: Maiky Silva Machado. Objeto; cumprimento da condicionante nº 01 (informação sobre início de atividades), Licença nº 13/2025, Processo de Licenciamento nº 13.326.06982/2024.
15 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 028.0561/26. Requerente: Maiky Silva Machado. Objeto; cumprimento da condicionante nº 03 (informação de finalização de suas instalações), Licença Ambiental Simplifica nº 13/2025, Processo de Licenciamento nº 13.326.06982/2024.
16 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 027.0560/26. Requerente: Maiky Silva Machado. Objeto; cumprimento da Condicionante nº 04 (instalação de biodigestor), Licença nº 13/2025, Processo de Licenciamento nº 13.326.06982/2024.
17 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 016.0311/26. Requerente: Maiky Silva Machado. Objeto; cumprimento da Condicionante nº 04 (instalação de placa orientativa), Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS nº 13/2025, Processo de Licenciamento nº 13.326.06982/2024.
18 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 030.0587/26. Requerente: Maiky Silva Machado. Objeto; cumprimento da Condicionante nº 05 (comprovação da destinação final de resíduos da construção civil), Licença Ambiental Simplificada nº 13/2025, Processo de Licenciamento nº 13.326.06982/2024
19 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 025.0495/26. Requerente: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto; cumprimento da Condicionante nº 17 (informações sobre a implementação de medidas de controle) do Processo de Licenciamento 01.01933/2024 – Licença nº 01/2024.
20 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 026/26. Requerente: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto; reenquadramento temporal na Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS nº 01/2024 – Processo de Licenciamento nº 01.01933/2024.
21 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 055.1015/26. Requerente: Areal HG Ltda. Objeto: informação sobre cumprimento da Condicionante nº 01 (declaração de movimentação de resíduo - DMR referente ao segundo semestre de 2025 – Programa de Automonitoramento, Anexo II) da

Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS nº 08/2025, Processo nº 02.043.01090/2025.
22 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 039.0655/26. Requerente: Areal HG Ltda. Objeto: informação sobre cumprimento da Condicionante nº 04(instalação de biodigestor) referente à Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS nº 08/25.
23 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 038.0653/26. Requerente: Areal HG Ltda. Objeto: informação sobre cumprimento da Condicionante nº 03 (informação de finalização de

instalação) referente à Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS nº 08/25.
24 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 037.0652/26. Requerente: Areal HG Ltda. Objeto: informação sobre cumprimento da Condicionante nº 05 (comprovação de destinação dos resíduos de construção civil), referente ao Processo de Licenciamento nº 02.04301090/2025, Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS nº 08/2025
25 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 054.1014/26. Requerente: MM Mármores. Objeto: informação sobre cumprimento da Condicionante nº 01 (declaração de movimentação de resíduo -DMR referente ao segundo semestre de 2025 – Programa de Automonitoramento, Anexo II) da Licença Ambiental Simplificada LAS/CAD nº 01/2025, Processo de Licenciamento Ambiental nº 12.312.06738/2024.
26 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 323.8545/25. Requerente: Rafael de Castro Alvarez. Objeto; supressão
27 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 022.0448/26. Requerente: Thiago Rangel de Souza Silva. Objeto: supressão.
28 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 040.0651/26. Requerente: Areal HG Ltda. Objeto: informação sobre cumprimento da Condicionante nº 01 (informação de início de atividades) referente à Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS nº 08/25.
29 – Apresentação, discussão e votação Proposta de Resolução nº 04/2026. Requerente: Presidência do CODEMA. Objeto: disciplina requisitos para cadastro e reconhecimento de ONGs atuantes na área ambiental no Município de Leopoldina.
20 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 02.0043/26. Requerente: Renan Montes Medeiros. Objeto: supressão.
30 - Comunicados e avisos aos conselheiros e conselheiras;

31 – Assuntos gerais;
32 – Encerramento.

O interessado em manifestar-se sobre algum item da pauta deverá fazer sua inscrição até o horário de início da reunião.

Leopoldina, MG, 4 de março de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA/MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:52DA37BC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 EDITAL 01/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA/MG MANDATO 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.609/90 e pela Lei Municipal nº 4120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, observado o que determina o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constante da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, classificadas no **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024/2027** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, homologado em 23 de novembro de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 04 de março de 2026.

CYNTIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
11º	LUCIANA APARECIDA SANTOS HORACIO MIGUEL	119

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
10º ISABELA CRISTINA BARBOSA AGUIAR

OBSERVAÇÃO: PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR QUE IRÁ GOZAR FÉRIAS.

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:6218DFBC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO: OR 2041

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUARIA– CNPJ:
22.150.775/0001-86
Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Valor Total: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias a partir do dia 04/03/2026

Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será
efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa
de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no
corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 04 de março de 2026
Processo Licitatório – PRC 011/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUARIA.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:00BDDE32

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - PRC Nº 299/2025.

Objeto: Contratação de serviços de COOFEE BREAK, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I.
Empresa Vencedora:
BAR E RESTAURANTE DA AMIZADE LTDA/CNPJ: 14.507.148/0001-21/Valor Total: R$ 35.160,00
Recursos: próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 24/02/2026
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - PRC nº 299/2025.
Objeto: Contratação de serviços de COOFEE BREAK, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 24/2026 BAR E RESTAURANTE DA AMIZADE LTDA/CNPJ: 14.507.148/0001-21/Valor Total: R$ 35.160,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 24/02/2026
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:62D38E36

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Acrescenta o art. 68-A à Lei Complementar n° 69, de 17 de março de 2022, que Institui o Código Sanitário Municipal de Leopoldina e dá outras providências."

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado à Lei n° 69, de 17 de março de 2022, o art. 68-A:

"Art. 68-A - A utilização, em local de livre acesso, dos produtos de que tratam o artigo 68 desta lei que possam provocar dano à saúde dependerá da adoção de medidas para eliminar, diminuir e prevenir o risco à saúde de pessoa e animal doméstico, compreendendo, além do disposto na legislação sanitária pertinente:

I - a interdição do local em que for feita a utilização do produto ao acesso de pessoa e animal doméstico durante o período em que o local oferecer risco à saúde;

II - a colocação de placa ou cartaz que contenha advertência quanto ao risco à saúde e informação sobre a utilização do produto no local, a data da aplicação e o nome do produto.

§ 1° - O local de livre acesso a que se refere o caput deste artigo é o espaço público e o espaço na propriedade pública ou privada livremente acessível a pessoa ou animal doméstico a partir do logradouro público.

§ 2° - O descumprimento das medidas de que trata o caput deste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 73 desta lei."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de março de 2026
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:6BE1A989

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 57, DE 03 MARÇO DE 2026.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde do Secretário Sr. Antônio Félix de Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. Luciano Mendonça Lacerda, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no período de 02/03/2026 a 15/03/2026.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/03/2026.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:9DD1B80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 12/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: LUCAS QUEIROZ DE OLIVEIRA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.690/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor: R$4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o valor global estimado em **R$103.362,00 (cento e três mil, trezentos e sessenta e dois reais).**

Prazo: 24 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:D3438EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela **Portaria nº 08, de 19 de fevereiro de 2026**, torna público que, em razão da decisão que acolheu a impugnação apresentada pela empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, promove a alteração no item 51 do Termo de Referência, removendo a exigência de regulamentação na FDA.

Em razão da alteração, a sessão pública de julgamento fica remarcada para o **dia 23 de março de 2026**, às 08h00min, a ser realizada por meio eletrônico no endereço **www.licitanet.com.br.**

O Edital retificado encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br, podendo também ser obtido junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Bairro Centro, em Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

Limeira do Oeste - MG, 04 de março de 2026.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:E7B45EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
37ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

37ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". Conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, as quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.948/2025 de 27/06/2025**,**para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamentesob o protocolo nº 103366 de 24/02/2026, conforme previsto no edital, pela empresa:**GABRIEL MACIEL LACERDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.554851/0001-00**, onde solicitaseu credenciamentopara:***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO",***conforme proposta apresentada. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados à pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade e atendimento a todas as exigências contidas no Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contrataçãoe posteriormenteo processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e autoridadesuperior competente para devida homologação**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:5DBDCCD8

GABINETE DO PREFEITO
38ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

38ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, as quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.948 de 27/06/2025**,**para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamentesob o protocolo nº 103465 de 25/02/2025, conforme previsto no edital, pela empresa:**ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA,** inscrita no **CNPJ nº 46.177.098/0001-58**, onde solicitaseu credenciamentopara:***"PRESTAÇÂO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO",***conforme proposta apresentada. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados à pasta do credenciamento 04/2022e diante da regularidade e atendimento a todas as exigências contidas no Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**doparticipante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contrataçãoe posteriormenteo processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e autoridadesuperior competente para devida homologação**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:D085423F

GABINETE DO PREFEITO
39ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

39ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, as quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.948 de 27/06/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentadapara o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamentesob o protocolo nº 103463 de 25/02/2026, conforme previsto no edital, pela empresa: **ANA REGINA DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ nº 44.362.513/0001-18**, onde solicita seu credenciamento para:***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA, BOMBEIRO, AJUDANTE DE BOMBEIRO, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO E AJUDANTE CARPINTEIRO, CALCETEIRO/CALÇAMENTO PEDRA POLIÉDRICA E CAPINA MANUAL, SERRALHEIRO, MÃO-DE-OBRA MEIO-FIO CONCRETO TIPO A E LIMPEZA DE BUEIROS" ,*** conforme proposta apresentada. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados à pasta do credenciamento 04/2022e diante da regularidade e atendimento a todas as exigências contidas no Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO**doparticipante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contrataçãoe posteriormenteo processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e autoridadesuperior competente para devida homologação**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:0E70C0B6

GABINETE DO PREFEITO
7ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 DE 14/01/2022

7ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 DE 14/01/2022

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS", conforme quantitativos e especificações no Termo de Referência (ANEXO I) Edital de Credenciamento 001/2022.

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto **nº 3.948/2025 de 27/06/2025,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentadapara o credenciamento cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS",** conforme quantitativos e especificações no termo de Referência (ANEXO I) do Edital de Credenciamento 001/2022**.** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, sob o protocolo nº 103463/2026 de 25/02/2026, pela empresa: **EURISSON ALVES DA SILVA,** inscrita no **CNPJ: 39.574.527/0001-65**, nesse ato representada pelo Sr. EURISSON ALVES DA SILVA, portador do CPF: 047.170.706-66, onde solicita o credenciamento para **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS",** conforme itens constante da proposta apresentada, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 001/2022.Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO**

EHABILITAÇÃO da empresa participante**: EURISSON ALVES DA SILVA.** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:02C06BF5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 022/2026. PRC Nº 038/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 022/2026. PRC Nº 038/2026.
PREGÃO N° 026/2026.

CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 022/2026. PRC Nº 038/2026 – PREGÃO N° 026/2026. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO ATENDER A DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. **VALOR: R$ 318.827,85 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).** LUZ/MG, 25/02/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:CCD2B36F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2026. PRC Nº 130/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2026. PRC Nº 130/2026.
DISPENSA N° 002/2026
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2026. **PRC Nº 130/2026 – DISPENSA N° 002/2026.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: LUIS OTAVIO ALVES FERREIRA SILVA**. **OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGNER GRÁFICO NA CRIAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EM REDES SOCIAIS, JORNAIS, FLYERS, PLANFLETOS E SIMILARES. VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 02/03/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:6608C864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3987/2026

DECRETO N.º 3987, DE 04 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE JOSÉ MOLIVAR DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 56.041/2026 em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 56.041, de 23 de fevereiro de 2026, o imóvel urbano de Matrícula N.º 21.884, Livro N.º 2-DC, Folhas 159, Ano 2026, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de **JOSE MOLIVAR DOS SANTOS,** inscrito no CPF 473.013.506-78, e OUTRA, fica assim desmembrado:
I - LOTE N.º 05-A: área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com **FRENTE** para Rua Iguatama, por uma extensão de 10,00m (dez metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote 05-B de Jose Molivar dos Santos e Outra , por uma extensão de 20,00m (vinte metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 460, por uma extensão de 20,00m (vinte metros), e **FUNDO** confronta com os lotes 722 e 737, por uma extensão de 10,00m (dez metros);
II - LOTE N.º 05-B: área total de 200,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Iguatama, por uma extensão de 10,00m (des metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o lote 05-C de propriedade de Jose Molivar dos Santos e Outra, por uma extensão de 20,00m (vinte metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 05-A, por uma extensão de 20,00m (vinte metros) e **FUNDO** confronta com os Lotes 707 e 722, por uma extensão de 10,00m (dez metros);
III - LOTE N.º 05-C: área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com **FRENTE** para Rua Iguatama, por uma extensão de 10,00m (dez metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote 505, por uma extensão de 20,00m (vinte metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o lote 05-B de propriedade de Jose Molivar dos Santos e Outra, por uma extensão de 20,00m (vinte metros), e **FUNDO** confronta com o Lote 707, por uma extensão de 10,00m (dez metros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 56.028/2026 de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 04 de março de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:D6909362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026 – TIPO MAIOR LANCE** – Objeto: alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do CIESP, por meio de leilão público eletrônico, conforme especificações detalhadas no edital. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Fernando Caetano Moreira Filho, matriculado na JUCEMG sob nº 445. Data da realização do certame: **27/03/2026, às 13:00 horas** (horário de Brasília) – os lances serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.mgl.com.br, sendo que o edital poderá ser obtido, a partir de 06/03/2026, no sítio eletrônico do CIESP: https://www.ciesp.mg.gov.br ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br. Os interessados poderão registrar pré-lances nos lotes de seu interesse, que serão automaticamente convertidos em lances na abertura da sessão pública, observadas as condições estabelecidas no edital. Glauco Braga Fávero – Presidente do CIESP. Bicas/MG, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:C9D398EB

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 061/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - TIPO MENOR PREÇO – Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de cadernos institucionais personalizados, destinados ao Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **18/03/2026 às 09:00 horas -** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Bicas/MG, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:E06FD638

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 034/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 034/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2026

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E PERSONALIZAÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA COM TEOR MÍNIMO DE 50% DE CACAU E PESO UNITÁRIO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) GRAMAS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 12/03/2026 às 10:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 12/03/2026.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 26 de fevereiro de 2026.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5EDA5AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito de Matutina – MG torna público que, por intermédio do Decreto Municipal n.º 012 de 04 de março de 2026, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, terreno com área total de 500 m2, situado na Rua Major Olímpio Franco, Bairro Alto do Rosário, Quadra: 127, Lote: 07, cadastro imobiliário 01.01.127.0007.001/BCI-3998 do Município de Matutina, matrícula 32.832 do Livro 2-RG do Cartório de Imóveis de São Gotardo – MG. O imóvel com área total de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados) fica avaliado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Matutina, 04 de março de 2026

. GILBERTO ERNANE DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:CDA60062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO - PAL Nº 043/2026

O Município de Minas Novas/MG, torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preços nº 114/2025, gerida pelo Município de Conquista do D'Oeste/MT, oriunda do Processo de Licitação nº 2096/2025, Pregão Eletrônico nº 26/2025, cujo objetivo é o registro de preços tem por objeto aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Demais especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Valor R$285.000,00. Fornecedor: Brandão Veículos Ltda. CNPJ 53.641.51/0001-63. Data: 04/03/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:5D29FE34

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 030/2025

EXTRATO DE TERMO ADTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 66/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE RISCO SOCIAL – RECURSO PISO MINEIRO. CONTRATADO(S): **SEBASTIAO LOPES DE AZEVEDO -ME.** CNPJ:07.676.668/0001-00. VALOR TERMO ADITIVO: R$ 26.560,13. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO E DA LEI FEDERAL Nº **14.133/2021** E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA: 03/03/2026 TERMO ADITIVO: 03/03/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:840668F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 8º Termo Aditivo ao Contrato 013/2024, Processo nº 183/2023 - Partes: Município de Mirabela/MG e **Leaphar Locadora de Veiculos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.358.551/0001-50- Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ANO LETIVO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Em decorrência do reajuste nos valores, segue abaixo:
- ROTA01-PASSANDODER$6,31,CHEGANDOAOVALORDER$6,58;
-ROTA02-PASSANDODER$7,59, CHEGANDO AOVALORDER$7,92;
-ROTA04-PASSANDODER$8,63, CHEGANDO AOVALORDER$9,00;
-ROTA05-PASSANDODER$5,13,CHEGANDO AOVALORDER$5,35;
-ROTA06-PASSANDODER$8,82, CHEGANDO AOVALORDER$9,20;
-ROTA07-PASSANDODER$7,99, CHEGANDO AOVALORDER$8,33;
-ROTA09-PASSANDODER$8,59, CHEGANDO AOVALORDER$8,96;
-ROTA10-PASSANDODER$5,15, CHEGANDO AOVALORDER$5,37;
-ROTA12-PASSANDODER$8,73, CHEGANDO AOVALORDER$9,11;
-ROTA13-PASSANDODER$6,70, CHEGANDO AOVALORDER$6,99;
-ROTA15-PASSANDODER$7,58, CHEGANDO AOVALORDER$7,91;
-ROTA18-PASSANDODER$3,38, CHEGANDO AOVALORDER$3,53;
-ROTA20-PASSANDODER$3,25, CHEGANDO AOVALORDER$3,39;
-ROTA21-PASSANDODER$3,33, CHEGANDO AOVALORDER$3,47;
Ratificada por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação. **Mirabela, 20 de fevereiro de 2026.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DD5D2865

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 034/2026 - CONTRATAÇÃO CONSORCIADA Nº 008/2026 - Processo nº 035/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO CONSORCIADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO DA SÁUDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.** Contratada: **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, inscrita no CNPJ: 08648.188/0001-90**. Valor R$ R$ 1.500.000,00, vigência até 31/12/2026.

Mirabela, 04 de março de 2026.

Ratificada por Luciano Rabelo Veloso – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E0967FE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO**- Inexigibilidade nº 006/2026- Processo nº 029/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO– através do credenciamento nº 001/2.2025.
EXTRATO DE CONTRATO n° 032/2026 Contratado: **MESSIAS VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 64.201.453/0001-69, no valor de **R$120.000,00**. Vigência: vigência de 12 meses contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
EXTRATO DE CONTRATO n° 033/2026 Contratado: **MIGUEL HENRIQUE ALVES CARVALHO**, inscrita no CNPJ: 61.535.200/0001-33, no valor de **R$ 134.000,00**. Vigência: vigência de 12 meses contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
MIRABELA/MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO RABELO VELOSO -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8EA7BD7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONSORCIADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONSORCIADA Nº 008/2026 - Processo nº 035/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO CONSORCIADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO DA SÁUDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.** Contratada: **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, inscrita no CNPJ: 08648.188/0001-90**. Valor R$ R$ 1.500.000,00. Mirabela, 27 de fevereiro de 2026. Ratificada por Luciano Rabelo Veloso – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:882207F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2025, Processo nº 008/2025 - Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **ANTÔNIO AUGUSTO SOUTO FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.857.019/0001-60- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO SUV, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 11/03/2026 pelo período de 12 (doze) meses (até 10/03/2027).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F99411F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 002/2026
Dispensa de Licitação nº: 002/2026
Unidade Requisitante: Secretaria da Câmara
Objeto: Contratação de profissional eletricista devidamente habilitado, para a execução de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, nas dependências da Câmara Municipal.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
AUTORIZO a **Dispensa nº 002/2026**, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa WEBER RODRIGUES SOARES, inscrita no CNPJ nº 47.846.927/0001-00, que se perfaz no importe global de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme demonstrativo abaixo:
ITEM: 01
DESCRIÇÃO: Contratação de profissional eletricista habilitado para execução de serviços elétricos no 1° pavimento da Câmara Municipal de Miradouro, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de todos os materiais necessários. Serviço consiste na troca/substituição de módulos e placas elétricas (interruptores, tomadas e respectivos espelhos), incluindo: Remoção dos módulos e placas existentes; Fornecimento de novos módulos, placas e acessórios compatíveis; Instalação, fixação e adequação ao padrão elétrico existente; Revisão das conexões elétricas dos pontos atendidos; Testes de funcionamento e segurança após a instalação; Organização e limpeza básica do local após a execução dos serviços. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança, durabilidade e adequado funcionamento das instalações elétricas.
UNID.: UNID.
QUANT.: 01
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.
Miradouro, 27 de fevereiro de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:54FDA23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2025 – Dispensa N.º 003/2025. EMPRESA: **PATRICIA ALVES LAVIOLA** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria destinados à elaboração de quadros técnicos e execução de projetos com vistas na habilitação de Miradouro/MG ao ICMS Patrimônio Cultural e ao ICMS Turismo. Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:56B43FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2024. Dispensa N.º 010/2024. EMPRESA: Raul Otaviano Araújo Neto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários para animais de pequeno porte (animais de rua, consultas, vermifugação, controle de parasitas externos, administração de medicações, quimioterapia) entre outros. Secretaria de Agricultura. Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:94749EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 017/2026

PORTARIA N.º 017/2026

"DISPÕE SOBRE A TROCA DE LOTAÇÃO ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS."

O Prefeito do Município de Moema/MG, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso III, da Lei Municipal nº 1.039, de 07 de novembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Moema/MG,

CONSIDERANDO o Termo de Concordância firmado entre as servidoras, datado de 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a troca de lotação entre as servidoras efetivas abaixo identificadas:
I – **Juliana Ribeiro Alves**, matrícula nº 1384-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Público, atualmente lotada no Convênio Polícia Civil;
II – **Helena Aparecida de Souza**, matrícula nº 2202-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Público, atualmente lotada na Escola CEMEI – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência da presente Portaria:
I – A servidora **Juliana Ribeiro Alves** passará a exercer suas funções junto à Escola Municipal Quincas Lacerda, vinculada à Secretaria Municipal de Educação;
II – A servidora **Helena Aparecida de Souza** passará a exercer suas funções junto ao Convênio Polícia Civil.

Art. 3º A presente troca de lotação não implicará alteração de cargo, vencimentos, carga horária ou quaisquer direitos adquiridos, permanecendo as servidoras submetidas ao regime jurídico vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 03 de março de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:7CE30900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.080, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Delega competência à Secretária Municipal de Administração para a prática de atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, durante o período de férias da titular.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania estará no período de férias de 09 de março de 2026 a 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e agilizar a gestão da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei Complementar nº 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, permite a delegação de parte da competência dos titulares de órgãos administrativos, se não houver impedimento legal, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, Jurídica ou territorial;

CONSIDERANDO que o Artigo 99, § 1º, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, estabelece como competência do Secretário Municipal a prática de atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

DECRETA

Art. 1º. Na ausência da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a Sra. Tatiana Rangel Viana, por motivo de férias, fica delegada à Secretária Municipal de Administração, Sra. Tamara Idalice de Souza Braga, pelo período de 09 de março de 2026 a 18 de março de 2026, a competência, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para:

I. Assinatura de ofícios;

II. Despachos em processos administrativos;

III. Envio de Comunicação Interna;

IV. Celebração de aditivos de prazos em contratos administrativos decorrentes de processos licitatórios;

V. Assinatura das folhas de ponto dos servidores vinculados à Secretaria;

VI. Assinatura e prática dos demais atos inerentes às funções de liquidação de despesas pela Secretaria, excetuando-se aqueles de competência do ordenador de despesas.

Art. 2°. As decisões proferidas por delegação devem mencionar expressamente esta qualidade.

Art. 3°. Este Decreto poderá ser revogado a qualquer tempo, caso cesse o motivo que ensejou a delegação, especialmente na hipótese de retorno da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania às suas atividades, mediante ato administrativo próprio.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 04 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A58506F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 01, 05 de fevereiro de 2026, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 01, de 05 de fevereiro de 2026, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Faculdade Santa Marcelina, localizada na Praça Irmã Annina Bisegna, 40 - Centro - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **06/03/2026 às 13h.**

1.3. Todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando os documentos listados no item 2.1 deste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **06/03/2026** as 13h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de licenciatura em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História;

c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

g) Original e cópia do CPF e da Identidade;

h) Cópia do comprovante de residência;

i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagiograduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 04 de março de 2026

SÔNIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA
Presidente da Comissão de Estágio

ANEXO I

NORMAL SUPERIOR E PEDAGOGIA

CLASS	NOME COMPLETO
1	SABRINA APARECIDA DA SILVA
2	MARIA APARECIDA MOREIRA
3	GISELE RODRIGUES DE SOUZA BITTENCOURT
4	NICOLE PEREIRA GUIDA
5	ANA PAULA DA SILVA MNDES
6	GEOVANNA FERNANDES RAMALHO
7	SAMARA PORTILHO DIAS LIMA
8	ISLAYNE FORNAZIER DA SILVA
9	ISABELLA DA MATA MOREIRA
10	MARIA CECILLYA MOTA FONSECA DA SILVA
11	SIMONE AMARAL MOTA DIAS
12	SARA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA
13	JÉSSICA DA ROCHA SANTANA
14	JOSIMAR MARIA DE MORAIS RAMOS
15	WILLIANA SILVESTRE SILVA
16	FLÁVIA CRISTINA XAVIER DA SILVA
17	CAMILLA ALVES DE SOUZA
18	ROMILDA CORRÊA DA SILVA
19	GILMARA MONIQUE LOPES
20	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA
21	MÁRCIA JANUÁRIA RIBEIRO
22	JULIANA APARECIDA DE PAULA COSTA
23	ANA CARLA DA SILVA
24	ELISÂNGELA MARIA FAGUNDES
25	CRISTIANE VALERIA DA SILVA
26	MICHELE FARIA DE ANDRADE SOUZA
27	KRISLEIANE DE FARIAS
28	KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA FREITAS
29	IOHANA NICOLAU CORDEIRO VENTURA
30	ALINE PEREIRA TAVARES DOS REIS
31	JOSÉLIA ASSIS DE AMBRÓSIO
32	ANE CAROLINE FONSECA MENDES
33	VERÔNICA DA SILVA CAMARGO
34	VERENA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA
35	LUIZA CLARA DA SILVA FREITAS
36	ISABELLA CRISTINA DE SOUZA PORFIRIO

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS	NOME COMPLETO
1	RAQUEL DE PAULA DUARTE
2	JÚLIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARÃES
3	REGIANE PIRES ALVES GOULART
4	WANESSA LÍDIA DE ASSIS LACERDA
5	ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO
6	GEISA DA SILVA PAULA
7	ANA CAROLINA DE MORAIS ALMEIDA DEMARQUE
8	SARAH DA SILVA ROCHA
9	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA
10	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA
11	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA
12	JOSIE RAFAELI MARTINS SOARES

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Class	Nome completo
1	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS
2	LEANDRA ELEOTÉRIO AMARAL
3	LANNA DE FREITAS SILVA

LETRAS

Class	Nome completo
1	ANDREA MARIA GONÇALVES
2	NAYARA RODRIGUES MIRANDA
3	ERIKA QUINTILIANO FELIPE
4	KAREN CONCEIÇÃO RISSON DOS SANTOS
5	AMANDA EUGÊNIA VENTURA DA SILVA

MATEMÁTICA

Class	Nome completo
1	EMILLY NERY SIQUEIRA

HISTÓRIA

Class	Nome completo
1	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA
2	LUCCA KENNEDY DA SILVA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1BCB7F59

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.571/2026

"Institui o Programa Municipal de Prevenção e Avaliação de Risco de Violência contra a Mulher e autoriza a criação de banco de dados sigiloso para fins de políticas públicas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Avaliação de Risco de Violência contra a Mulher, com a finalidade de prevenir, identificar e enfrentar situações de violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito do Município de Muriaé.

Art. 2º- O Programa terá como objetivos:

I – fortalecer a rede municipal de proteção às mulheres;

II – aprimorar a identificação de situações de risco, inclusive de feminicídio;

III – subsidiar a formulação de políticas públicas preventivas;

IV – promover atendimento humanizado e integrado às mulheres em situação de violência.

Art. 3º- O Poder Executivo manterá um banco de dados municipal de caráter sigiloso e estatístico, destinado exclusivamente ao planejamento e à execução de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 4º- O banco de dados conterá informações não nominativas, vedada qualquer divulgação que permita a identificação das vítimas ou dos supostos agressores.

Art. 5º- Poderão ter acesso ao banco de dados, para fins institucionais:

I- órgãos da assistência social;

II – serviços municipais de saúde;

III – órgãos integrantes da rede de proteção à mulher;

IV – outros órgãos públicos municipais devidamente autorizados.

Art.6º- O Programa observará:

I– a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

II- – a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

III – o princípio da presunção de inocência;

IV – a proteção da dignidade, da intimidade e da segurança das mulheres.

Art. 7º- O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos estaduais, federais e com entidades civis para o fortalecimento do Programa, respeitada a legislação vigente.

Art. 8º- A execução da Lei se dará por meio de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B3A176C0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.573/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de quadro informativo com a identificação dos profissionais de Educação Física responsáveis pelos horários de funcionamento das academias e estabelecimentos congêneres no Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam as academias de musculação, centros de treinamento, estúdios de atividades físicas, boxes, clubes e demais estabelecimentos que ofereçam atividades físicas ou esportivas, públicos ou privados, sediados no Município de Muriaé, obrigados a manter quadro informativo visível ao público, contendo a identificação dos profissionais responsáveis pelas atividades desenvolvidas em cada horário de funcionamento.

§ 1º Os proprietários dos estabelecimentos constantes no artigo 1º ficam obrigados a fornecer, gratuitamente, uniformes aos seus colaboradores, devendo tais vestimentas conter, de forma clara e visível, a identificação da função exercida pelo profissional no estabelecimento, visando a segurança, a organização e a transparência no atendimento aos usuários.

Art. 2º - O quadro informativo de que trata o art. 1º deverá conter, de forma clara e legível:

I – o nome completo do profissional de Educação Física responsável por cada horário;

II – o horário de atuação do referido profissional no estabelecimento;

III – o número de registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

§ 1º O quadro informativo poderá ser confeccionado de forma manuscrita ou impressa, desde que assegurada sua legibilidade e fácil visualização pelos usuários.

§ 2º O quadro deverá ser atualizado sempre que houver alteração nos profissionais responsáveis ou nos respectivos horários.

Art. 3º - É vedada a atuação autônoma e sem supervisão direta de estagiários, estudantes ou pessoas não habilitadas em Educação Física na prescrição, orientação ou acompanhamento de exercícios físicos, em conformidade com a legislação federal vigente e as normas do Conselho Regional de Educação Física.

Parágrafo único. A presença de estagiários somente será permitida quando houver profissional de Educação Física habilitado e registrado no CREF, responsável pelo horário, devidamente identificado no quadro informativo.

Art. 4º - O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator, observados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito, na primeira infração;

II – Multa administrativa por infração sanitária, em caso de reincidência, na seguinte classificação: Leve – 30 UPFM, Média – 50 UPFM e Grave – 100 UPFM;

III – outras sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal vigente, em caso de reiterado descumprimento.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá ao órgão de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0B22CCEA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.574/2026

Dispõe sobre o direito à instalação de estação de recarga individual para veículos elétricos em edificações residenciais e comerciais no Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica assegurado ao condômino o direito de instalar, às suas expensas, estação de recarga individual para veículo elétrico em sua vaga de garagem privativa, em edificações residenciais ou comerciais situadas no Município de Muriaé, desde que observadas as normas técnicas e de segurança vigentes.

§ 1º- A instalação prevista no caput deverá atender aos seguintes requisitos:

I – compatibilidade com a carga elétrica da unidade autônoma;

II – observância das normas da concessionária local de energia elétrica e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

III – realização por profissional legalmente habilitado, com emissão da respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT);

IV – comunicação formal prévia à administração do condomínio.

§ 2º- A convenção condominial poderá disciplinar a forma de comunicação, os padrões técnicos e a responsabilização por eventual consumo ou danos, não podendo, contudo, proibir a instalação sem justificativa técnica ou de segurança devidamente fundamentada.

§3º - No caso de recusa imotivada ou discriminatória por parte do condomínio, o condômino poderá apresentar representação junto aos órgãos públicos competentes.

Art. 2º- Os empreendimentos imobiliários cujos projetos forem aprovados pelo Município após a entrada em vigor desta Lei deverão prever, em seus sistemas elétricos, capacidade mínima compatível com a futura instalação de estações de recarga para veículos elétricos.

Parágrafo único. A regulamentação técnica relativa à capacidade mínima prevista no caput será definida pelo Poder Executivo, no âmbito de sua competência administrativa.

Art. 3º- A aplicação desta Lei observará as disposições do Plano Diretor, da legislação urbanística municipal e das normas técnicas pertinentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8DFA5289

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14, DE 04 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Dispõe sobre a Reversão de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Isabel Cristina Torres Coelho Clemente."

A**Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 3.824/2009;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 959/2026;

CONSIDERANDO a perícia médica oficial realizada pela Junta Médica da Prefeitura de Muriaé, a qual atestou insubsistentes os motivos ensejadores da aposentadoria por invalidez.

RESOLVE:

Art. 1°Reverter o benefício de aposentadoria por invalidez concedido pela Portaria nº 102, de 17 de dezembro de 2025, em favor da servidora ISABEL CRISTINA TORRES COELHO CLEMENTE, inscrita no CPF sob o nº 588.154.226-68, efetiva no cargo de Professor I (Especialista).

Art. 2º Determinar o retorno das atividades no cargo de PROFESSOR I (ESPECIALISTA) junto à Secretaria Municipal de Educação a partir de 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de março de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:171BE96A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ (FUNDARTE), BEM COMO PARA USO INTERNO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO - MOTIVO DO ADITIVO: EXTENSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21 - CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA – PERÍODO: 07/02/2026 A 06/02/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1E968539

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ (FUNDARTE), BEM COMO PARA USO INTERNO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO - MOTIVO DO ADITIVO: EXTENSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21 - CONTRATADA: 3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – PERÍODO: 07/02/2026 A 06/02/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A609075A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - MOTIVO DO ADITIVO: EXTENSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21 - CONTRATADA: RC RODRIGUES LOCAÇÕES-ME – PERÍODO: 13/02/2026 A 12/02/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E2AD0461

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - MOTIVO DO ADITIVO: EXTENSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21 - CONTRATADA: PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI – PERÍODO: 13/02/2026 A 12/02/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0C081F4D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - MOTIVO DO ADITIVO: EXTENSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21 - CONTRATADA: ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA – PERÍODO: 13/02/2026 A 12/02/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EC231F5E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR CRISTAL E PÓ DE CAFÉ PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - MOTIVO DO ADITIVO: EXTENSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21 - CONTRATADA: BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA – PERÍODO: 20/02/2026 A 19/02/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:543C3913

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (24/02/2026).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (24/02/2026).
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026, às quatorze horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) – presente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) – presente, Cláudia Braga Dutra (membro suplente) – ausente, Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) – presente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato), Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) e Renata Ramos de

Lacerda (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, cuja recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IRFM, IDKA ou IMA, conforme evolução. Na ocasião procedeu a sugestão de alteração da Política de Investimentos de 2026 conforme alterações trazidas pela Resolução CNM 5.272 de 18/12/2025. Em janeiro, na reunião de janeiro de 2026, o Copom decidiu manter a taxa Selic em 15% ao ano, em votação unânime, dando continuidade a uma estratégia monetária restritiva diante de um processo de desinflação ainda incompleto. Reflete ainda um cenário marcado por incertezas externas, além de riscos fiscais domésticos. Em dezembro o IPCA registrou alta de 0,33%. No acumulado de 12 meses, o índice alcançou 4,26%, encerrando 2025 dentro do intervalo de tolerância da meta.
O ambiente internacional permanece marcado por incertezas relevantes, associadas ao desempenho da economia
dos Estados Unidos e a fatores geopolíticos. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,96%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 1,00%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 12,56%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,16%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 1,4%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 4,39% no mês. Em 2025, o real se valorizou cerca de 13% frente ao dólar, encerrando o ano cotado a R$ 5,50/US$, após iniciar o período em R$ 6,20/US$. Em janeiro de 2026, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,1354% em face da meta atuarial de 0,7747. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Alessandro Rodrigues Campos, as seguintes proposições:
1 – MANUTENÇÃO INTEGRAL DA ALOCAÇÕES ATUAIS;
2 – ALOCAÇÃO DOS APORTES DE FEVEREIRO DE 2026 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF;
Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 15:06 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

GILMAR LOPES DE FARIA

RENATA RAMOS DE LACERDA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5ECD2D35

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 22, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 22, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a reversão de aposentadoria por invalidez de ISABEL CRISTINA TORRES COELHO CLEMENTE.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Fica revertida a aposentadoria **POR INVALIDEZ** concedida em 27 de novembro de 2025 pela Portaria nº 102, de 17 de dezembro de 2025 à servidora **ISABEL CRISTINA TORRES COELHO CLEMENTE,** Matrícula 1586-010, CPF nº 588.154.226-68, em razão da recuperação da capacidade laborativa, conforme laudo médico-pericial emitido pelo setor competente.

Art. 2º. A servidora deverá reassumir o exercício do cargo de Professor I (Especialista) a partir de 01 de março de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de março de 2026.**

Muriaé – MG, 04 de março de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:73D15312

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG - AVISO DE INTENÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2025 - Processo nº01400.028015/2024-78

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, referente ao Processo nº 01400.028015/2024-78, gerenciada pelo Ministério Da Cultura, para a Contratação de aquisição de 1 unidade de MovCeu (veiculo adaptado a ser utilizado como equipamento cultural móvel), para o período de 12 meses.

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:06CDE921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 010/2026. OBJETO: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISREUNO no exercício financeiro de 2026, entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da lei 11.107/05. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58 - Valor Global: R$ 52.214,40. Vigência: 12 meses – Data da assinatura: 04/03/2026. Natalândia/MG, 04 de março de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:34D80DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 015/2026, Credenciamento nº 003/2026, Inexigibilidade nº 004/2026.

ADJUDICANDO A EMPRESA: ITEM 01 (SERVIÇO DE CARPINTEIRO); ITEM 02 (SERVIÇO DE SERRALHEIRO); ITEM 05 (SERVIÇO DE PEDREIRO); ITEM 06 (MESTRE DE OBRAS); ITEM 07 (ENCARREGADO DE OBRAS); ITEM 08 (SERVENTE DE PEDREIRO); ITEM 09 (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE OBRAS); ITEM 10 (SERVIÇO DE ARMADOR DE FERRAGENS), ITEM 11(SERVIÇO DE LADRILHEIRO P/REVESTIMENTO), TEC MENDES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.926.390/0001-66, **OBJETO** - credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de mão de obra tais como: Carpinteiro, Serralheiro, Eletricista, Pintor, Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços de Obras, Serviços de Armador de Ferragens, Serviço de Ladrilheiro e Serviço de Jardineiro.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.
Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 04 de março de 2026.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:B1FD2D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 015/2026, Credenciamento nº 003/2026, Inexigibilidades nº 004/2026.

ADJUDICANDO A PESSOA JURIDICA: ITEM 02 (SERVIÇO DE SERRALHEIRO), 65.066.229 RAFAEL QUINTINO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 65.066.229/0001-74. OBJETO - Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de mão de obra tais como: Carpinteiro, Serralheiro, Eletricista, Pintor, Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços de Obras, Serviços de Armador de Ferragens, Serviço de ladrilheiro e Serviço de jardineiro.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 03 de março de 2026.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:5197102F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços Pavimentação Asfáltica – Subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. meio fio e sarjetas em trecho de 245m duplo na Av. Unaí, situado no Bairro Centro, perímetro urbano de Natalândia - MG, Recursos oriundos do CONVÊNIO DE REPASSE Nº 948997/2023MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1089868-25, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo e Projeto Executivo e a empresa: **MAPA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.816.332/0001-01.**
Valor do Aditivo: R$ 36.682,42.
Valor Global: R$ 539.113,18.
Data da assinatura: 03/11/2025.

Natalândia/MG, 04 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:C0E1A130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 0014/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Município de Natércia (MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sua sede situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), neste instrumento denominado doravante CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Natércia (MG), no uso de suas atribuições legais, autoriza os atos administrativos do Processo n.º 0033/2026, Inexigibilidade n.º 014/2026 e a **EMPRESA** EFICAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**,** sob nº de CNPJ 24.100.868/0001-21, sediada a Avenida Joaquim Pedro Moreira, n° 142, centro em Senador José Bento/MG – CEP: 37586-000, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO, GESTÃO, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS DESTINADOS A PROSPECÇÃO DE FONTES DE RECURSOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, a contratada pelo valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) a serem pagos mensalmente, de acordo com Artigo 74, Inciso III, Alínea C da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Natércia, 04 de Março de 2026.

GABRIEL THIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:6DE2172D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Adesão de Ata de Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Município de Natércia (MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sua sede situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), neste instrumento denominado doravante CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Natércia (MG), no uso de suas atribuições legais, autoriza os atos administrativos do Processo n.º 0031/2026, que se trata da adesão das atas n.º 001/2025 e nº 002/2025 processo Licitatório nº 0017/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024, prorrogada no primeiro termo aditivo na data de 15 de setembro de 2025 originada do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAI – CIMASP, inscrita no CNPJ: 21.512.443/0001-31 onde será celebrado contrato entre o Munícipio de Natércia e as empresa HCMAQ PEÇAS LTDA, sob nº de CNPJ 55.263.229/0001-00, sediada na Rua Leonino Gomes, número 22, bairro: Centro, município Piranguinho - MG, CEP 37.508- 000 e a empresa REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 05.594.006/0002-39 sediada na Rua Cel. Brito Filho, nº 696, bairro Passaredo, município de Pouso Alegre-MG CEP 37.554-270, para LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos, genuínos e/ou originais de fábrica para manutenção dos veículos leves, médios, pesados e máquinas que compõem as frotas municipais dos municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, a ser contratado o valor de R$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais), de acordo com Inciso I, Artigo 86 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Natércia, 03 de Março de 2026.

GABRIEL THIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:096AC5B8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Adesão de Ata de Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Município de Natércia (MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sua sede situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), neste instrumento denominado doravante CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Natércia (MG), no uso de suas atribuições legais, autoriza os atos administrativos do Processo n.º 0032/2026, que se trata da adesão da ata n.º 007/2024, processo Licitatório nº 0015/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024, prorrogada no primeiro termo aditivo na data de 19 de setembro de 2025 originada do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAI – CIMASP, inscrita no CNPJ: 21.512.443/0001-31 onde será celebrado contrato entre o Munícipio de Natércia e BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 05.677.177./0001-40 com sede na rua Dona Mariquinha, 2014 – Centro na Cidade de Maria da Fé, para LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCOLHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA E AREIA PARA ATENDER OS MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, a ser contratado o valor de R$ 409.890,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e noventa reais), de acordo com Inciso I, Artigo 86 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Natércia, 03 de Março de 2026.

GABRIEL THIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:36FF5A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 6º Termo de Aditivo ao contrato nº 029/2020. Dispensa nº 007/2020. Processo nº 024/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação imóvel para sediar PSF V, localizado na Avenida São José, nº 169, no bairro Alto do Cruzeiro, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Fica inalterado o valor do aluguel de R$ 2.215,04 (Dois mil duzentos e quinze reais e quatro centavos), resultando o valor global de R$ 26.580.48 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: até 10/03/2027. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Wander Lúcio de Souza. Data: 02/03/2026.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES -
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AC840110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS, O ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

A Prefeitura de Ouro Branco / MG, declara-se para os devidos fins, o**ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024** vinculado à **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 53/2024**,oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – PRC Nº 107/2023**, que tem por objeto, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO**,celebrado com a empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.553.360/0001-37. Ouro Branco,27 de fevereirode 2026.

JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO.
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana -

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:BA78A4EA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº03/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE OURO BRANCO, PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento do projeto "Atendimento Domiciliar Home Care", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Valor total:R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 28/02/2027. Assinatura: 04/03/2026

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:A3B23BEC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024

A Prefeitura de Ouro Branco / MG **TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024** assinado com a contratada **GAP SERVICE LTDA - ME,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 018/20242** – PRC **048/2024**, o objeto foi renovar o contrato por mais **12** (Doze) meses compreendendo o período de **13/04/2026** a **12/04/2027**. Valor da renovação**: R$ 179.940,00** (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). Data da assinatura: **03/03/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:B63A0269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 294/2025 – Pregão Eletrônico nº 155/2025 – Registro de Preços nº 110/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção, conservação, expansão e reparos da rede de iluminação pública e demais instalações elétricas do Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 009/2026 – Signatário: Lopes e Tavares ltda– Valor Estimado R$ 939.937,00 – Ata de Registro de Preços nº 010/2026 – Signatário: Guilherme Montagnoli Junqueira ME – Valor Estimado R$ 32.162,50 – Ata de Registro de Preços nº 011/2026 – Signatário: Cor e Tintas Comercio ltda – Valor Estimado R$ 172.341,00 – Ata de Registro de Preços nº 012/2026 – Signatário: Casa Nova Agro e Const. Ltda – Valor Estimado R$ 52.843,00 - Data: 26/02/2026 - Validade (12) doze meses após assinatura da Ata.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AC3B0FBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.358/2026

LEI Nº 3.358/2026

Autoriza a suplementação de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Habitação, no valor de R$ 6.500.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Habitação, no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.05.04.16.482.0001.1063 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	769	1.700.000.0000	6.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício financeiro de 2026, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.700.000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	6.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de Março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3C6FB700

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.359/2026

LEI Nº 3.359/2026

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais no valor de R$ 40.666,74, para as entidades e fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.332, de 19 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R$ 40.666,74 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente a subvenções sociais às entidades a seguir especificadas:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Baluarte Inovações	*Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)*	*19.326,38*
Casa da Criança José Nogueira de Sá	*Atividades de associações de defesa de direitos sociais.*	*42.140,36*

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de Março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D558E203

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.360/2026

LEI Nº 3.360/2026

Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, no valor de R$ 590.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.15.452.0021.1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	744	2.751.000.0000	590.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.751.000.0000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	590.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de Março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5B1EFA88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.361/2026

LEI Nº 3.361/2026

Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor total de R$ 50.642,86, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor de R$ 49.742,86 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.04.02.10.242.0010.2103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	848	2.621.000.0000	49.742,86

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.621.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	49.742,86

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.04.02.10.242.0010.2103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	849	1.621.000.0000	900,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.04.01.10.122.0001.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE			
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	301	1.621.000.0000	900,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total previsto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de Março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:ECE261DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 021/2026
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ.....: 92.264.472/0001-70
OBJETO.....: aquisição de máquinas e implemento agrícola (tratores e grade aradora intermediária), conforme plano de ação e recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202527620005
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.470,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026
VIGÊNCIA.....: De 05/03/2026 à 04/09/2026
Paineiras, 04 de março de 2026

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2C9F0B33

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 022/2026
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: BDG MÁQUINAS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ.....: 57.552.649/0001-32
OBJETO.....: aquisição de máquinas e implemento agrícola (tratores e grade aradora intermediária), conforme plano de ação e recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202527620005
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
VIGÊNCIA.....: De 05/03/2026 à 04/09/2026
Paineiras, 04 de março de 2026

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:ED01EC42

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 023/2026
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ.....: 12.132.146/0001-70
OBJETO.....: aquisição de máquinas e implemento agrícola (tratores e grade aradora intermediária), conforme plano de ação e recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202527620005
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 221.767,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026
VIGÊNCIA.....: De 05/03/2026 à 04/09/2026
Paineiras, 04 de março de 2026

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:3BCF28A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 031-2026 PREGÃO 013-2026 - EQUIPAMENTOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
Data da sessão: 17/03/2026
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:D2141C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: ENFERMEIRO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
85º - NATHALIA IZIDORO ROSA
86º - DAISY EMANUELLE DE CARVALHO
87º - JESSICA CALDEIRA RAMOS
89º - EMANUEL SILVA DOS SANTOS
90º - DANIANY DE OLIVEIRA VALE
91º - LENIANE SOARES DA SILVA
92º - MARCELA MARQUES GONCALVES CABECEIRA
93º - LUAN DEIVISSON COSTA LOIOLA
94º - THAMARA AXHCAR ROCHA
95º - IRIS CRISTINA DOS SANTOS
96º - FRANCINETE DE CASTRO LOPES
97º - LARA FERNANDA FERREIRA COELHO
98º - BRUNA INGRID RODRIGUES MARINS LOPES

CARGO: ENFERMEIRO
Reserva de vagas para candidatos negros e pardos
Classificação/Nome
22º- MIRIAN FERREIRA SOUTO
23º - HAILDE FERREIRA SOUTO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **04 de março de 2026 até as 18 horas do dia 18 de março de 2026**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.

Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses, (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível na Superintendência de Recursos Humanos);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2026, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$ 1.980,38 (mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)***.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 03 de março de 2026.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:FD996093

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0135, DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 0135, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade a servidor público efetivo. Suspensão.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I, da Lei Orgânica da redação dada à emenda 28, de junho de 2.000, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.304, de 01 de julho de 2.005, comunicado com o parágrafo único artigo 166, inc. I, da Lei Complementar nº 05/91.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a **PENA DE SUSPENSÃO,** a bem do serviço público, a servidora **RAISSA OSTEMBERG DE SOUZA,** matricula 138206433, efetiva no cargo de técnica de enfermagem, CPF nº 021.446.796-14, em cumprimento de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8122/2025, nos termos do artigo 150, inciso II e artigo 154, inciso I, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos de Paracatu, em razão da inobservância do dever funcional capitulado no artigo 138, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 05/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Gizainy Nara Dos Santos
Código Identificador:836E84ED

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0136, DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 0136, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Aplicação de Sanção Administrativa em Processo Administrativo Sancionador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I, da Lei Orgânica da redação dada à emenda 28, de junho de 2.000, no exercício das atribuições delegadas pelo Decreto n. 6.578 de 16 de janeiro de 2023, nos termos do §1° do artigo 4, da Instrução Normativa Municipal n° 05/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR sanções administrativas a bem do serviço público à pessoa jurídica **MAYAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 33.972.023/0001-54**,** em cumprimento de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Sancionador n° 12599/2025.

Art. 2º APLICAR a sanção de **ADVERTÊNCIA,** nos termos dos itens 11.2.1 e 11.4 da Ata 40/2025 c/c artigo 7º do Decreto Municipal nº 7.089/2025.

Art. 3º. **APLICAR** a sanção de **MULTA, no valor de R$ 1.391,58** (um mil trezentos e noventa e um e cinquenta e oito centavos)**,** nos termos dos itens 11.2.2 e 11.5 da Ata 40/2025.

Art. 3º. **NOTIFICAR**, a empresa para, querendo, apresentar **RECURSO** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme §1º do artigo 41 do Decreto Municipal nº 7.089/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Gizainy Nara Dos Santos
Código Identificador:407C4A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 3289/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Santana Esporte Clube. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Santana Esporte Clube, inscrito no CNPJ n°: 18.664.128/0001-15, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 04 de março de 2026.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E6BA01AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Esportiva Bisteka Esporte Clube**, CNPJ nº: 45.540.779/0001-76. DATA**:** 02/03/2026. **OBJETO:** Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Marli Ribeiro, Indicação nº: 167720 através da Resolução SEGOV 16 de abril de 2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 17283/2025. **OBJETO DA PARCERIA:** Desenvolver o Projeto "Futsal para Todos" que visa fomentar a prática por meio da modalidade Futsal**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0018.2038.3.3.50.41, Ficha: 985, Fonte: 2.710, no valor de R$50.000,00 e 02.08.01.27.812.0018.2038.4.4.50.42, Ficha: 986, Fonte: 2.710, no valor de R$50.000,00, CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO**: Conta Corrente nº: 4483357-3, AG nº: 0001, Banco: Cora. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2026. VALOR TOTAL**: **R$100.000,00. ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos, Secretário, convenente, e, Antônio Marcos Martins de Melo, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:449D7D0A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 10.298/2020

EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021
(PROCESSO FINANCEIRO: 10.298/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e GPD LOCAÇÕES LTDA**. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERADORES DE ENERGIA HOSPITALARES LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU-MG. **FINALIDADE:** Renovação da Vigência. **DATA: 16/03/2026 - VENCIMENTO: 15/03/2027. FUNDAMENTAÇÃO:** § 4º do artigo 57, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO pela Contratante e GPD LOCAÇÕES LTDA., pela Contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BDD2F9F7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 17.521/2023

EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 17.521/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DE PONTE QUE LIGA O CENTRO AO BAIRRO CIDADE NOVA DE PARACATU-MG**. FINALIDADE:** Prorrogação da Vigência. **DATA: 02/03/2026 - VENCIMENTO: 01/01/2027. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO pela Contratante e MARCELO BRAGA MURAD pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:73F778FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026
A **Pregoeira** comunica aos interessados que o objeto da licitação em epígrafe foi **ADJUDICADO** à empresa **WDR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.519.414/0001-50**, no valor total de **R$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais.).Paula Cândido/MG**, **26 de fevereiro de 2026**.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -
Pregoeira.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026
Nº Processo: 015/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução integral de obras de pavimentação em pedras poliédricas e implantação de sistema de microdrenagem pluvial no trecho denominado Morro do Taquaraçu, em estrito cumprimento às especificações técnicas, cronogramas e diretrizes estabelecidas no Convênio nº 982697/2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. A autoridade competente **HOMOLOGA** o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto foi adjudicado à empresa **WDR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.519.414/0001-50**, no valor total de **R$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais.).Data de Homologação:** 26 de fevereiro de 2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:C799DD33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026 -PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução integral de obras de pavimentação em pedras poliédricas e implantação de sistema de microdrenagem pluvial no trecho denominado Morro do Taquaraçu, em estrito cumprimento às especificações técnicas, cronogramas e diretrizes estabelecidas no Convênio nº 982697/2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **CONTRATO: nº 040/2026 Empresa: WDR ENGENHARIA LTDA CNPJ**: **19.519.414/0001-50**, Valor Total de **R$374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais.**) **Vigência:** 02/03/2026 a 02/03/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:F5F38AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a PRORROGAÇÃO de abertura do Processo Licitatório nº 023/2026, Pregão Eletrônico n° 009/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software por prazo determinado destinado ao Portal de Internet Institucional e Portal de Notícias, incluindo servidor institucional de e-mail com até 50 (cinquenta) contas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 19/03/2026, às 12h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 04 de março 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:8F503CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 053/2025 - PREGÃO Nº. 019/2025.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral e fórmulas alimentares (suplementos), destinado a pacientes do Sistema Único de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.;

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório as empresas **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - CNPJ nº 28.423.532/0001-50,** o valor total da contratação será de R$ 24.900,00 (Vinte quatro mil e novecentos reais), **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - CNPJ nº 28.738.688/0001-20**, o valor total da contratação será de R$ 17.780,00 (Dezessete mil e setecentos e oitenta reais), **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ nº 44.838.265/0001-39**, o valor total da contratação será de R$ 53.890,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e noventa reais) e **MG2 NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ nº 39.935.073/0001-00**, o valor total da contratação será de R$ 10.680,00 (Dez mil e seiscentos e oitenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2026.

BRENDA MELISSA FONSECA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:80AD7EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2025, PROCESSO Nº. 008/2025, PREGÃO Nº. 001/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **COMERCIAL VENER LTDA.,** - CNPJ n° 65.353.401/0001-70.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.;

Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 19/02/2027, bem como à aplicação do índice de reajuste previsto no instrumento contratual, correspondente a 4,30% em todos os itens, passando o valor total para R$ 216.193,55 (duzentos e dezesseis mil cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Pedra do Indaiá, 19 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:DB75B987

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2026 - PROCESSO Nº. 014/2026 - PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 11.676.271/0001-88.**

Objeto: Contratação de empresa para proceder ao fornecimento de equipamentos escolares, incluindo o fornecimento e a instalação, destinados ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 219.672,00 (duzentos e dezenove mil seiscentos e setenta e dois reais).

Pedra do Indaiá, 25 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5D47E889

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2026 - PROCESSO Nº. 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ nº. 42.435.382/0001-26.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos ambulatoriais, compreendendo a realização de consultas clínicas para avaliação, diagnóstico e indicação, bem como a execução de pequenas cirurgias ambulatoriais da pele, tecido subcutâneo e mucosas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 11.322,00 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais).

Pedra do Indaiá, 25 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5808E5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 053/2025 - PREGÃO Nº. 019/2025.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral e fórmulas alimentares (suplementos), destinado a pacientes do Sistema Único de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.;

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 25 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:49B31B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 042/2025.

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**LUIZ HENRIQUES DA COSTA**
CNPJ:	**20.027.868/0001-92**
OBJETO:	**CONSTITUI O PRESENTE INSTRUMENTO O ACRÉSCIMO DE 25% DE ITENS DO CONTRATO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.**
PROCESSO:	**Nº 027/2025**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**
CONTRATO:	**N° 042/2025**
TERMO ADITIVO:	**Nº 001**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 464.154,65 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**
VALOR DO CONTRATO:	**R$ 1.922.199,19 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**
VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO:	**R$ 2.386.353,84 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA:	**05/02/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:2B162783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 063/2025.

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**COPAFI PEREIRA & BESSA LTDA**
CNPJ:	**41.785.874/0001-89**
OBJETO:	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**
PROCESSO:	**Nº 032/2025**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**
CONTRATO:	**N° 063/2025**
TERMO ADITIVO:	**Nº 001**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 47.105,57 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**
VALOR DO CONTRATO:	**R$ 188.422,30 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**
VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO:	**R$ 235.527,87 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA:	**30/01/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:854F4916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

AUTORIZO e HOMOLOGO, o referido processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS PERIFÉRICOS, INTERNET, SERVIDORES, SISTEMAS DE SEGURANÇA CIBERNETICA, BACKUP E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS AO MANUSEIO DOS DADOS DA DIGITAIS DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

A contratação será realizada com a empresa **ANA FLAVIA BEATRIZ DOS REIS ABREU, inscrita no CNPJ sob o N°: 55.164.908/0001-22**, pelo valor global de **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, Tendo o Valor Mensal de **R$ 5.000,00** (**CINCO MIL REAIS**) o contrato terá a vigência de sua assinatura pelo período de 10 (Dez) meses podendo ser prorrogado de acordo com as partes – Pedrinópolis – MG, 03 de Março de 2026 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:D57F7FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00016/2026, Inexigibilidade n°: 00008/2026, Credenciamento nº: 00002/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA DE LÍNGUA INGLESA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG**. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sitio eletrônico: https:www.licitar.com.br. Perdigão/MG, 04 de março de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:A4098C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2026 - ANTIVIRUS

A Câmara Municipal de Perdões torna público a autorização da abertura do Processo de Contratação Direta nº 04/2026 – Dispensa de licitação nº 02/2026, que tem como objeto a Aquisição de licenças de software antivírus com funcionalidades de proteção avançada contra ameaças cibernéticas por período de 24 meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Perdões/MG, **com abertura para recebimento de propostas às 12:00h do dia 05.03.2026 e a data limite para apresentação de propostas até às 12:00h do dia 10.03.2026.**
O termo de referência poderá ser acessados através do link: Portal Nacional de Contratações Públicas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

Perdões, 04 de março de 2026.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:DB893C23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará o Processo Licitatório nº34/2026 – Pregão Eletrônico nº11/2026- objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO,CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO IP (CFTV) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES MG**

Abertura para recebimento de propostas às 12h do dia 06.03.2026
Realização da disputa às 09h do dia 18.01.2026
Cadastrar propostas: https://bll.org.br/

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipalde Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsávelatravés do whatsApp(35)3864-1553 ou pelo e-maillicitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:58DBCA74

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE PERDOES-PERDÕES-MG, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026**, Processo Administrativo nº 21/2026 finalizado quarta-feira, 4 de março de 2026 às 09:38, objeto: Aquisição de insumos/matéria-prima, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Perdões – MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: PROSABOR ALIMENTOS LTDA EPP(96587837000158) com o lote 1 no valor de R$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais), lote 2 no valor de R$ 8.390,00 (oito mil e trezentos e noventa reais), lote 3 no valor de R$ 8.390,00 (oito mil e trezentos e noventa reais), lote 4 no valor de R$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais) e lote 5 no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais),

PERDÕES (MG), quarta-feira, 4 de março de 2026

ERIKA ABREU CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:DD3E74C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 25/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 25/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A- Função Apoio – Sala de Recursos

Dia: 06/03/26 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã/Tarde	09/03/2026 a 09/04/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 04 de março de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:CC4E7BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.497/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LÍDIA SILVA OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.497/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- LÍDIA SILVA OLIVEIRA , brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 081.xxx.xxx-56, residente na Rua E, bairro Cohab – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LÍDIA SILVA OLIVEIRA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LÍDIA SILVA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8EB065BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.501/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - DEBORA JULIANA PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.501/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- DEBORA JULIANA PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 012.xxx.xxx-03, residente na Rua Padre Ananias, bairro João XXIII – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DEBORA JULIANA PEREIRA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

DEBORA JULIANA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:36D5D084

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.502/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - EDVÂNIA GONÇALVES VIANA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.502/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- EDVÂNIA GONÇALVES VIANA , brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 218.xxx.xxx-42, residente na Rua dos Periquitos, bairro Parque das Aves – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, substituição a servidora efetiva, *Rosária Ap.ª Oliveira Silva,* que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EDVÂNIA GONÇALVES VIANA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

EDVÂNIA GONÇALVES VIANA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:41383BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.503/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - VIVIANE DE ASSIS JORDÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.503/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- VIVIANE DE ASSIS JORDÃO , brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 069.xxx.xxx-33, residente na Rua Zoe Alvarenga, bairro Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VIVIANE DE ASSIS JORDÃO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

VIVIANE DE ASSIS JORDÃO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:07FC0C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.561/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ANA CLARA DOS SANTOS PAULA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.561/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- ANA CLARA DOS SANTOS PAULA , brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar , portadora do CPF n.º 155.xxx.xxx-04, residente na Zona Rural – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Transporte Escolar, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA CLARA DOS SANTOS PAULA,** como Monitora de Transporte Escolar, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a

carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANA CLARA DOS SANTOS PAULA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:493261A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.562/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - DÉBORA DE OLIVEIRA ROCHA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.562/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- DÉBORA DE OLIVEIRA ROCHA , brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar , portadora do CPF n.º 055.xxx.xxx-98, residente Rua Jandira Braga, bairro Chácara Bela Vista - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Transporte Escolar, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DÉBORA DE OLIVEIRA ROCHA,** como Monitora de Transporte Escolar, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

DÉBORA DE OLIVEIRA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E3001CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.563/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LETÍCIA DE ASSIS MARANGON

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.563/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- LETÍCIA DE ASSIS MARANGON , brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar , portadora do CPF n.º 661.xxx.xxx-59, residente Rua Vicente da Costa, bairro Eldorado - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Transporte Escolar, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LETÍCIA DE ASSIS MARANGON,** como Monitora de Transporte Escolar, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LETÍCIA DE ASSIS MARANGON
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:573501C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.564/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.564/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA , brasileiro, ocupante do cargo de Monitor de Transporte Escolar , portador do CPF n.º 065.xxx.xxx-61, residente Rua Antônio Alves de Souza, bairro Vista Alegre - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitor de Transporte Escolar, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA,** como Monitor de Transporte Escolar, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:53C4E50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.597/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - GLICIENE APARECIDA MIGUEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.597/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- GLICIENE APARECIDA MIGUEL , brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 076.xxx.xxx-59, residente no Rancho Xodó, comunidade do Barreiro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GLICIENE APARECIDA MIGUEL,** como Monitora de Creche, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

GLICIENE APARECIDA MIGUEL
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F4D970CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 028/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ERLI MACIEL VIEIRA**, inscrita no CPF nº 080.553.316-85, portadora da Carteira de Identidade MG-16.0046.992, para exercer as funções no cargo de **Coordenador de Vigilância Sanitária** do Município de Piranga/MG.

Art. 2º. Ficam revogadas a Portaria nº 064/2021, de 19 de abril de 2021, e a Portaria nº 07/2022, de 03 de janeiro de 2022, que designavam o Sr. Fabiano Henrique de Matos para as funções de Fiscal Sanitário e de Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Piranga/MG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 04 de março de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:0A7EC6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 029/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA RESPONSÁVEIS POR LIQUIDAR E ORDENAR DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear como sendo os responsáveis por liquidar e ordenar, despesas das Secretarias Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Erika Ferreira – CPF: 093.397.336-57; Matrícula 4230 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Marcus Tomaz Heleno - CPF: 094.309.806-88; Matrícula 4666 – **Ordenar.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO
Bruna Elizabete Marques Miranda – CPF: 143.263.596-41; Matrícula 4628 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Antônio José Rosa - CPF: 089.376.626-71; Matrícula 4695 – **Ordenar.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lucieny Aparecida Câmara – CPF: 071.485.516-25; Matrícula 4591 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Gabriela Aparecida de Oliveira da Costa - CPF: 077.688.706-89; Matrícula 3496 – **Ordenar.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Eliton Teles - CPF: 105.697.136-33; Matrícula 4062 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Vitor Tiago de Souza – CPF: 117.149.896-90; Matrícula 4231 – **Ordenar.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabrielly Martins Heleno – CPF: 143.497.476-64; Matrícula 4467 – **Liquidar.**
Júnia Duarte Cristino – CPF: 000.574.486-27; Matricula 67 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Antônio José Trindade de Paiva – CPF: 683.144.426-15; Matrícula 4468 – **Ordenar.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Vitor Tiago de Souza – CPF: 117.149.896-90; Matrícula 4231 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Eliton Teles - CPF: 105.697.136-33; Matrícula 4062 – **Ordenar.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Erika Ferreira – CPF: 093.397.336-57; Matrícula 4220 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Marcos Felipe Domingues - CPF: 095.445.156-23; Matrícula 4059 – **Ordenar.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANISTICO
Flávio Aloísio Maciel – CPF: 095.455.976-23; Matrícula 4473 – **Liquidar ou Ordenar;**
Kailayne Martins Celestino – CPF: 156.973.536-00; Matrícula 4477 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Luis Helvécio Silva Araújo - CPF: 588.370.006-34; Matrícula 4465 – **Ordenar.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ayune Matias Vicente – CPF: 161.417.466-08; Matrícula 4469 – **Liquidar.**
Maria Beatriz de Souza Armando-CPF: 094.307.126-75; Matr.:4711 – **Liquidar.**

Daniela Quintão Souza – CPF: 071.477.356-50; Matrícula 2711 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Isabel Cristina de Souza Pereira - CPF: 100.138.136-09; Matrícula 4065 – **Ordenar.**

GABINETE
Ítalo Augusto da Cunha Rodrigues – CPF: 129.140.896-78; matricula 4470 - **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Erika Ferreira – CPF: 093.397.336-57; Matrícula 4230 – **Ordenar.**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº. 022/2026 de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 04 de março de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:E413D9FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 021/2026, Pregão Presencial Nº. 90003/2026, Registro de Preços nº. 002/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM". Contratadas: I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 30.281.756/0001-17, Valor Total de R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais); SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 22.529.715/0001-79, Valor Total de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais); TOSS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 17.652.759/0001-51, Valor Total de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 04/03/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:519DA09F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório Nº. 037/2026, Pregão Presencial Nº. 90009/2026, Registro de Preços nº. 005/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (BOTIJÕES) E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP DE 13 KG. Contratado: Jose Rodrigo Zacarias - CNPJ: 23.301.773/0001-03, Valor Total de R$ 37.710,50 (trinta e sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 04/03/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:31E43B87

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº. 010/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90002/2026. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO AUXILIANDO A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS". Contratadas: CARVIP LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 46.952.887/0001-19, Valor Total de R$ 299.280,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 03/03/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:ED40B7B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 039/2025. Pregão Presencial nº. 90010/2025. Objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PEDRAS, MADEIRAS, AREIA/CASCALHO, FERRO FUNDIDO, BOMBAS, MATERIAL ELÉTRICO, METÁLICO, PINTURA, PORTAS E JANELAS, FERRAMENTAS, EPI'S E MATERIAIS HIDRÁULICOS. Contratadas: AFONÇO LEOCADIO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 25.537.861/0001-34, Valor Total de R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); CB MINERACAO LTDA - CNPJ: 26.021.672/0001-77, Valor Total de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais); COMERCIAL MORIA LTDA - CNPJ: 11.817.810/0001-51, Valor Total de R$200.000,00 (duzentos mil reais); LH CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.436.252/0001-69, Valor Total de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG,03/03/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:BF3561F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 134/2025

Concorrência n° 006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias vicinais no município de Pirapetinga - MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Homologação

SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 33.157.408/0001-20
Valor Total de R$ 4.998.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil reais)

PIRAPETINGA, 02 de Março de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:937C50BA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 026/2026 DISPENSA 005/2026 CONTRATO Nº 16/2026 DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trio elétrico, para prestação de serviços durante o carnaval do Município de Pirapetinga/MG 2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
CONTRATADO: C E C COMERCIO E SERVIÇOS NORTE FLUMINENSE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.459.901/0001-62, sediado(a) na Rua José Soares Constâncio, 31, Bairro Pontilhão do Rosa, Miracema – RJ, CEP 28.460-000, neste ato representado(a) por Cenio Guimaraes Basílio, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09676068-1, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CPF nº 017.731.117-79 e Cassia Maria Bizarro Fortini Basilio, portador(a) da Carteira de Identidade n° 11.645.211-1, expedida pelo Detran - RJ e CPF 079.664.337-73
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 3 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 – 3.3.90.39 Fonte de Recurso 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:B5A289A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 022/2026

DECRETO N° 022/2026

Dispõe sobre a nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, no uso de suas atribuições legais e, que compete privativamente ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, bem como, prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei, nos termos dos incisos II e XI do Art. 77, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal Nº 14.113/2020 e Lei Municipal Nº 1.885/2007, que criou, no Município de Pirapora-MG, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e ainda as alterações feitas pela Lei Municipal Nº 1.999/2009 e Lei Nº 2.816/2026;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para compor a Presidência e Vice-Presidência:

Presidente: Herval Martins Júnior
Vice-Presidente: Jane Vaz Ferreira Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 02 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:5611161B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 019/2026.

DECRETO Nº 019/2026.

Regulamenta, no âmbito do Município de Pirapora, a Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, no que se refere à execução das emendas parlamentares, e disciplina os procedimentos administrativos de transparência, rastreabilidade, controle e fiscalização dessas emendas, em conformidade com a Constituição Federal, com as decisões do Supremo Tribunal Federal através da ADPF nº 854/DF e com as normas dos órgãos de controle externo.

O PREFEITO DE PIRAPORA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 37, caput, 70, 74 e 163 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, nas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF nº 854/DF, na Instrução Normativa TCEMG nº 05, de 10 de dezembro de 2025, na Recomendação MPC-MG nº 01, de 18 de dezembro de 2025, e no dever constitucional de organização, direção e controle da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Pirapora, os procedimentos administrativos relativos à execução, ao acompanhamento, à transparência, à rastreabilidade, ao controle e à fiscalização das emendas parlamentares incluídas na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais.

Art. 2º A execução das emendas parlamentares observará, obrigatoriamente:
I - A Lei Complementar federal nº 210/2024;
II - As decisões do Supremo Tribunal Federal proferidas na ADPF nº 854/DF;
III - A Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025;
IV - A Recomendação MPC-MG nº 01/2025;
V - A Lei Federal nº 13.019/2014, quando houver parceria com OSC;
VI - O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme art. 165 da Constituição e arts. 2º a 6º da Lei 4.320/1964 e demais normas pertinentes;
VII - Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e rastreabilidade.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Emenda parlamentar: o instrumento pelo qual os membros do Poder Legislativo (Vereadores, Deputados e Senadores) participam da elaboração do orçamento público, mediante a apresentação de propostas que alteram o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), visando a alocação de recursos para programações específicas;
II - As emendas parlamentares executadas no âmbito do Município classificam-se, quanto à sua origem, em:
a) Emendas Parlamentares Municipais: aquelas apresentadas por Vereadores à Lei Orçamentária Anual do Município de Pirapora, possuindo caráter impositivo nos termos do art. 145-A, da Lei Orgânica Municipal;
b) Emendas Parlamentares Estaduais: aquelas apresentadas por Deputados Estaduais à Lei Orçamentária do Estado de Minas Gerais, cujos recursos são transferidos ao Município mediante convênio ou transferência especial;
c) Emendas Parlamentares Federais: aquelas apresentadas por Deputados Federais ou Senadores à Lei Orçamentária Anual da União, transferidas ao Município por meio de transferência com finalidade definida ou transferência especial, observada a Lei Complementar Federal nº 210/2024.
III - Impedimento de ordem técnica: Qualquer óbice, devidamente formalizado pela área técnica responsável pela execução, que inviabilize a execução orçamentária e financeira da emenda nos prazos e termos legais, conforme as hipóteses expressamente previstas no art. 10 da Lei Complementar Federal nº 210/2024, as quais serão regulamentadas neste Decreto;
IV - Beneficiário: o órgão, entidade ou ente destinatário dos recursos oriundos da emenda parlamentar;
V - Órgão executor: a unidade administrativa responsável pela execução orçamentária, financeira e física da emenda;
VI - Transparência (Ativa e Passiva): O dever do Município de divulgar, em tempo real e em meio eletrônico de amplo acesso público, informações completas, precisas e fidedignas sobre a execução das emendas, viabilizando o controle pela sociedade, e a obrigatoriedade de atender aos pedidos de acesso à informação formulados por qualquer cidadão ou órgão de controle;
VII - Rastreabilidade (Fiscal e Financeira): A capacidade plena e ininterrupta de acompanhamento de todo o ciclo do processo orçamentário-financeiro da emenda, desde a sua fonte de origem na lei orçamentária até o efetivo gasto e o beneficiário final, por meio de sistemas contábeis e de gestão que assegurem o registro de

identificadores únicos e codificações específicas, em atendimento ao disposto no art. 4º da Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE TRABALHO E DA ANÁLISE TÉCNICA DE IMPEDIMENTOS

Art. 4º A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares fica sujeita às condições e restrições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 210/2024, cujos procedimentos operacionais de gestão de riscos e impedimentos de ordem técnica são regulamentados por este Capítulo.

Art. 5º A apresentação prévia de Plano de Trabalho pelo beneficiário é obrigatória nas hipóteses de transferência voluntária ou parceria, observada a legislação específica aplicável a cada modalidade.
§ 1º - As entidades privadas indicadas como beneficiadas de emendas impositivas municipais deverão, para fins de operacionalização das emendas a elas destinadas, apresentar plano de trabalho até o dia 20 de março sujeito a avaliação técnica do Poder Executivo.
§ 2º - Em caso de nova indicação devido a saneamento de impedimentos o prazo para apresentação do plano de trabalho é de 10 dias a contar da indicação.

Art. 6º O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
I - Identificação da emenda parlamentar;
II - Descrição detalhada do objeto;
III - justificativa, finalidade pública, social ou econômica, e os resultados esperados;
IV - Definição das metas a serem atingidas, com indicação de parâmetros quantitativos e qualitativos, quando cabível;
V - Estimativa de custos e valores, com a discriminação dos recursos provenientes da emenda parlamentar e, se houver, das demais fontes de financiamento, inclusive contrapartidas;
VI - Cronograma físico-financeiro e prazo previsto para a conclusão integral do objeto;
VII - Grupo de Natureza da Despesa – GND, com a indicação dos valores aplicados em despesas correntes e em despesas de capital, quando aplicável;
VIII - Indicação da conta bancária específica, quando se tratar de transferência especial;
IX - Demais informações exigidas pela legislação aplicável.

Art. 7º A execução das emendas parlamentares poderá ser obstada em razão de impedimentos de ordem técnica, considerando-se aqueles que inviabilizem a execução da emenda parlamentar impositiva, tais como:
I - Incompatibilidade do objeto da despesa com a finalidade legal ou atributos da ação orçamentária e respectivo subtítulo, bem como dos demais classificadores da despesa obrigatórios;
II - A constatação de óbices de natureza administrativa, técnica, legal ou ambiental cujo prazo para superação comprovadamente inviabilize o empenho da dotação no exercício financeiro corrente ou no prazo máximo estabelecido pela legislação aplicável, exigindo-se a fundamentação detalhada do prazo necessário à superação do obstáculo;
III - A ausência de apresentação e aprovação de projeto de engenharia, arquitetura ou design devidamente aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que a natureza do investimento ou da obra exigir, conforme as normas técnicas municipais vigentes;
IV - Ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que a legislação federal, estadual ou municipal específica exigir tal aprovação para o início da execução do objeto da emenda;
V - A comprovação de que a execução do objeto da emenda resultará na criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente, quando tal circunstância inviabilizar tecnicamente a execução da etapa útil ou o funcionamento autônomo do empreendimento, nos termos da legislação aplicável;
VI - Não comprovação da suficiência dos recursos orçamentários e financeiros para conclusão do empreendimento ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
VII - A incompatibilidade comprovada do objeto da emenda com a política pública setorial vigente e aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação, exigindo-se um parecer técnico que demonstre a não aderência da proposta aos objetivos;
VIII - incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou ente executor;
IX - A ausência de pertinência temática clara entre o objeto proposto para a aplicação dos recursos e a finalidade institucional estatutária da entidade beneficiária, nos casos de transferência para entidades do terceiro setor;
X - A não apresentação, ou a apresentação fora do prazo previsto, assinalado pelo órgão responsável, da Proposta de Trabalho ou do Plano de Trabalho exigido para a execução da emenda;
XI - A não realização de complementação ou ajustes solicitados pela área técnica no prazo concedido, observado, como referência, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação formal do interessado, bem como realização de complementação ou de ajustes fora dos prazos previstos;
XII - Desistência da proposta pelo proponente;
XIII - Reprovação da proposta ou plano de trabalho;
XIV - Insuficiência do valor priorizado para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;
XV - Omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda impositiva individual ou de bancada;
XVI - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) não correspondente à do beneficiário;
XVII - Incompatibilidade do beneficiário com o subtítulo da programação orçamentária da emenda;
XVIII - A destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de utilidade pública;
XIX - Inobservância da aplicação mínima obrigatória de 70% (setenta por cento) em despesas de capital nas transferências especiais, por autor;
XX - Atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para o exercício financeiro, observado que o impedimento incidirá sobre os saldos remanescentes;
XXI - Impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária aprovada, ou de uma etapa útil do projeto, em decorrência de insuficiência de dotação orçamentária disponível;
XXII - Não observância da legislação aplicável ou incompatibilidade das despesas com a política pública setorial e com os critérios técnicos que a consubstanciam;
XXIII - A constatação de que o objeto da emenda não atende às normas técnicas, legais ou regulamentares específicas aplicáveis à política pública ou ao setor correspondente;
XXIV - Incompatibilidade, devidamente justificada, com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
XXV - Alocação de recursos em programação de natureza não discricionária;
XXVI - Ausência de indicação, pelo autor da emenda, do objeto a ser executado, no caso das transferências especiais;
XXVII - Indicação, no caso de transferências especiais, de objeto com valor inferior ao montante mínimo para celebração de convênios e de contrato de repasses previsto no regulamento específico do tema;
XXVIII - A destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art.17 da Lei Federal nº 4.320/64;
XXIX - A destinação de dotação a entidade do terceiro setor que não atende aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/14.
XXX - outras hipóteses previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 8º Compete ao órgão gestor juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica (SEPLAN), através da Divisão de Monitoramento de Emendas, de Parcerias e Regulação do Terceiro Setor, a gestão, o monitoramento e o acompanhamento das emendas, procedendo à análise técnica, com a finalidade exclusiva de verificar a existência ou não de impedimento de ordem técnica e a aprovação do Plano de Trabalho, nos estritos termos dos art. 6º e 7º deste Decreto.
§ 1º - A análise técnica será formalizada por meio de nota técnica ou parecer circunstanciado, devidamente motivado.
§ 2º - A manutenção da adimplência do beneficiário durante todas as fases de formalização, execução e prestação de contas do instrumento jurídico decorrente de emenda parlamentar impositiva é de

responsabilidade do beneficiário, o que não afasta o dever do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela execução de proceder à análise técnica, jurídica, orçamentária e financeira, bem como de verificar a regularidade e a adimplência do beneficiário, nos termos da legislação vigente, como condição para a celebração, execução e liberação de recursos.
§ 3º - Inexistindo outros impedimentos de ordem técnica, o plano de trabalho deverá ser analisado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de entrega do mesmo. A eventual solicitação de ajustes ou complementações ao proponente implicará a interrupção da contagem do referido prazo, o qual será integralmente reiniciado a partir do efetivo cumprimento das exigências formuladas.
§ 4º - Alterações no Plano de trabalho serão comunicadas formalmente, admitindo-se exclusivamente uma retificação com o intuito de viabilizar a execução da emenda, não sendo permitido a alteração do objeto indicado pelo parlamentar;

Art. 9º Constatada a existência de impedimento de ordem técnica superável, o órgão responsável deverá:
I - Comunicar formalmente o beneficiário e o autor da emenda;
II - Indicar de forma clara o impedimento identificado;
III - Oportunizar a adoção de diligências destinadas ao saneamento do óbice podendo determinar diligências específicas.

Art. 10 A execução das emendas impositivas não será obrigatória caso existam impedimentos técnicos, conforme artigo 166, § 13 da Constituição Federal.
§ 1º - Os impedimentos técnicos passíveis de superação exclusivamente os previstos no art 7º, incisos II, III e VI, poderão ensejar a execução condicionada da emenda, desde que comprovada a superação do impedimento dentro do prazo estabelecido pelo órgão competente, de forma que viabilize o empenho da dotação no exercício financeiro corrente.
§ 2º - Os impedimentos de ordem técnica identificados posteriormente ao remanejamento pelo parlamentar, serão devidamente justificados e registrados no processo administrativo.

Art. 11. O Poder Executivo deverá comunicar ao Poder Legislativo, de forma motivada e mediante ofício, as emendas parlamentares impositivas que apresentem impedimento ou inviabilidade técnica, nos termos e prazos estabelecidos na Lei orgânica municipal, até 120 dias após a publicação da lei orçamentária vigente.
§ 1º - O autor da emenda poderá apresentar proposta saneadora, até 30 dias após a comunicação, por meio da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação da Câmara Municipal, que encaminhará ao Poder Executivo o consolidado dos remanejamentos, preservando-se os percentuais mínimos obrigatórios para saúde.
§ 2º - O ajuste poderá envolver alteração de objeto ou especificação e alteração da entidade beneficiada, desde que mantida a finalidade pública.
§ 3º - Na hipótese de o remanejamento demandar ajuste no objeto da emenda ou necessidade de autorização para abertura de crédito especial, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei em atendimento à mencionada indicação do Poder Legislativo e este tratará exclusivamente dos ajustes das programações classificadas como inexequíveis;
§ 4º - Na hipótese de o remanejamento ser de ordem orçamentária e não depender da aprovação de projeto de lei, o Poder Executivo publicará decreto de suplementação em atendimento à mencionada indicação do Poder Legislativo;
§ 5º - Após a entrega que se refere o § 1º deste artigo, o parlamentar não poderá alterar o beneficiário, o objeto ou o respectivo valor;
§ 6º Na hipótese de o projeto de lei a que se refere o § 3º não ser aprovado em até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício, os valores nele contidos serão desconsiderados para apuração do cumprimento das regras estabelecidas referentes à obrigatoriedade de execução das emendas impositivas;
§ 7º - Até o dia 30 de novembro de cada exercício, a Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica (SEPLAN), deverá publicar a relação das indicações em execução ou a serem executadas e a relação de todos os impedimentos.

CAPÍTULO III
DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 12 As transferências decorrentes de emendas parlamentares observarão, obrigatoriamente:
I - Abertura de conta bancária específica por emenda;
II - Vedação de utilização de contas de passagem;
III - vedação de saques em espécie;
IV - Identificação do fornecedor, prestador de serviço ou beneficiário final.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 13 O Município deverá concentrar, em seu Portal da Transparência ou sistema equivalente, em seção específica e de fácil acesso, todas as informações relativas à aprovação, reprovação, execução, acompanhamento e fiscalização das emendas parlamentares, assegurando ampla e tempestiva divulgação à sociedade.
§ 1º - As informações disponibilizadas deverão observar os padrões de qualidade, integralidade, clareza, atualidade e fidedignidade de modo a possibilitar o efetivo controle social e o acompanhamento pelos órgãos de controle externo.
§ 2º - A atualização das informações de que trata este artigo deverá ocorrer de forma contínua, sempre que houver alteração relevante na execução orçamentária, financeira ou física da emenda parlamentar.

Art. 14 O Portal da Transparência deverá conter, no mínimo, todas as informações exigidas pelo art. 7º da Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025, bem como aquelas previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, nas diretrizes de transparência e rastreabilidade estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e em demais legislações, normas técnicas, metodologias e boas práticas vigentes ou que venham a ser instituídas, assegurado o acesso amplo e irrestrito ao público.
§ 1º - Toda informação relativa à identificação da emenda, plano de trabalho, cronograma de execução, impedimentos técnicos, diligências, execução condicionada, liberação de recursos e demais atos relevantes deverão ser igualmente disponibilizados em meio eletrônico.
§ 2º - Nas informações disponibilizadas no Portal da Transparência deverão constar a situação específica da emenda:
a) Paga;
b) Empenhada;
c) Plano de trabalho em análise;
d) Pendente de pagamento;
e) Rejeitada por impedimento técnico;
f) Executada e concluída;
g) Execução suspensa;
h) Relatório de execução.
§ 3º - A divulgação das informações de que trata este Capítulo constitui condição prévia para o início da execução orçamentária e financeira da emenda parlamentar, observado o disposto na Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025.

Art. 15 Para o recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentares por consórcios públicos, entidades do terceiro setor e outros órgãos que recebem as emendas, em estrita conformidade os artigos 10 a 12 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 12.527/2011, a instrução normativa nº 05/2025 a ADPF 854 e das legislações correlatas sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, o município deve exigir das entidades beneficiárias os mesmos padrões de publicidade e rastreabilidade aplicáveis à Administração Pública Municipal e estes terão de adaptar seus sistemas contábeis, orçamentários e financeiros para registrar e rastrear a execução das emendas.
§ 1º - A divulgação das informações sobre emendas em sítio eletrônico é um requisito para a execução das emendas, e, caso ele não seja atendido, a execução da emenda será suspensa.
§ 2º - A ausência de sítio eletrônico deverá ser sanada pela entidade no prazo fixado pela Administração, sob pena de impedimento na liberação de recursos.

CAPÍTULO V

DA RASTREABILIDADE FINANCEIRA E DO CONTROLE CONTÁBIL -

Art. 16 A execução das emendas parlamentares observará mecanismos que assegurem a plena rastreabilidade dos recursos públicos em todas as etapas do ciclo da despesa, desde a descentralização do crédito até o pagamento final ao fornecedor, prestador de serviço ou beneficiário direto da aplicação.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica (SEPLAN) e a Secretaria Municipal de Finanças deverão promover a integração, adaptação e interoperabilidade dos sistemas orçamentários, financeiros, contábeis e de controle, de modo a permitir o registro individualizado e o rastreamento específico de cada emenda parlamentar, nos termos da Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025.

Art. 18 Os sistemas de que trata o artigo anterior deverão incorporar identificadores contábeis específicos para as emendas parlamentares, em conformidade com a codificação padronizada no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e nas normas nacionais de contabilidade pública, permitindo a associação das despesas executadas às emendas parlamentares a que se vinculam, por meio de fontes de recursos, códigos ou outros identificadores específicos, conforme o modelo de classificação e vinculação adotado, de modo a assegurar adequada rastreabilidade da execução.

Art. 19 O registro contábil das receitas decorrentes de emendas parlamentares observará rigorosamente a classificação definida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, inclusive quanto aos códigos-fonte vigentes, nos termos da Portaria STN/MF nº 1.307, de 19 de agosto de 2024, ou norma que a suceder.

Art. 20 Os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares deverão ser movimentados em conta bancária específica, vinculada à respectiva transferência, vedada:
I - A transferência para outras contas de titularidade do Município;
II - A realização de saques em espécie;
III - A utilização de contas de passagem ou mecanismos congêneres que comprometam a identificação do destinatário final do recurso.

Art. 21 A vedação prevista no artigo anterior não se aplica às transferências realizadas na modalidade fundo a fundo que possuam regulamentação e sistemas próprios de controle e rastreabilidade, desde que assegurada a plena identificação do beneficiário final, devendo o Município disponibilizar tais informações em meio digital de acesso público.

Art. 22 O Município deverá viabilizar, sempre que necessário, a integração com bases de dados federais, estaduais e municipais relacionadas à execução de convênios, transferências e emendas parlamentares, assegurando a consistência, a comparabilidade e o acesso irrestrito às informações.

CAPÍTULO VI
DO CICLO DE FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS CONTAS

Art. 23 Fica instituído, no âmbito do Município de Pirapora, o ciclo de fiscalização, análise, acompanhamento e aprovação das contas decorrentes da execução de emendas parlamentares, observada a repartição de competências prevista neste Capítulo.

Art. 24 A prestação de contas das emendas parlamentares observará o regime jurídico aplicável à respectiva modalidade de execução, devendo ser diferenciada, no mínimo, conforme as seguintes hipóteses:
I - Emendas parlamentares executadas diretamente por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;
II - Emendas parlamentares executadas de forma indireta, mediante parcerias com organizações da sociedade civil;
III - Emendas parlamentares oriundas de transferências especiais;
IV - Emendas parlamentares submetidas a regimes específicos de prestação de contas previstos em normas federais ou estaduais, inclusive nos sistemas setoriais de saúde e educação.

Art. 25 O ciclo de fiscalização das emendas parlamentares compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:
I - Acompanhamento contínuo da execução física, orçamentária e financeira pelo órgão ou entidade executora, com a manutenção atualizada das informações relativas à execução da emenda;
II - Acompanhamento concomitante da execução orçamentária e financeira pela Controladoria-Geral do Município – CGM, sob a ótica do controle interno, por meio de procedimentos amostrais ou específicos;
III - Verificação da conformidade da execução do objeto com o Plano de Trabalho aprovado, de responsabilidade do órgão executor;
IV - Elaboração de Relatório de Execução da Emenda pelo órgão executor, como instrumento inicial de prestação de contas;
V - Análise técnica da prestação de contas, quando cabível, com emissão de relatórios, notas técnicas ou auditorias;
VI - Decisão administrativa quanto à regularidade da execução e aprovação das contas, pela autoridade competente;
VII - Encaminhamento das informações aos órgãos de controle externo, quando exigido.

§ 1º As etapas previstas neste artigo serão aplicadas de forma compatível com a modalidade de execução da emenda parlamentar, observadas as normas específicas que regem cada tipo de transferência, parceria ou execução direta.
§ 2º A utilização das expressões “análise”, “acompanhamento” ou “aprovação” neste artigo não implica atribuição indistinta de competências, devendo cada órgão atuar nos limites de suas atribuições legais e normativas.

Art. 26 Nas emendas parlamentares executadas diretamente por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, a prestação de contas dar-se-á por meio:
I - Do registro regular da execução orçamentária, financeira e contábil nos sistemas oficiais do Município;
II - Da elaboração de relatório de gestão final pelo órgão executor, atestando o cumprimento do objeto da emenda;

Art. 27 Nas emendas parlamentares executadas mediante parcerias com organizações da sociedade civil, a prestação de contas observará integralmente o regime jurídico estabelecido na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em seus regulamentos e manuais próprios do Município, sem prejuízo das exigências de transparência e rastreabilidade previstas neste Decreto.

Art. 28 O órgão ou entidade executora deverá elaborar Relatório de Execução da Emenda Parlamentar, como instrumento inicial e obrigatório, destinado a subsidiar as análises subsequentes.
§ 1º O Relatório de Execução conterá, no mínimo:
I - Descrição da execução física do objeto
II - Demonstrativo da execução orçamentária e financeira dos recursos;
III - Relação dos procedimentos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, bem como dos contratos, convênios ou instrumentos congêneres celebrados;
IV - Indicação de eventuais alterações, intercorrências ou impedimentos ocorridos na execução;
V - Manifestação conclusiva quanto à conformidade da execução com o Plano de Trabalho aprovado.
§ 2º O Relatório de Execução será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica, como condição para a prestação de contas.

Art. 29 O Relatório de Gestão dos Recursos da Emenda Parlamentar constitui instrumento simplificado de acompanhamento e prestação de contas, devendo ser elaborado com base nas informações consolidadas pelo órgão ou entidade executora e disponibilizado anualmente em meio eletrônico de acesso público.
§ 1º - O Relatório de Gestão conterá, no mínimo:

I - O detalhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos da emenda, com a indicação do estágio da despesa e dos valores executados;
II - A relação dos procedimentos licitatórios realizados ou dos instrumentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, bem como dos contratos, convênios ou instrumentos congêneres celebrados para a execução do objeto;
III - A demonstração do cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e das condicionantes estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 210/2024 e neste Decreto.
§ 2º - O Relatório de Gestão inicial deverá ser disponibilizado até 30 de junho do exercício subsequente ao recebimento dos recursos, devendo ser atualizado anualmente, na mesma data, até a conclusão integral do objeto, ocasião em que será apresentado o relatório final de conclusão.

Art. 30 A fiscalização das emendas parlamentares, sob a ótica do controle interno, caberá à Controladoria Geral do Município, competindo-lhe:
I - Verificar a conformidade da execução com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
II - Avaliar o atendimento aos requisitos de transparência, rastreabilidade e publicidade;
III - Expedir orientações e recomendações de caráter normativo ou corretivo;
IV - Propor a adoção de medidas corretivas, inclusive a suspensão da execução da emenda, quando caracterizado o descumprimento das exigências normativas.
Parágrafo único. A atuação do controle interno poderá ocorrer de forma preventiva, concomitante ou posterior, inclusive por meio de procedimentos amostrais.

Art. 31 A Controladoria Geral do Município poderá realizar auditorias sobre a execução das emendas parlamentares.

Art. 32 Concluídas as etapas de acompanhamento e análise técnica, a aprovação das contas das emendas parlamentares caberá à autoridade administrativa competente, nos termos da estrutura organizacional do Poder Executivo.
§ 1º A decisão administrativa considerará os relatórios técnicos emitidos, as manifestações do órgão executor, bem como, quando houver, as manifestações do Sistema de Controle Interno.
§ 2º A Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica (SEPLAN), atuará também como instância de apoio técnico, integração de informações e padronização de procedimentos, quando demandado, sem prejuízo das competências legais dos órgãos responsáveis pela análise e aprovação das contas.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares poderá ser iniciada após a demonstração formal, pelo Município, do integral cumprimento das exigências de transparência e rastreabilidade previstas no art. 163-A da Constituição Federal, neste Decreto, na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF e na Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025, quando exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. No curso da execução, constatado o descumprimento superveniente das exigências de transparência, rastreabilidade ou publicidade que comprometa ou inviabilize a fiscalização da emenda parlamentar, deverá ser adotado ato administrativo devidamente motivado determinando a suspensão de sua execução, inclusive quanto aos Restos a Pagar, até a integral regularização da situação.

Art. 34 A Controladoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica (SEPLAN) deverá elaborar e manter atualizado o Plano de Ação a ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025.
Parágrafo único. O Plano de Ação conterá, no mínimo:
I - Diagnóstico da situação do Município quanto à transparência, rastreabilidade e controle da execução das emendas parlamentares;
II - Cronograma das ações corretivas, de aperfeiçoamento e de integração tecnológica necessárias ao cumprimento das exigências normativas aplicáveis;
III - Identificação dos órgãos, unidades administrativas e agentes responsáveis pela implementação, coordenação e monitoramento das medidas previstas;
IV - Previsão de integração e comunicação entre os sistemas de planejamento, orçamento, finanças e controle interno, assegurando a unicidade, a consistência e a confiabilidade das informações.

Art. 35 Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão prestar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais as informações requeridas, nos prazos e sistemas definidos pela legislação aplicável.

Art. 36 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:1E2103DC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078/2026

PORTARIA Nº 078/2026

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Deliberativo da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora – EMUTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.973/2008, que institui a Empresa Municipal de Turismo de Pirapora – EMUTUR;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto Social da EMUTUR, especialmente o art. 7º, §2º e §3º;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da estrutura do Conselho Deliberativo, nomeados na Portaria n.º 87/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ANA LUCIA HENRIQUE SILVERA** para exercer a função de membro titular do Conselho Deliberativo da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora – EMUTUR, em substituição ao Sr. Alain Jefferson Oliveira Gitirana;
Art. 2º Nomear o Sr. **LUIZ GUSTAVO FARIA DINIZ** para exercer a função de membro titular do Conselho Deliberativo da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora – EMUTUR, em substituição à Sra. Mariangela Diniz.
Art. 3º Nomear o Sr. **MARCO ANTONIO DE CASTRO COSTA** para exercer a função de membro suplente do Conselho Deliberativo da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora – EMUTUR, em substituição ao Sr. Luiz Gustavo Faria Diniz.
Art. 4º Os nomeados exercerão suas funções pelo período remanescente do mandato estabelecido na Portaria nº 087/2025, correspondente ao quadriênio 2026–2029.
Art. 5º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço relevante prestado ao Município, não sendo remunerado, nos termos do Estatuto Social da EMUTUR.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirapora/MG, 03 de março de 2026.

ALEXSANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:E1315801

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 079/2026

PORTARIA Nº 079/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica – ACT, Processo SEI n.º 5070.01.0000084/2026-73, que visa à implementação de ações integradas de Regularização Fundiária (Reurb) e de fomento à Habitação de Interesse Social (HIS);
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como representantes do Município de Pirapora na gestão do referido Acordo de Cooperação Técnica:
I – Gestor Titular: Katia Carlos Nobre, CPF nº 072.183.616-09
II – Gestor Suplente: Miriam Aparecida Soares, CPF nº 444.364.081-91
Art. 2º Compete aos gestores designados as seguintes atribuições, conforme previsto no instrumento de cooperação:
I – Acompanhar, fiscalizar e executar o Acordo;
II – Atuar como canal de comunicação institucional com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Cohab Minas;
III – Transmitir e receber informações, solicitações e notificações técnicas ou administrativas;
IV – Compor o Comitê Gestor, participando de reuniões ordinárias e extraordinárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirapora/MG, 02 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:2FB64EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2026_PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI - MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a realizar-se na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlIcita.org.br) a qual, tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de **oficina de dança**, a ser desenvolvida no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS de Pitangui, no Município de Pitangui/MG, destinada ao atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e risco social, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, especificações e carga horária estabelecidas no edital e seus anexos.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16/03/2026
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:30 HORAS DE 16/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlcita.org.br
Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37) 99975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:783842EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 17-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 38/2026, Pregão Eletrônico nº 17/2026, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, CAMINHÕES TRUCK E TOCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 18 de março de 2026, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:898484EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 18-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 41/2026, Pregão Eletrônico nº 18/2026, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITE TIPO B PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 20 de março de 2026, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EB349928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 19-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 42/2026, Pregão Eletrônico nº 19/2026, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ÀS CRIANÇAS ASSISTIDAS PELO CRAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 20 de março de 2026, às 14:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F1878B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO Nº 01/2026

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG
EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO Nº 01/2026
ADESÃO À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
EMENTA
Objeto: Adesão voluntária à ampliação de carga horária de servidores efetivos, com aumento proporcional de remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 7.140/2025.
Quem pode aderir: Servidores efetivos em exercício nas Secretarias de Políticas Sociais, Saúde, Educação e Gestão de Pessoas, ocupantes dos cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Monitor de Creche, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional.
Prazo para manifestação: 09/03/2026 a 10/04/2026 - protocolo do Termo de Adesão na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
Efeitos financeiros: A partir da data fixada na Portaria individual. Não há pagamento retroativo.
Atenção: A não manifestação no prazo implica manutenção da jornada atual. Após a publicação da Portaria individual, a adesão torna-se irrevogável e irretratável.
O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.140, de 6 de novembro de 2025,
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 7.140/2025, que autoriza, conforme interesse público a Administração Pública Municipal, facultar a adesão dos servidores efetivos à nova carga horária fixada para os respectivos cargos, com o correspondente aumento proporcional da remuneração;
CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais de Políticas Sociais, Saúde, Educação e Gestão de Pessoas realizaram levantamento prévio das necessidades administrativas e atestaram favoravelmente à oferta da ampliação de jornada a todos os servidores interessados dos cargos alcançados pela lei de regência;
CONSIDERANDO o atestado de compatibilidade orçamentária, financeira emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças;
CONSIDERANDO a verificação preliminar de compatibilidade orçamentária, financeira e estrutural,
TORNA PÚBLICO o presente Chamamento para adesão voluntária à ampliação de carga horária dos servidores efetivos abrangidos pela Lei Municipal nº 7.140/2025.
I - DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem por objeto possibilitar que os servidores efetivos ocupantes dos cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Monitor de Creche, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional, manifestem formalmente sua adesão à nova carga horária estabelecida, com o consequente aumento proporcional da remuneração**.**
1.2 Não haverá processo seletivo classificatório, considerando que as Secretarias envolvidas se manifestaram pela viabilidade de oferta da ampliação a todos os interessados, observadas as condições legais e orçamentárias.
II - DOS SERVIDORES ALCANÇADOS
2.1 Poderão aderir os servidores efetivos em exercício nas Secretarias Municipais de:
a) Políticas Sociais;
b) Saúde;
c) Educação;
d) Gestão de Pessoas.
2.2 A adesão aplica-se exclusivamente aos ocupantes dos cargos constantes no item 1.1 deste Edital em conformidade com o Anexo I da Lei nº 7.140/2025, cuja carga horária anteriormente praticada seja inferior à nova jornada fixada.
III - DAS CONDIÇÕES DA ADESÃO
3.1 A ampliação da carga horária:
I - não caracteriza novo provimento;
II - não implica reenquadramento funcional;
III - não acarreta descontinuidade do vínculo;
IV - produzirá efeitos financeiros exclusivamente a partir da data fixada na Portaria individual;
V - não gera direito a pagamento retroativo;
VI - não se aplica, em nenhuma hipótese, aos servidores inativos que se aposentaram sob a carga horária anteriormente estabelecida.
3.2 A adesão dependerá cumulativamente da:
I - manifestação formal do servidor;
II - compatibilidade da nova jornada com a necessidade do serviço público;
III - anuência do gestor imediato quanto a compatibilidade operacional da ampliação da jornada de trabalho do servidor específico;
IV - manutenção da disponibilidade orçamentária e financeira;
V - inexistência de vedação legal ou regulamentar.
3.3 A manifestação de vontade disposta no inciso I do item 3.2 deverá se dar de forma irrevogável e irretratável, condicionada a eficácia a publicação da Portaria individual, conforme item 6.1 deste Edital.
IV - DA MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO
4.1 O servidor interessado deverá protocolar, no período de **09/03/2026 a 10/04/2026**, o **Termo de Adesão à Ampliação de Carga Horária,** na forma do Anexo Único deste Edital, disponível na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
O Termo de Adesão deverá conter:
a) identificação completa do servidor;
b) cargo e jornada atualmente exercidos;
c) jornada pretendida;
d) cláusula expressa de irrevogabilidade e irretratabilidade;
e) declaração de ciência das condições legais estabelecidas; e
f) assinatura do servidor.
4.3 A ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará manutenção da jornada atualmente praticada.
V - DA FORMALIZAÇÃO
5.1 Após o encerramento do prazo de adesão, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas:
I - consolidará a relação dos servidores optantes;
II - verificará novamente a disponibilidade orçamentária;
III - providenciará a emissão das Portarias individuais de ampliação de jornada.
5.2 A ampliação produzirá efeitos a partir da data fixada na respectiva Portaria.
VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 A adesão possui natureza voluntária e, após a publicação da Portaria individual, torna-se irrevogável e irretratável pelo servidor, ressalvada a prerrogativa da Administração Pública Municipal de revê-la por motivo superveniente de interesse público, mediante decisão devidamente motivada.
6.2 Os casos omissos e as controvérsias decorrentes da aplicação deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, após prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Município, assegurado ao servidor o direito de manifestação prévia quando a decisão puder lhe ser desfavorável, observados o contraditório, a ampla defesa e os princípios que regem a Administração Pública.
Pouso Alegre, 4 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2C63BA5D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.234, DE 4 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, A REAJUSTAR OS

SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 7% (sete por cento) sobre o vencimento básico do servidor público municipal, nos termos e condições estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo único. O percentual de que trata o caput deste artigo incidirá exclusivamente sobre o valor do vencimento básico do cargo efetivo ou em comissão.
Art. 2º O reajuste previsto no art. 1º desta Lei aplica-se aos servidores públicos municipais, exceto:
I - agentes comunitários de saúde; e
II - agentes de combate às endemias.
Parágrafo único. As categorias excepcionadas no caput deste artigo possuem regimes remuneratórios específicos estabelecidos em legislação própria.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste específico de valor percentual de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), conforme correção pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC/IBGE do período corresponde a fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, sobre os subsídios dos agentes políticos:
I - prefeito;
II - vice-prefeito; e
IIII - cargos em comissão (CC-1).
Art. 4º O art. 4º da Lei Municipal nº 4.586, de 20 de junho de 2007 com redação dada pela Lei Municipal nº 4.638, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o benefício denominado “Cartão Alimentação”, destinado aos servidores municipais ativos e aos agentes políticos ocupantes de cargos em comissão (CC-1).” (NR)
Art. 5º Fica reajustado o valor mensal a ser creditado no cartão alimentação, observado o disposto no art. 4º da Lei Municipal no 4.586, de 20 de junho de 2007, com redação dada por esta Lei, para R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 6º Os reajustes de que tratam esta Lei produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026, observada a data-base tratada no art. 1º da Lei Municipal no 7.122, de 2 de outubro de 2025.
Parágrafo único. Os valores pagos entre 1º de fevereiro de 2026 e a data de publicação desta Lei serão ajustados retroativamente, devendo as diferenças apuradas serem pagas em até 30 (trinta) dias contados da publicação.
Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 4 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:87F8EFEC

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.235, DE 4 DE MARÇO DE 2026

EFETUA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam reajustados em 7% (sete por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2026, os valores dos vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre, constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 5.411, de 2013 e do Anexo III da Lei Municipal nº 5.787, de 2017.
§ 1º Para efeito de composição do reajuste de que trata o caput deste artigo, deverá ser observado o percentual de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento) para efeito de recomposição das perdas inflacionárias de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal com base no Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC) e o aumento real no patamar de 2,70% (dois vírgula setenta por cento), totalizando assim o reajuste de 7% (sete por cento).
§ 2º O percentual de reajuste previsto no caput incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em fevereiro de 2026.
Art. 2º Fica autorizado o reajuste de 4,30% (quatro vírgula trinta) dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2026, para efeito de recomposição das perdas inflacionárias de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).
Art. 3º Altera o art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 4.656, de 22 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício "auxílio-alimentação" aos servidores ativos, efetivos e comissionados, bem como aos agentes políticos da Câmara Municipal de Pouso Alegre, que será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.”
Art. 4º Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.656, de 22 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º (...)
Parágrafo único. O valor do auxílio-alimentação a que se refere o caput do art. 1º desta Lei é de R$ 900,00 (novecentos reais).”
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 1º e no art. 2º.

Pouso Alegre - MG, 4 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D5A64DB8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.914, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Substitui membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa com Deficiência – CMDPD nomeados pela Portaria nº 4.849/2025.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990 e atendendo ao que determina a Lei Municipal nº 6.235, de 14 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 06/26/CC que solicita a substituição de membros do Conselho;

CONSIDERANDO o atendimento às solicitações de alterações de membros representantes do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a alteração no quadro de representantes da OSC Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais – SHINE, sendo: Vitória Camargo (Titular) e Luciana de Fátima Silveira Oliveira (Suplente).

Art. 2º Realizar a substituição de membros do Poder Executivo, sendo: Vanilda de Freitas (Suplente) por Valdemir Custódio de Souza (Suplente) como representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Gamaliel B. de Faria (Titular) por Mayla Araújo Castro (Titular) como representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, Thiago Alan da Fonseca (Titular) por Ludmila Laudares Pereira (Titular) como representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Art. 3º Após as alterações promovidas pelos artigos anteriores, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira:
1. Adriana Benedita Santos Silva (Titular)
2. Simone Pereira Andrade (Suplente)

b) Representantes da Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos – AVIDA:
1. Eduardo Tadeu Pinto (Titular)
2. Dinalva Vieira da Silva (Suplente)

c)Representantes da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre – APAE:
1. Luara Wilson Silva Teixeira (Titular)
2. Valdinéia Simões Silva (Suplente)

d) Representantes da Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Pouso Alegre – SHINE:
1. Vitória Camargo (Titular)
2. Luciana de Fátima Silveira Oliveira (Suplente)

e) Representantes da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações:
1. Wilma Conceição da Silva (Titular)
2. Régina Silva de Souza (Suplente)

f) Representantes da Associação Pestalozzi de Sumaré:
1. Marta Helena Silvério e Silva (Titular)
2. Rita da Penha Rosa (Suplente)

II - Representantes do Poder Executivo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
1. Patrícia Pereira Rosa (Titular)
2. Valdemir Custódio de Souza (Suplente)

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1. Regina Itália Dias Pereira (Titular)
2. Franciele Pierin Peter (Suplente)

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
1. Flavia Pereira Campos (Titular)
2. Alice Cristiane Peixoto Teixeira (Suplente)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação, Lazer e Turismo:
1. Mayla Araújo Castro (Titular)
2. Milaine Ferreira Sousa (Suplente)

e) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
1. Ludmila Laudares Pereira (Titular)
2. Guilherme Vilhena Vilasboas (Suplente)

f) Representantes da Superintendência Municipal de Esporte:
1. Guilherme Alves Barroso Duarte (Titular)
2. Maurício Boschi (Suplente)

Art. 4º As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto, sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 4 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:1610D622

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.911, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.847/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 4.847 de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12 de novembro de 2025, Edição 4149;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, por meio do Ofício nº 01 - PAD - Portaria 4.847/2025, solicitando a recondução da Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes;

CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto do presente Processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 4.847/2025.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de março de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Raphael Henrique Lopes de Souza
Código Identificador:232947EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0009/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: BENEDITO CÂNDIDO DE ALMEIDA
CNPJ: ***.724.***-87
AIM: 0558/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 14/11/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.771,70 (MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 04 de março de 2026.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:55EFD5D7

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026/SMPS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026/SMPS
JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, nos termos do art. 32, *caput* da Lei Federal nº. 13.019/2014, vem JUSTIFICAR a dispensa de realização de chamamento público em face da OSC – Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ nº. 62.382.395/0011-63, localizada na Rua Monsenhor José Paulino, nº. 371, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, pelas razões seguintes:
1- A Organização da Sociedade Civil (OSC) executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários e o Programa de Socioaprendizagem para inserção no mercado de trabalho no município de Pouso Alegre/MG, que tratam-se de serviço e atividade de relevante interesse público e social, parametrizado na Política de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº. 109/2009, garantindo a defesa dos direitos das pessoas que se encontram em situação vulnerabilidade social atendidos pela OSC;
2- A Associação se encontra devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município, com cadastro ativo e atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);
3- No Parecer Jurídico nº. 31/2024/AAJ consta o entendimento de que **"é possível a transferência de recursos à instituição requerente desde que observado o regramento da Lei nº. 13.019/2014 – que deverá prever contraprestação por meio de metas a serem atingidas consignadas no plano de trabalho no âmbito do objeto da parceria -, (...); valendo acrescentar que existe, *in casu*, a possibilidade de dispensa de chamamento público, consoante art. 30, VI do MROSC, o que deverá ser motivado." (sic)**;
4- Nestes termos, a OSC apresentou a proposta de plano de trabalho, justificando a necessidade de ofertar cursos de capacitação e qualificação profissional para pessoas em vulnerabilidade e/ou risco social, atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS dentro de seus respectivos territórios, disponibilizando cursos nas Unidades dos CRAS como forma de oportunizar a capacitação prática que favoreça a empregabilidade e a geração de renda, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2025/SMPS-DPPS e Resolução CNAS nº. 109/2009;
5- Por fim, em razão da autorização contida no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13019/2014, que dispõe:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considera-se a OSC - Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira previamente credenciada com inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e cadastro ativo e atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) na execução de Projeto – Ações de Promoção de Integração no Mercado de Trabalho, atendendo, dessa forma, aos critérios exigidos pela Lei Federal nº 13.019/14.

Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias, a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Por todo exposto, tem-se LEGALMENTE FUNDAMENTADA A JUSTIFICATIVA, nos termos do art. 30, inciso VI e art. 32, ambos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Pouso Alegre/MG, 04 de março de 2026.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:C84B3875

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 178/2022 – Decorrência: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 86/2022 – Objeto: Contratação para fornecimento de sistema informatizado de gestão, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico. Valor: R$ 91.540,00 (noventa e um mil e quinhentos e quarenta reais), representando 4,18% do valor do contrato. Data assinatura: 24/02/2026. Dotação orçamentária nº 02.008.0004.0123.0028.2036. 3339040000000000000.15000000000 – ficha 600.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:8B27E876

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 210/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2025 – CONTRATO Nº 210/2026 – OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES DA AVENIDA CELSO GAMA DE PAIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 24/02/2026. Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.614.327/0001-47. O valor do contrato é de R$ 7.694.999,98 (sete milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
1406	02.09.1071.0015.0451.0029.3.44.90.51.00	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – OBRAS DE DRENAGEM	VINCULADO
1407	02.09.1071.0015.0451.0029.3.44.90.51.00	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – OBRAS DE DRENAGEM	VINCULADO
1431	02.09.1071.0015.0451.0029.3.44.90.51.00	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – OBRAS DE DRENAGEM	PRÓPRIO

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:50AACDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA - CONTRATO Nº 203/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – CONTRATO Nº 203/2026 – Decorrência: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 70/2025 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG". Valor: R$ 5.462.772,58 (cinco milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Onde se lê **"CNPJ/MF sob o n° 65.234.441/0001-40"** leia-se ***"C*NPJ/MF sob o n° 65.231.441/0001-40".**

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:E6FE363A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 199/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 199/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DESENTUPIMENTOS EM GERAL.". CONTRATADA: THV SANEAMENTO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com início em 07/03/2026 e término previsto para 07/03/2027. Data assinatura: 27/02/2026. Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0122.0027.2065.3339039000000000000.15000001001 – ficha 477.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:1BAC8209

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 203/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 203/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 2/2025 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS, CELETISTAS E SEUS DEPENDENTES LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPREM E SEUS DEPENDENTES.". CONTRATADA: JAIRO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 01 (um) ano, com início em 07/03/2026 e término previsto para 07/03/2027. Data assinatura: 27/02/2026. Dotação orçamentária nº 02.014.0004.0122.0038.2172.3339039.1500.000.0000 – ficha 1042.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:F7DE6BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007-2026 ONG AÇÃO BEM VIVER CNPJ N° 06.163.450/0001-81

Processo Administrativo nº 007-2026
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006-2026

I - Objeto: Repasse de Recurso cujo objeto é a execução do Projeto Àwuré, que consiste na oferta contínua de aulas de capoeira em diversos pontos de bairros da cidade e na realização de um grande evento cultural anual para celebração e intercâmbio de conhecimentos da capoeira, com foco na valorização das culturas de matriz africana. As atividades serão coordenadas por capoeiristas qualificados, sob a supervisão de um coordenador e com o apoio de gestão administrativa e financeira para assegurar a perenidade e a qualidade das ações.

II - Fundamento Legal: Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual.

III - Objeto de atuação social da entidade:A cidade possui uma rica tradição na prática da capoeira, reconhecida como manifestação

cultural de grande valor histórico e social. Contudo, em muitos bairros periféricos, o acesso regular e qualificado a essa prática ainda limitado, o que restringe as oportunidades de desenvolvimento cultural, físico e social para crianças, jovens e adultos dessas comunidades. ausência de espaços e recursos adequados pode levar à evasão escolar, à vulnerabilidade social e à perda de um elo importante com as raízes culturais de matriz africana. O Projeto Awuré, gerenciado pela ONG Ação Bem Viver, surge como uma resposta a essa realidade, buscando preencher essa lacuna, levando a capoeira diretamente para esses locais, transformando-a em ferramenta de empoderamento, educação e valorização da identidade. A parceria visa modificar esse cenário, garantindo que a tradição da capoeira seja acessível a todos, contribuindo para a redução das desigualdades culturais e para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados.

IV - Justificativa: Nos termos do art. 31, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV - **Valor total do repasse**: R$ 130.080,00 (cento e trinta mil e oitenta reais)

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 04 de março de 2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:7A96332C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 013/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 19/03/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de ovos de chocolate, destinados a distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino, as crianças e adolescentes usuários dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, bem como aos beneficiários das politicas públicas de Assistência Social e as entidades assistenciais do Município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br ou** pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 04 de março de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:43FAADD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
04/03/2026

Dispensa de Licitação Nº 003/2026, Processo Licitatório nº 026/2026 – objeto: Aquisição de presilhas de cabelo em formato de flor, destinadas à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, para distribuição às mulheres servidoras públicas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, em alusão ao Dia Internacional da Mulher. Contratada: **SILVANIA LEMES SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.205.958/0001-32.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F86F4052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 45/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) DONATTO FERREIRA NOVAIS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA AV GERALDO VALADAO BITTENCOURT,0. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.031.342.001 QUADRA 14 LOTE 05 IMOVEL NUMERO: 786.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:DC281F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 46/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) DIRCEU FERREIRA DA MOTA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA MARIA JOSE CAMARGOS NOVAES,0. BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.054.050.001 QUADRA 2 LOTE 6 IMOVEL NUMERO: 10549.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:1FF37AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 47/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) DIRCEU FERREIRA DA MOTA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA MARIA JOSE CAMARGOS NOVAES,0. BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.054.060.001 QUADRA 2 LOTE 7 IMOVEL NUMERO: 10550.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:48F696FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 48/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) IDONIR DE SOUZA SANTOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA DAS CEREJEIRAS,0. BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.059.010.001 QUADRA 9 LOTE 6 IMOVEL NUMERO: 10744.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:B818B13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 49/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ANDRE LUIZ DA SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA AV LEANDRO VILELA DE PADUA,0. BAIRRO: PROGRESSO. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.008.035.230.001 QUADRA 6 LOTE 15 IMOVEL NUMERO: 1615.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:9B913834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 50/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOSEPH HUMBERTO CATELANI ROSSI PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA HOMERO TEODORO ARANTES,0. BAIRRO: JARDIM TROPICAL. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.003.052.297.001 QUADRA 3 LOTE 3 IMOVEL NUMERO: 12402.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:F741977A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 51/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOSEPH HUMBERTO CATELANI ROSSI PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA HOMERO TEODORO ARANTES,0. BAIRRO: JARDIM TROPICAL. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.003.052.307.001 QUADRA 3 LOTE 2 IMOVEL NUMERO: 12403.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública

será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:BEEDEBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 52/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JANINY NUNES MIRANDA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA JOSE CLAUDINO VIEIRA,61. BAIRRO: RES PARQUE DO JACARE. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.136.065.001 QUADRA D LOTE 9 IMOVEL NUMERO: 13842.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:27174491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 53/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) NEORFO CAMARGOS DE LIMA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA VICENTE ALMADA,47. BAIRRO: EDNA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.003.007.013.001 QUADRA LOTE IMOVEL NUMERO: 5058.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:E13564F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 54/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) SONIA APARECIDA SILVA CARVALHO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA MIRANDA,370. BAIRRO: PRIMAVERA II. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.096.110.001 QUADRA 4 LOTE 4 IMOVEL NUMERO: 11588.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de

administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:67DEB240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 55/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOSE DONIZETE DE OLIVEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA HUMAITA,213. BAIRRO: BELA VISTA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.005.005.176.001 QUADRA LOTE IMOVEL NUMERO: 2523.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:4611367D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 56/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) VIEIRA E ARANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA LY VILELA DOS REIS,0. BAIRRO: RES PARQUE DO JACARE. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.134.031.001 QUADRA F2 LOTE 1 IMOVEL NUMERO: 13813.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:8F168656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 57/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) VIEIRA E ARANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA LY VILELA DOS REIS,0. BAIRRO: RES PARQUE DO JACARE. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.134.039.001 QUADRA F2 LOTE 2 IMOVEL NUMERO: 13814.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:3B142B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 58/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) VIEIRA E ARANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA LY VILELA DOS REIS,0. BAIRRO: RES PARQUE DO JACARE. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.134.047.001 QUADRA F2 LOTE 3 IMOVEL NUMERO: 13815.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:D30D7829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 59/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ELSON PIMENTA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA ALA RODRIGUES DA CUNHA,0. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.035.048.001 QUADRA 17 LOTE 17/18 IMOVEL NUMERO: 852.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:8CC441AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 60/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos

baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) LUIZ FELIPE VILELA GONDIN PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA MARANHAO,90. BAIRRO: EDNA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.003.046.090.001 QUADRA 0 LOTE 6 IMOVEL NUMERO: 5994.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:4B2C7716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 61/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARIA IZABEL FRANCO RIBEIRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA AV DR GERALDO VALADAO BITTENCOURT. BAIRRO:COLINA PARK BOULEVARD. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.069.253.001 QUADRA AVULSA LOTE IMOVEL NUMERO: 09.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:E3AA010C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 62/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARIA ISABEL FRANCO RIBEIRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA AV DR GERALDO VALADAO BITTENCOURT. BAIRRO:COLINA PARK BOULEVARD. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.069.214.001 QUADRA A LOTE 10 IMOVEL NUMERO: 12063.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:89B1BA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 63/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARCILIO CARTAXO DUARTE PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA SANTA MARIA. BAIRRO: VILA JULIANA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.008.016.052.001 QUADRA 16 LOTE 07 IMOVEL NUMERO: 1319.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:CC3EF638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 64/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MUTUM AGRONEGOCIOS LTDA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA DAS FLORES. BAIRRO: PROGRESSO. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.008.039.024.001 QUADRA 02 LOTE 18 IMOVEL NUMERO: 1723.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:D3FD394E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 65/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) DEVERSON RODRIGUES DA SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS. BAIRRO: VILA JULIANA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.008.020.050.001 QUADRA 20 LOTE 07 IMOVEL NUMERO: 1396.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:879CB6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 66/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) AMBROZINA FARIA DA SILVA FERREIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA TIRADENTES,111. BAIRRO: CNTRO. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.002.002.1297.001 QUADRA LOTE IMOVEL NUMERO: 6100.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:4C002CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 67/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) NEW GOLDEN PARK INCORPORADORA LTDA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA RUA 09,0. BAIRRO: NEW GOLDEN PARK PRATA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.002.002.1306.001 QUADRA 14 LOTE 01 IMOVEL NUMERO: 14773.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:056198A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 68/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) NEW GOLDEN PARK INCORPORADORA LTDA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA RUA 09,0. BAIRRO: NEW GOLDEN PARK PRATA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.002.002.1316.001 QUADRA 14 LOTE 02 IMOVEL NUMERO: 14774.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob

pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:ED2B8A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 69/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) NEW GOLDEN PARK INCORPORADORA LTDA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA RUA 09,0. BAIRRO: NEW GOLDEN PARK PRATA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.002.002.1326.001 QUADRA 14 LOTE 03 IMOVEL NUMERO: 14775.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:193DDE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 70/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) NEW GOLDEN PARK INCORPORADORA LTDA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA RUA 09,0. BAIRRO: NEW GOLDEN PARK PRATA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.002.002.1336.001 QUADRA 14 LOTE 04 IMOVEL NUMERO: 14776.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:BA607C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 71/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) NEW GOLDEN PARK INCORPORADORA LTDA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA RUA 09,0. BAIRRO: NEW GOLDEN PARK PRATA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.002.002.1346.001 QUADRA 14 LOTE 05 IMOVEL NUMERO: 14777.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de

administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:FA47C239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 72/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) NEW GOLDEN PARK INCORPORADORA LTDA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA RUA 09,0. BAIRRO: NEW GOLDEN PARK PRATA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.002.002.1380.001 QUADRA 14 LOTE 06 IMOVEL NUMERO: 14778.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:C767BF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 73/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) NEW GOLDEN PARK INCORPORADORA LTDA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA RUA 09,0. BAIRRO: NEW GOLDEN PARK PRATA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.002.002.1416.001 QUADRA 14 LOTE 07 IMOVEL NUMERO: 14780.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:A2C425A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 74/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) FRANCISLEI MENDES SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA DAS CEREJEIRAS,0. BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.058.180.001 QUADRA 8 LOTE 18 IMOVEL NUMERO: 10729.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:113D654A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 75/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) GABRIELI LIMA DIAS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA PERNAMBUCO,0. BAIRRO: ESPERANÇA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.003.017.184.001 QUADRA F LOTE 1 IMOVEL NUMERO: 11934.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:AC5F81AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 76/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ALMEIDA E ALMEIRA INDUSTRIA E COMERCIO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA AV LEANDRO VILELA PADUA. BAIRRO: ESPERANÇA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.008.030.152.001 QUADRA 10 LOTE 09 IMOVEL NUMERO: 1507.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:BB1F6BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2025
PROCESSO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2025
PROCESSO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (LIXO) CLASSE II, PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES

DATA DO CONTRATO: 26/26/2026
Vigência de 26/02/2026 a 26/02/2027

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: INTEGRAÇAÕ DE RSESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ sob o nº 36.310.486/0001-01

Valor Global de: R$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).

Pratinha-MG, 05 de março de 2026.

Contratante:

Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:F104070F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 ATA: 001/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

ATA: 001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.
CONTRATADA: HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA – 34.091.440/0001 - 13
DATA DA ATA: 05 de fevereiro de 2025
O objeto do presente Termo Aditivo e a prorrogação de prazo de vigência da Ata de registros de preços Nº001/2025, passando seu vencimento para 05 e fevereiro de 2027, conforme clausula 2 da Ata de registros de preços Nº 001/2025.

Prorrogada até 05 de fevereiro de 2027

Pratinha (MG), 04 de março de 2026

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:68AADA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 019/2026, PROCESSO 038/2026 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA** no valor global de R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 4 de março de 2026.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D1C2461A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 76/2026 – Leilão: 01/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso do Processo licitatório cujo objeto: Alienação dos seguintes veiculos: Fiat Palio Fire, ano: 2016 - placa: PXH 5729; Caminhão Iveco Eurocargo 170 E22, ano: 2010/2011, placa: HLF 4845; Doblo ano 2017, placa QNN 0515 no estado que se encontra. Data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 27/03/2026 ás 08:00 hs. Site para realização do Leilão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 04/03/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9E868AEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

— **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG** – **PROCESSO LICITATÓRIO N°12/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP: 02/2026 –** TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. CONTRATADOS: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.078,50 (Tres Mil e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)** VIGÊNCIA: **11/02/2026 À 10/02/2027.** –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 11/02/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DC7C4B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

— **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG** – **PROCESSO LICITATÓRIO N°12/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP: 02/2026 –** TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO

ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. CONTRATADOS: **AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 578,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais)** VIGÊNCIA: **11/02/2026 À 10/02/2027.** –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 11/02/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:342181F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

— **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – PROCESSO LICITATÓRIO N°12/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP: 02/2026** – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. CONTRATADOS: **CIRURGICA SANTA JOANA DARC . VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.271,60 (Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos) VIGÊNCIA: 11/02/2026 À 10/02/2027**. –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 11/02/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2EE4CCFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

— **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – PROCESSO LICITATÓRIO N°12/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP: 02/2026** – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. CONTRATADOS: **J D N JUNIOR LTDA . VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.319,00 (Tres Mil e Trezentos e Dezenove Reais) VIGÊNCIA: 11/02/2026 À 10/02/2027**. –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 11/02/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B835B248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

— **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – PROCESSO LICITATÓRIO N°12/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP: 02/2026** – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. CONTRATADOS: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA . VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 11/02/2026 À 10/02/2027**. –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 11/02/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CD8506C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

— **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – PROCESSO LICITATÓRIO N°12/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP: 02/2026** – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. CONTRATADOS: **SZ HOSPITALAR LTDA . VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.139,00 (Dois Mil e Cento e Trinta e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 11/02/2026 À 10/02/2027**. –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 11/02/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E36435F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

— **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – PROCESSO LICITATÓRIO N°12/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP: 02/2026** – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. CONTRATADOS: **VALLS NEGOCIOS LTDA . VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 11/02/2026 À 10/02/2027**. –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 11/02/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1A9D7CBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 – DISPENSA DE Nº 019/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA** – Objeto: A**quisição de camisetas para utilização em campanhas educativas e de conscientização na área da saúde, durante o exercício de 2026. Vigência: 04/03/2026 à 31/12/2026.** Valor do Contrato: R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais) global. Publicado em 04/03/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7403D335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO DECRETO Nº. 65/2026

Fica homologado o resultado do Processo Seletivo promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, nos termos do **Edital nº. 07, de 06 de outubro de 2025**. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Queluzito/MG
03 de março de 2026

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2589FF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 014/2026. MODALIDADE PREGÃO N.°: 007/2026.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 014/2026, Pregão nº 007/2026**, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia **19/03/2026 às 08h:00min**, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.
Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br

Recreio/MG, 04 de março de 2026.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:6B280A59

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 155, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Institui o Comitê da Primeira Infância no Município de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância –, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de articular esforços do Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas no Município de Recreio,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê da Primeira Infância no Município, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância no Município de Recreio.

Art. 2º - O Comitê da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Assistência Social;
Titular: Alessandra Borges da Cruz
Suplente: Tatiana Feitosa de Assis Nascimento

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Luciana Gouvêa Fontes Santos
Suplente: Cláudia Martins Buzinari

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Henrique Meira Ribeiro
Suplente: Vanessa de Abreu Manhães

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Titular: Marcos Paulo de Souza Ferreira
Suplente: Romário Peres Sampaio

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Titular: Talita Finamore de Araújo
Suplente: Matheus Ribeiro Dias

Representantes da Câmara Municipal;
Titular: Danielle Arruda de Souza Lima Rosa
Suplente: Luciane Miranda Geraldo

Representantes do Conselho Tutelar;
Titular: Malcon Gomes Peres
Suplente: Adelina Carpinetti Ferreira

Representantes da APAE de Recreio;
Titular: Maris Stella Guimarães Barbosa
Suplente: Ozilane da Rocha Fineza

Representantes do Conselho Municipal de Saúde;
Titular: Mônica Aparecida de Oliveira Silva
Suplente: Silvio Coutinho Cassani

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Titular: Luíza Silva Peixoto
Suplente: Isabela Aparecida Fernandes Meira

Representantes que sejam mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos.
Titular: Késsia de Souza Guimarães Oliveira
Suplente: Marcela da Silva Ferreira

§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 3º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.

§ 4º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§ 5º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.

Art. 3º - A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º - O Comitê da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê da Primeira Infância.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 04 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2A80A9E8

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 156, DE 04 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público do Município de Recreio, Edital nº 01/2025, Homologado pelo Decreto Municipal 120/2025 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Recreio, Leandro Ferreira Medeiros, no uso de suas atribuições legais e na forma dos incisos VI e IX do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Recreio, Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO que o resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 120 de 23 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para o efetivo exercício do cargo de provimento efetivo, a servidora conforme abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL

TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA – CPF: 094.067.716-40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0CCE8624

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.879, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza o poder executivo a ceder funcionário para acompanhamento dentro do transporte escolar da rede municipal de ensino e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO/MG, no exercício regular de suas funções, nos termos da Lei Orgânica Municipal e das demais disposições legais pertinentes ao seu Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário desta Egrégia Casa Legislativa APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter funcionários de seu quadro em todos os veículos utilizados no transporte escolar da rede de ensino, para acompanhamento dos alunos da rede pública de ensino, sempre que o veículo tiver capacidade superior a 7 (sete) alunos.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei, estabelecendo critérios complementares para seu cumprimento no prazo de 90 dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Recreio, Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:63B64B19

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.880, DE 04 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Recreio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O município de Recreio, de acordo com a Medida Provisória nº 1334 de 2026 que altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e com a Portaria nº 82 do Ministério da Educação – MEC, de 29 de Janeiro de 2026, que fixa em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) o Piso Inicial de Vencimentos dos Servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal efetivos e temporários, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) mensais, e para a jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no valor de R$ 3.078,38 (três mil, setenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais.

Parágrafo único - Para fins de abrangência desta lei, considera-se integrante da Classe Docente o profissional investido nos cargos de Professor I e II, Pedagogo, Vice-Diretor e Diretor.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:63A35ADA

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 176, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANA CLARA BITTENCOURT PIMENTA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C1A49266

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 177, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Exonera ocupante de cargo em comissão de Coordenador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOÃO PEDRO RODRIGUES NETO QUINTÃO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8517B740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 006/2026, cujo objeto é a Contratação da banda "PAGOD'ART" por meio de seu empresário exclusivo, a empresa SUSTENIDO PRODUÇÕES LTDA, para a realização de show musical durante as Festividades da Tradicional Festa de Maio 2026 no município de Riacho dos Machados/MG.
Contratada: SUSTENIDO PRODUCOES LTDA, CNPJ: 18.915.662/0001-57
VALOR GLOBAL: R$ 145.000,00

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:59E6DCA9

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026, cujo objeto é a Contratação da "BANDA PARANGOLÉ" por meio de seu empresário exclusivo, a empresa V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, para a realização de show musical durante as Festividades da Tradicional Festa de Maio 2026 no município de Riacho dos Machados/MG.
Contratada: V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ: 09.084.825/0001-06
VALOR GLOBAL: R$ 170.000,00

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:E2E2A645

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026, cujo objeto é a Contratação do artista "TONNY SALLES" por meio de seu empresário exclusivo, a empresa ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, para a realização de show musical durante as Festividades da Tradicional Festa de Maio 2026 no município de Riacho dos Machados/MG.
Contratada: ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ: 10.701.364/0001-52
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:84DAA417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 138/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 138/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 138/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – polpa de frutas. A data para realização da sessão será dia 16/03/2026 às 09:00 hrs.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:232E10B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 138/2022 do Processo Administrativo n.º 261/2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado Concedente, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, Dolores Kícila Alves Carlos, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando alteração de

valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 1/01/2026 à 31/12/2026, o valor mensal da locação é de R$ 7.5000,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem pagas até o 28°(vigésimo) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Educação no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 08.002.12.122.0101.2218-Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.36- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 330 Fonte:1.500.000.1001.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 4 de março de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A4A5D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 016/2022 no Processo Nº 079/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão e a empresa **FAZ PUBLICIDADE LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de março de 2026 e término em 14 de março de 2027, perfazendo o valor deste aditivo em R$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Data da assinatura do aditivo: 03 de março de 2026.

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0939B289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 016/2025 – Locação de Grupo Gerador Instalado, com Manutenção Preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças e Combustível para Upa Joanico Cirilo de Abreu e Centro de Estadual de Atenção Especializada - CEAE – CONTRATO Nº 18/2026.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

- 10.006.10.302.0105.2763 - Manutenção Centro Estadual de Atenção Especializada – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1002/1.600.000.0000/1.621.000.0000

- 10.005.10.302.0105.2401 - Manutenção Atividades Upa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1002/1.600.000.0000/1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF1FA05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Retificação do Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 187/2023 do Processo Administrativo n.º 229/2023.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se façam constar:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da dotação orçamentária de n°

14.006.06.181.0101.2779 – MANUTENÇÃO DO CONV. PMMG – POL.CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FÍSICA– Ficha: 1013 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000. Leia-se :

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da dotação orçamentária de n° 14.005.06.181.0101.2779 – MANUTENÇÃO DO CONV. PMMG – POL.CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FÍSICA– Ficha: 1013 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 4 de Março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47F0AA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 163/2023 do Processo Administrativo n.º 174/2023 – ARQUIVO MÉDICO .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 10.009.10.305.0105.2407 - Manutenção das Atividades Controle Zoonozes 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 756, Fonte 1.621.000.0000

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de Fevereiro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF9E5644

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º149/2023 do Processo Administrativo n.º 150/2023 – ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 10.008.10.122.0101.2823 - Manutenção Atividades do Almoxarifado 3.3.90.39- Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 683, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de Fevereiro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8CB1B3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 02/2023 do Processo Administrativo n.º 234/2022 – ESF. Florença II.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 11/01/2026 a 10/01/2027, o valor mensal da locação será de R$3.113,80 (três mil cento e treze reais e oitenta centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 519, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 4 de Março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C04401E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 147/2023 do Processo Administrativo n.º 155/2023 – ESF ESPERANÇA . .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.600.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei

Ribeirão das Neves, em 04 de Março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:658716DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato n° 036/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde – Processo nº 177/2022.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material no preâmbulo quanto a indicação do CNPJ da contratada por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

ONDE SE LÊ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N°. 04.789.659/0001-96,

LEIA-SE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N°. 04.798.659/0001-96,

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B1A642A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA COMERCIAL DE GAS COLORADO LTDA Nº 016/2026/ – PROCESSO N.º 069/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13KG E 45KG E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE CILINDROS P13KG E P45KG, PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM ENTREGA PONTO A PONTO.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, por seu titular VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

15.001.04.122.0118.2614.-3.3.90.30 - Ficha: 1061/ Fonte: 1.501.000.0000 - LOTE 1
15.001.04.122.0118.2877.-3.3.90.30 - Ficha: 1077/ Fonte: 1.501.000.0000- LOTE 1
15.001.04.122.0118.2614.-4.4.90.52 - Ficha: 1064/ Fonte: 1.755.000.0000- LOTE 5
15.001.04.122.0118.2877.-4.4.90.52 - Ficha: 1079/ Fonte: 1.755.000.0000- LOTE 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16 /2026 - PROCESSO LICITATÓRIOS 069/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025 - FICHA 1061 E 1077					
LOTE	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**FORNECEDOR**	**VALOR UNT**	**VALOR ANUAL**
1	15	GAS (GLP) - P 13 CARGAS Cargas de gas de cozinha (GLP); Composicao basica de propano e butano (gas de cozinha); Unidade de fornecimento: botijoes de 13 kg, retornavel; aplicacao em fogoes domesticos.	COMERCIAL DE GAS COLORADO LTDA	R$ 101,00	R$ 1.515,00
SOMA					**R$ 1.515,00**

LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNT	VALOR ANUAL
5	3	VASILHAME P/ GAS GLP-P13 (ME/EPP)VASILHAME P/ GAS GLP-P13 (ME/EPP) Botijoes vazios confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13 kg, para acondicionamento de gas de cozinha (GLP), (para participacao exclusiva de ME/EPP, conforme a lei complementar nÂº 123/2006)	COMERCIAL DE GAS COLORADO LTDA	R$ 120,00	R$ 360,00
SOMA					**R$ 360,00**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de março de 2026.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal De Trabalho E Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58BA6A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 DISPENSA Nº 008/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
DISPENSA Nº 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, SOB MEDIDA, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEDIDAS E LAYOUT PREVIAMENTE DEFINIDO.

Data da sessão: 13/03/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: Menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Preferência para ME/EPP equiparadas localizadas na Zona da Mata.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMEPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:734949A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 EDITAL Nº 009/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
EDITAL Nº 009/2026

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 015/2026, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 008/2026 o **registro de preços para futura e eventual aquisição de arla 32, destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, visando atender às necessidades das secretarias do município,** conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando

sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
AUTO POSTO BRASIL PETRO RODEIRO LTDA; CNPJ/CPF 43.609.356/0001-30	R$ 10.374,00

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:5F270F88

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 007/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES

EDITAL Nº 007/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES

O **Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Sebastião, 215, Centro, CEP 36.510-000, inscrita no CNPJ sob o no. 18.128.256/0001-44, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal, regido pelo presente Edital com vistas a formação de cadastro de reserva para eventuais contratações de estagiários, estudantes de curso superior, obedecendo às disponibilidades financeiras e de vagas que vierem a surgir, conforme convocação do Ente Público, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 1.058/2017, de 26 de junho de 2017, e do Decreto Municipal nº 330/2021, de 25 de março de 2021, para atuarem nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rodeiro, nas Escolas Públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação ou Órgãos Públicos conveniados com o Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- Local de estágio: Os aprovados convocados realizarão estágio nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rodeiro, nas Escolas Públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos Públicos conveniados com Município, de acordo com o interesse da Prefeitura.
- Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para a convocação de pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, as quais deverão comprovar que se enquadram nesta condição através da apresentação de laudos médicos, compatíveis com o que dispõe a legislação vigente sobre o tema, sob pena de desclassificação.
Fica assegurado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para a convocação de estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, os quais deverão apresentar autodeclaração, podendo a Comissão de Seleção discordar da autodeclaração manifestamente contrária, quando o candidato será declassificado do processo seletivo
- Jornada de atividade em estágio: 20 horas semanais, com turnos e dias a serem determinados de acordo com os interesses e necessidades do Ente Público.
- Remuneração mensal: bolsa de estágio no valor de **R$ 810,50** (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)
- Duração do estágio: 01(um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período a critério da Administração Pública.

- Integram o presente Edital para todos os fins de direito:
ANEXO I: ÁREAS DE ATUAÇÃO
ANEXO II: CALENDÁRIO
ANEXO III: FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO IV: FORMULÁRIO DE RECURSO

DAS INSCRIÇÕES:
- O período de inscrição será de **05 de março de 2026 a 11 de março de 2026, de 08h:00 às 11h:00 e de 13h:00 às 16h:00, na Prefeitura Municipal,** situada na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro, MG.
- O candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante neste edital e entrega-lo no local e período descritos no item anterior conjuntamente com a documentação comprobatória.
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- O candidato que se inscreve na condição de Portador de Necessidades Especiais deverá informar no ato da inscrição, indicando claramente a limitação e eventuais recursos especiais necessários para execução do estágio.
– O enquadramento do candidato conforme PNE levará em consideração a solicitação de condições especiais, conforme entendimento e avaliação da Comissão Organizadora, segundo critérios de viabilidades e razoabilidade.
- Caberá ao candidato comprovar através de laudo médico a condição especial, sob pena de desclassificação na lista de PNE e classificação na lista geral.
- É permitida a inscrição mediante procuração específica para este fim, devidamente registrada em cartório.
- É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Rodeiro do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- É vedada a concessão de bolsas a candidatos que já possuam qualquer outro tipo de bolsas, proporcionadas pela Prefeitura Municipal de Rodeiro.
- É vedada a concessão de bolsas relativas a este edital, para funcionários da Prefeitura Municipal de Rodeiro, mesmo que haja compatibilidade de horários.
- No ato da contratação, fica o candidato obrigado a assinar uma declaração de próprio punho, na qual atesta não ser servidor da Prefeitura Municipal de Rodeiro, não possuir nenhum tipo de bolsa oferecida pela Prefeitura Municipal de Rodeiro, nunca ter estagiado na Prefeitura Municipal de Rodeiro recebendo bolsa e não possuir graduação de qualquer natureza.
- Fica automaticamente desvinculado do programa e sujeito às sanções legais, o candidato que apresentar declaração falsa, com o objetivo de burlar as regras do presente edital.
- Fica automaticamente desligado do Processo Seletivo o candidato que deixar de estar matriculado no curso declarado ou que declarou frequentar no ato da inscrição.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
3.1. Constituem requisitos para a participação do estudante no Programa de Estágio:
I - Estar matriculado e frequentando regularmente curso de educação superior, devendo o curso que estiver frequentando apresentar relação direta com as atividades, ou programas da vaga a que pretende concorrer e estar a sua Instituição de Ensino devidamente cadastrados junto ao Município;
II – Ser residente no Município de Rodeiro;
III – Possuir idade de 18 anos ou mais;
IV – Possuir média escolar superior a 70% de rendimento;
V – Possuir frequência escolar igual ou superior a 90%.
VI - Ser aprovado em processo seletivo; e
VII – Assinar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

3.2. Deverá o candidato apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados na data da contratação:
foto 3 x 4 recente;
Atestado de Antecedentes, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado ou no site https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Declaração de regularização do CPF no site da Receita Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (emitida em qualquer Cartório Eleitoral ou no site www.tse.gov.br)
Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino com idade superior a 18 anos;
Cópia do comprovante de residência atualizado com novo CEP;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Declaração expedida pela instituição de ensino na qual conste o semestre que o candidato está matriculado, a frequência regular no curso em percentual médio ou passível de aferir e a média escolar de nota (avaliação);
Laudo médico, se inscrito na condição de PNE;
Autodeclaração, se inscrito na condição de Negro.
- A convocação será realizada mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de Rodeiro (www.rodeiro.mg.gov.br), devendo os candidatos interessados nas vagas divulgadas comparecerem no local e horário marcados.
- O candidato deverá manifestar formalmente interesse pela vaga de estágio no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da convocação** e deverá iniciar suas atividades na data estipulada.
- O candidato que não preencher os requisitos para a contratação terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.

DA SELEÇÃO:
4.1. Constituem critérios de desempate no Processo Seletivo Simplificado no Programa de Estágio:
I – Estar o estudante em semestre mais adiantado do curso em formação;
II – Maior média escolar;
III – Menor renda familiar per capita;
IV – Maior frequência escolar;
V- Sorteio.

4.2. Para a finalidade de classificação do inciso III do item 4.1. deverá o estudante solicitar estudo social no Centro de Referência da Assistência Social que emitirá relatório social com a renda per capita familiar, utilizando de técnica social de triagem e auditoria.

Os critérios do item 4.1 são gradativos conforme a ordem dos incisos, no que o estudante que apresentar o relatório social com apontamento da renda familiar por pessoa e não havendo apresentação de relatório por nenhum dos candidatos, havendo empate na classificação pelos incisos I e II serão classificados pelos incisos IV e V.

Havendo empate na classificação a demandar aplicação do sorteio, este ocorrerá em ato público do qual serão convidados a estar presentes aqueles cujos nomes constarão do sorteio.

O resultado final da seleção será divulgado na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rodeiro (www.rodeiro.mg.gov.br).

RECURSOS
– A interposição de recursos ao Processo Seletivo somente será aceita se apresentada em Formulário Próprio disposto na Anexo VI deste Edital – FORMULÁRIO DE RECURSO – e dentro do prazo estipulado para cada etapa no Anexo IV – Calendário.

DO TERMO DE COMPROMISSO
- De acordo com a convocação dos aprovados, dentro das disponibilidades financeiras e de vagas, será assinado o termo de compromisso de estágio para início do estagiário entre a parte concedente do estágio, o estagiário e a instituição de ensino à qual o aluno está vinculado.
- Durante todo o período do estágio, o estagiário contratado terá que apresentar, a cada semestre, o comprovante de rematrícula no curso superior ou técnico declarado, sob pena de não ter seu contrato renovado..

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA
- O controle de frequência do estagiário ocorrerá pelo registro diário em formulário próprio, fornecido pela Secretaria a que estiver vinculado.
- A Secretaria responsável pelo estágio deverá providenciar o envio, até o dia 20 (vinte) de todo mês, ou no dia útil anterior, do arquivo contendo os registros de frequência do estagiário para o Setor de Departamento de Pessoal, que aferirá e procederá, caso houver, os devidos descontos dentro do próprio mês ao pagamento.

DOS DIREITOS DOS ESTAGIÁRIOS
- O estagiário terá direito:
Jornada de estágio especial, nos períodos de férias escolares, mediante prévio ajuste entre o estagiário e a sua chefia imediata, desde que cumprida a carga horária semanal estabelecida.
A licença, para realização de provas até o máximo de 10 dias por ano, sem prejuízo da bolsa mensal.
Seguro de acidentes pessoais, que será contratado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Período de recesso de 30 dias, remunerados, a serem gozados preferencialmente no período de férias escolares, caso o período de estágio seja igual ou superior a 01 ano, e, nos casos com duração inferior a 01 ano, o estagiário poderá gozar recesso proporcional ao período trabalhado.
Recebimento de bolsa de estágio.

DA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO
- As atividades do estágio serão fiscalizadas e orientadas por sua chefia imediata ou servidor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.
- Cada Secretaria Municipal será responsável por avaliar, trimestralmente, o desempenho dos estagiários sob sua responsabilidade.
- As avaliações deverão ser encaminhadas ao Setor de Departamento de Pessoal até o quinto dia útil subsequente ao mês de ocorrência, com vista obrigatória do estagiário.
- O estagiário que alcançar nota inferior a 50% em duas avaliações de desempenho, consecutivas ou não, poderá ser desligado do programa de estágio, concedendo-se ao mesmo direito ao contraditório e a ampla defesa.

DO CERTIFICADO
- Ao término de um ano de estágio, a pedido do acadêmico e desde que declarado apto pela chefia imediata, com desempenho eficaz e a assiduidade do estagiário, será expedido certificado de horas pela Secretaria Municipal a que esteve vinculado.

DA DISPENSA
1 - O estagiário será dispensado nos seguintes casos:
automaticamente, ao término do termo de compromisso de estágio, ressalvada a hipótese de renovação de sua designação até no máximo de 02 (dois) anos de estágio;
pela interrupção ou conclusão do curso;
em razão de avaliação de desempenho insatisfatória, conforme item 9.4;
pelo descumprimento voluntário das atividades;
por faltas injustificadas em número igual ou superior a 05 (cinco).
por conduta pessoal reprovável;
a pedido, a qualquer tempo, feita por escrito com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência.

DA CONFIGURAÇÃO DO ESTÁGIO
- O estágio de que trata este Processo de Seleção configura-se como estágio **NÃO OBRIGATÓRIO,** e não poderá, em hipótese alguma, ser considerado como ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

DISPOSIÇÕES FINAIS
- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.
- Incumbe ao candidato acompanhar todas as informações sobre o certame, sob pena de não ser incluído na lista dos classificados e não será relevada qualquer perda de prazo por parte do candidato.
- Este edital terá validade de um ano, contado a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.
- Os procedimentos adotados neste Edital serão organizados e conduzidos por Comissão Organizadora, especialmente constituída através de Portaria, com competência para também decidir sobre os casos omissos.

- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de março de 2026.

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Coordenadora De Gestão De Pessoas

ANEXO I

ÁREAS DE ATUAÇÃO
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO

Obs.: Estar cursando o 1º período do curso de administração.

BIOMEDICINA

Obs.: Estar cursando o 5º período do curso de biomedicina.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Obs.: Estar cursando o 1º período do curso de ciências contábeis.

DIREITO

Obs.: Estar cursando o 3º período do curso de direito.

ENFERMAGEM

Obs.: Estar cursando o 5º período do curso de enfermagem.

PEDAGOGIA

Obs.: Estar cursando o 5º período do curso de pedagogia.

PSICOLOGIA

Obs.: Estar cursando o 5º período do curso de psicologia.

SERVIÇO SOCIAL

Obs.: Estar cursando o 5º período do curso de serviço social.

TÉC ENFERMAGEM

Obs.: Estar cursando o 2º período do curso de técnico em enfermagem.

ANEXO II
CALENDÁRIO

Etapa	**Data**
Divulgação do Edital	**04 de março de 2026, no site eletrônico,** www.rodeiro.mg.gov.br Opção EDITAIS, E EM SEGUIDA PROCESSO SELETIVO E DEPOIS NA OPÇÃO "ACESSAR"
Inscrições	**05 de março de 2026 a 11 de março de 2026.**
Divulgação do Resultado Preliminar	**13 de março de 2026** www.rodeiro.mg.gov.br
Recurso	**16 de março de 2026**, na Prefeitura Municipal de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.
Divulgação do Resultado Final	**17 de março de 2026** no sítio www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES		
Nome:		
Data de Nascimento	RG:	CPF:
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Endereço:		
Negro ( ) sim ( ) não	Portador de necessidades especiais: ( ) sim ( ) não	
Quais as condições especiais para realização do estágio?		
E-mail: Nº PIS:		
Telefone fixo (DDD):	Telefone Celular (DDD):	
DECLARAÇÃO Eu,_, declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital 007/2026 e, portanto, candidato-me a vaga de estágio. Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações acima listadas e estar ciente de ser minha responsabilidade comprová-las quando necessário. Rodeiro, de de 2026. Assinatura do(a) candidato(a)		
Responsável pela inscrição:		

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

À
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital 007/2026

Pelo presente, eu,_, candidato(a) ao exercício da função de estagiário, , CPF _____, Telefone_, e-mail_, venho, por meio deste, apresentar recurso contra:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

Rodeiro, de de 2026.

----------_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:D2B8EBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PTC 2026

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PTC

O MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social divulga para conhecimento do público interessado o PTC – Programa Trabalho e Cidadania, objetivando a transferência de renda às famílias carentes, que consiste em um benefício no valor de **R$810,50 (OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** equivalente a meio salário mínimo, durante um período de até 09 (nove) meses, destinado às pessoas ou famílias com renda per capita mensal de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo.

Durante esse período, os beneficiários do programa irão realizar atividades relativas a serviços básicos na Prefeitura Municipal ou entidades conveniadas ou parceiras, visando a (re)inserção no mercado de trabalho e a qualificação profissional do beneficiário com cumprimento da carga horária máxima equivalente a 4 (quatro) horas diárias e/ou 20 horas semanais.

Serão inscritos no Programa PTC, as pessoas que:

Sejam maiores de 18 anos, residam no município de Rubelita há pelo menos 2 (dois) anos e estejam com a documentação pessoal e obrigações eleitorais em dia;
Possuam renda per capita de 0% a 25% do salário mínimo;
Estejam cadastradas em algum dos serviços de assistência social do município e sendo acompanhadas sistematicamente por meio do equipamento CRAS;
Caso tenham filhos em idade escolar compatível ao Ensino Fundamental, os mesmos devem estar devidamente matriculados e frequentes com no mínimo 70% de frequência (em caso de pai ou mãe de família);
Apresentem comprovação de renda per capita que esteja dentro dos critérios estabelecidos pela lei que criou o PTC;

Estejam em condição física, psicológica e social para desempenhar os trabalhos que serão realizados durante o desenvolvimento do programa.

Mediante os critérios acima descritos, ainda será priorizada a família que:

Seja chefiada por mulher;
Seja composta de maior número de crianças e adolescentes até 18 anos;
Tenha dependentes deficientes incapacitados para o trabalho ou tenha idosos de 60 a 65 anos de idade.

As inscrições serão realizadas no CRAS de Rubelita, localizado na Avenida Major Avelino de Almeida, Nº 42, Centro nos dias 04 a 11 de Março de 2026, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h.

A quantidade de famílias atendidas no programa "PTC" ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município, conforme disposto no paragrafo 3º, do art. 3º do Decreto Municipal de nº: 048 de 12 de Julho de 2022. **E para o 1º Edital de Convocação no exercicio 2026 serão ofertadas 20 (vinte) vagas**. A covocação dos selecionados para inicio dos trabalhos ocorrerá de acordo com a organização, disponibilidade e a demanda do municipio de Rubelita.

É importante ressaltar que os serviços prestados pelas pessoas selecionadas através do encaixe nos critérios que norteiam este comunicado, consistem em trabalhos básicos de atendimento na sede do município de Rubelita, seus distritos, bem como toda a sua extensão rural, a saber:

Trabalhos vinculados a Feira da Agricultura Familiar e Rua de Lazer bem como a eventos e programas realizados pela Prefeitura Municipal de Rubelita;
Limpeza de ruas da cidade, distritos e povoados do Municipio incluindo capina e varrição;
Ajuda no cuidado e manutenção de jardins, praças, quadras e prédios públicos do Município. Entre outros serviços que forem necessários ao bem da população rubelitense;
Auxilio na distribuição de água nas comunidades rurais.
Atuação nas diversas secretarias para desenvolver atividades vinculadas aos serviços prestados por cada departameto, auxiliar em projetos e campanhas desenvolvidas pelas secretarias municipais;

Pede-se gentilmente ao interessado, que faça a leitura da lei de criação do programa, (Lei Nº 970, de 14 de Junho de 2022), para melhor entendimento e posteriormente, no ato da inscrição leve a cópia dos documentos pessoais e dos moradores de sua residência, além de comprovante de residência. A lei se encontra disponível no site da Prefeitura, bem como no Cras do Municipio de Rubelita.

Rubelita, 04 de Março de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:E5E7205E

GABINETE
PORTARIA Nº. 024 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **ANDRÉIA FERREIRA MIRANDA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob n° 138.578.746-51, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Assistência e Ação Social da Infância e do Idoso** (Símbolo CC- II) **do Município de Rubelita – MG**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 04 de Março de 2.026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:D089549C

GABINETE
PORTARIA Nº: 025 DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº: 025 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal em decorrência de aposentadoria e declara do Vacância do Cargo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO que o Sr. ADAO WILSON LIMA, inscrito no CPF nº491.745.926-53, ocupante do cargo de Motorista II, integrante do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, requereu e obteve a concessão de aposentadoria junto ao INSS;

CONSIDERANDO que a concessão de aposentadoria constitui causa legal de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar formalmente a vacância do referido cargo, em observância à legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, em decorrência de aposentadoria, o Sr. Adao Wilson Lima , inscrito no CPF nº: 491.745.926-53, matricula de nº: 0645, do cargo de **Motorista II**, integrante do quadro permanente de servidores públicos da Prefeitura Municipal, com efeitos a partir **02/03/2026**.

Art. 2º. Determino a Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos adotarem as providências necessárias para a formalização da exoneração e demais trâmites administrativos cabíveis.

Art. 3º. Declarar vago o cargo de **Motorista II**, a partir da data de publicação desta Portaria, para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02/03/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rubelita /MG, 04 de Março de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:EEE3B8A9

GABINETE
PORTARIA Nº 026 DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 026 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Sra. **OSMARY DAVID MIRAND**A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA LUCINEIA BATISTA DE ALMEIDA**, portadora do CPF de nº: 030.470.116-56, matricula nº: 0794, para o cargo de de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** das escolas municipais: **Colatino Ferreira de Medeiros (Fazenda Chapéu de Couro), Dominga Joaquina da Rocha (Fazenda Lava Roupa), Neuza Rodrigues de Carvalho (Distrito do Amparo do Sítio) e PEM Criança Feliz(Distrito do Amparo do Sítio),** a partir de 03 de Março de 2026.

Art. 2º. A nomeada exercerá as atribuições inerentes ao cargo, conforme disposto na legislação municipal aplicável, fazendo jus à remuneração prevista na estrutura administrativa vigente.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de adotar as providências administrativas necessárias à formalização da presente nomeação, inclusive registro funcional e demais atos pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rubelita/MG, 04 de Março de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal de Rubelita/MG

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:8B6B6981

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público o PROC. LICITATÓRIO n° 015/2026 Pregão Presencial nº 003/2026
A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP - P13). Sessão a realizar-se no dia 17 de Março de 2026 com início às 8:20h Demais Informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:8FD84E94

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público o PROC. LICITATÓRIO n° 022/2026
Chamada Pública/ Inexigibilidade n.º 002/2026
Objeto:Chamada Pública para credenciamento fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:B7AED740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 044/26 – DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 13/2026. Objeto: Aquisição de itens para montagem de kits destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher (8 de março), a ser realizada com as servidoras municipais, por ser uma data de grande relevância social e institucional. Contratada: IMPRENOVA GRAFICA E COMUNICACAO LTDA DIAS. Fundamento Legal: art. 75, inciso III, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 22.570,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta reais). Ratificado em 04/03/2026 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 04/03/2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:821D97D5

CONTABILIDADE
DECRETO 6529/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06529 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei Orçamentária Anual 2192.2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM
02.04.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTAO ADMINISTRATIVA

04.122.0015.2154 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.93.00 097 Indenizações e Restituições 11.733,63
2.751.000.0000 Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. 11.733,63
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTAO DA ATENCAO BASICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 740 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 150.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0031 SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL
17.512.0031.2041 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
3.3.90.39.00 1044 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
2.759.005.0000 Recur. Vinc. Fundos-Rep.Tarif. 150.000,00
TOTAL: R$ 311.733,63
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 311.733,63

Artigo 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 02DE MARÇODE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Saúde

A suplementação visa atender a manutenção das unidades básicas de saúde.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

A suplementação visa atender a manutenção do saneamento básico do município.

Secretaria de Governo, Esportes e Ordem Pública

A suplementação tem por finalidade viabilizar a devolução de parte do recurso remanescente do Convênio nº 1491003197/2022, cujo objeto consistiu na aquisição de veículos de passeio, com capacidade para 5 (cinco) lugares, destinados à Guarda Civil Municipal (GCM).
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO abertos anteriormente	R$ 3.453.115,54
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 311.733,63
Valor dos créditos suplementares por superávit financeiro abertos no exercício	R$ 3.764.849,17
Saldo de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 17.187.033,45
Percentual utilizado	1,44%
Atualizado em 02/03/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:EAEDF5C2

CONTABILIDADE
DECRETO 6533/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06533 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei
Orçamentária Anual 2192.2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2219 MANUT ATIVI DA CONTABILI. TESOURARIA
3.3.90.39.00 326 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTAO GERAL DA EDUCACAO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.35.00 384 Serviços de Consultoria 68.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 68.800,00
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE PREFEITO
04 Administracao
04.128 Formacao de Recursos Humanos
04.128.0053 ACOES PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLI
04.128.0053.2231 VALORIZAÇÃO E BEM ESTAR SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.32.00 1095 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 17.460,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.460,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 86.760,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE PREFEITO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2042 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕESENTIDADES MUNIC
3.3.50.41.00 061 Contribuições 17.460,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.460,00

02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0053 ACOES PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLI
04.122.0053.2231 VALORIZAÇÃO E BEM ESTAR SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.20.00 355 Auxílio Financeiro a Pesquisadores 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTAO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0008.1006 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS ESC
4.4.90.51.00 401 Obras e Instalações 68.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 68.800,00
TOTAL: R$ 86.760,00

Artigo 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria de Administração Pública

A suplementação visa atender despesas com tarifas bancárias.

Secretaria Municipal de Educação

A suplementação visa atender despesas com consultoria.

Gabinete do Prefeito

A suplementação visa atender despesas com aquisição de material.

SANTA BARBARA, 4 DE MARÇO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 62.013,64
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 86.760,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 148.773,64
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 20.803.108,98
Percentual utilizado	0,06%
Atualizado em 04/03/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:743619DA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CGM Nº 03 2026

Corregedoria-Geral do Município
PORTARIA CGM DE N.º 03/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Disciplinar para condução dos trabalhos

A **CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020 e **CONSIDERANDO:**

I - os artigos 28, incisos I e II e 35, §2º, II, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelecem enquanto competência da Corregedora-Geral do Município a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;
II - o artigo 27, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;
III- a previsão do artigo 75, da Lei Municipal n.º 1910/2019;
IV - as demais competências da Corregedoria-Geral do Município, estabelecidas no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 1970/2020;
V- tendo-se em vista o disposto nas Portarias nº 9/2022 e 20/2022, ambas da Ilma. Controladora-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.A partir do Relatório emitido pela Primeira Comissão Disciplinar Permanente que apourou fatos apresentadospela Secretaria Municipal de Educação em Memorando [1DOC] dos anexos que acompanham, venho**DECIDIR**, nos limites de minha competência, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar e sua distribuição à uma das Comissões Disciplinares Permanentes para adequada condução.

Art. 2º. Fica neste ato designada, nos termos do art. 3ª, §1ª, da Portaria de n. 009/2022/CGMI, observado o disposto no artigo 42, § único da Lei Complementar Municipal nº 1970/2020 e em consonância com Portaria de n. 01/2024 CGM a 2ª Comissão Disciplinar Permanente (2ª CDP) para o desempenho dos trabalhos apuratórios.

Parágrafo único. A distribuição será realizada no sistema eletrônico de Tramitação de Processos, da 1DOC.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão das apurações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 04de março de 2025.

CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:690806A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6534/2026 - NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, E REALIZA A 16ª (DÉCIMA SEXTA) CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 01/2024.

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 16ª (décimasexta) convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2024.

O PREFEITO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOo resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 01/2024;
CONSIDERANDOa necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para os cargos público declinados, obedecida a ordem de classificação do concurso público n.º 01/2024.

Art.2º.O nomeado deverá se apresentar para a posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Municipal de n.º 1.106/2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º.O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:
a)Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista no Edital n.º 01/2024, anexos e eventuais retificações;
b)Ser brasileiro nato ou naturalizado, OU, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
c)Estar em gozo dos direitos políticos;
d)Estar quite com as obrigações eleitorais;
e)Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
f)Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
g)For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
h)Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes do Edital n.º 01/2024;
i)Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
j)Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
k)Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único:O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Todos os candidatos nomeados deverão se submeter à inspeção médica oficial, sob a responsabilidade do Município de Santa Bárbara/MG, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.
§1º. Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a)Encaminhamento da Divisão de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG;
b)Documento de identificação oficial com foto; e
c)CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.
§2º.O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a)Hemograma completo;
b)Contagem de plaquetas;
c)TGO, TGP e Gama GT;
d)Glicemia de jejum;
e)Urina rotina; e
f)Creatinina.
I.Os exames laboratoriais serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
II.O material de exame, previsto na alínea "e", do presente artigo, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.
§4º. Nos laudos dos resultados de exames laboratoriais deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
§5º. Os laudos dos resultados de exames laboratoriais emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§6º. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
I.O candidato que for julgado inapto, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede do Município de Santa Bárbara/MG, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo ininterrupto de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
II. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo o Município de Santa Bárbara – MG convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.
IV.O recurso suspende o prazo para a nomeação do candidato.

Art. 5º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial do Município de Santa Bárbara – MG, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.
§1º. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação e de exames laboratoriais originais especificados neste Decreto, expedidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao exame admissional.
§2º. Além dos documentos previstos neste Decreto, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do Anexo VI do Edital nº 01/2024, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
§3º.A inspeção médica oficial para avaliação do candidato PcD e a caracterização de deficiência serão feitos por equipe multiprofissional indicada pelo Município de Santa Bárbara – MG à luz das prerrogativas do item 6. e subitens do Edital n.º 01/2024, durante o estágio probatório.
§4º.A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional, constituída no ato do provimento, no período do estágio probatório, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
§5º.A inspeção médica oficial será realizada para verificar:
a)As informações prestadas pelo candidato;
b)Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6. e subitens do Edital n.º 01/2024;
c)Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do(a) cargo/função;
d)Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;

e)A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
f)O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
§6º. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no §5º, deste artigo.
§7º. Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD quando houver aos com deficiência inscritos, ele será excluído da referida lista – candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas para PcD – mantendo-se a classificação na lista de candidatos classificados na ampla concorrência.
§8º. Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
§9º.O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado conforme Edital n.º 01/2024.

Art. 6º. As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.

Art. 7º.A não observância, pelo candidato PcD, de qualquer das disposições do deste Decreto e do Edital n.º 01/2024 implicará perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Art. 8º.O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, às próprias expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento do(a) cargo/função, podendo ser prorrogado por mais de 30 (trinta) dias, mediante ato de autoridade competente para dar posse, conforme art. 32, da Lei Municipal nº 1.106/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter o respectivo ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 9º.Não tomando posse, no prazo estabelecido, o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 10. Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos neste Decreto e no Edital n.º 01/2024.

Art. 11. No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos seguintes documentos comprobatórios que deverão ser autenticados por servidor competente da Prefeitura de Santa Bárbara – MG:
a)Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital n.º 01/2024;
b)Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito**;**
c)01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d)Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral;
e)Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f)Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado, divorciado ou viúvo);
g)Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h)Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i)Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do Edital n.º 01/2024;
j)Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k)Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l)Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto no Edital n.º 01/2024;
n)Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado.

Art. 12.O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos obrigatórios estará impedido de ser empossado.

Art. 13.O candidato nomeado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 14. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do ato de investidura, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 15. Os candidatos nomeados que não cumprirem os requisitos do Edital n.º 01/2024, bem como deste Decreto terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art.16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de março de 2026

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE CONFORME EDITAL N.º 01/2024
I– AGENTE SOCIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15593586	ROSELAINE AUGUSTA BORGES	05/10/1982	7°

II - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15564910	NAJARA APARECIDA MENDES	26/12/1990	55°

III – ESCRITURÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15593850	THAISSA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LUIZ	28/04/2005	41°

IV - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15595745	JORDANA DE FATIMA SILVA	02/12/1988	5°

V – PROCURADOR MUNICIPAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15590957	MIGUEL VICTOR OLIVEIRA ARAUJO	02/09/1996	5°

VI - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15558369	LUCIA FÁTIMA DE JESUS	01/11/1978	25°

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:0C04452B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 009/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 19 de março de 2026 às 08:40 horas, para a Aquisição de guloseimas, sendo Caixa de Bombons sortidos, em comemoração à Pascoa através das Secretarias Municipais de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 04/03/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5F006233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
LEI 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: **Aberto e Fechado**
Processo Administrativo nº **010/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)**, **CNPJ nº 18.347.419/0001-80**, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, TIPO: **"MENOR PREÇO POR LOTE".** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Fim do cadastramento das propostas 18/03/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 18/03/2026 às 09hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 18/03/2026 às 09h15min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 05/03/2026, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone:(33) -3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail:licitasantamariadosalto@hotmail.com. Santa Maria do Salto(MG), 05 de março de 2026.

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:716CE18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Administrativo nº 003/2026 - Inexigibilidade nº 001/2026 – Contrato nº 001/2026 - Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: Financial Counsulting Progress Comercial Ltda - CNPJ nº 59.308.564/0001-39. Objeto: Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços técnicos de recuperação e obtenção administrativa de crédito tributários em favor do município de Santa Maria do Salto/MG. Vigência: 08/01/2026 à 07/01/2027. Valor Global: R$ 2.139.516,99 (dois milhões cento e trinta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos). Fundamentação legal: artigo 74, inciso iii, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 08 de janeiro de 2026 -

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:7AB6B441

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo nº 003/2026 - Inexigibilidade nº 001/2026 - Objeto: Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços técnicos de recuperação e obtenção administrativa de crédito tributários em favor do município de Santa Maria do Salto/MG. Tendo em vista o procedimento de Contratação por Inexigibilidade nº 001/2026, tratado nos autos do Processo Administrativo n° 003/2026, com a Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) DESPACHO do Controle Interno, 04) Parecer Jurídico, RESOLVO no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICAR e HOMOLOGAR esta Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, e, consequentemente, AUTORIZO a contratação: Empresa: Financial Counsulting Progress Comercial Ltda - CNPJ nº 59.308.564/0001-39 / Prazo de Vigência: 08/01/2026 à 07/01/2027 /Valor Global: 2.139.516,99 (dois milhões cento e trinta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos). Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo. Santa Maria do Salto/MG, 08 de janeiro de 2026.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:938AE479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Praça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 003/2026**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 001/2026** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

DETENTOR DA ATA: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.441.945/0001-74 sediada na Rua Presidente Lucena, nº 7150, Bairro Rosas - Estância Velha/RS, CEP: 3.602-140, neste ato representado (a) pelo **Sr. André Elias Stolben Schilling, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Rua Farroupilha, Nº.568, Bairro Jardim Buhler, na cidade de Ivoti/RS, CEP 93900-000,** conforme atos constitutivos da empresa.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Governo.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **aquisição de materiais ESPORTIVOS DIVERSOS para atendimento das secretarias municipais de Santa Maria do Salto através do Sistema de Registro de Preços**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

Proposta(s) comercial(ais) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 030/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas às disposições delineadas neste instrumento.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitante remanescente, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ARP.

Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que

inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.
Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:
O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.
Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:
I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:
a: corresponde ao preço registrado em ata
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações
II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.
d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações
Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.
O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).
Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso
4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:
III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:
d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações
IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.
g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações
Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.
O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).
Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso
4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.
Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.
Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:
A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;
O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e
A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.
A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.
Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

Emitir a autorização de compra;

Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

Formalizar a contratação decorrente da ARP.

Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

São obrigações do DETENTOR DA ARP:

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis

ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;
Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.
Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.
A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.
Na assinatura do contrato:
Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital;
O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG.
Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente

deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Santa Maria do Salto -MG, 20 de fevereiro de 2026.

MUNÍCIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO
Damião Souza Ormundo
Prefeito Municipal

Traum Artigos Esportivos LTDA
CNPJ/MF Sob o Nº. 02.441.945/0001-74
ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor (es) Registrado(s)

TESTEMUNHAS:

-

-

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Do exposto, a presente Ata está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.
Santa Maria do Salto - Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2026.

MANFRINE CHAVES DE ALMEIDA
OAB-MG nº 148.359

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:70D94FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 022/2026, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 004/2026.
Contratados:
EURO INJET LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.067.882/0001-90, com sede a RUA DURVALINO JOSE FERREIRA, 589, JARDIM SAO FRANCISCO, NOVA SERRANA/MG, CEP: 35.523-114;
Valor da contratação: R$ 19.822,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e dois reais)
URUCAS IMPORTADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.073.228/0001-44, com sede a AV BRASIL, 108, CENTRO, SANTANA DA VARGEM/MG, CEP: 37195-000.
Valor da contratação: R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Valor total das contratações: R$ 21.697,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa e sete reais)
Objeto: "Dispensa Eletrônica para aquisição de tênis e meias destinados aos alunos matriculados na rede Municipal De Ensino De Santana Da Vargem/Mg."
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•
Ficha 165 – 02.061.12.361.1202.2018.4.4.90.52.00 - 1.500.000.1001.000 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 04 de março de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:05641AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana da Vargem**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.

Contratado: BARBARA DUARTE MONTANO DA COSTA, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da inscrito(a) no CPF sob o n° 363.XXX.XXX-40.

Vigência: 03/03/2026 a 30/06/2026

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:7E449B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo nº 012/2026, cujo objeto é "Pregão Eletrônico visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, leite, lanches e correlatos para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG ", sendo vencedores os licitantes:
- 3R ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.079.459/0001-26
- WILLIAN AMADO DO NASCIMENTO, CNPJ 53.980.816/0001-80

Santana da Vargem, 04 de março de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:66C3B346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

OBJETO: Aquisição de bicicletas para o setor de esportes e turismo, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de

Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AFF39B87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026
CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Governo e Subsecretaria de Finanças, bem como parecer anexo aos autos do processo em epígrafe, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO, nos termos do artigo 72 c/c 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, credenciamento, em caráter não exclusivo, de instituições financeiras bancárias e/ou cooperativas de crédito, devidamente constituídas e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em realizar operações de prestação de serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos, não-tributos e demais receitas públicas municipais do município de Santana de Cataguases, **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI-SECRED BOTUCARAI RS/MG,** inscrito no CNPJ: 87.900.601/0001-39, localizado na LRG da Matriz, 33, Centro, Soledade- RS, CEP: 99.300-000, representado pelo senhor Eudes Clovis Mesacasa, brasileiro, nascido em 21 de agosto de 1964, administrador, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF: 398.023.530-00, identidade nº 4028125799 SSP/RS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 04 de março de 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CCDF071F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 37/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **SITIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.166.703/0001-88, localizada na Rua São Lorenço , 36, Sala 06, São Goncalo- Contagem MG, representado pelo Senhor Kassio Nathan Martins Benfica, CPF: 084.431.966-02, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações, as partes qualificadas ajustam o presente instrumento, PROCESSO N º 01/2024, INEXIGIBILIDADE N º 01/2024, CREDENCIAMENTO N º 01/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 37/2024, firmado em 07 de fevereiro de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, justifica considerando que o serviço é de relevante interesse público, dadas as demandas de aquisição, recebimento de doações, desapropriações promovidas pela Administração Municipal, solicitação encaminhada pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, memorando SEGOV 01/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2024, originalmente celebrado em 07 de fevereiro de 2024, cujo objeto é: "Constitui objeto deste Edital, credenciamento para contratação de profissionais para realização de serviços de avaliação de imóveis e de elaboração de laudos dos imóveis avaliados, contendo três avaliadores, considerando as características gerais do imóvel parcialmente descrito, para fins de comprovação do valor de mercado, os parâmetros para elaboração da avaliação serão colhidos do cadastro geral de imóveis a disposição em carteira própria, prevalecendo a comparação com imóveis semelhantes, considerando todos os fatores que geram o preço final sugerido, competência de UT do plano Diretor Municipal, região, localização, posição solar e edificações existentes pela prestação dos serviços Contratação de profissionais para realização de serviços de avaliação de imóveis e de elaboração de laudos dos imóveis avaliados, com 3 avaliadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 02 de março de 2026 até 02 de março de 2027.
2.2. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/2021, no caso de contratos administrativos, que permite a prorrogação contratual nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
3.2. As partes se comprometem a continuar cumprindo todas as obrigações estabelecidas no contrato original, nos termos ajustados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 04 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

SITIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA
CNPJ: 26.166.703/0001-88
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4BB8E952

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

VTERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 38/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **MULTI ASPECTO ENGENHARIA- ME**, inscrita no CNPJ: 35.156.056/0001-14, localizada na Rua Padre Liberio, 1085, Jardim Padre Liberio, Nova Serrana- MG representada pela senhora Ana Flavia Camara Gomes, CPF: 109.719106-02, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações, as partes qualificadas ajustam o presente instrumento, PROCESSO N º 01/2024, INEXIGIBILIDADE N º 01/2024, CREDENCIAMENTO N º 01/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 38/2024, firmado em 27 de fevereiro de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, justifica considerando que o serviço é de relevante interesse público, dadas as demandas de aquisição, recebimento de doações, desapropriações promovidas pela Administração Municipal, solicitação encaminhada pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, memorando SEGOV 01/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 38/2024, originalmente celebrado em 27 de fevereiro de 2024, cujo objeto é: "Constitui objeto deste Edital, credenciamento para contratação de profissionais para realização de serviços de avaliação de imóveis e de elaboração de laudos dos imóveis avaliados, contendo três avaliadores, considerando as características gerais do imóvel parcialmente descrito, para fins de comprovação do valor de mercado, os parâmetros para elaboração da avaliação serão colhidos do cadastro geral de imóveis a disposição em carteira própria, prevalecendo a comparação com imóveis semelhantes, considerando todos os fatores que geram o preço final sugerido, competência de UT do plano Diretor Municipal, região, localização, posição solar e edificações existentes pela prestação dos serviços Contratação de profissionais para realização de serviços de avaliação de imóveis e de elaboração de laudos dos imóveis avaliados, com 3 avaliadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 02 de março de 2026 até 02 de março de 2027.
2.2. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/2021, no caso de contratos administrativos, que permite a prorrogação contratual nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
3.2. As partes se comprometem a continuar cumprindo todas as obrigações estabelecidas no contrato original, nos termos ajustados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 04 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

MULTI ASPECTO ENGENHARIA- ME
CNPJ: 35.156.056/0001-14
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1E1DEF47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 87/2025

"DISPÕE SOBRE READEQUAÇÃO DE VALORES, QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E DEMAIS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, CONTRATADA: empresa **IGOR JOSE MACHADO LACERDA**, inscrita no CNPJ: 36.839.770/0001-70, com endereço na Rua Pereira Amarante, s/n, Centro, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Igor José Machado Lacerda, CPF: 36.839.770/0001-70, Identidade 19744413, celebram o Aditivo Segundo ao Contrato 87/2025, Processo: 68/2025, Pregão Eletrônico: 32/2025 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 86/2025, firmado em 28 de julho de 2025 e considerando a necessidade de acréscimo de 25%, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SEGOV, assinada pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, justifica considerando a necessidade de manutenção dos setores da Administração Municipal e da Merenda Escolar das Instituições Escolares do Município.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizado nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato referente CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	25%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BANANA PRATA – em boa qualidade não devendo estar amassada, perfurada.	1.500 kg	375	R$ 3.00	R$ 1.125,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor do aditivo ao contrato 87/2025 é de R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 04 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

IGOR JOSE MACHADO LACERDA
CNPJ: 36.839.770/0001-70
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF Nº _____

TESTEMUNHA:
NOME: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8772CCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 297, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Homologa o resultado do processo seletivo simplificado nº 02/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso das atribuições legais, considerando o resultado final publicado pela Comissão de Seleção para Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do processo seletivo nº 02/2026;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 02/2026, com validade de 12 meses, prorrogável por igual período, nos termos da Legislação vigente.
Art. 2º A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a disponibilidade e necessidade de contratação da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 04 de março de 2026.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:57F564C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REGULAMENTA A EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CARGO DE CUIDADOR ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 296, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a exigência de formação continuada para o cargo de Cuidador Escolar, nos termos da legislação federal e municipal vigentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de Cuidador Escolar (Profissionais de Apoio Escolar) às exigências estabelecidas na legislação federal que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva;

CONSIDERANDO a previsão de formação continuada mínima de 180 (cento e oitenta) horas para o exercício da função, pelo Decreto Federal nº 12.773, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o dever da Administração de assegurar a qualificação dos profissionais da educação e a continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Santana de Cataguases, a exigência de formação continuada para o exercício das atribuições do cargo de Cuidador Escolar.

Art. 2º Para os ocupantes do cargo de Cuidador Escolar, contratados ou concursados, no primeiro ano de seu exercício funcional, será ofertado gratuitamente, pela Secretaria Municipal de Educação, uma capacitação com carga horária mínima de 180 horas, com temáticas voltadas para a inclusão e a educação especial, nos termos do Decreto Federal nº 12.773/2025.

Parágrafo único. Os servidores públicos contratados ou concursados em exercício no cargo de Cuidador Escolar, ainda que possuam a formação mínima exigida, terão que participar da capacitação ofertada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação ainda poderá ofertar anualmente uma capacitação aos Cuidadores Escolares deste Município, com carga horária igual ou superior a 40 horas, com o objetivo de atualização dos conhecimentos e práticas relacionadas à Educação Especial Inclusiva, assegurando a qualidade do atendimento prestado aos estudantes.

Parágrafo único. Os cuidadores escolares em exercício poderão optar por realizar capacitação externa nos moldes do *caput* deste artigo, desde que haja equivalência do curso realizado externamente, dependendo de prévia análise e validação pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A participação nos cursos ofertados pela Administração Municipal será considerada atividade de capacitação funcional obrigatória.

§1º Na hipótese de realização do curso fora da jornada ordinária, o período correspondente será compensado com dias úteis durante os recessos escolares, com organização e controle da Secretaria Municipal de Educação, mediante banco de horas, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 18 da Lei Complementar nº 73/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2024.

§2º A compensação observará a proporcionalidade da carga horária efetivamente cumprida.

Art. 5º A não comprovação da formação continuada no prazo estabelecido poderá implicar em violação dos deveres funcionais aplicáveis aos profissionais, cuja apuração em processo administrativo disciplinar, com direito a ampla defesa e ao contraditório, pode

resultar, eventualmente, na aplicação das penalidades legais conforme as legislações vigentes.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para execução deste Decreto, especialmente quanto:

I – Ao conteúdo programático mínimo da capacitação;
II – Aos critérios de validação de cursos externos;
III – Ao controle de frequência e compensação de carga horária.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 04 de março de 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:BADBF2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 010/2026 - Edital nº 006/2026 - Pregão Eletrônico nº 004/2026. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, e higienização, limpeza e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico nos logradouros públicos de Santa Rita de Caldas-MG, com o objetivo de prevenir a proliferação de pragas e garantir a qualidade da água, assegurando a saúde pública municipal, por 12 (doze) meses, de natureza COMUM conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 18.03.2026, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 04.03.2026.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:82412378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.506/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza o Município de Santa Vitória a contratar operações de crédito com outorga de garantia com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, e determina outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 29.600.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS) destinadas ao financiamento de INFRAESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º. Fica o Município autorizado a:

I- participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
II- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
III- abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
IV- aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 03 de março de 2026

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2EFA024C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.507/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Abre crédito especial na forma que menciona para incluir atividades do convênio com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais - ARISMIG e determina outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Vitória no exercício de 2026 no valor de R$ 22.650,84 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA SEMAP	
Função.....:	17– SANEAMENTO	
Subfunção.....:	512 – SANEAMENTO URBANO	
Programa.....:	0067 – MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Projeto.....:	2433– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO COM A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	
Categoria Econômica....:	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza.....:	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Mod. de Aplicação...:	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa...:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos.....:	1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	R$ 22.650,84

Art. 2º Para atender as despesas resultantes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários das seguintes dotações:

Órgão.....:	02 -PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV	
Função.....:	04– ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção.....:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa.....:	0051 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ÀREAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO	
Projeto.....:	2256 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
Categoria Econômica....:	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza.....:	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Mod. de Aplicação...:	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa...:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos.....:	1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	22.650,84

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação do crédito especial bem como a alteração/inclusão de fontes de recursos para realização da despesa.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2025 a 2029 (Lei 3.497/2025), e na Lei Orçamentária Anual (Lei 3.498/2025), no Programa 0067 – Manejo de Resíduos Sólidos, Função 17 – Saneamento, Sub-função 512 – Saneamento Urbano, O Projeto 2433 – Manutenção das atividades do Convênio com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais, com a categoria econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 03 de março de 2026

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D66C46D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Termo Aditivo 010TA10/2026 (10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2022). Contratada: F & S Medical Ltda. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Vigência: 05/02/2026 a 06/02/2027. Valor Acrescido: R$ 123.515,64. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula vinte e nove do contrato ora aditado. 05/02/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA **–**
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:69732A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0006/2026

PROCESSO Nº 0027/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, o resultado do **Processo nº 0027/2026**, **Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2026**, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP
CNPJ Contratado: 13.761.170/0001-30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Fundamento legal: Art. 75, XV, Lei 14133/21.

Recurso Orçamentário

10.305.0012.2085 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil | 714;
10.301.0010.2071 Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde 31909100 Sentenças Judiciais | 581;

Autorização: Prefeito Municipal

Item	Qtde	Unid	Material/Serviço	Vlr. Unit.	Total
001	1	unidade	**54636 –** Recrutamento e seleção de pessoal incluindo planejamento, organização, operacionalização e execução completa de Processo Seletivo Público para os cargos de ACS e ACE. Código Catser 10014	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00
Valor Total:R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)					

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 4 de março de 2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0E59F657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0014/2026 PROCESSO Nº 0025/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do **Processo nº 0025/2026**, **Inexigibilidade de Licitação nº 0014/2026**, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA
CNPJ Contratado: 55.949.416/0001-42

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "AMADO BATISTA" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O XXI, NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2026

Fundamento legal: Art. 74, II, Lei 14133/21.

Recurso Orçamentário

13.392.0020.2055 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 456;

Autorização: Prefeito Municipal

Descrição	Valor (R$)
Cachê do Artista	R$ 342.656,60 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
Cachê da Equipe	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Impostos (incluídos)	R$ 94.171,40 (noventa e quatro mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos)
Transporte Aéreo	R$ 29.172,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais)
Alimentação	R$ 3.000,00 (três mil reais)
Valor Total	**R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:854C2C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2025 — Pregão Eletrônico nº 0033/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AMM LICITACOES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**10/02/2026 — **Vigência:**10/02/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6CEEEB12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2025 — Pregão Eletrônico nº 0033/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL PRG LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.837,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**10/02/2026 — **Vigência:**10/02/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B666EAE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2025 — Pregão Eletrônico nº 0033/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FENIX ORGANIZACOES DE SERVICOS, LOCACAO E COMERCIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 104.815,80 (cento e quatro mil e oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**10/02/2026 — **Vigência:**10/02/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E2F7DED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2025 — Pregão Eletrônico nº 0033/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GERALDO PEREIRA FILHO.**Ata no valor Total de:**R$ 47.651,10 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**10/02/2026 — **Vigência:**10/02/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D1A302E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2025 — Pregão Eletrônico nº 0033/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 5.723,00 (cinco mil e setecentos e vinte e três reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**10/02/2026 — **Vigência:**10/02/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:68332332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0006/2026 — Pregão Eletrônico nº 0002/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Bruno Monteiro.**Ata no valor Total de:**R$ 7.296,00 (sete mil e duzentos e noventa e seis reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DESTINADAS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS.**Assinatura:**24/02/2026 — **Vigência:**24/02/2027. **Fundamentação Legal:** inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:84519F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0006/2026 — Pregão Eletrônico nº 0002/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X L10 ENTRETENIMENTO E TREINAMENTO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 68.092,80 (sessenta e oito mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DESTINADAS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS.**Assinatura:**24/02/2026 — **Vigência:**24/02/2027. **Fundamentação Legal:** inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:232ECEF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0015/2026 — Pregão Eletrônico nº 0005/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 42.487.204 LARICY GABRIELLE LOMBA.**Ata no valor Total de:**R$ 278.362,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**24/02/2026 — **Vigência:**24/02/2027. **Fundamentação Legal:** inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D0A1EFAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0015/2026 — Pregão Eletrônico nº 0005/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191.**Ata no valor Total de:**R$ 187.479,60 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**24/02/2026 — **Vigência:**24/02/2027. **Fundamentação Legal:** inciso I do art. 28 da Lei 14.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F9473676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2026

Processo Licitatório nº 0014/2026 — Dispensa nº 0003/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X VALIDACON SOLUCOES INTEGRADAS EM INSTRUMENTOS DE MEDIDA LTDA. **Valor do Contrato:** 9.364,00 (nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS DA MARCA ELBER, MODELO CSV280, NÚMERO DE SÉRIE 152106335 E ELBER, MODELO CSV200, NÚMERO DE SÉRIE 072010487 INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS. **Assinatura**: Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026. **Vigência**: De Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 a Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2027. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, Lei 14133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C81573BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 120/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 120/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 69/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas G. L. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 00.406.489/0001-04, no valor total estimado de R$876.336,70, HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA CNPJ 54.217.415/0001-40, no valor total estimado de R$12.980,00, MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ 07.021.536/0001-32, no valor total estimado de R$14.515,00, MULTINEGOCIOS LTDA CNPJ 46.789.706/0001-85, no valor total estimado de R$740.996,50, REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA CNPJ 24.496.565/0001-70, no valor total estimado de R$16.000,00, ALPHA COMMERCE LTDA CNPJ 50.919.483/0001-09, no valor total estimado de R$27.250,00, ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ 46.423.434/0001-03, no valor total estimado de R$10.354,00, ELETRO CENTER ILUMINACAO LTDA CNPJ 50.301.713/0001-63, no valor total estimado de R$178.995,00, ARTOISOL LTDA CNPJ 51.427.830/0001-30, no valor total estimado de R$53.250,00, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ 86.573.904/0001-21, no valor total estimado de R$36.029,61, TRIUNFO ILUMINACAO LTDA CNPJ 56.004.897/0001-86, no valor total estimado de R$833.563,00, COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS NORTE LTDA CNPJ 06.957.355/0001-50, no valor total estimado de R$79.305,00, MIRIAM SUZANA MORETTI CNPJ 45.127.054/0001-50, no valor total estimado de R$17.827,50, H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ 15.360.195/0001-58, no valor total estimado de R$980.000,00, PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 44.072.683/0001-68, no valor total estimado de R$68.250,00, CENTROLED DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA CNPJ 44.904.509/0001-34, no valor total estimado de R$154.485,00 e LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 50.958.011/0001-57, no valor total estimado de R$3.004,70.

Santo Antônio do Monte, 11 de fevereiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:68620CB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 120/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 120/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 69/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 11 de fevereiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:118ACAAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NOVA DATA. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar a reabertura da sessão pública/nova data, referente ao **Processo Licitatório nº 166/2025 - Pregão Eletrônico nº 036/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Ar Medicinal Comprimido e Oxigênio Gasoso Medicinal, com fornecimento de cilindros e outros materiais de consumo,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 24/03/2026.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consultas: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:64604A67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Processo Licitatório nº 044/2025
Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo **Sr. Edilson Junior Rodrigues**, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigos 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência de **120 (cento e vinte) dias**, portanto, fica prorrogado de **15 (quinze) de fevereiro de 2026 até 15 (quinze) de junho de 2026**, justifica se o presente aditivo tendo em vista que devido as chuvas sazonais e aos atrasos na entrega de materiais e que a obra ainda está em andamento, fez que gerasse atraso na obra.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 13 de fevereiro de 2026.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

C&R Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES -
CPF: 102.127.826-22
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C0F0E1DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0169/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA/ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2025
CONCORRÊNCIA nº 06/2025

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhor Secretário Ações Comunitárias e Recursos Hídricos. Sr. JOSÉ EDILEI OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.335.776-82 e Carteira de Identidade nº MG-18.744.881, expedida pela SSP/MG, residente na Padre Modesto, n° 1621, Bairro Sagrada Família no Município de São Francisco/MG, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA/ME** CNPJ nº 11.921.263/0001-50, estabelecida na cidade de Brasília de Minas nº 342, na Rua Ana Antunes, Bairro Araújo, CEP: 39.330 - 000, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Lucas Ribeiro da Silva RG: MG – 15.747.186 PC – MG e CPF: 093.704.006 - 13, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado nos artigos 111 c/c 91 da Lei de Licitações nº 14.133/21, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula terceira do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de **06 (seis) de janeiro de 2026 até 06 (seis) de maio de 2026**, justifica se o pedido em razão da impossibilidade da ordem de serviço devido as condições climáticas adversas, especialmente o alto índice de chuvas ocorrido no período, o que inviabilizou o início seguro e adequado dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 06 de janeiro de 2026.

Município de São Francisco
JOSÉ EDILEI OLIVEIRA FERREIRA
Contratante

Ribeiro e Silva Engenharia LTDA/ME
CNPJ nº 11.921.263/0001-50
LUCAS RIBEIRO DA SILVA -
CPF: 093.704.006 – 13
Contratado (a)

TESTEMUNHAS: Nome:_____

Nome:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F0E6295E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRENCIA Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NOVA DATA. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar a reabertura da sessão pública/nova data, referente ao **Processo Licitatório nº 171/2025 - Concorrência Eletrônica nº 010/2025,** cujo objeto prevê a Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Reformas de casas de Bombas para drenagem de águas pluviais em bacias de acumulação, localizadas a Rua Giselio Generoso e Avenida Presidente Dutra no Município de São Francisco/MG. **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**: **às 08:00 horas do dia 06/03/2026.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consultas: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:AAE4B769

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0186/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Processo Licitatório nº 050/2024
Concorrência Pública nº 006/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Obras e Gestão de Convênios Sr. **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 14.133/2021 conforme os artigos 107, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula terceira do contrato original, aditivado quanto ao prazo de Vigência, prorrogado mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja **24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026 até 24 de junho de 2026**, justifica o pedido em razão das chuvas sazonais o que acarretou atraso na conclusão dos serviços conforme oficio apresentado pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de fevereiro de 2026.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

C&R Engenharia e Construções
LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES -
CPF nº 102.127.826-22
Contratado (a)

TESTEMUNHAS: _____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:6E575A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 022/2026 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 022/2026

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretarias do Município de São Francisco do Glória, MG;

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, INÁCIO DOLIZETE RICARDO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação de Processos Seletivos Simplificados da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória

Art. 2º - A Comissão ficará encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, ficando designados para sua composição os seguintes membros:
I – LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
II – DHARA MARTINS PEDROSA
III – VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
IV – DAVISON CARVALHO PEREIRA
V – MICHELLE DOS SANTOS REZENDE PEDROSA
VI – LAVÍNIA CAMARGO DE OLIVEIRA RORIZ

Art. 3º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Secretário Municipal de Governo, Senhor Lázaro Luiz Lazaroni de Freitas.

Art. 4º - As atribuições e competências da Comissão de Avaliação para Processos Seletivos Simplificados, estarão no âmbito estrito de avaliação curricular, provas objetivas, provas práticas e avaliação de títulos para seleção de candidatos para contratação temporária.

Parágrafo Único - Demais atribuições da Comissão de Avaliação de Processos Seletivos Simplificados poderão estar descritos no edital de contratação de pessoal temporário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 02 de março de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:3472123C

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, 04 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO DE RECURSO ESTADUAL – PISO MINEIRO PARA O ANO DE 2026.

Resolução nº 003/2026

São Francisco do Glória, 04 de março de 2026.

D Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço de recurso estadual – Piso Mineiro para o ano de 2026.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na seção I, cap. IV da Lei municipal nº 1.382 de 21 novembro de 2023, que institui o CMAS, em **reunião ordinária, no dia 04/03/2026, resolve**:

Artigo 1º: Fica aprovado o Plano de Serviço do Piso Mineiro para o exercício de 2026;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

KELEN MUNIZ FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:12049689

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, 04 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAL E RECURSO PRÓPRIO MUNICIPAL DO ANO DE 2024.

Resolução nº 004/2026

São Francisco do Glória, 04 de março de 2026.

D Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos federais, estadual e recurso próprio municipal do ano de 2024.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na seção I, cap. IV da Lei municipal nº 1.382 de 21 novembro de 2023, que institui o CMAS, em **reunião ordinária, no dia 04/03/2026, resolve**:

Artigo 1º: Fica aprovado a prestação de contas dos recursos federais, estadual e recurso próprio municipal referente ao exercício de 2024;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

KELEN MUNIZ FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:EBA48BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2026)

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação do Extrato de Contrato Administrativo, podendo **ser localizada pelo Código Identificador 059E28B2** onde se lê: "Pregão Eletrônico nº.011/2026", **leia-se:** "Pregão Eletrônico nº.012/2026".

São Francisco do Glória, 04 de março de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B3511613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2026)

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação do Extrato de Contrato Administrativo, podendo **ser localizada pelo Código Identificador 6995A9DC** onde se lê: "Pregão Eletrônico nº.011/2026", **leia-se:** "Pregão Eletrônico nº.012/2026".

São Francisco do Glória, 04 de março de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5D16F1E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

O Município de São Francisco do Glória/MG, por intermédio de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2026/DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2026, cujo objeto consistia . Contratação de empresa especializada em construção civil, para fins de construção de muro em placas de concreto, no entorno do Cemitério Municipal de São Francisco do Glória.

MOTIVO:
O cancelamento decorre da constatação de erro na descrição do objeto constante no Edital e seus anexos, o que compromete a correta formulação das propostas pelos licitantes e pode acarretar prejuízo à competitividade, à isonomia e à adequada execução contratual.
Verificou-se que a especificação do objeto não reflete de forma precisa a real necessidade da Administração, sendo imprescindível sua revisão e adequação técnica, a fim de garantir clareza, precisão e segurança jurídica ao certame.
Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, autotutela, interesse público, eficiência e planejamento, bem como com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração opta pelo cancelamento do presente certame para posterior republicação com as devidas correções.
Oportunamente será instaurado novo procedimento licitatório com objeto devidamente ajustado.
São Franscisco do Glória, 04 de março de 2026.

RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DEDD3681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº004/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.021/2026/ Inexigibilidade nº.004/2026, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO:AGÊNCIA ARTISTICA E ESPORTIVA ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sitío Recreio, s/nº, Zona Rural, na cidade de Guarará, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 58.976.313/0001-60, neste ato representada pela única Sócia ALINE DE FATIMA ROCHA, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº MG-19864425, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado Do Minas Gerais e sob o CPF nº 050.351.626-05. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação musical do grupo **SWING & SIMPATIA** na festividade micareta no dia 04 de abril, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **VALOR:** R$33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.015.13.391.0010.2.057-339039-**1020**- Manutenção Fundo Municipal do Patrimonio Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;

São Francisco do Glória, 04 de março de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6B7C17DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº005/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.022/2026/ Inexigibilidade nº.005/2026, **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO:TVASCONCELLOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede no Rua Galdino Furtado de Mendonça, n° 239, Centro, na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 47.835.259/0001-16, neste ato representado pelo único Sócio THALLES VASCONCELLOS DE A REZENDE MACHADO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° M851024, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado Do Minas Gerais e sob o CPF n° 043.908.486-58. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação musical do grupo **CIDADE MIDIA** na festividade micareta no dia 05 de abril do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **VALOR:** R$33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.015.13.391.0010.2.057-339039- **1020**- Manutenção Fundo Municipal do Patrimonio Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;

São Francisco do Glória, 04 de março de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C63A4F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº006/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.023/2026/ Inexigibilidade nº.006/2026, **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO:M2 PRODUÇÕES ARTISTISCAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede no Rua Goias, n° 1796, Vila Celia, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 30.984.692/0001-10, neste ato representado pelo Sócio RAPHAEL CALUX PINHEIRO, brasileiro, solteiro, músico, portador da Cédula de Identidade n° 001417905, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado Do Mato Grosso do Sul e sob o CPF n° 019.334.081-03. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação musical da dupla **MUNHOZ & MARIANO** na 35ª Exposição Agropecuária e concurso leiteiro, 26ª Festa do Carro de boi, no dia 24 de julho do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **VALOR:** R$193.000,00 (Cento e Noventa e Três Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.015.13.391.0010.2.057-339039- **1020**- Manutenção Fundo Municipal do Patrimonio Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;

São Francisco do Glória, 04 de março de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:74B8D1B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº007/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.024/2026/ Inexigibilidade nº.007/2026, **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO:AGITAÇÃO FESTAS E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede no Rua Cinco de Março, n° 75, Centro, na cidade de São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 18.363.170/0001-04, neste ato representado pela Sócia CECILIA MARIA DUTRA DO PRADO, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 927, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado Do Rio de Janeiro e sob o CPF n° 323.161.947-53. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação de show infantil, matinê **FOLIA COM AGITAÇÃO** na micareta, no dia 05 de abril do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **VALOR:** R$15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.015.13.391.0010.2.057-339039- **1020**- Manutenção Fundo Municipal do Patrimonio Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;

São Francisco do Glória, 04 de março de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E8951A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº008/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.025/2026/ Inexigibilidade nº.008/2026, **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO:TIAGO BOTARO COSTA 05384685646,** pessoa jurídica de direito privado, com sede no Rua Francisco Henrique de Souza, n° 161, São Sebastião, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 34.583.663/0001-06, neste ato representado pelo Sócio TIAGO BOTARO COSTA, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade n° MG12730077, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado De Minas Gerais e sob o CPF n° 053.846.856-46. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação musical do **DJ TIAGO COSTA** na 35ª Exposição Agropecuária e concurso leiteiro, 26ª Festa do Carro de boi, no dia 24 de julho do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **VALOR:** R$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.015.13.391.0010.2.057-339039- **1020**- Manutenção Fundo Municipal do Patrimonio Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;

São Francisco do Glória, 04 de março de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C69B767C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº009/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.026/2026/ Inexigibilidade nº.009/2026, **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO: HELLEN CRISTINA DOS SANTOS MARTINS 10451998774,** pessoa jurídica de direito privado, com sede no 1ª R Pastor Manoel Nunes de Souza, n° 125, Santa Afra, na cidade de Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 42.716.544/0001-02, neste ato representado pela Sócia HELLEN CRISTINA DOS SANTOS MARTINS, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 20.648.585-6, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e sob o CPF n° 104.519.987-74. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação musical da **CANTORA HELEN CRISTINA** na micareta, no dia 04 de abril do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **VALOR:** R$15.000,00 (Quinze Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.015.13.391.0010.2.057-339039- **1020**- Manutenção Fundo Municipal do Patrimonio Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;

São Francisco do Glória, 04 de março de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B675F9ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº010/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.029/2026/ Inexigibilidade nº.010/2026, **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO:47.368.585 MARLON NAIMAR DA SILVA SANTANA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede no Rua Vila Sebastião Lino Santana, n° 32, Centro, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 47.368.585/0001-60, neste ato representado pela único Sócio MARLON NAIMAR DA SILVA SANTANA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° MG-16.987-77, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e sob o CPF n° 105.101.556-18. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação musical do **DJ MARLON SANTANA** na 35ª Exposição Agropecuária e concurso leiteiro, 26ª Festa do Carro de boi, no dia 25 de julho do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **VALOR:** R$4.000,00 (Quatro Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.015.13.391.0010.2.057-339039-**1020**- Manutenção Fundo Municipal do Patrimonio Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000;

São Francisco do Glória, 04 de março de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4C5BF309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01501.03/2026 - RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
DISPENSA Nº 002/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Queluzita, nº 34, Sala 1401 Bloco 02 Tower, Bairro Dom Joaquim, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.911.238/0001-01, doravante denominado simplesmente CONTRATADO,
Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços objeto do contrato;
Considerando a previsão do art. 190 da Lei 14.133/2021, no sentido de que os contratos que tenham sido assinados antes da entrada em vigor desta Lei, continuarão a ser regidos com as normas da legislação anterior, ou seja, conforme a Lei 8.666/93;
Considerando que as disposições contratuais se adequam a lei 14.133.2021, uma vez que a formulação contratual se deu na vigência da lei 8.666.93;
Considerando que a empresa contratada vem executando os serviços de forma adequada, eficiente e satisfatória, em conformidade com as cláusulas contratuais assumidas, não havendo registros de inadimplemento ou falhas que desabonem a continuidade da contratação;
Considerando a vantajosidade da prorrogação contratual haja vista a expertise da empresa contratada e seu histórico de serviços no Município, preservando o conhecimento técnico já adquirido pela contratada sobre realidade previdenciária do Município;
Considerando por fim que serão mantidas as condições financeiras originalmente pactuadas, consideradas compatíveis com os preços de mercado,
RESOLVEM celebrar o presente o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023/DISPENSA Nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços englobando o cálculo atuarial previdenciário, relatório de análise das hipóteses e a gestão atuarial por benefício, com aplicação do processo de recálculo, em atendimento as regras estabelecidas na portaria MTP nº 1.467/2022, bem como os respectivos relatórios, e em consonância com as orientações e especificações técnicas definidas nos normativos inerentes à matéria, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em , 10 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 10/02/2027 podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGLOBANDO O CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO, RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES E A GESTÃO ATUARIAL POR BENEFÍCIO, COM APLICAÇÃO DO PROCESSO DE RECÁLCULO, EM ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022, BEM COMO OS RESPECTIVOS RELATÓRIOS, E EM CONSONÂNCIA COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NOS NORMATIVOS INERENTES À MATÉRIA.	12	MESES	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir da sua publicação.

São Francisco do Glória, 09 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E3CF5707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026 - SRP 005/2026Última atualização 03/03/2026 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:03/03/2026 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:04/03/2026 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:17/03/2026 08:00(horário de Brasília)Id contratação PNCP:18137935000180-1-000013/2026 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: O presente documento apresenta a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de pães, salgados, sanduíches, tortas e lanches de acordo com as necessidades e conveniência da Administração do município de São Geraldo/MG.

CARMEN APARECIDA TOMAZ –
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B40A25C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 710/2026

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM no Município de São Gonçalo do Rio Preto – MG e dá outras providências.

A **Câmara Municipal De São Gonçalo Do Rio Preto**, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de São Gonçalo do Rio Preto – CMDM, órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, com a finalidade de garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas públicas voltadas à igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural do Município.
Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Munícipio de São Gonçalo do Rio Preto / MG - CMDM:

• manter normas de funcionamento atualizadas, através de seu regimento interno, e alterá-lo em conformidade com as regras que vier estabelecer;
• fiscalizar, no âmbito do Município, o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais que atendam aos interesses das mulheres;
• indicar diretrizes e propor políticas públicas de igualdade em todos os níveis da administração pública municipal direta e indireta;
• indicar e aprovar critérios e parâmetros para a avaliação e monitoramento das ações e políticas públicas, assegurando assim a defesa e ampliação dos direitos da mulher;
• estimular e promover estudos, debates, programas, projetos e pesquisas sobre a realidade da mulher com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas que visem à eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação;
• organizar, coordenar e realizar a Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, em parceria com o Executivo Municipal;
• propor e deliberar sobre os critérios de definição e aplicação de recursos destinados às políticas dirigidas às mulheres, bem como acompanhar a execução orçamentária junto ao Poder Executivo;
• promover a integração com outros órgãos do controle social destinados à definição orçamentária, para garantir a implementação

das ações e políticas para as mulheres e critérios sobre a destinação de recursos para assegurar estas políticas;
• promover a articulação com outros conselhos municipais para discussão da política municipal para a igualdade visando questões referentes a estas relações sejam incorporadas em todas as áreas e políticas públicas;
• acompanhar, opinar, sugerir e deliberar sobre projetos, programas, serviços, planos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das mulheres;
• acompanhar, opinar, sugerir e deliberar sobre projetos de leis municipais que visem assegurar ou ampliar os direitos das mulheres
• denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação de seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando sua ação;
• solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes e processos administrativos ou qualquer outra documentação que contribua para acompanhamento e defesa e ampliação dos direitos da mulher;
• promover intercâmbio com organismos de outros municípios, nacionais, internacionais, públicos e privados, com o objetivo de ampliar e fortalecer as ações do CMDM e consolidar as políticas públicas para as mulheres;
• instalar comissões temáticas de acordo com as atividades e prioridades estabelecidas pelo CMDM, sempre que se fizer necessário;
• realizar anualmente o planejamento de suas ações, apontando ao Poder Executivo o valor necessário à sua execução, visando previsão na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Composição
Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de São Gonçalo do Rio Preto- CMDM será composto por 6 (Seis) representantes, que serão denominadas conselheiras, nomeadas pelo Prefeito, sendo constituída por 03 (Três) representantes do poder público e 03 (Três) representantes de organismos da sociedade civil de atendimento direto às mulheres, capacitação e qualificação profissional e que desenvolvam estudos e pesquisas referentes aos direitos da mulher.
§ 1º – A presidente, vice-presidente e a secretária-geral do Conselho Municipal da Mulher (CMDM) serão escolhidas em plenária, dentre as conselheiras do poder público e da sociedade civil que integram o Conselho e nomeadas pelo prefeito.
§ 2º – O titular do órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, mediante nova indicação
§ 3º – As representantes da sociedade civil serão escolhidas na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da sociedade civil, por entidades não governamentais a serem escolhidas em assembleia previamente convocada.
§ 4º – A conselheira que faltar, sem justo motivo, a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, no período de um ano, perderá automaticamente o cargo.
§ 5º – Ocorrendo a perda de cargo de algum conselheiro, o CMDM comunicará, imediatamente, à entidade ou ao Poder Executivo, solicitando a indicação de um novo representante.
Seção II
Da Organização
Art. 4° - A Presidência do CMDM será exercida, alternadamente por representante do setor público e da sociedade civil, sendo regulamentada pelo Regimento Interno do referido Conselho.
§ 1° - A mesa diretora será composta pela Presidente, Vice-Presidente e pela Secretária Geral;
§ 2° - As atribuições, competências, ausências, impedimentos e vacâncias dos ocupantes da Mesa e dos membros do CMDM serão resolvidas conforme estabelecido no Regimento Interno.
Seção III
Do Funcionamento
Art. 5° - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Gonçalo do Rio Preto exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que instalará comissões e grupos de trabalho interno, com composição, objetivos, duração e funcionamento disciplinados pelo respectivo regimento interno.
Art. 6° - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Gonçalo do Rio Preto, reunir-se-á mensalmente para deliberações de caráter ordinário e extraordinário quando convocado pela Coordenadoria ou por solicitação do Executivo.
§ 1° - A convocação para reunião extraordinária ocorrerá por deliberação de 1/3 (um terço) de suas conselheiras, pelas coordenadoras ou por solicitação do Executivo Municipal.
§ 2° - A instalação, organização e funcionamento das reuniões serão disciplinadas pelo Regimento Interno do Conselho.
§ 3° - O plenário do Conselho, em reuniões ordinárias ou extraordinárias, instalar-se-á para deliberações com a presença da maioria absoluta de seus membros titulares ou suplentes.
§ 4° - As decisões do plenário serão tomadas com a aprovação da maioria absoluta das conselheiras presentes.
§ 5° - Cada Membro titular ou suplente em substituição ao respectivo titular, terá direito ao voto.
Art. 7° - O Regimento Interno, que será objeto de Resolução, contemplará os mecanismos que garantirão o pleno funcionamento do Conselho.
Parágrafo Único. A aprovação e as alterações do Regimento Interno deverão ocorrer pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros.
Art. 8° - A Secretaria Municipal da Mulher garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho, local, instalações e estrutura operacional com o suporte técnico administrativo necessário, sem prejuízo da colaboração dos demais órgão e entidades nele representados.
Art. 9° - A critério do Conselho, poderão participar convidados com direito a voz.
Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Gonçalo do Rio Preto elaborará seu Regimento Interno no prazo 90 (Noventa) dias após a promulgação desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:
I – Plenário
II - Diretoria:
presidência;
vice-presidência;
secretária-geral.
III - Comissões Temáticas

Parágrafo único -O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher contará com uma Coordenação de Apoio ao Conselho, responsável pela organização administrativa, registro de atas, comunicação e suporte técnico-operacional, composta por servidoras designadas pela Secretaria Municipal da Mulher.
Art. 12 - A abrangência da organização e do funcionamento do CMDM será estabelecida pelo Regimento Interno que poderá complementar as competências e atribuições definidas neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO
Art. 13 - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Gonçalo do Rio Preto – CMDM é de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.
Art. 14 - Os serviços prestados pelas conselheiras não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público ao Município de São Gonçalo do Rio Preto.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Seção I
Composição
Art. 15 - Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegadas/os representantes da Sociedade Civil Organizada e Órgãos Governamentais, sendo realizada em consonância com as

Conferências Estaduais e Nacional, na mesma periodicidade, sendo precedida de debates descentralizados no Município de Araxá.
Art. 16 - Os/as delegados/as da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitos/as em reuniões próprias das Instituições governamentais e Sociedade Civil Organizada, convocadas para este fim específico, sob a orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no período de trinta dias anteriores à data de realização da Conferência, garantida a participação de duas/dois representantes delegadas/os de cada organização, com direito a voz e voto.
Parágrafo Único – A inscrição das/os delegadas/os deverá ser feita no prazo de dez dias anteriores à conferência.

Seção II
Competência

Art. 17 - A Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres é o espaço público máximo para deliberação das diretrizes e da política municipal para a promoção da igualdade de raça, etnia, orientação sexual e combate a toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher no município de São Gonçalo do Rio Preto.
Art. 18 - Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Mulher:

• fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no biênio subsequente ao da sua realização;
• eleger os representantes titulares e suplentes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
• avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando provocada;
• aprovar seu regimento interno;
• aprovar e dar publicidade às suas resoluções que serão registradas em documento final.

Art. 19 - O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher disporá sobre a forma do processo eleitoral das/os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 20 - As despesas com a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher serão custeadas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 21 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM que tem por finalidade captar e aplicar recursos, visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e defesa da mulher.
Art. 22 - O Fundo Municipal de que trata o artigo anterior terá como receita:

• as dotações específicas consignadas anualmente no orçamento do Munícipio;
• recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Gonçalo do Rio Preto;
• doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
• as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicação de capitais;
• contribuições de governos e organismos estrangeiros;
• outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 23 - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo CMDM e deverão ser aplicados em:

• na execução de programas, projetos e políticas em prol da garantia da promoção e da efetivação dos direitos das mulheres;
• apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos da mulher;
• programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção da mulher no mercado de trabalho;
• programas e projetos destinados a combater a violência contra a mulher;
• outros programas e atividades do interesse da política municipal dos direitos da mulher;
• na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de pesquisas voltadas à defesa e assistência à mulher.

Art. 24 - Os recursos do Fundo serão depositados, obrigatoriamente, em conta corrente específica de instituição bancária oficial, conforme orientações da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.
§ 1° - Os recursos do Fundo serão aplicados de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Gonçalo do Rio Preto, geridos pela Secretaria Municipal da Mulher e aplicados no financiamento de projetos, programas e serviços que atendem aos objetivos e diretrizes previstas nesta Lei.
§ 2° - Os ativos e bens adquiridos com recursos financeiros do Fundo integrarão o patrimônio Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.
§ 3° - A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e todos os relatórios gerados para a sua gestão passarão a integrar a contabilidade geral do Munícipio.
§ 4° - O saldo positivo, apurado ao final do exercício, será transferido para o exercício seguinte.
Art. 25 - A aplicação dos recursos do Fundo, obedecerá ao cronograma previamente aprovado pela Coordenação, mediante apresentação de projetos, na forma que dispuser o seu Regimento Interno, analisadas a legalidade, a conveniência e oportunidades da Administração Pública.
Art. 26 - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher é vinculado à Secretaria Municipal da Mulher.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - As despesas com a instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e com a execução das suas atividades correrão por conta da Secretaria Municipal da Mulher, ficando instituída a dotação orçamentária dentro deste órgão para financiar as atividades do CMDM, suplementadas se necessário.
Art. 28 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 04 de Março de 2026.

DILSON MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:71834971

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. LUCINÉIA APARECIDA SILVIANO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA."

PORTARIA N.º17, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. LUCINÉIA APARECIDA SILVIANO do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a Sra. **LUCINÉIA APARECIDA SILVIANO**, brasileira, portadora do CPF nº **143.275.586-21**, do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2026.

São Gonçalo do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:7F60F41F

ASSESSORIA GABINETE
‘’DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ROSIMEIRY LARISSA AZEVEDO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.”

PORTARIA N.º16, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

*‘’Dispõe sobre a exoneração da Sra. ROSIMEIRY LARISSA AZEVEDO do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cultura e Turismo***.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora Sra. ROSIMEIRY LARISSA AZEVEDO, brasileira, portadora do CPF nº 130.198.086-26, do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 28 dias do mês de Fevereiro.

São Gonçalo do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:16DAEAE6

ASSESSORIA GABINETE
“ DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. DÉRCIO LUIZ ALMEIDA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.”

PORTARIA N.º19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

“ Dispõe sobre a exoneração do Sr. DÉRCIO LUIZ ALMEIDA do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Obras Públicas e Serviços Urbanos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. **DÉRCIO LUIZ ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF nº **871.271.056-34**, do cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Obras Públicas e Serviços Urbanos**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de **28 de fevereiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2026.

São Gonçalo do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B7061A73

ASSESSORIA GABINETE
“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. LENIEDSON DIAS PIRES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA GERAL DE MEIO AMBIENTE.”

PORTARIA N.º18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. LENIEDSON DIAS PIRES do cargo de provimento em comissão de Gerência Geral de Meio Ambiente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor Sr. **LENIEDSON DIAS PIRES**, brasileiro, portador do CPF nº **028.096.946-56**, do cargo de provimento em comissão de **Gerência Geral de Meio Ambiente**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2026.

São Gonçalo do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C02AB0F9

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 710/2026 de 04 de Março de 2026, oriunda do Projeto de Lei 27/2025 aprovado em Reunião ordinária realizada na data de 23/02/2025, a qual **Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM no Município de São Gonçalo do Rio Preto – MG e dá outras providências.**

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 710 de 04 de Março de 2026.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 04 Março de 2026.

DILSON MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:1685AF8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N.º 026/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 026/2026
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos específicos injetáveis para atendimento de demanda da Atenção Básica da rede municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO:
ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.444.068/0001-01, sediado (a) na Rua José Maria Man, n.º 247, Bairro Novo Riacho, Contagem, MG, CEP 32280-660, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por JOSÉ CARLOS DE ANDRADE NETO e MARLON RICARDO PARREIRA, conforme (atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 76.950,00 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 03 de março de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de março de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:67D91ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.**OBJETO: **"FORNECIMENTO DE INSUMOS/MATERIAIS PARA O SETOR PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, CENTRO DE HEMODIÁLISE, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELA SECRETARIA CONSTANTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM . **MOTIVO DA SUSPENSÃO:** SUSPENSÃO EM RAZÃO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA **TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EM RELAÇÃO AO ITEM 11 DO EDITAL.**INFORMAÇÕES: (34)3671-7127. E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 04 DE MARÇO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:81EED77F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 172 A 184/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 172 A 184/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 319/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL (LÁPIS, CANETAS, COLAS, PAPÉIS E AFINS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO GOTARDO/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", CONTRATADAS: JET DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 212.833,54 (DUZENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), AM&C DISTRIBUIDORA LTDA**,** COM VALOR GLOBAL DE R$ 143.773,55 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA**,** COM VALOR GLOBAL DE R$ 39.314,86 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 49.156,89 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA**,** COM VALOR GLOBAL DE R$ 56.144,60 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ISRAEL E ISRAEL LTDA**,** COM VALOR GLOBAL DE R$ 446.424,95 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), INTER MASTER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 14.142,26(QUATORZE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS),PONTO OFFICE BRASIL LTDA**,** COM VALOR GLOBAL DE R$ 24.332,56 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 20.725,12 (VINTE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), LPM DISTRIBUIDORA LTDA**,** COM VALOR GLOBAL DE R$ 268.840,51 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025 VIGÊNCIA: 12/11/2025 A 12/11/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:C67AC383

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL (LÁPIS, CANETAS,

COLAS, PAPÉIS E AFINS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO GOTARDO/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", CONTRATADAS: JET DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 212.833,54 (DUZENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), AM&C DISTRIBUIDORA LTDA**,** COM VALOR GLOBAL DE R$ 143.773,55 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA**,** COM VALOR GLOBAL DE R$ 39.314,86 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 49.156,89 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA**,** COM VALOR GLOBAL DE R$ 56.144,60 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ISRAEL E ISRAEL LTDA**,** COM VALOR GLOBAL DE R$ 446.424,95 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), INTER MASTER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 14.142,26(QUATORZE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS),PONTO OFFICE BRASIL LTDA**,** COM VALOR GLOBAL DE R$ 24.332,56 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 20.725,12 (VINTE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), LPM DISTRIBUIDORA LTDA**,** COM VALOR GLOBAL DE R$ 268.840,51 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 12/11/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:11A17C86

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 11º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 122/2021 POR MAIS 06 (SEIS) MESES. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 4.124.505,19 (QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 30/12/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 DE JANEIRO DE 2026 A 30 DE JUNHO DE 2026. CONTRATADA: MED-CLIN MARIENSE LTDA. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:11C895F0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 13º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 125/2022 POR MAIS 12 MESES. DATA DO ADITIVO: 30/12/2025. VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. VALOR ESTIMADO: R$ 1.682.890,11 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E ONZE CENTAVOS). CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:16631BD5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2024, CONCORRÊNCIA Nº 05/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS ATÉ 31/07/2026 E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 31/07/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIAS VINICIUS RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:E2D7FA46

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 21,64% NO VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº 133/2022. DATA DO ADITIVO: 01/10/2025. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 4.484,25 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATADO: HAILTON ONOFRE ANANIAS 618.165.236-15. ASSINANTES: PREFEITO – MAKOTO EDISON SEKITA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS/DESENVOLVIMENTO URBANO - CÉSAR JOSÉ BARBOSA. HAILTON ONOFRE ANANIAS – REPRESENTANTE CONTRATADO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:76B2E6A4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **4º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **247/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **183/2021**, PREGÃO PRESENCIAL **103/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **4º TERMO ADITIVO** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO **Nº 247/2021** POR MAIS **12 (DOZE) MESES** E REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO INPC-IBGE (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR). DATA DO ADITIVO: 21/11/2025.

VIGÊNCIA: 24/11/2025 A 23/11/2026. VALOR: R$ 122.304,72 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). CONTRATADA: GERALDO JOSÉ BONTEMPO. ASSINANTES: PREFEITO - MAKOTO EDISON SEKITA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - GERALDO JOSÉ BONTEMPO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4DA662EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual **fornecimento de leites especiais, alimentos para suplementação, suplementos nutricionais, fraldas e outros**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA:
Ata de Registro de Preços nº 005/2026 – MEDIOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 51.910.969/0001-30 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 28.800,00 (Vinte oito mil oitocentos reais)**.

VIGÊNCIA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **27/02/2026 à 26/02/2027.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 27 de fevereiro de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de contatação/Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:77E19B4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 022/2025– Processo Licitatório Nº 055/2025– Pregão Eletrônico SRP n° 008/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de leites especiais, alimentos para suplementação, suplementos nutricionais, fraldas e outros, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, a empresa**: MEDIOCENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 51.910.969/0001-30 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 28.800,00 (Vinte oito mil e oitocentos reais). Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 27 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EE315352

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA**, torna público o Edital n° 004/2026, Procedimento Administrativo Nº 005/2026, Pregão Eletrônico n° 004/2026. obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, com exceção dos itens 01, 02 e 03 que serão abertos para ampla competitividade, para **aquisição de oxigênio medicinal, ar comprimido, válvula com fluxômetro, regulador de pressão e fornecimento de cilindros em sistema de comodato**, para o atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde (FUMASA), de São João da Ponte, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 19/03/2026, as 09h00min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 04/03/2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F0B302C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
COMPRA COMPARTILHADA 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 044/2026, Compra Compartilhada Nº 003/2026, tendo como objeto COMPRA ESTADUAL de kit enxoval bebê, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste edital e dos seus anexos, Conforme Nota Técnica da Secretaria de Estado e Saúde referente ao projeto Filhos de Minas, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.098, 03 de março, e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA SOB O CNPJ: 79.788.766/0027-71, por ter apresentado em sua proposta o preço compatível com os praticados no mercado, com valor global de R$ R$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Publica-se, 04 de março de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:FEFBBDE9

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 042/2026, Dispensa Nº 015/2026, tendo como objeto contratação de clínica veterinária especializada para a prestação de serviços veterinários em atendimento de animais sob responsabilidade do município, para atender as necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa Veterinária Vet Farma LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.173.699/0001-37, por ter apresentado em sua proposta o preço compatível com os praticados no mercado, com valor global de R$59.033,00 (cinquenta e nove mil e trinta e três reais).

Publica-se,

03 de março de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:E097D5C8

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 045/2026, Dispensa Nº 016/2026, tendo como objeto contratação de empresa de fornecimento de asfalto frio, ensacado, pronto para aplicação, e piche/emulsão asfáltica para pintura de ligação, destinados à execução de serviços de tapa-buracos e manutenção corretiva e preventiva das vias urbanas do Município, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, para atender demanda dessa secretaria. Tendo como vencedora a empresa S W W PAVIMENTACOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 57.509.970/0001-34, por ter apresentado em sua proposta o preço compatível com os praticados no mercado, com valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Publica-se, 04 de março de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:6D590577

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N 038/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Extrato de Contrato Nº 038/2026, tendo como objeto contratação de clínica veterinária especializada para a prestação de serviços veterinários em atendimento de animais sob responsabilidade do município, para atender as necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como contratada a empresa Veterinária Vet Farma LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.173.699/0001-37, com valor global de R$59.033,00 (cinquenta e nove mil e trinta e três reais). Publica-se, 03 de março de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:4A935E79

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº 039/2026, visando à contratação da empresa S W W PAVIMENTACOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 57.509.970/0001-34, para aquisição de asfalto frio, ensacado, pronto para aplicação, e piche/emulsão asfáltica para pintura de ligação, destinados à execução de serviços de tapa-buracos e manutenção corretiva e preventiva das vias urbanas do Município, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, para atender demanda dessa secretaria. Tendo o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publica-se,

04 de março de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:F738D421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0073/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0023/2026

No Edital do Processo Licitatório nº. 0073/2026 – Pregão Eletrônico nº. 0023/2026, onde consta a descrição do item Sabão em pó biodegradável, faz-se a seguinte alteração:
ONDE SE LÊ:
Sabão em pó biodegradável. Descrição completa: composição tensoativo, aniônico, alcalizante,sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador, óptico,corante, enzimas, agente antiredepositante, fragrância e água. Componente ativo, linear aquil benzeno, sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável, com reduzido teor de fosfato, embalagem plástica, com 1 kg. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Produto registrado e/ou autorizado pela ANVISA. Similar ou superior ao TIXAN ou YPÊ
LEIA-SE:
Sabão em pó biodegradável. Descrição completa: composição tensoativo, aniônico, alcalizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador, óptico, corante, enzimas, agente antiredepositante, fragrância e água. Componente ativo, linear aquil benzeno, sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável, com reduzido teor de fosfato, embalagem plástica, com 800g. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Produto registrado e/ou autorizado pela ANVISA. Igual ou superior ao TIXAN YPÊ.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
São Lourenço/MG, 04 de março de 2026.

MARCOS RAMIRO MENDES
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B1E8D7EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0085/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0032/2026

Objeto: Aquisição de pisos táteis em PVC/Vinil, do tipo Alerta (Atenção) e Direcional, medindo 25x25 cm, destinados à adequação e manutenção da acessibilidade em prédios públicos, vias e espaços de uso coletivo da Administração Municipal de São Lourenço/MG, conforme normas técnicas vigentes, para atendimento às demandas das diversas secretarias municipais. Sessão Pública às 13:00h do dia 23/03/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 23/03/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 23/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:883037D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0088/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0033/2026

Objeto: Prestação de serviços especializados de sonorização e iluminação, com fornecimento de equipamentos e operador(es), destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais da Administração Municipal de São Lourenço/MG, conforme programação previamente definida, para futura e eventual contratação, mediante inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 24/03/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 24/03/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 24/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A1EF20E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0090/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0034/2026

Objeto: Fornecimento de academia ao ar livre com equipamentos inclusivos para pessoas com deficiência (PNE), destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de São Lourenço/MG, conforme Emenda Parlamentar nº 78. Sessão Pública às 13:00h do dia 25/03/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 25/03/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 25/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F28B8784

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.531 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.531

Dispõe sobre a nomeação de servidor público concursado e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2023; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo público do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, a partir de 02/03/2026:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Marcos Fernandes de Andrade Aguiar	Professor II – História	CE – SA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:99477335

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.533 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 10.533

Exonera Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 213/D.R.H, datado de 02/03/2026; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **Srª. Priscila da Costa Oliveira Guerra** nomeada através do Decreto nº 10.497, de 30/01/2026, das atribuições do cargo de "**Professor I",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na data de 01/03/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C840B4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.825/2026 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.825/2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 10.509.473,38 (dez milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0038-2.571.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - - R$ 1.534.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.534.000,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0042-2.569.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - R$ 599.877,56
2.05.01.12.361.0002.2.0040-2.571.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - - - - - - - - R$ 2.735.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0040-2.571.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - - - - - - - - R$ 715.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -R$ 4.049.877,56

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0045-2.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - - - - - - - - - - - - - R$ 544.483,98
2.05.02.12.361.0002.2.0046-2.546.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB - - - - - -R$ 401.870,62

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - -R$ 946.354,60

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS
2.05.03.12.362.0002.1.0014-2.571.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROF. TULIO BENTO - - - - - -R$ 2.600.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - -R$ 2.600.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 9.130.232,16

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.825/2026
Folha 02

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0084-2.501.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA - - - - - - - - R$ 220.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 220.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - -R$ 220.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - -R$ 9.350.232,16

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0019.1.0019-2.501.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - - - - - - R$ 1.134.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 1.134.400,00

Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 1.134.400,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0019.2.0129-2.501.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO/AGÊNC REGULADORA - - - - R$ 24.841,22

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 24.841,22

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 24.841,22

Total da Instituição 06 - - - - - - - R$ 10.509.473,38

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 10.509.473,38

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos SUPERÁVIT FINANCEIRO, na forma do art. 43, §1º, II, e §2º da Lei Federal nº. 4.320/1964

Total Geral Anulado - - - - -R$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de fevereiro de 2026.

Continua folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.825/2026
Folha 03

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 004/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:720F16EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.826/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.378.470,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

LEI MUNICIPAL Nº 3.826/2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 5.378.470,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais) as dotações do Município de São Lourenço/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 5.378.470,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - - - - - - - - - R$ 5.378.470,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.378.470,00

Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - - - - - - R$ 5.378.470,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.378.470,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - -- - - R$ 5.378.470,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - - - - - - - - - R$ 1.220.970,00
2.03.01.09.271.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 4.157.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.378.470,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.378.470,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.378.470,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 5.378.470,00

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.826/2026
Folha 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 003/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:58A244D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.827/2026 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.218, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA DE SÃO LOURENÇO/MG.

LEI MUNICIPAL Nº 3.827/2026

Altera a Lei Municipal nº 1.218, de 26 de novembro de 1980, para modificar a composição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de São Lourenço/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a composição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de São Lourenço/MG.

Art. 2º Ficam alterados os seguintes dispositivos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.218, de 26 de novembro de 1980, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

I – Das Entidades do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

(...)

e) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

(...)

II – Das Entidades Privadas

(...)

d) Área das Águas - Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas;

(...)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.827/2026
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 002/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3DE56EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.828/2026 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA O DESVIO DO CÓRREGO ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.828/2026

Dispõe sobre autorização para a aquisição de imóvel urbano destinado a realização de obras para o desvio do Córrego Esperança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço – SAAE, autorizado a

proceder com a aquisição do imóvel localizado à Avenida Getúlio Vargas, nº 488, Centro, neste município, conforme características indicadas em certidão de matrícula de número 7.698, no Registro Geral de Imóveis, e inscrição cadastral municipal de número 08.55.151.001 com área total de 1.000,00m².

Art. 2º O imóvel citado no artigo anterior, a ser adquirido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - SAAE, mediante autorização concedida pela presente Lei, será destinado a obras de desvio do Córrego Esperança, integrando-se ao sistema de drenagem urbana do município.

Art. 3º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto pagará aos proprietários da área citada no artigo 1º desta Lei, o valor total de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), em conformidade com o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município e pelo Termo de Aceite de Proposta de Venda.

Art. 4º Os recursos necessários à aquisição do imóvel serão custeados pelo Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento (FEIOS), conforme Lei Municipal nº 3.824/2026.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 007/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4652F2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023

São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 / Prof PII - Educ. Física

NOME	CPF	INSC	CLASSIF
RODRIGO CAETANO DA SILVA	056XXXXXX74	000159788-6	12
São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 / Aux Secretaria Escolar			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
DANIELA LIMA CAMPOS DE ALMEIDA	114XXXXXX30	000157065-6	16
São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 / Professor I			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
AMANDA APARECIDA TAVEIRA SILVA	137XXXXXX30	000162722-8	76
FERNANDA CRISTINA MACIEL DE ALMEIDA	053XXXXXX06	000160841-9	77
LILIANA SILVA OLIVEIRA	045XXXXXX70	000162110-6	78
ADRIANA PRINCE MACIEL	075XXXXXX21	000163206-1	79
BIANCA DE CARVALHO ROSA	090XXXXXX55	000157476-3	80
VIVIANE CANDIDO PINTO DOS SANTOS	116XXXXXX62	000162984-1	81
MARCILENE NOGUEIRA BRUNO DA SILVA	126XXXXXX21	000161365-5	82
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 04/03/2026			

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6D553B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO APÓS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO

Após convocação para apresentação de documentos nos termos do Edital do Concurso Público 001/2023, do Município de São Lourenço, os candidatos abaixo relacionados solicitaram REPOSICIONAMENTO para o final da listagem de classificados aos cargos para os quais prestaram concurso e foram aprovados; considerando que há entendimentos jurídicos dando legalidade ao presente pedido; e ainda, a manifestação favorável da Advocacia Geral do Município, ficam **reclassificados**:

PROFESSOR I

NOME	INSC	CLASSIF	**RECLASSIF**
JOICE DE LIMA FERNANDES	163888-0	56º	**708º**
ANA CLAUDIA SILVA GONCALVES MARTINS	156734-6	63º	**709º**

PROF II - HISTORIA

NOME	INSC	CLASSIF	**RECLASSIF**
RENATA DA CONCEICAO AQUINO DA SILVA	158105-0	1º	**60º**

São Lourenço, 02 de março de 2026

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:45BB3A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.989 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.989

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 93.491 de 12/02/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **STEFANI NEW PARK DE DIVERSÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.426.383/0001-06, situada à Rua Rosario Capossoli, 240 – Núcleo Habitacional Santa Rosa, Capivari/MG, representada pela Srª. **Maura Renata Stefâni**, inscrita no CPF nº. 158.363.198-47, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para colocação de "Parque de Diversão", no período de 19 a 22 de fevereiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A empresa autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.989
Folha 02

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F9CF4DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.990 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.990

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 93.518 de 18/02/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SÃO LOURENÇO CONVENTION & VISITORS BUREAU**, inscrito no CNPJ 07.995.298/0001-66, localizado à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº 290, Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Walter Dutra Marques, portador da Carteira de Identidade M444566 SSP/MG e inscrito no CPF 341.684.516-15, a autorização de uso de bens públicos de parte da área pertencente ao Boulevard "Belezinha", a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do evento "Ressaca Carnaval das Águas 2026", nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2026, de 16h00min às 00h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º O evento a ser realizado complementará a grade de atrações do Carnaval das Águas de 2026, bem como forma de fomento da cultura e do turismo local, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.990
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A0A3024D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.991 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.991

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 93.557 de 19/02/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Marcos Antônio Meneses Thomaz**, inscrito no CPF sob o nº. 953.571.306-04, portador do RG nº. MG7484619 - SSP/MG, com endereço Praça Frei Egídio de Assis, 2, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente ao Estacionamento da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Missa das Paróquias", no dia 1º de março de 2026, às 16h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento sem exploração de atividade econômica e para benefício pessoal e visa o auxílio espiritual, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.991
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3D441188

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.992 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.992

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 93.528, de 18/02/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Srª. Alexandra Pereira Kajan,** inscrita no CPF sob o nº. 026.687.107-07, residente à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 166, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente à Escola Municipal Melo Viana, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Vigília", no dia 07 de março de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos

alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento sem exploração de atividade econômica e para benefício pessoal e visa o auxílio espiritual, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.992
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:425251B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.993 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES QUE FARÃO JUS A PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 103 E 107-B DA LEI COMPLEMENTAR 002/2011.

PORTARIA Nº. 3.993

Dispõe sobre designação de servidores que farão jus a percepção de gratificação de função prevista nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011, que dispõem sobre a gratificação de função para os servidores atuantes na Diretoria de Fazenda, na Advocacia Geral do Município e na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** a regulamentação da referida lei através do Decreto nº 9.034/2023; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fazenda, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

I – Gerência de Cadastro Imobiliário:
a) Cássia Meire Lourenço Dias de Oliveira;
b) Felipe Silva e Silva;
c) Israel Vicente Gonçalves Filho;
d) Kátia Fagundes Pinheiro;
e) Nircéia de Souza Bertoldo;
f) Paulo Afonso Veiga Penedo.

II – Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa:
a) Elaine Cristina Ribeiro de Oliveira.

III – Gerência de Fiscalização de Tributos:
a) Hévila Maria Andrade;
b) Sabrina Lacerda Garcia;

IV – Gerência de Atendimento ao Cidadão:
a) Adriana Mara da Silva Stockler;
b) Aline Soares Maia da Paixão;
c) Claudenir Martins Ribeiro;
d) Juliana Campos Ferreira
e) Lucilene de Oliveira Reges;
f) Luiz Antônio de Almeida;
g) Raquel Diniz Marques;
h) Robson Luiz da Silva Costa;
i) Ronaldo José Fernandes Maciel;
j) Samantha Guimarães Matos;

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.993
Folha 02

k) Valda Maria de Jesus.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Advocacia Geral do Município, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

a) Adriana Bassane;
b) Ana Gabriela Ribeiro Junqueira;
c) Andréia Vieira de Carvalho;
d) Sérgio Martins de Souza;
e) Sueli Aparecida Ventura Purificação;
f) Mariana Almeida Teixeira;
g) Álvaro Augusto Ramos Lemos;
h) Kaynan Junqueira Campos.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo atendimento ao cidadão:

I – Gerência de Fiscalização de Posturas:
a) Natália Melo Gomes.

II – Gerência de Fiscalização de Obras Particulares:
a) Aldrin Luiz dos Santos;
b) Sthefani Messias Rodrigues.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 3.927, de 18/11/2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C632169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ITEM 9.4.4 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato possui o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de documentos, contados do recebimento do AR; considerando que este prazo expirou; considerando o item 8.4 do mesmo Edital que trata sobre a manutenção atualizada do enderenço, sob pena de ser considerado desistente; ficam **excluídos por desistência e/ou perda de prazo** do concurso:

Aux.de Secretaria Escolar

NOME	INSC	CLASSIF
VILMARA DE PAIVA MARTINS CASCAO	158651-8	15º

Prof II - Educação Física

NOME	INSC	CLASSIF
PAULO SERGIO AVELINO DOS SANTOS	157641-3	11º

Prof II - Historia

NOME	INSC	CLASSIF
GUILHERME DA SILVA MONTEIRO	164395-9	2º

Prof II - Português

NOME	INSC	CLASSIF
ADEJDA NOGUEIRA GONCALVES	156776-9	1º PCD

Professor I

NOME	INSC	CLASSIF
ISIS CAVALCANTI DA COSTA	157261-0	62º
FERNANDA DE FATIMA BERTOLIN PINTO	158501-0	64º
ANITA FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA	155306-6	66º
BRUNA VENANCIO DA SILVA	158633-1	73º

São Lourenço, 02 de março de 2026

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2AA3C954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 17646/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 100/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de materiais para sinalização viária, visando a implantação e manutenção do sistema de sinalização viária vertical do município, com entrega parcelada pelo período de 12 meses, exclusivo para ME, EPPe MEI. As propostas serão recebidas até o dia 31/03/2026 e o horário para início da sessão será às 09:00hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de março de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:2B67C90E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DE EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 073/2025

ERRATA- Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual**. Processo Administrativo nº 381/2024, Pregão Eletrônico nº 094/2024, Contrato nº 073/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DE EQUIPE ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM EXECUÇÃO PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES. **Vigência**: 27/02/2026 a 26/02/2027. **Renovação:** Nos termos do artigo 107, da Lei de Licitação nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 073/2025 atualizado, por mais 12 (doze) meses, firmado mediante Pregão Eletrônico nº 094/2024, ficando da seguinte forma:

ONDE SE LÊ :

LOTE 01 – GERENCIAMENTO DE FROTA					
Cód.	**Descrição**	**Valor Atual**	**Valor da Renovação**	**Taxa de Administração**	**Valor da Renovação com incidência da Taxa Adm.**
63186	Combustíveis (etanol, gasolina, diesel comum e diesel S-10)	R$ 5.658.826,95	R$ 5.658.826,95	- 5,01%	R$ 5.375.319,72
63187	Manutenção preventiva, corretiva, peças e serviços de reboque	R$: 4001673,05	R$: 4001673,05	-5,01%	R$ 3.801.189,23
Valor total da renovação contratual dos serviços, com incidência da taxa de administração					**R$ 9.176.508,95**

LEIA- SE:

LOTE 01 – GERENCIAMENTO DE FROTA		
Cód.	**Descrição**	**Valor Renovação**
63186	Combustíveis (etanol, gasolina, diesel comum e diesel S-10)	R$ 5.312.000,00
63187	Manutenção preventiva, corretiva, peças e serviços de reboque	R$ 3.754.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		R$9.066.500,00

O valor total da Renovação Contratual está estimada R$ 9.066.500,00 (nove milhões, sessenta e seis mil e quinhentos reais). para o Contrato 073/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 94/2024.
Em favor da Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passa a vigorar a partir 27/02/2026

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Órgão Gerenciador do Contrato**.**

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de fevereiro 2026.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:2D281539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022 - APAE

Partícipes: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG*, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, São Sebastião do Paraíso–MG, representada neste ato pelo *Fundo Municipal de Saúde do Município*, CNPJ nº 15.595.397/0001-89; e a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*, inscrita no CNPJ nº 19.098.326/0001-21, com sede na Rua Glete, nº. 135, Bairro Vila Santa Maria, São Sebastião do Paraíso-MG. **Objeto:** Alterar e prorrogar por mais 12 (doze) meses e alterar o valor do repasse para R$ 81.308,48 (oitenta e um mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavo) mensais conforme Plano de Trabalho atualizado. **Valor Total:** R$ 975.701,82 (*novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e um reais e oitenta e dois centavos)*. **Vigência:** 01/02/2027. **Assinatura:** 30/01/2026.

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:220C6ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 13/2026 - INEXIGIBILIDADE 04/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade Nº 04/2026. Processo: 2419/2026 – Contrato nº 13/2026. Objeto: Contratação de empresa Gozales Peres Serviços Médicos, para prestação de serviços na área de saúde, mais especificamente, na área de Mastologia, visando atender às demandas do município de São Sebastião do Paraíso - MG, com prazo de execução e vigência contratual de 12 (doze) meses, passível de prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade e qualidade do atendimento à população. Vigência: 04/03/2026 a 03/03/2027. Contratada: GONZALES PERES SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Valor total: R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze mil reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal 04/03/2026

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:D63A307D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 14/2026 - INEXIGIBILIDADE 05/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade Nº 05/2026. Processo: 2479/2026 – Contrato nº 14/26. Objeto: Contratação de empresa Ferreira e Melo Serviços Médicos LTDA para prestação de serviços de anestesia e sedação, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG. Vigência: 04/03/2026 a 03/03/2027. Contratada: FERREIRA E MELO SERVICOS MEDICOS S/S. Valor total: R$ 94.780,08 (Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta Reais e Oito Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

04/03/2026

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:5E0740A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 122/2026

"DESIGNA DIRETORA TÉCNICA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DO MUNICÍPIO"

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 do Decreto Federal n.º 20.931/92, o qual preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Resolução CFM n.º2.147/2016, a qual estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 43-A da Lei Municipal n.º 2.987/2002, que autoriza o médico quer seja efetivo ou contratado a assumir a responsabilidade técnica de um estabelecimento de saúde, exercendo as funções estabelecidas no Código de Ética Médica e legislações correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública, Dra.VANESSA HELENA DE LIMA PADUA, médica de unidade de saúde, matrícula nº 16.721, cadastrada no CRM/MG sob o nº 37.073, para exercer as funções de Diretora Técnica da Estratégia Saúde da Família (ESF) do Município, responsável pelas Unidades de Saúde da Familia (USF's), equipes de Atenção Primária (eAP's) e equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP).

Art. 2°. Além das atribuições e responsabilidades elencadas na Resolução CFM nº 2.147/2016, a Diretora Técnica também exerce as funções delineadas nas Portarias Municipais SMS nº 32/2020 e nº 42/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de março de 2026.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:A8685831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 04/2026

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº2419/2026
Inexigibilidade nº04/2026

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Contratação de empresa Gozales Peres Serviços Médicos, para prestação de serviços na área de saúde, mais especificamente, na área de Mastologia,** visando atender às demandas do município de São Sebastião do Paraíso - MG, com prazo de execução e vigência contratual de 12 (doze) meses, passível de prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade e qualidade do atendimento à população, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa GONZALES PERES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 52535004000178, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.
HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.
São Sebastião Do Paraíso, 4 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:A9E569CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 05/2026

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 2479/2026
Inexigibilidade nº 05/2026

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Contratação de empresa Ferreira e Melo Serviços Médicos LTDA para prestação de serviços de anestesia e sedação, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) FERREIRA E MELO SERVICOS MEDICOS S/S (CNPJ nº 30552990000131, no valor de R$ 94.780,08), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.
São Sebastião Do Paraíso, 4 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:25FA35E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 04/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº2419/2026
INEXIGIBILIDADE Nº04/2026

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é **Contratação de empresa Gozales Peres Serviços Médicos, para prestação de serviços na área de saúde, mais especificamente, na área de Mastologia**, visando atender às demandas do município de São Sebastião do Paraíso - MG, com prazo de execução e vigência contratual de 12 (doze) meses, passível de prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade e qualidade do atendimento à população., decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), GONZALES PERES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 52535004000178, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.
São Sebastião Do Paraíso, 4 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:FA4DA627

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 05/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº2479/2026
Inexigibilidade nº 05/2026

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é **Contratação de empresa Ferreira e Melo Serviços Médicos LTDA para prestação de serviços de anestesia e sedação**, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG., decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), FERREIRA E MELO SERVICOS MEDICOS S/S, CNPJ nº 30552990000131, no valor de R$ 94.780,08 9oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.
São Sebastião Do Paraíso, 4 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:290D5C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o **Processo Administrativo de Licitação (PAL) nº 009/2026**, referente à **Dispensa Eletrônica nº 002/2026**, cujo objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e/ou edição de livros literários destinados ao Departamento de Educação do Município de São Tomé das Letras/MG, conforme as periodicidades, especificações técnicas, obrigações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.
O **início do recebimento das propostas será a partir do dia 05 de março de 2026, seguindo até as 08h59 do dia 10 de março de 2026**.
A sessão pública será realizada no dia 10 de março de 2026, por meio da plataforma **Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br).
O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: **(35) 3237-1086**.
São Tomé das Letras/MG, 04 de março de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:4AFB793C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AVISO REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, **através do Setor de Compras e Licitações**, torna público a republicação do **Processo Administrativo nº 0004/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em controle de pragas e limpeza e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de materiais, para atender a todos os departamentos da Prefeitura Municipal. A sessão pública será realizada no dia **17 de março de 2026, às 09h00**, por meio da plataforma **Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br). O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: **(35) 3237-1086**.
São Tomé das Letras/MG, 04 de março de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:FD5E6125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2026

AVISO DE DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Licitatório nº 005/2026 – Pregão Presencial (SRP) nº 002/2026
O Município de Senador Cortes – MG, através do Pregoeiro Oficial, torna público que a Autoridade Competente proferiu decisão referente ao recurso administrativo interposto pela empresa **LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n. 49.976.820/0001-02**, no âmbito do Pregão Presencial (SRP) nº 002/2026, cujo objeto consiste no *registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de óleo lubrificante, graxa, ARLA e líquido de arrefecimento.*
Após análise das razões apresentadas, do parecer do Pregoeiro e dos documentos constantes dos autos, foi decidido **CONHECER do recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de **INABILITAÇÃO** da recorrente, por descumprimento das exigências de qualificação econômico-financeira previstas no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Determina-se o regular prosseguimento do certame.
Publique-se pelos meios legais cabíveis.

Senador Cortes – MG, 3 de março de 2026.

Assinado no Original
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:614D5377

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 002/2026

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Encontra-se aberto o processo acima descrito, com julgamento pelo Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA 12 METROS, 60 TONELADAS, SEMI EMBUTIDA.** *O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 20/03/2026, às 08:00hs.* A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 32.3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação. Senador Cortes – MG, 4 de março de 2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:27A8D5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2026

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Encontra-se aberto o processo acima descrito, com julgamento pelo Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PREFEITO SEBASTIÃO FERREIRA SENRA - DISTRITO DE PREGOS - MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES/MG. CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301002757/2025 /SEINFRA.** *O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 20/03/2026, às 10:00hs.* A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 32.3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação. Senador Cortes – MG, 4 de março de 2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F393CD40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 020/2026 DL 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 DL Nº 008/2026 DATA: 04 DE MERÇO DE 2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PABX EM NUVEM VIA INTERNET, COM FORNECIMENTO DE LICENÇAS/RAMAIS COM PLANO DE VOZ ILIMITADO, CENTRAL TELEFÔNICA EM NUVEM, FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP E DISPONIBILIZAÇÃO DE URA MULTINÍVEL, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

EMPRESA CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Nº CONTRATO :044/2026

Serra Azul de Minas/MG 04 de março de 2026.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:CF697A3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PABX EM NUVEM VIA INTERNET, COM FORNECIMENTO DE LICENÇAS/RAMAIS COM PLANO DE VOZ ILIMITADO, CENTRAL TELEFÔNICA EM NUVEM, FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP E DISPONIBILIZAÇÃO DE URA MULTINÍVEL, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração na análise do pedido de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PABX EM NUVEM VIA INTERNET, com base no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;
Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeado através da Portaria n.º 036/2026, a decisão por ele proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à dispensa de Licitação;
RATIFICO a condição de dispensa de Licitação para a contratação da empresa TELEFONICA BRASIL S.A no valor total de R$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais), nos termos do Processo nº 020/2026.
Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Serra Azul de Minas/MG, 04 de março de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:71747539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.736, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 1.736, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.020/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.020/2011, conforme texto a seguir:
Art. 2º. O benefício ora concedido alcança a todos servidores efetivos, concursados, contratados, e comissionados e os agentes políticos nomeados ou eletivos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E565B1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.737, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 1.737, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA ARTIGOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.632/2024, QUE DISPÕE SOBRE MOBILIDADE RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica excluído o Parágrafo Terceiro do Art. 3º da Lei 1.632/2024.

Art. 2º. Altera e renumera o parágrafo 4º do Art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 3º. Ficam consolidadas as naturezas de utilidade pública, independente da classificação, as estradas que servem ao transporte escolar, que também terão prioridade nas medidas de conservação.

Art. 3º. Altera o parágrafo 6º do Art. 5º, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Sexto. Nas faixas de áreas não edificantes, caso necessário, o Município poderá exigir a retirada de plantações, árvores ou quaisquer culturas que não sejam de construção civil, com aviso prévio de 30 (Trinta) dias, sem direito à indenização ao proprietário.

Art. 4º. Insere os parágrafos sétimo ao nono, ao Art. 5º, que terão a seguinte redação:

Parágrafo sétimo. No caso de árvores de eucalipto ou outro tipo de madeira com aproveitamento econômico, dentro das faixas de domínio das estradas, conforme incisos I e II do art. 5º desta lei, se o Município precisar efetuar o corte e retirada da madeira após os trinta

dias da notificação ao proprietário, a madeira será objeto de leilão para alienação e o valor arrecadado será destinado ao pagamento das despesas de remoção, inclusive dos tocos e raízes.

Parágrafo Oitavo. No caso de plantações de cerca-viva dentro das faixas de domínio das estradas, conforme incisos I e II do art. 5º desta lei, se após os trinta dias da notificação ao proprietário este se mantiver inerte, o Município poderá efetuar a retirada, sendo que os custos de remoção poderão ser cobrados do proprietário da área.

Parágrafo Nono. No caso dos parágrafos anteriores, se for de interesse do Município, poderá haver a concordância do proprietário por escrito para que sejam removidas as plantas antes do término do prazo da notificação de trinta dias, sem indenização ou ressarcimento de despesas, e com aproveitamento da madeira pelo proprietário da área.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4F787477

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.738, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 1.738, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI O AUXÍLIO-MATERNIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA DURANTE O PERÍODO DE LICENÇA/AFASTAMENTO LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Auxílio-Maternidade, de caráter temporário e indenizatório, devido à servidora pública municipal durante o período em que estiver legalmente afastada em razão de:
I – licença-maternidade (gestação/parto);
II – licença à adotante e/ou em razão de guarda judicial para fins de adoção, na forma do regime jurídico aplicável.

Art. 2º. O Auxílio-Maternidade será devido à servidora pública municipal em efetiva exercício na data do afastamento, abrangendo, conforme o caso, servidoras efetivas, comissionadas e contratadas temporariamente, desde que estejam vinculados ao Município e façam jus à licença/afastamento legal remunerado.
Parágrafo único. O benefício será pago somente durante a vigência da licença/afastamento legal, cessando automaticamente com o retorno ao exercício, término do vínculo ou perda do direito ao afastamento.

Art. 3º. O Auxílio-Maternidade corresponderá ao valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), creditado mensalmente, podendo ser pago proporcionalmente quando a licença/afastamento iniciar ou terminar no curso do mês.

Parágrafo único. O valor será reajustado toda vez que houver a atualização do benefício do auxílio/vale-alimentação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a contratar, na forma da Lei, com os órgãos, instituições e associações regularmente constituídas sem fins lucrativos, inclusive o Sindicato Servidores Públicos da Prefeitura Câmara Autarquias da Micro Região do Planalto de Araxá - SINPLALTO para implementação do cartão magnético.

Art. 5º. O Auxílio-Maternidade:
I – possui natureza indenizatória e temporária;
II – não se incorpora à remuneração para qualquer efeito;
III – não constitui base de cálculo de vantagens, adicionais, gratificações, férias, 13º salário ou contribuição previdenciária, ressalvada disposição legal específica em sentido diverso.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a legislação aplicável.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto a:
I – rotinas de concessão, manutenção e cessação do benefício;
II – prazos e cronogramas de crédito e repasse;
III – regras operacionais de bloqueio, segunda via, suporte e fiscalização;
IV – eventual detalhamento de restrições de uso compatíveis com a finalidade do Auxílio.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:49E6FC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 02/2026 - APROVAÇÃO PMAS E REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social e da reprogramação de saldos financeiros da Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tapira/MG, em reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, conforme apresentado pelo órgão gestor, para execução no período correspondente.
Art. 2º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes, apurados em 31 de dezembro de 2025, oriundos de repasses federal e estadual, a serem executados no exercício de 2026.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tapira, 12 de fevereiro de 2026.

VALDIRENE APARECIDA MENDONÇA RESENDE
Presidente do COMASTA

Publicado por:
Isabella de Souza Luiz
Código Identificador:E32E676E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO04/2026 - DEFERIMENTO INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PARA SUPLENTES - CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre o deferimento de inscrições no Processo Seletivo de Suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Tapira/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAT do Município de Tapira/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), bem como em conformidade com o Edital nº 01/2026 que rege o Processo Seletivo para Suplentes do Conselho Tutelar,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições das candidatas abaixo relacionadas no Processo Seletivo de Suplentes para o Conselho Tutelar:
I – Luciene Aparecida Silva Marchesini;
II – Milene Erica de Rezende;
III – Daniela de Souza Aguiar;
Art. 2º As candidatas deferidas encontram-se aptas a participar das próximas etapas previstas no edital.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 03 de março de 2026.

LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente do COMDICAT

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Isabella de Souza Luiz
Código Identificador:82EF5A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 017, DE 4 DE MARÇO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 017, DE 4 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026 e nomeação de comissão".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Resolução Interna da CGM Nº 01/2026, de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto nos artigos 45 e seu parágrafo único, 46, 49 e 55 da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e,

CONSIDERANDO que aportou nesta Corregedoria C.I, s/n, datado de 17/06/2025, oriunda da Divisão de Pessoal, comunicando que o servidor **S.G.S**, matricula **1xx9x5**, lotado na Divisão de Trânsito e Transporte, no cargo de Agente de Trânsito, faltou ao serviço 73, vezes, em dias interpolados, nos últimos 12 meses;

CONSIDERANDO que após juízo de admissibilidade da denuncia a conduta em tese praticada pelo servidor caracteriza inassiduidade habitual, amparado pela previsão legal dos artigos 45 e seu parágrafo único, 46, 49 e 55 da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD 004/2026, conforme artigos 45 e seu parágrafo único, 46 e 49 da Lei Municipal 6.209/2011, para apurar possível infração disciplinar cometida pelo servidor **S.G.S**, matricula **1xx9x5**, lotado na Divisão de Trânsito e Transporte, no cargo de Agente de Trânsito, sendo a ele imputado a suposta conduta de **infringência do inciso X do art. 22 e do inciso I do artigo 23, ambos da Lei Municipal 6.209/11, qual seja INASSIDUIDADE HABITUAL, estando o servidor sujeito à aplicação da penalidade de demissão, conforme o inciso III do art. 33 e inciso III do art. 38, ambos da Lei Municipal 6.209/11, sem prejuízo do afloramento de outras condutas irregulares no decorrer do processo, que de igual modo deverá ser apurado pela comissão;**

Art. 2° Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por 03 (três) membros, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011, nomeando os servidores efetivos, abaixo relacionados para atuarem na comissão, a saber:
Presidente: Cátia de Deus Rhis - Matrícula N° 120716
Membro: Edson Pessoa Neres - Matricula - Nº 102752;
Membro: Richard Eweis Chagas Adine Cury – Matricula Nº 107878.

Art. 3° Designar a servidora Cátia de Deus Rhis, como Presidente da comissão processante;
Art. 4° O Processo Administrativo Disciplinar será submetido ao **RITO SUMÁRIO**, nos termos do **§** 7º do artigo 39 e do art. 46, ambos da lei 6.209/11, tendo a CPAD o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para apurar os fatos, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 5° Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 4 de março de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:42F2E8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 018, DE 4 DE MARÇO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 018, DE 4 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2026 e nomeação de comissão".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Resolução Interna da CGM Nº 01/2026, de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto nos artigos 45 e seu parágrafo único, 46, 49 e 55 da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e,

CONSIDERANDO que aportou nesta Corregedoria C.I, 435/2025, datado de 27/07/2025, oriunda da Divisão de Pessoal, comunicando que após analisar dos espelhos de ponto do servidor **V.P.S**, matricula **1xx2x6**, lotado no Serviço Ambulatorial de Especialidades – SAE Ampliado, no cargo de Técnico em Enfermagem, constatou falta de assiduidade do servidor em epigrafe, sendo descontado nos vencimentos 08 (oito) dias no mês de março, 15 (dias) no mês de abril e desconto integral no mês de maio, todos os meses referente ano 2025;

CONSIDERANDO que a Divisão de Pessoal por meio da C.I nr 406/2025, havia questionado o Serviço Ambulatorial de Especialidades – SAE, sobre as faltas do mencionado servidor, tendo como respostas, os esclarecimentos contidos na C.I nr 31/2025, datada de 16/07/2025, de que o servidor faltou ao serviço no mês de março, abril, maio, junho e julho, totalizando 64 dias faltosos, interpolados, até a data daquela C.I, 16/07/2025;

CONSIDERANDO que após juízo de admissibilidade da denuncia a conduta em tese praticada pelo servidor caracteriza inassiduidade habitual, amparado pela previsão legal dos artigos 45 e seu parágrafo único, 46, 49 e 55 da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD 004/2026, conforme artigos 45 e seu parágrafo único, 46 e 49 da Lei Municipal 6.209/2011, para apurar possível infração disciplinar cometida pelo servidor **V.P.S**, matricula **1xx2x6**, lotado no Serviço Ambulatorial de Especialidades – SAE Ampliado, no cargo de Técnico em Enfermagem, sendo a ele imputado a suposta conduta de **infringência do inciso X do art. 22 e do inciso I do artigo 23, ambos da Lei Municipal 6.209/11, qual seja**

INASSIDUIDADE HABITUAL, estando o servidor sujeito à aplicação da penalidade de demissão, conforme o inciso III do art. 33 e inciso III do art. 38, ambos da Lei Municipal 6.209/11, sem prejuízo do afloramento de outras condutas irregulares no decorrer do processo, que de igual modo deverá ser apurado pela comissão;

Art. 2° Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por 03 (três) membros, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011, nomeando os servidores efetivos, abaixo relacionados para atuarem na comissão, a saber:
Presidente: Cátia de Deus Rhis - Matrícula N° 120716
Membro: Edson Pessoa Neres - Matricula - Nº 102752;
Membro: Richard Eweis Chagas Adine Cury – Matricula Nº 107878.

Art. 3° Designar a servidora Cátia de Deus Rhis, como Presidente da comissão processante;
Art. 4° O Processo Administrativo Disciplinar será submetido ao **RITO SUMÁRIO**, nos termos do **§** 7º do artigo 39 e do art. 46, ambos da lei 6.209/11, tendo a CPAD o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para apurar os fatos, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 5° Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 4 de março de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:9FBFDD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 8.664 DE 01 DE MARÇO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.664 DE 01 DE MARÇO DE 2026.

> "Retifica Decreto Municipal nº 8.664 de 01 de março de 2026, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Teófilo Otoni afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 COBRADE, conforme legislação aplicada ao tema."

O Decreto Municipal nº 8.664 de 01 de março de 2026, publicado em 02 de março de 2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tem pela presente, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
O **Prefeito do Municipal de Teófilo Otoni/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 82, IX, XXVII e considerando o disposto no art. 342, da Lei Complementar nº. 21/2000 e o do art. 33, §2º da Lei Complementar 032/2002 e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

LEIA-SE:
O **Prefeito do Municipal de Teófilo Otoni/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 82, IX, XXVII e considerando o disposto no art. 342, da Lei Complementar nº. 21/2000 e o do art. 33, §2º da Lei Complementar 032/2002 e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2022, e Portaria nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, e que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Teófilo Otoni/MG, 03 de março de 2026.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:DB46A8CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026 - Data da Sessão: 04/03/2026, 8h30min. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria com fornecimento de vidro, acessórios e mão de obra para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni-MG. **Empresa Vencedora**: **MINAS SERVICOS E COMERCIO LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.425.246,00. Teófilo Otoni/MG, 04/03/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5C2FFE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2025 - Data da Sessão: 09/01/2026, 8h30min. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teófilo Otoni-MG**. **Empresas Vencedoras**: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 41.850,00; **BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.960,00; **CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 34.420,00; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 25.875,00; **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 24.650,00; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 66.375,00; **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 192.750,00; **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 16.570,00; **GUERRA MED FARMA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 22.380,00; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 44.250,00; **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 229.970,00; **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** foi considerada vencedora do item

demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 53.850,00; **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 14.000,00; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 27.000,00; **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 31.500,00; **NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.400,00; **OESTE SUL CIRURGICA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 238.005,00; **PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTD,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 64.135,00; **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 20.360,00; **SIRIO PHARMA EIRELI,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 88.350,00; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 4.500,00; **STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 68.948,00; **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 127.650,00; **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 90.600,00; **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 170.400,00 e **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 49.470,00; Teófilo Otoni/MG, 04/03/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:023385A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2026 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.102.203/0001-10 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 013/2026, na modalidade Inexigibilidade n.º 004/2026 **- Data de Assinatura:** 20/02/2026 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **alteração do fiscal do contrato**. **Da Alteração:** A Secretária Municipal de Administração, vem por meio desse, designar o Sra. Hiraneidy Pereira Saldanha Petzold, matricula sob n° 13316-7, lotada nesta secretaria, para fiscalizar o objeto do Contrato 007/2026.

TEÓFILO OTONI/MG, BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3A2C7294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025. **Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI**". **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** COMPRE MAIS VAREJISTA LTDA. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 021/2025. Processo Licitatório 031/2025. **Do Reequilíbrio:** O presente termo aditivo refere-se à alteração do fornecedor KM COMÉRCIO E PRODUTOS LTDA para COMPRE MAIS VAREJISTA LTDA em razão de notificação de desistência.

LOTE	DESCRITIVO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PACOTE 1 KG SUBGRUPO FINA. PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR MANDIOCA, GRÂNULOS FINOS, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA TERROSA, DE MATÉRIA FUNGOSOU PARASITAS E LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE UM KILO.	PC	10.000	R$3,98	R$39.800,00

Teófilo Otoni/MG, 04 de março de 2026.

TATIANE CAMPOS JARDIM –
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4DA2B906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025. **Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI**". **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 021/2025 Processo Licitatório 031/2025. **Do Reequilíbrio:** O presente termo aditivo refere-se à alteração do fornecedor KM COMÉRCIO E PRODUTOS LTDA para ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI em razão de notificação de desistência.

LOTE	DESCRITIVO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	COLORIFICO EM PO PACOTE DE 1KG (CORANTE) ACONDICIONADO EM PACOTES TRANSPARENTES COM 1 kg, COM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO.	PC	1.000	R$12,90	R$12.900,00

Teófilo Otoni/MG, 04 de março de 2026.

TATIANE CAMPOS JARDIM –
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:72A2719C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.104.902/0001-07 **- Referência**: Processo Licitatório

n.º 199/2023, Credenciamento n.º 009/2023. - **Data de Assinatura:** 28/08/2025 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **aditivo de valor do Contrato n.º 033/2024** - **Do Valor:** O valor do Credenciamento é R$ 1.661.482,80 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais oitenta centavos) e sofrerá um acréscimo de aproximadamente 8,94% ao item 01-DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA, que corresponde a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e ao item 02-DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA um acréscimo de aproximadamente 35,37%, que corresponde a R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), passando o credenciamento ao valor de R$ 2.101.482,80 (dois milhões cento e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Tais acréscimos possuem caráter provisório, não irão se incorporar ao Contrato, e serão praticados conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODO	ACRÉSCIMO	VALR TOTAL DO ITEM
01	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	01/09/2025 a 31/12/2025	R$ 50.000,00	R$ 608.982,80
02	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	01/09/2025 a 31/12/2025	R$ 390.000.,00	R4 1.492.500,00
VALOR TOTAL GERAL				**R$ 2.101.482,80**

Teófilo Otoni/MG, 04 de março de 2026.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B88C6CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E GINÁSIOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: P A R NAJAR CASTRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.953.030/0001-15. **Referência:** Processo Licitatório n.º 064/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 032/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.01.25.752.2055.4158.3.3.90.39.00 – Ficha: 719 – Fonte: 1.751.000. **Do valor**: O valor total da contratação é de **R$ 1.162.400,00 (Um milhão cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Da Vigência:** O presente contrato terá prazo vigência de 12 (dez)meses contados a partir da data de sua publicação. **Data da Assinatura**: 26/02/2026. Teófilo Otoni/MG, 04/03/2026.

BRUNO BALARINI GONÇALVES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:220001B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2025
TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 016/2025 –
CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

Prefeitura Municipal de Três corações 1º/2025 termo aditivo.contrato Nº 016/2025 – Credenciamento Nº 09/2023.Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de Três Corações.contratado: Olhos Oftalmologia Castro Ltda. Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses.Autorização: Cláusula 4.1 do Edital, que originou o Credenciamento Nº 0009/2023Início Vigência: 19/02/2026 até 18/02/2027.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 19/02/2026.

três corações, 19 de Fevereiro de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:696F4E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2025 – DISPENSA Nº 01/2025

Prefeitura Municipal de Tres Coracoes 1º termo aditivo contrato nº 06/2025 – dispensa nº 01/2025 objeto: Contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interresse da Prefeitura Municipal de Três Coraçoes no diário oficial dos municipios mineiros , instituido e administrado pela associação mineira de municipios - amm, nos termos da lei municipal nº3.550/2009. contratada: Associação Mineira de Municípios – tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. início vigência: 22/01/2026 até 21/01/2027. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 22/01/2026. Três Corações, 22 de Janeiro de 2021

JORGE VITOR DA COSTA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:371B5F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2022

Prefeitura municipal de tres coracoes 3º termo aditivo ao contrato nº 028/2023 – pregão presencial nº 131/2022. objeto: contratação de empresa para prestar os serviços de locação de softwares de informática para gestão das atividades públicas do município de três corações - mg / poder executivo, poder legislativo e instituto de previdência municipal de três corações - iprecor, via o uso de soluções, com armazenamento de dados e capacidade de computação com processamento em nuvem, além da disponibilidade de interfaces de integração entre os diversos módulos e lotes, estando incluso as alterações necessárias, manut conforme itens especificados na tabela em anexo. objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula 2ª (do prazo) e da cláusula 3ª (do valor) do contrato nº 28/2023, firmado em 09 de fevereiro de 2023. fornecedor: e l produções de software ltda 39.781.752/0001-72. tipo: cláusula 2ª (do prazo) o prazo do contrato original fica prorrogado por 325 (trezentos e vinte e cinco) dias; cláusula 3ª (do valor) o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente – 1,466% em função da supressão quantitativa do item 20.autorização: cláusula 2ª (subitem 2.1) e cláusula 9ª (subitem 9.8) do contrato original oriundo do pregão presencial nº 0131/2022. início vigência: 09/02/2026 até 31/12/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/02/2026. três corações, 10 de fevereiro de 2026.

JOSEANE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:137B5C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – Extrato do contrato da concorrência eletrônica nº 014/2025 Contratação de empresa especializada para a implementação das medidas de segurança contra incêndio e pânico na Escola municipal

Maria José Coelho Neto, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. contrato: nº 014/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Varginha Engenharia de Combate a Incêndio Ltda valor: r$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 15/01/2026

Três Corações, 15 de Janeiro de 2026

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C156FCDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 24/03/2026 às 08:59, objetivando **contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ, drenagem pluvial de superfície e sinalização na Avenida Antônio Tedesco (Trecho 1), no Município de Três Marias, com fornecimento de materiais e mão de obra que atenda a todos requisitos técnicos, administrativos e operacionais**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 24/03/2026 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 março de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:4B7A1F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 19/03/2026 às 08:59, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ, execução de sinalização e demais serviços complementares de manutenção em diversas vias públicas do Município de Três Marias, com fornecimento integral de materiais, insumos, equipamentos, maquinário e mão de obra qualificada que atenda a todos requisitos técnicos**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 19/03/2026 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 março de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:F9161B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

PROCESSO N.º 024/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação da empresa **Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.222.267/0001-47**, para aquisição de cânula de traqueostomia flexível reutilizável com balão nº 9,0 mm, modelo Shiley, destinada ao atendimento dopaciente G.B.P., conforme prescrição médica, visando atender às necessidades urgentes e garantir a manutenção da via aérea, segurança respiratória e continuidade da assistência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total será de R$ 706,89 (setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos),conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas- MG, 04 de março de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:77C05260

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE CONCURSO – CONCURSO CULTURAL Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Organizadora, torna público o edital/regulamento do **XIII FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO "CANTO ABERTO" DE TRÊS PONTAS/MG E VIII FESTIVAL LOCAL DA CANÇÃO "DA CASA"**, com objetivo de selecionar e premiar as 20 (vinte) melhores músicas inscritas na fase nacional, bem como as 10 (dez) melhores músicas inscritas na fase local, o melhor intérprete da fase local e o melhor intérprete da fase nacional, de acordo com o julgamento, classificação e critérios estabelecidos no Edital. As inscrições deverão ser realizadas no período de 06 **de março de 2026 a partir das 09 horas até o dia 06 de abril 2026, às 23h59**, na própria página oficial do festival (www.festivalcantoaberto.com.br). O Edital/Regulamento poderá ser retirado pelos sites www.trespontas.mg.gov.br / www.festivalcantoaberto.com.br. TRÊS PONTAS (MG), 04 DE MARÇO DE 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1CE163B9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025 – PROCESSO N.º 116/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **CONTRATADA:** IPM SISTEMAS LTDA., **inscrita no CNPJ sob o n.º 01.258.027/0001-41**. Objeto: O presente termo tem por objetivo o acréscimo do **MÓDULO VIGILÂNCIA SANITÁRIA** referente ao fornecimento de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e sistemas estruturantes, no valor de **R$ 56.204,00 (cinquenta e seis mil duzentos e quatro reais),** equivalente a 3,54 % do total do contrato, conforme planilha de cálculos abaixo.

MÓDULO	**IMPLANTAÇÃO CONFIGURAÇÃO/CUSTOMIZAÇÃO/ TREINAMENTO**	**VALOR TOTAL**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**R$ 4.900,00**	**R$ 4.900,00**
MÓDULO	**LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL**	**VALOR TOTAL**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 2.332,00 R$ 2.332,00 x 22 = **R$ 51.304,00**	**R$ 51.304,00**
VALOR TOTAL DO ADITIVO		**R$ 56.204,00**

Data: 03/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8F17F00C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - CREDENCIAMENTO N.º 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 263/2025

O Município de Três Pontas, neste ato representado pela Comissão de Acompanhamento, considerando o que dispõe o Art. 71 da Lei nº 14.133/21, decide ANULAR, de ofício, a licitação em referência que tem por objeto o Credenciamento de empresa da construção civil para apresentar proposta à Caixa Econômica Federal (ou outra instituição financeira autorizada), visando possível contratação para construção de unidades habitacionais unifamiliares de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Três Pontas, 04 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DBC88188

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de squeeze (garrafa reutilizável) personalizada, destinada à utilização em projetos e ações de educação ambiental promovidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG**, em favor da empresa: **MINEIRA MG LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 57.920.490/0001-61, **o item 1,** totalizando um **valor global de R$ 12.200,00** (doze mil e duzentos reais). Vigência: 03/03/2026 a 03/03/2027.

Três Pontas – MG, 03 de março de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F1506535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **001/2026**, para 1Contratação de pessoa Jurídica para Confecção de Troféus e Placas com estojo de veludo, para as Homenagens Aprovadas em Plenário da Câmara Municipal, conforme anexo I deste Termo de Referência.
Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail **Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.)** até às **08:59 do dia 11/03/2026.** A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 04 de Março de 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:2A845C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2025

Termo Aditivo

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 218/2025.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 20.059.699/0001-72, com sede em Tupaciguara/MG na Avenida Tiradentes nº. 203, bairro Primavera, CEP 38.480/000, neste ato representada pelo **Sr. Edson Batista dos Santos,** brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº. 4762707 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 506.325.826-34, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Tiradentes nº. 203, bairro Primavera, CEP 38.480/000, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 resolvem aditar o contrato administrativo nº. 218/2025 mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação
1.1. O presente termo visa restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da contratação, sendo o presente realinhamento embasado no art. 124, inc. II, alínea "d" da Lei nº. 14.133/2021 justificativa e parecer jurídico.

Cláusula Segunda - Do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Valor
2.1. Fica alterado o valor unitário dos itens constantes no mapa de apuração do processo licitatório citado acima, ficando conforme abaixo:

Código do Item	Descrição	Marca	Valor Unitário Reajustado - R$
32665	PAPEL ALCALINO A-4 BRANCO OFFICE O MELHOR PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM 210-MMX 297-MM - 75-G/M2 - 99,99% NÃO ATOLAMENTO - PC. 500 X 1 - 1 QUALIDADE	Chamex	30,99

2.2. O presente reajuste será aplicado ao saldo restante dos produtos a serem entregues durante a vigência contratual.
2.3. Fica acrescida a quantia de R$214.261,30 (duzentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos) ao valor do contrato inicial.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais
3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, as obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunha juridicamente capaz.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F66570D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 228/2025** celebrado com a empresa **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 22.645.916/0001-31**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.07.00.20.608.0010.1.0347.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 420 - 01.0710.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 04 de Março de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:77122580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO 021/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** 015/20206, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 005/2026, **HOMOLOGADO EM** 26/02/2026, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DO SETOR DE EPIDEMIOLOGA E DO SETOR DE ZOONOSE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG CONFORME ESTÁ NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
CASA RURAL DE TUPACIGUARA LTDA, CNPJ: 06.890.239/0001-60
VIGÊNCIA:
26/02/2026 A 26/02/2027.
VALOR CONTRATADO:
R$ 59.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90-30
Ficha: 327
Fonte: 01.0500.0000.0000 (CO1002)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulessya Martins Alves e Rezende
Código Identificador:3DF5DE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

DECRETO Nº 5896, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o Concurso nº 01/2024 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5622/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata do cargo para o início das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONVOCADO o candidato aprovado, para o preenchimento da vaga existente no momento, constante do ANEXO I, deste Decreto.

Art. 2º. O candidato convocado por este Decreto terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, munido dos xerox e originais dos seguintes documentos:
- Comprovante de habilitação específica para o exercício do emprego público, através da apresentação do Diploma / Certificado; Carteira de

registro no órgão competente, Ex. OAB, CRM, CRESS ETC, com as devidas quitações. .
- Carteira de Identidade
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Carteira de Trabalho Digital com data de emissão ;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição;
- Comprovante de Residência.
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento se for casado (ATUALIZADA)
- Certidão de Nascimento dos Filhos E CPF dos que não consta na certidão.
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 14 anos;
- Atestado de Saúde; (Medico do Trabalho)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida recentemente pelo órgão competente da área de seu domicílio; Certidão Negativa Criminal Estadual e Federa l(Tira pela Internet).
- Declaração Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda Municipal de União de Minas;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto Renda.
- Declaração de acúmulo ou não de emprego público / função pública;
- Declaração de idoneidade
- Declaração de ausência de remuneração ou proventos aposentadoria provenientes poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Número da Conta Salário ou Conta Corrente (BANCO DO BRASIL)
- Numero de Telefone
- Exame Toxicológico para Motoristas
- Declaração de parentesco, se possui ou não parentesco com algum funcionário.

§1º. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do Concurso Público, conforme item 18.13 do edital.
§2º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, posse e designação do posto de trabalho, o candidato será DESCLASSIFICADO do Concurso Público, conforme item 18.14 do edital.
§3º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 18.15 do edital.

Art. 3o. O cronograma para apresentação de documentos, posse e data para que sejam iniciadas as atividades laborais do aprovado no concurso público, convocado por meio deste Decreto, são aqueles previstos no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único. Somente será devida a remuneração ao servidor após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 04 de março de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VAGAS DESTINADAS A PRETOS E PARDOS

GILDERVAL APARECIDO MEDEIROS

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
05/03/2026 das 7h às 13h	Primeiro dia para apresentação dos documentos exigidos no Art.2º
26/03/2026	10h – Apresentação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) perante a Comissão de Verificação da autodeclaração, na sede da Prefeitura Municipal (Av. 05, nº 1137)
26/03/2026 das 7h às 13h	Último dia para apresentação dos documentos exigidos no Art.2º
Logo após a conferência e aprovação da documentação apresentada, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura	Assinatura do Termo de Posse Início do efetivo exercício nas funções

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:47F19043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (ARTES), PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (LITERATURA), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(EDUCAÇÃO), CANTINEIRA E AGENTE DE APOIO ESCOLAR.

Considerando os recursos apresentados por alguns candidatos inscritos;

Considerando que após a análise, realizada pela comissão organizadora, os recursos apresentados foram todos deferidos, sendo assim, segue o Resultado Final:

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DO ENSINO FUND. (ARTES)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ERICA ABADIA BORGES DA SILVA	DEFERIDO	150	8,0	1º

Certificamos o deferimento da habilitação da candidata Erica Abadia Borges da Silva para o cargo acima citado após verificação junto a Secretaria de Educação competente, constatando-se o atendimento dos requisitos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, motivo pelo qual resta devidamente habilitada para o exercício do cargo de Professor de Artes.

PROFESSOR DO ENSINO FUND. (LITERATURA)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALDIRENE SOARES DE PAULA	DEFERIDO	126	7,6	1º

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE CENA SANTOS	DEFERIDO	164	9,0	1º
GISELE ALVES PAMPLONA	DEFERIDO	123	8,8	2º
ELIS REGINA DE MEDEIROS	DEFERIDO	145	7,8	3º
ELMA FERREIRA DE ALMEIDA FREITAS	DEFERIDO	148	7,6	4º
LINDALVA MACIEL OSORIO	DEFERIDO	172	6,8	5º
ROSANGELA SILVA FARIA	DEFERIDO	157	5,5	6º
ETIENE BORGES DE LIMA	DEFERIDO	165	4,6	7º
VANILDA MARQUES DA MAIA ALMEIDA	DEFERIDO	176	4,3	8º
JOSIANE DIAS ARAUJO	DEFERIDO	083	3,0	9º
FERNANDA PAMPLONA MATIAS	DEFERIDO	138	1,0	10º

AJUDANTE DE SERV. GERAIS (EDUCAÇÃO)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA FREITAS DOS SANTOS	**DEFERIDO**	**175**	**4,5**	**1º**
CRISTIANA ROCHA MUNIZ	**DEFERIDO**	**137**	**4,0**	**2º**
ALINE ALVES ANDRE	**DEFERIDO**	**168**	**3,0**	**3º**
RAUQUIRE REIS DOS SANTOS	**DEFERIDO**	**136**	**2,0**	**4º**
LUCIANA MAIA DE JESUS	**DEFERIDO**	**177**	**2,0**	**5º**
LUZIETE MARINALVA DA CONCEIÇÃO	**DEFERIDO**	**113**	**2,0**	**6º**
JOCELIA PAULINO LOMBARDI DA SILVA	**DEFERIDO**	**118**	**1,5**	**7º**
DANIELA RODRIGUES	**DEFERIDO**	**134**	**1,5**	**8º**
LETICIA APARECIDA DE LIMA	**DEFERIDO**	**121**	**0,5**	**9º**
NEIDE GIANDE DA PAZ	**DEFERIDO**	**120**	-	**10º**
TATIANE SILVA FREITAS	**DEFERIDO**	**085**	-	**11º**
FERNANDA KETELYN SOUZA BENEVIDE	**DEFERIDO**	**135**	-	**12º**

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SHEILA MARTINS GOMES	**DEFERIDO**	**170**	**3,4**	**1º**
TAINA CAROLAINE BARBOSA DE MORAIS	**DEFERIDO**	**149**	**1,9**	**2º**

CANTINEIRA	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA ANTONIA SOUZA DO CARMO	**DEFERIDO**	**112**	**2,5**	**1º**
FRANCISCA LUCIANA DA COSTA	**DEFERIDO**	**155**	**2,0**	**2º**
LUCINEIA ALVES NACANISHI	**DEFERIDO**	**151**	**2,0**	**3º**
ELIS REGINA ALVES PRIETO	**DEFERIDO**	**115**	-	**4º**
CLEONICE DA SILVA SANTOS	**DEFERIDO**	**100**	-	**5º**
CINTHIA NUNES DE FREITAS	**DEFERIDO**	**160**	-	**6º**

União de Minas, 04 de março de 2026.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2026
Portaria nº 03/2026

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:99B70BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 PREGÃO PRESENCIAL 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2026 –PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2026, Procedimento Administrativonª 002/2026.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **MUNDIAL OXIGENIO E GASES DO AR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.044/0001-09. Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de recargas de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e reguladores de oxigênio, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde e, especialmente, do Hospital Municipal de Urucuia/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 02/03/2026.Valor global do contrato R$1.150.500,00 (um milhão cento e cinquenta mil e quinhentos reais). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 002/2026, na modalidade,**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2026** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 03 de março de 2026.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B4BF1CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao Processo Licitatório nº 111/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025. Contratado: e a Empresa AUTO CENTER FERREIRA LTDA. CNPJ: 49.581.038/0001-94. Valor global da contratação: R$ 44.292,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais). Assinatura: 16/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@gmail.gov.com.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:CC73484B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao Processo Licitatório nº 111/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025. Contratado: a Empresa KARINE RUAS GONÇALVES. CNPJ: 31.819.616/0001-12. Valor global da contratação: R$ 322.551,60 (Trezentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Assinatura: 20/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@gmail.gov.com.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:DC84B90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 007/2024 - 6ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 06/03/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
6ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 06/03/2026 HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
55	NÃO	RAYSSA LINA DA COSTA VIEIRA
56	NÃO	JOSY CAROLINE DA SILVA ALVES
57	NÃO	ITALO DE PAULA LAGE
58	NÃO	YASMIN LAURA SEVERINO SILVA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:0B1D11A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 007/2024 - 6ª CHAMADA CARGO: GARI - CAPINAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 06/03/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: GARI - CAPINAÇÃO		
6ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 06/03/2026, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
131	NÃO	MARCOS PAULO SILVA
132	NÃO	ALAN MEIRELES SILVA
133	NÃO	WILSON ALVES DE CAMPOS
134	NÃO	JOSE CARLOS GOMES PINTO

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
RUA PAPA PAULO VI, Nº 430, BAIRRO JARDIM ITAÚ, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:65866179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. Nº 016/2026 - DISP. Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 016/2026. Dispensa de Licitação nº 004/2026. Contrato Administrativo nº 32/2026 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. ANDRE L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME ESCOLAR PERSONALIZADAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INIDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS ÀS MERENDEIRAS LOTADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2026**: R$ 2.475,00. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0003.2.0032 - 1.500.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0010.2.0036 - 1.500.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0010.2.0041 - 1.500.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0010.2.0038 - 1.500.000

THIAGO ALVES BASTOS –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 02 de março de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:7ECF3049

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. Nº 016/2026 - DISP. Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 016/2026. Dispensa de Licitação nº 004/2026. Contrato Administrativo nº 33/20256 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME ESCOLAR PERSONALIZADAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INIDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS ÀS MERENDEIRAS LOTADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2026**: R$ 1.990,40. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0003.2.0032 - 1.500.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0010.2.0036 - 1.500.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0010.2.0041 - 1.500.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0010.2.0038 - 1.500.000

THIAGO ALVES BASTOS –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 02 de março de 2026.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:EAED5767

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. Nº 016/2026 - DISP. Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 016/2026. Dispensa de Licitação nº 004/2026. Contrato Administrativo nº 34/2026 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. GABRIEL GAVIOLI DA COSTA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME ESCOLAR PERSONALIZADAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INIDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS ÀS MERENDEIRAS LOTADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2026**: R$ 26.598,00. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0003.2.0032 - 1.500.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0010.2.0036 - 1.500.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0010.2.0041 - 1.500.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0010.2.0038 - 1.500.000

THIAGO ALVES BASTOS –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato

supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 02 de março de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:A30AC3B0

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. Nº 016/2026 - DISP. Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 016/2026. Dispensa de Licitação nº 004/2026. Contrato Administrativo nº 35/2026 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DH SORTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME ESCOLAR PERSONALIZADAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INIDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS ÀS MERENDEIRAS LOTADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2026**: R$ 6.613,00. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0003.2.0032 - 1.500.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0010.2.0036 - 1.500.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0010.2.0041 - 1.500.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0010.2.0038 - 1.500.000

THIAGO ALVES BASTOS –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 02 de março de 2026.

P / Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:CBC831F3

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. Nº 155/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº 155/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025. Credenciamento nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 038/2026. Credenciada: LOURDES OLIVIA FARIA DIAS Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONSISTENTES NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VOLTA GRANDE/MG. Valor Total: R$ 20.094,00 (vinte mil e noventa e quatro reais). Vigência contratual: 10 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000). Volta Grande, 02/03/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT–
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal cópia do Extrato de Contrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 02 de março de 2026.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:084752B0

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. Nº 155/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº 155/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025. Credenciamento nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 039/2026. Credenciada: MICHELE DE OLIVEIRA RODRIGUES Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONSISTENTES NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VOLTA GRANDE/MG. Valor Total: R$ 20.094,00 (vinte mil e noventa e quatro reais). Vigência contratual: 10 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000). Volta Grande, 02/03/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT–
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal cópia do Extrato de Contrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 02 de março de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:F5EC7AE0

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. Nº 155/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº 155/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025. Credenciamento nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 040/2026. Credenciada: ANA LUCIA BRUM OLIVEIRA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONSISTENTES NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VOLTA GRANDE/MG. Valor Total: R$ 20.094,00 (vinte mil e noventa e quatro reais). Vigência contratual: 10 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000). Volta Grande, 02/03/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT–
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal cópia do Extrato de

Contrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 02 de março de 2026.

P / Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:128C0D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONVOCAÇÃO Nº 012 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

CONVOCAÇÃO Nº 012 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Pregoeiro do Consórcio Municipal Multifinalitário de Gestão Pública Dos Municípios do Centro Oeste Mineiro, designado pela portaria Nº 030/2025, de 15/10/2025 responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem como objeto registro de preços para contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para atender as demandas das secretarias de educação dos municípios consorciados ao CIMGEP, sob demanda futura e eventual, nos termos, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, **CONVOCA** as empresas abaixo informada, com fulcro no subitem 8.3 do Termo de Referência (anexo I do Edital de Licitação), para apresentação de amostra(s) :
Fornecedor 03 (**FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ:
49.372.293/0001-27), deverá apresentar amostras para o **LOTE 02.**
Fornecedor 15 (**ART ESTAMPARIA LTDA**, CNPJ: 34.518.825/0001-14), deverá
apresentar amostras para o LOTE **03.**
Fornecedor 06 (**GRIPP CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ: 29.638.619/0001-08), deverá
apresentar amostras para os **LOTES 07 e 08.**
As amostras deverão ser compostas por apenas um modelo de cada tamanho por lote, podendo os modelos ser aqueles disponíveis em estoque pela empresa, desde que observada a mesma composição de materiais e as especificações técnicas estabelecidas no edital, nos tamanhos de 1 a 11 anos.
Cumpre informar que a referida apresentação da amostra deverá ocorrer de **segunda a sexta-feira**, no horário das **08h às 12h e das 13h às 16h**, no seguinte endereço: **Av. Doutor Guido, 297 - CENTRO, Abaeté - MG, 35620-000,** a qual possui o seguinte endereço eletrônico: cimgepconsorciopublico@gmail.com, **DENTRO DO PRAZO DE 2 (dois) DIAS ÚTEIS**.
Demais informações e resultados sobre as amostragens estão disponíveis no Portal Licitar Digital em **https://licitar.digital/.**

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CFB0E424

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Carla Michele Campos Soares	2131-1	01/03/2021 e 28/02/2026

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Março de 2026,** conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1F848E25

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal à agente pública municipal, **Gerci Ivalda Sales Moreira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VI** e **Grau A**, permanecendo no **Nível VI** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau B,** a partir da competência do mês de março de 2026 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VI e Grau B,** a partir da competência de março de 2026.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2D5406CD

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal à agente pública municipal, **Vaneide Barbosa da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Limpeza Urbana,** lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VI** e **Grau A**, permanecendo no **Nível VI** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau B,** a partir da competência do mês de março de 2026 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VI e Grau B,** a partir da competência de março de 2026.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B0CB507B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal à agente pública municipal, **Elaine Tatiana Ferreira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Agente Administrativo,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VI** e **Grau B**, permanecendo no **Nível VI** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau C,** a partir da competência do mês de março de 2026 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VI e Grau C,** a partir da competência de março de 2026.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C284F75D

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 23/03/2026 e 21/04/2026 para a servidora pública municipal **Sônia do Carmo Silva,** ocupante do cargo público de Técnico em Raio X, matrícula funcional nº 02463-8, referente ao período aquisitivo de 03/03/2025 e 02/03/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:78B39340

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 10/03/2026 à 08/04/2026 e 08/04/2026 para o servidor público municipal **Gisley Eustáquio de Oliveira,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 01189-1, referente ao período aquisitivo de 03/03/2025 e 02/03/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:328B55BB

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/04/2026 e 05/05/2026 para o servidor público municipal **Alemar Cardoso de Almeida,** ocupante do cargo público de Pintor, matrícula funcional nº 01568-7, referente ao período aquisitivo de 16/05/2024 e 15/05/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ADE6EE0F

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/04/2026 e 05/05/2026 para a servidora pública municipal **Camila Conceição dos Anjos Gonçalves,** ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 2263-2, referente ao período aquisitivo de 26/01/2025 e 25/01/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4385D70C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições

legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 13/04/2026 e 12/05/2026 para a servidora pública municipal **Aricelma Pereira da Silva,** ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 1889-7, referente ao período aquisitivo de 11/11/2024 e 10/11/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0D5EA6E5

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/04/2026 e 05/05/2026 para o servidor público municipal **Igor da Cunha Moreira,** ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional nº 03347-3, referente ao período aquisitivo de 07/02/2025 e 06/02/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CBCE0439

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/04/2026 e 05/05/2026 para a servidora pública municipal **Gabriela Maia Pereira,** ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 2921-6, referente ao período aquisitivo de 18/02/2025 e 17/02/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AAFD598F

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/04/2026 e 05/05/2026 para a servidora pública municipal **Marília Simões da Silva,** ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional nº 03201-1, referente ao período aquisitivo de 10/12/2024 e 09/12/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A23A88D8

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/04/2026 e 05/05/2026 para o servidor público municipal **Carlos Eduardo de Araújo Pereira,** ocupante do cargo público de Motorista, matrícula funcional nº 3421-5, referente ao período aquisitivo de 11/09/2024 e 10/09/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4A82B936

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/04/2026 e 05/05/2026 para o servidor público municipal **Marcos Henrique Valadares Silva,** ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional nº 02486-0, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 e 01/01/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:57F88B40

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/04/2026 e 05/05/2026 para a servidora pública municipal **Sônia Maria de Oliveira Sousa,** ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 2748-4, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 e 28/02/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1A686952

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 382/2026, informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Márcia Nicoli de Faria,** matrícula funcional nº 00921-8, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 20/08/2012 a 19/09/2017, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 16/03/2026 à 14/04/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:391C0EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA ANALISE TROCA DE MARCA

REQUISIÇÃO DE TROCA DE MARCA
Processo nº 79/2025
Pregão nº 20/2025
Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da pregoeira e sua respectiva comissão de licitação, regularmente nomeada pela portaria n° 26/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa SCJ ATACADO E DISTIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ de n° 51.490.695/0001-78, regularmente habilitada no Processo nº 79/2025, Pregão nº 20/2025, solicita formalmente a alteração da marca e modelo do objeto ofertado no item 07 – **Arroz polido, tipo 1,** longo fino, não podendo exceder a 10% de grãos quebrados, embalagem plástica de 05 Kg, acondicionado em fardos com 06 (seis) embalagens. OBS: As embalagens devem conter dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade. Validade exigida: 6 meses a partir da data da entrega.
Após recebido, foi encaminhado ao CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nomeado pela portaria de n° 87/2025, para análise da amostra.
No dia 04 de Março de 2026, recebemos a ata de análise de troca de marca do referido item, nos seguintes dizeres:

ATA PARA ANÁLISE DE TROCA DE MARCA DO ITEM 7: ARROZ POLIDO, TIPO 1 DA MARCA AGROBETA PARA A MARCA SELEÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2.026 (27/02/2026), às 13h00 horas, na Escola Municipal Pingo de Gente, localizada à Rua São Vicente, nº 1258. Bairro Centro, Alterosa – MG, reuniram-se os membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar e as servidoras responsáveis pelo preparo da merenda escolar para avaliação do item arroz polido, tipo 1, para possível troca de marca. motivados por um documento de **Solicitação de Troca de marca,** datado de 23/02/2026, a empresa SCJ Atacado e Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ: 51.490.695/0001-78, localizada na Estrada Principal Para Itagracel, nº 555. Distrito Industrial, Itabira – MG, vem por meio deste documento, solicitar a troca de marca do item 7: arroz polido, tipo 1, **marca AGROBETA** pela **marca SELEÇÃO,** pelo motivo da qualidade do produto e atraso da entrega pelo fornecedor de origem. Após analisar os itens da marca SELEÇAO, a comissão acima descrita, **aceitou a troca da marca AGROBETA pela marca SELEÇÃO,** uma vez que analisou, experimentou e comparou as duas marcas de arroz e constatou que são duas marcas compatíveis. Vale informar que o aceite da troca é devido a compatibilidade do produto e a necessidade do produto para atendimento direto aos alunos. Nada mais, havendo a tratar, e para constar, eu Nara Luiza de Araújo Ippolito, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 27 de fevereiro de 2026

Conselho de Alimentação Escolar
Portaria nº 087/2025

Ressalta-se que a substituição está em conformidade com as **diretrizes de economicidade e eficiência**, mantendo o compromisso com a qualidade dos itens fornecidos para a alimentação escolar.

Sem mais para o momento,

Alterosa, 04 de Março de 2026.

SIMONE NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:04BFDE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 43/2026
Credenciamento n° 06/2026

Objeto: Credenciamento para a execução de manutenção preventiva e reparativa nos equipamentos odontológicos instalados nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família.

O prazo para recebimento dos envelopes de credenciamento será de **06/03/2026 a 17/03/2026 até as 15h30min (quinze horas e trinta minutos)**, na sede do Setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, Alterosa/MG.

A sessão de **abertura dos envelopes** será realizada no dia **18 de março de 2026 às 08h00min (oito horas)**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:854B4E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRARRAZÃO RECURSAL - PREGÃO 04/2026

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n.º 21/2026
Pregão Presencial n.º 04/2026
Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Recorrente:
C&G COMPERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 51.020.466/0001-90.

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da Pregoeira e da respectiva equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 26/2026, **torna público** para conhecimento dos interessados que a empresa C&G COMPERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ N°** 51.020.466/0001-90**,** apresentou contrarrazões ao recurso administrativo apresentado pela empresa LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, nos seguintes termos:

(....)
RECURSO ADMINISTRATIVO,
Em atenção ao recurso interposto pelo concorrente LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, que alega que o produto Novasource® Proline (14) não atende integralmente aos critérios técnicos estabelecidos, cumpre esclarecer que tal alegação **não procede**, uma vez que a formulação do produto **atende integralmente ao descritivo do edital**.
(....)
II – DO PEDIDO
Diante do exposto, requer-se o **indeferimento do recurso interposto**, com a consequente manutenção da decisão que habilitou e/ou classificou o produto Novasource® Proline no item 14 e, sucessivamente, que se apresenta como a opção mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.
(.....)
Nestes Termos
P. Deferimento
Alfenas/Mg, 03 de março de 2026.

MILLA PRADO GOMES MIRANDA
Representante Comercial

Sem mais para o momento,

Alterosa, 04 de Março de 2026.

SIMONE NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:B6C8F2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRARRAZÕES RECURSAIS - PREGÃO 04/2026

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n.º 21/2026
Pregão Presencial n.º 04/2026
Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Recorrente:
COMERCIAL OTTO LTDA - ME, CNPJ: 31.374.156/0001-66.

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da Pregoeira e da respectiva equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 26/2026, **torna público** para conhecimento dos interessados que a empresa COMERCIAL OTTO LTDA, inscrita no **CNPJ N°** 31.374.156/0001-66**,** apresentou contrarrazões ao recurso administrativo apresentado pela empresa LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, nos seguintes termos:

(....)
DA MOTIVAÇÃO RECURSAL

1) Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a CONTRARRAZOANTE transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra "Direito Constitucional Positivo", ed. 1.989, página 382:

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação".

Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, "in" Comentários à Lei de Licitações e Contratos dministrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

"AConstituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Alémdisso, a Constituição assegura a publicidade dos atos adMinistrativos(art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc.LV)."

Assim, requer a CONTRARRAZOANTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente autuadas e, se não Acolhidas, o que se admite apenas e tão somente "*ad argumentandum*", que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

2) A presente contrarrazão é interposta em decorrência do recurso apresentado pela empresa LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS para os itens 06 e 27 do Pregão Presencial nº 04/2026, Processo Licitatório nº. 21/2026, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrições, especificações e quantidades estimadas constantes nos anexos I e X.".

(....)

DOS PEDIDOS

Em face das razões expostas, requer-se:

1) O recebimento da presente CONTRARRAZÃO Administrativa com efeito suspensivo previsto em lei;

2) O provimento da presente CONTRARRAZÃO, para a manutenção da decisão do Pregoeiro, proferida na Ata do Pregão Presencial nº 004/26, Processo Licitatório nº. 021/26, declarando vencedora a proposta da empresa Comercial Otto Ltda - ME para os itens 06 e 27 do Edital,

3) Outrossim, sendo diverso o entendimento, seja o Recurso remetido à Autoridade Superior, para análise e decisão final, conforme dispõe a Legislação.

Ipatinga, 04 de março de 2026.

JOUBERT SIMAN BARBOSA –
CPF: 625.373.426-15
Representante Legal
Comercial Otto Ltda - ME – CNPJ: 31.374.156/0001-66

Sem mais para o momento,

Alterosa, 04 de Março de 2026.

SIMONE NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:35290DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 020/2026 – PREGÃO ELETRONICO nº 009/2026,** sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 19/03/2026 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 3 de março de 2026.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 021/2026 – PREGÃO ELETRONICO nº 010/2026,** sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONTENDO ALIMENTAÇÃO E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 20/03/2026 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 3 de março de 2026.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:1446787D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO n. 206/2025, QUE DE PER SI FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG, COM A EMPRESA CONTRATADA BERGANHOLI MOTORS LTDA - EPP*, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.*

A Prefeitura Municipal de Alvarenga, com sede na Praça Prefeito José Carlos Martins, nº 30 – Bairro centro, na cidade de Alvarenga, CEP 35249-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 19.770.288/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **GERALDO FELÍCIO JÚNIOR**, brasileiro, farmacêutico, casado, RG MG 9.361.380, SSP/MG, inscrição no CPF 040.539.816-62, residente e domiciliado na Rua Otaviano Nogueira de Freitas, 86 – Centro, Alvarenga (MG), CEP 35.249-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e **BERGANHOLI MOTORS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Alfredo Sá, nº 2015 – Bairro Jardim das Acácias, na cidade de Teófilo Otoni, CEP 39803000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 48 238 386/0001-09, neste ato representada por GILMA RODRIGUES BERGANHOLI, CPF N. 29658713653, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 206/2025, firmado entre as partes em 16 de outubro de 2025, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM DESTINADO À COMPOSIÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO VINCULADO À RESOLUÇÃO SEE/MG Nº 06, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E COMPLEMENTAÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTOS
2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso VIII do art. 137 e no arts. 104, inciso II, 117, 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
O Contrato será rescindido unilateralmente a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

5. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento com publicações na forma legal, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ASSINATURA DIGITAL
6.1. E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral e publicado na AMM, disponibilizado no portal da transparência do município, vai assinado pela parte Contratante.
Prefeitura Municipal de Alvarenga (MG), em 3 de março de 2026.

GERALDO FELÍCIO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alvarenga

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:DCF073F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº09/2024: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do segundo termo aditivo do contrato Nº09/2024, originado do Processo licitatório Nº012/2024, Inexigibilidade Nº03/2024, termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses. Constitui o objeto do contrato: Contratação de empresa exclusiva e especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, não incluso o fornecimento de peças; desconto em peças: 10% de desconto na tabela padrão; manutenção preventiva: trimestral, manutenção corretiva: ilimitada, prazo de atendimento: 48 Horas úteis após abertura do chamado. Sendo este Raio - x fixo – Marca VMI – Modelo Apolo D, Série: 02733301001 instalado no Hospital Municipal de Arapuá localizado no endereço, Rua Antônio Prudêncio de Paula, Arapuá - MG, 38860-000.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.
Contratada: **Serv Imagem Minas Serviços Indústria e Comercio LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.469.783/0001-69**; Representante Legal: Silvia Carvalho de Moraes.
Dotação: 02.06.02 10 302.0023 2.0034 3.3.90.39
Fonte: 01. 0500
Vigência: De 08/03/2026 à 08/03/2027.
O termo aditivo do contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/
Arapuá/MG, 04 de março de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:9C2CA596

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº010/2026, originado do Processo licitatório Nº0148/2025, Pregão Eletrônico Nº034/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA FOMENTAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261001415/2025/SEE.
Contratada: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.422.075/0001-72; Representante Legal: Wender Gonçalves Ferreira.
Dotação do contrato:
Fundo Municipal de Educação
Ficha: 143; Dotação: 02.04.02 12 122.0060 2.0060 3.3.90.30.00 00 - Fonte:1.500.
Valor do contrato: R$96.007,96(noventa e seis mil sete reais e noventa e seis centavos).
Vigência: De 04/03/2026 à 04/03/2027.
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 04 de março de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:B27216E2

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº016/2026, originado do Processo licitatório Nº019/2026, Inexigibilidade Nº07/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOAO GEOVANIO XAVIER, REPRESENTANTE DO GRUPO ‘’CORDAS DO CERRADO’’ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO ‘’VIVA ARAPUÁ – 63 ANOS NO DIA 27/02/2026’’, conforme termo de referência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Contratada: 16.723.992 JOÃO GEOVANIO XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº 16.723.992/0001-15; Representante Legal: João Geovanio Xavier.
Dotação do contrato:
Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR
Ficha: 249; Dotação: 02.05.03 23.695.0039 2.0111.3.3.90.39.00.00- Fonte:500.
Valor do contrato: R$5.000 (cinco mil reais).
Vigência: De 23/02/2026 à 31/03/2026.
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/
Arapuá/MG, 03 de março de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:D6FB5F9E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026: OBJETO: REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE SUS DE ARAPUÁ – MG . ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 06/03/2026 ÀS 12H00MIN ATÉ O DIA 18/03/2026 ÀS 07H55MIN. Local de cadastramento das propostas e realização do processo: www.licitanet.com.br. INÍCIO DA DISPUTA: DIA 18/03/2026 ÀS 08 HORAS. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:35A88A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 033/2026. **Modalidade Pregão Presencial nº 04/2026**, “Tipo Menor Preço por item”. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de ferramentas para atender as demandas municipais. A sessão será realizada no **dia 17/03/2026, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:BB92ED2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01

PREFEITURA DE BIQUINHAS – CONCURSO PÚBLICO – **RETIFICAÇÃO Nº 01** - **INCLUSÃO:** Prova Prática para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINA I e OPERADOR DE MÁQUINA II**; **EXCLUSÃO**: Do Cargo de PROFESSOR MUNICIPAL REGENTE DE AULAS NÍVEL II, **ALTERAÇÃO**: Dos Requisitos do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO).. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Biquinhas, Telefone: (37) 3112-5100 e no site da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:5C3F44DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.918/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.918/2026

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO EFETIVO EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso I da Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas, em obediência à Lei Municipal nº 3.473/2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 147/2026, datado de 03 de março de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em que solicita a nomeação temporária da Sra. Anna Carolina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 111.***.***-**, para exercer a função de Conselheira Tutelar no período de 23/02/2026 a 25/03/2026, com a finalidade de cobrir as férias regulamentares do Conselheiro Tutelar Titular, Sr. Fabrício Damas dos Anjos;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 062/2026/SMG/GAB, datado de 03 de março de 2026, ocasião em que solicita a nomeação temporária da Sra. Anna Carolina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 111.***.***-**, para exercer a função de Conselheira Tutelar no período de 23/02/2026 a 25/03/2026, com o objetivo de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público durante o período de férias do Conselheiro Tutelar Titular, Sr. Fabrício Damas dos Anjos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as férias vencidas e a contratação e nomeação sequencial do (a) suplente;

CONSIDERANDO a determinação disposta no artigo 34, § 2º da Lei Municipal nº 3.473/2011 e demais legislações vigentes, que estabelece que a convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem de classificação resultante da eleição;
CONSIDERANDO finalmente a imprescindibilidade da continuidade do referido serviço e sua relevância;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Senhora **ANNA CAROLINA DA SILVA**, brasileira, membro suplente do Conselho Tutelar, inscrita no CPF sob o nº 111.***.***-**, **NOMEADA INTERINAMENTE** para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** em **substituição temporária ao Conselheiro Tutelar Titular, Senhor FABRÍCIO DAMAS DOS ANJOS, inscrito no CPF sob o nº 098.***.***-**, no período de 23 de fevereiro 2026 a 25 de março de 2026**.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes deste decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente, ou mediante abertura de crédito especial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de fevereiro de 2026.

Bocaiúva-MG, 04 de março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:B5BEF431

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.919/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.919/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as eleições prevista no art. 52, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.971/2018, que foi realizada neste município para escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar, Sra. **ANA CLAUDIA LEAL DE FREITAS DIAS** solicitou a exoneração do cargo de Conselheira Tutelar, incorrendo, via de consequência, em sua substituição, seguindo a ordem de classificação, ciente de que não mais será convocada e que esta decisão implica na sua exclusão definitiva do Processo de Escolhas dos Membros do Conselho Tutelar de Bocaiuva/Quadriênio 2.024/2.028, conforme informações constantes em Ofício 147/2026, datado de 03 de março de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, com efeitos a partir de 02/03/2026;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 062/2026/SMG/GAB, datado de 03 de março de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, ocasião em que solicita a exoneração, a requerimento da Sra. Ana Claudia Leal de Freitas Dias, do cargo de Conselheira Tutelar, com efeitos a partir de 02/03/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Senhora **ANA CLAUDIA LEAL DE FREITAS DIAS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 088.***.***-**, membro eleita do Conselho Tutelar, **EXONERADA** do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos à 02 de março de 2026.

Bocaiúva-MG, 04 de março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:E2BE0363

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.920/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.920/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as eleições prevista no art. 52, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.971/2018, que foi realizada neste município, para escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar, Sra. **ANA CLAUDIA LEAL DE FREITAS DIAS** requereu a exoneração do cargo de Conselheira Tutelar, conforme disposto em Ofício nº 147/2026, datado de 03 de março de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação/convocação de novo membro/conselheiro para a composição do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bocaiúva;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 147/2026, datado de 03 de março de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, em que solicita a nomeação do Sr. Marlem Enriques Pereira de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 083.***.***-**, para o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, com início em 02/03/2026;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 062/2026/SMG/GAB, datado de 03 de março de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, em que solicita a edição de Decreto Municipal para nomeação no Sr. Marlem Enriques Pereira de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 083.***.***-**, para o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, com início em 02/03/2026;

CONSIDERANDO finalmente a imprescindibilidade da continuidade do referido serviço e sua relevância;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Senhor **MARLEM ENRIQUES PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 083.***.***-**, membro eleito suplente do Conselho Tutelar, na ordem de votação e devidamente qualificado, **NOMEADO** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR**, para o quadriênio 2024/2028, com competências, obrigações, vencimentos e atribuições do cargo, como previsto na Lei Municipal nº 3.971/2018 e demais dispositivos vigentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos à 02 de março de 2026.

Bocaiúva-MG, 04 de março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:CBCF4B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato - Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha- Extrato de Contrato - Processo nº38/2026, Concorrência nº02/2026, **Contrato nº 34/2026**. Contratado(a): RINALDO LINO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº52.036.417/0001-08 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC Nº 974097/2025 - OPERAÇÃO 1100308-08 - PROGRAMA MORADIA DIGNA - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA. Valor Total do Contrato: R$ 3.250.018,10 (três milhões duzentos e cinquenta mil e dezoito reais e dez centavos). **Vigência**:27/02/2026 a 27/02/2027. Ass. por Rone André de Lima - Prefeito.

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:F7EC388B

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 15/2026

PRC 40/2026 – INEXIGIBILIDADE 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA RENATO & GIOVANELLI, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 28/02/2025 NAS COMEMORAÇÕES DO 63° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG.

CONTRATADA: REALIZA PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 43.609.623/0001-79

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 09/02/2026 à 09/04/2026.

Bom Jesus da Penha-MG, 09 de fevereiro de 2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:0E744A5C

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 16/2026

PRC 42/2026 – INEXIGIBILIDADE 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "SETE GALO", PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 01/03/2026 NAS COMEMORAÇÕES DO 63° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG.

CONTRATADA: JOSÉ GILBERTO MONEGA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 08.985.241/0001-49.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 11/04/2026.

Bom Jesus da Penha-MG, 11 de fevereiro de 2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:9B48B0A1

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026

PRC 06/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA – CNPJ nº 18.187.815/0001-97

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA – CNPJ nº 18.688.908/0001-03

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED PARA A REALIZAÇÃO DO 63º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 19/02/2026 à 19/04/2026

Bom Jesus da Penha-MG, 19 de fevereiro de 2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:1A064C38

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026

PRC 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA – CNPJ nº 18.187.815/0001-97

CONTRATADO: KADU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 33.426.050/0001-94

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, BEM COMO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADIS DE ISOLAMENTO E BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS À INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 63º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.548,00 (dez mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 19/02/2026 à 19/04/2026.

Bom Jesus da Penha-MG, 19 de fevereiro de 2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:3B85874B

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026

PRC 09/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA – CNPJ nº 18.187.815/0001-97

CONTRATADO: THIAGO G BORELLI LOCAÇÕES – CNPJ nº 50.378.803/0001-52

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL SINGULAR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, BEM COMO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADIS DE ISOLAMENTO E BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS À INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 63º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.799,20 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 19/02/2026 a 19/04/2026

Bom Jesus da Penha-MG, 19 de fevereiro de 2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:CC192F42

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026

PRC 10/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA – CNPJ nº 18.187.815/0001-97

CONTRATADO: PROSSEGUE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 30.276.147/0001-70

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BRIGADISTAS E EQUIPE DE APOIO, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE CAPACITADOS E LEGALMENTE HABILITADOS, DESTINADOS À PREVENÇÃO DE RISCOS, ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA DO PÚBLICO, CONTROLE DE ACESSOS, APOIO OPERACIONAL E PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 63º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.870,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 20/04/2026.

Bom Jesus da Penha-MG, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:21CD7F22

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026

PRC 28/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA – CNPJ nº 18.187.815/0001-97

CONTRATADO: KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA– CNPJ nº 64.682.188/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRENZINHO E/OU CARRETA DA ALEGRIA, DESTINADOS À RECREAÇÃO E ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 63º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 19/02/2026 a 19/04/2026.

Bom Jesus da Penha-MG, 19 de fevereiro de 2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:F542234B

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026

PRC 31/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA – CNPJ nº 18.187.815/0001-97

CONTRATADO: FLORENTINO CUSTODIO DA SILVA JUNIOR– CNPJ nº 49.667.516/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE BOLO GELADO, DEVIDAMENTE PREPARADO E PRONTO PARA CONSUMO, NO QUANTITATIVO TOTAL DE 200 KG (DUZENTOS QUILOGRAMAS), DESTINADO À COMEMORAÇÃO DO 63º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 27/02/2026 a 27/04/2026.

Bom Jesus da Penha-MG, 27 de fevereiro de 2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:C183828F

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2026 – CREDENCIAMENTO 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, COMPREENDENDO MÚSICOS SOLOS, DUPLAS, BANDAS E DJS, DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM A FINALIDADE DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, APRESENTAÇÕES MUSICAIS E PERFORMANCES CULTURAIS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, COMEMORATIVOS, TURÍSTICOS E PROMOCIONAIS PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA.

CONTRATADA: MAGUINEL DE CASTRO - CPF nº 396.511.346-15.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS

Bom Jesus da Penha-MG, 27 de fevereiro de 2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:3A1AABCB

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2026 – CREDENCIAMENTO 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, COMPREENDENDO MÚSICOS SOLOS, DUPLAS, BANDAS E DJS, DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM A FINALIDADE DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, APRESENTAÇÕES MUSICAIS E PERFORMANCES CULTURAIS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, COMEMORATIVOS, TURÍSTICOS E PROMOCIONAIS PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA.

CONTRATADA: JÉSSICA APARECIDA CORREA - CPF nº 109.217.086-37.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS

Bom Jesus da Penha-MG, 25 de fevereiro de 2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:3E7289A5

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2026

PRC 06/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA – CNPJ nº 18.187.815/0001-97

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA – CNPJ nº 18.688.908/0001-03

OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DOS ITENS: AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO, COPRO DE BATERIA (BUMBO, 2 TONS, E 1 SURDO) E KIT DE MICROFONES PARA BATERIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.350,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta reais).

Bom Jesus da Penha-MG, 27 de fevereiro de 2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:74367B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ANA VALERIA TONELOTTO - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 87.713,40 (oitenta e sete mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos). H.A DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 67.380,80 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos). ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 136.479,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais). OXI QUIMICA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 55.331,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 121.617,15 (cento e vinte e um mil, seiscentos e dezessete reais e quinze centavos). F V P COELHO. Perfazendo o valor total de R$ 28.442,66 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 23.844,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). DIMIPEL LIMITADA. Perfazendo o valor total de R$ 177.159,28 (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos). MAXIMA LIMPEZA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais). EJ DISTRIBUICAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 158.598,20 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos). 41.244.842 GRACIELE MACHADO LAIA GONCALVES. Perfazendo o valor total de R$ 90.844,84 (noventa mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais). JOAO HENRIQUE RAMALHO. Perfazendo o valor total de R$ 56.473,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais). 39.452.748 MARCELO GORETTI DE CARVALHO. Perfazendo o valor total de R$ 2.185,70 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos). OFICIAL PAPER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 241.220,00 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte reais). SRC SERVICOS INTEGRADOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 52.851,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA L. Perfazendo o valor total de R$ 13.545,25 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). ELEVATE UTILIDADES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.718,08 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.440.120,36 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, cento e vinte reais e trinta e seis centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 289/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E AFINS.
Borda da Mata/MG, 04 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 289/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 04 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:87C08985

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 - DISPENSA Nº 018/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TALHA. CONTRATADO: WALMIR C. DA ROSA MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME inscrita no CNPJ 00.461.961/0001-01. VALOR: R$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 04 de março de 2026.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:993175CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 030/2026 – Pregão Eletrônico 009/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, GRAXAS E OUTROS PRODUTOS

AUTOMOTIVOS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS/MG. Abertura: 19/03/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp). Brazópolis, 04/03/2026.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:DB19D02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **CARLOS BYRON ALBUQUERQUE ALVIM**– CNPJ nº 07.625.849/0001-08.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 045/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG**, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 11/03/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:9DDBA8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: Paulo Henrique Faria – CNPJ nº 58.935.736/0001-31
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 043/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 059/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VIGÊNCIA: Até 14/03/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:E827C1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 053/2026

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada para prestação de serviços de cronometragem eletrônica por chip RFID, com fornecimento de estrutura física, plataforma digital e suporte técnico, destinados à realização do Circuito Municipal de Corridas de Caldas/MG. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 10/03/2026, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cronometragem eletrônica por chip RFID, com fornecimento de estrutura física, plataforma digital e suporte técnico, destinados à realização do Circuito Municipal de Corridas de Caldas/MG, composto por 06 (seis) etapas, com até 150 atletas por evento.

Valor total estimado: R$29.956,66(vinte e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Caldas, 05 de março de 2026.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:62C24FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DA OFICINA 02-2026

Contrato Nº 26/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: THELMA AZEVEDO ACADEMIA DE DANCA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Contrato Nº 27/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: 36.060.989 THAIS PASCHOAL FERREIRA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Contrato Nº 28/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: 45.043.446 DANIEL NIZIER CARDOSO ELIAS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Contrato Nº 29/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: 48.913.327 AMABILYN CAROLAINE CRISTINA ALMEIDA DA SILVA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Contrato Nº 30/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: 51.299.702 ANDRE LUIZ DE ALCANTARA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Contrato Nº 31/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: 52.543.884 JULIO CEZAR DE SOUZA LOPES
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Contrato Nº 32/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: 53.288.139 BRUNO RICARDO MARQUES DUTRA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Contrato Nº 33/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: 53.572.457 RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Contrato Nº 34/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: 53.666.808 CLEBER GONÇALVES DE LIMA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias

consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Contrato Nº 35/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: 63.327.934 ALINE LIMA SANTOS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Contrato Nº 36/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: 65.040.225 GABRIEL LEONARDO LIMA DOS SANTOS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Contrato Nº 37/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: 65.083.852 CRISTIANE RIDOLFI OTTONI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Contrato Nº 38/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: FERNANDO LIMA DINIZ
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Contrato Nº 39/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: JULIO CESAR MIRANDA 07055736641
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Contrato Nº 40/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: KARINA VENTURA DOS SANTOS 36088035803
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Contrato Nº 41/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: KATE KELLY MANHAES DE SOUZA 35793041869
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Contrato Nº 42/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026

Partes: LUCAS GABRIEL FONSECA DE SOUZA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:76035B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 38/2026
Dispensa Eletrônica nº 01/2026
Data da publicação: 05/03/2026
Prazo para envio de propostas adicionais: 09/03/2026 a 11/03/2026 das 08h as 17h.
Abertura e análise das propostas: 12/03/2026 às 09h.
Critério de julgamento: menor preço global

O Município de Cambuí/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, na modalidade dispensa eletrônica, em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado no âmbito municipal pelo Decreto nº 166, de 24 de outubro de 2024.
O presente aviso tem por objeto a contratação de serviços especializados para montagem e envio dos informativos mensais SIOPE, SIOPS e SICONFI, com fechamento do balancete mensal e envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC), bem como elaboração do Relatório Anual de Controle Interno, visando à melhoria da pontuação do Município no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal.
Registra-se que, no âmbito da pesquisa de preços realizada para fins de estimativa do valor da contratação, foi apresentada cotação preliminar pela empresa ANDRE LUIZ DA ROSA – SOLUÇÕES CONTÁBEIS PARA O SETOR PÚBLICO, CNPJ nº 59.778.164/0001-97, sediada à Avenida Joaquim Mariano da Silva, nº 2, Centro, Tocos do Moji/MG, CEP 37.563-000. Esclarece-se que a referência acima não implica adjudicação prévia ou qualquer forma de direcionamento, tratando-se exclusivamente de empresa que apresentou proposta no âmbito da pesquisa mercadológica.
Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município manifesta interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.
Para fins de segurança jurídica, o prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, encerrando-se ao final do terceiro dia útil, às 17h00.

1. DO OBJETO
1.1 Descrição dos Serviços
A contratação compreende:
• Montagem, conferência, validação e envio dos informativos mensais SIOPE;
• Montagem, conferência, validação e envio dos informativos mensais SIOPS;
• Montagem, conferência, validação e envio dos informativos mensais SICONFI, com envio da MSC;
• Fechamento do balancete mensal;
• Elaboração do Relatório Anual de Controle Interno.

1.2 Valor Estimado
Valor global estimado da contratação: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), distribuídos da seguinte forma:
• R$ 2.400,00 mensais, durante 12 (doze) meses;
• R$ 2.200,00 em parcela única, após a conclusão e entrega do Relatório Anual de Controle Interno.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor é inferior ao limite legal vigente, observando-se o Decreto Municipal nº 166/2024.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ficha 186
Conta 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4. PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas adicionais deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br, em dias úteis e no horário de expediente das 08h00 às 17h00.
As propostas deverão estar acompanhadas da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5. DISPOSIÇÃO FINAL
Decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis sem o recebimento de propostas adicionais válidas, ou caso as propostas apresentadas não se mostrem mais vantajosas para a Administração, poderá ser formalizada a contratação com a empresa que apresentou a melhor cotação na fase de pesquisa de preços, desde que comprovada a compatibilidade com o valor de mercado e atendidos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Cambuí/MG, 04 de março 2026.

DAVID DE OLIVEIRA TOBIAS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:99F7A899

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 23/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 11/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO registrar o menor preço para **AQUISIÇÃO DE BEBIDAS EM GERAL**, DE FORMA PARCELADA, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS COTÍNUAS E EVENTUAIS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, INCLUSIVE A CÂMARA E O FAPEM, DESTE MUNICÍPIO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 17 de março de 2026**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:7FF6E2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 034/2026

"Retifica o decreto nº 080/2018 que dispõe sobre o Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº 080/2018, que dispõe sobre ato de aposentadoria de Servidor Público Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 080/2018 que dispõe sobre o ato de aposentadoria da Servidora Municipal Sra. Tereza Betania de Paiva Bueno.

Art. 2º - Onde se lê "Nível IX-B", lê-se "Nível IX-D", em conformidade com o PRC nº 5003804-84.2024.8.13.0106.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AF7401B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRC Nº 059/2023 – PREGÃO Nº 013/2023

PRC Nº 059/2023 – PREGÃO Nº 013/2023 – Objeto: Objeto: aditivo no prazo de vigência do serviço de contratação de empresa para realização Da manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 032/23. Vigência: 03/03/2027.

Contratado:
Eletro Cambuí LTDA.
CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:4C39A9C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 04 03 2026

PAL 038/2026 – Pregão Eletrônico 017/2026 – **ITENS DE PADARIA -** Aquisição de Itens de padaria afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Em Inscrição de ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Data para apresentação das propostas, até: 20.03.2026 às 08:59h. sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Viviane Junho– Secretário(a) Municipal de Educação
Cambuquira, 04/03/2026.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:CD47A273

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PAL 035/2026 PE 015/2026

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2934/2026, vem através deste, comunicar **retificação** ao edital supracitado.
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais odontológicos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Onde se lê no ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1 -Aquisição de materiais de consumo são eles café torrado e moído tradicional e açúcar cristal afim de atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de Cambuquira, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Leia-se no ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1 -Licitação para aquisição de materiais odontológicos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Onde se lê no ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de máquina retroescavadeira a ser utilizada para presta suporte em diversas áreas, de manutenção urbana, rural e obras municipais, realizadas pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano no Município de Cambuquira –MG, através do convênio 1231002094/2025, através do SEAPA Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.Aquisição de materiais permanentes a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resolução 10.415/2025

Leia-se no ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL:
Licitação para aquisição de materiais odontológicos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A retificação em epígrafe aplica-se a todos os itens com esse descritivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:75F7A368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 006/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas para evento (sonorização, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos e correlatos), equipe de apoio, brigadista, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2026
ADJUDICAÇÃO: 25/02/2026
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2026
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ANGITEL SONORIZACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.008.763/0001-77, **BRIGADA SAVE LIFE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.928.421/0001-20, **BROOKLYN PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.331.983/0001-38, **DIAMETRO SONORIZACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.085.614/0001-89, **FORTE JUIZ DE FORA VIGILANCIA & SEGURANCA FEF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

04.514.387/0001-55, **GR EVENTOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.411.464/0001-47, **LUCAS MENICK SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.101.779/0001-16, **LUCBAN SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.785.683/0001-32, **RC RODRIGUES LOCACOES**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.597.029/0001-20.
VALOR GLOBAL: R$ 1.208.466,60 (um milhão, duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 25/02/2026 à 25/02/2027.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:5D1A07E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025-2026

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2026
DISPENSA Nº. 006/2026

OBJETO: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE /MG para realização do Projeto Turismo Caparaó Mineiro, conforme detalhamento constante na proposta comercial, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.137/0054-75.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 27/02/2026 à 31/12/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:7BC7DE08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Carvalhos - Aviso de Licitação. Processo n° 009/2026, Pregão Eletrônico n° 004/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições e
especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 18/03/2026 ás 09:30 horas, perante o
sistema eletrônico provido pelo(a) BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O
Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, https://www.carvalhos.mg.gov.br
e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone ou
Email: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.

Carvalhos, 03/03/2026.

JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA
Equipe de Apoio do(a) Agente de Contratação 01
Powered By

Publicado por:
Lucimar Reis do Amaral
Código Identificador:8157D934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das atividades, projetos e eventos esportivos promovidos e apoiados pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, visando garantir a adequada execução dessas ações esportivas ao longo do ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00.2.04.03.27.812.0015.2.0037-Fonte 1.500.000-INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

VALOR ESTIMADO: R$ 38.612,06 (trinta e oito mil, seiscentos e doze reais seis centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:11/03/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:23/03/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 23/03/2026 ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:EECCD32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

OBJETO: Contratação de clínica especializada em reabilitação para dependentes químicos e a contratação de clínica psiquiátrica para atender as necessidades do(s) paciente(s) em seu(s) devido(s) tratamento(s).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.06.02.10.302.0006.2.0045-1.500.000-PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

VALOR ESTIMADO R$ 1.337.599,68 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 06/03/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:18/03/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 18/03/2026 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:EF5324A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

OBJETO: Contratação de clínica especializada em reabilitação para dependentes químicos e a contratação de clínica psiquiátrica para atender as necessidades do(s) paciente(s) em seu(s) devido(s) tratamento(s).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.06.02.10.302.0006.2.0045-1.500.000-PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

VALOR ESTIMADO R$ 1.337.599,68 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 06/03/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:18/03/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 18/03/2026 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:6BA9F223

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO 2º TERMO ADITIVO
REFERENTE AO PROCESSO Nº 001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 004/2024

Nº do Termo Aditivo: 2ª (SEGUNDO)

Tipo de Termo Aditivo:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Processo Licitatório nº 001/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônico nº 001/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: nº 18.132.464/0001-17

Contratado: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA- CNPJ: Nº 10.516.690/0001-90

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato mostra-se imprescindível para garantir a continuidade da prestação de serviços técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para o Setor de Arrecadação Municipal, Controle de Atendimentos e Registro de Protocolos e Sistema Integrado de Saúde e com implementação, migração de dados, treinamento, bem como Cessão de Direito de Uso de software (Sistema) e pela Secretaria Municipal de Educação para cadastro de alunos, controle de matrículas e outros que sejam pertinentes por tempo determinado para atender diversos setores da Prefeitura Municipal.

Data de Assinatura:04/03/2026

Nova data de vigência: 05/03/2027

Coimbra, MG 04 de março de 2026

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:45D1E888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte.**
CONTRATADA:IPO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI,inscrita no **CNPJ:** 30.962.069/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS CUJO O OBJETIVO É ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA DA PREFEITURA DE CONFINS/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE.
Fundamentação Legal: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso

II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na Cláusula Oitava do Contrato n° 087/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Acerca do pedido apresentado pela contratada em 27/01/2026 no Protocolo nº 424/2026 conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima ficam reequilibrados o valor dos itens 01, 02 e 03 do Contrato nº 087/2023. Considerando a data do pedido da empresa CONTRATADA e o fechamento de consumo, para todos fins e direitos ficam vigentes os efeitos do presente aditamento a partir de 03/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026
VALOR TOTAL:R$1.629.460,00
CONTRATANTE: **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte**, **Sr.**Wagner Pinto de Souza
CONTRATADA: Sr. Ivan Pereira de Oliveira**, CPF:**536.136.946-20**, RG: MG-4.336.049 SSP/MG**
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/03/2026
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:B4E396E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 037/2025 – Pregão Presencial nº 019/2025. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pão Francês, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação, Assistência Social, Administração Geral e Turismo. Entrega e abertura dos envelopes no dia 17/03/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 04 de março de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:FE42F132

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2026. Processo Licitatório Nº 035/2026 – Dispensa Nº 009/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor: **R$ 57.600,00** (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais.) Vigência 03/03/2026 à 03/03/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa **ENGENHARIA ESTEVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **64. 673 344/0001- 44**

CONTRATO Nº 017/2026. Processo Licitatório Nº 033/2026 – Dispensa Nº 008/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PSICÓLOGA E O NÚCLEO NEURODIVERGENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 65.119,39 (Sessenta e cinco mil, cento e dezenove e trinta e nove centavos.). Vigência 25/02/2026 à 31/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.508.401/0001-07

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:0D02BFD5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2026. Processo Licitatório Nº 29/2026 – Pregão Presencial Nº 16/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES. R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **RITA ELIANE MACIEL 08127096830**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2026. Processo Licitatório Nº 29/2026 – Pregão Presencial Nº 16/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES. R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **54.262.656 BRUNA BRENDA DA SILVA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2026. Processo Licitatório Nº 29/2026 – Pregão Presencial Nº 16/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES. R$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **58.925.327 RAFAEL DOS SANTOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2026. Processo Licitatório Nº 29/2026 – Pregão Presencial Nº 16/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES. R$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **58.925.327 RAFAEL DOS SANTOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2026. Processo Licitatório Nº 29/2026 – Pregão Presencial Nº 16/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES. R$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **60.389.128 LEONARDO ANTONIO NUNES MEDEIROS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2026. Processo Licitatório Nº 29/2026 – Pregão Presencial Nº 16/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES. R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **THIAGO NASCIMENTO DI LORENZO 06095405645**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 04 de março de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:92AC84F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 29/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 29/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aulas de tecnologia completa (alfabetização digital), com sistema comodato de equipamentos, incluindo material didático impresso, para atendimento aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de Divino. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 19 de março de 2026 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:2B923B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA 014

PORTARIA Nº 014, de 02 de março de 2026.

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133, de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as exigências legais relativas ao processo de gestão e fiscalização de contratos administrativos, que determinam que a execução contratual seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as boas práticas de governança pública aplicáveis à gestão contratual, especialmente aquelas voltadas ao fortalecimento do controle interno e da responsabilização administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a preferência, e não obrigatoriedade pela designação de servidores efetivos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei de Licitações e Contratos, admitindo-se a designação de ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança quando possuam atribuições compatíveis, formação adequada ou experiência correlata;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Consulta nº 1.192.181, Relator Conselheiro Telmo Passareli, no sentido de que é possível a designação de servidores exclusivamente comissionados para exercerem as funções de gestor ou fiscal de contratos, desde que de forma excepcional e devidamente justificada, notadamente quando inexistirem servidores efetivos com capacidade técnica adequada;

CONSIDERANDO que o princípio da segregação de funções, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, constitui diretriz essencial de governança e controle interno, devendo ser observado na organização das atividades administrativas, com vistas à mitigação de riscos, prevenção de conflitos de interesse e aumento da confiabilidade dos atos praticados;

CONSIDERANDO, contudo, que o Município de Eugenópolis possui estrutura administrativa de pequeno porte, com quadro geral permanentemente reduzido de pessoal, tanto de servidores efetivos quanto de ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, circunstância estrutural que limita a plena dissociação formal de todas as atribuições relacionadas à gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO que tal limitação decorre de realidade administrativa objetiva, não se tratando de opção discricionária da autoridade competente, mas de necessidade organizacional voltada à garantia da continuidade do serviço público e à regular execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que, mesmo nas hipóteses de eventual acumulação de atribuições por um mesmo agente público, serão observados mecanismos de controle interno e supervisão hierárquica de modo a preservar a integridade dos procedimentos e a observância substancial do princípio da segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS das contratações administrativas:

NOME	SECRETARIA/UNIDADE
FABIO RAMOS ANTONELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FABIO RAMOS ANTONELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALEX SANDER CABRAL FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELOÍSA HELENA DE SOUZA CAMILA XAVIER FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARISA HELENA PINTO CHAVES CARLA DIOGO ROZETI ALVES PEQUENO ADONIAS RIBEIRO DE SOUZA DANIELLE DIOGO ROZETI RIBEIRO ELISÂNGELA AUGUSTA ELIZEU MOTA NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JHONATAN DA SILVA MAZORQUE LUAN FERREIRA DE SOUZA MARQUES RILDO AMAIA NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATIVIDADES URBANAS E ESTRADAS
ALINE RAMOS LOPES NICOLE BARBOSA DRUMOND BELLO NATAN MARTINS BORDUAM CÂNDIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FABIO RAMOS ANTONELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FABIO RAMOS ANTONELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ECONÔMICO

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES das contratações administrativas:

NOME	SECRETARIA/UNIDADE
TIAGO HENRIQUE DA SILVA CERQUEIRA	TODAS SECRETARIAS
SÉRGIO ANTÔNIO DE SÁ FILHO	TODAS SECRETARIAS

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária ao exercício de suas atribuições em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4°. Após assinado o Termo de Ciência, o (a) fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor (a) substituto (a), passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

O (s) fiscal (is) nomeado (s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

Enquanto não forem instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.

O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'b' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da NF respectiva.
Enquanto não forem instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena às licitações, à época do recebimento.
Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 069/2025**.

Eugenópolis - MG, 02 de março de 2026.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:D6C53853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 021.2025 - PE 017.2025 - EDITAL 017.2025 COMPRASGOV 90030.2025

Extrato de Contrato. Contrato 024/2026 Oriundo da Ata de Registro de Preço 007/2025. Contratado: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI. Item: 1,2,3,4. Objeto: Registro de preço para contratação de arbitragem e segurança, que serão utilizados em campeonatos promovidos pela Secretaria de esportes, lazer e turismo, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 04/03/2026. 04/03/2027.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:E9C81DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICACAO DE DISPENSA DE LICITACAO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação do **Processo Licitatório nº 012/2026 Dispensa sob o n.o 005/2026** com o objetivo da **aquisição de compactador de solo e de trator cortador de grama para manutenção das atividades da secretaria municipal de obras publicas.**

Autorizo em conseqüência, a contratação da empresa: LOPES E BARCELOS LTDA, CNPJ-MF 07.126.754/0001-31.
Valor Total: **R$ 38.580,03 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais e três centavos).**

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

DAS DETERMINACOES FINAIS De-se a devida publicidade ao presente ato no Diario Oficial do Municipio e encaminhe-se ao setor de contratos para a formalizacao do instrumento contratual.

Franciscópolis, 03 de março de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:FFF7F0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Guaranésia torna pública a reabertura do Processo Licitatório nº 015/2026, Credenciamento nº 001/2026, Inexigibilidade nº 007/2026, cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, mediante crédito financeiro, na modalidade de arranjo aberto e fechado, com disponibilização de cartão de alimentação com chip e solução digital (aplicativo), para utilização exclusiva junto à rede credenciada para aquisição de gêneros alimentícios. Motivo: Após revisão, foram feitas readequações no Termo de Referência e no Edital. Data e hora da abertura: 19/03/2026 às 09h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.
05/03/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:7B727A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO ATA-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-CONTRATO - PRC Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 019/2026 - Dispensa Eletrônica nº 009/2026. Torna público o extrato da ATA DE JULGAMENTO, do ATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e CONTRATO celebrado com a empresa CENTRAL RASTREAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: Constitui objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, em regime de comodato, instalação, manutenção, suporte técnico e gerenciamento web de sistema de controle de frequência funcional por meio de relógios de ponto eletrônico com reconhecimento facial, incluindo software, hospedagem em nuvem, atualizações, treinamento de usuários e assistência técnica contínua, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 27.02.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:93990EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: ARENASHOW ORGANIZACAO, EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACAO ARTISTICA LTDA.
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA "NAESSA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE "RÉVEILLON 2026" DO MUNICÍPIO DE IPIAÇU/MG.
VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 18/02/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPREESA ARENASHOW ORGANIZAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÃO ARTISTICA LTDA. [60.412.330/0001-16].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:86790B0A

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE CAPINOPOLIS E REGIAO.
Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, com entrega parcelada e cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ipiaçu - MG, com entrega parcelada conforme cronograma fornecido.
VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 04/09/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$36.061,97(TRINTA E SEIS MIL E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:FDF867E7

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO DM LOGISTICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.
Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município e da Farmácia de Todos.
VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 01/07/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$1.500.000,00(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:F0E0DFC7

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO DUETTOS PRODUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: DUETTOS PRODUÇÕES LTDA.
Contratação de show artístico do cantor "Eduardo Melo" para apresentação no dia 31 de agosto de 2025 durante a comemoração dos 62 anos de Emancipação Política de Ipiaçu/MG.
VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 25/09/2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$60.000,00(SESSENTA MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:1839E140

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO HOSPITAL SÃO JOSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: HOSPITAL SÃO JOSE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E CIRURGIAS ELETIVAS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIAÇU/MG.
VIGÊNCIA: 03/11/2025 a 03/11/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$4.353.650,15 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025.
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPREESA HOSPITAL SÃO JOSE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO [21.320.064/0001-40].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:DD7689D4

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO HUEBER PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
DISPENSA Nº 011/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: HUEBER PEREIRA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL (DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIAÇU-MG.
VIGÊNCIA: 20/05/2025 a 20/05/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:43F203F3

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO LIZARD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: LIZARD SERVIÇOS LTDA.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPIAÇU-MG.
VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$347.000,000 (TREZENDO E QUARENTA E SETE MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:A851BF15

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO M2 ASFALTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CONCORRENCIA Nº 002/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: M2 ASFALTOS LTDA.
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBU DE DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IPIAÇU-MG, INCLUÍDA A CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E SINALIZAÇÃO ADEQUADAS.
VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 12/06/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$381.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:AD5FD48E

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO MOMENTOS PRODUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: MOMENTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
Contratação de show artístico da dupla “Emílio & Eduardo” para apresentação no dia 30 de agosto de 2025 durante a comemoração dos 62 anos de Emancipação Política de Ipiaçu/MG.
VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 25/09/2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:00FA0C4E

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO SSEMA SINALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2025
CREDENCIAMENTO Nº 011/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: SSEMA SINALIZAÇÃO SEMAFORICA LTDA.
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE IPIAÇU/MG.
VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 27/11/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$1.481.520,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025.
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPREESA SSEMA SINALIZAÇÃO SEMAFORICA LTDA [07.240.660/0001-99].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:7BE3C3CD

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO TIAGO H, SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
ADESÃO Nº 004/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: TIAGO H. SILVA.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2024 E ATA 067/2024 DO MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS, A QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 28/07/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$44.898,32 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:F73030E9

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2025

PROCESSO: 087/2025
Partes: MUNICÍPIO DE IPIAÇU, e a empresa ONILTON SOARES DA SILVA [08.876.141/0001-84].
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REFORMA DO PISO DA ESCOLA MUNICIPAL ALICE MARTINS BARCELOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IPIAÇU/MG, CONFORME DETALHADO EM PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ANEXAS**.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21
Do Valor: O valor do aditivo Contratual é de **R75.563,08** (setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos), passando o valor total do contrato para **R$244.381,35** (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

O presente aditivo tem fundamento nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, é permitido o acréscimo de até 50% do valor inicial atualizado em obras de reforma.
Assinam: Município de Ipiaçu e representante da empresa ONILTON SOARES DA SILVA[08.876.141/0001-84].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:E5700F34

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DO CONTRATO GIROSHOW

REFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: GIROSHOW ORGANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "CDB" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2026 PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE "RÉVEILLON 2026" DO MUNICÍPIO DE IPIAÇU/MG.
VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 28/02/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPREESA GIROSHOW ORGANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA [13.662.172/0001-72].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:DCF54463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 023/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 023/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Repasse de Recursos Federais destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, prestados pela APAE de Iraí de Minas. Contratado - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRAI DE MINAS - CNPJ: 02.061.266/0001-70. Valor: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Vigência: 31/12/2026, nos termos do artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº1.263/2025.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal,
04/03/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:B6D3D507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 0012/2026.

O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: **VISO ART PROPAGANDA VISUAL LIMITADA** - CNPJ **12.365.595/0001-68.** Valor global: R$ 62.217,45 (sessenta e dois mil duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), firmam a aquisição de letreiros em chapa galvanizada pintada com tinta automotiva, para atender as necessidades do Município de Iraí de Minas/MG.. Prazo de vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.
05/03/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:4CC8B1C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026.O Município de Iraí de Minas/MG e as empresas: ABR ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 52.301.374/0001-40, valor global: R$ 389.582,50 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); AGNELES ISAÍAS DA SILVA 05678925652, CNPJ nº 13.344.532/0001-98, valor global: R$ 313.393,30 (trezentos e treze mil e trezentos e noventa e três reais e trinta centavos); firmam contratação para aquisição de materiais de informática em geral e insumos para impressoras destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Iraí de Minas-MG. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.
12/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:B0B41BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Concorrência Presencial SRP nº 01/2026
Do tipo maior desconto, abertura no dia 20/03/2026, as 08h:30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com execução de base e revestimento primário no município de Jampruca. Local da sessão: na sala de licitação, situada a Praça Jorge Agostinho, 56, centro. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:15BD03B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 09/2026
INEXIGIBILIDADE nº 02/2026, referente a Prestação de Assessoria Pedagógica envolvendo Execução de Palestras, Oficinas, e Treinamentos, visando Planejamento e Acompanhamento de Projetos da Secretaria Municipal de Educação de Jampruca, a favor: COGNOSCERE CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 25.061.915/0001-38, com valor global de R$ 45.000,00. Data do contrato 03/03/2026. Vigência até 31/12/2026.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:CAD0061C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO nº 01/2026
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, referente a CREDENCIAMENTO de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para centralizar e processar os créditos de folha de pagamento dos recursos do Fundeb, de todos os servidores da secretaria municipal de educação do município de Jampruca, sem ônus para a contratante, a favor: COOPERATIVA DE POUPANÇA E CREDITO DO VALE DO RIO DOCE LTDA – SICOOB CREDIRIODOCE, CNPJ 25.606.237/0001-41. Data 03/03/2026.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:568A6FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, INEXIGIBILIDADE nº 02/2026
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo Art. 74, inciso III, alinea "c" da Lei nº 14.133/21, referente a Prestação de Assessoria Pedagógica envolvendo Execução de Palestras, Oficinas, e Treinamentos, visando Planejamento e Acompanhamento de Projetos da Secretaria Municipal de Educação de Jampruca, a favor: COGNOSCERE CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 25.061.915/0001-38, com valor global de R$ 45.000,00. Data 02/03/2026. Dotação orçamentaria - ficha 126.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:E070A594

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 4º Termo Aditivo - Processo nº 07/2022, Pregão Presencial n. 03/2022. Contrato n. 10/2022 – **VITOR HUGO NEVES SANTOS 05151843656**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.458.046/0001-42. Objeto: prorrogação de prazo, com início em 08/02/2026 a 08/02/2027, referente a **Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ao setor de convênios do Município de Jampruca**. Base legal artigo 57 inciso II da Lei n.º 866/93.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:695392A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:
Processo Licitatório nº 015/2026 - **Pregão Eletrônico** nº 003/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material elétrico, pintura, hidráulico, irrigação e afins, para atender as demandas deste município.
Início de Recebimento de Propostas: 06 de março de 2026 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 20 de março de 2026 até as 07h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços20 de março de 2026 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal BNC https://bnc.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://bnc.org.br/ e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 04 de março de 2026.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:052F8BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica destinados à execução das instalações elétricas para implantação do sistema de iluminação do Campo do Virgulino, localizado à Rua Ico Machado, s/n.º, Bairro Babilônia, no Município de Lagoa Formosa/MG. A realizar-se no dia 14 de abril de 2026, às 08:00hrs, no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editaiselicitacoes
Lagoa Formosa-MG, 04 de março de 2026.

JOSE WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:310F0BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2026, DISPENSA Nº. 006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2026

Modalidade: DISPENSA Nº. 006/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM ROCADEIRA, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA

MECANIZADA EM VIAS URBANAS, LOTES VAGOS E TERRENOS PÚBLICOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LASSANCE.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 009/2026.

CONTRATADO: JOÃO ESTEVÃO BARBOSA, inscrito no **CPF sob o nº. 591.319.856-53,** residente á **Rua José Alves Gregório "D" nº. 49, Bairro Bela Vista, Lassance/MG, CEP. 39.250-000.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM ROCADEIRA, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA EM VIAS URBANAS, LOTES VAGOS E TERRENOS PÚBLICOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LASSANCE.

Processo Administrativo nº. 013/2026, DISPENSA Nº. 006/2026.

Vigência: 04/03/2026 à 31/12/2026.

Valor Total: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Lassance, Quarta-Feira, 04 de Março de 2026.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9AE62B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o Processo n° 18/2026, Concorrência n° 01/2026. Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO NA AREA EXTERNA DA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO CRUZEIRO (HORTO), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia20/03/2026 ás 09:01 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)Portal de Compras Públicasno endereço eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://limaduarte.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3281-1282 ou Email:licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:950DA5DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 02/2026 – PROCESSO 03/2026

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL002/2026 – PROCESSO 003/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a O presente processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na confecção de vestuário, por meio de dispensa presencial Global, destinada ao atendimento das atividades pedagógicas e culturais desenvolvidas pelos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI e da Escola Municipal Francisco Diniz -EMFD, visando padronização, identificação visual, valorização das ações educacionais, bem como o adequado desenvolvimento das atividades escolares, em conformidade com as necessidades institucionais e com a legislação vigente.

VALORTOTALESTIMADODACONTRATAÇÃO
R$ 7.338,00 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 06/03/2026 – 09 (nove) horas
Data final: 11/03/2026– 09 (nove) horas
Sessão de abertura e lances: 11/03/2026 - 09 (nove) horas e 1 (um) minuto

MODO DE DISPUTA: ABERTO
JULGAMENTO: GLOBAL
PROTOCOLO: FÍSICO

PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C910B29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ERRATA

ERRATA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Maria da Fé, Minas Gerais, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, sediado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, na cidade de Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000, por ato do Agente de Contratação e sua Equipe de Contratação, designados pela Portaria Municipal nº 010 de 15 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados a **ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2026, cujo trecho abaixo destacado passará a viver com as seguintes redações:

Onde se lê, no documento Termo de Referência na Plataforma BNC e site da Prefeitura Municipal (tabela contento as especificações):

Item 8: Chapa Drywall St espessura 12,5mm: medida 1,20X80cm
Item 9: Chapa Drywall RU (resistente a umidade) espessura 12,5mm; medida 1,20x80m

Leia-se:

Item 8: Chapa Drywall St espessura 12,5mm: medida 1,20X1,80cm
Item 9: Chapa Drywall RU (resistente a umidade) espessura 12,5mm; medida 1,20x1,80m

As informações da Errata do Edital de Pregão Eletrônico estarão disponíveis no site desta Prefeitura Municipal

www.mariadafe.mg.gov.br , na Plataforma da BNC e também poderá ser solicitada pelo e-mail licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG.

04 de março de 2026.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação de Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F4D2E21C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 028/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas, janelas, box e fechamento de vidro, para instalação no setor de Pronto atendimento da Fundação Municipal de Saúde, no prédio do Hospital Municipal "Ferraz e Torres" em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, ETP e TR, anexos a este Edital, em torno de R$ 77.962,00 (setenta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 05/03/2026 até às 08h00min do dia 16/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 08h30min do dia 16/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min horas do dia 16/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F17496D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 029/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para fornecimento de cestas básicas em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo em conformidade com o Termo de Referência, ETP e DFD, anexos a este Edital, em torno de R$ 360.840,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 05/03/2026 até às 12h00min do dia 16/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 16/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 16/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:91AD4146

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2025
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº60– Bairro Centro, na cidade de Maria da Fé, estado de Minas Gerais, CEP: 37517-000, inscrita no CNPJ/MF N. 18.025.957/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Adilson dos Santos, Prefeito de Maria da Fé, brasileiro, casado, inscrito no RG Nº MG-2.462.699, portador do CPF N. 451.134.326-87, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **RDA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na rodovia MG 179, Km 102, s/nº - Bairro Afonsos, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP: 37552-700 inscrita no CNPJ/MF N. 27.500.978/0001-79, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Sr. Luiz Gustavo Pires de Oliveira, empresário, inscrito no RG Nº MG-17.249.357, portador do CPF N. 016.602.146-61, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes têm entre si justo e acordado firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas normas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como pelas disposições do Contrato originário e do **Processo Licitatório nº 112/2025**, decorrente da **Adesão à ARP nº 005/2024, Processo nº 013/2024, Concorrência Eletrônica nº 003/2024 do CIMASP**, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover:

Projeto de sinalização viária e execução de faixas elevadas à execução d projeto de Pavimentação Asfáltica Urbana , na Rua Dom Bosco, Avenida Lucas Evangelista Guedes, Rua Hermelindo Gatt e Avenida Arlindo Zaroni , compreendendo a inclusão de itens complementares referente a sinalização viária horizontal e vertical, bem como a execução de faixas elevadas no trecho em execução, tudo em conformidade com a Planilha Orçamentária do Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal, documento em anexo que faz parte integrante deste Termo Aditivo.

Parágrafo único: A **Planilha Técnica Orçamentária do Departamento de Engenharia Municipal**, em anexo, passa a integrar este Termo Aditivo, como parte indissociável do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Esses ajustes visam garantir a **adequada execução do objeto contratual**, a funcionalidade da obra, a segurança técnica do processo executivo e a conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público, nos termos do art. 124 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo nos seguintes dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" – Alterações unilaterais do contrato pela Administração para adequação do projeto e modificação do valor em razão de acréscimo ou supressão quantitativa;

Art. 125 – Limites percentuais para acréscimos e supressões em obras e serviços de engenharia;

Art. 126 – Formalização por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DESTE 2º TERMOA DITIVO

O valor global deste 2º Termo aditivo é de R$ 132.189,18 (cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos) , que serão pagãos após a conclusão e recebimento dos serviços, atestados pelo Departamento de Engenharia e Obras desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 391/2025**, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, em atendimento ao art. 94 da Lei 14.133/21.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maria da Fé/MG, 02 de Março de 2026.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé /MG
SR. ADILSON DOS SANTOS –
Prefeito Municipal
Contratante

RDA Construções LTDA
SR. LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA –
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-Nome:
CPF:

2-Nome:
CPF:

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:00EF3E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratada: COMERCIAL V A MATOSO LTDA – CNPJ: 54.938.602/0001-13

Objeto Contratual: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19 de fevereiro de 2026 e término em 18 de fevereiro de 2027, bem como a aplicação de reajuste contratual, com fundamento na Cláusula Nona do contrato original, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparo no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no instrumento contratual original, devidamente justificado nos autos. O reajuste contratual fundamenta-se no disposto no artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Nona do contrato original, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses e a aplicação de índice oficial previamente definido.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 18 de fevereiro de 2026

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:806BBAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 24/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratada: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 18.715.433/0001-99

Objeto Contratual: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21 de fevereiro de 2026 e término em 20 de fevereiro de 2027, bem como a aplicação de reajuste contratual, com fundamento na Cláusula Nona do contrato original, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

O valor total do contrato passará de R$ 319.818,70 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta centavos) para R$ 334.003,49 (trezentos e trinta e quatro mil, três reais e quarenta e nove centavos).

Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparo no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no instrumento contratual original, devidamente justificado nos autos. O reajuste contratual fundamenta-se no disposto no artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Nona do contrato original, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses e a aplicação de índice oficial previamente definido.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 19 de fevereiro de 2026

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:A911BE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO ADMINISTRATIVO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME - MG, com sede administrativa localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 18.715.433/0001-99, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. Walter Expedito de Oliveira, inscrito no CPF nº 887.113.236-04, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o término da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2024, firmado com a empresa Martins & Oliveira Advogados Associados, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria voltadas aos processos licitatórios elaborados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vistas ao apoio no planejamento da Administração, treinamento de pessoal e revisão dos instrumentos de planejamento, especialmente o Plano Anual de Contratações;
CONSIDERANDO que a vigência contratual se encerra em 28 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a manifestação da Chefia de Gabinete quanto à ausência de interesse na prorrogação do ajuste;
RESOLVE:
1. Declarar formalmente encerrado, para todos os fins de direito, o Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2024, a partir de 28 de fevereiro de 2026, em razão do término de sua vigência, sem renovação.

2. Determinar que o setor competente adote as providências administrativas cabíveis, especialmente quanto:

• à verificação do cumprimento das obrigações contratuais até o término da vigência;
• à certificação de eventual inexistência de pendências financeiras ou contratuais;
• aos registros formais no processo administrativo correspondente.

3. Registrar que o presente encerramento decorre exclusivamente do término do prazo contratual, não constituindo aplicação de penalidade. E, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos, lavra-se o presente Termo Administrativo de Encerramento, que será juntado aos autos do respectivo processo.

Mateus Leme, 27 de fevereiro de 2026.

WALTER EXPEDITO DE OLIVEIRA
Chefia de Gabinete

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:67321C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 03/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 02/2026. Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES VARIADOS NAS CIDADES DE MATO VERDE E MONTES CLAROS. Vencedores: 53.934.868 TAYNARA DANIELY ELEUTERIO ALVES – Valor R$ 196.636,50; 61.233.890 GESSIANE RODRIGUES SANTOS – Valor R$ 30.705,00; ALLAN GEFERSON OLIVEIRA SILVA – Valor R$ 56.425,00; ENI MARIA DE FREITAS – Valor R$ 396.570,00; REDE OLT HOTEIS LTDA – Valor R$ 53.994,00; SANDRA SALGADOS LTDA – Valor R$ 116.213,00; SUPERMERCADO ALVES E ROCHA LTDA – Valor R$ 23.217,20; VALTECIR SANTANA DO NASCIMENTO – Valor R$ 86.349,00. Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:CD547AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2025

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 78/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 41/2025. Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO VERDE/MG. Vencedores: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor R$ 3.160,00; CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Valor R$ 15.240,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – Valor R$ 3.755,00; DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES – Valor R$ 60.610,00; DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – Valor R$ 2.650,00; HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA – Valor R$ 141.850,00; MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor R$773.592,25; MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor R$ 5.750,00; MIRAFARMA PRODUTOS

FARMACEUTICOS LTDA – Valor R$158.027,50. Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:4B3FB7CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – EDITAL Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Moeda torna público a **Primeira Errata** do Processo de Contratação nº 018/2026 – Pregão Eletrônico nº 008/2026 – Edital nº 011/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios para atendimento à Secretaria de Educação.
Fica redesignada a data da sessão pública para **16/03/2026 às 08h (horário de Brasília)**.
As demais disposições permanecem inalteradas.
Moeda/MG, 03 de março de 2026.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:6C0F886A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA 68/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68/2026
O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público a Dispensa Eletrônica para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, dentre outros itens, para o CEMEI Tia Otília . Início de recebimento de propostas: 05/03/2026 às 09hs até às 23:59hs do dia 09/03/2026. Julgamento: 10/03/2026 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br.

Morada Nova de Minas, aos 04 de março de 2026

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanilda Soares de Sousa
Código Identificador:DAD1503B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 13/26 Pregão Eletronico: 11/26 R.P: 62 a 72
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO:Implantação de registro de preços para aquisição de material de papelaria para consumo em vários departamentos da prefeitura municipal de Nova Resende-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027
CONTRATADA:. 60.431.294 RENATA PALUMBO ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60******/0001-38, com sede na Rua Professor Alberto Deodato, 531 - Bandeirantes (pampulha) - Belo Horizonte - MG - CEP: 31365340 vencedora nos **lotes 87**, **88**, **91** e **92** no valor total de R$ 8.104,80 (oito mil cento e quatro reais e oitenta centavos), ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31******/0001-55, com sede na RUA FREI HENRIQUE 639, 639 - PROVINCIA - Pará de Minas - MG - CEP: 35661168 vencedora nos **lotes 10**, **13**, **19**, **20**, **34**, **38**, **39**, **40**, **41**, **42**, **56**, **58**, **69**, **73**, **86**, **103**, **106**, **108**, **114**, **126**, **127**, **137**, **139** e **141** no valor total de R$ 46.808,60 (quarenta e seis mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos), ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21******/0001-94, com sede na RUA MAJOR FRANCISCO ANACLETO 13, CENTRO, 65 - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 3**, **5**, **9**, **16**, **21**, **64**, **78**, **79**, **81**, **85**, **98**, **101**, **104** e **135** no valor total de R$ 73.914,15 (setenta e três mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos), D.F ASTOLPHO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20******/0001-73, com sede na RUA CORONEL DIOGO1243, 1243 - CENTRO - Mococa - SP - CEP: 13730260 vencedora nos **lotes 2**, **4**, **6**, **8**, **12**, **15**, **18**, **22**, **23**, **24**, **28**, **29**, **35**, **36**, **37**, **43**, **44**, **47**, **50**, **61**, **62**, **63**, **80**, **83**, **90**, **95**, **96**, **105**, **109**, **112**, **113**, **119**, **120**, **121**, **122**, **123**, **133** e **136** no valor total de R$ 48.840,94 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51******/0001-32, com sede na Rua Carlos Alberto Nascimento, 06 - Universal - Viana - ES - CEP: 29134457 vencedora nos **lotes 14**, **25**, **26**, **48**, **49**, **66**, **67**, **89**, **125**, **140** e **143** no valor total de R$ 59.878,30 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), MINAS PAPELARIA & INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28******/0001-03, com sede na RUA DR. OSWALDO HENRIQUE DE RESENDE45, 45 - PARQUE RINALDO - Varginha - MG - CEP: 37036480 vencedora no **lote 97** no valor total de R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos reais), MultiMed Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26******/0001-63, com sede na Rua São Judas Tadeu, 880 - Guanabara - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85604170 vencedora no **lote 142** no valor total de R$ 9.339,00 (nove mil trezentos e trinta e nove reais), Oscimar Cota Barbosa 05266999659, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44******/0001-80, com sede na Rua Doutor Lund, 259 - BOM JESUS - Matozinhos - MG - CEP: 35720000 vencedora nos **lotes 17**, **30**, **51**, **53**, **68**, **76**, **110**, **115**, **116**, **117**, **118**, **128** e **129** no valor total de R$ 21.943,88 (vinte e um mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), PAPELARIA LUANA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19******/0001-01, com sede na RUA APARECIDA, 138 - CENTRO - Muzambinho - MG - CEP: 37890 vencedora nos **lotes 1**, **7**, **11**, **33**, **45**, **46**, **70**, **71**, **74**, **75**, **82**, **93**, **94**, **99**, **100**, **102**, **107** e **111** no valor total de R$ 64.522,08 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos), PONTO OFFICE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 62******/0001-58, com sede na Rua Benedito Valadares, 375 - CENTRO - Pará de Minas - MG - CEP: 35660630 vencedora nos **lotes 57**, **65** e **72** no valor total de R$ 5.293,60 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01******/0001-93, com sede na RUA OTTO RUDOLF JORDAN18 ....., 18 - CENTRO - São Gonçalo do Sapucai - MG - CEP: 37490000 vencedora nos **lotes 27**, **31**, **32**, **59**, **60**, **77**, **84**, **124**, **131**, **132** e **134** no valor total de R$ 49.834,30 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) . Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:DDEA0409

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS

PRC: 02/26 Pregão Eletronico: 02/26 R.P: 83 a 90
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONFORME RELATÓRIOS SOCIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 24/02/2026 a 24/02/2027
CONTRATADA:. 3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51******/0001-80, com sede na Avenida Mário Barbosa Vieira, 646 - Loteamento Trevo - Alfenas - MG - CEP: 37132442 vencedora nos **lotes 11** e **25** no valor total de R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil quarenta reais), COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26******/0001-58, com sede na RUA CORREA NETO, 671 - CENTRO - Poços de Caldas - MG - CEP: 37701016 vencedora nos **lotes 9**, **16** e **29** no valor total de R$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais), CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44******/0001-39, com sede na RUA MARANHÃO, 288 - Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG - CEP: 35660130 vencedora nos **lotes 1** e **7** no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais), DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02******/0001-04, com sede na RUA GAMA CERQUEIRA, 734 - JARDIM AMERICA - Belo Horizonte - MG - CEP: 30421372 vencedora no **lote 10** no valor total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil duzentos reais), LEONE COMERCIO E DIST. DE PROD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28******/0001-20, com sede na RUA MAJOR QUEIRINO 135, RESIDENCIAL SAN, 1 - NOVA POUSO ALEGRE - Pouso Alegre - MG - CEP: 37553418 vencedora nos **lotes 2**, **3**, **4**, **5**, **6**, **8**, **15**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **23** e **28** no valor total de R$ 417.980,00 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e oitenta reais), MSRIOS PRODUTOS DE DIETA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23******/0001-00, com sede na Avenida do Contorno, 5351 - FUNCIONARIOS - Belo Horizonte - MG - CEP: 30110035 vencedora no **lote 24** no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), N M LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52******/0001-23, com sede na Avenida Bias Fortes, 441 - VILA DE LOURDES - Curvelo - MG - CEP: 35796-489 vencedora nos **lotes 12**, **13**, **14**, **17** e **26** no valor total de R$ 60.237,00 (sessenta mil duzentos e trinta e sete reais) e NUNESFARMA DISTRIB. DE PROD.FA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 75******/0001-00, com sede na RUA ALMIRANTE GONÇALVES, 2247 - AGUA VERDE - Curitiba - PR - CEP: 80250150 vencedora no **lote 27** no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:83401A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 09/26 Credenciamento: 03/26 Contrato: 06/26
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Credenciamento de profissionais na área da saúde, para atender os munícipes de Nova Resende no Ambulatório Municipal, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município.

VIGENCIA: 19/01/2026 a 19/01/2027

CONTRATADA:. RS SERVIÇOS MÉDICOS-ULTRAMED LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11******/0001-76 , sediado(a) na Av. Dr. Américo Luz,468, sala 01, centro em Muzambinho-MG vencedora nos no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta e mil reais) . Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:521B89AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 017/2024
TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 289/2025 CONTRATO: 14/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTITAREFA ABRANGENDO, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, CAPINA E VARRIÇÃO MANUAL, PODA DE ÁRVORES, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, LIMPEZA URBANA E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E RASTREAMENTO. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
VIGENCIA: 23/02/2026 a 23/02/2027
CONTRATADA:. **EMPRESA UNIÃO COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54******/0001-66 com sede à Avenida Raja Gabaglia, nº 3502, sala 201, bairro: Barro Estoril na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-310, no valor total de R$ 605.885,40 (seiscentos e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) . Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D31B679F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
PORTARIAS:

PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
Portarias:

Nomeação Cargo Efetivo: MOTORISTA, MÁRCIO ALVES MORAIS, CPF: 028.XXX.XXX-50; MOTORISTA, ADILSON APARECIDO DA SILVA, CPF: 048.XXX.XXX-62; MOTORISTA, TIAGO ALVARES, CPF: 320.XXX.XXX-13; MOTORISTA, NILSON DONIZETTI SILVESTRE, CPF: 002.XXX.XXX-58; MOTORISTA, GELSON CARLOS E SILVA, CPF: 050.XXX.XXX-39; MOTORISTA, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF: 962.XXX.XXX-49; MOTORISTA, JOSENILSON DOS SANTOS SILVA, CPF: 498.XXX.XXX-04; MOTORISTA, ELDENIR JACINTO ALVES, CPF: 994.XXX.XXX-34; MOTORISTA, EBER VILELA TERRA, CPF: 073.XXX.XXX-20; MOTORISTA, RUI LOPES DE LIMA, CPF: 095.XXX.XXX-23; MOTORISTA, ALAN CEZAR GOMES, CPF: 064.XXX.XXX-59; MOTORISTA, CARLOS HENRIQUE PAULINO, CPF: 041.XXX.XXX-00; AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, ROSIANE RODRIGUES PICOLI, CPF: 109.XXX.XXX-03; AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, JOÃO EDUARDO DE ALMEIDA BARROSO, CPF: 121.XXX.XXX-17; AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, ROSANA BUENO DOS SANTOS, CPF: 119.XXX.XXX-05; AUXILIAR DESERVIÇO ESCOLAR, EDNA MARIA LEITE, CPF: 036.XXX.XXX-13; AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, ERICA JULIANA DE SOUSA PAULA, CPF: 128.XXX.XXX-46, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, FERNANDA DOS REIS MARIANO, CPF: 106.XXX.XXX-30, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, ANA

LIVIA MARCELINO DE SOUSA, CPF: 164.566.153-31, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, TATIANE MOURA DOS SANTOS, CPF: 120.XXX.XXX-96, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, CAROLINE SOUZA SILVA, CPF: 139.XXX.XXX-80, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, CLAUDINEIA RIBEIRO GODOI, CPF: 051.XXX.XXX-97, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, MARIA DA GLORIA O SALVADOR, CPF: 071.XXX.XXX-22; PROFESSOR ED BÁSICA PEB1, ADRIANI AMARAL DE MELO, CPF: 146.XXX.XXX-16; PROFESSOR ED BÁSICA PEB1, ELAINE APARECIDA ANJO, CPF: 066.XXX.XXX-07, PROFESSOR ED BÁSICA PEB1, ELZA MARTINS RIBEIRO PAULO, CPF: 040.XXX.XXX-78; PROFESSOR ED BÁSICA PEB1, FLAVIANE MADEIRA MARQUES TERRA, CPF: 705.XXX.XXX-45, PROFESSOR ED BÁSICA PEB1, HOSANA REIS DE REZENDE GONÇALVES, CPF: 027.XXX.XXX-92; PROFESSOR ED BÁSICA PEB1, JANAINA APARECIDA DE LIMA SILVA, CPF: 065.XXX.XXX-07, PROFESSOR ED BÁSICA PEB1, JOSANE MARIA CANDIDO, CPF: 056.XXX.XXX-07, PROFESSOR ED BÁSICA PEB1, JOSIANE DA SILVA P BENJAMIM, CPF: 105.XXX.XXX-22; PROFESSOR ED BÁSICA PEB1, LETÍCIA CASSIA DOS REIS TERRA, CPF: 139.XXX.XXX-11, PROFESSOR ED BÁSICA PEB1, SUELEM DE LIMA FREIRE, CPF: 099.XXX.XXX-39; PROFESSOR ED BÁSICA PEB1, VANESSA TEIXEIRA DA SILVA BACHIAO, CPF: 132.XXX.XXX-75; OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, RONALDO APARECIDO RIBEIRO, CPF: 109.XXX.XXX-30.

Exoneração Cargo Efetivo: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, HELISA APARECIDA DA SILVA, CPF: 144.XXX.XXX-99 , AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, DANILO CANDIDO, CPF: 030.XXX.XXX-21, SUPERVISOR PEDAGÓGICO 24H, MICHELE A DOS SANTOS, CPF: 036.XXX.XXX-84, PROFESSOR ED BÁSICA PEB 1, LETÍCIA MIRANDA CORREIA, CPF: 144.XXX.XXX-13; AUXILIAR ADMINISTRATIVO, GEZABEL MARIA DA SILVA, CPF: 943.XXX.XXX-97; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, HAMILTON VICENTE DE ARAUJO, CPF: 643.XXX.XXX-53; OPERADOR DE USINA, JOSEFINA C DA COSTA SILVA, CPF: 847.XXX.XXX-20; TECNICO DE ENFERMAGEM, LUCIANA GONÇAVES DE REZENDE, CPF: 962.XXX.XXX-72.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D7B85A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 119, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação do art. 1º da Portaria nº 117/2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 117, de 02 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **LUIZ CARLOS MESSIAS FERNANDES JÚNIOR,** registro 4136, do cargo efetivo de Ajudante Geral Masculino, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 04 de março de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:61C9131F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG - CMDCA
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CHANCELA - LISTA PRELIMINAR

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CHANCELA - LISTA PRELIMINAR

OSC	TÍTULO DO PROJETO	EIXO TEMÁTICO	NOTA	RESULTADO
INSTITUTO SOLLARES	MISSÃO LIXO ZERO: AVENTURAS PELO DESCARTE CONSCIENTE	EIXO 2	82	APROVADO
INSTITUTO SAÚDE E EQUILÍBRIO	PALESTRAS SOBRE SEXUALIDADE	EIXO 1	61	APROVADO
INSTITUTO SAÚDE E EQUILÍBRIO	ESTUDO SOBRE O MASCULINO – IDENTIDADES, PATERNIDADES E VIOLÊNCIAS	EIXO 4	44	REPROVADO

Os pareceres contendo a justificativa de cada nota poderão ser acessados no site: https://www.pmp.patrocinio.mg.gov.br/, na coluna destinada ao CMDCA.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:19506894

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 05/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 05 EDITAL Nº: 05/2026

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 05/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 05
Edital nº: 05/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE SMART TVS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO E OUTROS SETORES DIVERSOS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 05/2026 a favor das seguintes empresas:

N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.498.393/0001-05 no valor total de R$ 19.500,00 (Dezenove mil quinhentos reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 03 de Março de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DBFD6C11

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.811 DE 04 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 4.811 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O BIÊNIO 2026/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.833, de 19 de setembro de 2025, que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e estabelece que seus membros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o resultado do Fórum de Escolha das Entidades da Sociedade Civil, realizado nos termos do edital de convocação expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 02 de março de 2026, do CMDCA, que homologou o resultado final das inscrições e habilitou as entidades da sociedade civil para compor o Conselho no biênio 2026/2028;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o mandato correspondente ao biênio 2026/2028, os seguintes membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil:
I – Representantes dos Poder Público Municipal:
a) Secretária Municipal de Assistência Social:
Titular: Ludyene dos Reis Marques
Suplente: Keyla Nogueira Rosa
b) Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Rosana Mara Guarda Dias;
Suplente: Luiz Carlos Pereira;
c) Secretaria Municipal de Direitos Humanos:
Titular: Bruna Pacheco Vieira Santos;
Suplente; Carlos Henrique Silva;
d) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Emilson Barbosa de Souza;
Suplente: João Maurício Martins Neto
;**e) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:**
Titular: Adélio Furtado de Oliveira Júnior;
Suplente: Bernardo Samuel Silva;
f) Procuradoria:
Titular: Lara Caetano da Silva;
Suplente: Maria Aparecida Ribeiro.
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio - APAE:
Titular: Graciella Magalhães Alves;
Suplente: Adriana Fernandes Timóteo Liuti:
b) Fundação Padre Eustáquio – Casa da Menina:
Titular: Alex Guimarães Machado;
Suplente: Danielle de Souza Silva;
c) Lar da Criança de Patrocínio:
Titular: Mércia Imaculada de Castro Cunha;
Suplente: Cleidiane de Fátima dos Reis Machado;
d) Obras Sociais São Geraldo:
Titular: Eliane Lopes de Oliveira Trevisanuto;
Suplente: Tânia Carneiro Silva e Silva;
e) Patronato Berlaar Coronel João Cândido de Aguiar:
Titular: Cláudia Maria Araújo Caixeta;
Suplente: Maria de Cleofas Ferreira;
f) Rede Cidadã: Titular: Shirleyne Donizete de Souza;
Suplente: Cristina Abadia Cortes Rodrigues;
Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 3° O exercício da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerado serviço público relevante e não será remunerado, conforme disposto na legislação municipal.
Art. 4° A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será eleita entre seus membros, na forma prevista na Lei Municipal nº 5.833/2025 e no Regimento Interno do Conselho.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 04 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:74EBDA2A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.812 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 4.812 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, PARA O BIÊNIO 2026/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.071, de 11 de dezembro de 2018, que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.874, de 12 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 27 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, que dispõe sobre a composição do colegiado para o biênio 2026/2028;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2026/2028, observada a composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, na forma da legislação municipal vigente.
I – Representantes dos Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Maiara Aparecida Locca
Suplente: Diego Leal Matias
b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cláudio Mardey Nogueira
Suplente: Rone Márcio Martins
c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Nayara Cristine de Queiroz
Suplente: Elisa Helena da Cunha
d) Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Luiz Carlos Pereira
Suplente: Adriana de Jesus Gonçalves
e) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Polidoro Camilo de Souza
Suplente: Vinícius Moreira Alves de Melo
f) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Titular: Bruna Pacheco Vieira Santos
Suplente: Carlos Henrique da Silva**,**
g) Procuradoria Geral do Município
Titular: Dra. Maria Aparecida Ribeiro

Suplente: Dra. Daniella Abrahão Pereira Melo Oliveira
II – Representantes da Sociedade Civil:
Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa
a) Conselho Central de Patrocínio da Sociedade São Vicente de Paulo – SSVP
Titular: Maria José Silva Salomão
Suplente: Valdira Maria Silva Cabral
b) Casa do Idoso Recanto São Vicente
Titular: Amanda Lima Pires
Suplente: Alessandra Rodrigues de Oliveira Reis
c) Casa do Idoso / Conselho Central
Titular: Micheline Rocha Silva
Suplente: Antônia Karliri Paiva Bezerra
d) Clube de Serviços
Titular: Juarez de Campos Júnior
Suplente: Jacinto Dias Pereira
e) Representante dos Trabalhadores na área da pessoa idosa
Titular: Juliana Beatriz Fagundes da Silva
Suplente: Edna Rodrigues Silva
f) Representantes dos Usuários da Política da Pessoa Idosa
Titular: Cristina Helvécia Melo Cortes Castro
Suplente: José Maria Dornelas
Titular: Janine de Lourdes Pereira Teobaldo
Suplente: Alessandra Maria Batista

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026/2028, permitida a recondução, na forma da legislação municipal.
Art. 3° O exercício da função de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI é considerado serviço público relevante e não remunerado, nos termos da legislação municipal aplicável.
Art. 4° A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI será eleita entre seus membros, na forma prevista na Lei Municipal nº 5.071/2018 e no Regimento Interno do Conselho.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 04 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C862F9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 121/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 121/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 20/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **BRAZ E LEITE SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 14.983.298/0001-01, representada pela sócia Sebastiana do Carmo Bráz de Souza.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal124, inc. I, "b"da Lei 14.133/2021, por tratar-se aumento quantitativo da prestação de serviços em horas de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1

Quantidade	Descrição	Un	Valor Unit.	Valor Aditivado	Valor Total
12	Serviço de consultoria jurídica especializada em direito público e gestão administrativa	se	22.500,00	27.500,00	330.000,00

2.2 – Considerando a necessidade de acréscimo contratual, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, promove-se o acréscimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) sobre o valor unitário originalmente pactuado de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), que passa a totalizar R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
2.3 – O presente aditivo representa 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois décimos porcento) do valor do contrato.
2.4 – Em razão do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), produzindo seus efeitos financeiros a partir da data de assinatura deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.03.01.04.122.0109.00.2010.3.3.90.39.00.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:713408B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: PONTO FIXO FERRAGENS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 19 de fevereiro de 2026.

CONTRIBUINTE: PONTO FIXO FERRAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 65.118.668/0001-83 SETOR:28.006.0492.000
ENDEREÇO:AV MARCIANO PIRES, 79 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-310
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E4D1E9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: RECANTO DOS AMIGOS ESPACO E EVENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 19 de fevereiro de 2026.

CONTRIBUINTE: RECANTO DOS AMIGOS ESPACO E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 65.197.940/0001-68 SETOR: 50.019.0302.000
ENDEREÇO:AV JOSE MARIA ALKIMON, 442 BAIRRO: SÃO JOAO DA SERRA NEGRA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.749-800
ATIVIDADE: ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A018EE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: SANTOS ALVES TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 31 de janeiro de 2026

CONTRIBUINTE: SANTOS ALVES TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
CNPJ/CPF: 64.923265/0001-44 SETOR:45.805.084.000
ENDEREÇO:RUA OLIVEIRO JOSE DA SILVA, 56 BAIRRO: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-050
ATIVIDADE: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:72FBBD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: SEIKO SOLUCOES OPERACIONAIS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 31 de janeiro de 2026

CONTRIBUINTE: SEIKO SOLUCOES OPERACIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 64.923.150/0001-50
ENDEREÇO:RUA MAJOR TOBIAS MACHADO,23 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-104
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:802A2220

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: SGP PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 02 de março de 2026.

CONTRIBUINTE: SGP PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 65.371.481/0001-97SETOR:08.021.0205.000
ENDEREÇO:AV FARIA PEREIRA, 2225 BAIRRO:CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP:38.740-024
ATIVIDADE:FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:70206D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: SOUZA E ROSA SERVICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 19 de fevereiro de 2026.

CONTRIBUINTE: SOUZA E ROSA SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 65.131.347/0001-19
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE VARGAS, 2208 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-012
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7E9FF706

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: SPE INCORPORADORA E CONSTRUCOES CBM LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 19 de fevereiro de 2026.

CONTRIBUINTE: SPE INCORPORADORA E CONSTRUCOES CBM LTDA
CNPJ/CPF: 65.135.440/0001-00
ENDEREÇO:RUA SECUNDINO DE FARIA TAVARES, 678 (ANDAR 3 SALA 02) BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-092
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:91A1BDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: TELEFONICA BRASIL S.A.

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 02 de março de 2026.

CONTRIBUINTE: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ/CPF: 02.558.157/2262-17 SETOR:07.008.0300.002
ENDEREÇO:AV RUI BARBOSA,612 BAIRRO:CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP:38.740-014
ATIVIDADE:COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C9CF1086

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: WMF ASSESSORIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 02 de março de 2026.

CONTRIBUINTE: WMF ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF: 65.382.907/0001-08 SETOR:09.003.0014.001
ENDEREÇO:RUA CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR,535 BAIRRO:CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP:38.740-050
ATIVIDADE:SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C96BF444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 . APREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br e no dia **17/03/2026 às 9:00 hs**, terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE KITS ENXOVAL, PARA RECÉM NASCIDOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA ÁREA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.** O edital com as informações complementares estarão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações. Pedra Azul/MG.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA **–**
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:AC9BE1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 170/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL – MG E A ASSOCIAÇÃO DE GISSARAS. O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO A CESSÃO DOESPAÇÕ FÍSICO PERTECENTE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GISSARAS PARA UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO COMO PONTO DE APOIO PARA: REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E COMUNITÁRIAS; DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS; PROMOÇÃO DE CURSOS E AÇÕES DE APOIO À POPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. DATA DA ASSINATURA: PEDRA AZUL – MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:0EC1E6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 011/2026 – Processo 023/2026 – O município de Pedra do Anta –MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. A sessão acontecerá no dia 18/03/2026 ás 08:00. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br – Pedra do Anta, 04/03/2026.

JOÃO CÉSAR VIANA LOPES –
Pregoeiro

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:76927767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
DECRETO MUNICIPAL Nº 012

DECRETO MUNICIPAL Nº 012
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS (COBRADE 13214), e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 80, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil,
CONSIDERANDO que, na noite de 23 de fevereiro de 2026, o Município de Pedra Dourada/MG foi atingido por chuvas intensas, classificadas como COBRADE 13214, com precipitação excepcional concentrada em curto intervalo de tempo;
CONSIDERANDO que o evento ocasionou o transbordamento do Ribeirão São João, resultando em alagamentos em áreas urbanas e rurais, com danos materiais significativos à infraestrutura pública e privada, sem registro de vítimas fatais;
CONSIDERANDO que os alagamentos e movimentos de massa comprometeram a mobilidade e o acesso a serviços públicos essenciais, inclusive saúde, com isolamento temporário de comunidades e interrupção de vias;
CONSIDERANDO que os danos verificados superam a capacidade de resposta ordinária do Município, exigindo a adoção imediata de medidas administrativas excepcionais para resposta ao desastre e restabelecimento da normalidade;
CONSIDERANDO as informações constantes do Formulário de Informações do Desastre – FIDE, que fundamentam a caracterização da Situação de Emergência, nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas do Município descritas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado como Chuvas Intensas – COBRADE 13214, sem ocorrência de vítimas fatais.
Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos da Administração Pública Municipal para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com a finalidade de apoiar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da COMPDEC.
Art. 4º. Com fundamento nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências, públicas ou particulares, para prestar socorro ou determinar evacuação imediata;
II – utilizar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: O agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir injustificadamente no cumprimento de suas atribuições responderá nos termos da legislação vigente.
Art. 5º. Fica autorizada, quando tecnicamente comprovada a necessidade, a instauração de procedimentos administrativos visando à desapropriação de imóveis localizados em áreas de risco, observado o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
§1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização decorrentes da localização em área de risco.
§2º Sempre que possível, os imóveis poderão ser objeto de permuta por outros situados em áreas seguras, com apoio do Poder Público e da comunidade para desmontagem e reconstrução das edificações.
Art. 6º. Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sem prejuízo das disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica dispensada a licitação para contratações destinadas exclusivamente ao atendimento da situação emergencial, limitadas às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência do desastre, vedada a prorrogação contratual.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Comunica-se e Cumpra-se.

Pedra Dourada/ MG, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:8ADD84C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14571

DECRETO No 14.571/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Florise da Silva Aleixo, do cargo de Coordenador II CRAS Sagrado Coração de Jesus, conforme requerimento protocolado sob o nº 909/2026.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,03 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1D9BE87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 190/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de tendas, portal e grades. CONTRATADA: W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08 111 000/0001-70, no valor estimado de R$1.616.560,00 (um milhão seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:861C06CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0175/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

Extrato de Ata– Processo Licitatório nº 0175/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 175/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025, cujo objeto é o SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, sendo contratadas as empresas **CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** CNPJ Nº 19.994997/0001-70, no valor de R$ 55.610,45, **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA** CNPJ Nº 37.278.673/0001-18, no valor de R$ 1.979,72, **WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA** CNPJ Nº 55.424.623/0001-83, no valor de R$ 1.809,40, **COMERCIAL PRIME LTDA** CNPJ Nº55.176.303/0001-09, no valor de R$ 55.455,15, **CASSIO SOUZA ALVES** CNPJ Nº 64.974.445/0001-55, no valor de R$ 79.345,40, **BRAVE DISTRIBUIDORA LDTA** CNPJ Nº 43.892.634/0001-09, no valor de R$ 24.088,40, **FIBROMARMORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 86.837.846/0001-04 no valor de R$ 24.595,00, **HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA**. CNPJ Nº 29.175.860/0001-48, no valor de R$ 48.106,64, **PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** CNPJ Nº 45.966.780/0001-67, no valor de R$ 27.547,60, **HIDRO COMERCIAL LTDA** CNPJ Nº 47.735.745/0001-62, no valor de R$ 29.523,50. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E8E8DD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº: 173/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 092/2025

Extrato de Atas de Registro de Preços. Processo Nº: 173/2025 – Pregão Eletrônico 092/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Contratadas: Ata de Registro de Preços Nº 058/2026, TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 21.189.554/0001-59. Valor total: R$ 38.746,00 (trinta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2BDA9039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. OBJETO: Aquisição de playground. CONTRATADA: KSF ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48 816 633/0001-07, no valor estimado de R$11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:0EC42899

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 059/2026 – DISPENSA Nº 028/2026.

Extrato de Homologação - Processo nº 059/2026 – Dispensa nº 028/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 059/2026 – Dispensa nº 028/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo Motoniveladora New Holland placa RGB-0170. Contratado: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ18.209.965/0001-54, no valor de R$ 9.836,25 (Nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:646258A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 007/2026 - Credenciada: 23.244.917 JOSE NATANAEL DA SILVA, inscrita no CNPJ sob no nº 23.244.917/0001-37. Valor unitário: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A62AAC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 069

PORTARIA Nº 069/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 016/2026, cujo objeto

é o Pagamento de franquia de troca de vidro para-brisa Marcopolo Volare Escolar V8L curto Placa SIA0H43, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
• Thiago Roma de Paula dos Santos, transportesemedpn@gmail.com, (31) 3817-6947
b) Gestor do contrato:
• Manoela de Souza Pinto, admfinanceiro@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817 6939 ramal 1166

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 03 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B5E4B811

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA070

PORTARIA Nº070/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 059/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo Motoniveladora New Holland placa RGB-0170, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br 31 99624 7410
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 04 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4F61195C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA071

PORTARIA Nº 071/2026

Altera a Portaria nº 154/2024, no que tange ao fiscal do contrato e gestor de contrato,

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 154/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 072/2024, cujo objeto é Serviço de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços médico veterinário de castração de cães e gatos, os seguintes servidores:

Fiscal:
Raphaella Totino Paulucci- semam@pontenova.mg.gov.br- (31)3881-3760

Gestor do Contrato:
Carla Geralda Gonçalves Silveira -semam@pontenova.mg.gov.br-(31)3881-3760

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 04 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:92D94C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 072

PORTARIA Nº 072/2026
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 007/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de fretamento eventual de veículos para transporte intermunicipal e interestadual de passageiros:
a) Fiscais do contrato:
• Matheus de Oliveira, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3440
• Thiago Roma de Paula dos Santos, transportesemedpn@gmail.com, (31) 3817 6947
• Mateus Diniz Silva, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6043
• Igor Queiroz da Silva, semej@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-2054
b) Gestor:
• Thaiza Maíra Gama Sarti: cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3440
• Manoela de Souza Pinto: admfinanceiro@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6939
• Renatha Souza Toledo: sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6043
• Paula Roberta Martins da Cruz: semej@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-2054

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Ponte Nova, 04 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6959C302

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA073

PORTARIA Nº 073/2026

Designa servidores para acompanhar as ações da Iniciativa RIO VIVO no Município de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor **Marcos Tadeu Rocha Leandro**, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Meio Ambiente (Titular) e Aline Alves Colombari Vieira Secretária Municipal de Meio Ambiente (Suplente), para acompanhar e fiscalizar as ações, projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural a serem implementados no âmbito da **Iniciativa RIO VIVO**, conforme pactuação entre o Município e a AGEDOCE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C6E5EF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA074

PORTARIA Nº 074/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 017/2026, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de estabelecimentos de saúde para realização de exames e procedimentos de colonoscopia, polipectomia e mucosectomia, para atender o Município de Ponte Nova, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Sirley Santos de Oliveira, semsatfd@hotmail.com, (31) 3817-1120
b) Gestor do contrato:
● Janaína Barbosa Sete e Silva, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 04 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F97E18FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONTRATOS E ADITIVOS FEVEREIRO 2026

CONTRATOS/TERMOS ADITIVOS
FEVEREIRO/2026
Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG: 202619-02/02/2026 a 31/12/2026-Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda-valor R$10.000,00; 202620-02/02/2026 a 31/12/2026-Unir Peças Diesel-valor R$30.000,00; 202621-02/02/2026 a31/12/2026-JF Auto Diesel Ltda-valor R$200.000,00; 202622-02/02/2026 a 31/12/2026-Unir Peças Diesel-valor R$60.000,00; 202623-04/02/2026 a 30/12/2026-Cesar Renato de Souza-valor R$91.943,07; 202624-04/02/2026 a 30/12/2026-Marcelo Lopes Siqueira-valor R$98.429,93; 202625-04/02/2026 a 30/12/2026-Jodeilson dos Santos Romão-valor R$67.889.95; 202626-04/02/2026 a 30/12/2026-Marco Aurélio Pereira-valor R$84.934,44; 202627-04/02/2026 a 30/12/2026-Everson

Ângelo Tobias-valor R$174.364,44; 202628-04/02/2026 a 30/12/2026-João Geraldo Rodrigues-valor R$126.408,00; 202629-04/02/2026 a 30/12/2026-Carlos Henrique da Fonseca-valor R$64.248,01; 202630-04/02/2026 a 30/12/2026-Nivaldo da Silva Ribeiro-valor R$58.277,90; 202631-04/02/2026 a 30/12/2026-Sebastião Esaú de Freitas-valor R$108.448,95; 202632-04/02/2026 a 30/12/2026-Vaneide Gloriso Borges-valor R$167.752,83; 202633-04/02/2026 a 30/12/2026-DFR Transportes Ltda-valor R$218.486,75; 202634-04/02/2026 a 30/12/2026-Fábio de Siqueira-valor R$81.048,26; 202635-05/02/2026 a 05/02/2027-Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo-valor R$2.820.832,90; 202636-06/02/2026 a 31/12/2026-Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda-valor R$233.990,00; 202637-06/02/2026 a 06/02/2027-SEFE-Sistema Educacional Família e Escola-valor R$394.164,00; 202638-10/02/2026 a 10/12/2026-Centerprinting Processamento e Impressão Ltda-valor R$6.900,00; 202639-10/02/2026 a 31/12/2026-Dirceu Rodrigues de Souza-valor R$1.599,00; 202640-10/02/2026 a 31/12/2026-Sidnei Junqueira Fonseca-valor R$27.090,25; 202641-10/02/2026 a 31/12/2026-Rafaela Barbosa Vilela-valor R$13.520,00; 202642-10/02/2026 a 31/12/2026-Valdirlei do Espírito Santo-valor R$12.099,07; 202643-10/02/2026 a 31/12/2026-Geraldo Valdir de Carvalho-valor R$19.950,00; 202644-10/02/2026 a 31/12/2026-Julian Marcelly Balbino-valor R$34.834,84;202645-10/02/2026 a 31/12/2026-Lívia Aparecida Barreto dos Santos-valor R$16.510,32; 202646-10/02/2026 a 31/12/2026-José Ivan do Espírito Santo-valor R$3.430,75; 202647-10/02/2026 a 31/12/2026-Ivan da Fonseca Luz-valor R$5.191,00; 202648-10/02/2026 a 31/12/2026-Andreza dos Santos Moreira-valor R$5.606,34; 202649-10/02/2026 a 31/12/2026-João Márcio Campos-valor R$13.680,00; 202650-10/02/2026 a 31/12/2026-Mauro Sérgio das Chagas-valor R$4.967,00; 202651-10/02/2026 a 31/12/2026-Antônio David Carvalho-valor R$10.785,09; 202652-10/02/2026 a 31/12/2026-Fábio Paulino de Sousa-valor R$15.172,50; 202653-10/02/2026 a 31/12/2026-Ramona Fernandes Vieira-valor R$10.550,34; 202654-12/02/2026 a 31/12/2026-Sistema X de xadrez escolar Ltda-valor R$61.931,10; 202655-19/02/2026 a 31/12/2026-Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-valor R$14.819,69; 202656-20/02/2026 a 20/04/2026-FM Peças e Máquinas Ltda-valor R$33.800,00; 202657-24/02/2026 a 30/12/2026-Everson Transportes e Turismo Ltda-valor R$16.500,00; 202658-27/02/2026 a 31/12/2026-Tático Equipamentos de Segurança Ltda-valor R$11.466,25; 202659-27/02/2026 a 31/12/2026-Distribuidora Lilian Ltda-valor R$25.910,00; 1º termo aditivo-Adv. Personalizados Ltda-valor R$420,00; 8º termo aditivo-Raimax Internet Ltda-valor R$2.300,00; 15º termo aditivo-Raimax Internet Ltda-valor R$4.517,00; 1º termo aditivo-Priscila Rodrigues Maciel-valor R$5.600,00; 1º termo aditivo-Menezes Construções e Serviços Ltda-valor R$218.850,00.

Pouso Alto – MG, 03 de março de 2026

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:2A688DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 179/2025, Concorrência Eletrônica nº 09/2025, torna público que celebrou contrato para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Ensino Apostilado , destinado aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, composto por materiais didáticos impressos e digitais, integrados a um conjunto de serviços pedagógicos de natureza continuada, que envolvam formação docente, acompanhamento técnico-pedagógico e assessoria educacional** com **DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA (CNPJ: 03.643.321/0001-00).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:79FF1F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 15/2026 – Credenciamento 05/2026, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 05 de março de 2026**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de ENCANADOR.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:11B42630

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 20/2026 – Credenciamento 07/2026, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 05 de março de 2026**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS À ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 2.144/2022.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F1BA5F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.741/2026 "ALTERA O ART 8º DO DECRETO MUNICIPAL 3.679, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.741/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.741/2026, que "ALTERA O ART 8º DO DECRETO MUNICIPAL 3.679, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 04 de março de 2026 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3900CABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.922/2026 "NOMEIA COORDENADORA INSTITUCIONAL PARA REDE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SASE-DASE-CGPE PARA FINS DA ELABORAÇÃO DOS NOVOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.922/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.922/2026, que "NOMEIA COORDENADORA INSTITUCIONAL PARA REDE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SASE-DASE-CGPE PARA FINS DA ELABORAÇÃO DOS NOVOS PLANOS MUNICIPAIS

DE EDUCAÇÃO." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 04 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E5914083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
3º ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 07/2023

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG – CNPJ: 18.314.625/0001-93
CONTRATADA: CTR SANTA LUZIA – CNPJ: 32.319.776/0001-65
OBJETO: Prorrogação da vigência da Processo nº 07/2026, com fundamento no art. 57,II da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais condições originais do instrumento, renovando-se o saldo remanescente para aquisições futuras.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior.
SALDO RENOVADO: R$96,29 (noventa e seis reais e vinte e nove centavos) para R$100,64 (cem reais e sessenta e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57,II, caput e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025
Prudente de Morais/MG, 04 de março de 2026

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:80EB0499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
REEQUILIBRIO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
REQUILIBRIO 01

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PROCESSO Nº 78/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
REGISTRO DE PEREÇO: Nº 14/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG – CNPJ: 18.314.625/0001-93
CONTRATADA: DEBORA CRISTINA RODRIGUES SILVA – CNPJ: 60.180.354/0001-97.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro, com fundamento no art. 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas as demais condições originais do instrumento, renovando-se o valor do saldo remanescente para aquisições futuras.
SALDO RENOVADO: Conforme quantitativos e valores registrados.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
Prudente de Morais/MG, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:6F2BAB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
REQUILIBRIO 01

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PROCESSO Nº 81/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
REGISTRO DE PEREÇO: Nº 15/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG – CNPJ: 18.314.625/0001-93
CONTRATADA: DEBORA CRISTINA RODRIGUES SILVA – CNPJ: 60.180.354/0001-97.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro, com fundamento no art. 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas as demais condições originais do instrumento, renovando-se o saldo remanescente para aquisições futuras.
SALDO RENOVADO: Conforme quantitativos e valores registrados.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
Prudente de Morais/MG, 04 de março de 2026

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:05285207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PAC Nº 025/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 005/2026

Prefeitura Municipal de Raul Soares – MG. Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 025/2026 – Pregão Eletrônico "SRP" nº 005/2026. O Município de Raul Soares, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório para Registro de preços para a eventual aquisição de veículos automotores, 100% elétricos, 0 (zero) Km, primeiro emplacamento município de Raul Soares/MG, conforme necessidades da Administração e Programa Especial de Saúde do Rio Doce. Abertura: 18/03/2026 às 08h30hmin. Local: Sala de licitações, situada à Rua Dr. Gerardo Grossi, nº 201 – Centro – Raul Soares – MG. Contato: 33-3351-1255, pelo site www.raulsoares.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@raulsoares.mg.gov.br. Edital disponível na plataforma: https://novobbmnet.com.br Raul Soares, 04 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jorge Aparecido Freire
Código Identificador:D5D21968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.** Data da sessão pública: 18/03/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 04 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:271591D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para à **Prestação de serviço para à contratação de instituição financeira ou cooperativa de crédito, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais**

receitas do município por PIX. Data da sessão pública: 23/03/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 04 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES
– Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:2DF320F5

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PENSÃO POR MORTE À PENSIONISTA JOANINHA SOARES SANTIAGO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.855/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 3.268/2026

"Concede pensão por morte à pensionista Joaninha Soares Santiago, nos termos da Lei Municipal 1.855/2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 59 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 4o, § 2o, inciso I da Lei Municipal 1.855/2022, § 7º, do art. 40, da Constituição Federal, pensão por morte à Sra. **JOANINHA SOARES SANTIAGO**, viúva de Aloísio Teixeira Santiago.
Parágrafo Único – O valor da pensão será de 100% (sessenta por cento) do valor do provento que era recebido pelo falecido, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 1.855/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 15 de Janeiro de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:6D7A02AC

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA/ CHUVAS INTENSAS - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

DECRETO Nº 3.289/2026, de 03 de Março de 2026.

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Rio Pomba afetadas por Tempestade Local/ Convectiva/ Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor **FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que disciplina a declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública, no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I - Que ocorreram chuvas intensas no município de Rio Pomba – MG, que se iniciaram por volta das 02:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2026, durando cerca de 04 horas, afetando a área urbana e rural da cidade. Devido ao grande volume de chuva que caiu, houve aumento abrupto do rio Pomba, bem como do Rio Tejuco, além de vários Córregos e do Ribeirão Tejuco;

II – Que em decorrência do desastre, provocou-se danos e destruição em obras de infraestrutura como pontes de concreto e madeira; além disso foram anotados danos em muro de gabião, obstrução por sedimentos e material orgânico do curso d'água e danificação de um enrocamento;

III – Que as chuvas intensas provocaram o aumento abrupto do volume de água pluvial, que acarretaram a danificação do sistema de drenagem e via pública no bairro Santa Isabel. Foram ainda anotados em decorrência do solo encharcado, ponto de deslizamento de encosta no bairro do Rosário, bem como anotado quedas de barreiras em diversos pontos das estradas vicinais da zona rural do município;

IV - Que em decorrência deste evento foram verificados: danos humanos, danos materiais e prejuízos econômicos públicos decorrente do desastre ligados a chuvas intensas;

V - Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio do Parecer Técnico, relatando a ocorrência do desastre, sua classificação como Nível II e recomendando a decretação de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/ Convectiva/ Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Rio Pomba – MG, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Rio Pomba – MG.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.287/2026, de 25/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba-MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:23645427

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 057/2026

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica do Município**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 06/02/2026, a Sra. **NEILA BOMTEMPO PEREIRA RODRIGUES**, do cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Suporte Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Nível de Vencimentos CC-01, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 050/2014, de 06/05/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 06/02/2026.

Rio Pomba, 23 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F780EF32

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2026.

PORTARIA Nº 082/2026

"*Nomeia Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, referentes ao Edital nº 002/2026."*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG em exercício, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **CÍNTIA SILVA OLIVEIRA TOLEDO**, **EDILAINE APARECIDA DOS REIS**, **NAIARA COSTA VIDIGAL** e **JACQUELINE FURTADO VITAL**, como membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 002/2026 para a Contratação Temporária por excepcional interesse, sendo o Presidente da Comissão o primeiro membro indicado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 04 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D444AFF4

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 059/2026

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LARISSA DE ARAÚJO VIDIGAL** para exercer o cargo em comissão de cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Suporte Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Nível de Vencimentos CC-01, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 146/2025, de 14/04/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 24 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:51F55985

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 056/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 063/2024, com vigência até 15/03/2026, firmado com **CRISTIANE MARÇAL MARLIERE FERREIRA**, como Especialista em Educação, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 23 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1C288644

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 062/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 115/2025, com vigência até 31/12/2026, firmado com **MEIRICE DE FÁTIMA DA TRINDADE E SILVA**, como Profissional de Apoio Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:251FBEBF

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 061/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 02/03/2026, o Contrato de nº 022/2026, com vigência até 31/12/2026, firmado com **MARA DALILA DE CAMPOS BENTO**, como Profissional de Apoio Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 27 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A1D95BFB

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 060/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 28/02/2026, o Contrato de nº 014/2026, com vigência até 31/12/2026, firmado com **PATRÍCIA DA SILVA SABINO**, como Monitor Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 25 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:729EBAAF

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 058/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 134/2025, com vigência até 02/07/2026, firmado com **ARLEY MICHELLE FERREIRA**, como Assistente de Secretaria, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 23 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7724AF90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – INTER AMBIENTAL.
LICITAÇÃO N º 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026.
AVISO DE REDESIGNAÇÃO.
O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter Ambiental, torna público que foi redesignada para o dia 17 de março de 2026, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de paleteira, empilhadeira, prensa enfardadeira, esteira, todos para serem utilizados no trabalho de reciclagem de resíduos sólidos, a serem instalados nos municípios de Santa Juliana e Pedrinópolis, membros do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter-ambiental. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br, Santa Juliana – MG, 04 de março de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5790454F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 066/2025

Contratante: Município de Santa Juliana-MG
Contratada: Arisson Bruno Bezerra Lima

Processo Administrativo: 007/2025
Objeto: Reajuste do valor do quilômetro
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
O valor do quilometro foi reajustado de: R$ 2,64 para R$ 2,75. Esta alteração aplica-se ao **Item 1** (Linha 18-Lagoa da Capa) e ao **Item 2** (Linha Acessória).
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:5C19A196

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 067/2025

Contratante: Município de Santa Juliana-MG
Contratada: Carlos Antônio Silva

Processo Administrativo: 007/2025
Objeto: Reajuste do valor do quilômetro
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
O valor do quilometro foi reajustado de: R$ 2,64 para R$ 2,75. Esta alteração aplica-se ao **Item 1** (Linha 19-Zelândia) e ao **Item 2** (Linha Acessória).
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:5E443A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 069/2025

Contratante: Município de Santa Juliana-MG
Contratada: Derivaldo Godofredo Nicodemos

Processo Administrativo: 007/2025
Objeto: Reajuste do valor do quilômetro
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
O valor do quilometro foi reajustado de: R$ 2,70 para R$ 2,82. Esta alteração aplica-se ao **Item 1** (Linha 16-Poção) e ao **Item 2** (Linha Acessória).
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:6F781489

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 070/2025

Contratante: Município de Santa Juliana-MG
Contratada: Evair Moisés

Processo Administrativo: 007/2025
Objeto: Reajuste do valor do quilômetro
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
O valor do quilometro foi reajustado de: R$ 2,70 para R$ 2,82. Esta alteração aplica-se ao **Item 1** (Linha 5-Pouso Frio) e ao **Item 2** (Linha Acessória).
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B5BCD9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 072/2025

Contratante: Município de Santa Juliana-MG
Contratada: Luciene Aparecida de Moraes

Processo Administrativo: 007/2025
Objeto: Reajuste do valor do quilômetro
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
O valor do quilometro foi reajustado de: R$ 2,64 para R$ 2,75. Esta alteração aplica-se ao **Item 1** (Linha 3-Pai Joaquim) e ao **Item 2** (Linha Acessória).
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:682AEA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 074/2025

Contratante: Município de Santa Juliana-MG
Contratada: Marcos César da Costa

Processo Administrativo: 007/2025
Objeto: Reajuste do valor do quilômetro.
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
O valor do quilômetro foi reajustado: para o item 1 (Linha 13-Fazenda Pai Joaquim) **de R$ 2,70 para R$ 2,82** e para o Item 2 (Linha Acessória) de **R$ 2,69 passa para R$ 2,81.**
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A37D5F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 075/2025

Contratante: Município de Santa Juliana-MG
Contratada: Melchior Teófilo de Oliveira

Processo Administrativo: 007/2025
Objeto: Reajuste do valor do quilômetro
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
O valor do quilometro foi reajustado de: R$ 2,70 para R$ 2,82. Esta alteração aplica-se ao **Item 1** (Linha 2-Pamonharia) e ao **Item 2** (Linha Acessória).
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:16B954B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 076/2025

Contratante: Município de Santa Juliana-MG
Contratada: Paulo Carvalho dos Santos

Processo Administrativo: 007/2025
Objeto: Reajuste do valor do quilômetro
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
O valor do quilometro foi reajustado de: R$ 2,70 para R$ 2,82. Esta alteração aplica-se ao **Item 1** (Linha 7-Peixe Frito) e ao **Item 2** (Linha Acessória).
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E7DF3EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 077/2025

Contratante: Município de Santa Juliana-MG
Contratada: Roberto José Ferreira

Processo Administrativo: 007/2025
Objeto: Reajuste do valor do quilômetro
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
O valor do quilometro foi reajustado de: R$ 2,64 para R$ 2,75. Esta alteração aplica-se ao **Item 1** (Linha 14-Córrego do Lobo) e ao **Item 2** (Linha Acessória).
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:6204B4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 078/2025

Contratante: Município de Santa Juliana-MG
Contratada: Rosa Maria Alves

Processo Administrativo: 007/2025
Objeto: Reajuste do valor do quilômetro
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
O valor do quilometro foi reajustado de: R$ 2,70 para R$ 2,82. Esta alteração aplica-se ao **Item 1** (Linha 11-Lagoa Dourada) e ao **Item 2** (Linha Acessória).
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4B783718

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 079/2025

Contratante: Município de Santa Juliana-MG
Contratada: Rosângela Bezerra de Lima

Processo Administrativo: 007/2025
Objeto: Reajuste do valor do quilômetro
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
O valor do quilometro foi reajustado de: R$ 2,70 para R$ 2,82. Esta alteração aplica-se ao **Item 1** (Linha 10-Pires /Escorregado) e ao **Item 2** (Linha Acessória).
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:71D3FA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 080/2025

Contratante: Município de Santa Juliana-MG
Contratada: Stephani Vinícius de Aguiar

Processo Administrativo: 007/2025
Objeto: Reajuste do valor do quilômetro
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
O valor do quilometro foi reajustado de: R$ 2,70 para R$ 2,82. Esta alteração aplica-se ao **Item 1** (Linha 8-Pião) e ao **Item 2** (Linha Acessória).
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:CBAF8DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 081/2025

Contratante: Município de Santa Juliana-MG

Contratada: Vandeir Moisés

Processo Administrativo: 007/2025
Objeto: Reajuste do valor do quilômetro
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
O valor do quilometro foi reajustado de: R$ 2,70 para R$ 2,82. Esta alteração aplica-se ao **Item 1** (Linha 1-Pamonharia 1).
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C3044055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 025/2026 – Registro de Preços para aquisição de veículos automotores novos (0 KM), destinados à renovação e ampliação da frota oficial das diversas Secretarias Municipais de Santa Maria de Itabira /MG, no dia 18 de março de 2026, com horário de início da fase de lances às 09h00. A disputa ocorrerá na plataforma de licitações licitar digital com acesso por meio do endereço eletrônico – www.licitardigital.com.br. Cópia do Edital no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP - S.M.I. 04/03/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:69B0AA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº. 2.779 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia comissão processante para Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial os incisos VI, XV e XXIV do artigo 63,

Art. 1º - Fica designada a Comissão processante para condução dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026.

Art. 2º -Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão:

Presidente: Carlos Henrique de Azevedo Souza
Secretária: Jaqueline Lopes de Souza Marques
Membro: Adriana Benazi de Pinho

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 02 de março de 2026.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:1DC67209

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº. 2.780 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia comissão processante para Sindicância Disciplinar nº 01/2026."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial os incisos VI, XV e XXIV do artigo 63,

Art. 1º - Fica designada a Comissão processante para condução dos trabalhos da Sindicância Disciplinar nº 01/2026.

Art. 2º -Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão:
Presidente: Carlos Henrique de Azevedo Souza
Secretária: Jaqueline Lopes de Souza Marques
Membro: Adriana Benazi de Pinho

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santana do Deserto, 02 de março de 2026.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:27635018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA , regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme as condições a seguir: TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, artigos de utilidade doméstica, bem como recipientes térmicos com controle de temperatura para a área da saúde, por meio do sistema de registro de preços, visando suprir as necessidades das diversas secretarias do município. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 18 de março de 2026, às 08h30min (Horário de Brasília). LOCAL (PLATAFORMA ELETRÔNICA): Plataforma Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente nos endereços eletrônicos: www.santoantoniodograma.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. O documento também poderá ser obtido fisicamente na sede da Prefeitura Municipal, em dias e horários de expediente.**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente pela plataforma eletrônica ou pelo telefone (31) 3872-5005.
Santo Antônio do Grama – MG, 04 de março de 2026.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Pregoeira Oficial – Ato nº 012/2026

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E94E6185

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO PROCESSO 24/2023

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG, por intermédio de seu órgão administrativo competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 04 de março de 2026 estará aberto o período para recredenciamento e recebimento de nova documentação referente ao Credenciamento, nos termos do respectivo Edital e seus anexos.
Considerando o Processo de Credenciamento destinado à contratação de serviços médicos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, cumpre esclarecer que o número de vagas previsto no instrumento convocatório encontra-se integralmente preenchido, conforme resultado devidamente homologado e contratos já firmados.
Nos termos do edital, o credenciamento está vinculado à existência de vagas e à necessidade administrativa, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e eficiência. Uma vez atingido o quantitativo máximo estabelecido, torna-se juridicamente inviável a formalização de novos contratos, sob pena de afronta às regras previamente fixadas e à vinculação ao instrumento convocatório.
Ressalta-se que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, estando está condicionada à disponibilidade de vagas e à conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme previsão editalícia e normativa aplicável.
Dessa forma, embora o recebimento de documentação permaneça aberto a partir de 04 de março de 2026, a análise e eventual efetivação de novos credenciamentos somente ocorrerão em março de 2027, após o encerramento da vigência dos contratos atuais ou na hipótese de surgimento de novas vagas, garantindo-se, assim, a regularidade do procedimento e o adequado planejamento da prestação dos serviços de saúde no âmbito municipal.
A presente medida visa resguardar a organização administrativa, a previsibilidade orçamentária e a observância estrita às condições estabelecidas no edital de credenciamento.
As documentações deverão ser entregues em envelope lacrado e devidamente identificado, contendo todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, e protocoladas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, situada à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, no horário de expediente.
Não serão admitidas documentações enviadas por meio eletrônico ou protocoladas em setor diverso daquele oficialmente designado.
O presente aviso visa garantir ampla publicidade, isonomia e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Santo Antônio do Grama/MG, 04 de março de 2026.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D2FF880B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025 ADESÃO Nº 009/2025

Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG, inscrito no CNPJ nº 18.836.973/0001-20.
Contratada: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.553.210/0001-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada na publicação de matérias oficiais no Diário Oficial de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação no Estado, conforme demanda do Município, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 070001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2024, Processo Licitatório nº 070/2024, do Município de Caputira/MG.
Valor Global: R$ 121.350,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 27 de novembro de 2025 a 27 de novembro de 2026.
Fundamentação Legal: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2025.
Santo Antônio do Grama/MG, 26 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1EB4C650

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025 ADESÃO Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 86, e considerando a regularidade do procedimento administrativo, bem como o atendimento aos requisitos legais pertinentes, **RATIFICA** o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 070001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2024, Processo Licitatório nº 070/2024, promovido pelo Município de Caputira/MG.
Objeto: Contratação de empresa especializada na publicação de matérias oficiais no Diário Oficial de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação no Estado, conforme demanda do Município de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações EIRELI
CNPJ: 18.553.210/0001-72
Valor global estimado: R$ 121.350,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 27 de novembro de 2025 a 27 de novembro de 2026.
Determino a publicação do presente extrato para que produza seus efeitos legais.
Santo Antônio do Grama/MG, 21 de Novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D815CBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, especialmente em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e considerando a regular tramitação do Processo Administrativo de Licitação Pública nº 001/2026, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2026, Registro de Preços nº 001/2026.
Considerando a Ata da Sessão Pública realizada em 19 de janeiro de 2026, o Termo de Adjudicação datado de 20 de janeiro de 2026, bem como a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando que foram respeitados os prazos legais para interposição de recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, não subsistindo óbice à conclusão do certame;
HOMOLOGO, em 18 (dezoito) de março de 2026, o resultado do referido procedimento licitatório, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama/MG, em favor das empresas adjudicatárias constantes do Termo de Adjudicação.
Determino a adoção das providências subsequentes, especialmente quanto à formalização da Ata de Registro de Preços e demais atos administrativos decorrentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio do Grama/MG, 18 de março de 2026.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C31E4225

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2026, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, especialmente nos termos da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a Ata da Sessão Pública realizada em 19 de janeiro de 2026, **ADJUDICO** o objeto do Processo Administrativo de Licitação Pública nº 001/2026, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2026, Registro de Preços nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama/MG.
A adjudicação dá-se em favor das empresas classificadas em primeiro lugar, conforme mapa de apuração consolidado constante dos autos, a saber:

• **JOÃO BOSCO FRADE – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.538.699/0001-18;
• **COMERCIAL PRG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.520.733/0001-89;
• **SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.490.695/0001-78;
• **DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 41.894.923/0001-11;
• **JOSE AIRTON FIALHO**, inscrita no CNPJ nº 21.807.196/0001-68;

A adjudicação observa o regular processamento do certame, a verificação da exequibilidade das propostas, a habilitação das licitantes vencedoras e a manifestação de intenção recursal devidamente registrada em ata, respeitados os prazos legais previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para fins de homologação.

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de janeiro de 2026.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7A2C4C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **PIRES COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 11/2026
Pregão Eletrônico nº 06/2026

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
PIRES COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA.	12/2026	R$ 280.000,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de março de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:A9C72F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 11/2026
Pregão Eletrônico nº 06/2026

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	13/2026	R$ 1.512.150,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de março de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:D8C5463E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **GILBERTON DE ALMEIDA LEITE 10350395675**

Processo de licitação **Nº 51/2025**
Credenciamento **N° 11/2025**
Inexigibilidade **Nº 13/2025**

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENEIRO, CALCETEIRO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
GILBERTON DE ALMEIDA LEITE 10350395675	007/2026	R$ 7.000,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de março de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:B6C18737

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 15/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 02/2026
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x L. Mohr Ltda

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 03/02/2026.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 03 de março de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:5FA4E519

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 15/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 02/2026
EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 03/02/2026.

VALOR DO CONTRATO: R$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 03 de março de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:C8A8686A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 15/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 02/2026
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x GRAFENO COMERCIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 03/02/2026.

VALOR DO CONTRATO: R$ 242,00 (duzentos quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 03 de março de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:E279C883

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 15/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 02/2026
EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x 62.742.164 ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 03/02/2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.467,77 (três mil quatrocentos sessenta sete reais e setenta sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 03 de março de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:0F6C893D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 15/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 02/2026
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 03/02/2026.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.830,00 (doze mil oitocentos trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 03 de março de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:6E4C0891

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 16/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 03/2026
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO n° 06/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **LICITIALI SOLUCOES E SERVICOS LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa para aquisição de produtos químicos** destinados à realização de **manutenções corretivas e preventivas** no **Sistema de Tratamento de Água da ETA – Estação de Tratamento de Água do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.**

DATA DO CONTRATO: 24/02/2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.724,00 (três mil setecentos vinte quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 03 de março de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:5906177B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2026

Concede a honraria Mulheres que Inspiram à Sra. Sandra de Oliveira Eugenio

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 177, inciso V, da Resolução 2/2019.

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação do vereador José Abud Neto, a honraria "Mulheres que Inspiram" à Sra. Sandra de Oliveira Eugenio, por ter desempenhado papel de destaque na sociedade sandumonense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 4 de março de 2026.

LUCIANO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:B151A408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO RESPONSÁVEIS PELA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 13 DE 04 DE MARÇO DE 2026

"Designa servidores públicos municipais para atuarem como responsáveis pela liquidação de despesas no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de segregação de funções e o controle efetivo da execução orçamentária;

CONSIDERANDO que a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Liquidantes de Despesas**, competindo-lhes conferir a entrega de materiais ou a prestação de serviços, bem como atestar as notas fiscais e demais documentos de cobrança no âmbito de suas respectivas secretarias:

Secretaria Municipal	Servidor Designado	Matrícula
Administração	- Elizangela Maria Dos Santos Mendes	002019.9
Saúde	- Sandra Cristina De Lima Mello	007059.0
Educação e Cultura	- Silvania Maria Da Fonseca	008091.1
Obras e Serviços Públicos	- Marcos Valerio Nepomuceno	001247.7
Transportes e Trânsito	- Mariana Nascimento do Carmo	007330.4
Meio Ambiente, Esporte, Turismo e Lazer	- Waldyr Duarte Junior	007924.5
Agricultura	- Breno Mariano Canuto Da Silva	007925.3
Jurídico	- Regina Carvalho Barbosa	007942.7
Controle Interno	- Claudineia Silva Da Silveira Costa	006233.1

Desenvolvimento Social e Combate às Drogas	- Livia De Fatima Augusto Oliveira	006151.5
Gabinete	- Marisa Gonçalves Dos Santos	007685.3
Planejamento, Orçamento e Gestão	- Maria Aparecida Da Silva	003814.2
Finanças	- Ivone Aparecida De Souza	006422.0

Art. 2º Compete ao servidor designado a responsabilidade de verificar:

• I - A origem e o objeto do que se deve pagar;
• II - A importância exata a pagar;
• III - Quem deve receber a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 3º É vedado ao servidor designado para a liquidação acumular a função de ordenador de despesas ou de gestor do contrato correspondente, visando o princípio da segregação de funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mando, portanto a todas as autoridades e a quem o conhecimento da presente pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
.
Registre-se e Publique-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 04 de março de 2026

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:39F211F0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 - PROCESSO Nº 64/2026

Dispensa Presencial nº 06/2026
Processo nº 64/2026
Contrato nº 56/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Equipar Médico e Hospitalar LTDA, CNPJ nº 25.725.813/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE 60.000 PACOTES (COM 10 UNIDADES) DE GAZE ESTÉRIL PARA USO DO SETOR DE ENFERMAGEM.
Valor global: R$ 45.600,00
Vigência: De 27/02/2026 à 26/02/2027
Ratificado em: 27/02/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:82AF6323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026

PRC 26/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA COM OPERADOR PROFISSIONAL E TODAS AS DESPESAS SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: TERRAPLAGEM JACUI LTDA ME - **CNPJ:** 14.860.881/0001-25
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 347.490,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027

São Pedro da União-MG, 04 de março de 2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:E25BB3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº250/2024 – PREGÃO ELETRONICO 25/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULA DE JIU-JITSU E HIDROGINÁSTICA E/OU NATAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$ 69,79 (SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A HORA/AULA, PASSA PARA R$ 72,76 (SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA SEIS CENTAVOS) A HORA/AULA.

CONTRATO Nº. 25/2025.

FORNECEDOR: MARIA EDUARDA CAIXETA CRUVINEL.

VIGÊNCIA: A partir de 28/02/2026 a 28/02/2027.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULA DE JIU-JITSU E HIDROGINÁSTICA E/OU NATAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$ 68,60 (SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) A HORA/AULA, PASSA PARA R$ 71,52 (SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) A HORA/AULA.

CONTRATO Nº. 26/2025.

FORNECEDOR: MATEUS DE SOUSA ELIAS.

VIGÊNCIA: A partir de 28/02/2026 a 28/02/2027.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:1475CEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – TORNA PUBLICO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2025 DO PROCESSO 177/2025, DISPENSA Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – TORNA PUBLICO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2025 DO PROCESSO 177/2025, DISPENSA Nº 050/2025. PARTES: Município de São Pedro Dos Ferros/MG - CNPJ 19.243.500/0001-82 e Cleber Barbosa Rocha - CNPJ 62.891.719/0001-17.
I – Pelo presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, fica constando que o valor mensal foi aditivado em 20%. Sendo assim, o valor mensal passa de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
São Pedro dos Ferros/MG, 04 de março de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:58B52D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS 028, 029, 030, 031, 032, 033, 045/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 CREDENCIAMENTO 005/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS 028, 029, 030, 031, 032, 033, 045/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 CREDENCIAMENTO 005/2026. **Objeto:** Credenciamento de profissionais especialistas nas seguintes áreas: Assistente Social, Educador Físico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta Respiratório, Fonoaudiólogo, Neuropsicólogo e Psicólogo, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e às especificações constantes no Termo de Referência. Credenciadas: **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LUCIENE BARROS LTDA - CNPJ: 49.540.539/0001-22, NATALIA DA SILVA DE ASSIS - CPF: 138.700.376-36, RAFAELA CANDIDO DE ASSIS - CPF: 070.573.466-89, ANTONIO FLORENTINO DA SILVEIRA JUNIOR CPF: 011.543.181-09, MILENA CLAVER VALERIO CPF: 020.037.346-35, LUANA TIAGO DE FREITAS CPF: 150.620.966-18, POLLYANA BRANDÃO GOMES CPF: 089.338.966-86.** Estima-se o valor global desses contratos em R$ 835.600,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) meramente estimativo para efeitos legais. Período de 12 meses contados da assinatura do contrato. Estando disponível através do site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br. Demais informações no e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 04 de março de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:5305CA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS 046/2026 E 047/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 CREDENCIAMENTO 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS 046/2026 E 047/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 CREDENCIAMENTO 009/2026. **Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia, Pediatria e Neuropediatria, visando suprir a demanda por consultas médicas para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Credenciadas: **AFG SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 51.569.501/0001-24, GINEST SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 26.162.843/0001-88.** Estima-se o valor global desses contratos em R$ 238.080,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais) meramente estimativo para efeitos legais. Período de 12 meses contados da assinatura do contrato. Estando disponível através do site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br. Demais informações no e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de março de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:D4E8AEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 02/2026

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG – COMUNICA
Extrato do Contrato N. nª 02/2026
Processo: 178/2025
Inexigibilidade: 086/2025
Partes: Eugênio Lemes da Rocha e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA CANTORA DUDA PAIVA NA TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO DE 2026
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.10.01.13.392.0247.2081Manutenção e Realização de Festas Cívicas, Populares e Culturais
3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
01.10.01.13.392.0247.2120Manutenção das Atividades do FUMPAC
3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027
Data da Assinatura: 05/01/2026
Valor do contrato: R$70.000,00
Ordenador de despesa: Ramon Sá e Silva

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:20073656

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 04/2026

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG – COMUNICA
Extrato do Contrato N. nª 004/2026
Processo: 177/2025
Inexigibilidade: 085/2025
Partes: DU MONTEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA DU MONTEIRO NA TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO DE 2026
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.10.01.13.392.0247.2081Manutenção e Realização de Festas Cívicas, Populares e Culturais
3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
01.10.01.13.392.0247.2120Manutenção das Atividades do FUMPAC
3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 06 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027
Data da Assinatura: 06/01/2026
Valor do contrato: R$70.000,00
Ordenador de despesa: Ramon Sá e Silva

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:C7E08B34

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGAO 03 2026 MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 015/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL DE APOIO. ABERTURA 19/03/2026 ás 09:00 - NA **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e
http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

KATIA MEIRELIS ALMEIDA FERNANDES **–**
Secretária Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:BA6C76FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA 013/2026

"AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR WILSON BORGES DA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de São Tomás de Aquino, para emissão de carteira de identidade no município;
CONSIDERANDO a necessidade da cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Agente de Administração, da Lei Municipal nº. 882/2012, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade;
CONSIDERANDO que a cessão do servidor é prevista na Lei Municipal nº. 1.028/2018, art. 1º.
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar a cessão do servidor Wilson Borges, ocupante do cargo de Agente Administrativo, por período de 5 anos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.
Art.2º. A remuneração do servidor continuará a ser totalmente custeado pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Tomás de Aquino/MG, 04 de março de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:C9C07041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO ADITIVO PROC 105/2025

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento,** por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças;**
CONTRATADO:	**GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.128/0001-19, com sede na Rua Aveiro, nº 345, São Francisco, Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-060, neste ato representada por Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes, CPF nº 851.928.806-53.
REFERÊNCIA:	Processo de Contratação nº 105/2025 Pregão Eletrônico nº 036/2025 Ata de Registro de Preços nº 137/2025 Objeto: **Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.**
ASSUNTO:	Reequilíbrio Econômico-Financeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do valor unitário do item 47 – Notebook, registrado na Ata de Registro de Preços nº 137/2025, em razão de solicitação formal da empresa CONTRATADA e após análise técnica e econômica promovida pelo setor competente da Administração, que constatou a elevação dos custos de aquisição do produto no mercado, restando configurada a necessidade de recomposição da equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente aditivo encontra amparo no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em razão de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente a execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVOS VALORES

1. O item abaixo passa a vigorar com o seguinte valor unitário:

Item	Produto	Valor Registrado	Novo Valor Unitário
47	Notebook (conforme especificações da ARP nº 137/2025)	R$ 2.579,00	R$ 2.850,00

2. O reajuste corresponde à recomposição do valor originalmente pactuado, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 012/2023.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.
Senhora dos Remédios, 02 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Contratante

GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA
Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:9E914FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO ADITIVO PROC 28/2025

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	**INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 29.416.847/0001-33 com sede AVENIDA JOAQUIM NOGUEIRA, 69, CENTRO, COIMBRA/MG CEP 36.550-000 representada neste ato por seu representante legal, MARCELO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o 077.965.586-94 e no RG sob o nº 352338209 SSP-SP
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2025 DISPENSA Nº 014/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 OBJETO: "**prestação de serviços comuns e contínuos de assessoria e consultoria no acompanhamento do VAF, realizando a apuração por meio de sistema via web"**.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 24/02/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 050/2025 com a empresa **INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, nos autos da Dispensa nº 014/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 028/2025, para "**prestação de serviços comuns e contínuos de assessoria e consultoria no acompanhamento do VAF, realizando a apuração por meio de sistema via web"**.
Tais serviços possuem natureza contínua.
Segundo a Cláusula 7.2 do Contrato Administrativo nº 050/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.
E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes".
Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.
Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.
Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa **INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, e está também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo.
Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 050/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.
2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 050/2025 pelo prazo de 24/02/2026 a 24/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.
Senhora dos Remédios, 24 de Fevereiro de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:33678C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 125/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:
MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS – MG
CNPJ nº 18.094.870/0001-32
Rua Coronel Ferrão Rodrigues, nº 259, Centro
Senhora dos Remédios – MG – CEP 36275-000

NOTIFICADA:
NOVA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 59.962.249/0001-20
R. Alceu Campos Bueno, 111, Conj. Hab. Lourenço Domenici
Sertãozinho/SP – CEP 14.177-128
E-mail: novacomercialsp@gmail.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 169/2025 – Pregão Eletrônico nº 046/2025 – Edital de Licitação nº 068/2025 – Processo de Contratação nº 125/2025

Prezados Senhores,

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, por intermédio de suas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 169/2025, firmada com essa empresa, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** V.Sas., pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:
Conforme consta na Ata de Registro de Preços nº 169/2025, item 03, foram adquiridos **04 (quatro) veículos de passeio, 05 lugares**, novos, zero km, ano/modelo mínimo 2025/2026, cor branca, com garantia mínima de 24 meses, pelo valor unitário de R$ 81.490,00, totalizando R$ 325.960,00.
Os veículos foram devidamente entregues ao Município. Contudo, verifica-se que **apenas 02 (dois) veículos foram devidamente emplacados**, permanecendo **02 (dois) veículos sem o devido emplacamento**, situação que já perdura por período superior a 60 (sessenta) dias.
Ressalta-se que o fornecimento do objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2025, cujo objeto consiste na aquisição de veículos para atendimento da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo todas as providências necessárias à regular utilização dos bens, inclusive aquelas exigidas pela legislação de trânsito.
A ausência de emplacamento impede a regular circulação dos veículos, comprometendo a finalidade pública da contratação, especialmente considerando que os bens destinam-se ao atendimento de serviços essenciais nas áreas de educação e saúde.
Tal conduta caracteriza **descumprimento das obrigações contratuais**, sujeitando a empresa às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, inclusive multa e eventual instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade.
Diante do exposto, o Município de Senhora dos Remédios/MG:
NOTIFICA a empresa NOVA COMERCIAL LTDA para que, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento desta, **inicie formalmente os trâmites necessários ao emplacamento dos 02 (dois) veículos ainda pendentes**, comprovando perante a Administração a adoção das providências cabíveis.
O não atendimento da presente notificação no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na Lei Nacional nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas legais pertinentes.
Sem mais para o momento, aguardamos a imediata regularização.

Senhora dos Remédios/MG, 25 de fevereiro de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:E447B2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 14PROC 18/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 14

PROCESSO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E REGULARMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO E À COBERTURA ASSISTENCIAL DURANTE FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, A ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS DA CRUZ** inscrita no CPF sob o nº 084.894.736-33 residente e domiciliada a MAIAS, ZONA RURAL, CAPELA NOVA/MG, CEP 36.290-000, para prestação de serviços de plantões de enfermagem e de técnico de enfermagem, em regime de plantão de 12 (doze) horas, destinados ao atendimento e à cobertura assistencial durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo poder público municipal de senhora dos remédios/mg, conforme a necessidade da administração, com o objetivo de garantir a segurança, a assistência à saúde e o pronto atendimento à população e aos participantes dos eventos, conforme descrito no Edital nº **012/2026** do Credenciamento **nº 004/2026**, referente a Inexigibilidade nº **005/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **018/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	Plantão de 12 (doze) horas de **profissional técnico em enfermagem**, com registro regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para atuação durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município	Plantão de 12 horas	R$ 380,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 012/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS DA CRUZ** inscrita no CPF sob o nº 084.894.736-33 residente e domiciliada a MAIAS, ZONA RURAL, CAPELA NOVA/MG, CEP 36.290-000, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 04 de Março de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:2808C825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – MROSC

ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – MROSC – TERMO DE FOMENTO
O Município de Serra dos Aimorés/MG torna pública a presente ERRATA referente ao Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 002/2026, publicado em 04/03/2026, para retificação do prazo recursal, permanecendo inalteradas as demais informações do texto.
ONDE SE LÊ:
"Prazo recursal: 28/02/2026 a 03/03/2026 (horário de expediente)."
LEIA-SE:
"Prazo recursal: 05/03/2026 a 06/03/2026 (horário de expediente)."

Serra dos Aimorés/MG, 04/03/2026.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:E994F1D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

CONTRATO Nº 036/2026, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2026**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **PALINI & ALVES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.393.549/0001-82**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE CAFÉS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 19.16.2004.0137175/2023-21, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no valor de **R$ 208.735,65 (Duzentos e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**
Torna público o **CONTRATO Nº 036/2026.**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 04 de Março de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:02030D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 001-2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31-2026. O Prefeito do Município de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, COMUNICA a abertura do Processo Licitatório nº 31- 2026, Modalidade Concorrência nº 01/2026, critério de julgamento: Maior Desconto - Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário - Lote: Único, que tem por OBJETO a Contratação de empresa para execução de obra de recuperação e reforma de via urbana, com drenagem e recapeamento, no município de Silvianópolis – MG. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 09:00 horas do dia 19 de março de 2026. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Para informações Tel (35) 3451-1200. Silvianópolis/MG, 04 de março de 2026.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:807ECF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT Nº 047, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidora como Agente Municipal de Desenvolvimento e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Tiradentes - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CAROLINA IVANICSKA DA COSTA, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Tiradentes-MG.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades;

• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, dia 03 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:897026A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT Nº 048, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES -MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 6/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora **MÁRCIA APARECIDA MOREIRA PINTO**, servidora efetiva do Município de Tiradentes - MG, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**.
Art. 2º Nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 6/2017, a servidora optou pela percepção dos vencimentos do seu cargo efetivo, fazendo jus à gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, em razão do exercício do cargo em comissão.

Art. 3º A gratificação referida no artigo anterior não se incorporará à remuneração da servidora para qualquer efeito, inclusive para fins de aposentadoria, cessando quando do retorno ao cargo de origem, nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei Complementar nº 6/2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, dia 04 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:5A188F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 049 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Médico do ESF da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e;
CONSIDERANDO o Edital n.º /2026.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Médico do ESF da Prefeitura Municipal de Tiradentes, composta pelos seguintes servidores:
– **Wellington Wagner de Oliveira**, servidor efetivo, Enfermeiro – Presidente;
– **Jaime César Ribeiro Junior**, servidor efetivo, Enfermeiro – Secretário;
- **Yasmim Rosa Da Silva Rodrigues,** servidora comissionada, Superintendente De Saude, membro.
Art. 2º. A Comissão deverá entregar parecer circunstanciado, mencionando os critérios utilizados e a ordem classificatória dos candidatos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado na modalidade de "Análise de Currículo", amplamente divulgado, num prazo máximo de 2 (dois) dias da realização do Processo Seletivo.
Art. 3º. Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes, dia 04 de março de 2026

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:899528B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 050 DE 04 DE MARÇO DE 2026

"Homologa Processo Seletivo n.º 06/2025, edital n.º 12/2025, convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação estagiários de comunicação social – Processo Seletivo nº 06/2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tiradentes,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários nº 06/2025, destinado à contratação por tempo determinado, mediante análise curricular de estagiário de comunicação social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo n.º 06/2025, edital n.º 12/2025.

Art. 2º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovada no Processo Seletivo Contratação de Estagiários de Comunicação Social nº 06/2025, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Classificação: 1º
Nome: **Felipe Rocha**

Classificação: 2º
Nome: **Lívia Silveira**

Art. 3º Os candidatos nomeados ficam convocados para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, devendo iniciar o exercício de suas funções após ser considerada apta em exame médico e mediante a entrega da documentação indispensável ao ato de admissão, conforme item 5.1 do Edital nº 016/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes/MG, 04 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:8C7497C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 051, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Exonera servidor contratado ocupante do Agente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada o Sr. **VICTOR HUGO DE SOUZA COSTA** ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 02/03/2026, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 04 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:F0E31CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 052, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia cargo comissionado de Supervisor de Transporte da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019;
CONSIDERANDO a vacância do Cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **VICTOR HUGO DE SOUZA COSTA** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE TRANSPORTE,** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 03/03/2026, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 04 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:453912FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

Objeto: Referente a aquisição de materiais de uso médico-hospitalares frustrados, para manutenção e continuidade das atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio vinculados ao Departamento Municipal de Saúde, e materiais para cuidado com a higiene dos alunos da Creche Municipal de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 18 de março de 2026, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 31 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

JOSELITA DE MORAES SOUZA
(Chefe dos Serviços de Saúde).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:C84B54F9

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro da frota de veículos dos Departamentos de Saúde, Obras e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 31/01/2026 até 30/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Marcelo Augusto Ferreira – Procurador, Juliano Scarmeloto Larizza – Procurador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:8AFAA543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa n° 008/2026, Processo n° 019/2026 cujo objeto é: Aquisição de dispositivos de retenção infantil (cadeirinhas automotivas), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toledo/MG, visando garantir o transporte seguro de crianças, em conformidade com as normas de segurança e a legislação de trânsito vigente,com critério de menor preçona hipótese do art. 75,*inciso II*,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.Data da sessão: 11/03/2026. Horário da Fase de Lances:8:00 às*12:00. Retirada do termo de referência através do emaillicitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 04 de março de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:0FE29053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.387, DE 04 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 1.387, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação em pleno domínio e de constituição de servidão administrativa, imóveis situados no Município de Urucânia/MG e no Distrito de Bom Jesus dos Cardosos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 6º e 40º do Decreto –Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o relevante interesse público que envolve as questões de saneamento básico, tratamento, abastecimento e distribuição de água.

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obras ampliação do tratamento, abastecimento e distribuição de água do Município de Urucânia, por se tratar de questão que afeta à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio ou de constituição de servidão,

amigável ou judicial, as áreas de terrenos situadas no Município de Urucânia, necessárias para implantação e ampliação de unidades do sistema de tratamento, abastecimento e distribuição de água tratada, conforme descritas a seguir:

1 – <u>Áreas de Pleno Domínio (Desapropriação)</u>:

1.1 - Área de terreno rural, para implantação de área de pleno domínio da Caixa de Transição, localizada na Estrada Urucânia Córrego da Onça, zona rural de Urucânia/MG, medindo: 232,44m2 (duzentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta e quatro centésimos de metro quadrado), em DATUM SIRGAS 2000 / Meridiano Central – 45° W - FUSO 24K, com as medidas e confrontações a seguir e descrição topográfica anexada:
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto de partida (PP), que foi materializado no MC 10 com coordenadas N=7748499,818 e E=737321,475, deste segue com azimute de 004°40’33” e distância de 11,19m até o ponto V01, de coordenadas N 7.748.510,974m e E 737.322,387m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 30°11'34,57" por uma distância de 10,110m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.748.519,713m e E 737.327,472m ; deste segue com azimute de 111°42'52,20" por uma distância de 22,499m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.748.511,389m e E 737.348,374m ; deste segue com azimute de 201°42'52,20" por uma distância de 10,000m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.748.502,098m e E

737.344,674m ; deste segue com azimute de 291°42'52,20" por uma distância de 23,990m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição.

A área definida pelos vértices V01 – V02 – V03 e V04, confronta-se:
- Pelo lado V01 – V02, com Estrada Urucânia;
- Pelo lado V02 – V03, com área remanescente de Espólio de Antônio Roberto e outro;
- Pelo lado V03 – V04, com área remanescente de Espólio de Antônio Roberto e outro;
-Pelo lado V04 – V01, com área remanescente de Espólio de Antônio Roberto e outro;

1.2 - Área de terreno rural, para implantação de área de pleno domínio do Poço C-04, localizado no Córrego dos Barros, Bom Jesus dos Cardoso distrito do município de Urucânia/MG, medindo: 100,00m² (Cento metros quadrados), em DATUM SIRGAS 2000 / Meridiano Central – 45° W - FUSO 24K, com as medidas e confrontações a seguir e descrição topográfica anexada:
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta área se define com 10,00m de frente, com 10,00m pela lateral direito, com 10,00m pelos fundos e com 10,00m pelo lateral esquerdo a ser descrito. O ponto de partida PP=V1 (vértice – um), com coordenadas N=7.747.970,226m e E=732.565,406m, deste com o azimute de 350°02'10" e a distância de 10,00m, tem-se o V2 (vértice – dois), com coordenadas N=7.747.980,075m e E=732.563,676m, deste com o azimute de 80°14'18" e a distância de 10,00m, tem-se o V3 (vértice – três), com coordenadas N=7.747.981,771m e E=732.573,531m, deste com o azimute de 170°02'00" e a distância de 10,00m, tem-se o V4 (vértice – quatro), com coordenadas N=7.747.971,922m e E=732.575,261m, deste com o azimute de 260°14'18" e a distância de 10,00m, tem-se o PP=V1 (vértice – um).
Confrontações:
- Pela frente – Antônio Amauri Teixeira
- Pelo lado direito – Antônio Amauri Teixeira
- Pelo lado esquerdo – Antônio Amauri Teixeira
- Pelos fundos – Antônio Amauri Teixeira

1.3 - Área de terreno rural, para implantação de área de pleno domínio do Poço C--05, localizado no Córrego do Gentio, Bom Jesus dos Cardoso distrito do município de Urucânia/MG, medindo: 125,00m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados), em DATUM SIRGAS 2000 / Meridiano Central – 45° W - FUSO 24K, com as medidas e confrontações a seguir e descrição topográfica anexada:
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 10,00m de frente, com 12,50m pela lateral direito, com 10,00m pelos fundos e com 12,50m pelo lateral esquerdo a ser descrito. O ponto de partida PP=V1 (vértice – um), com coordenadas N=7.748.453,589m e E=736.413,578m, deste com o azimute de 212°42'28" e a distância de 10,00m, tem-se o V2 (vértice – dois), com coordenadas N=7.748.445,175m e E=736.408,174m, deste com o azimute de 312°42'28" e a distância de 12,50m, tem-se o V3 (vértice – três), com coordenadas N=7.748.451,929m e E=736.397,656m, deste com o azimute de 32°42'00" e a distância de 10,00m, tem-se o V4 (vértice – quatro), com

coordenadas N=7.748.460,343m e E=736.403,060m, deste com o azimute de 122°42'28" e a distância de 12,50m.
Confrontações:
- Pela frente – Fabrícia Martiniano de Souza Pereira
- Pelo lado direito – Fabrícia Martiniano de Souza Pereira
- Pelo lado esquerdo – Fabrícia Martiniano de Souza Pereira
- Pelos fundos – Fabrícia Martiniano de Souza Pereira

1.4 - Área de terreno rural, para implantação de área de pleno domínio do Poço C-06, localizado no Córrego dos Barros, Bom Jesus dos Cardoso distrito do município de Urucânia /MG, medindo: 350,72 m² (trezentos e cinquenta e setenta e dois metros quadrados), em DATUM SIRGAS 2000 / Meridiano Central – 45° W - FUSO 24K, com as medidas e confrontações a seguir e descrição topográfica anexada:
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta área se define com 10,19m de frente, com 34,14m pela lateral direita, com 10,00m pelos fundos e com 35,98m pelo lateral esquerdo a ser descrito.
O ponto de partida PP=V1 (vértice – um), com coordenadas N=7.748.067,059m e E=733.033,954m, deste com o azimute de 252°22'27" e a distância de 10,19m, tem-se o V2 (vértice – dois), com coordenadas N=7.748.063,973 e E=733.024,242m, deste com o azimute de 331°28'59" e a distância de 34,14m, tem-se o V3 (vértice – três), com coordenadas N=7.748.093,973m e E=733.007,942m, deste com o azimute de 241°58'28" e a distância de 10,00m, tem-se o V4 (vértice – quatro), com coordenadas N=7.748.098,672m e E=733.016,769m, deste com o azimute de 151°28'17" e a distância de 35,98m, tem-se o PP=V1 (vértice – um).
A área de pleno domínio definida pelos vértices V1 ao V4 confronta-se:
- Pelo vértice V1 ao V2 com área remanescente de Adão Bosco dos Santos e outros;
- Pelo vértice V2 ao V3 com área remanescente de Adão Bosco dos Santos e outros;
- Pelo vértice V3 ao V4 com área remanescente de Adão Bosco dos Santos

2 – <u>Áreas para Constituição de Faixa de Servidão</u>:

2.1 - Área de terreno rural, para constituição de faixa de servidão ATT Poço C-05, localizado no Córrego do Gentio, Bom Jesus dos Cardoso distrito do município de Urucânia/MG, medindo: 570,00m² (Quinhentos e setenta metros quadrados), em DATUM SIRGAS 2000 / Meridiano Central – 45° W - FUSO 24K, com as medidas e confrontações a seguir e descrição topográfica anexada:
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo O ponto de partida PP=V1 (vértice – um), com

coordenadas N=7.748.449,382m e E=736.410,876m, deste com o azimute de 122°42'28" e a distância de 57,00m, tem se o V2 (vértice – dois), com coordenadas N=7.748.420,485m e E=736.460,305m.
Confrontações:
- Pela frente – Fabrícia Martiniano de Souza Pereira
- Pelo lado direito – Fabrícia Martiniano de Souza Pereira

- Pelo lado esquerdo – Fabrícia Martiniano de Souza Pereira
- Pelos fundos – Fabrícia Martiniano de Souza Pereira

2.2 - Área de terreno rural, para constituição de faixa de servidão ATT Poço C-04, localizado no Córrego dos Barros, Bom Jesus dos Cardoso distrito do município de Urucânia/MG, medindo: 88,00m² (Oitenta e oito metros quadrados), em DATUM SIRGAS 2000 / Meridiano Central – 45° W - FUSO 24K, com as medidas e confrontações a seguir e descrição topográfica anexada:
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo.
O ponto de partida PP=V1 (vértice – um), com coordenadas N=7.747.975,151m e E=732.564,541m, deste com o azimute de 260°14'18" e a distância de 8,80m, tem se o V2 (vértice – dois), com coordenadas N=7.747.973,655m e E=732.555,847m,
A faixa de servidão definida pelos vértices V1 e V2 confronta-se:
- Pelo vértice V1 com o alinhamento da área do Poço C-04 de mesmo proprietário Antônio Amauri Teixeira;
- Pelas laterais da faixa com área remanescente de mesmo proprietário Antônio Amauri Teixeira;
- Pelo V2 com o alinhamento da Estrada.

Art. 2º As áreas mencionadas no art. 1º deste Decreto, destinam-se à implantação de unidades do sistema de distribuição e abastecimento de água, neste município, e sua regularização será promovida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, correndo os ônus por sua conta.**

Art. 3º O Município de Urucânia, do Estado de Minas Gerais, autoriza a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação das áreas de pleno domínio e constituição de servidão descritas no art. 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a imissão provisória na posse das mesmas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia-MG, 04 de março de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:A06F8CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público, o Extrato do Termo de Fomento nº 001/2026, oriundo do Processo Administrativo 031/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026; Objeto: **Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Urucânia e ACAMARU - ASSOSSIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE URUCANIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 14.119.022/0001-80, consistente em auxílio financeiro para custear as ações para apoio e defesa dos interesses dos catadores, em conformidade com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o processo administrativo**; Valor global: R$ 242.010,00; Vigência: 27/02/2026 á 31/12/2026. Urucânia/MG, 04 de Março de 2026.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:A8C78A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 23/2026
INEXIGIBILIDADE N°: 08/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA:
A contração através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o n° 08/2025 conforme disposto no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21 alínea "c", para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributária, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

EMPRESA: WR-BORGES SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ**:** 12.995.690/0001-45
- ENDEREÇO: Rua Amisleis Caixeta, nº40 , Loteamento Residencial Solares CEP38.181.310 Araxá-MG
VALOR TOTAL: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.40.00.04.129.0405.2020.3390.3500 Ficha (118)
Fonte 1.500.000.0000

APROVO, por conseguinte, a minuta de Edital encartada aos autos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Março de 2026.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:2777B11E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº27/2026

- Contrato nº27/2026
Contratada: WR BORGES E SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 12.995.690/0001-45
Processo De Licitação Nº 23/2026
Inexigibilidade nº 08/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributária, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Valor: R$144.000,00
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

Prefeitura Municipal de Vazante, 04 de Março de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:99D216FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 25 A 26/2026

Contrato nº25/2026
Contratada: EBS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.752.257/0001-96 Processo De Licitação Nº 22/2026
Pregão Presencial nº 03/2026
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2026 E 02/2026 PROCESSO LICITATORIO 007/2025-PREGÃO 007/2025 OURINDO REALIZADO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO RIO DAS VELHAS, PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TENIS E MOCHILAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor: R$206.916,00
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Contrato nº26/2026
Contratada: REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
CNPJ: 34.741.661/0001-90
Processo De Licitação Nº 22/2026
Pregão Presencial nº 03/2026
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2026 E 02/2026 PROCESSO LICITATORIO 007/2025-PREGÃO 007/2025 OURINDO REALIZADO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO RIO DAS VELHAS, PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TENIS E MOCHILAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor: R$334.196,00
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

Prefeitura Municipal de Vazante, 04 de Março de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:9A82EB65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Ata de Registro de Preços nº 04/2026
Contratada:**FILIPE MOISES GARCIA ME**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registrode preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$201.236,00
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº 05/2026
Contratada:**PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$1.075.189,47
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº 06/2026
Contratada:**PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$309.376,00
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº 07/2026
Contratada:**ZIRICO MOVEIS LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor: R$75.247,00
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº 08/2026
Contratada:**H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$84.000,00
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº 09/2026
Contratada:**HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$92.697,00
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº10/2026
Contratada:**VF COMERCIAL PINHEIRENSE LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$111.600,00
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº11/2026
Contratada:**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$58.959,12
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº12/2026
Contratada:**REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para

atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$150.526,00
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº13/2026
Contratada:**LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA**,
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$54.486,25
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº14/2026
Contratada:**IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$190.817,53
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº15/2026
Contratada:**ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$92.821,60
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº16/2026
Contratada:**MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$56.273,30
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº17/2026
Contratada:**RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$37.470,00
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº18/2026
Contratada:**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$124.952,01
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº19/2026
Contratada:**ORTHOVIDAINDUSTRIAE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$49.203,25
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº20/2026
Contratada:**BAUER COMERCIO E LICITACOES LTD**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$2.394,00
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº21/2026
Contratada:**DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$3.288,60
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº22/2026
Contratada:**GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$5.099,94
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº23/2026
Contratada:**VERTICE LICITA LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$2.447,20
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº24/2026
Contratada:**COMERCIAL BELÉM LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$16.800,00
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº25/2026
Contratada:**DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para

atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$22.500,00
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº26/2026
Contratada:**3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$27.300,00
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

- Ata de Registro de Preços nº27/2026
Contratada:**SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA**
Processo De Licitação Nº 91/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto:Registro de preço visando a Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e utilidades domésticas, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante
Valor:R$49.312,00
Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027

Prefeitura Municipal de Vazante, 04 de Março de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:50EEB1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 18 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 18 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Vieiras- mg

O Prefeito Municipal de Vieiras, no uso de suas atribuições e em conformidade com a lei e a resolução n°06/2020, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Vieiras, os membros abaixo relacionados, indicados por suas categorias :

I – Representante indicada pelo Poder Executivo:

Titular: Rosiane Oliveira de Souza CPF: 053.613.887-77
Suplente: Flaviane Martins de Moura CPF: 060.924.396-97

II – Representante indicada pelo segmento de Pais de Alunos:

Titular: Rubiamara Ricardo Pedrosa Montezano CPF: 119.291.876-29
Suplente: Elza Maria de Andrade CPF:102.221.986-30

Titular: Giselia Bandeira da Silva CPF:081.620.146-32
Suplente: Nathália Cristina Ferreira de Freitas CPF:114.642.546-56

III – Representante indicada pelo segmento da Sociedade Civil Local:

Titular: Cleverton cerqueira Borges CPF : 119.194.336-43
Suplente: Rozani Aparecida de Freitas Gomes CPF: 023.901.956-36

Titular: Aparecida Leandra Figueredo da Silva CPF 054.001.026-03
Suplente: Cintia Mara Pimentel Machado CPF : 057.095.746-00

IV –Representantes dos docentes, discentes e trabalhadores da educação:

Titular: Angela Aparecida de Andrade CPF: 860.474.186-00
Titular: Antonia Maria de Souza Andrade CPF: 037.687.276-45
Titular: Leticia de Oliveira Carvalho CPF: 117.536.066-08
Suplente: Leonice Dias Pereira Nogueira CPF: 007.611.246-24

Art. 2º O prazo de validade do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), conforme a legislação vigente permanece por 04 anos.

Art. 3º Os deverão cumprir o que estabelece no Regimento Interno do CAE, bem como o que determina a Legislação Federal e Municipal vigentes.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras,20 de fevereiro de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3A121AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 15/2026, Pregão nº 04/2026, Registro de Preços nº 02/2026 na data de 27/02/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: ELETRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 12.759.763/0001-08 com o valor global estimado de R$ 291.797,10 (duzentos e noventa e um mil e setecentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:60636592

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 12/2026, Dispensa nº 04/2026 na data de 13/02/2026. Objeto: Aquisição de produtos de padaria para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: PADARIA VIEIRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.086.319/0001-06 no valor global estimado de R$ 63.395,00 (sessenta e três mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D4E909B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 07/2026, Inexigibilidade nº 02/2026 na data de 26/01/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação presencial voltada ao desenvolvimento de competências comportamentais e emocionais, e de liderança, utilizando a

metodologia Coaching Integral Sistêmico (Método CIS), para gestores do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: CIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.336/0001-65 no valor global estimado de R$ 9.994,00 (nove mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:76CB0CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 11/2026, Inexigibilidade nº 04/2026 na data de 13/02/2026. Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo BACEN - Banco Central do Brasil a exercer a atividade, para processamento da folha de pagamentos dos servidores públicos municipais, estatutários, comissionados, pensionistas e aposentados do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO CREDISUDESTE LTDA- SICOOB CREDISUDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.656.789/0001-76.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FC1B3D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 14/2026, Pregão nº 03/2026 na data de 03/03/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar aulas de dança balé, jazz, zumba, e aulas de jiu-jitsu, para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: 60.568.492. SAYONARA MARIA PIMENTA ALVIM ANDRADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 60.568.492/0001-48 com o valor global estimado de R$ 50.460,00 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0A84E0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 141/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 141/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

> "Concede quinquênio às servidoras municipais que implementaram os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que as servidoras abaixo relacionadas implementaram os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º computar-se-á os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, às servidoras abaixo relacionadas, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – RENILDA CASSIN DE MORAES, portadora do **CPF: XXX.392.XXX-69,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 28/08/2025, devido desde a o requerimento administrativo.

II – PÂMELA CASSIM ROCHA, portadora do **CPF: XXX.844.XXX-02,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 08/10/2025, devido desde a o requerimento administrativo.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 17 de novembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:58F9AF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 142/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 142/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

> "Concede quinquênio aos servidores municipais que implementaram os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados implementaram os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º computar-se-á os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, aos servidores abaixo relacionados, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA, portador do **CPF: XXX.003.XXX-20,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 07/11/2025, devido desde a o requerimento administrativo.

II – ANDRÉ DE ASSIS PEREIRA, portador do **CPF: XXX.338.XXX-33,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 14/11/2025, devido desde a o requerimento administrativo.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 17 de novembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D5CA5F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 145/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 145/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

> "Concede quinquênio à servidora municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º computar-se-á os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – FERNANDA DE LIMA FLORENTINO ANDRADE, portador do **CPF: XXX.838.XXX-66,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 19/11/2025, devido desde a o requerimento administrativo.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 17 de novembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CD5FB136

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 07/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação presencial voltada ao desenvolvimento de competências comportamentais e emocionais, e de liderança, utilizando a metodologia Coaching Integral Sistêmico (Método CIS), para gestores do Município de Vieiras/MG.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 104/2023 e artigo 74, inciso III, alínea " f ", da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A necessidade de um treinamento presencial baseado no Coaching Integral Sistêmico (Método CIS) para gestores justifica-se pela urgência em desenvolver competências comportamentais (soft skills) e inteligência emocional em um ambiente corporativo cada vez mais dinâmico, sob pressão e que exige alta performance.

A metodologia do Método CIS, por ser uma imersão de alto impacto, permite a reprogramação de crenças limitantes e o desenvolvimento de um "líder coach" que une inteligência emocional com resultados profissionais, indo além do técnico.

A capacitação via Método CIS é um investimento estratégico para transformar a cultura organizacional, criando gestores mais humanos, resilientes, preparados emocionalmente e focados em resultados extraordinários, gerando impacto positivo no clima organizacional e no aumento da produtividade da equipe.

EMPRESA CONTRATADA: CIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.336/0001-65 no valor global estimado de R$ 9.994,00 (nove mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Nos termos do artigo 74, inciso III, alínea " f " da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nas documentações juntadas aos autos do processo licitatório, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Publica-se.

Vieiras/MG, 26 de janeiro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:31BE12F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 11/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 11/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo BACEN - Banco Central do Brasil a exercer a atividade, para processamento da folha de pagamentos dos servidores públicos municipais, estatutários, comissionados, pensionistas e aposentados do Município de Vieiras/MG.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 104/2023 e artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Considerando que no Município de Vieiras, possui apenas uma instituição financeira capaz de atender de forma satisfatória os servidores públicos municipais, sendo a COOPERATIVA DE CREDITO CREDISUDESTE LTDA- SICOOB CREDISUDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.656.789/0001-76, uma vez que possui espaço amplo, caixa eletrônico, atendimento da gerencia e demais funções necessárias para o bom andamento do processo. A contas presente contratação tem por necessidade de operacionalizar o pagamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários, da Prefeitura do Município de Vieiras, por meio de instituição financeira que ofereça serviços com qualidade. O ente público tem o direito de contratar instituições financeiras para prestar serviços necessários à consecução de suas atividades de autoadministração e implementação de ações governamentais.

EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO CREDISUDESTE LTDA- SICOOB CREDISUDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.656.789/0001-76.

Nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nas documentações juntadas aos autos do processo licitatório, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Publica-se.

Vieiras/MG, 13 de fevereiro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:26D1DB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2026
PREGÃO Nº 07/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 23/2026,** na modalidade **Pregão nº 07/2026**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2024, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:18/03/2026 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:42503D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 060/2026 - PROCESSO Nº 156/2025 – CREDENCIAMENTO N° 007/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 032/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ESTÂNCIA SANTA CLARA AGROPECUÁRIA LTDA – OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços especializados para a execução do Projeto Caminhos de Cuidado, visando ao fortalecimento das competências ***parentais de famílias (pais e/ou responsáveis)*** com crianças, jovens e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de apoio técnico, emocional e formativo focado no manejo comportamental, comunicação e fortalecimento do vínculo familiar, visando atender as demandas do município de Visconde Do Rio Branco – MG. **Data: 27/02/2026 – Vigência: 27/02/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4DFD6E22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 026/2026
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 11h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 04 de março de 2026 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:BD201ACE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 002/2022 – Processo Administrativo nº. 002/2024 – Dispensa Eletrônica nº. 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONTRATADA: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo renovar o contrato 002/2024, referente à locação de Sistema integrado de gestão previdenciária, aplicando o reajuste contratual pelo IPCA.

Valor do Contrato: R$ 32.761,04 Validade: 06/02/2027

Publicado por:
José Rodrigues Júnior
Código Identificador:3D5AC59B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO
RATIFICAÇÃO

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, do Decreto 081/2024 e art. 138 e 139 do Decreto 058/2024,ratifico o Processo Licitatório nº 001/2026 – Dispensa nº 001/2026, para aquisição de material de escritório para uso nas atividades do FUMPREV,R2 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 07.171.114/0001-43, pelo valor de R$ 7.962,50 (Sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). 04 de março de 2026.

Publicado por:
José Rodrigues Júnior
Código Identificador:7A6FCACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 028/2026 - PE 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 028/2026 – Pregão Eletrônico 005/2026 –- Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Decreto Municipal 3.449/2022, 3.452/2022 e 4.004/2025 e Lei nº 14.133/2021. Obj.: Prestação de serv. laboratoriais para análise de água destinada ao consumo humano. Entrega das Propostas: a partir 06/03/2026 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 23/03/2026 às 9h01 no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 06/03/2026. São Tiago, 04/03/2026.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:28C1B747

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 027/2026 - INEXIGIBILIDADE 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, **AUTORIZAÇÃO DO PROC. 027/2026 – INEXIGIBILIDADE 012/2026**. Obj.: Contratação da empresa VALID SOLUÇÕES S.A, CNPJ 33.11.309/0001-47, para a prestação de serviços de implantação, operação e manutenção da emissão eletrônica, com segurança, da carteira de identidade centralizada no Estado de Minas Gerais. Fund. Legal: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21. Valor total: R$2.500,00. Decl. de Inexigibilidade: em 03/03/2026, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexig.: em 03/03/2026, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 03/03/2026.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:628B7BA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO 029/2026 - INEXIGIBILIDADE 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 029/2026 – INEXIGIBILIDADE 013/2026. Obj.: contratação de 01 (uma) inscrição para participação de servidor municipal no Seminário "Café com Prosa", promovido pela UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/MG, CNPJ 23.840.622/0001-23. Fund. Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21. Valor total: R$500,00. Decl. de Inexigibilidade: em 04/03/2026, por Laura V. Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de Dispensa: em 04/03/2026, por

ALEXANDRE N. A. VIVAS,
Pref. Municipal.

São Tiago, 04/03/2026.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:B40AFEF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Processo Licitatório nº 03/2026 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação Exclusiva para ME/EPP**. A presente licitação regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de retrofit, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em grupos geradores de energia elétrica para o SAAE Pirapora/MG.** Empresa Vencedora: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA - 19.286.679/0001-55, **Valor total homologado: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais),** homologado pela autoridade competente em 04/03/2026. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 04 de março de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:968DFF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2026

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2026, REFERENTE À 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025, homologado pela Portaria SAAE/ITA n.º 009/2026, publicada em 20 de janeiro de 2026. **HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI**, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, elencados(as) nas tabelas abaixo, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos do SAAE de Itabirito/MG, situada na Rua Rio Branco, n.º 99, Centro, Itabirito/MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de **05 a 14 de março de 2026**, de segunda a sexta-feira, em **dias úteis**, das **08h às 16h**, munidos(as) dos documentos exigidos no **item 15.6** do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 e, no caso das Pessoas com Deficiência (PcD), do Laudo Médico apresentado no ato da inscrição.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Classificação	Nome da Candidata	Inscrição
1º	JANAINA MÔNICA PINTO	16118305

AGENTE ADMINISTRATIVO (VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD)		
Classificação	**Nome da Candidata**	**Inscrição**
1º	VALERIA MARCIA FERREIRA MOREIRA	16143427

OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Inscrição**
21º	VALDIMIR DE PAULA FERNANDES	16142992
22º	REGINALDO FABIO DOS SANTOS	16117548
23º	FILIPE AUGUSTO MADEIRA	16136672
24º	MAURICIO DE LIMA OLIVEIRA	16123142
25º	VALTER DINIZ DA SILVA	16120740
26º	ADILSON MARTINS TEIXEIRA	16128210
27º	SINVAL LUÍS SEVERINO	16115934
28º	ALINE PEDROSA DOS SANTOS	16142721
29º	GIOVAN CLEVER JULIAO	16123436
30º	MARCOS ANTONIO GURGEL DA SILVA	16133322
31º	ANDERSON MORAES BENICIO	16122140
32º	THIAGO HENRIQUE DE ARAUJO	16119664
33º	MODESTO AURELIO MESQUITA ALVES	16122448
34º	ANDRE CARLOS JULIAO	16143282
35º	ADÃO JOSÉ DA ROCHA	16127175
36º	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	16137894
37º	JOÃO PAULO COSTA MORAIS	16118625
38º	EDISON DA SILVA SOARES	16116505
39º	SAMUEL MOREIRA DA SILVA	16125153
40º	RAPHAEL ARAÚJO BOSCO	16119430

OPERADOR DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Inscrição**
2º	SEBASTIÃO ADÃO DE BARROS	16119616
3º	MHAILER DANIEL DOS REIS AQUINO	16141335
4º	VALMIR PEDROSA DO CARMO	16139340

Itabirito/MG, 04 de março de 2026 –

HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI –
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:598A7BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 009/2025 - Pregão Eletrônico RP Nº 005/2025 – Objeto: Aquisição de produto químico e reagente para tratamento de água do SAAE. Recebimento das propostas: ATÉ às 08h 30min do dia 18/03/2026. Início da disputa: 08h 30min do dia 18/03/2026. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br. Carmo da Mata - MG, 04 de março de 2026.

ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:06402102

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1° ADITIVO DO CONTRATO 008/2025

Torna público o 1º termo aditivo referente ao contrato com a empresa **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA** referente contratação de empresa especializada na cessão de direito de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de Gestão Pública, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de março de 2026 até o dia 01 de março de 2027.
Maiores Informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTAQUIO CAMARGOS
– Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:FDC5960D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO DE ADITIVOS

Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato 05/2025- Decorrente do pregão eletrônico 05/2025, Data da assinatura: 26/02/2026, nos termos da Lei n°.14.133/2021, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratada: Auto Posto Wanderlei LTDA, CNPJ 07.507.108/0001-14; Objeto: prorrogação da vigência. Vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027. Dotação orçamentária 17.512.0447.6002.3.3.90.30.01. Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato 07/2025- Decorrente do pregão eletrônico 08/2025, Data da assinatura: 27/02/2026, nos termos da Lei n°.14.133/2021, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratada: José Roberto Bastos ME, CNPJ 02.736.525/0001-15; Objeto: prorrogação da vigência. Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027. Dotação orçamentária 17.512.0447.6002.3.3.90.30.99. Raul Soares-MG, 04 de março de 2026-

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:075AB5E3

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO DE PORTARIA 06 E 07/2026

Extrato de portaria 06/2026 de 04 de março de 2026- Dispõe sobre a implantação do Caderno de Ocorrências nas elevatórias de água bruta e tratada, nas captações subterrâneas dos distritos e povoados, nas estações elevatórias de bombeamento de esgoto, bem como na Estação de Tratamento de Água – ETA da sede, e dá outras providências. Extrato de portaria 07/2026 de 04 de março de 2026- Regulamenta os procedimentos a serem adotados na limpeza e desinfecção de reservatórios de água tratada e/ou distribuída, no âmbito do SAAE de Raul Soares, e dá outras providências. Raul Soares-MG, 04 de março de 2026-

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:ECEF2BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Objeto: Aquisição, manutenção, instalação e remoção de aparelho de ar condicionado, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 19 de março de 2026, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 04 de março de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:846053E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **02/2026**, Processo Administrativo nº **04/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, com abastecimento direto na bomba, destinados aos veículos e equipamentos utilizados pelo Polo de Vigilância Sanitária e estratégia UBV (Ultrabaixo Volume Veicular) do CISLESTE no Município de Ubá/MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
AUTO POSTO SEMINARIO LTDA - 03.875.171/0001-52 autopostofrancosuico1@hotmail.com - (32) 99859-5266	230.229,60	230.229,60	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	**230.229,60**	**230.229,60**	**0,00** **Proveito (0,00%)**

Detalhes

Fornecedor: AUTO POSTO SEMINARIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 03.875.171/0001-52				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 03/03/2026 14:36:53**			
COMBUSTÍVEL DIESEL S-10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DIESEL S-10	18.000,00	LITRO	5,99	107.820,00
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 03/03/2026 14:36:58**			
COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GASOLINA COMUM	19.680,00	LITRO	6,22	122.409,60

Muriaé, 03 de Março de 2026.

GEORGE HELENO SALES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8E529CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 024/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZA a Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da **Associação dos Produtores Rurais de Argirita**, previamente habilitada e classificada por meio do Chamamento Público nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando ao fornecimento de alimentos para a merenda escolar das unidades da rede municipal de ensino do Município de Argirita/MG, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital do chamamento público, na ata de julgamento e no projeto de venda apresentado pelo fornecedor habilitado.
Do objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Abacate	Kg	300	9,90	2.970,00

2	Abóbora japonesa	Kg	600	5,56	3.336,00
3	Abobrinha verde	Kg	250	7,96	1.990,00
4	Acerola	Kg	100	10,66	1.066,00
5	Alface	Und	1.200	3,00	3.600,00
6	Alho	Kg	700	29,40	20.580,00
7	Almeirão	Molho	500	3,00	1.500,00
8	Banana prata	Kg	4.000	5,66	22.640,00
9	Batata doce	Kg	400	6,44	2.576,00
10	Batata inglesa	Kg	1.500	4,49	6.735,00
12	Beterraba	Kg	380	6,74	2.561,20
13	Biscoito caseiro de leite	Kg	400	33,32	13.328,00
14	Biscoito tipo rosquinha	Kg	550	30,00	16.500,00
15	Arroz tipo 1	Kg	500	19,99	9.995,00
16	Broa de fubá	Kg	350	30,00	10.500,00
17	Brócolis	Und	500	5,00	2.500,00
18	Carne suína pernil	Kg	650	26,86	17.459,00
19	Cebola	Kg	500	4,94	2.470,00
20	Cebolinha verde	Molho	800	2,67	2.136,00
21	Cenoura	Kg	1.000	5,24	5.240,00
22	Chuchu	Kg	400	6,99	2.796,00
23	Couve	Molho	1.000	3,00	3.000,00
24	Couve-flor	Und	400	8,99	3.596,00
25	Espinafre	Molho	100	5,00	500,00
26	Feijão preto	Kg	1.000	5,99	5.990,00
27	Feijão vermelho	Kg	1.500	9,00	13.500,00
28	Fruta picada congelada	Kg	1.400	37,66	52.724,00
29	Goiaba	Kg	350	8,99	3.146,50
30	Hortelã	Molho	300	3,50	1.050,00
31	Inhame	Kg	500	6,66	3.330,00
32	Iogurte	L	700	11,99	8.393,00
33	Iogurte zero lactose	L	250	12,99	3.247,50
34	Iogurte mamuchinha	Und	12.000	1,78	21.360,00
35	Jabuticaba	Kg	150	5,66	849,00
36	Laranja pêra	Kg	2.400	5,66	13.584,00
37	Limão	Kg	700	8,99	6.293,00
38	Mamão formosa	Kg	600	6,92	4.152,00
39	Mandioca	Kg	1.200	5,50	6.600,00
40	Manga	Kg	300	9,99	2.997,00
41	Manjericão	Molho	200	3,00	600,00
42	Manteiga 500g	Und	300	40,33	12.099,00
43	Maracujá	Kg	150	13,44	2.016,00
44	Mexerica	Kg	700	5,83	4.081,00
45	Pepino	Kg	200	8,24	1.648,00
46	Pimentão	Kg	250	11,66	2.915,00
47	Quiabo	Kg	500	23,43	11.715,00
48	Repolho	Kg	350	5,16	1.806,00
49	Salsinha	Molho	500	2,50	1.250,00
50	Taioba	Molho	300	4,00	1.200,00
51	Tomate	Kg	1.000	8,33	8.330,00
52	Vagem	Kg	250	19,96	4.990,00

Da empresa contratada

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO S/N, Bairro CENTRO, na cidade de ARGIRITA-MG cep: 36.710-000, inscrita no CNPJ 18.926.849/0001-56

Da Inexigibilidade de licitação

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Argirita, 04 DE MARÇO DE 2026.

.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C5D9A4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0208/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0084/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n°0084/2025 referente ao processo 00020825, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -MEDALHA 6,6 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	13,9000	24,07	42,25%	04/03/2026

2	Item -MEDALHA 7,5 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	14,2000	30,50	53,44%	04/03/2026
3	Item -MEDALHA DE 7 CM COM 3MM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	14,2000	25,39	44,07%	04/03/2026
4	Item -MEDALHA DE 8 CM COM 3MM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	15,9000	36,60	56,56%	04/03/2026
5	Item -MEDALHA DE 9 CM COM 3MM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	18,9000	67,50	72,00%	04/03/2026
6	Item -MEDALHA MDF LAMINADO DE 6 MM DE ESPESSURA	Carmencita Aparecida das Neves	Marca própria	9,0000	14,84	39,35%	04/03/2026
7	Item -MEDALHAS MDF LAMINADO DE 6 MM DE ESPESSURA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	14,6900	19,13	23,21%	04/03/2026
8	Item -PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA COM ESTOJO	CLEBER FERREIRA MALTA	PRÓPRI	97,0000	150,80	35,68%	04/03/2026
9	Item -TROFÉU 44 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	615,4800	616,00	0,08%	04/03/2026
10	Item -TROFEU 55 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	764,2300	765,20	0,13%	04/03/2026
11	Item -TROFÉU COM 115 CM DE ALTURA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	VITORIA	999,0000	1.042,25	4,15%	04/03/2026
12	Item -TROFÉU COM 170 CM DE ALTURA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	VITORIA	1.459,0000	1.561,77	6,58%	04/03/2026
13	Item -TROFÉU COM 194 CM DE ALTURA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	VITORIA	1.700,0000	2.006,23	15,26%	04/03/2026
14	Item -TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	VITORIA	145,0000	173,00	16,19%	04/03/2026
15	Item -TROFÉU COM 32 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	VITORIA	145,0000	227,15	36,17%	04/03/2026
16	Item -TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	465,1900	466,04	0,18%	04/03/2026
17	Item -TROFÉU COM 75 CM DE ALTURA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	831,9800	832,35	0,04%	04/03/2026
18	Item -TROFÉU COM ALTURA DE 28 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	77,0000	147,03	47,63%	04/03/2026
19	Item -TROFÉU EM INOX 15 CM	Carmencita Aparecida das Neves	Marca própria	48,0000	144,87	66,87%	04/03/2026
20	Item -TROFÉU EM INOX 30 CM	Carmencita Aparecida das Neves	Marca própria	81,0000	227,88	64,46%	04/03/2026
21	Item -TROFÉU MDF/INOX DE 40 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	468,7000	470,00	0,28%	04/03/2026
22	Item -TROFÉU MDF/METAL 50 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	454,8000	455,60	0,18%	04/03/2026
23	Item -TROFÉU MDF/METAL 80 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	778,8000	779,08	0,04%	04/03/2026
24	Item -TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF LAMINADO DE 6MM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	47,0000	92,74	49,32%	04/03/2026
25	Item -TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF LAMINADO DE 6MM	Carmencita Aparecida das Neves	Marca própria	12,3000	102,75	88,03%	04/03/2026
26	Item -TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF LAMINADO DE 6MM	Carmencita Aparecida das Neves	Marca própria	18,5000	126,41	85,37%	04/03/2026

04 de março de 2026 10:14:01

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:D42E4EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0208/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0084/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00842025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	04/03/2026

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Melhor oferta**	**Estimado**	**Economia**	**Data adjudicação**
1	Item -MEDALHA 6,6 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	13,9000	24,07	42,25%	04/03/2026
2	Item -MEDALHA 7,5 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	14,2000	30,50	53,44%	04/03/2026
3	Item -MEDALHA DE 7 CM COM 3MM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	14,2000	25,39	44,07%	04/03/2026
4	Item -MEDALHA DE 8 CM COM 3MM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	15,9000	36,60	56,56%	04/03/2026
5	Item -MEDALHA DE 9 CM COM 3MM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	18,9000	67,50	72,00%	04/03/2026
6	Item -MEDALHA MDF LAMINADO DE 6 MM DE ESPESSURA	Carmencita Aparecida das Neves	Marca própria	9,0000	14,84	39,35%	04/03/2026
7	Item -MEDALHAS MDF LAMINADO DE 6 MM DE ESPESSURA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	14,6900	19,13	23,21%	04/03/2026
8	Item -PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA COM ESTOJO	CLEBER FERREIRA MALTA	PRÓPRI	97,0000	150,80	35,68%	04/03/2026
9	Item -TROFÉU 44 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	615,4800	616,00	0,08%	04/03/2026
10	Item -TROFEU 55 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	764,2300	765,20	0,13%	04/03/2026
11	Item -TROFÉU COM 115 CM DE ALTURA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	VITORIA	999,0000	1.042,25	4,15%	04/03/2026
12	Item -TROFÉU COM 170 CM DE ALTURA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	VITORIA	1.459,0000	1.561,77	6,58%	04/03/2026
13	Item -TROFÉU COM 194 CM DE ALTURA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	VITORIA	1.700,0000	2.006,23	15,26%	04/03/2026
14	Item -TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	VITORIA	145,0000	173,00	16,19%	04/03/2026
15	Item -TROFÉU COM 32 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	VITORIA	145,0000	227,15	36,17%	04/03/2026
16	Item -TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	465,1900	466,04	0,18%	04/03/2026
17	Item -TROFÉU COM 75 CM DE ALTURA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	831,9800	832,35	0,04%	04/03/2026
18	Item -TROFÉU COM ALTURA DE 28 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	77,0000	147,03	47,63%	04/03/2026
19	Item -TROFÉU EM INOX 15 CM	Carmencita Aparecida das Neves	Marca própria	48,0000	144,87	66,87%	04/03/2026
20	Item -TROFÉU EM INOX 30 CM	Carmencita Aparecida das Neves	Marca própria	81,0000	227,88	64,46%	04/03/2026
21	Item -TROFÉU MDF/INOX DE 40 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	468,7000	470,00	0,28%	04/03/2026
22	Item -TROFÉU MDF/METAL 50 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	454,8000	455,60	0,18%	04/03/2026
23	Item -TROFÉU MDF/METAL 80 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	778,8000	779,08	0,04%	04/03/2026
24	Item -TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF LAMINADO DE 6MM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	47,0000	92,74	49,32%	04/03/2026
25	Item -TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF LAMINADO DE 6MM	Carmencita Aparecida das Neves	Marca própria	12,3000	102,75	88,03%	04/03/2026
26	Item -TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF LAMINADO DE 6MM	Carmencita Aparecida das Neves	Marca própria	18,5000	126,41	85,37%	04/03/2026

04 de março de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:9ECF1803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00016/2026 - Pregão Eletrônico nº 00003/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Espaço Terapeutico Villa Dom Bosco Ltda –** CNPJ N° 29.491.953/0001-81 - Av Emilio Ribas, 604 - Jardim Tijuco - Guarulhos - SP - 07020-010, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, representada por **Nelson Luiz da Silva Filho,** inscrito no CPF sob o nº 281.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHA INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM SAÚDE MENTAL ABRANGENDO TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES, SEVEROS E MODERADOS DESTINADOS A PACIENTES DE AMBOS OS SEXOS, MAIOR E IGUAL DE 18 ANOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA/MG.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantidade
Secretaria Municipal de Saúde	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM SAÚDE MENTAL ABRANGENDO TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES, SEVEROS E MODERADOS DESTINADOS A PACIENTES DO SEXO FEMININO E IGUAL E MAIOR DE 18 ANOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA/MG.**	**24**	**MÊS**	**NC**	**6.100,00**	**146.400,00**
4	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM SAÚDE MENTAL ABRANGENDO TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES, SEVEROS E MODERADOS DESTINADOS A PACIENTES DO SEXO MASCULINO, IGUAL E MAIOR DE 18 ANOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA/MG.**	**30**	**MÊS**	**NC**	**6.100,00**	**183.000,00**

Valor Total da Ata R$ 329.400,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 04 de março de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município Da Campanha
Órgão Gerenciador

NELSON LUIZ DA SILVA FILHO
Espaço Terapeutico Villa Dom Bosco LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:01477288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2026– PREGÃO Nº 006/2026 - PRESENCIAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para a realização do Tradicional Rodeio de Cláudio, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR REF.	VALOR FINAL	EMPRESA
	Contratação de empresa para realização do Tradicional Rodeio de Cláudio	SV	01	R$ 1.536.000,00	R$ 1.530.000,00	LUCS PROMOÇÕES LTDA EPP CNPJ: 15.258.5090001-06

O VALOR FINAL HOMOLOGADO É DE R$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais).

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:58761C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 067/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
OBJETO: Procedimento auxiliar de credenciamento de interessados, pessoas físicas ou jurídicas para a contratação, paralela e não excludente, de artistas, locais e regionais, nas categorias: cantor solo, dupla, banda e DJ, nos diversos gêneros musicais, para a realização de eventos, tais como: eventos sociais, solenes, culturais, esportivos, artísticos, festejos, comemorações, entre outras festividades, para atender demandas do Município de Cônego Marinho-MG.

Nos termos do item 6.5.doEdital de Credenciamento - nº 02/2025, a Comissão instituída pela Portaria nº. 105 de agosto de 2025 torna público, para ciência dos interessados, a lista preliminar de habilitados no 3º CICLO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS, LOCAIS E REGIONAIS, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição.

1. INSCRITOS

1.1. LOTE 01.

LOTE 01:Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local, para apresentação para público de até 100 (cem)pessoas. Quantidade: 50 Valor Ref. Unit.: 300,00.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
777	23/02/2026 à 10:59:15h	ADENILDO LIMA PEREIRA	074.690.526-23
080	25/02/2026 13:41:13h	KARINE VITÓRIA LISBOA SILVA	130.475.936-98
537	25/02/2026 15:38:41h	MARCUS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA	125.749.126-16
687	26/02/2025 08:34:12h	SÍLVIO LISBOA FARIAS	789.127.926-87
423	27/02/2026 08:57:56h	LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA	492.600.378-32
324	27/02/2026 13:51:54h	ROMENIG FERNARDES DE ARAUJO	105.443.076-40

2.2. LOTE 02.

LOTE 02: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local, para apresentação para público acima de 100 (cem) pessoas e até 200 (duzentas) pessoas. Quantidade: 50 **Valor Ref. Unit.:** 500,00			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
295	23/02/2026 à 10:59:15h	ADENILDO LIMA PEREIRA	074.690.526-23
045	25/02/2026 15:38:41h	MARCUS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA	125.749.126-16
102	26/02/2025 08:34:12h	SÍLVIO LISBOA FARIAS	789.127.926-87
693	27/02/2026 08:57:56h	LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA	492.600.378-32
336	27/02/2026 13:51:54h	ROMENIG FERNARDES DE ARAUJO	105.443.076-40

3.3. LOTE 03.

LOTE 03: Descrição: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local, para apresentação para público acima de 200 (duzentas) pessoas e até 300 (trezentas) pessoas. Quantidade: 50 **Valor Ref. Unit.:** 750,00			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
587	23/02/2026 à 10:59:15h	ADENILDO LIMA PEREIRA	074.690.526-23
670	25/02/2026 15:38:41h	MARCUS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA	125.749.126-16
065	27/02/2026 08:57:56h	LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA	492.600.378-32

4.4. LOTE 04.

Descrição: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local, para apresentação para público acima de 300 (trezentas) pessoas e até 500 (quinhentas) pessoas. Quantidade: 50 **Valor Ref. Unit.:** 1.000,00			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
455	19/02/2026 às 09:49:25h	54.586.641 FELIPE SANTHIAGO PEREIRA NASCIMENTO	54.586.641/0001-07
173	23/02/2026 à 10:59:15h	ADENILDO LIMA PEREIRA	074.690.526-23
329	25/02/2026	MARCUS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA	125.749.126-16

	15:38:41h		
995	26/02/2025 08:34:12h	SÍLVIO LISBOA FARIAS	789.127.926-87
905	27/02/2026 08:57:56h	LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA	492.600.378-32
611	27/02/2026 13:51:54h	ROMENIG FERNARDES DE ARAUJO	105.443.076-40

5.5. LOTE 05.

Descrição: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local e microrregional, para apresentação para público acima de 500 (quinhentas) pessoas até 700 (setecentas) pessoas.
Quantidade: 40 **Valor Ref. Unit.:** 1.500,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
121	19/02/2026 às 09:49:25h	54.586.641 FELIPE SANTHIAGO PEREIRA	54.586.641/0001-07
840	19/02/2026 às 20:32:23h	RAFAEL S. DA SILVA 840	26.670.301/0001-16
308	23/02/2026 às 13:52:47h	MICHAEL CONCEIÇÃO GOMES	097.176.706-84
991	24/02/2025 11:19:13H	JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	042.745.926-50
682	25/02/2026 15:38:41h	MARCUS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA	125.749.126-16

6.6. LOTE 06.

Descrição: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local e microrregional, para apresentação para público acima de 700 (setecentas) pessoas e até 1.000 (uma mil) pessoas.
Quantidade: 30 **Valor Ref. Unit.:** 3.000,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
972	19/02/2026 às 20:32:23h	RAFAEL S. DA SILVA	26.670.301/0001-16
270	20/02/2026 As 18:09:06h	62.500.982 WILLIAN GONÇALVES CARNEIRO MAGALHÃES	62.500.982/0001-38
639	23/02/2026 às 13:52:47h	MICHAEL CONCEIÇÃO GOMES	097.176.706-84

7.7. LOTE 07.

Descrição: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local e microrregional, para apresentação para público acima de 1.000 (uma mil) pessoas e até 1.200 (um mil e duzentas) pessoas.
Quantidade: 30 **Valor Ref. Unit.:** 4.000,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
927	19/02/2026 às 09:49:25h	54.586.641 FELIPE SANTHIAGO PEREIRA	54.586.641/0001-07
186	19/02/2026 às 20:32:23h	RAFAEL S. DA SILVA 840	26.670.301/0001-16
149	20/02/2026 As 18:09:06h	62.500.982 WILLIAN GONÇALVES CARNEIRO MAGALHÃES	62.500.982/0001-38
705	23/02/2026 às 13:52:47h	MICHAEL CONCEIÇÃO GOMES	097.176.706-84

Cônego Marinho – MG,03 de marçode 2026.

BERENICE ALVES BARBOSA
Presidente

POLLYANE BORGES GOMES NIZ
Membro Suplente

JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES
Membro Suplente

Cônego Marinho MG, 03 de março de 2026.

BERENICE ALVES BARBOSA
Agente de Contratação e Pregoeira

POLLYANE BORGES GOMES NIZ
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:B2A68523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PROCESSO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
FORNECEDOR: **DIOGO SALOMÃO LEMES ME**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de Gás GLP residencial, industrial e acessórios como registro e mangueira para a Prefeitura de Conquista, MG com o objetivo de atender a todas as secretarias municipais, inclusive convênios durante um período de 12 meses,** conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante classificada, conforme consta nos autos do Processo nº 011/2026.

VALOR: Os preços registrados, a especificação dos produtos, visando o **MENOR PREÇO POR ITEM**, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARGA DE GAS DE COZINHA GLP 13KG MARCA: SUPERGASBRAS	BO	180	R$ 97,90	R$ 17.622,00
02	CARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG INDUSTRIAL - **MARCA: SUPERGASBRAS**	BO	45	R$ 418,90	R$ 18.850,50
03	REGISTRO DE GAS **MARCA: ALIANÇA**	UN	20	R$ 22,75	R$ 455,00
04	MANGUEIRA P/ BOTIJAO DE GAS **MARCA: ACQUAFLEX**	MT	50	R$ 7,25	R$ 362,50
VALOR TOTAL R$ 37.290,00 (TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).					

VIGÊNCIA. : A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Conquista/MG, aos 04(quatro) dias do mês de março de 2026.

ANDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:F179B53E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **GEOVANI NUNES DA SILVEIRA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU O CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE CONTRATO, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS, SENDO:

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	QTDE.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI – TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS; BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONSIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	41,00	UN	IN NATURA	R$ 6,25	R$ 256,25
2	ABOBORA TIPO CAMBOTIA – 1ª QUALIDADE, FRESCA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME: SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE: ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	198,00	KG	IN NATURA	R$ 3,60	R$ 712,80
3	ABOBRINHA – PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTE CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	41,00	KG	PRÓPRIA	R$ 7,49	R$ 307,09
6	ALFACE CRESPA – 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS INTEIRAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM PESO APROXIMADO DO PÉ ENTRE 300G A 400G, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS).	378,00	PÇ	PRÓPRIA	R$ 4,50	R$ 1.701,00
7	ALHO – BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, 1 ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA ,SIF, E OUTRAS).	3,00	KG	IN NATURA	R$ 27,80	R$ 83,40
8	ALMEIRÃO DE 1ª QUALIDADE, NOVO, FOLHAS FIRMES E INTEIRAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO DO PÉ ENTRE 350 A 400G, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHO. COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	41,00	PÇ	PRÓPRIA	R$ 4,30	R$ 176,30

11	BANANA PRATA – EM PENCAS, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	1.766,00	KG	IN NATURA	R$ 5,99	R$ 10.578,34
13	BATATA INGLESA – 1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, GRAÚDA; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	53,00	KG	PRÓPRIA	R$ 3,55	R$ 188,15
14	BETERRABA – 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	57,00	KG	IN NATURA	R$ 4,41	R$ 251,37
16	BOLO REDONDO (VARIOS SABORES) SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES – FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 750 GR.	155,00	UN	PRÓPRIA	R$ 17,80	R$ 2.759,00
17	BRÓCOLIS NINJA OU JAPONÊS CARACTERÍSTICAS: DE CABEÇA COMPACTA, DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADOS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, PESO APROXIMADO DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM SACOS RESISTENTES CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	137,00	UN	PRÓPRIA	R$ 9,26	R$ 1.268,62
19	CARNE BOVINA IN NATURA MÚSCULO OU PALETA. PICADA EM CUBOS CARNE BOVINA IN NATURA. MÚSCULO TRASEIRO OU PALETA, LIMPA, COM POUCA GORDURA, SEM PELE, SEM OSSO. PICADA EM CUBOS PEQUENOS. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). EMBALAGEM DE 1KG. DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM PESO E PRAZO DE VALIDADE. RESFRIADA OU CONGELADA. TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE E SANITÁRIAS VIGENTES.	85,00	KG	PRÓPRIA	R$ 32,35	R$ 2.749,75
20	CARNE BOVINA IN NATURA. MÚSCULO OU PALETA. MOÍDA CARNE BOVINA IN NATURA. MÚSCULO TRASEIRO OU PALETA, LIMPA, COM POUCA GORDURA, SEM PELE, SEM OSSO. MOÍDA. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). EMBALAGEM DE 1 KG. DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM PESO E PRAZO DE VALIDADE. RESFRIADA OU CONGELADA. TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE E SANITÁRIAS VIGENTES.	155,50	KG	PRÓPRIA	R$ 31,00	R$ 4.820,50
23	CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO CARNE SUÍNA. CORTE: PERNIL SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM PEDAÇOS, FRESCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ETIQUETADAS CONTENDO PESO, DATA DE VALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	181,00	KG	PRÓPRIA	R$ 27,99	R$ 5.066,19
24	CEBOLA 1° QUALIDADE – FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES FISICA E MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES) TAMANHO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).	139,00	KG	PRÓPRIA	R$ 5,54	R$ 770,06
25	CENOURA – SEM RAMA, 1º QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).	102,00	KG	IN NATURA	R$ 7,00	R$ 714,00
27	CHUCHU – 1º QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E SEM BROTOS, LIVRE DE SUJIDADES ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).	241,00	KG	IN NATURA	R$ 6,19	R$ 1.491,79
40	INHAME – GRAÚDO, 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	51,00	KG	IN NATURA	R$ 9, 20	R$ 469,20
41	LARANJA PÊRA 1° QUALIDADE – FRESCA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME E INTACTA ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS.	1.041,00	KG	IN NATURA	R$ 4,80	R$ 4.996,80
47	MAÇÃ GALA OU FUGI – DE BOA QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	185,00	KG	IN NATURA	R$ 8,90	R$ 1.646,50
52	MANDIOCA – DESCASCADA, GRAÚDA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	223,00	KG	PRÓPRIA	R$ 7,95	R$ 1.772,85
53	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA.	110,00	KG	IN NATURA	R$ 6,29	R$ 691,90
55	MELANCIA DE 1° QUALIDADE – FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESIDUOS FERTILZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, COM 70% DE MATURAÇÃO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10 KG.	25,00	KG	PRÓPRIA	R$ 3,99	R$ 99,75
56	MEXERICA POKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE DE 80%, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA.	605,00	KG	IN NATURA	R$ 6,89	R$ 4.168,45
59	MILHO VERDE COM ESPIGAS ÍNTEGRAS, DESCASCADO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, E TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E	381,00	KG	PRÓPRIA	R$ 9,50	R$ 3.619,50

	CARACTERÍSTICOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA.					
67	PIMENTÃO VERDE – 1º QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS (PERFURAÇÃO E CORTE), ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS).	42,00	KG	IN NATURA	R$ 8,99	R$ 377,58
70	REPOLHO – 1º QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	392,00	KG	PRÓPRIA	R$ 2,59	R$ 1.015,28
78	TOMATE SALADA – 1º QUALIDADE, FRESCO, GRAUDO, FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES) ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	4,00	KG	IN NATURA	R$ 10,59	R$ 42,36
VALOR TOTAL: R$ 52.794,78 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETEECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).						

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até **31 de dezembro de 2026** ou até a duração do quantitativo previsto neste ou até a realização de novo processo licitatório, a partir de sua assinatura e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CONQUISTA/MG,04 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:65B15899

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU O CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE CONTRATO, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS, SENDO:

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AÇUCAR CRISTAL – 5 KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA – VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010 2ª CÂMARA TCU.	102,00	PC	DELTA	R$ 20,00	R$ 2.040,00
10	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG – BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5 KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CAMARA TCU.	290,00	PC	KIBÃO	R$ 30,41	R$ 8.818,90
28	COCO RALADO 100 G – AMENDOAS DE COCO RALADA E DESIDRATADA, CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, RICO EM FRIBRAS, SEM AÇUCAR , NÃO CONTEM GLUTEM, BRANCO PURO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CAPACIDADE DE 100G. VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE LA VIOLETERA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CAMARA TCU.	30,00	PC	UNICOCO	R$ 5,09	R$ 152,70
29	COLORÍFICO OU COLORAU – TEM COMO PRODUTO BASE O URUCUM. UTILIZADO PARA TEMPERAR E DAR COR AOS ALIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 – 2° CÂMARA TCU).	42,00	PC	PACHA	R$ 2,09	R$ 87,78
33	EXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM	461,00	LA	ELEFANTE	R$ 7,00	R$ 3.227,00

	TOMATES MADUROS E SELECIONADOS , AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVANTES E NÃO CONTÉM GLUTEN, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO - LATA/POTE 310 G. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CAMARA TCU.					
34	FARINHA DE MANDIOCA 500 G – SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CAMARATCU.	37,00	PC	PINDUCA	R$ 5,00	R$ 185,00
35	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1 KG – ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL, CAPACIDADE DE 1000 G. VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CAMARA TCU.	189,00	KG	BELO SABORE	R$ 3,71	R$ 701,19
36	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG – NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G. VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CAMARA TCU.	400,00	KG	PARANAIBA	R$ 7,01	R$ 2.804,00
37	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – NOVO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: VASCONCELOS EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU).	12,00	KG	COCAL	R$ 10,00	R$ 120,00
38	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 G – TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CAMARA TCU.	34,00	FR	TRISANTI	R$ 6,64	R$ 225,76
43	LEITE UHT INTEGRAL 1L – (LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CAMARA TCU. EMBALAGEM 1L.	116,00	LT	CEMIL	R$ 5,37	R$ 622,92
44	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM: CAIXA TETRA PAK 1 LITRO. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: PIRACANJUBA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU).	119,00	LT	CEMIL	R$ 7,98	R$ 949,62
48	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500 G – VITAMINADO TIPO SEMOLA SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 500 G. VALIDADE MINIMA 06 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CAMARA TCU.	380,00	PC	CRISTAL	R$ 3,38	R$ 1.284,40
49	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G – VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500 G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CAMARA TCU.	260,00	PC	SAFRA	R$ 2,56	R$ 665,60
50	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500G – VITAMINADO TIPO SEMOLA SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CAMARA TCU.	254,00	PC	SAFRA	R$ 2,56	R$ 650,24
54	MANTEIGA DE LEITE – 500 GR COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS), (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU). PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE SCALA OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	191,00	PT	LACTOWAL	R$ 28,60	R$ 5.462,60
57	MILHO DE CANJICA (AMARELO) 500 G – BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE 500G. VALIDADE MINIMA 04	30,00	PC	PACHA	R$ 3,37	R$ 101,10

	MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM ASNORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CAMARA TCU.					
58	MILHO DE PIPOCA – 500 GRBENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARATCU). EMBALAGEM DE 500 GR.	36,00	PC	PACHA	R$ 4,00	R$ 144,00
60	MILHO VERDE EM CONSERVA INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ. PESO DRENADO DE 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: FUGINI OU EQUIVALENTE CONFORME ACÓRDÃO 1416/2012 – 2ª CÂMARA DO TCU.	330,00	LA	FUGINI	R$ 3,37	R$ 1.112,10
61	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CAMARA TCU.	355,00	LT	ABC	R$ 9,37	R$ 3.326,35
68	POLVILHO DOCE 1KG – PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA, COR BRANCA, NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADAS EM EMBALGEM DE PAPEL, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CAMARA TCU.	85,00	KG	PINDUCA	R$ 10,50	R$ 892,50
75	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA – POLPA DE GOIABA INTEGRAL, ÁGUA, POTÁVEL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA GELANA, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE AROMA SINTÉTICO INDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 03 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU).	420,00	UN	DAFRUTA	R$ 7,80	R$ 3.276,00
79	TRIGO PARA QUIBE – ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM DE 500G. NÃO DANIFICADA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. PRAZO DE VALIDADE DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU)	128,00	PC	PACHA	R$ 5,63	R$ 720,64
VALOR TOTAL: R$ 37.570,40 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até **31 de dezembro de 2026** ou até a duração do quantitativo previsto neste ou até a realização de novo processo licitatório, a partir de sua assinatura e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CONQUISTA/MG,04 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:556CEB3B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU O CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE CONTRATO, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS, SENDO:

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	QTDE.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR MAIZENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS	127,00	PC	NAGA	R$ 4,10	R$ 520,70

	BICARBONATO DE AMÔNIO, E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÁDIO, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. PESO DA EMBALAGEM 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: MARILAN OU EQUIVALENTE, CONFORME ACÓRDÃO 1416/2012 – 2ª CAMARA TCU.					
21	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA – CONGELADA ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1KG, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA , SIF, INMETRO E OUTRAS).	555,00	KG	CANÇÃO	R$ 12,00	R$ 6.660,00
22	CARNE DE FRANGO, PEITO DE FRANGO - SASSAME -PEITO DE FRANGO CORTADO EM POSTAS DE 60G A 80 G CADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO DE 1 KG CADA. DEVE ESTAR INTACTA, EM BANDEJAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MAX DE 30 DIAS. CONGELADA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	160,00	KG	CANÇÃO	R$ 21,90	R$ 3.504,00
32	CREME DE LEITE – COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CREME DE LEITE E ETABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, ACONDICIONADO EM LATA DE 300G, LIVRE DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, AMASSADOS E FERRUGGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU).	240,00	LA	ITAMBÉ	R$ 9,20	R$ 2.208,00
39	FUBA DE MILHO 500 G – FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CAMARA TCU.	67,00	PC	MINA	R$ 2,05	R$ 137,35
62	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS. PARÂMETRO DE QUALIDADE: KODILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU).	22,00	PC	ZEI	R$ 8,00	R$ 176,00
72	SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG – SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MOC OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CAMARA TCU.	116,00	KG	MARFIM	R$ 1,70	R$ 197,20
73	SALSICHA TIPO HOT DOG – EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADA CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	178,00	KG	ESTRELA	R$ 11,90	R$ 2.118,20
74	SARDINHA EM LATA (125G) CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTIVEL E SAL, CONTENDO NATURALMENTE ÔMEGA 3, NÃO CONTÉM CONSERVANTES, NÃO COTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA COM VALIDADE DE 24 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS)	300,00	UN	NAUTIQUE	R$ 5,25	R$ 1.575,00
77	SUCO INTEGRAL E CONCETRADO DE CAJU – COM ALTO TEOR DE POLPA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA, E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU).	402,00	UN	IMPERIAL	R$ 3,60	R$ 1.447,20
VALOR TOTAL: R$ 18.543,50 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

VIGÊNCIA: – O presente contrato terá validade até **31 de dezembro de 2026** ou até a duração do quantitativo previsto neste ou até a realização de novo processo licitatório, a partir de sua assinatura e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CONQUISTA/MG,04 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:B78D3957

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649 ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU O CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE CONTRATO, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS, SENDO:

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	QTDE.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	PÃO BISNAGA 50 G – TIPO CACHORRO QUENTE, MACIO, COM MIOLO BRANCO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	3.000,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 1,34	R$ 4.020,00
65	PÃO FRANCÊS - 50 GRMACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	13.180	UN	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 0,81	R$ 10.675,80
66	PÃOZINHO DE FESTA – MACIO, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 A 20G. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	725,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 0,88	R$ 638,00
69	QUEIJO MEIA CURA – ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADOS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE AÇODO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	182,80	KG	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 43,50	R$ 7.951,80
VALOR TOTAL: R$ 23.285,60 (VINTE E TRES MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até **31 de dezembro de 2026** ou até a duração do quantitativo previsto neste ou até a realização de novo processo licitatório, a partir de sua assinatura e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CONQUISTA/MG,04 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:11F99F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA DE 23 DE 2026

CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a rescisão contratual a pedido de servidor público municipal (K.F.R.), ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotado na ESF Ponte dos Ciganos.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 22 de 25/02//2026, que divulga a Desclassificação de candidatos por não comparecimento em Avaliação da Comprovação de Residência na área de atuação.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato classificado na lista de espera para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com vistas à comprovação de residência na área de atuação **conforme a microárea selecionada na inscrição.**

Art. 2º - O candidato convocado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá, previamente, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família, entre os dias **04/03/2026 e 06/03/2026** (*07h00min às 13h00min*), a fim de comprovar a residência na área da comunidade em que atuará, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

§1º A comprovação de residência para ingresso no cargo de ACS será realizada por meio da apresentação de algum dos seguintes documentos, **em nome do candidato**, ou em nome de terceiro **com comprovação adicional**:
I – conta de luz;
II – conta de água;
III – conta de telefone;
IV – Contrato de aluguel entre particulares com firma reconhecida em cartório ou entre particular e imobiliária;
V – demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia **no endereço mencionado na inscrição**

§2º Serão aceitos comprovantes de residência emitidos até 3 (três) meses antes do mês de publicação do edital do processo seletivo público e um comprovante atual.

§3º **No caso de comprovante de residência em nome de terceiro, caberá ao candidato apresentar declaração do titular da conta, com assinatura reconhecida em cartório, indicando residência do candidato no local, além de outros documentos ou prova de registros que possam trazer indícios de seu local de residência.**

§4º A Secretaria Municipal de Saúde utilizará dos dados de cadastro do usuário nos Sistemas de Informação Local e do Ministério da Saúde para corroborar a comprovação de residência do candidato.

§5º O candidato para o cargo de ACS **deverá apresentar sua Declaração de Residência** conforme o modelo especificado no ANEXO II, com assinatura reconhecida em cartório, constando **residência no local informado** em data anterior ou igual a 21 de dezembro de 2022.
I - **A comprovação de residência com a apresentação dos documentos constantes no §1º não exime o candidato da apresentação da declaração constante no §5º**.
II - A falsidade da declaração constante no §5º do item anterior pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal e a exoneração do cargo conforme disposto no art. 3º da Lei nº 5.436/2014, conforme transcrições abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."
"Art. 3º No caso de irregularidade na declaração de endereço do servidor, no caso de ACS, em desconformidade com Inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, constatada mediante Processo Administrativo Disciplinar, o servidor será automaticamente exonerado do cargo e realizada a comunicação aos órgãos competentes."

Art. 3º - Após comprovar a residência na área da comunidade em que atuará, o candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Clínica Ocupacional, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Após a conclusão da Avaliação Clínica Ocupacional, nos termos do artigo anterior, o candidato deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, Bairro Sagrada Família de Coração de Jesus, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:

I. Registro Geral - RG;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Título de Eleitor;
IV. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
V. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
VI. Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de que não é inscrito, a ser lavrada de próprio punho;
VII. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores acompanhado de CPF;
IX. Comprovante de Residência referente ao último mês;
X. 01 (uma) foto 3X4;
XI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
XII. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
XIII. Laudo Médico emitido pela Perícia Oficial;
XIV. Declaração que comprove a residência na área da comunidade em que atuará, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
XV. Histórico Escolar ou outro comprovante de escolaridade.

Art. 5º - O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 4º desta Portaria, bem como deixar de atender os requisitos constantes na Lei Municipal nº. 072, de 25 de Novembro de 1991 e na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, ficará impedido de firmar contrato com o Município de Coração de Jesus.

Art. 6º - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 25 de fevereiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito de Coração de Jesus

ANEXO I

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Cargo: 046 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF PONTE DOS CIGANOS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	3º	ISMERIA GONCALVES SOUZA	08853999608

ANEXO II

Portaria nº. 23, de 25 de Fevereiro de 2026

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Atenção: Nos termos do inciso I do art. 6º, e do § único do art. 10º da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.	
Nome do Candidato:	
Cargo: ACS – Agente Comunitário de Saúde	
RG:	CPF:
ESF:	MICROÁREA:

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, nos termos do item 1.9 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2022, do Município de Coração de Jesus/MG, e do inciso I do art. 6º, e do § único do art. 10º da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito:

Rua/Av._____ Nº_____,bairro/distrito/localidade_____, no Município de Coração de Jesus/MG, CEP _____.

Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Falsidade ideológica

Art. 299 - ***Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:***

_____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:00F1FF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA : FEVEREIRO A JULHO DE 2026 EM RAZÃO DE INAFASTÁVEL NECESSIDADE DO SERVIÇO E EM ATENDIMENTO AO QUE ESTABELECE O ARTIGO 108, § 1º, DA LEI COM

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA : Fevereiro a julho de 2026
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99042717/2	ISA PAULA VILELA PEIXOTO	Exercerá a função de Psicóloga na EM RAIO SOL.	Para suprir a E.M. RAIO SOL em que há a exigência legal de um profissional autorizado para atendimento aos alunos da unidade. Atender a demanda de trabalho da unidade escolar garantindo atendimento de qualidade para o público da Educação Especial. Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	Fevereiro a Julho 2026

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B308F13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.524, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito especial no valor de R$ 2.727.833,35 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0111	Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios	2.727.833,35

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2026/2029 no Programa "ENCARGOS ESPECIAIS", a ação "Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga".

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS / PLANEJAMENTO DO FMS	
3.1.91.13.1500.000.1002	Obrigações Patronais	140.000,00
3.3.90.91.1500.000.1002	Sentenças Judiciais	110.000,00

10.122.0001.2064	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.1500.000.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	164.000,00

10.301.0009.2059	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA E TRATAMENTO DOS AGRAVOS NUTRICIONAIS	
3.1.90.11.1500.000.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74.000,00

10.301.0009.2082	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	
3.1.90.11.1500.000.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

10.301.0011.2087	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3.1.90.04.1500.000.1002	Contrato por Tempo Determinado	500.000,00

10.301.0011.2090	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	
3.1.90.11.1500.000.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00

10.301.0015.2106	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA APS	
3.1.90.04.1500.000.1002	Contrato por Tempo Determinado	190.000,00

10.302.0009.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NA UPA	
3.1.90.11.1500.000.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	621.833,35

10.302.0009.2072	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	
3.1.91.13.1500.000.1002	Obrigações Patronais	37.000,00

10.302.0009.2076	MANUTENÇÃO DO DIODIAGNÓSTICO PARA IMAGENS E EXAMES COMPLEMENTARES	
3.1.90.04.1500.000.1002	Contrato por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.1500.000.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00

10.302.0009.2078	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	
3.1.90.11.1500.000.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00

10.302.0013.2099	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	
3.1.90.04.1500.000.1002	Contrato por Tempo Determinado	64.000,00
3.1.90.11.1500.000.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.000,00

10.302.0015.2073	MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.1.90.04.1500.000.1002	Contrato por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.1500.000.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00

10.304.0012.2096	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.1500.000.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00

10.305.0012.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
3.1.90.04.1500.000.1002	Contrato por Tempo Determinado	60.000,00
3.1.90.11.1500.000.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00

10.305.0012.2107	MANUTENÇÃO DS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.91.13.1500.000.1002	Obrigações Patronais	60.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 04 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CEBE60C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.302/2026 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAM. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0012	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	
26.782.0012.2120	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO SETOR RURAL	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
16	HABITAÇÃO	
16.182	DEFESA CIVIL	
16.182.0013	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DEFESA CIVIL	
16.182.0013.2126	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA DEFESA CIVIL	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
16	HABITAÇÃO	
16.481	HABITAÇÃO RURAL	
16.481.0013	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DEFESA CIVIL	
16.481.0013.2127	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS NO SETOR RURAL	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0013	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DEFESA CIVIL	
16.482.0013.2128	CONSTRUÇÃO E REFORMAS HABITACIONAIS NO SETOR URBANO	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	TOTAL.....	**28.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recurso:

Superávit financeiro apurado no balanço do exercício 2025 no valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em de 03 de Março de 2.026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:FE435D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO V
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2026 – que objetiva credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa **– M & G TERRAPLANAGEM LTDA**, com o seguinte item valor unitário:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário
01	Horas	01	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA Ano de fabricação seja a partir de 2.010,0 incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada. Potência/peso mínimo: 160Hp/15.000 Kg	R$ 404,97
02	Horas	01	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDÁULICA Ano de fabricação seja a partir de 2.010, incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada. Peso/Potência mínima: 120 HP/17.000 kg	R$ 397,77
03	Diária	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO 7M3 Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada.	R$ 922,94
04	Diária	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 12M3 Ano de fabricação seja a partir de 2.010, incluindo manutenção do veículo, OPERADOR, e combustível por conta da contratada.	R$ 1.298,66
05	Diária	01	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada. Peso/ Potência mínima: 105 HP/12.000 KG.	R$ 1.712,11
06	Diária	01	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR (pé de carneiro) Ano de fabricação seja a partir de 2.010, incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada. Peso/Potência mínima: 105HP/12.000 Kg	R$ 1.245,00
07	Horas	01	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA Ano de fabricação seja a partir de 2.010, incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada. Peso/Potência mínima: 10.000 kg/152 CV	R$ 337,53
08	Diária	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TOCO 10.000 LITROS Ano de fabricação seja a partir de 2.010,0 incluindo OPERADOR e combustível por conta da contratada.	R$ 1.339,33

09	Diária	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TRUCK 15.000 LITROS Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por da contratada.	R$ 1.616,66
10	Diária	01	LOCAÇÃO TRATOR COM GRADE 110 CV Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada.	R$ 493,22
11	Km	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK PRANCHA Para transporte de veículos, equipamentos e máquinas pesadas. Incluindo Motorista e combustível. Peso mínimo: 14.000 Kg.	R$ 7,75

João Pinheiro/MG, 18 de fevereiro 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal 18/02/2026

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:CC240B9E

PROCON EXECUTIVO
TABELA DE CADASTRO ATUALIZADO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS CONTRA FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS DO ANO DE 2025 PROCON EXECUTIVO MUNICIPAL - 003

N° de Atendimento	Tipo de Atendimento	Nome Fantasia do Fornecedor	Razão Social do Fornecedor	Classificação	Data de Abertura
25.12.0459.001.000 02-301	Reclamação	UNIMED NOROESTE DE MINAS	UNIMED NOROESTE DE MINAS COOP DE TRABALHO MEDICO LTDA	FUNDAMENTA DA ATENDIDA	19/12/202 5
25.10.0459.001.000 04-301	Reclamação	PHILCO ELETRÔNIC OS	PHILCO ELETRONICOS SA	FUNDAMENTA DA ATENDIDA	29/10/202 5
25.10.0459.001.000 04-302	Reclamação	Britânia	BRITANIA ELETRODOMESTIC OS SA	FUNDAMENTA DA ATENDIDA	29/10/202 5
25.04.0459.001.000 03-301	Reclamação	CFM	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	FUNDAMENTA DA ATENDIDA	14/04/202 5
25.04.0459.001.000 02-301	Reclamação	Banco Mercantil do Brasil	Banco Mercantil do Brasil S/A	FUNDAMENTA DA ATENDIDA	01/04/202 5
25.02.0459.001.000 03-301	Reclamação	Cemig D	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	FUNDAMENTA DA ATENDIDA	28/02/202 5
25.01.0459.001.000 03-301	Reclamação	Caixa Econômica Federal	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FUNDAMENTA DA NÃO ATENDIDA	20/01/202 5
25.01.0459.001.000 02-301	Reclamação	Banco Bradesco	Banco Bradesco S.A.	FUNDAMENTA DA NÃO ATENDIDA	13/01/202 5
25.01.0459.001.000 01-301	Reclamação	IPEMIG	INSTITUTO PEDAGÓGICO DE MINAS GERAIS LTDA	FUNDAMENTA DA ATENDIDA	07/01/202 5

Publicado por:
Filipe Braga Menezes Calixto
Código Identificador:39BFED0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO N.º 03/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A LA MASIA FUTEBOL CLUBE.

Objeto: Aquisição de material esportivo, inscrição em campeonatos e custeio de transporte e arbitragem.

Vigência: 05/03/2026 até 31/12/2026

Valor: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	13	02	27	812	0005	2867	335041	796

Data da assinatura: 04/03/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina,HUDSON RODRIGUES DE JESUS -Gestor da ParceriaeMARCELO RIBEIRO RAMOS -Presidente da LA MASIA FUTEBOL CLUBE

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:202DFE0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 04 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a

apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2025, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII – TGO

VIII - TGP

IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2026*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 04 de Março de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR ANOS FINAIS –EDUCAÇÃO FÍSICA

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 05/03/2026
Horário:15h

ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 10/03/2026 a
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	Educação Física	02	3ª e 4ª Mat.	18/12/2026

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 05/03/2026
Horário:15h

ESCOLA	FUNÇÃO	TURNO	PERÍODO 10/03/2026 a
EM Sylla de Ururahy Macêdo (Pirapanema)	Berçarista	Matutino	Aguardando perícia
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb (Alterosa)	Limpeza	Matutino	Aguardando perícia

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 05/03/2026
Horário:15h

ESCOLA	TURMA	TURNO	PERÍODO 10/03/2026 a
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt (Santa Terezinha)	1º período	Vespertino	18/12/2026

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 05/03/2026
Horário:15h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO 10/03/2026 a
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt (Santa Terezinha)	Matutino	18/12/2026

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0520B39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DEC_11851_2026

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11851/2026, de 5 de janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.406.439,51 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2946/2025, de 22 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 5.406.439,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.001 - COORD. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.001.4.122.1.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	843	R$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 0,01
02.000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.001 - COORD. GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833	R$ 55.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 55.000,00
04.000 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001 - COORD. CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	832	R$ 653,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 653,28
04.000 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001 - COORD. CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.122.1.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	835	R$ 1,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.001 - COORD. SEC. GOVERNO		
05.001.4.122.42.2078-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	50	R$ 40.645,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 40.645,36
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.001 - COORD. SEC. GOVERNO		
05.001.4.122.1.2000-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	45	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.001 - COORD. SEC. GOVERNO		
05.001.4.122.1.2000-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	45	R$ 4.312,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.312,18
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.002 - GERÊNCIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
05.002.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	56	R$ 51.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 51.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.002 - GERÊNCIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
05.002.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	56	R$ 1.439,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.439,88
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.002 - GERÊNCIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
05.002.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55	R$ 322.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 322.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.002 - GERÊNCIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
05.002.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	56	R$ 59.658,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 59.658,48
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
05.003.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57	R$ 391.696,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 391.696,16
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.28.846.0.2046-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	76	R$ 800,00
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		R$ 800,00
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.28.846.0.2046-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	76	R$ 12.000,00
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 12.000,00
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.28.846.0.2046-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	76	R$ 3.000,00
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 3.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - COORD. SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113	R$ 8.422,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.422,18
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	R$ 2.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 2.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2020-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	140	R$ 20.127,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.127,14
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2008-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	134	R$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 500,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FED. CAD. ÚNICO		
09.003.8.246.1.2001-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	152	R$ 49.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 49.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FED. CAD. ÚNICO		
09.003.8.246.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	R$ 64.552,34
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 64.552,34
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

09.004.8.246.1.2001-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	174	R$ 5.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R$ 5.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171	R$ 114.004,13
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 114.004,13
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171	R$ 2.290,28
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 2.290,28
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
09.005.8.245.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183	R$ 55.995,86
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 55.995,86
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249	R$ 1.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 1.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.27.2058-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	389	R$ 0,01
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 0,01
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	R$ 38.737,05
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 38.737,05
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.007 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL		
12.007.18.541.54.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	562	R$ 78.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 78.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.007 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL		
12.007.18.541.54.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	562	R$ 78.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 78.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.14.2021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	834	R$ 0,01
1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		R$ 0,01
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.16.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	631	R$ 94.076,97
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 94.076,97
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.16.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	631	R$ 298.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 298.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.16.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	631	R$ 384.814,68
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 384.814,68
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.16.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	655	R$ 476.891,65
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 476.891,65
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.007 - GERÊNCIA DA JUVENTUDE		
13.007.4.122.58.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	836	R$ 20.802,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.802,41
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.007 - GERÊNCIA DA JUVENTUDE		
13.007.4.122.58.2033-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	837	R$ 1.145.967,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.145.967,92
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.007 - GERÊNCIA DA JUVENTUDE		
13.007.4.122.58.2033-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	838	R$ 63.633,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 63.633,36
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.007 - GERÊNCIA DA JUVENTUDE		
13.007.4.122.58.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	839	R$ 316.541,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 316.541,57
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.008 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
13.008.4.122.58.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	840	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001 - COORD. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001.4.122.1.2000-3.3.90.19.00.00.00.00 - Auxílio-fardamento	851	R$ 2.685,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.685,00
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.003 - COORD. DE EDUC. NO TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE		
14.003.4.122.1.2001-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	822	R$ 42.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 42.500,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.001 - COORD. SEC. CULTURA		
15.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	735	R$ 47.488,74
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 47.488,74
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.17.511.19.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	831	R$ 82.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 82.000,00
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.4.122.19.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	830	R$ 144.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 144.000,00
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.4.122.19.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	829	R$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 40.000,00
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.4.122.42.2078-3.3.50.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	844	R$ 23.824,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.824,60
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.15.451.23.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	804	R$ 387.091,05
2.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 387.091,05
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.15.451.23.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	802	R$ 271.286,21
2.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 271.286,21
Total dos Créditos.....		**R$ 5.406.439,51**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 387.091,05
2.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 387.091,05
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 271.286,21
2.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 271.286,21
01.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.001 - COORD. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.001.4.122.1.2000-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4	R$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 0,01
02.000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.001 - COORD. GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.001.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16	R$ 55.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 55.000,00
04.000 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001 - COORD. CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.122.1.2000-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	36	R$ 653,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 653,28
04.000 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001 - COORD. CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39	R$ 1,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.001 - COORD. SEC. GOVERNO		
05.001.4.122.42.2078-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	51	R$ 1.439,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.439,88
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.001 - COORD. SEC. GOVERNO		
05.001.4.122.42.2078-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	51	R$ 4.312,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.312,18
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
05.003.16.482.2.2003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	62	R$ 51.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 51.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
05.003.16.482.2.2003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	62	R$ 40.645,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 40.645,36
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
05.003.16.482.2.2003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	62	R$ 378.696,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 378.696,16
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
05.003.16.482.2.2003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	62	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
05.003.16.482.2.2003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	62	R$ 59.658,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 59.658,48
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
05.003.4.122.1.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	58	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
05.003.4.122.2.2003-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	61	R$ 13.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
05.003.4.122.2.2003-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	60	R$ 220.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 220.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		

05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
05.003.4.122.2.2003-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	61	R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - COORD. SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.245.3.2006-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	121	R$ 49.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 49.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - COORD. SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.245.3.2006-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	121	R$ 20.127,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.127,14
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2020-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	141	R$ 55.995,86
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 55.995,86
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2020-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	141	R$ 24.004,14
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 24.004,14
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	138	R$ 1.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 1.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	R$ 5.552,34
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 5.552,34
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2008-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	136	R$ 4.422,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.422,18
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FED. CAD. ÚNICO		
09.003.8.246.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142	R$ 40.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 40.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FED. CAD. ÚNICO		
09.003.8.246.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	143	R$ 10.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 10.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FED. CAD. ÚNICO		
09.003.8.246.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	R$ 2.290,28
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 2.290,28
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FED. CAD. ÚNICO		
09.003.8.246.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	151	R$ 2.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 2.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	R$ 40.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 40.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	157	R$ 10.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 10.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	167	R$ 5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 5.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2002-4.4.50.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	175	R$ 1.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 1.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	169	R$ 1.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 1.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
09.005.8.245.1.2001-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	185	R$ 5.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R$ 5.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
09.005.8.245.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176	R$ 29.999,99
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 29.999,99
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
09.005.8.245.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	177	R$ 10.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 10.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
09.005.8.245.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	182	R$ 1.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 1.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.006 - DIREITOS DA MULHER		
09.006.8.244.8.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	188	R$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 500,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.007 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		

09.007.8.243.8.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	194	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.007 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
09.007.8.243.8.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	196	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.008 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
09.008.8.241.8.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	199	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.008 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
09.008.8.241.8.2103-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	201	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	286	R$ 1.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 1.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	366	R$ 0,01
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 0,01
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387	R$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.27.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	394	R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.33.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	405	R$ 13.737,05
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 13.737,05
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.007 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL		
12.007.18.541.54.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	564	R$ 3.000,00
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 3.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.009 - GERÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO		
12.009.4.122.42.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	592	R$ 78.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 78.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.009 - GERÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO		
12.009.4.122.42.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	592	R$ 78.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 78.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.15.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	624	R$ 384.814,68
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 384.814,68
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.15.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	624	R$ 276.891,65
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 276.891,65
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.16.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	628	R$ 200.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 200.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.16.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	668	R$ 0,01
1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		R$ 0,01
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.16.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	671	R$ 94.076,97
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 94.076,97
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.16.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	672	R$ 298.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 298.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001 - COORD. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001.4.122.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690	R$ 2.685,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.685,00
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.003 - COORD. DE EDUC. NO TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE		
14.003.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720	R$ 42.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 42.500,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.001 - COORD. SEC. CULTURA		
15.001.13.122.0.2045-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	723	R$ 47.488,74
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 47.488,74
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.002 - GERÊNCIA DA JUVENTUDE		
15.002.4.122.58.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	746	R$ 20.802,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.802,41
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.002 - GERÊNCIA DA JUVENTUDE		
15.002.4.122.58.2033-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	747	R$ 1.145.967,92

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.145.967,92
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.002 - GERÊNCIA DA JUVENTUDE		
15.002.4.122.58.2033-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	748	R$ 63.633,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 63.633,36
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.002 - GERÊNCIA DA JUVENTUDE		
15.002.4.122.58.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	749	R$ 316.541,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 316.541,57
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
15.005.13.122.58.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	760	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.4.122.1.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	770	R$ 144.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 144.000,00
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.4.122.1.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	770	R$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 40.000,00
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.4.122.19.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	777	R$ 800,00
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		R$ 800,00
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.4.122.20.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	779	R$ 82.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 82.000,00
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.4.122.20.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	778	R$ 23.824,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.824,60
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.26.782.23.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	808	R$ 12.000,00
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 12.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 5.406.439,51**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de janeiro de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= vídeo conferencia, OU=Certificado PF A3, CN= SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.02.26 11:53:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:02E25448

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DEC_11852_2026

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11852/2026, de 5 de janeiro de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 15.928.590,69 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2947/2025, de 22 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 15.928.590,69, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.001 - COORD. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.001.4.122.1.2000-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	820	R$ 60.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 60.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.001 - COORD. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.001.4.122.1.2000-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	821	R$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 40.000,00

02.000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.001 - COORD. GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.001.4.122.1.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	847	R$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 0,01
04.000 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001 - COORD. CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	40	R$ 11.748,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.748,98
04.000 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001 - COORD. CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39	R$ 84,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 84,00
04.000 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001 - COORD. CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.122.1.2000-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	855	R$ 32.016,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 32.016,16
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.001 - COORD. SEC. GOVERNO		
05.001.4.122.1.2000-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	854	R$ 14.312,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.312,18
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
05.003.4.122.2.2003-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	59	R$ 290.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 290.000,00
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90	R$ 41.133,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 41.133,45
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	848	R$ 13.371,44
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.371,44
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90	R$ 31.372,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 31.372,22
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	848	R$ 1.426,72
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.426,72
08.000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS		
08.001 - COORD. SEC. FINANÇAS		
08.001.4.123.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	R$ 690,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 690,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - COORD. SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	114	R$ 80,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 80,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	R$ 2.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 2.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2020-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	140	R$ 120.679,74
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 120.679,74
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FED. CAD. ÚNICO		
09.003.8.246.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	R$ 3.550,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 3.550,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.245.1.2001-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	160	R$ 192.333,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 192.333,30
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.27.812.101.2523-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	852	R$ 171,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 171,26
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.27.812.101.2523-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	852	R$ 300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 300,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2000-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	245	R$ 490.135,65
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 490.135,65
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	250	R$ 12.979,99
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 12.979,99
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2051-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	827	R$ 12.000.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 12.000.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2051-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	827	R$ 300.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 300.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		

11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2051-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	828	R$ 500.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 500.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2051-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	828	R$ 150.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 150.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.003 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
12.003.18.541.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	823	R$ 75.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 75.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.006 - GERÊNCIA DE SANEAMENTO E PROJETOS		
12.006.17.511.45.2081-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	825	R$ 1,00
1.759.005.0000 - Recursos Vinculados a Fundos (Repasse tarifário para os Fundos Municipais de		R$ 1,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.006 - GERÊNCIA DE SANEAMENTO E PROJETOS		
12.006.18.542.46.2082-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	824	R$ 648.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 648.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	826	R$ 6.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 6.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2000-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	601	R$ 47.692,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 47.692,84
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	826	R$ 35.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 35.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	622	R$ 85.113,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 85.113,38
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.1.2000-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	646	R$ 112.261,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 112.261,61
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	661	R$ 416.762,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 416.762,05
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.005 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
13.005.12.366.1.2000-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	679	R$ 2.201,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.201,21
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.007 - GERÊNCIA DA JUVENTUDE		
13.007.4.122.58.2033-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	841	R$ 1.080,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.080,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.008 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
13.008.4.122.58.2034-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	842	R$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 0,01
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001 - COORD. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001.4.122.1.2000-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	845	R$ 1.745,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.745,12
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001 - COORD. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001.4.122.1.2000-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	853	R$ 19.864,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.864,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.001 - COORD. SEC. CULTURA		
15.001.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	736	R$ 2.849,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.849,76
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.001 - COORD. SEC. CULTURA		
15.001.4.122.1.2001-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	849	R$ 3.933,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.933,61
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.4.122.19.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	830	R$ 144.573,64
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 144.573,64
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.25.752.21.2099-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	797	R$ 13.799,44
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 13.799,44
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.25.752.21.2099-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800	R$ 4.327,91
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 4.327,91
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.15.452.23.2041-3.3.94.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850	R$ 0,01
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 0,01
Total dos Créditos.....		**R$ 15.928.590,69**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.001 - COORD. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.001.4.122.1.2000-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4	R$ 60.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 60.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.001 - COORD. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.001.4.122.1.2000-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4	R$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 40.000,00
02.000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.001 - COORD. GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.001.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16	R$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 0,01
04.000 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001 - COORD. CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39	R$ 11.748,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.748,98
04.000 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001 - COORD. CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	40	R$ 84,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 84,00
04.000 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001 - COORD. CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.122.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33	R$ 22.016,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 22.016,16
04.000 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001 - COORD. CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.122.1.2000-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	35	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.001 - COORD. SEC. GOVERNO		
05.001.4.122.1.2000-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	45	R$ 14.312,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.312,18
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
05.003.4.122.2.2003-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	60	R$ 290.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 290.000,00
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	88	R$ 41.133,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 41.133,45
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	88	R$ 13.371,44
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.371,44
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	91	R$ 31.372,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 31.372,22
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	89	R$ 1.426,72
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.426,72
08.000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS		
08.001 - COORD. SEC. FINANÇAS		
08.001.4.123.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100	R$ 690,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 690,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - COORD. SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.1.2001-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	112	R$ 80,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 80,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2008-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	136	R$ 2.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 2.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2020-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	141	R$ 120.679,74
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 120.679,74
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FED. CAD. ÚNICO		
09.003.8.246.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	149	R$ 1.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 1.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FED. CAD. ÚNICO		
09.003.8.246.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	147	R$ 2.550,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 2.550,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.245.1.2001-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	161	R$ 192.333,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 192.333,30
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.27.812.101.2523-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	R$ 171,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 171,26

10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.27.812.101.2523-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	R$ 300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 300,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2000-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	245	R$ 490.135,65
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 490.135,65
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	248	R$ 12.979,99
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 12.979,99
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2051-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	314	R$ 12.000.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 12.000.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2051-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	314	R$ 300.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 300.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315	R$ 500.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 500.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315	R$ 150.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 150.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.003 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
12.003.18.541.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	495	R$ 75.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 75.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.006 - GERÊNCIA DE SANEAMENTO E PROJETOS		
12.006.17.511.45.2081-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	535	R$ 1,00
1.759.005.0000 - Recursos Vinculados a Fundos (Repasse tarifário para os Fundos Municipais de		R$ 1,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.006 - GERÊNCIA DE SANEAMENTO E PROJETOS		
12.006.18.542.46.2082-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	537	R$ 648.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 648.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	603	R$ 6.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 6.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2000-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	601	R$ 47.692,84
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 47.692,84
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	605	R$ 35.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 35.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	622	R$ 85.113,38
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 85.113,38
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.1.2000-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	646	R$ 112.261,61
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 112.261,61
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	661	R$ 416.762,05
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 416.762,05
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.005 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
13.005.12.366.1.2000-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	679	R$ 2.201,21
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 2.201,21
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.007 - GERÊNCIA DA JUVENTUDE		
13.007.4.122.58.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	839	R$ 1.080,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.080,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.008 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
13.008.4.122.58.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	840	R$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 0,01
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001 - COORD. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001.4.122.1.2000-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	695	R$ 1.745,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.745,12
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001 - COORD. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001.4.122.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690	R$ 19.864,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.864,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.001 - COORD. SEC. CULTURA		
15.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	734	R$ 2.849,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.849,76
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		

15.001 - COORD. SEC. CULTURA		
15.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	734	R$ 3.933,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.933,61
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.4.122.19.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	774	R$ 144.573,64
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 144.573,64
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.25.752.21.2099-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	799	R$ 13.799,44
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 13.799,44
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.25.752.21.2099-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	799	R$ 4.327,91
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 4.327,91
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.15.452.23.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809	R$ 0,01
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 0,01
Total dos Recursos.....		**R$ 15.928.590,69**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de janeiro de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITALMULTIPLAG1, OU=27489125000183, OU=vídeo conferencia, OU=Certificado PFA3,CN=SAVIORODRIGUESFONTES:04063572935Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2026.02.26 11:55:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:889D59E9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DEC_11858_2026

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11858/2026, de 28 de janeiro de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 11.452,57 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2947/2025, de 22 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 11.452,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	239	R$ 1.452,57
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.452,57
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.4.122.1.2000-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	846	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 11.452,57**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	R$ 1.452,57
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.452,57
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.4.122.1.2000-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	787	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 11.452,57**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU=vídeo conferencia, OU =Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.02.26 11:55:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C7AC263C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DEC_11859_2026

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11859/2026, de 28 de janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 216.246,44 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2946/2025, de 22 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 216.246,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - COORD. SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	107	R$ 21.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.600,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2000-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	236	R$ 786,67
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 786,67
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	279	R$ 3.835,61
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 3.835,61
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280	R$ 449,35
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 449,35
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	304	R$ 1.573,34
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 1.573,34
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.31.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	335	R$ 3.146,68
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 3.146,68
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.31.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	346	R$ 415,00
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 415,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	359	R$ 25.068,55
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 25.068,55
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360	R$ 786,67
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 786,67
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.27.2058-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	389	R$ 54.306,60
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 54.306,60
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	418	R$ 2.360,01
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 2.360,01
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	618	R$ 82.017,43
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 82.017,43
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	619	R$ 19.770,85

1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 19.770,85
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	644	R$ 129,68
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 129,68
Total dos Créditos.....		**R$ 216.246,44**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 786,67
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 786,67
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 3.835,61
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 3.835,61
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 449,35
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 449,35
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.573,34
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 1.573,34
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 3.146,68
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 3.146,68
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 415,00
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 415,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 25.068,55
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 25.068,55
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 786,67
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 786,67
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.360,01
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 2.360,01
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.245.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	158	R$ 21.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.600,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	359	R$ 54.306,60
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 54.306,60
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	657	R$ 82.017,43
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 82.017,43
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	657	R$ 19.770,85
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 19.770,85
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	657	R$ 129,68
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 129,68
Total dos Recursos.....		**R$ 216.246,44**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITALMULTIPLAG1, OU=27489125000183, OU=vídeo conferencia, OU=Certificado PFA3,CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2026.02.26 11:56:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:026A32E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO 076

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 076/2024.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
OBJETO:	**FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.**

PROCESSO:	**Nº 026/2025**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**
CONTRATO:	**N° 076/2025**
TERMO ADITIVO:	**Nº 001**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 4.306,53 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).**
VALOR DO CONTRATO:	**R$ 557.135,45 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**
VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO:	**R$ 561.441,98 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA:	**21/10/2025**
CONFORME TABELA ABAIXO:	

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V.UNIT.	NOVO V. UNIT.
43	KG	FEIJAO CARIOCA 1 KG	R$ 4,89	R$ 5,40
75	KG	OLEO DE SOJA REFINADO - PET DE 900 ML.	R$ 7,43	R$ 9,91

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:7CC3C556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	Exercício: 2025
CNPJ: 18.092.825/0001-49	
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO,	
PIRAPETINGA - MG	
Telefone: (32) 3465-3100 E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br	

Processo n° 134/2025
Concorrência n° 006/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias vicinais no município de Pirapetinga - MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Adjudicação

SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 33.157.408/0001-20

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias vicinais no município de Pirapetinga- MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários. PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (REVESTIMENTO ASFÁLTICO)	-	SV	1,0000	4.998.000,0000	-	4.998.000,00
Valor Total Adjudicado							R$ 4.998.000,00

PIRAPETINGA, 02 de Março de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E1C06759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

ANIMAIS EM ESTADO DE SOLTURA APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

OBSERVANDO O DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.734 DE 2016 E EM SEU REGULAMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 181 DE 2019, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES TORNA PÚBLICA A APREENSÃO, EM ESTADO DE SOLTURA EM VIAS E ÁREAS PÚBLICA, DOS SEGUINTES ANIMAIS DOMÉSTICOS:

ANIMAL	ESPÉCIME DENOMINAÇÃO POPULAÇÃO	RAÇA	SEXO	DATA DE APREENSÃO	DESCRIÇÃO	B.O	LOCAL DE APREENSÃO
01	Equídeo	SRD	M	02/03/2025	Pelagem Pampa de Baia	015/2026	R. Kenedy Sapori, n° 280, Florença, Veneza.
01	Equídeo	SRD	M	02/03/2025	Pelagem Alazã	016/2026	R. Deodoro de Oliveira, n° 168, Florença, Veneza.

PORTANTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° E 4° DA LEI MUNICIPAL 3.734 DE 2016, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS APREENDIDOS, MENCIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO CONVOCADOS A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA RETIRÁ LOS.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:64FBD894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RELAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS - FASE - RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100/2025 PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA (LEI ALDIR BLANC - PNAB) - 04/03/2026.

A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições e por meio da sua Comissão de Seleção, torna pública a relação de proponentes que interpuseram recurso administrativo em face do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 100/2025.

Informamos que os recursos listados a seguir foram recebidos, através do (e-mail) cultura.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br , e já foram encaminhados aos respectivos pareceristas avaliadores para análise técnica.

	NOME REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO
01	Lelismar Junia Padua Costa	COLETIVO LEKA NA COMUNIDADE
02	Roberto Granato Vieira	INSTITUTO CIRCULA LIBRAS
03	Oderval Rodrigues De Oliveira Junior	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINE TEATRO POPULAR - NEVES
04	Willian Silvério Dias	COLETIVO AMARGEM
05	Rosemar Lopes Da Silva De Oliveira	GUERREIROS DE ABAETÉ MULHERES
06	Luiza De Oliveira Nogueira Doche	NUANCES
07	Rafael Ribeiro Gomes	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AJUDAR

A relação de propostas selecionadas, contendo as notas definitivas do Resultado Final da Etapa de Seleção, será divulgada no dia **11 de março de 2026**.

A publicação ocorrerá após a análise de todos os eventuais recursos e do período de contra-recursos (agendado para os dias **05 e 06/03/2026**). As informações serão disponibilizadas no site oficial do município e no Diário Oficial.

Comitê Gestor – Lei Federal nº 14.399/2022 Portaria/GAB. nº 049/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:32995756

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 039/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 039/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 25/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PREDIAL COIMBRA LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 18.***.***./0001-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0051.059.0006.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA RIO DE JANEIRO, 462 – CENTRO, BELO HORIZONTE – MG, 30.160-909**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **OBRA, SEM LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 17. "Nenhuma **obra de construção**, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal..."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATAMENTE AO RECEBIMENTO DESTE	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA CEARÁ, S/N – SEVILHA 2° SEÇÃO, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 33.840-400**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO **O autuado deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido e paralisar a obra, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021 além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFMs – Unidades Fiscais do Município de Ribeirão das Neves nos termos do Artigo 176 IV (infração gravíssima) e Anexo III item 02 da Lei Complementar Nº 212/2021.**		
3- OBSERVAÇÕES: NO CADASTRO ESTÁ SEM NUMERAÇÃO, PORÉM NA FACHADA DO IMÓVEL ESTÁ COM O N° 630		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 26.656** **ATENÇÃO** **Caso o requerente queira protocolar Recurso Contra a Ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.**		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2EA3A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 040/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 040/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 25/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ DE ANCHIETA MARTINS SOARES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 112.***.***-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0062.014.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A INFRAÇÃO: **RUA DOUTOR PEDRO RUELA, N° 315, LETÍCIA, BELO HORIZONTE MG CEP 31.570-100**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 11, *§ 1º* DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** ***Art. 11- § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, S/N, SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.880-390**		
PENALIDADE APLICADA MULTA GRAVE NÃO INFERIOR A 100 (CEM) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11 DA LEI 040/2006.		
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° SFUP 52/2025 P.A 3071/2025 – SEI 456.333.005185/2026-88 CONFORME O ART. 169 DA LEI 040/2006, NAS REINCIDÊNCIAS AS MULTAS SERÃO CONTADAS EM DOBRO.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB0CBA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 041/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 041/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 25/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ DE ANCHIETA MARTINS SOARES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 112.***.***-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0062.014.0011.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A INFRAÇÃO: **RUA DOUTOR PEDRO RUELA, N° 315, LETÍCIA, BELO HORIZONTE MG CEP 31.570-100**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 11, *§ 1º* DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** ***Art. 11- § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA ANA MARIA DE JESUS, S/N, SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.880-400**		
PENALIDADE APLICADA MULTA GRAVE NÃO INFERIOR A 100 (CEM) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11 DA LEI 040/2006.		
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° SFUP 54/2025 P.A 3071/2025 – SEI 456.333.005185/2026-88 CONFORME O ART. 169 DA LEI 040/2006, NAS REINCIDÊNCIAS AS MULTAS SERÃO CONTADAS EM DOBRO.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF1EDC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 042/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 042/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 25/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ DE ANCHIETA MARTINS SOARES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 112.***.***-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0062.014.0012.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A INFRAÇÃO: **RUA DOUTOR PEDRO RUELA, N° 315, LETÍCIA, BELO HORIZONTE MG CEP 31.570-100**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 11, *§ 1º* DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** ***Art. 11- § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA ANA MARIA DE JESUS, 490, SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.880-400**		
PENALIDADE APLICADA MULTA GRAVE NÃO INFERIOR A 100 (CEM) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11 DA LEI 040/2006.		
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° SFUP 55/2025 P.A 3071/2025 – SEI 456.333.005185/2026-88 CONFORME O ART. 169 DA LEI 040/2006, NAS REINCIDÊNCIAS AS MULTAS SERÃO CONTADAS EM DOBRO.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6B99286

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 043/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 043/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **ENILSON DE SOUZA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **000.068.756-10**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0018.017.0013.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua DAS SAMAMBAIAS, 121 CEP: 33920-270, BAIRRO: SANTA MARGARIDA 1ªSEÇÃO JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **UTILIZAÇÃO DE PASSEIO PARA CONCERTO DE CARROS/ OBSTRUÇÃO DE VIA E PASSEIO.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Artigo. 47É proibido embaraçar ou impedir**, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.* ***Artigo. 48**Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o **estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.*** ***Artigo. 58 É expressamente proibido a utilização dos passeios e da via pública, para a realização de consertos de veículos, bicicletas, borracharia e demais serviços efetuados por oficinas e prestadores de serviços similares .***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA VIA E PASSEIO**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua DAS SAMAMBAIAS, 121 BAIRRO: SANTA MARGARIDA 1ªSEÇÃO JUSTINOPOLIS,** **QUADRA: 00017, LOTE: 0013**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - 1143/2025 **ART. 47 – 30UFM - ART. 48 – 30UFM - ART. 58 – 75UFM = 135UFM (CENTO E TRINTA E CINCO UNIDADE FISCAL MUNICIPAL)**		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

C aso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5AC1C130

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 0135/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 0135/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 26/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **ENILSON DE SOUZA**		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: **000.068.756-10**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0018.017.0013.000**	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua DAS SAMAMBAIAS, 121 CEP: 33920-270, BAIRRO: SANTA MARGARIDA 1ªSEÇÃO JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA / Oficina Mecânica**			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua DAS SAMAMBAIAS, 121 BAIRRO: SANTA MARGARIDA 1ªSEÇÃO JUSTINOPOLIS,** **QUADRA: 00017, LOTE: 0013**			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Grave **150 UFM(CENTO E CINQUENTA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL)**			
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 16/2026. Altera o Anexo I do Decreto nº061, de 21 de maio de 2025, que altera o Anexo I do Decreto nº028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº40, de 29 de dezembro de 2006			
4- ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89D9CE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 069/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 069/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 11/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): - MARIA DAS DORES REIS DE OLIVEIRA		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 630.XXX.XXX-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0121.004.0014.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JOSE FERREIRA DE PAULA(ANTIGA RUA 05), CASA - Nº 612 , BAIRRO VENEZA RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP.:33820-050			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)” Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)” Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”/*			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e limpeza e pavimentação do passeio.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:RUA ESMERALDA (EX: RUA TRES) S/N, BAIRRO FRANCISCADRIANGELA - RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33822-015			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17804**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C017872

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 131/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 131/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 23/02/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): DALVINA LOURINDO VERGA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 063.***.***-77	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.001.0053.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA JOAQUIM XAVIER RUAS (ANTIGA UM, S/N – JARDIM VERONA – RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG – CEP 33821-008		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6°, 11° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como* ***pavimentar os passeios.*** *"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° -------- ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOAQUIM XAVIER RUAS(ANTIGA UM), S/N – JARDIM VERONA– RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG CEP 33821008 QUADRA: 1 LOTE: 53		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:57A631F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 132/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 132/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 23/02/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ EUSTÁQUIO DA GLÓRIA SOUZA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 162.***.***-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0063.018.0008.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA ARTUR JOVIANO, 38 – APTO 301- CRUZEIRO – BELO HORIZONTE/ MG – CEP 30310-270		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOSÉ PEDRO PEREIRA, 168 – SÃO PEDRO– RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG CEP 33805-480 QUADRA: 18 LOTE: 8		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B372DE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 134/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 134/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 26/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): HERMES AUGUSTO MOREIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 024.***.***-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0140.013.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA LONDRINA, N° 35 BAIRRO EVERESTE CEP 33.935-707 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 11° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA LONDRINA, N° 35 BAIRRO EVERESTE CEP 33.935-707 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG QUADRA 00013 LOTE 0005		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19CB56BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP136/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP136/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) RENATO SANTOS PEREIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 010.106.XXX-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0016.007.0082.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA CONSELHEIRO ROCHA Nº 3533 – SANTA TEREZA, CEP: 31.010-435		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei Complementar 040/2006:** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".*** **Art. 47 -É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 11 E 47 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 (CÓDIGO DE POSTURAS)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **30 DIAS:** PARA LIMPEZA DO LOTE **IMEDIATO:** DESOCUPAÇÃO DO PASSEIO	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA RIO DE JANEIRO S/N - MENEZES		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES: Art. 170.O infrator terá o prazo de 07 (sete) dias para apresentar defesa, devendo fazê - la em requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo. Parágrafo único. A Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, em 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Instâncias, instituída pela Lei Complementar nº 212, de 03 de maio de 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 070, de 26 de maio de 2022, responsável pela avaliação e julgamento dos recursos apresentados pelos administrados, referente notificação, auto de infração, auto de apreensão ou auto de interdição, em decorrência das disposições do Código de Obras, fica responsável pela análise da apresentação de defesa prevista neste Código. (Redação dada pela Lei Complementar nº238/2023) Art. 171Julgada improcedente ou não sendo apresentada a defesa no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 07 (sete) dias. **(Lei Complementar 040/2006)**		
4-ASSINATURAS		

_____

Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 23.554

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89E245EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 138/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 138/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RUY EDGARD LIGEIRO JUNIOR		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 613.268.796-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0095.003.001H.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Perimetral Nº204 Bairro Prado Belo Horizonte MG CEP 30410-650		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e limpeza e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua FILADELFIA (, SN CEP: 33940-090, BAIRRO: GRANJAS PRIMAVERA JUSTINOPOLIS, QUADRA: 00003, LOTE: 1/2		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501021**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:42941EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 97/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 97/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 06/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): DELVISA RODRIGUES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: xxx.xxx.736-79	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0156.026.0035.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua ITAPEVA, 273, SÃO BENEDITO, 33125360, SANTA LUZIA		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote e passeio e a pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Completar 40/2006 Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" 50 UFM. Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." 30 UFM.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Promover a limpeza do lote e passeio, bem como a pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11:30 dias. Artigo 66: 60 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua VILMA LAGES(ANTIGA RUA 21), 100 CEP: 33944-225, BAIRRO: VIENA JUSTINOPOLIS, QUADRA: 00026, LOTE: 0035		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		

4- ASSINATURAS

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 501041

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26BFF0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 EDITAL Nº 009/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
EDITAL Nº 009/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARLA 32, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027
Data da assinatura: 04/03/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		AUTO POSTO BRASIL PETRO RODEIRO LTDA	CNPJ/CPF		43.609.356/0001-30	TOTAL	10.374,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409230	ARLA A GRANEL (EM LITROS) SOLUÇÃO TIPO: ARLA-32, COMPOSIÇÃO: 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - CATMAT 461506	2.600,00	L	DUNAX	3,9900	10.374,00

Rodeiro, 04 de março de 2026

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

• ADRIANO COBUCCIO; AUTO POSTO BRASIL PETRO RODEIRO LTDA CNPJ/CPF 43.609.356/0001-30

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:D4D9F391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 DISPENSA N° 004/2026 CONTRATOS Nº 15

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
DISPENSA N° 004/2026
CONTRATOS Nº 15

Objeto: aquisição de abadás personalizados para o bloco zé pereira e de camisas, medalhas e troféus para a 8ª meia maratona e 7ª corrida rústica, com o objetivo de atender às necessidades dos eventos culturais e esportivos promovidos pelo município.

Vigência: 04/03/2026 a 04/06/2026
Data de Assinatura: 04/03/2026

Dotação Orçamentária:
02.0013.0000. 13.391.096.2096.33903000
02.0014.0000. 27.812.031.2080.33903000
02.0014.0000. 27.812.031.2080.33903100

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		W.L PASSO A PASSO CALCADOS LTDA-ME	CNPJ/CPF		13.495.658/0001-63	TOTAL	R$ 6.792,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	405422	MEDALHA COM PINTURA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO (BRASÃO DO MUNICÍPIO). PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MINAS GERAIS. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO)	400,00	UNID.	zamac	16,98	6.792,00

		FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. A ÁREA MÍNIMA 8CM E . FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM, ARTE COM LOGOMARCAS E EFEITOS GRADIENTES ESPECIAIS					

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

WELLINGTON DIAS DE ARRUDA; W.L PASSO A PASSO CALCADOS LTDA-ME CNPJ/CPF 13.495.658/0001-63

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:AA6476BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 EDITAL Nº 009/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
EDITAL Nº 009/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 015/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 008/2026, edital nº 009/2026, que tem como objeto da presente licitação o **registro de preços para futura e eventual aquisição de arla 32, destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, visando atender às necessidades das secretarias do município,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		AUTO POSTO BRASIL PETRO RODEIRO LTDA	CNPJ/CPF		43.609.356/0001-30	TOTAL	10.374,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409230	ARLA A GRANEL (EM LITROS) SOLUÇÃO TIPO: ARLA-32, COMPOSIÇÃO: 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - CATMAT 461506	2.600,00	L	DUNAX	3,9900	10.374,00

Rodeiro, 04 de março de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:BA8D8292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 EDITAL Nº 009/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
EDITAL Nº 009/2026

OBJETO: o **registro de preços para futura e eventual aquisição de arla 32, destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, visando atender às necessidades das secretarias do município**, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		AUTO POSTO BRASIL PETRO RODEIRO LTDA	CNPJ/CPF		43.609.356/0001-30	TOTAL	10.374,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409230	ARLA A GRANEL (EM LITROS) SOLUÇÃO TIPO: ARLA-32, COMPOSIÇÃO: 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - CATMAT 461506	2.600,00	L	DUNAX	3,9900	10.374,00

Rodeiro, 04 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:2DC2BFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025

Processo: 198/2025.
PregãoEletrônico:073/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e odontológicos, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:57.156.070 MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO-CPF/CNPJ: 57.156.070/0001-50

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
35096	284	TERMÔMETRO HIGROMETRO DIGITAL	100	UNIDADE	BVK	R$ 39,75	R$ 3.975,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.975,00

Fornecedor:ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CPF/CNPJ: 03.945.035/0001-91

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34905	121	APARELHO DE PRESSÃO COMUM	375	UNIDADE	PREMIUM 80275310022 - UN	R$ 60,17	R$ 22.563,75

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 22.563,75

Fornecedor:AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-CPF/CNPJ: 47.853.686/0001-27

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
29135	2	LANCETA AUTOMATICA	200	UNIDADE	PURAH - PURAH	R$ 12,40	R$ 2.480,00
34730	22	EQUIPO MULTIVIAS	3000	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 0,57	R$ 1.710,00
34734	24	FILTRO PARA ESPIROMETRIA 23X25	550	UNIDADE	ALPHARAD - ALPHARAD	R$ 8,01	R$ 4.405,50
34753	37	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO CM1200B	500	ROLO	FOUR STAR - FOUR STAR	R$ 24,00	R$ 12.000,00
34788	59	AMBU ADULTO ML	300	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 76,00	R$ 22.800,00
34790	60	AMBU NEONATAL	150	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 80,00	R$ 12.000,00
34792	61	AMBU INFANTIL	150	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 96,00	R$ 14.400,00
34822	75	ESPARADRAPO MICROPORE	7000	ROLO	GLOMED - GLOMED	R$ 2,39	R$ 16.730,00
34842	82	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 N95	2000	UNIDADE	SPK - SPK	R$ 0,75	R$ 1.500,00
34939	150	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	300	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 3,84	R$ 1.152,00
34961	169	ESCOVA DENTAL 0 A 2 ANOS	1000	UNIDADE	ALG - ALG	R$ 0,82	R$ 820,00
34999	202	KIT CÂNULA DE GUEDEL - Nº 0 A 5	50	KIT	ADVANTIVE - ADVANTIVE	R$ 20,00	R$ 1.000,00
35005	208	LÂMINA BISTURI N.15	20	CAIXA	TOPMED - TOPMED	R$ 24,00	R$ 480,00
35006	209	LÂMINA DE BISTURI N. 11	30	CAIXA	TOPMED - TOPMED	R$ 24,00	R$ 720,00
35007	210	LÂMINA DE BISTURI N.12 - 100UN	25	CAIXA	TOPMED - TOPMED	R$ 24,15	R$ 603,75
35010	213	LANCETA DESCARTAVEL COM 100	800	CAIXA	PURAH - PURAH	R$ 11,33	R$ 9.064,00
35018	221	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40	50	UNIDADE	NESTSAFE - NESTSAFE	R$ 5,37	R$ 268,50
35019	222	MÁSCARA ALTA CONCENT.02 - ADULTO	50	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 6,85	R$ 342,50
35020	223	MASCARA INFLÁVEL ADULTO - M	50	UNIDADE	ADVANTIVE - ADVANTIVE	R$ 17,95	R$ 897,50
35021	224	MÁSCARA INFLÁVEL INFANTIL	30	UNIDADE	ADVANTIVE - ADVANTIVE	R$ 9,53	R$ 285,90
35025	227	OXÍMETRO DE PULSO	500	UNIDADE	DELLAMED - DELLAMED	R$ 58,95	R$ 29.475,00
35098	285	TESOURA CIRÚRGICA	2000	UNIDADE	VITAL - VITAL	R$ 16,90	R$ 33.800,00
34825	386	FILME POLIURETANO TRANSPARENTE - COTA MPE	250	ROLO	HAIBREATH - HAIBREATH	R$ 50,00	R$ 12.500,00
34875	390	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - COTA MPE	937	CAIXA	CEPALAB - CEPALAB	R$ 190,29	R$ 178.301,73
34818	397	CURATIVO ESPUMA E PRATA 10 X10 CM - COTA MPE	500	UNIDADE	GENTLE AG - GENTLE	R$ 33,45	R$ 16.725,00
40515	408	APARELHO DE PRESSÃO COMUM - COTA MPE	125	UNIDADE	SOLIDOR - SOLIDOR	R$ 83,32	R$ 10.415,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 384.876,38

Fornecedor:ALMED LTDA-CPF/CNPJ: 03.574.839/0001-21

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34798	64	ATADURA DE CREPOM 15CM COM 12	5250	PACOTE	LUDAN	R$ 5,47	R$ 28.717,50
34800	65	ATADURA DE CREPOM 6CM COM 12	3000	PACOTE	LUDAN - LUDAN/LUDAN	R$ 3,95	R$ 11.850,00
34802	66	ATADURA DE CREPOM 8CM COM 12	3000	PACOTE	LUDAN - LUDAN/LUDAN	R$ 4,19	R$ 12.570,00
34795	393	ATADURA DE CREPOM 10CM COM 12 - COTA MPE	2500	PACOTE	LUDAN - LUDAN/LUDAN	R$ 3,90	R$ 9.750,00
34799	394	ATADURA DE CREPOM 15CM COM 12 - COTA MPE	1750	PACOTE	LUDAN - LUDAN/LUDAN	R$ 5,47	R$ 9.572,50
34815	414	COMPRESSA GAZE 7.5X7.5CM COM 10 UN - COTA MPE	84375	PACOTE	BIOTEXTIL - BIOTEXTIL/BIOTEXIL	R$ 0,44	R$ 37.125,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 109.585,00

Fornecedor:ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA-CPF/CNPJ: 05.923.871/0001-09

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34735	25	FILTRO PARA ESPIROMETRIA 30x32	600	UNIDADE	ALPHARAD - ALPHA	R$ 7,05	R$ 4.230,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.230,00

Fornecedor:ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-CPF/CNPJ: 18.362.195/0001-85

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34796	63	ATADURA DE CREPOM 12 CM COM 12	4000	PACOTE	GOLDMED 83261080001 - GOLDMED 83261080001	R$ 4,27	R$ 17.080,00
34931	143	CLOREXIDINA 0,12%	170	FRASCO	PROLINK 25351.324850/2024-27 - PROLINK 25351.324850/2024-27	R$ 17,80	R$ 3.026,00
34969	176	ESTETOSCÓPIO	300	UNIDADE	ADVANTIVE 10296900044 - ADVANTIVE 10296900044	R$ 14,19	R$ 4.257,00
34988	192	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - 5L	100	GALAO	CLINIGEL 80316110003 - CLINIGEL 80316110003	R$ 39,80	R$ 3.980,00
34989	193	GEL PARA ULTRASSOM - 5 LITROS	200	GALAO	CLINIGEL 80316110003	R$ 26,50	R$ 5.300,00

					- CLINIGEL 80316110003		
35095	283	TERMOMETRO DIG. INFRAVERMELHO	100	UNIDADE	DIKANG 81989679002 - DIKANG 81989679002	R$ 48,30	R$ 4.830,00
34805	395	ATADURA TIPO CREPON 20CM X1,8M - COTA MPE	2750	PACOTE	GOLDMED 83261080001 - GOLDMED 83261080001	R$ 6,84	R$ 18.810,00
34861	402	SERINGA DESCARTAVEL, ÊMBOLO COM PONTEIRA OU CÔNICO - COTA MPE	1875	CAIXA	MEDIX 80495510098 - MEDIX 80495510098	R$ 24,00	R$ 45.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 102.283,00							

Fornecedor: ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-CPF/CNPJ: 02.962.499/0001-43

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34832	77	LENÇOL DESCARTÁVEL 2 X 0,90 X 2,5	2000	PACOTE	SNOP - TNT	R$ 8,20	R$ 16.400,00
35012	215	LENÇOL DESCARTÁVEL 70 X 50	3000	ROLO	SNOP - 70X50	R$ 7,30	R$ 21.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 38.300,00							

Fornecedor: AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-CPF/CNPJ: 12.516.438/0001-06

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34968	175	ESPONJA HEMOSTÁTICA	150	CAIXA	SURGISPON - SSP-101010	R$ 32,55	R$ 4.882,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.882,50							

Fornecedor: BEAGA HOSPITALAR EIRELI-CPF/CNPJ: 10.478.755/0001-50

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34934	146	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL	100	UNIDADE	RESGATE SP - RESGATE SP	R$ 14,00	R$ 1.400,00
34935	147	COLAR CERVICAL TAM. M	300	UNIDADE	RESGATE SP - RESGATE SP	R$ 13,98	R$ 4.194,00
34936	148	COLAR CERVICAL P	300	UNIDADE	RESGATE SP - RESGATE SP	R$ 13,95	R$ 4.185,00
34955	163	DETERGENTE ENZIMATICO 1L	150	LITRO	PODEROSO - PODEROSO	R$ 22,90	R$ 3.435,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.214,00							

Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL LTDA EPP-CPF/CNPJ: 29.312.896/0001-26

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
40131	317	JATO DE BICABORNATO PORTÁTIL	25	UNIDADE	DENTEMED - PRIME ONE JET	R$ 224,33	R$ 5.608,25
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.608,25							

Fornecedor: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA-CPF/CNPJ: 28.345.933/0001-30

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34733	23	FILME POLIURETANO TRANSPARENTE	750	ROLO	SKINGUARD - ROLO	R$ 47,44	R$ 35.580,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 35.580,00							

Fornecedor: CEPALAB LABOATÓRIOS LTDA-CPF/CNPJ: 02.248.312/0001-44

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34773	51	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE	2813	CAIXA	HIGHTOP - TESTE DE DENGUE IGG IGM	R$ 115,00	R$ 323.495,00
34876	97	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SUAB)	2813	CAIXA	WONDFO - TESTE DE COVID AG	R$ 52,00	R$ 146.276,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 469.771,00							

Fornecedor: Cirurgica Oeste Paulista LTDA-CPF/CNPJ: 09.222.496/0001-12

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
35009	212	LÂMINA P/ MICROSCOPIA	20	CAIXA	LABOR	R$ 7,80	R$ 156,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 156,00							

Fornecedor: Cirurgica Santa Joana Darc-CPF/CNPJ: 40.810.592/0001-21

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34755	39	PASTILHAS DE SILÍCIO	200	POTE	STIPER - STIPER	R$ 49,10	R$ 9.820,00
34904	120	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	200	UNIDADE	LKL - LKL	R$ 88,40	R$ 17.680,00
34913	126	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	15	UNIDADE	MOR - MOR	R$ 331,50	R$ 4.972,50
34914	127	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	10	UNIDADE	MOR - MOR	R$ 540,00	R$ 5.400,00
40128	314	FOTOPOLIMERIZADOR	15	UNIDADE	MW - MW	R$ 412,00	R$ 6.180,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 44.052,50							

Fornecedor: CIRURGICA ZONA DA MATA LTDA-CPF/CNPJ: 63.396.446/0001-05

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
29548	4	TESOURA ESPENCER RETA 12CM	1500	UNIDADE	ABC - ABC	R$ 15,00	R$ 22.500,00
34882	99	ACIDO ACETICO 5%:	30	FRASCO	ANTARES - ANTARES	R$ 31,96	R$ 958,80
34940	151	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25X45	500	PACOTE	AMED - AMED	R$ 46,00	R$ 23.000,00
35001	204	KIT P/ QUEIMADURA	40	KIT	ARKPLAST - ARKPLAST	R$ 85,00	R$ 3.400,00
35011	214	LANTERNA CLÍNICA	50	UNIDADE	MIKATOS - MIKATOS	R$ 24,13	R$ 1.206,50
35077	265	SOLUÇÃO DE SCHILLER	30	FRASCO	ANTARES - ANTARES	R$ 108,00	R$ 3.240,00
34835	399	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - COTA MPE	937	CAIXA	ABL - ABL	R$ 19,50	R$ 18.271,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 72.576,80							

Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-CPF/CNPJ: 23.228.076/0001-74

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34808	69	COLETOR DE MATERIAL PERFURO:	3000	UNIDADE	DESCARBOX - DESCARBOX	R$ 2,06	R$ 6.180,00
34810	70	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 L	7500	UNIDADE	DESCARBOX - DESCARBOX	R$ 4,92	R$ 36.900,00
34986	190	FRASCO P/NUTRI. ENTERAL 300ML	1000	FRASCO	IMAX - IMAX	R$ 0,84	R$ 840,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 43.920,00							

Fornecedor: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-CPF/CNPJ: 02.537.890/0001-09

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34951	160	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO	1500	UNIDADE	CASEX - ACT CARBON 10,5CM x 10,5CM	R$ 12,00	R$ 18.000,00

35250	294	COLETOR UNIVERSAL 50 ML	7500	PACOTE	CRAL PLAST - 50ML N/ ESTÉRIL	R$ 29,95	R$ 224.625,00
40119	305	COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 C/ 10 UN	253125	PACOTE	AMED - LÍVIA 13 FIOS - 7,5CM x 7,5CM - PCT 10 UNID	R$ 0,40	R$ 101.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 343.875,00							

Fornecedor:DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA-CPF/CNPJ: 19.316.524/0001-14

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34929	141	CINTO TIRANTE MODELO ADULTO	50	UNIDADE	ORTOFEX - RESGATE SP	R$ 73,00	R$ 3.650,00
34944	155	CORTADOR DE ANEL	20	UNIDADE	MEDICAL DEVICS - TESOURA	R$ 140,00	R$ 2.800,00
35090	278	TALA TAM. G	100	UNIDADE	ORTOFEX - RESGATE SP	R$ 11,99	R$ 1.199,00
35094	282	TERMÔMETRO CLÍNICO	200	UNIDADE	DELLAMED - CLINICO	R$ 10,80	R$ 2.160,00
35105	291	UMIDIFICADOR 250 ML	2000	UNIDADE	RIOXI - DOMAX	R$ 10,20	R$ 20.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 30.209,00							

Fornecedor:DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELI - EPPA-CPF/CNPJ: 26.240.632/0001-16

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34886	103	AFASTADOR FARABEUF 1,5X15 CM	60	PAR	TRINKS - TRINKS	R$ 14,27	R$ 856,20
34981	185	FIO DENTAL ENCERADO 50 M	5000	ROLO	HIGIX - HIGIX	R$ 0,96	R$ 4.800,00
35032	234	PINÇA ANATÔMICA 14CM ACO INOX	50	UNIDADE	KONNEN UNIAO CARPEDENT - KONNEN UNIAO CARPEDENT	R$ 6,95	R$ 347,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.003,70							

Fornecedor: Dental IPO LTDA-CPF/CNPJ: 50.567.060/0001-69

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34924	137	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO	25	KIT	Maquira - Hydcal	R$ 22,00	R$ 22.500,00
34950	159	CURATIVO ALVEOLAR:	1500	FRASCO	Biodinâmica - Alveolex 10g	R$ 31,69	R$ 958,80
35053	253	RESINA FLOW SERINGA 2 G	150	UNIDADE	FGM/Dentscare - Opallis Flow Diversas	R$ 11,65	R$ 23.000,00
37545	295	AMALGAMA	10	UNIDADE	SDI - GS-80 2 porção c/50	R$ 245,00	R$ 3.400,00
40146	331	KIT DISCO DE POLIMENTO + MANDRIL	150	KIT	Kerr/EH Brasil - Optidisc kit c/120	R$ 290,00	R$ 1.206,50
40516	409	CURATIVO ALVEOLAR - COTA MPE	500	FRASCO	Biodinâmica - Alveolex 10g	R$ 31,69	R$ 3.240,00
40518	411	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (CAPS) - COTA MPE	62	CAIXA	SDI - Riva Light Cure c/50 cápsulas (cores diversas)	R$ 367,00	R$ 18.271,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 134.381,50							

Fornecedor:DENTAX COM.PROD.ODONTO.LTDA-CPF/CNPJ: 21.596.355/0001-65

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34715	8	BABADOR ODONTOLÓGICO	300	PACOTE	MAXCLEAN - BABADOR	R$ 17,00	R$ 5.100,00
34996	199	INDICADOR BIOLÓGICO	2500	EMBALAGEM	DTECH - INDICADOR	R$ 19,00	R$ 47.500,00
40130	316	GODIVA EM BASTÃO	100	CAIXA	LYSANDA - GODIVA	R$ 11,06	R$ 1.106,00
40157	342	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	150	CAIXA	ANGELUS - LENÇOL	R$ 20,90	R$ 3.135,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 56.841,00							

Fornecedor:DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA-CPF/CNPJ: 16.366.888/0001-10

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34742	31	IONÔMERO DE VIDRO	100	KIT	FGM - KIT	R$ 18,30	R$ 1.830,00
34754	38	PASTA PROFILÁTICA 90G	100	UNIDADE	IODONTOSUL - UN	R$ 3,64	R$ 364,00
34806	68	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	2813	PACOTE	FORTCLEAN - C/10	R$ 15,36	R$ 43.207,68
34883	100	ACIDO FOSFÓRICO GEL 37%	300	UNIDADE	ORBI - UN	R$ 0,95	R$ 285,00
34927	139	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	112	KIT	IODONTOSUL - UN	R$ 12,99	R$ 1.454,88
34982	186	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	150	ROLO	CIEX - RL	R$ 3,42	R$ 513,00
34984	188	FLÚOR GEL	150	FRASCO	IDONTOSUL - UN	R$ 3,78	R$ 567,00
34985	189	FORMOCRESOL LÍQUIDO	300	VIDRO	MAQUIRA - UN	R$ 7,89	R$ 2.367,00
34994	197	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	300	VIDRO	MAQUIRA - UN	R$ 3,69	R$ 1.107,00
35022	225	MÁSCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO	2000	CAIXA	SPK - C/50	R$ 4,68	R$ 9.360,00
35026	228	PAPEL CIRÚRGICO 150X100	500	ROLO	POLLITEX - RL	R$ 45,02	R$ 22.510,00
35027	229	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100	500	ROLO	POLLITEX - RL	R$ 30,01	R$ 15.005,00
35029	231	PARAMONOCLOROFENOL 20 ML	60	FRASCO	BIODINAMICA - UN	R$ 7,67	R$ 460,20
35070	258	ROLETE DENTAL EMB. C/ 100	3000	EMBALAGEM	QUALYBLESS - C/100	R$ 1,86	R$ 5.580,00
35071	259	ROLO BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 5CM	500	ROLO	POLLITEX - RL	R$ 15,01	R$ 7.505,00
35072	260	ROLO BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM	500	ROLO	POLLITEX - RL	R$ 45,02	R$ 22.510,00
35104	290	TOUCA DESCARTÁVEL	7500	EMBALAGEM	ANADONA - C/100	R$ 4,47	R$ 33.525,00
40120	306	CREME DENTAL COM FLÚOR 70g	3000	UNIDADE	ICE CLEAN - UN	R$ 1,53	R$ 4.590,00
40125	311	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS	50	POTE	BIODINAMICA - C/60	R$ 9,75	R$ 487,50
40507	382	ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA : CAIXA COM 50 unidades	50	CAIXA	MEDFIO - C/50	R$ 25,35	R$ 1.267,50
34807	396	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - COTA MPE	937	PACOTE	FORTCLEAN - C/10	R$ 15,36	R$ 14.392,32
40519	412	TOUCA DESCARTÁVEL - COTA MPE	2500	EMBALAGEM	ANADONA - C/100	R$ 4,47	R$ 11.175,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 200.063,08							

Fornecedor: Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontologicos ltda-CPF/CNPJ: 05.199.015/0001-44

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34974	180	FIO DE NYLON 2.0.	500	CAIXA	technofio - technofio	R$ 26,50	R$ 13.250,00
34976	181	FIO DE NYLON 5-0	150	CAIXA	technofio - technofio	R$ 26,50	R$ 3.975,00
34978	182	FIO DE NYLON 6-0	150	CAIXA	technofio - technofio	R$ 27,00	R$ 4.050,00
40135	321	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS DE PLÁSTICO TAM. 1	10	KIT	morelli - morelli	R$ 15,15	R$ 151,50
40136	322	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS DE PLÁSTICO ADULTO TAM 2	10	KIT	morelli - morelli	R$ 15,15	R$ 151,50
40137	323	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS DE PLÁSTICO ADULTO TAM 3	10	KIT	morelli - morelli	R$ 15,15	R$ 151,50
40138	324	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS DE PLÁSTICO ADULTO TAM 4	10	KIT	morelli - morelli	R$ 15,15	R$ 151,50

40140	326	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS DE PLÁSTICO ADULTO TAM 6	10	KIT	morelli - morelli	R$ 15,15	R$ 151,50
40142	327	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS DE PLÁSTICO ADULTO TAM.7	10	KIT	morelli - morelli	R$ 15,15	R$ 151,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 22.184,00							

Fornecedor:DML DISTRIBUIÇÃO LTDA-CPF/CNPJ: 02.858.842/0001-04

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34738	28	GEL DE LIMPEZA COM PHMB 0,2 % E 0,1% 100ML	200	FRASCO	CURATEC - GEL COM PHMB 100 ML (Com EDTA)	R$ 24,10	R$ 4.820,00
34766	46	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDA POLIHEXANIDA E BETAÍNA (PHMB)	1500	FRASCO	CURATEC - SOLUÇÃO COM PHMB 350ML	R$ 44,18	R$ 66.270,00
40511	387	HIDROFIBRA COM PRATA 10X10 CM - COTA MPE	750	UNIDADE	CURATEC - SILVER IV 10CM X10CM	R$ 23,50	R$ 17.625,00
40512	389	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDA POLIHEXANIDA E BETAÍNA (PHMB)	500	FRASCO	CURATEC - SOLUÇÃO COM PHMB 350ML	R$ 44,18	R$ 22.090,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 110.805,00							

Fornecedor: Duarte Dental-CPF/CNPJ: 65.122.590/0001-70

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34760	41	RESINA Z350 DE ESMALTE	150	UNIDADE	FGM - FGM	R$ 12,85	R$ 1.927,50
34887	104	AFASTADOR FARABEUF G-20X180 MM	60	PAR	CASSIFLEX - CASSIFLEX	R$ 14,37	R$ 862,20
34903	119	ANESTÉSICO TÓPICO	350	FRASCO	DFL - DFL	R$ 8,58	R$ 3.003,0
34954	162	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 266 COR 66	25	UNIDADE	VIPI - VIPI	R$ 3,19	R$ 79,75
34957	165	ENDO PTC.	15	POTE	ASFER - ASFER	R$ 16,50	R$ 247,50
34995	198	HIPOCLORITO DE SÓDIO	15	LITRO	ASFER - ASFER	R$ 8,85	R$ 132,75
34998	201	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (CAPS)	188	CAIXA	SDI - SDI	R$ 345,00	R$ 64.860,00
35051	252	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA	5	FRASCO	CLASSICO - CLASSICO	R$ 39,75	R$ 198,75
35066	254	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1	150	TUBO	BIODINAMICA - BIODINAMICA	R$ 12,60	R$ 1.890,00
35068	256	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	150	UNIDADE	BIODINAMICA - BIODINAMICA	R$ 13,65	R$ 2.047,50
35069	257	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3.5	200	UNIDADE	BIODINAMICA - BIODINAMICA	R$ 13,40	R$ 2.680,00
35073	261	ROLO BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM	500	ROLO	VEDAMAX - VEDAMAX	R$ 26,00	R$ 13.000,00
35076	264	SELANTE FOTO	300	FRASCO	MAQUIRA - MAQUIRA	R$ 14,75	R$ 4.425,00
35089	277	SUGADOR DESCARTÁVEL	3750	PACOTE	SS PLUS - SS PLUS	R$ 6,25	R$ 23.437,50
35102	288	TIRA DE LIXA P/ RESINA	100	CAIXA	BIODINAMICA - BIODINAMICA	R$ 6,27	R$ 627,00
40115	301	CIMENTO FORRADOR HIRÓXIDO DE CÁCIL DENTINA 1	150	UNIDADE	MAQUIRA - MAQUIRA	R$ 16,00	R$ 2.400,00
40116	302	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	25	KIT	MAQUIRA - MAQUIRA	R$ 16,25	R$ 406,25
40117	303	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (KIT PÓ 50 G)	25	KIT	MAQUIRA - MAQUIRA	R$ 16,25	R$ 406,25
40124	310	ESCOVA DE ROBINSON TIPO PINCEL CA CONICA	250	UNIDADE	MICRODONT - MICRODONT	R$ 1,11	R$ 277,50
40126	312	FIO RETRATOR	50	UNIDADE	BIODINAMICA - BIODINAMICA	R$ 14,95	R$ 747,50
40129	315	GESSO PEDRA ESPECIAL	100	UNIDADE	SMILE - SMILE	R$ 18,40	R$ 1.840,00
40143	328	KIT DE MOLDEIRAS TOTAIS PERFURADAS SORTIDAS	10	KIT	AG - AG	R$ 54,60	R$ 546,00
40153	338	KIT MOLDEIRAS TOTAIS PERFURADAS ADULTO	40	KIT	AG - AG	R$ 54,60	R$ 2.184,00
40154	339	KIT PASTA ZINCO-ENÓLICA	200	KIT	LYSANDA - LYSANDA	R$ 48,10	R$ 9.620,00
40163	348	PAPEL CARBONO VERMELHO/PRETO	50	UNIDADE	IODONTOSUL - IODONTOSUL	R$ 3,38	R$ 169,00
40164	349	PEDRA POMES EM PÓ	150	UNIDADE	IODONTOSUL - IODONTOSUL	R$ 3,90	R$ 585,00
40171	355	TESTE VITALIDADE NOS DENTES	100	FRASCO	IODONTOSUL - IODONTOSUL	R$ 29,80	R$ 2.980,00
40173	357	WRAPS	500	UNIDADE	HOSPFLEX - HOSPFLEX	R$ 16,90	R$ 8.450,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 150.029,95							

Fornecedor:E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-CPF/CNPJ: 35.706.397/0001-16

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
40147	332	KIT LIMA ENDODÔNTICA MANUAL	50	KIT	D PERFECT	R$ 8,60	R$ 430,00
40148	333	KIT LIMA ENDODÔNTICA MANUAL 2ª série (45-80) - comprimento: 25mm	50	KIT	D PERFECT	R$ 8,60	R$ 430,00
40149	334	KIT LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: Kit lima K (KERR) 1ª SÉRIE (15-40) - COMPRIMENTO: 31MM	50	KIT	D PERFECT	R$ 8,60	R$ 430,00
40150	335	KIT LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: Kit lima k (kerr) 2ª série (45-80) - comprimento: 21mm	10	KIT	D PERFECT	R$ 8,60	R$ 86,00
40151	336	KIT LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: Kit lima manual k (kerr) 1ª série (15-40) - comprimento: 25mm	50	KIT	D PERFECT	R$ 8,60	R$ 430,00
40152	337	KIT LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: Kit lima manual k (kerr) 2ª série (45-80) - comprimento: 31mm	50	KIT	D PERFECT	R$ 8,60	R$ 430,00
40187	366	BROCA ENDO Z FG	1200	UNIDADE	D PERFECT	R$ 8,50	R$ 10.200,00
40197	367	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA FG	1000	UNIDADE	D PERFECT	R$ 8,50	R$ 8.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 20.936,00							

Fornecedor: Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA-CPF/CNPJ: 11.463.608/0001-79

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34804	67	ATADURA TIPO CREPON 20CM X1,8M	8250	PACOTE	ERIMAX - PACOTE 12 UND	R$ 6,90	R$ 56.925,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 56.925,00							

Fornecedor:F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP-CPF/CNPJ: 49.535.491/0001-64

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34717	10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	33	UNIDADE	WELMY - 109E BABY P15 (15 KG)	R$ 525,00	R$ 17.325,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.325,00							

Fornecedor:FAZ Vendas LTDA -CPF/CNPJ: 46.983.819/0001-17

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34745	34	LACRE 16CM COM DUPLAS TRAVA	40	PACOTE	K&M LACRES - LK 16 EC	R$ 17,84	R$ 713,60
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 713,60							

Fornecedor: Golden Produtos Odontologicos Ltda-CPF/CNPJ: 46.884.097/0001-43

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
30882	6	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO N º 5	250	UNIDADE	COOPERFLEX - ESPELHO	R$ 5,60	R$ 1.400,00
34870	95	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	300	PACOTE	AG - SUGADOR	R$ 12,35	R$ 3.705,00
34911	125	CABO P/ BISTURI NR 03	150	UNIDADE	COOPERFLEX - CABO	R$ 5,90	R$ 885,00

34922	135	CIMENTO ENDODÔNTICO	25	KIT	AAF DO BRASIL - CIMENTO	R$ 17,50	R$ 437,50
34997	200	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	350	KIT	BIODINAMICA - IONÔMERO	R$ 68,31	R$ 23.908,50
35030	232	PASTA PARA POLIMENTO UNIVERSAL	150	FRASCO	LYSANDA - PASTA	R$ 24,00	R$ 3.600,00
35031	233	PINÇA AGULHA MAYO 16CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 20,50	R$ 1.025,00
35033	235	PINÇA BACKAUS 13 CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 18,00	R$ 900,00
35035	237	PINÇA CRILE 14CM CURVA	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 17,00	R$ 850,00
35036	238	PINÇA CRILE 14CM RETA	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 17,00	R$ 850,00
35037	239	PINCA DENTE DE RATO 12CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINCA	R$ 11,50	R$ 575,00
35039	241	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 11,30	R$ 565,00
35040	242	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 16CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 11,50	R$ 575,00
35041	243	PINÇA KELLY CURVA 14CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 23,00	R$ 1.150,00
35042	244	PINÇA KELLY CURVA 16CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 27,00	R$ 1.350,00
35043	245	PINÇA KELLY RETA 14CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 18,00	R$ 900,00
35044	246	PINÇA KELLY RETA 16CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 27,00	R$ 1.350,00
35046	247	PORTA ALGODÃO SERVIDO 08X 10 CM	30	UNIDADE	COOPERFLEX - PORTA	R$ 50,00	R$ 1.500,00
35107	293	VASELINA SÓLIDA	150	UNIDADE	AAF DO BRASIL - VASELINA	R$ 5,84	R$ 876,00
40111	297	AFASTADOR DE MINOSSOTA	30	PAR	COOPERFLEX - AFASTADOR	R$ 7,75	R$ 232,50
40122	308	CURETA DE LUCAS N° 85	50	UNIDADE	COOPERFLEX - CURETA	R$ 7,50	R$ 375,00
40161	346	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR TAM. M	500	CAIXA	AAF DO BRASIL - MOLDEIRA	R$ 25,00	R$ 12.500,00
40166	351	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	30	UNIDADE	COOPERFLEX - PORTA	R$ 17,00	R$ 510,00
40168	352	SINDESMÓTOMO DUPLO 1	150	UNIDADE	COOPERFLEX - SINDESMÓTOMO	R$ 6,00	R$ 900,00
40169	353	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA EM AÇO INOX	150	UNIDADE	COOPERFLEX - TESOURA	R$ 20,00	R$ 3.000,00
40170	354	TESOURA: Íris ou Gengiva 12 cm Reta - em aço inoxidável.	100	UNIDADE	COOPERFLEX - TESOURA	R$ 10,00	R$ 1.000,00
40475	372	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA - TAMANHO 3015	1200	UNIDADE	MICRODONT - PONTA	R$ 2,35	R$ 2.820,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 67.739,50							

Fornecedor:GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CPF/CNPJ: 28.215.470/0001-91

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34724	17	COMPRESSA PETROLATUM	3000	UNIDADE	CURITY - 6112	R$ 2,41	R$ 7.230,00
34819	73	CURATIVO ESTERIL 20x20	1875	UNIDADE	Pharmaplast - Pharmacoll - CollExtraT 200200	R$ 18,00	R$ 33.750,00
34949	158	CURATIVO DE ALGINATO	3000	UNIDADE	Pharmaplast - PHARMA ALGI - PADI ALGI 1010	R$ 4,84	R$ 14.520,00
40509	384	COMPRESSA PETROLATUM- COTA MPE	1000	UNIDADE	CURITY - 6112	R$ 2,41	R$ 2.410,00
34820	398	CURATIVO ESTERIL 20x20 - COTA MPE	625	UNIDADE	Pharmaplast - Pharmacoll - CollExtraT 200200	R$ 18,00	R$ 11.250,00
40517	410	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO - COTA MPE	500	UNIDADE	Pharmaplast - Pharmapad Carbon Silver - Pad C Ag 1010	R$ 14,89	R$ 7.445,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 76.605,00							

Fornecedor:GUERRA MED FARMA LTDA -CPF/CNPJ: 46.279.635/0001-70

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34783	58	ÁLCOOL 70%	7500	LITRO	sul alcool - sul alcool	R$ 6,08	R$ 45.600,00
34889	106	AGULHA 0,30X13 MM	1500	CAIXA	medix - medix	R$ 9,93	R$ 14.895,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 60.495,00							

Fornecedor:HEALTH CLEAN COMERCIAL-CPF/CNPJ: 23.615.514/0001-57

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34711	7	AGULHA INTRADÉRMICA	300	CAIXA	MEDIX - MEDIX	R$ 7,38	R$ 2.214,00
34762	43	SACO DE LIXO CONTAMINADO 40L	10000	UNIDADE	RAVA - RAVA	R$ 0,20	R$ 2.000,00
34764	45	SCALP INTRAVENOSO 25G	500	UNIDADE	TKL - TKL	R$ 0,18	R$ 90,00
34767	47	SONDA NASOGÁSTRICA ADULTO 16F	1500	UNIDADE	MEDSONDA - MEDSONDA	R$ 1,60	R$ 2.400,00
34812	71	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA GRANDE	750	PACOTE	AMED - AMED	R$ 1,60	R$ 1.200,00
34840	81	MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO PCT C/15M	350	PACOTE	MEDIX - MEDIX	R$ 99,00	R$ 34.650,00
34846	84	SERINGA 1ML COM AGULHA 13X0,38	30000	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 0,29	R$ 8.700,00
34850	86	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML	37500	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 0,15	R$ 5.625,00
34852	87	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML:	15000	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 0,25	R$ 3.750,00
34854	88	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	20000	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 0,39	R$ 7.800,00
34856	89	SERINGA DESCARTAVEL 3ML	37000	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 0,14	R$ 5.180,00
34873	96	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ	1500	KIT	CEPALAB - CEPALAB	R$ 44,65	R$ 66.975,00
34892	109	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM	1500	CAIXA	MEDIX - MEDIX	R$ 6,60	R$ 9.900,00
34893	110	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6	3000	CAIXA	MEDIX - MEDIX	R$ 6,60	R$ 19.800,00
34894	111	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	1500	CAIXA	MEDIX - MEDIX	R$ 6,60	R$ 9.900,00
34895	112	AGULHA GENGIVAL 30 G	100	CAIXA	PROCARE - PROCARE	R$ 23,80	R$ 2.380,00
34896	113	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G	100	CAIXA	PROCARE - PROCARE	R$ 25,00	R$ 2.500,00
34898	114	ALGODAO HIDRÓFILO	3000	PACOTE	POLAR - POLAR	R$ 13,00	R$ 39.000,00
34901	117	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3%	200	CAIXA	DFL - DFL	R$ 170,00	R$ 34.000,00
34906	122	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÕES	30	UNIDADE	NEVONI - NEVONI	R$ 400,00	R$ 12.000,00
34921	134	CATETER NASAL Adulto	5000	UNIDADE	MEDSONDA - MEDSONDA	R$ 0,95	R$ 4.750,00
34932	144	CLOREXIDINA 2%	150	EMBALAGEM	VICPHARMA - VICPHARMA	R$ 22,50	R$ 3.375,00
34958	166	EQUIPO P/ NUTRICAO ENTERAL	5000	UNIDADE	INJEX - INJEX	R$ 0,90	R$ 4.500,00
35008	211	LÂMINA DE BISTURI N.22	22	CAIXA	maxicor - maxicor	R$ 27,00	R$ 594,00
35014	217	LUVA CIRÚRGICA N. 6,5	1000	PAR	medix - medix	R$ 1,27	R$ 1.270,00
35015	218	LUVA CIRÚRGICA N. 7	1000	PAR	medix - medix	R$ 1,27	R$ 1.270,00
35016	219	LUVA CIRÚRGICA N. 7,5	1000	PAR	medix - medix	R$ 1,27	R$ 1.270,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 287.093,00							

Fornecedor:IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT -CPF/CNPJ: 43.269.791/0001-62

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34910	124	BOTA DE UNNA.	100	UNIDADE	DERMA CURE - BOTA UNNA	R$ 21,50	R$ 2.150,00
40510	385	CURATIVO ESPUMA E SILCONE 10X10 - COTA MPE	500	UNIDADE	PHARMAPLAST - CURATIVO	R$ 27,90	R$ 13.950,00
34829	388	HIDROGEL SEM ALGINATO - COTA MPE	500	UNIDADE	VITA MEDICAL - GEL	R$ 12,50	R$ 6.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 22.350,00							

Fornecedor:INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA -CPF/CNPJ: 28.933.805/0001-07

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34902	118	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA HCI 2% + EPINEFRINA	375	CAIXA	dla - tubete	R$ 116,00	R$ 43.500,00

40514	407	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA HCI 2% + EPINEFRINA - COTA MPE	125	CAIXA	dla - tubete	R$ 116,00	R$ 14.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 58.000,00							

Fornecedor:K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -CPF/CNPJ: 09.251.627/0001-90

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34716	9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	33	UNIDADE	LIDER - P200C	R$ 700,00	R$ 23.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 23.100,00							

Fornecedor:LABCOMPRAS LTDA -CPF/CNPJ: 15.398.703/0001-97

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34775	53	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS	563	CAIXA	BIOCON - BIOCON	R$ 400,00	R$ 225.200,00
34776	54	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNHA IGG/IGM	563	CAIXA	ECO - ECO	R$ 411,00	R$ 231.393,00
34880	391	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS - COTA MPE	187	CAIXA	BIOCON - BIOCON	R$ 400,00	R$ 74.800,00
34881	392	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNHA IGG/IGM - COTA MPE	187	CAIXA	ECO - ECO	R$ 411,00	R$ 76.857,00
34877	405	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SUAB) - COTA MPE	937	CAIXA	BIOCON - BIOCON	R$ 146,53	R$ 137.298,61
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 745.548,61							

Fornecedor:M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CPF/CNPJ: 50.548.325/0001-81

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34720	13	CATETER 18G	1000	UNIDADE	SB MEDICAL	R$ 0,74	R$ 740,00
34721	14	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G	15	CAIXA	SB MEDICAL	R$ 76,00	R$ 1.140,00
34722	15	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G	15	CAIXA	SB MEDICAL	R$ 76,00	R$ 1.140,00
34723	16	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G	15	CAIXA	SB MEDICAL	R$ 75,00	R$ 1.125,00
34729	21	EQUIPO MACROGOTAS FILTRO AR	2000	UNIDADE	GLOMED	R$ 0,65	R$ 1.300,00
34768	48	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.14	2000	UNIDADE	INJET MED	R$ 0,54	R$ 1.080,00
34769	49	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06	1000	UNIDADE	INJET MED	R$ 0,54	R$ 540,00
34771	50	SORO SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%	100	UNIDADE	FARMARIN	R$ 4,45	R$ 445,00
34779	56	AGULHA 13 X 4,5.	1500	CAIXA	ABL	R$ 7,15	R$ 10.725,00
34781	57	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 30 MM	1500	CAIXA	ABL	R$ 7,15	R$ 10.725,00
34821	74	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	3000	ROLO	SUNSHORE	R$ 8,66	R$ 25.980,00
34834	78	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	2813	CAIXA	ABL	R$ 17,61	R$ 49.536,93
34836	79	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	2813	CAIXA	ABL	R$ 17,61	R$ 49.536,93
34848	85	SERINGA 1ML S/AGULHA	37500	UNIDADE	SR	R$ 0,13	R$ 4.875,00
34858	90	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA	7000	UNIDADE	SR	R$ 0,28	R$ 1.960,00
34888	105	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES	1000	FRASCO	RIOQUIMICA	R$ 5,30	R$ 5.300,00
34890	107	AGULHA DESCART. 40X12 - COM 100	1500	CAIXA	ABL	R$ 7,07	R$ 10.605,00
34891	108	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	3000	CAIXA	DESCARPACK	R$ 7,61	R$ 22.830,00
34918	131	CATETER 20 G INTRAVENOSO	1000	UNIDADE	SB MEDICAL	R$ 0,71	R$ 710,00
34919	132	CATETER 22 G INTRAVENOSO	1000	UNIDADE	SB MEDICAL	R$ 0,71	R$ 710,00
34920	133	CATETER 24 G INTRAVENOSO	1000	UNIDADE	SB MEDICAL	R$ 0,78	R$ 780,00
34933	145	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	1024	UNIDADE	PHARLAB	R$ 4,50	R$ 4.608,00
34964	171	ESPATULA DE AYRES	750	CAIXA	KOLPLAST	R$ 11,80	R$ 8.850,00
34965	172	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	8000	UNIDADE	KOLPLAST	R$ 1,25	R$ 10.000,00
34966	173	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	5000	UNIDADE	KOLPLAST	R$ 1,18	R$ 5.900,00
34967	174	ESPÉCULO G	5000	UNIDADE	KOLPLAST	R$ 1,37	R$ 6.850,00
34973	179	FIO DE NYLON 0.	524	CAIXA	SB MEDICAL	R$ 28,00	R$ 14.672,00
34983	187	FIXADOR CITOLÓGICO	500	FRASCO	KOLPLAST	R$ 7,98	R$ 3.990,00
35074	262	SCALP 23G	50	CAIXA	GLOMED	R$ 21,00	R$ 1.050,00
35075	263	SCALP P/ INFUSAO ENDOVENOSA 21G	500	UNIDADE	GLOMED	R$ 0,21	R$ 105,00
35086	274	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 10	3000	UNIDADE	INJET MED	R$ 0,54	R$ 1.620,00
35087	275	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 12	3000	UNIDADE	INJET MED	R$ 0,55	R$ 1.650,00
35088	276	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	3000	UNIDADE	INJET MED	R$ 0,54	R$ 1.620,00
40123	309	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	5000	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 1,05	R$ 5.250,00
40159	344	LUVA NÍTRICA DESCARTÁVEL (EG)	100	CAIXA	NUGARD	R$ 18,45	R$ 1.845,00
34837	400	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - COTA MPE	937	CAIXA	ABL	R$ 17,61	R$ 16.500,57
34839	401	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - COTA MPE	937	CAIXA	ABL	R$ 19,50	R$ 18.271,50
34867	403	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - COTA MPE	1875	UNIDADE	FARMAX	R$ 3,99	R$ 7.481,25
40513	404	SORO FISIOLÓGICO - COTA MPE	5000	FRASCO	FARMAX	R$ 2,99	R$ 14.950,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 326.997,18							

Fornecedor:MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME -CPF/CNPJ: 25.275.318/0001-06

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34744	33	KIT MINI BAND	120	KIT	Centrão/ Mini band - Centrão/ Mini band	R$ 23,75	R$ 2.850,00
40118	304	Colchonete para Exercícios 90 x 40 cm	400	UNIDADE	Queiroz/ Colchonete - Queiroz/ Colchonete	R$ 25,90	R$ 10.360,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.210,00							

Fornecedor: Maria Aparecida Rodrigues Medeiros -CPF/CNPJ: 51.355.132/0001-77

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34719	12	CARRINHO DE EMERGÊNCIA 4 GAVETAS	33	UNIDADE	BIOTEK	R$ 1.898,48	R$ 62.649,84
34727	19	CURATIVO ESPUMA E SILICONE 10X10	1500	UNIDADE	POLARFIX	R$ 7,90	R$ 11.850,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 74.499,84							

Fornecedor:MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP -CPF/CNPJ: 02.305.767/0001-54

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34739	29	HIDROFIBRA COM PRATA 10X10CM	2250	UNIDADE	FIBROSOL AG EXTRA - FIBROSOL AG EXTRA	R$ 19,75	R$ 44.437,50
34741	30	HIDROGEL S/ ALGINATO	1500	UNIDADE	CAREGEL - CAREGEL	R$ 8,40	R$ 12.600,00
34817	72	CURATIVO ESPUMA E PRATA 10 X 10 CM	1500	UNIDADE	SILVERSOFT - SILVERSOFT	R$ 19,00	R$ 28.500,00
34862	92	SERINGA PARA INSULINA	600	UNIDADE	SOL MILLENNIUM - SOL	R$ 0,69	R$ 414,00

					MILLENNIUM		
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 85.951,50							

Fornecedor: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA -CPF/CNPJ: 52.165.681/0001-41

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34763	44	SCALP 19G	50	CAIXA	ERIMAX - ERIMAX	R$ 10,23	R$ 511,50
34777	55	ABAIXADOR DE LÍNGUA	1000	PACOTE	POLARFIX - POLARFIX	R$ 2,77	R$ 2.770,00
34838	80	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	2813	CAIXA	SG RESGATE - SG RESGATE	R$ 17,50	R$ 49.227,50
34885	102	ADESIVO PRIMER & BOND 2.1.	375	FRASCO	VITAMEDICAL - VITAMEDICAL	R$ 11,94	R$ 4.477,50
34915	128	CAMPO ESTÉRIL 30GR	500	UNIDADE	KOLPLAST - KOLPLAST	R$ 1,65	R$ 825,00
34953	161	DEGERMANTE	1000	LITRO	MULTIGEL - MULTIGEL	R$ 27,38	R$ 27.380,00
35017	220	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP	1950	CAIXA	UNIQMED - UNIQMED	R$ 15,98	R$ 31.161,00
35034	236	PINCA CHERON 24CM	50	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 21,29	R$ 1.064,50
35038	240	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	50	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 7,45	R$ 372,50
40112	298	ALAVANCA APEXO c/ 3 Peças Adulto	40	KIT	MEDIX - MEDIX	R$ 24,34	R$ 973,60
40113	299	ALAVANCA DE SELDIN 1L, RETA e 1D	40	KIT	MEDIX - MEDIX	R$ 24,34	R$ 973,60
40114	300	ALGINATO TIPO 1	300	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 24,34	R$ 7.302,00
40133	319	KIT DE ESCOVAÇÃO ADULTO	5000	KIT	SOLIDOR - SOLIDOR	R$ 2,72	R$ 13.600,00
40134	320	KIT DE ESCOVAÇÃO INFANTIL	3000	KIT	SOLIDOR - SOLIDOR	R$ 2,72	R$ 8.160,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 148.798,70							

Fornecedor: PERFIL HOSPITALAR LTDA-CPF/CNPJ: 19.430.036/0001-33

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34844	83	SERINGA 1 ML COM AGULHA 20 X 5,5	30000	UNIDADE	MEDIX - SERINGA DESC. 1ML C/AG 20X5,5 C/100	R$ 0,25	R$ 7.500,00
34916	129	CAPA PROTETORA DE QUEIMADOS E EVISCERADOS 45X45 CM	50	UNIDADE	SP RESGATE - CAPA PROTETORA DE QUEIMADOS 45X45	R$ 9,45	R$ 472,50
34917	130	CAPA PROTETORA DE QUEIMADOS E EVISCERADOS 90X120 CM	50	UNIDADE	SP RESGATE - CAPA PROTETORA DE QUEIMADOS 90X120	R$ 12,04	R$ 602,00
34938	149	COLETOR DE URINA E SECREÇÕES	500	UNIDADE	MEDSONDA - COL. DE URINA SIST.ABERTO 2000ML	R$ 4,45	R$ 2.225,00
34948	157	CURATIVO ABSORVENTE DE BAIXA ADERÊNCIA	3000	UNIDADE	Smith e Nephew - CURATIVO ABSORVENTE DE BAIXA ADERÊNCIA 10x10 (MELOLIN)	R$ 15,00	R$ 45.000,00
34959	167	ESCOVA CERVICAL PARA COLETA	750	PACOTE	KOLPLAST - ESCOVA GINECOLOGICA N/EST C/100	R$ 28,70	R$ 21.525,00
34987	191	GARROTE AZUL AJUSTÁVEL	150	UNIDADE	MEDIX - GARROTE C/TRAVA AZUL	R$ 8,19	R$ 1.228,50
34990	194	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 400 ML	102	UNIDADE	GELOTECH - GELO-K GEL 400ML (GELO RECICLAVEL)	R$ 5,50	R$ 561,00
34991	195	GELO REUTILIZÁVEL RIGIDO 500ML	200	UNIDADE	GELOTECH - GELO SECO RIGIDO 500ML (GELOX)	R$ 6,00	R$ 1.200,00
34992	196	GELO REUTILIZÁVEL RIGIDO 550ML	200	UNIDADE	GELOTECH - GELO-K GEL 550ML (GELO RECICLAVEL)	R$ 8,00	R$ 1.600,00
35003	206	KIT SONDA ENDOTRAQUEAL	40	KIT	MEDIX - KIT SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 2,5 AO 10MM	R$ 90,00	R$ 3.600,00
35004	207	LÂMINA BARBEAR DESC.TRICOTOMIA	20	CAIXA	WILKSON - LAMINA PARA TRICOTOMIA 3 LAMINAS	R$ 2,68	R$ 53,60
35024	226	OTOSPORIN 10 ML	25	FRASCO	FARMOQUIMICA - OTOSPORIN(SOLUÇAO OTOLOGICA)10ML	R$ 21,00	R$ 525,00
35028	230	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO DIXTAL EP3	500	PACOTE	TECNOPRINTT - PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO DIXTAL EP3 21,6 X 28CM C/100	R$ 21,50	R$ 10.750,00
35049	250	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA 1 M	50	UNIDADE	CARCI - REGUA ANTROPMETRICA INFANTIL DE MADEIRA	R$ 117,75	R$ 5.887,50
35067	255	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	150	UNIDADE	DENTSPLY - RESINA FOTO(A2)TPH SPECTRUM 4GR	R$ 11,00	R$ 1.650,00
35078	266	SONDA FOLEY TAM. 18	150	UNIDADE	MEDIX - SONDA FOLEY 2 VIAS N.18	R$ 2,90	R$ 435,00
35079	267	SONDA FOLEY TAM. 20	150	UNIDADE	MEDIX - SONDA FOLEY 2 VIAS N.20	R$ 2,90	R$ 435,00
35080	268	SONDA FOLEY TAM. 22	150	UNIDADE	MEDIX - SONDA FOLEY 2 VIAS N.22	R$ 2,90	R$ 435,00
35081	269	SONDA FOLEY TAM. 24	150	UNIDADE	MEDIX - SONDA FOLEY 2 VIAS N.24	R$ 3,47	R$ 520,50
35082	270	SONDA FOLEY N.º 14	150	UNIDADE	MEDIX - SONDA FOLEY 2 VIAS N.14	R$ 2,90	R$ 435,00
35083	271	SONDA FOLEY N.º 16	150	UNIDADE	MEDIX - SONDA FOLEY 2 VIAS N.16	R$ 2,90	R$ 435,00
35084	272	SONDA FOLEY TAM. 12	150	UNIDADE	MEDIX - SONDA FOLEY 2 VIAS N.12	R$ 2,83	R$ 424,50
35092	280	TALA TAM. P	100	UNIDADE	RESGATE - TALA ARAMADA E.V.A (53X8) TAM P AZUL	R$ 9,55	R$ 955,00
35093	281	TALA P/ IMOBILIZACAO DE DEDOS - 10X2	70	KIT	SP RESGATE - TALA MOBILIZAÇÃO P/ DEDO P 10X2	R$ 82,00	R$ 5.740,00
35106	292	VASELINA LÍQUIDA	200	FRASCO	CINORD - VASELINA LIQUIDA ALMOTOLIA 100ML	R$ 5,75	R$ 1.150,00
40139	325	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS DE PLÁSTICO ADULTO TAM 5	10	KIT	MAQUIRA - MOLDEIRA PLASTICA PERF.N.5	R$ 34,90	R$ 349,00
40155	340	KIT UNIVERSAL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	25	KIT	AMERICAN BURRS - KIT ACAB. E POLIMENTO UNIVERSAL	R$ 620,00	R$ 15.500,00
40160	345	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR TAM. G	500	CAIXA	AF DO BRASIL - MOLDEIRA PARA FLUOR (G) DUPLA C/24	R$ 23,50	R$ 11.750,00
40162	347	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR TAM. P	500	CAIXA	AF DO BRASIL - MOLDEIRA PARA FLUOR (P) DUPLA C/24	R$ 32,00	R$ 16.000,00
40178	358	Broca Carbide Operatória Esférica CA Nº 1	750	UNIDADE	MAILLEFER - BROCA DE ACO CARB.CA N.01(008)22,5MM	R$ 4,46	R$ 3.345,00
40179	359	Broca Carbide Operatória Esférica CA Nº 2	750	UNIDADE	MAILLEFER - BROCA DE ACO CARB.CA N.02(010)22,5MM	R$ 4,46	R$ 3.345,00
40180	360	Broca Carbide Operatória Esférica CA Nº 3	750	UNIDADE	MAILLEFER - BROCA DE ACO CARB.CA N.03(012)22,5MM	R$ 4,46	R$ 3.345,00
40181	361	Broca Carbide Operatória Esférica CA Nº 4	750	UNIDADE	MAILLEFER - BROCA DE ACO CARB.CA N.04(014)22,5MM	R$ 4,40	R$ 3.300,00

40182	362	Broca Carbide Operatória Esférica CA Nº 5	750	UNIDADE	MAILLEFER - BROCA DE ACO CARB.CA N.05(016)22,5MM	R$ 4,46	R$ 3.345,00
40183	363	Broca Carbide Operatória Esférica CA Nº 7	750	UNIDADE	MAILLEFER - BROCA DE ACO CARB.CA N.07(021)22,5MM	R$ 4,46	R$ 3.345,00
40184	364	Broca Carbide Operatória Esférica CA Nº 8	750	UNIDADE	MAILLEFER - BROCA DE ACO CARB.CA N.08(023)22,5MM	R$ 4,46	R$ 3.345,00
40484	380	KIT ODONTOPEDIATRIA	100	KIT	FAVA - BROCA DIAMANTADA (FF) C/7 6008	R$ 63,00	R$ 6.300,00
35251	413	COLETOR UNIVERSAL 50 ML - COTA MPE	2500	PACOTE	3B - COLETOR UNIVERSAL C/PA 50 ML C/100	R$ 36,95	R$ 92.375,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 280.989,10							

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI -CPF/CNPJ: 30.888.187/0001-72

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34794	62	ATADURA DE CREPOM 10CM COM 12	7500	PACOTE	GOLDMED 83261080001 - GOLDMED 83261080001	R$ 4,27	R$ 32.025,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 32.025,00							

Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA -CPF/CNPJ: 28.877.319/0001-19

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34718	11	CANETA ALTA ROTAÇÃO	30	UNIDADE	KONDENTECH-(SEM LED) KDT-1500 - KONDENTECH-(SEM LED) KDT-1500	R$ 350,00	R$ 10.500,00
34725	18	CONTRA ÂNGULO (CANETA DE BAIXA)	30	UNIDADE	KONDENTECH - CONTRA ÂNGULO KDT-1011 - KONDENTECH - CONTRA ÂNGULO KDT-1011	R$ 225,00	R$ 6.750,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.250,00							

Fornecedor: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA -CPF/CNPJ: 48.962.271/0001-54

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34743	32	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL Nº 05	250	KIT	BEST FABRIL - BEST FABRIL	R$ 20,00	R$ 5.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.000,00							

Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CPF/CNPJ: 12.927.876/0001-67

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34860	91	SERINGA DESCARTAVEL, ÊMBOLO COM PONTEIRA OU CÔNICO	5625	CAIXA	MEDIX - MEDIX/MEDIX	R$ 13,50	R$ 75.937,50
34866	93	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	5625	UNIDADE	ADV FARMA - ADV FARMA/TAYUYNA	R$ 3,15	R$ 17.718,75
34868	94	SORO FISIOLOGICO.	15000	FRASCO	ADV FARMA - ADV FARMA/TAYUYNA	R$ 2,16	R$ 32.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 126.056,25							

Fornecedor: Supra Distribuidora Ltda -CPF/CNPJ: 14.792.179/0001-71

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34899	115	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR	1000	UNIDADE	BIOMEDICA - BIOMEDICA	R$ 3,08	R$ 3.080,00
34900	116	ALMOTOLIA PLÁSTICA	1000	UNIDADE	BIOMEDICA - BIOMEDICA	R$ 3,08	R$ 3.080,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.160,00							

Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS-CPF/CNPJ: 28.820.255/0001-10

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
22750	1	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOL	15	FRASCO	FRANTINS LIQUIDO REFIL FAST 120ML - FRANTINS LIQUIDO REFIL FAST 120ML	R$ 23,00	R$ 345,00
29544	3	ESTOJO INOX 18CM X 8CM X 3CM	50	UNIDADE	AÇONOX - AÇONOX	R$ 42,35	R$ 2.117,50
29712	5	BICARBONATO DE SODIO - CX COM 15 SACHES	250	CAIXA	IODONTOSUL - IODONTOSUL	R$ 34,69	R$ 8.672,50
34736	26	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - 005 X 7MM	50	ROLO	IMPLA - IMPLA	R$ 1,25	R$ 62,50
34737	27	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - 005X5MM	50	ROLO	IMPLA - IMPLA	R$ 1,15	R$ 57,50
34756	40	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO	50	UNIDADE	IMPLA - IMPLA	R$ 6,60	R$ 330,00
34761	42	RIVA APLICADOR	12	UNIDADE	SDI RIVA APLICADOR STANDER - SDI RIVA APLICADOR STANDER	R$ 268,25	R$ 3.219,00
34830	76	INDICADOR QUÍMICO	750	EMBALAGEM	DTECH - DTECH	R$ 55,00	R$ 41.250,00
34884	101	ÁCIDO POLIACRÍLICO	60	FRASCO	DFL - DFL	R$ 56,63	R$ 3.397,80
34908	123	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM.	120	UNIDADE	SS WHITE - SS WHITE	R$ 5,55	R$ 666,00
34923	136	KIT CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	25	KIT	SS WHITE - SS WHITE	R$ 18,77	R$ 469,25
34926	138	KIT CIMENTO REPARADOR MTA	12	KIT	MAQUIRA MTA MAQUIRA PARA 2 APLICACOES (0,28 G) - MAQUIRA MTA MAQUIRA PARA 2 APLICACOES (0,28 G)	R$ 80,27	R$ 963,24
34928	140	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO	180	EMBALAGEM	SS WHITE - SS WHITE	R$ 6,69	R$ 1.204,20
34941	152	CONE GUTA PERCHA	30	CAIXA	IMPLA - IMPLA	R$ 24,60	R$ 738,00
34942	153	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40	30	CAIXA	IMPLA - IMPLA	R$ 24,60	R$ 738,00
34943	154	CONE PAPEL ABSORVENTE nº 20	40	CAIXA	IMPLA - IMPLA	R$ 24,60	R$ 984,00
34956	164	EDTA 20ML	12	FRASCO	IODONTOSUL - IODONTOSUL	R$ 3,89	R$ 46,68
3496	168	ESCOVA DE ROBINSON	300	UNIDADE	IMPLA - IMPLA	R$ 0,88	R$ 264,00
34971	177	ESTOJO INOX 20CM X 10CM X 5CM.	50	UNIDADE	AÇONOX - AÇONOX	R$ 21,99	R$ 1.099,50
34972	178	EUGENOL LÍQUIDO	25	FRASCO	SS WHITE - SS WHITE	R$ 9,37	R$ 234,25
34979	183	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA	150	CAIXA	DONATI - DONATI	R$ 36,85	R$ 5.527,50
34980	184	FIO DENTAL 500 M	25	UNIDADE	PREDENT - PREDENT	R$ 7,65	R$ 191,25
35013	216	LUBRIFICANTE EM SPRAY	150	FRASCO	IMPLA - IMPLA	R$ 16,25	R$ 2.437,50
35050	251	RESINA ACRÍLICA (MONÔMERO)	10	FRASCO	FRANTINS LIQUIDO REFIL FAST 120ML - FRANTINS LIQUIDO REFIL FAST 120ML	R$ 19,55	R$ 195,50
35100	286	TIRA DE AÇO (MATRIZ) 5MM	100	ROLO	IMPLA - IMPLA	R$ 1,15	R$ 115,00
35101	287	TIRA DE AÇO (MATRIZ) 7MM	200	ROLO	IMPLA - IMPLA	R$ 1,20	R$ 240,00
35103	289	TIRA MATRIZ POLIÉSTER	100	CAIXA	IMPLA - IMPLA	R$ 0,99	R$ 99,00
40110	296	ABRIDOR DE BOCA PAR (1 ADULTO E 1 INFANTIL)	50	UNIDADE	IMPLA - IMPLA	R$ 6,37	R$ 318,50
40121	307	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA	50	UNIDADE	IMPLA - IMPLA	R$ 6,00	R$ 300,00

		SORTIDA					
40127	313	FÓCEPS ADULTO	300	UNIDADE	IMPLA - IMPLA	R$ 44,00	R$ 13.200,00
40132	318	KIT CURETA PERIODONTAL	150	KIT	IMPLA - IMPLA	R$ 45,00	R$ 6.750,00
40158	343	LIMA DE OSSO SELDIN N. 1	150	UNIDADE	IMPLA - IMPLA	R$ 22,49	R$ 3.373,50
40165	350	PINÇA MULLER PARA CARBONO	30	UNIDADE	IMPLA - IMPLA	R$ 13,99	R$ 419,70
40186	365	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Diâmetro da parte ativa (Ø ISO): 016	400	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 772,00
40471	368	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG- TAMANHO: 1012 HL	1000	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 1.930,00
40472	369	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG - TAMANHO 1015	1500	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 2.895,00
40473	370	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG - TAMANHO 1016	1500	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 2.895,00
40474	371	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG - TAMANHO 1017	1500	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 2.895,00
40476	373	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA - TAMANHO 3018	1200	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 2.316,00
40477	374	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA - TAMANHO 1302	1000	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 1.930,00
40478	375	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA - TAMANHO : 1014	1500	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 2.895,00
40479	376	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA - TAMANHO 1012	1000	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 1.930,00
40480	377	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA - FG - 3203F	400	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 772,00
40481	378	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA - FG - 3203FF	400	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 772,00
40482	379	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA - FG - 3195F	400	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 772,00
40485	381	PONTA DIAMANTADA CHAMA FG - TAMANHO 3118	1500	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 2.895,00
40508	383	MEPIVACAÍNA 2% DE 1/100.000 C/VASO	150	CAIXA	DLA - DLA	R$ 137,00	R$ 20.550,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 146.245,37							

Fornecedor:SUTCARE LTDA-CPF/CNPJ: 61.771.120/0001-87

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34947	156	CUBA RIM AÇO INOX	50	UNIDADE	IMPERIAL - CUBA RIM INOX	R$ 27,51	R$ 1.375,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.375,50							

Fornecedor:VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-CPF/CNPJ: 08.380.296/0001-25

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34747	35	LOCALIZADOR E ELETROESTIMULADOR DE PONTOS DE AURICULOTERAPIA	50	UNIDADE	NKL - EL 30	R$ 1.230,00	R$ 61.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 61.500,00							

Fornecedor:VS COSTA E CIA LTDA-CPF/CNPJ: 05.286.960/0001-83

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
35048	249	PRANCHA RÍGIDA DE RESGATE	30	KIT	SP RESGATE-Prancha com jg de 3 cintos - SP RESGATE-Prancha com jg de 3 cintos	R$ 425,00	R$ 12.750,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.750,00							

Fornecedor:ZENITH LTDA-CPF/CNPJ: 46.623.193/0001-38

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34962	170	ESCOVA DENTAL ADULTO	2500	UNIDADE	ALG - ALG	R$ 0,69	R$ 1.725,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.725,00							

ITENS FRACASSADOS

Cód. Int.	Item	Descrição
34728	20	CURATIVO ESPUMA E SILICONE 10X20
34750	36	MEDIDOR DE PH DIGITAL
34774	52	XILAZINA 2% - 50ML
34878	98	TIRA TESTE DE GLICEMIA
34930	142	CINTO TIRANTE MODELO INFANTIL
35000	203	KIT LARINGOSCÓPIO
35002	205	KIT PARA PARTO
35047	248	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA
35085	273	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 120CM
35091	279	TALA TAM. M
40144	329	KIT DE PONTAS PARA ULTRASSOM PERIODONTAL SUBGENGIVAL (5 UNIDADES) - CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO SCHUSTER
40145	330	KIT DE PONTAS PARA ULTRASSOM SUBGENGIVAL (5 unid.)
40156	341	LASER PORTÁTIL DUO + PULSEIRA - MMO
40172	356	VERNIZ DE FLUOR
34879	406 (cota)	TIRA TESTE DE GLICEMIA - COTA MPE

TOTAL DO PROCESSO:R$ 5.187.330,56 (cinco milhões cento e oitenta e sete mil trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Santa Bárbara, 04 de março de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BF2EBDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Praça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 002/2026**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 001/2026** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
DETENTOR DA ATA: 100 SPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.761.115/0001-80 sediada na R. Maj. Vítor, 30 – Qdr. 18 Lote 05 - Centro, Caldas Novas - GO, CEP: 75.680-001, neste ato representado (a) pelo **Sr. BRUNA ALVES DE SOUZA, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Avenida Coronel Cirilo Lopes De Morais 2/5, do Turista, Quadra 37, APT 403, Caldas Novas - GO, CEP 75696-016,** conforme atos constitutivos da empresa.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Governo.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **aquisição de materiais ESPORTIVOS DIVERSOS para atendimento das secretarias municipais de Santa Maria do Salto através do Sistema de Registro de Preços**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.
Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
Proposta(s) comercial(ais) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).
Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026.
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 – MATERIAIS ESPORTIVOS: BOLAS, REDES, ACESSÓRIOS E AFINS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
.1	Bola de futebol de campo proficional; peso: 410-450g; 06 gomos; circunferência: 68-70cm; laminado PU; construção Ultrafusion; câmera 6D; sistema de forro termofixo; camada interna: evacel; processo extra com dupla colagem; miolo: cápsulas SIS; nacional; igual ou superior.	UND	150	MAGUSSY	EVOLUTION	62.00	R$ 9,300.00
.2	Bola de futsal Max 1000; peso: 410-30g; gomos II; circunferência: 62,5- 63,5cm; laminado PU Pro; construção: termotec; câmara 6D; sistema de forro: termofixo; camada interna Neotec; processo extra dupla colagem; miolo: cápsula SIS; Selo Fifa; nacional; igual ou superior.	UND	100	MAGUSSY	EVOLUTION	62.00	R$ 6,200.00
.3	Bola de futsal Max 500; peso: 400- 440g; gomos II; circunferência: 62 - 64 cm; laminado PU Pro; construção termotec; câmara 6D; sistema de forro: termofixo; camada interna Neotec; processo extra dupla colagem; miolo: cápsula SIS; Selo Fifa; nacional; igual ou superior.	UND	80	MAGUSSY	EVOLUTION	62.00	R$ 4,960.00
.4	Bola de futsal Max 200; peso 350-380g; gomos 8; laminado PU; construção termotec; câmara 6D; sistema de forro termofixo; camada interna neogel; processo extra dupla colagem; miolo:,cápsula SIS; nacional; igual ou superior.	UND	80	MAGUSSY	EVOLUTION	62.00	R$ 4,960.00
.5	Bola de futsal Max 100; peso: 300-330g; gomos 8; laminado PU; construção termotec; câmara 6D; sistema de forro: termofixo; camada interna neogel; processo extra dupla,colagem; miolo cápsula SIS; nacional; igual ou superior.	UND	80	MAGUSSY	EVOLUTION	62.00	R$ 4,960.00
.6	Bola de Basquete de Couro 7.8	UND	20	PRO	EVOLUTION	62.00	R$ 1,240.00
.7	BOLA BEACH SOCCER OFICIAL Peso 410-440g Circunferência 68-70 cm Laminado PU Câmara 6D	UND	20	MAGUSSY	EVOLUTION	62.00	R$ 1,240.00
.8	Bola de volei de praia circunferência entre 66 e 68 cm, peso entre 260 e 280 gramas.feita de materiais como couro sintético ou PU, baixa absorção de água	UND	20	MAGUSSY	EVOLUTION	62.00	R$ 1,240.00
.9	Bolas de Tênis de Mesa, D40	UND	80	CONVOY	OFICIAL	3.00	R$ 240.00
.10	Bola de handebol para categorias masculinas adultasr circunferência entre 58 e 60 cm e peso entre 425 e 475 gramas.	UND	20	MAGUSSY	EVOLUTION	62.00	R$ 1,240.00
.11	Bola de handebol Para as categorias femininas adultas e juvenis, circunferência entre 54 e 56 cm e peso entre 325 e 375 gramas	UND	20	MAGUSSY	EVOLUTION	62.00	R$ 1,240.00
.12	Bola volei 8.0 profissional peso entre 260 e 280g e circunferência de 65 a 67cm	UND	150	MAGUSSY	EVOLUTION	62.00	R$ 9,300.00
.13	Bola De Iniciação De Borracha N°8, Com Miolo Removível E Lubrificado. De 40 42cm E 110-120g.	UND	60	CONVOY	OFICIAL	15.00	R$ 900.00
.14	Bola De Borracha Iniciação Nº10, Com Miolo Removivel E Lubrificad. De 48-50cm E 180 200g.	UND	60	CONVOY	OFICIAL	15.00	R$ 900.00
.15	Bola De Iniciação De Borracha N°12, Com Miolo Removível E Lubrificado. De 57 59cm E 250-270g.	UND	60	CONVOY	OFICIAL	25.00	R$ 1,500.00
.16	Bola De Iniciacao De Borracha Nº 14, Com Miolo	UND	60	SCALIBU	OFICIAL	32.00	R$ 1,920.00
.17	Bambolê 60 Cm Diversas Cores	UND	250	PISTA E CAMPO	OFICIAL	4.00	R$ 1,000.00
.18	Jogo De Bastão Colorido – (Jogo C/ 5 Unidades) Tamanho 1,48 X 0,59 X 0,05m (C X A X L)	JOGO	8	SPORT	OFICIAL	80.00	R$ 640.00
.19	Bomba De Encher Bola Com Calibrador.	UND	40	SCALIBU	OFICIAL	30.00	R$ 1,200.00
.20	Kit Bicos para encher bolas (Mínimo 5 bicos).	UND	40	CONVOY	OFICIAL	6.00	R$ 240.00

.21	Rede De Basquete Oficial 4mm Seda Poliéster - Branco	UND	40	PANGUE	OFICIAL	59.00	R$ 2,360.00
.22	Redes de futsal; Dimensões: 3,20m na largura, 2,10 m de altura, 0,40 cm de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 12x12cm; fio: 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V.); cor branca.	UND	20	PANGUE	OFICIAL	189.00	R$ 3,780.00
.23	Redes de futsal: Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1m de recuo superior e 1,00 de recuo inferior; malha (distância entre nós): 12x12cm; fio: 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V.); cor branca.	UND	20	PANGUE	OFICIAL	189.00	R$ 3,780.00
.24	Rede de futebol society; dimensões: (4,20m, 5,20m ou 6,20m) na largura, 2,30m de altura, 0,50 cm de recuo superior e 1,80m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 15x15cm; fio: 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V.); cor branca.	UND	20	PANGUE	OFICIAL	189.00	R$ 3,780.00
.25	Redes de futebol de campo; dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60 de recuo superior e 2,00 m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 15x15cm; fio: 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U. V.); cor branca.	UND	20	PANGUE	OFICIAL	220.00	R$ 4,400.00
.26	Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável; fabricada em plástico resistente (SEP); Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável/flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha; bandeira vermelha de poliéster; dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro, bandeira em tecido sintético medindo: 44x35,5cm na cor vermelha e a bandeirola pesa aproximadamente 725 gramas cada; conjunto com 04 unidades incluindo as bandeiras e as bases).	UND	20	SCALIBU	OFICIAL	890.00	R$ 17,800.00
.27	Bandeirinha para futebol de campo destina-se a comunicação em campo referente às regras do jogo, orientando o árbitro e auxiliando nas decisões. Bandeirinhas com haste em PVC, tecido de nylon fino estampado e manopla em PVC flexível. Acompanha bolsa para transporte. Peso: 375 g; cor: padrão; tamanho: 0,50x0,04x0,45m (AxLxC); venda em par.	UND	10	SCALIBU	OFICIAL	890.00	R$ 8,900.00
.28	Apito profissional tornado 2000, com som nítido e impecável, de boa intensidade; capaz de produzir até 115 decibéis, permitindo que o apito seja ouvido a até 1,6km de distância. Feito de material ABS, de alta resistência e durabilidade, podendo ser utilizado em ambientes internos, externos e com água sem risco de perder a efetividade. Indicado para árbitros, treinadores, professores de educação física em todos os níveis para uso pessoal ou profissional.	UND	20	CMG	OFICIAL	12.00	R$ 240.00
.29	Cronômetro Digital Esportivo Excelente Produto Indicado para uso em todos os esportes. Resistente a água Observações Gerais: - Tipo: Stopwatch– Indicação: Uso diário ou profissional,"– Funções: Bússola, Hora, Data, Alarme e Cronometro com precisão de 1/100 segundos. – Data: Mês/dia – Hora, Minutos e Segundos (24h) – Alarme/Despertador – 1/100 Dimensões Aproximadas: - Altura: 2 cm – Largura: 6,5 cm – Profundidade: 8 cm – Peso: 40 g Material: - Plástico – Componentes eletrônicos",Incluso: - 1 Cronômetro.	UND	10	SCALIBU	OFICIAL	40.00	R$ 400.00
.30	Apito Mesário Metal – Gênero Unissex.	UND	10	CMG	OFICIAL	12.00	R$ 120.00
.31	Apito Fox 40	UND	20	CMG	OFICIAL	12.00	R$ 240.00
.32	Jogo de Cartão Oficial para arbitro é utilizado normalmente em vários desportos. Kit com 03 cartões.	UND	10	SCALIBU	OFICIAL	12.00	R$ 120.00
.33	Redes de Voleibol Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura; Fio: 4 ou 6 mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha (Distância entre nós): 5cm; Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca; Cor da rede: Preta. Igual ou superior.	UND	20	PANGUE	OFICIAL	220.00	R$ 4,400.00
.34	Placar de Mesa Marcador Contador de Pontos Manual Dobrável. Para voleibol e futsal. Com número de gols oupontos,e faltas ou sets.	UND	10	SCALIBU	OFICIAL	199.00	R$ 1,990.00
.35	Cones: Cor: laranja e branco. Material: PVC. Altura: 50 cm.	UND	80	SCALIBU	OFICIAL	12.00	R$ 960.00
.36	Cones: PVC. Altura: 15 cm.	UND	40	SCALIBU	OFICIAL	8.00	R$ 320.00
.37	Cones tipo chapéu chinês. 10 cones.	KIT	10	SCALIBU	OFICIAL	20.00	R$ 200.00
.38	Golzinho Futebol Mini Gol Trave Aço Carbono ou em ferro, com Rede. Dimensões do Produto: P x L x A – 45 x 90 x 50/60 cm. Peso aproximado do Produto: até 8 kg. Pintura: Epoxi na Cor Branca. Rede: Nylon / Seda com malha de 5 cm. Idade recomendada: de 3 a 10 anos.	UND	10	PISTA E CAMPO	OFICIAL	290.00	R$ 2,900.00
.39	Escada em fita de agilidade circuito simples até 5 metros, 10,degraus.	UND	10	SCALIBU	OFICIAL	49.00	R$ 490.00
.40	Prancheta Tática Magnética Futsal com Caneta	UND	5	CONVOY	OFICIAL	89.00	R$ 445.00
.41	Prancheta Tática Magnética Futebol de Campo com Caneta	UND	5	CONVOY	OFICIAL	89.00	R$ 445.00
.42	Prancheta Tática Magnética Basquete Com Caneta	UND	5	CONVOY	OFICIAL	89.00	R$ 445.00
.43	Prancheta Tática Magnética Handebol Com Caneta	UND	5	CONVOY	OFICIAL	89.00	R$ 445.00
.44	Placar Eletrônico Led Cronômetro Marcador De Gol Ponto	UND	4	TIMER	OFICIAL	5500.00	R$ 22,000.00
.45	Aro De Basquete Medida Oficial C/Molas E Rede	UND	10	PISTA E CAMPO	OFICIAL	980.00	R$ 9,800.00
.46	Kit c/6 Squeeze + Cesta Porta Garrafas Power Bico Automático	UND	10	SCALIBU	OFICIAL	490.00	R$ 4,900.00
.47	Bolsa médica grande, resistente à água, de primeiros socorros com vários bolsos, portátil, cor Vermelho.	UND	4	SCALIBU	OFICIAL	290.00	R$ 1,160.00
.48	Bolsa grande para Uniforme e Materiais Esportivos	UND	10	SCALIBU	OFICIAL	290.00	R$ 2,900.00
.49	Saco Rede nylon Para Bolas Profissional 10 Bolas	UND	10	SCALIBU	OFICIAL	290.00	R$ 2,900.00
.50	Saco para 15 Bolas Fio 4mm Seda	UND	10	SCALIBU	OFICIAL	290.00	R$ 2,900.00
.51	Luvas Para Futebol De Campo - Tecido Com Tramas Especiais Que Proporcionam Maior Mobilidade E Ventilação. Punho Com Munhequeira E Cinta Com Ajuste Em Velcro. Indicada Para Campos Gramados, Campos Secos E Grama Sintética.	PAR	20	PROGNE	OFICIAL	130.00	R$ 2,600.00
.52	Tela Tapume Laranja 1,20 × 50m Rolo Sinalização Cerquite Também Conhecidas Com Telas De Advertência Para Eventos Esportivos	ROLO	50	PLASTCOR	OFICIAL	300.00	R$ 15,000.00
.53	Cronômetro Relógio Led Digital Mesa Parede C/ Controle - Descriçãofunções: Horas E Cronômetroformato Do Horário: Hh:Mm:Ss;Relógio: 12/24 Horas;Cronômetro Regressivo: 99:59:59 Para 00:00:00;Cronômetro Progressivo: 00:00:00 Para 99:59:59;Alimentação: 110/220v-Tamanho Dos Numeros: 5,5 X 3cm.- Fácil Ajuste.- Fácil Instalação.- Sistema Eletrônico De Quartz, Não Atrasa Nem Adianta.- Não Perde A Memória Quando Acaba A Energia.Itens Inclusos:1 - Relógio Cronômetro1 - Cabo (1.90 M)1 - Fonte Bivolt1 Controle Remoto	UND	5	SCALIBU	OFICIAL	120.00	R$ 600.00
.54	Cronômetro Profissional Com no minímo 100 Voltas De Memória , Tem Função Split E Precisão De 1/100 Segundo.Função Alarme Sonoro Para Volta Mais Rápida Cada Vez Que For Quebrado O Recorde Da Volta Cronômetro Duplo. Mede 2 Tempos Individuais Ao Mesmo Tempocronômetro Com Modo Data: Podem Ser Checadas As Marcações Armazenadas De Cada Corrida Por Datatempo De Volta Individual, Tempo Total, Volta Mais Rápida, Cálculo Da Média De Tempo Da Voltatimer Crescente E Decrescentetempo Intervalado Para Exercícios/Programas De Treinamento Com Loop E Ajuste De Tempo Restantetela Com 2 Linhas Para Apresentação De Tempo Duplo, Data E Diaapresentação De Data Da Semana Selecionável (Formato 12/24 Horas) Função Pacer Com Intervalo De Passos Selecionáveiscontador De Registro Alarme Diário Caixa Com Dupla Injeção De Borracha Leve Para Absorção De Impactos. Resistente À Águaluz De Fundofácil Posição Da Bateria Para Trocaacompanha: Cordão E Bateria Cr2032	UND	5	SCALIBU	OFICIAL	130.00	R$ 650.00
.55	Placar de substituição de atletas com quatro dígitos dupla-face Campo.	UND	5	KIELF	OFICIAL	1300.00	R$ 6,500.00
.56	Par De Antena De Vôlei	PAR	20	KIELF	OFICIAL	225.50	R$ 4,510.00
TOTAL DO LOTE 01 - R$ 189,800.00							

O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 030/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.
Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas às disposições delineadas neste instrumento.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:
Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.
Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;
Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.
Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitante remanescente, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ARP.
Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.
Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:
O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.
Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:
I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:
a: corresponde ao preço registrado em ata
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$\frac{b + c}{2} = d$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$\frac{d + e}{2} = f$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$\frac{e + f}{2} = g$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

Emitir a autorização de compra;
Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;
Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;
Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;
Receber a "s*olicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:
Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.
Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
Formalizar a contratação decorrente da ARP.
Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.
Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.
Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).
São obrigações do DETENTOR DA ARP:
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.
Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.
Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.
Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA
O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.
Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.
A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.
Na assinatura do contrato:
Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital;
O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG.
Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Salto -MG, 20 de fevereiro de 2026.

Munícipio De Santa Maria Do Salto
DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

100 Sports LTDA
CNPJ/MF sob o nº.761.115/0001-80
BRUNA ALVES DE SOUZA
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor (Es) Registrado(S)

TESTEMUNHAS:
-
-

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Do exposto, a presente Ata está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.
Santa Maria do Salto - Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2026.

MANFRINE CHAVES DE ALMEIDA
OAB-MG nº 148.359

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:86679CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Praça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 004/2026**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 001/2026** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
DETENTOR DA ATA: PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.059.013/0001-53, sediada na R Rua Santos Dumont, n° 3417 - Sala 107 - Bairro Zona 01 - Maringá/PR - CEP: 87013-050, neste ato representado (a) pelo **Sr. ARTHUR ANACLETO ROSA, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Rua Joviano Naves, 70/302 - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.155-710,** conforme atos constitutivos da empresa.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Governo.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **aquisição de materiais ESPORTIVOS DIVERSOS para atendimento das secretarias municipais de Santa Maria do Salto através do Sistema de Registro de Preços**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.
Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
Proposta(s) comercial(ais) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).
Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026.
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 03 – MATERIAIS LÚDICOS / RECREATIVOS / JOGOS EDUCATIVOS / BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
.1	Baralho. kit com 02 CX.	UNIDADE	10	JN DISTRIBUIDOR	DISTRIBUIDOR	R$ 9,71	R$ 97,10
.2	Dominó Profissional de Osso - Estojo com 28 peças.	UNIDADE	25	C3B	C3B	R$ 30,89	R$ 772,25
.3	Jogo De Xadrez Confeccionado Em Napa Impresso Silk Screen, Contendo Quatro Ponteiras Em Alumínio, Medindo Aproximadamente 450x450mm. Contendo 32 Peças, Com A Peça Do Rei Medindo Aproximadamente 100mm. Acondicionado Em Sacola De Tecido Ou Tnt. Com Ótimo Acabamento E Qualidade.	UNIDADE	30	MAXI TOYS	MAXI TOYS	R$ 95,64	R$ 2.869,20
.4	Jogo De Xadrez Confeccionado Em Mdf, Impresso Em Cores, Com Peças Em Plástico Polipropileno, Medindo 260x260x22mm. A Peça Do Rei Mede Aproximadamente 50mm. Acondicionado Em Estojo De Madeira.	UNIDADE	20	CARLU	1167	R$ 35,86	R$ 717,20
.5	Jogo De Trilha: Especificação Técnica: Tamanho: 30 X 30 Cm X	UNIDADE	20	CARLU	1251	R$ 9,96	R$ 199,20

	4 Mm (Tabuleiro), Contem: 18 Pecas Em Eva, Tabuleiro Em Mdf, Embalagem: Sacola Tnt.						
.6	JOGO DE LUDO: Dimensões do produto com embalagem: 30 x 30 x 2 cm Peso aproximado do produto: 240 g Composição / Material: Madeira e Plástico.	UNIDADE	20	CARLU	1604	R$ 23,66	R$ 473,20
.7	Jogo Para Dama E Trilha - Jogo Para Dama E Trilha Composto Por Tabuleiro Tipo Estojo, Medindo 40x40cm Confeccionado Em Madeira Com Peças Em Poliestireno De Alto Impacto E Silkado Em Ambos Os Lados (Verso: Dama E Anverso: Trilha) Acompanha 24 Peças De Damas (Com 35mm Sendo 12 Brancas E 12 Pretas.	UNIDADE	20	CARLU	8910	R$ 15,94	R$ 318,80
.8	Jogo resta 1, tabuleiro confeccionada em MDF, tamanho 20x20cm, contendo 32 peças.	UNIDADE	20	CARLU	1189	R$ 13,94	R$ 278,80
.9	Kit Badminton Com 2 Raquetes, 2 Petecas, Rede Com Suporte	UNIDADE	20	ART BRINK	ART BRINK	R$ 67,75	R$ 1.355,00
.10	Bandinha Ritmica Infantil: Com 12 Instrumentos Musicais	UNIDADE	10	CARLU	3193	R$ 298,90	R$ 2.989,00
.11	Maleta Com no mínimo 100 Pinos Coloridos E Superfície De Encaixe.	UNIDADE	20	PAKI TOYS	PAKI TOYS	R$ 98,63	R$ 1.972,60
.12	Maleta Pedagógica Conjunto Composto Por 10 Brinquedos: Relógio Cuco, Bate Martelo, Balança, Caixas Coloridas, Passa Formas Geométricas, Pinos De Encaixe, Figuras Geométricas, Mosaico Triângulo, Sequência De Unidades E Torre De Formas. Acondicionados Em Maleta M.D.F. Medindo 43 X 27 X 23 Cm, Com Tampa Serigrafada, 2 Alças De Sisal E Tranca Cadeado. Embalagem: Papelão.	UNIDADE	20	CARLU	1242	R$ 221,18	R$ 4.423,60
.13	Caixa Organizadora Multiuso 30 L Em Plástico	UNIDADE	30	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 41,84	R$ 1.255,20
.14	Equilibrista Maluco, 32 Peças Confeccionado Em Madeira Ecologicamente Correta. Idade Mínima: A Partir De 2 Anos.	UNIDADE	20	MARAL	MARAL	R$ 102,62	R$ 2.052,40
.15	Jogo 5 Em 1: 1 Jogo De Dama, 1 Jogo De Trilha, 1 Jogo De Ludo, 1 Jogo Da Velha, 1 Jogo De Dominó Pingos Coloridos Com 28 Peças.	UNIDADE	20	CARLU	1068	R$ 37,86	R$ 757,20
.16	Jogo Damas / Trilha Pro C/ Estojo	UNIDADE	20	CARLU	8545	R$ 29,89	R$ 597,80
.17	Jogo De Argola: 12 Peças, Sendo: 2 Peças Serigrafadas Em Mdf Tamanho 40 X 4 X 1,5 Cm Para A Montagem Da Base; 5 Pinos Em Madeira Colorida Tamanho 10 X 2 X 2 Cm; 5 Argolas Em Plástico Tamanho 10 X 10 X 0,6 Cm	UNIDADE	30	CARLU	1094	R$ 33,37	R$ 1.001,10
.18	Jogo De Damas/Xadrez Tabuleiro Em Madeira Com Dimensão Mínima De Casas De 5 Cm De Lado(64 Casas), Em Forma De Estojo. As Pedras Do Xadrez Em Plastico, No Qual O Rei Deve Ter Entre 7,5 Cm E 10 Cm De Altura E O Peão Deve Ter Base De Diâmetro Igual A 2,5 Cm Ou Pouco Menos Totalizando 32 Peças. As Pedras Da Dama Em Plástico, Em Duas Cores Diferentes Totalizando 24 Peças.	UNIDADE	10	CARLU	1166	R$ 50,78	R$ 507,80
.19	Jogo De Memória Em Mdf Caixa Com 24 Peças	UNIDADE	50	CARLU	1038	R$ 11,70	R$ 585,00
.20	Jogo De Sequencia Logica: Contém 16 Peças Em Mdf Tamanho 7 X 7 X 0,3embalagem: Caixa De Madeira Tamanho 30 X 10 X 4 Cm	UNIDADE	30	CARLU	1114	R$ 11,45	R$ 343,50
.21	Jogo Domino Em Osso	UNIDADE	30	C3B	C3B	R$ 30,88	R$ 926,40
.22	Jogo Em Mdf: 1 Jogo Formado Por 7 Peças Em Mdf(5 Triângulos, 1 Quadrado E 1 Paralelogramo). Tamanho Do Quebra Cabeça Montado 15 X 15 X 0,3 Cm.Embalagem: Solapa Tamanho 15 X 11 X 2 Cm	UNIDADE	20	CARLU	1072	R$ 28,89	R$ 577,80
.23	Jogo Hora Do Rush, Contendo 01 Tabuleiro, 02 Caminhões, 02 Ônibus, 12 Carrinhos E 40 Cartas Desafio. Idade Sugerida A Partir De 6 Anos, Dimensões Da Embalagem, 36 X 23 X 4cm.	UNIDADE	30	BIGSTAR	BIGSTAR	R$ 87,42	R$ 2.622,60
.24	Jogo Ludo / Trilha Pro C/ Estojo.	UNIDADE	10	CARLU	8761	R$ 35,86	R$ 358,60
.25	Jogo Xadrez / Trilha Pro C/ Estojo	UNIDADE	10	CARLU	1176	R$ 29,14	R$ 291,40
.26	Kit Educação No Trânsito: Confeccionado Em Mdf, Acompanha Plaquinhas De Sinalização, 8 Semáforos E Muito Mais. Além Disso, Conta Com 9 Carrinhos E 10 Bonequinhos (Pedestres) Coloridos.	UNIDADE	20	SONHO DE CRIANÇA	SONHO DE CRIANÇA	R$ 393,80	R$ 7.876,00
.27	Kit Educação No Transito: Formado Por pelos menos 15 Pedestais, 14 Placas E Um Semáforo. - Um Jeito Divertido De Ensinar Sobre Educação No Trânsito. - Pedestais Para As Placas E Semáforo Com 1,0 M Cada. - Estimula O Aprendizado Da Sinalização De Trânsito. - Ótimo Para Escolas, Brinquedotecas, Cursos, Etc. - Recomendado Para Crianças A Partir De 6 Anos De Idade. - Brinquedo Com O Selo De Segurança Do Inmetro. - Composição: Mdf E Madeira. - Dimensões Placa: 23cm X 26cm . Pedestal: 80cm. - Placas: Proibido Bicicleta, Indicação De Lombada, Curva Acentuada À Direita, Curva Acentuada À Esquerda, Pare, Retorno E Hospital. - Indicação De Lugar:Centro/Hospital, Preferencial, Obedeça A Sinalização,Permitido Até 80 Km/H, Pedestre Aguarde O Sinal Verde,Travessia De Pedestres, Semáforo.	UNIDADE	20	CARLU	1075	R$ 199,27	R$ 3.985,40
.28	Livros De Histórias Infantis Pacote Com 10 Livros	PACOTE	26	CIRANDA CULTURAIRANDA CULTUR	CIRANDA CULTURAIRANDA CULTUR	R$ 10,09	R$ 262,34
.29	Quebra Cabeça Educativo: 1 Placa Em Mdf 20 X 30 Cm Impresso Em Serigrafia Com no mínimo 40 Peças Encaixáveis Formando O Alfabeto Completo Com Letras Cursivas Minúscula	UNIDADE	50	CARLU	1643	R$ 18,93	R$ 946,50
.30	QUEBRA CABEÇA TEMAS DIVERSOS Confeccionado Com MDF	UNIDADE	50	CARLU	1307	R$ 8,71	R$ 435,50
.31	QUEBRA CABEÇA DAS FORMAS GEOMÉTRICAS: Confeccionado Em Madeira MDF,Base Sendo Madeira Pinus Em Sua Base Contendo Dez Varetas De Madeira Fixadas. Produto 100% Artesanal,Tinta À Base De Água	UNIDADE	50	CARLU	1630	R$ 11,30	R$ 565,00
.32	Teatro De Fantoches:Palco De 2m De Altura E 90 De Largura E Abas 40 Cm	UNIDADE	20	CARLU	1100	R$ 423,19	R$ 8.463,80
.33	Tunel De Tecido - Centopeia Bagunzito 4 Metros X 50cm	UNIDADE	10	CARLU	1901	R$ 209,13	R$ 2.091,30
.34	Tabuada multiplicação dinâmica com 81 peças giratórias em madeira-47 x 38 x 3cm Peso aproximado do produto: 1500g Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira	UNIDADE	50	CARLU	1824	R$ 62,52	R$ 3.126,00
.35	ÁBACO: Confeccionado Em Madeira MDF,Base Sendo Madeira Pinus Em Sua Base Contendo Dez Varetas De Madeira Fixadas.Produto 100% Artesanal,Tinta À Base De Água	UNIDADE	50	CARLU	1909	R$ 12,20	R$ 610,00
.36	CUBOS DE ENCAIXE MÁGICO: Confeccionado Em Madeira Com Quatro Lados Diversas Formas De Encaixes, Contendo no mínimo 12 Peças Coloridas Pintadas Com A Tinta À Base De Água.	UNIDADE	50	CARLU	1082	R$ 12,45	R$ 622,50
.37	Kit Lig Tubos 252 Peças Brinquedo Educativo De Atividades Multicolorido De Montar	UNIDADE	40	LIG LIG	LIG LIG	R$ 418,46	R$ 16.738,40
.38	Brinquedo Jogo Educativo Forma Palavras Infantil Em Material De Madeira; Recomendado Para Idade A Partir De 4 Anos;	UNIDADE	50	CARLU	1774	R$ 16,19	R$ 809,50

	Contendo Minimo De 24 Letras						
.39	Jogo Formando Palavras em Madeira: Contém 24 fichas de palavras ilustradas; Contém 112 letras em madeira; Feito com madeira de reflorestamento;	UNIDADE	50	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$ 49,81	R$ 2.490,50
.40	Alfabeto Móvel Degrau Confeccionado Em Mdf. Especificação: Jogo Composto Por No Mínimo De 130(Cento E Trinta) Peças Em Letra De Forma (Caixa Alta), Possibilitando Na Formação De Palavras; Confeccionado Em Mdf, Contendo 01 Expositor Com 3 Degraus; Composto Por O Mínimo De 05(Cinco) Jogos De Alfabeto Completo Contendo Consoantes E Vogais Em Todos Os Jogos.	UNIDADE	50	CARLU	1204	R$ 64,26	R$ 3.213,00
.41	Dominó Jogo Adaptado Com Marcações Táteis Para Cego: Dominó Em Madeira De Excelente Qualidade E Acabamento (Sem Rebarbas Ou Farpas);Composto De 28 Peças Em Braile.	UNIDADE	50	CARLU	1608	R$ 24,65	R$ 1.232,50
.42	Jogo Da Memória Educativo Braille: 8 Pares De Peças Redondas Em Mdf Com Imagens Reais De Animais E Relevo Em Braille Feito Com Strass Para Fácil Leitura Tátil Material resistente e acabamento seguro, ideal para manuseio contínuo	UNIDADE	50	CARLU	1610	R$ 49,81	R$ 2.490,50
.43	Jogos Das Sombras Para Autistas	UNIDADE	50	CARLU	1184	R$ 23,91	R$ 1.195,50
.44	Jogo Da Memória Inclusivo 16 peças	UNIDADE	50	CARLU	1182	R$ 9,96	R$ 498,00
TOTAL LOTE 03 - R$ 85.994,99							

O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 030/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas às disposições delineadas neste instrumento.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitante remanescente, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ARP.

Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.
Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:
I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).
$\frac{a + b}{2} = c$
Onde:
a: corresponde ao preço registrado em ata
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações
II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).
$\frac{b + c}{2} = d$
Onde:
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.
d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações
Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.
O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).
Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso
4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:
III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).
$\frac{d + e}{2} = f$
Onde:
d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações
IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).
$\frac{e + f}{2} = g$
Onde:
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.
g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações
Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.
O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).
Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso
4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.
Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.
Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:
A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;
O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e
A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.
A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.
Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO
O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

Emitir a autorização de compra;

Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

Receber a "s*olicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

Formalizar a contratação decorrente da ARP.

Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

São obrigações do DETENTOR DA ARP:

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;
Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.
Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.
A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.
Na assinatura do contrato:
Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital;
O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG.
Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Salto -MG, 20 de fevereiro de 2026.

Munícipio de Santa Maria do Salto
DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

Publix Empreendimentos Comerciais LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº. 57.059.013/0001-53
ARTHUR ANACLETO ROSA
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor (es) Registrado(s)

TESTEMUNHAS:

-

-

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Do exposto, a presente Ata está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.
Santa Maria do Salto - Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2026.

MANFRINE CHAVES DE ALMEIDA
OAB-MG nº 148.359

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:B7C619EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Praça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 005/2026**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 001/2026** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
DETENTOR DA ATA: VB COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.536.137/0001-96, sediada na RUA HERMANO DE SOUZA, 92 – CENTRO - ALMENARA MG, CEP. 39900-000, neste ato representado (a) pelo **Sr. BRUNO PEREIRA ARRUDA, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Rua Deraldo Guimaraes, 162, apto 01, Bairro Centro na cidade de Almenara MG, CEP 39900-000,** conforme atos constitutivos da empresa.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Governo.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **aquisição de materiais ESPORTIVOS DIVERSOS para atendimento das secretarias municipais de Santa Maria do Salto através do Sistema de Registro de Preços**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.
Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
Proposta(s) comercial(ais) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).
Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026.
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 04 – MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
.1	Medalha Em Acrílico Transparente, Com Diâmetro De 70mm E Centro Revestido Em Resina E Personalizado Com Arte A Ser Feita Pela Empresa Vencedora A Partir De Informações Repassadas Pela Secretaria De Esportes E Aprovada Pela Secretaria. Espessura De 2 Mm. Fita De Cetim Personalizada Com 3,0 Cm De Largura. Cor: A Definir.	UNIDADE	550	MG	R$ 19,20	R$ 10.560,00
.2	Medalha 6cm confeccionada Em MDF + Acrílico Espelhado, transparente ou fosco, Impressão Com U.V, Personalizada e com Fita Personalizada .	UNIDADE	550	MG	R$ 11,36	R$ 6.248,00
.3	Medalha 6cm confeccionada em Acrílico, Impressão Com U.V, Personalizada e com Fita Personalizada	UNIDADE	550	MG	R$ 9,40	R$ 5.170,00
.4	Medalha 6cm confeccionada em aço antiferrugem, nos tons análogos de ouro, prata e bronze, com Fita Personalizada	UNIDADE	550	MG	R$ 7,76	R$ 4.268,00
.5	Medalha 8cm confeccionada Em MDF + Acrílico Espelhado, transparente ou fosco, Impressão Com U.V, Personalizada e com Fita Personalizada .	UNIDADE	550	MG	R$ 9,80	R$ 5.390,00
.6	Medalha 8cm confeccionada em Acrílico, Impressão Com U.V, Personalizada e com Fita Personalizada	UNIDADE	550	MG	R$ 12,38	R$ 6.809,00
.7	Medalha 10cm confeccionada em MDF, Impressão U.V, personalizadas e com Fita Personalizada	UNIDADE	550	MG	R$ 12,38	R$ 6.809,00
.8	Medalha 10cm confeccionada Em MDF + Acrílico Espelhado, transparente ou fosco, Impressão Com U.V, Personalizada e com Fita Personalizada .	UNIDADE	550	MG	R$ 12,38	R$ 6.809,00
.9	Medalha 10cm confeccionada em Acrílico, Impressão Com U.V, Personalizada e com Fita Personalizada	UNIDADE	550	MG	R$ 12,38	R$ 6.809,00
.10	Medalha Em Metal Fundido 10cm Medalha Em Metal Fundido 10cm. Redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de Cetim	UNIDADE	550	MG	R$ 14,50	R$ 7.975,00
.11	Medalhas Com Estojo Medalhas Personalizadas. Medalha Com Banho Dourado.	UNIDADE	30	MG	R$ 113,62	R$ 3.408,60
.12	Troféu 60cm confeccionada em MDF, personalização total	UNIDADE	230	MG	R$ 76,79	R$ 17.661,70
.13	Troféu 50cm confeccionada Em MDF + Acrílico Espelhado, transparente ou fosco, Impressão Com U.V, e personalização total	UNIDADE	230	MG	R$ 97,56	R$ 22.438,80
.14	Troféu 40cm confeccionada em Acrílico, Impressão Com U.V, e personalização total	UNIDADE	230	MG	R$ 109,71	R$ 25.233,30
.15	Troféu 30cm confeccionada em aço antiferrugem, nos tons análogos de ouro, prata e bronze, com acabamento polido.	UNIDADE	230	MG	R$ 35,26	R$ 8.109,80
.16	Placa De Homenagem Personalizadas Com no mínimo 20cm x 15cm Com Estojo de Veludo	UNIDADE	30	MG	R$ 144,97	R$ 4.349,10
.17	Placas de aço personalizadas (40x30 cm), gravadas a laser.	UNIDADE	50	MG	R$ 619,05	R$ 30.952,50
TOTAL LOTE 04 - R$179.000,00						

LOTE 07 – CARRINHO AJUSTÁVEL PARA DEMARCAR GRAMADOS E PISTAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
.18	Carrinho ajustável para demarcar gramados e pistas com tinta ou cal. Próprio para demarcação com tinta de pistas de atletismo e campos de grama. Com sinalizador de direção, pulverizador com gatilho e tanque com capacidade para 6 litros. Fabricado em aço galvanizado e pintado. Com três rodas de borracha. Ajuste preciso na largura da linha. Produto profissional. Largura de saída de aproximadamente 7 cm.	Unidade	3	MAGNUM	R$1.699,30	R$5.097,90
TOTAL DO LOTE 07 - R$5.097,90						
LOTE 08 – AFINS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
.1	Cooler para água térmico caixa com 40 litros.	Unidade	10	ANTARES	R$118,81	R$1.188,10
.2	Garrafa Térmica. Capacidade (L): 5. Material externo: Plástico. Material interno: Poliuretano. Sistema de servir: Rolha. Sistema anti-pingos: Não. Alça: Sim.	Unidade	5	ANTARES	R$37,53	R$187,65
.3	Bolsa térmica massagista média futebol profissional: Com 3 bolsos nas laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, espaço interno para melhor transporte de acessórios indispensáveis, bolsos externos para maior praticidade e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Material 100% poliéster. Dimensões aproximadas do produto: Largura x Altura x Profundidade em cm. Dimensões aproximadas do produto: Tamanho único com 35 largura x 23 altura x 20 profundidade (em centímetros); Tamanho Interno com 26 largura x 22 altura x 18 profundidade (em centímetros). Contendo: 1 Isopor térmico, 2 Bisnagas, 3 Bolsos Externos para cartões, apitos e acessórios, 1 bolso interno.	Unidade	5	FINTA	R$154,86	R$774,30
TOTAL DO LOTE 08 - R$ 2.149,99						

O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 030/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.
Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas às disposições delineadas neste instrumento.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:
Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.
Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;
Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.
Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitante remanescente, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ARP.
Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.
Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:
O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.
Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:
I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:
a: corresponde ao preço registrado em ata
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações
II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.
d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações
Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).
Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso
4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:
III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).
$\frac{d + e}{2} = f$
Onde:
d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações
IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).
$\frac{e + f}{2} = g$
Onde:
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.
g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações
Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.
O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).
Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso
4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.
Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.
Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:
A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;
O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e
A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.
A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.
Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO
O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.
CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.
Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.
Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
Emitir a autorização de compra;
Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;
Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;
Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;
Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:
Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.
Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
Formalizar a contratação decorrente da ARP.
Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.
Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.
Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).
São obrigações do DETENTOR DA ARP:
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.
Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.
Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.
Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA
O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;
Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.
Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP
A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.
A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.
Na assinatura do contrato:
Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital;
O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG.
Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Salto -MG, 20 de fevereiro de 2026.

Munícipio de Santa Maria do Salto
DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

VB Comercial LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº. 25.536.137/0001-96
BRUNO PEREIRA ARRUDA
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor (es) Registrado(s)

TESTEMUNHAS:
-
-

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Do exposto, a presente Ata está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Santa Maria do Salto - Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2026.

MANFRINE CHAVES DE ALMEIDA
OAB-MG nº 148.359

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:A84E20E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Praça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 006/2026**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 001/2026** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
DETENTOR DA ATA: A NOVA SOLUÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.157.680/0001, sediada na Av Getúlio Vargas, 1328, Centro, na cidade de Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900.000, neste ato representado (a) pelo **Sr. ANTONIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Avenida Getúlio Vargas, 1313, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000,** conforme atos constitutivos da empresa.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Governo.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **aquisição de materiais ESPORTIVOS DIVERSOS para atendimento das secretarias municipais de Santa Maria do Salto através do Sistema de Registro de Preços**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.
Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
Proposta(s) comercial(ais) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).
Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026.
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 05 – UNIFORMES, COLETES, MEIÕES E AFINS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
.1	Meião adulto; tamanho 39-44; composição mínima: 73,8 poliéster, 14,80 elastano, 6 poliamida, 4,40 elastodieno, 1 algodão; tecnologias: flot, dry, one, confort, anatomic, compress; grade aberta; quantidade: par; cor: a decidir	PAR	34	PRÓPRIA	R$19,00	R$646,00
.2	Meião juvenil; tamanho 33-38; composição mínima: 73,5% poliéster, 13,5% elastano, 7% poliamida, 6% elastodieno; tecnologias: flot, dry, one, confort, anatomic, compress; grade aberta; quantidade: par; cor: a decidir	PAR	34	PRÓPRIA	R$19,00	R$646,00
.3	MEIÃO INFANTIL dimensão tamanho (28 às 32), composições 45% poliamida, 35% algodão, 15% poliéster, 5% elastodieno. tecnologias: flot, dry, one, confort, anatomic, compress; grade aberta; quantidade: par; cor: a decidir	PAR	34	PRÓPRIA	R$17,70	R$601,80
.4	Conjunto de Coletes infantil Personalizados, contendo 10 coletes em tecido Dry fit de dupla camada, logomarca da Prefeitura e Secretaria de Esportes.	UNIDADE	5	PRÓPRIA	R$291,00	R$1.455,00
.5	Conjunto de Colete Adulto Personalizados, contendo 10 coletes em tecido Dry fit de dupla camada, logomarca da Prefeitura e Secretaria de Esportes de Esportes .	UNIDADE	20	PRÓPRIA	R$331,00	R$6.620,00
.6	Conjunto Agasalho Adulto : Blusão e Calça, Nas cores institucionais, como logotipo da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Esportes. Modelos personalizados para eventos oficiais, aberturas e jogos escolares. Tamanhos P,M,G,GG	CONJUNTO	50	PRÓPRIA	R$155,00	R$7.750,00
.7	Conjunto de uniformes de futebol com camisas, shorts e meião. Especificação: uniformes esportivos futebol infantil conjunto de uniformes de futebol de campo infanto/juvenil com camisas, shorts e meião confeccionado em tecido cacharréu, com pintura em sublimação total, composto por: 20 camisas; 20 shorts; 20 meiões; 02 camisas manga longa acolchoada para goleiro; 02 bermudas acolchoadas nas laterais para goleiro; 02 pares de meiões para goleiro, totalizando 22 camisas, 22 shorts e 22 meiões. Confecção em material Dry Fit com logotipos da Prefeitura de SANTA MARIA DO SALTO e Secretaria de Esportes aplicados em Camisa, Short e Meião. Meiões Confeccionados em Algodão e Nylon. Tamanhos P, M, G, GG, Adulto Ou Infantil	UNIDADE	10	PRÓPRIA	R$1.498,2 0	R$14.982,00
.8	Conjunto Uniforme Esportivo Oficial Camisa E Calção 16 (Goleiro E Demais Jogadores) Tecido Em Dry Fit 100% Poliéster De Excelente Qualidade, Todas As Camisas Já Numeradas No Tamanho P, M, G, GG, Adulto Ou Infantil, 14 Camisas manga curta Composição: 100% Poliéster Em Transfer Sublimático/	UNIDADE	10	PRÓPRIA	R$1.169,6 0	R$11.696,00

	Cor e modelo a definir, com o logo do Município de SANTA MARIA DO SALTO MG sublimada.Dry Fit, 14 Calção Composição: 100% Poliéster - Acabamento Em Dry Calção Com Sunga Em 100% Poliéster Cordão Para Regulagem Na Cintura, 2 Camisa De Goleiro Punhos Nas Mangas Composição: 100% Poliéster. 2 Calção De Goleiro, Composição: 100% Poliéster - Acabamento Em Dry Calção Com Sunga Em 100% Poliéster Cordão Para Regulagem Na Cintura.					
.9	Calça De Capoeira Em Dry Na Cor Branca Nos Tamanhos P, M , G ,Gg.	UNIDADE	300	PRÓPRIA	R$39,11	R$11.733,00
.10	Faixa para capitão de times de futebol, vôlei e futsal confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	UNIDADE	80	PRÓPRIA	R$11,00	R$880,00
TOTAL LOTE 05 - R$ 57.009,80						

O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 030/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas às disposições delineadas neste instrumento.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitante remanescente, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ARP.

Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$\frac{a + b}{2} = c$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$\frac{b + c}{2} = d$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$\frac{d + e}{2} = f$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$\frac{e + f}{2} = g$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.
Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.
Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
Emitir a autorização de compra;
Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;
Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;
Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;
Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:
Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.
Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
Formalizar a contratação decorrente da ARP.
Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.
Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.
Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).
São obrigações do DETENTOR DA ARP:
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.
Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.
Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.
Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA
O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;
Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.
Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.
A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.
Na assinatura do contrato:
Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital;
O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG.
Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Santa Maria do Salto -MG, 20 de fevereiro de 2026.

Munícipio De Santa Maria Do Salto
DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

A Nova Solução LTDA
CNPJ/MF sob o nº. 70.157.680/0001
ANTONIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor (Es) Registrado(S)

TESTEMUNHAS:

-

-

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Do exposto, a presente Ata está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.
Santa Maria do Salto - Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2026.

MANFRINE CHAVES DE ALMEIDA
OAB-MG nº 148.359

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:E5ABDB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na gestão e execução de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com elaboração de programas legais (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO), incluindo assessoria técnica e gestão do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas do e-Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Hélcio Wagner Guedes Rocha, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

MEDICAR CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S; CNPJ: 41.218.013/0001-19	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 540.800,00

ITEM	QTDE	UNID	SERVIÇO MÓDULO I (IMPLANTAÇÃO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	1	UNID	LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO) CONTENDO TODAS AS ÁREAS DA PREFEITURA QUE TENHA RISCOS FÍSICO, QUÍMICO E BIOLÓGICO.	10.303,00	10.303,00
002	1	UNID	LTIP (LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE) CONTENDO TODAS AS ÁREAS DA PREFEITURA QUE TENHA RISCOS FÍSICO, QUÍMICO E BIOLÓGICO.	11.224,00	11.224,00
003	1	UNID	PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) CONTENDO TODAS AS ÁREAS QUE TENHA RISCOS FÍSICO, QUÍMICO, BIOLÓGICO, ERGONÔMICO E ACIDENTES.	9.550,00	9.550,00
004	1	UNID	PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) CONFORME MORMA REGULAMENTADORA NR-07	9.637,00	9.637,00
005	1	UNID	MEDIÇÕES AMBIENTAIS DOS RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS (15 MEDIÇÕES)	6.516,00	6.516,00

006	1	UNID	IMPLANTAÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DO SESMT (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO) COM IMPLANTAÇÃO DO SOC (SISTEMA DE GESTÃO OCUPACIONAL), 412 VIDAS.	6.220,00	6.220,00
TOTAL SERVIÇO MÓDULO I (IMPLANTAÇÃO)				**R$ 53.450,00**	
ITEM	QTDE	UNID	SERVIÇO MÓDULO II (EXECUÇÃO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	36	MÊS	SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO – COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS LEGAIS – REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES COMPLEMENTARES BIOQUÍMICOS, OFTALMOLÓGICOS, AUDIOLÓGICOS, ELETROCARDIOGRAFIA – AVALIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL – TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – AVALIAÇÕES ERGONÔMICAS DE POSTOS DE TRABALHO – ASSESSORIA TÉCNICA EM PERÍCIAS TRABALHISTAS – GESTÃO DO E-SOCIAL RELACIONADOS AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.	13.537,50	487.350,00
TOTAL SERVIÇO MÓDULO II (EXECUÇÃO)				**R$ 487.350,00**	

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de março de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D36582E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

Tipo	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	202602001	02/02/2026	02/02/2027	801900,0000	0013/2026	Pregão	JGF Participações Ltda
TA	1	03/02/2026	21/03/2027	0,0000	0086/2025	Pregão	Chaveiro do Ponto
C	202602004	03/02/2026	03/02/2027	48000,0000	0016/2026	Pregão	Euro Pav Asfalto Ltda
C	202602003	03/02/2026	03/02/2027	59725,0000	0016/2026	Pregão	BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI
C	202602002	03/02/2026	03/02/2027	136831,2300	0003/2026	Pregão	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
C	202602005	04/02/2026	04/05/2026	111270,0000	0048/2026	Dispensa	Naturia Industria e Comercio de Papeis LTDA
C	202602008	05/02/2026	31/12/2026	523797,0000	0035/2026	Pregão	GENESIS GROUP COMERCIO & SERVICOS LTDA
C	202602009	05/02/2026	31/12/2026	169260,0000	0031/2026	Pregão	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
C	202602007	05/02/2026	31/12/2026	343797,1200	0035/2026	Pregão	EBS COMERCIAL LTDA
C	202602006	05/02/2026	22/03/2026	28180,0000	0049/2026	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202602011	06/02/2026	27/02/2026	44000,0000	0055/2026	Inexigibilidade	Samba de Luxo Produções Artísticas LTDA
C	202602010	06/02/2026	27/02/2026	27500,0000	0054/2026	Inexigibilidade	Estéreo Bloco Produções Artísticas Ltda
C	202602012	06/02/2026	27/02/2026	27000,0000	0056/2026	Inexigibilidade	MISTURA BRASILEIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
C	202602014	09/02/2026	31/12/2026	478080,0000	2049/2026	Pregão	SKOLARIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA
C	202602013	09/02/2026	27/02/2026	60000,0000	0059/2026	Inexigibilidade	ASSOCIACAO DO GRUPO CARNAVALESCO BLOCO DO PIJAMA
C	202602015	10/02/2026	10/02/2027	72878,0000	0033/2026	Pregão	Panificadora San Remo Ltda EPP
TA	2	11/02/2026	06/03/2026	243293,5500	0099/2025	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
TA	4	13/02/2026	01/03/2027	5643,7200	0080/2024	Inexigibilidade	Ricardo da Silva Aquino
TA	3	13/02/2026	01/03/2027	43751,4000	0080/2024	Inexigibilidade	Ricardo da Silva Aquino
TA	4	18/02/2026	20/03/2027	5643,7200	0106/2024	Inexigibilidade	Ricardo da Silva Aquino
TA	3	18/02/2026	20/03/2027	43751,4000	0106/2024	Inexigibilidade	Ricardo da Silva Aquino
TA	3	18/02/2026	25/02/2027	0,0000	0031/2025	Pregão	Auto Lubrificantes Classe A
TA	1	18/02/2026	06/03/2027	0,0000	0011/2025	Pregão	ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ITAJUBÁ
TA	1	19/02/2026	05/03/2027	30000,0000	0095/2025	Inexigibilidade	Reliquia Produções Artisticas Ltda
C	202602016	20/02/2026	20/02/2027	600000,0000	0072/2026	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	2	20/02/2026	13/03/2027	2512,9200	0039/2025	Pregão	4Tech Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda - ME
TA	1	20/02/2026	13/03/2027	58440,0000	0039/2025	Pregão	4Tech Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda - ME
C	202602017	23/02/2026	23/08/2026	24000,0000	0074/2026	Inexigibilidade	Kleber Romel Assunção
C	202602018	23/02/2026	23/04/2026	147000,0000	0017/2026	Pregão	Indústria Técnica Hilário Ltda
C	202602019	25/02/2026	25/02/2027	327700,0000	0025/2026	Pregão	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com Ltda
C	202602021	25/02/2026	25/02/2027	2890,0000	0046/2026	Pregão	Rubens Basilio de Faria
C	202602020	25/02/2026	25/02/2027	6550,0000	0046/2026	Pregão	DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA
C	202602024	26/02/2026	26/02/2027	369725,0000	0034/2026	Pregão	Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda
C	202602022	26/02/2026	26/02/2027	34307,0000	0052/2026	Pregão	Panificadora San Remo Ltda EPP
C	202602023	26/02/2026	31/12/2026	52746,0000	0050/2026	Pregão	WEBER LEME DA SILVA 08460712664
TA	2	26/02/2026	31/10/2026	187060,4000	0258/2024	Pregão	Gomes e Garcia Informática Ltda - ME
C	202602025	27/02/2026	27/02/2027	3120,0000	0077/2026	Dispensa	PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda
C	202602026	27/02/2026	30/12/2026	20499,9600	0053/2026	Pregão	JULIANA SOLAIRA NAEGELE
TA	2	12/02/2026	12/09/2026	R$ 0,00	0152/2016	Concorrências	Tatiana Forasteiro de Souza
TA	1	12/02/2026	19/05/2027	R$ 0,00	0022/2017	Concorrências	Jorge Edgard Amaral Dore
TA	1	17/02/2026	17/02/2027	R$ 65.083,2	0083/2023	Inexigibilidade	MARIANA BARBEDO DE PAULA DUTRA
TA	3	01/03/2026	01/03/2027	R$ 0,00	0063/2023	Pregão eletrônico	LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
TA	16	07/03/2026	07/03/2027	R$ 335.509,4	0036/2023	Pregão eletrônico	LINK SAT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
TA	17	07/03/2026	07/03/2027	R$ 24.154,4	0036/2023	Pregão eletrônico	LINK SAT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0577D9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.994 DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA PRESTAREM SERVIÇO DE LAVAGEM DE BANHEIROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 3.994

Designa servidores públicos para prestarem serviço de lavagem de banheiros dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº. 0134/2026, requerendo a designação de servidores para desempenhar função de lavagem dos banheiros dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais, concursados, para prestarem serviço de lavagem dos banheiros dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ADRIANA CRISTINA VITOR DE SOUZA	SERVENTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADRIANA DA SILVA ABREU	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	MANOEL MONTEIRO
ANDREIA ALVES DA SILVA	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	CORONEL
ANDREIA DE OLIVEIRA FERREIRA	SERVENTE GERAL	EURÍPEDES
ANGELICA GUINEA LUCIANA SILVINO	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA
CLAUDIA MARTINS DA SILVA	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	SANTA MARCELINA
CREUZA ALVES	SERVENTE GERAL	CAROLINA
FABIANA DOS SANTOS	SERVENTE GERAL	FREI OSMAR
GILCILENE APARECIDA DA SILVA	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	FREI OSMAR
GILMARA DA SILVA RIBEIRO	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	NOEMIA
GISELDA APARECIDA C DE ALVARENGA	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	ISMAEL
HELENA MARIA DE SOUZA	SERVENTE GERAL	FREI OSMAR

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.994
Folha 02

JANAINA RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE GERAL	EURÍPEDES
JEFFERSON WALACI TOBIAS PIRES	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	SANTA MARCELINA
LUCIANA GONZAGA DA SILVA	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	IDA LAGE
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	ISMAEL
MARIA DE FATIMA DE SOUZA NILSON	SERVENTE GERAL	MELO VIANA
MARILIA FERREIRA SILVA	SERVENTE GERAL	IDA LAGE
MARILIA LOURES AYRES	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	MELO VIANA
PATRICIA FIGUEIREDO LUZ	SERVENTE GERAL	ISMAEL
REINALDO DA SILVA FELIPE	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	NOEMIA
ROSANA FILOMENA RAMOS DA SILVA	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	CORONEL
ROSIANA GARCIA DOS SANTOS	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	MANOEL MONTEIRO
ROSIANE FRANCISCA ROSALINA	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	DR. EMÍLIO
ROSIMERE MACIEL	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	MARIA GORETTI
SILVANA DO ESPIRITO SANTO JUSTO	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	MANOEL MONTEIRO
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	CIDA COSTA
SIMONE FORASTIERI	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	MARIA GORETTI
VERA LUCIA DE MORAES ABANCA	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	DR. EMÍLIO

Art. 2º Fica revoga a Portaria nº. 3.698, de 25/09/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de março de 2026.

Continua folha 03
PORTARIA Nº. 3.994
Folha 03

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:34BCA09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 020/2026
Dispensa nº 008/2026
01 – **Do Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PABX EM NUVEM VIA INTERNET, COM FORNECIMENTO DE LICENÇAS/RAMAIS COM PLANO DE VOZ ILIMITADO, CENTRAL TELEFÔNICA EM NUVEM, FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP E DISPONIBILIZAÇÃO DE URA MULTINÍVEL, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG..
02 – **Do Contratado**: TELEFONICA BRASIL S.A
03 – Dos Preços

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	LICENÇA/ RAMAL COM PLANO DE VOZ ILIMITADI VIVO VOZ NEGOCIOS PABX NA NUVEM + 23 TELEFONES IP INTELBRAS MODELO V3001	mês	12,00	1.207,50	14.490,00
2	URA MULNÍVEL	mês	12,00	50,00	600,00

3.1. **Valor Global:** R$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais).
04 – **Da Condição de Pagamento**: Os pagamentos serão realizados conforme utilização dos serviços e serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento.
05 **– Dotação Orçamentária:**
Ficha:66 Cód orçamentário:4.1.1.4122.2.2013.33903900
Ficha:67 Cód orçamentário:4.1.1.4.122.2.2013.33904000
Ficha:69 Cód orçamentário:4.1.1.4.122.2.2013.33933900
Ficha:104 Cód orçamentário:4.1.2.4.122.2.2025.33903900
Ficha:112 Cód orçamentário:4.1.3.4.122.2.2026.33903900
06 – **Justificativa da contratação.**

A presente contratação se justifica pela necessidade de:
Modernização do sistema de telefonia do Município;
Redução de custos com manutenção de PABX físico;
Melhoria na comunicação interna entre secretarias;
Ampliação da capacidade de atendimento à população;
Possibilidade de mobilidade e gestão centralizada das chamadas;
Garantia de maior eficiência, controle e transparência nas comunicações oficiais.
O modelo em nuvem elimina a necessidade de infraestrutura física local complexa, proporcionando maior estabilidade, escalabilidade e continuidade do serviço

07 – **Razão da Escolha do Fornecedor:**
A seleção da TELEFONICA BRASIL S.A se deu pela vantagem em termos de economia, eficiência e eficácia para a Administração Pública Municipal.
08 – **Da fundamentação:**
O Processo encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021.
Serra Azul de Minas/MG, 04 de março de 2026.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A58CF753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025. **Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI**". **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** JRM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 021/2025. Processo Licitatório 031/2025. **Do Reequilíbrio:** O presente termo aditivo refere-se à alteração do fornecedor KM COMÉRCIO E PRODUTOS LTDA para JRM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA em razão de notificação de desistência.

LOTE	DESCRITIVO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ARROZ TIPO 1 BRANCO PACOTE 5KG SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50 g CONTENDO NO MÍNIMO 37 g DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS, COM RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, - EMBALAGEM DE 5 kg	PC	12.750	R$17,27	R$220.192,50

30	COLORIFICO EM PO PACOTE DE 1KG (CORANTE) ACONDICIONADO EM PACOTES TRANSPARENTES COM 1 kg, COM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO.	PC	3.000	R$9,57	R$28.710,00
76	ARROZ TIPO 1 BRANCO PACOTE 5KG SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50 g CONTENDO NO MÍNIMO 37 g DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS, COM RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, - EMBALAGEM DE 5 kg	PC	4.250	R$17,27	R$73.397,50

Teófilo Otoni/MG, 04 de março de 2026.

TATIANE CAMPOS JARDIM –
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A6BB55F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Drogafonte Ltda**.,inscrita no CNPJ sob o n.º08.778.201/0001-26. Objeto: Altera-se a marca e o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
149	CPL	15231	OMEPRAZOL 20MG BLISTER COM 10 OU 14	CIFARMA-GO (GO)	GLOBO	R$ 0,05	R$ 0,068

Data: 02/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:315E0BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL Nº 006/2026

E D I T A L 006/2026

Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

1.Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 05/03/2026 (quinta-feira), às 09h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
1.1 Deliberação da ata da 5ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2026.
1.2 Leitura/apresentação de proposição para registro e tramitação.

N°	Data	E m e n t a	Autor
021	03/03/26	Projeto de Lei: "Altera o Art. 21 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.451, de 20 de maio de 2015."	Executivo Municipal

Segunda Parte - **Ordem do Dia**

1. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Turno Único.

N°	Data	E m e n t a	Autor
001	**06/02/26**	Projeto de Decreto Legislativo: " Concede o Título de Cidadão Cambuiense ao Sr. José Maria Oliveira Junior."	**Vereador Israel Haaslan da Mota Paes**
002	**13/02/26**	Projeto de Decreto Legislativo: "Concede o Título de Cidadão Cambuiense ao Sr. Rogilson Aparecido Marques Nogueira."	**Vereador Caio Nascimento Daher**
003	**19/02/26**	Projeto de Decreto Legislativo: "Concede o Título de Cidadã Cambuiense à Sra. Sandra Regina da Silva Andrella."	**Vereador Aparecido Donizete da Silva**
004	**20/02/26**	Projeto de Decreto Legislativo: "Concede o Título de Cidadã Cambuiense à Sra. Afonsina Marlene."	**Vereador Walter José Pereira**
005	**24/02/26**	Projeto de Decreto Legislativo: "Concede o Título de Cidadão Cambuiense ao Sr. Tadeu Braga. "	**Vereadora Marcia Lessa Braga**
007	**25/02/26**	Projeto de Decreto Legislativo: "Concede o Título de Cidadã Cambuiense à Sra. Adriana Aparecida Pereira Bezerra."	**Vereador Luiz Paulo Nepomucenia**
009	**26/02/26**	Projeto de Decreto Legislativo: "Concede o Título de Cidadão Cambuiense ao Sr. Marcos Antonio de Souza."	**Vereador Renan Cassio Rosa**
010	**26/02/26**	Projeto de Decreto Legislativo: "Concede o Título de Cidadão Cambuiense ao Sr. Thiago Francisco Silva."	**Vereador Josue Osias de Godoi**
011	**27/02/26**	Projeto de Decreto Legislativo: "Concede o Título de Cidadã Cambuiense à Sra. Simone Aparecida Borges Serrano."	**Vereador Iago Felipe Andrade de Lima**
012	**27/02/26**	Projeto de Decreto Legislativo: "Concede o Título de Cidadão Cambuiense ao Sr. Cleiton Oliveira. "	**Vereador Rodrigo da Costa do Nascimento**

2. Moções para Votação.

N°	Data	E m e n t a	Autor
006	12/02/26	Moção de Aplauso à Loja Maçônica Estrela Cambuiense.	Vereador Caio Nascimento Daher.
015	02/03/26	Moção de Aplauso ao jovem Gustavo Andrade de Araújo.	Vereador Iago Felipe Andrade de Lima.
016	02/03/26	Moção de Aplauso ao Sr. Antoninho Mozart Bueno.	Vereador Walter Jose Pereira
017	03/03/26	Moção de Aplauso à Sra. Alaide Marques Ferreira.	Vereador Rodrigo da Costa do Nascimento

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.
Câmara Municipal de Cambuí, 04 de março de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:2618B928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 33 , DE 04 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$483.310,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 483.310,19			
02 04 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Ficha: 194	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**27.310,19**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 194	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**50.000,00**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 194	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**50.000,00**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 194	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**100.000,00**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 194	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**100.000,00**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 04 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Ficha: 194	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**100.000,00**
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	

	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
Ficha: 753		23.695.0004.4121.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL TURISMO	**6.000,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000	Outros Recursos não Vinculados	
		0	Não se Aplica	
		070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
		010	FUMTUR	

Ficha: 893	23.695.0004.4121.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL TURISMO	**50.000,00**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000	Outros Recursos não Vinculados	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	010	FUMTUR	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 50.000,00
Fontes de Recurso
501 000 Outros Recursos não Vinculados 50.000,00

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 195		04.122.0001.4085.0000	MANUTENCAO DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONIST	**-50.000,00**
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 197		28.846.0000.0002.0000	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO COM FAPEM	**-27.310,19**
		3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 200		28.846.0000.0003.0000	AMORTIZACAO DE OPERACOES DE CREDITO	**-50.000,00**
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**08**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 539		12.361.0008.3040.0000	AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO	**-100.000,00**
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e	nsino
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	

02	**08**	**03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
Ficha: 597		12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**-100.000,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e	nsino
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha: 608		12.361.0008.4180.0000	MANUTENCAO ENSINO FUND. JOVENS E ADULTOS - EJA	**-100.000,00**
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e	nsino
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
Ficha: 754		23.695.0004.4121.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL TURISMO	**-6.000,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		0	Não se Aplica	
		070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
		010	FUMTUR	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A25FDA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG com sede na Praça Getúlio Vargas, nº60, bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.025.957/001-58, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **Adilson dos Santos**, portador da matrícula funcional nº C 2382, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026, processo administrativo n.º014/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Materiais Esportivos, uniformes, medalhas e demais produtos destinados as competições e eventos esportivos, conforme especificação técnica constante do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e DFD, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante desta Ata.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BRUNA ALVES DE SOUZA ME - CNPJ: 26.176.661/0001-66 sediada a Rua Mascarenhas de Morais, nº 20, bairro Centro, na cidade de Ipameri/GO CEP: 75.780-000 Representante Legal: **Bruna Alves Souza** **CPF nº 913.477.692-34**	
VALOR TOTAL	R$ 25.000,00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
5	MEDALHAS SIMPLES PRÉ-FABRICADAS RETANGULARES COM ADESIVO RESINADA MEDALHAS SIMPLES PRÉ-FABRICADAS RETANGULARES COM ADESIVO RESINADA: Tipo: Medalhas pré-fabricadas em material metálico leve (zamac, alumínio ou similar), com formato retangular. Dimensões: Aproximadamente 70 mm x 50 mm. Espessura: Aproximadamente 2 a 3 mm. Acabamento: Pintura metálica nas cores dourado, prateado e bronzeado, com bordas em relevo simples. Personalização: Área central lisa para aplicação de adesivo impresso com arte personalizada (nome do evento, modalidade, logotipo e/ou ano), protegido com camada de resina epóxi transparente para maior durabilidade e brilho. Verso: Liso, sem gravação. Fita: Acompanhadas de fita de gorgurão ou poliéster de 2,5 cm de largura, com cores variadas, presas por argola metálica. Embalagem: Cada medalha deve ser entregue embalada individualmente em saquinho plástico. Qualidade: Produto novo, de primeira linha, resistente ao manuseio e adequado para premiações esportivas, escolares e eventos comunitários.	CRESPAR - OFICI	UN	5.000,0000	5,0000	25.000,00

VALIDADE DA ATA E LOCAL DE ENTREGA
A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, a partir do dia 04 março de 2026 a 04 de março de 2027.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.
O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados em até 07 (sete) dias após o envio da ordem de compras, nos locais determinados pela Prefeitura, não sendo permitido que se forme carga para a entrega do material solicitado.
Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
6.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SETIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Fornecedor, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias uteis.
Emitir Nota Fiscal a cada serviço, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé;

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de *30 (trinta)*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
3.3.90.30.00.2.07.01.27.812.0012.2.0033 Fonte 1.500.000 – Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maria da Fé/MG, 03 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG
Órgão Gerenciador

BRUNA ALVES DE SOUZA ME
Fornecedor

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:27624D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG - CMDCA RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS - FUNDO COMUM FIA - LISTA PRELIMINAR

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS - FUNDO COMUM FIA - LISTA PRELIMINAR

OSC	TÍTULO DO PROJETO	EIXO TEMÁTICO	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA – PATRONATO BERLAAR CORONEL JOÃO CANDIDO DE AGUIAR	ESTAÇÃO DA ALEGRIA	EIXO 3	80	APROVADO
OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO	PROJETO LUDO INTEGRADO: DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	EIXO 2	78	APROVADO
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA – PATRONATO BERLAAR CORONEL JOÃO CANDIDO DE AGUIAR	AVENTURAS DOS GUARDIÕES DO CLIMA	EIXO 2	76	APROVADO
LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO	INTERVIR E PROTEGER	EIXO 1	75	APROVADO
INSTITUTO SAÚDE E EQUILÍBRIO	AUTISTA SIM! CICLISTA, TAMBÉM!	EIXO 1	66	APROVADO
FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA	MENINAS TECH – EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL	EIXO 2	61	APROVADO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO – APAE DE PATROCÍNIO/MG	CRESCER COM A ARTE	EIXO 2	60	APROVADO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO – APAE DE PATROCÍNIO/MG	SABORES DA VIDA	EIXO 1	60	APROVADO
LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO	ARTESANATO ARTE E AMOR	EIXO 2	50	REPROVADO
INSTITUTO SAÚDE E EQUILÍBRIO	PESQUISA SOBRE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM PATROCÍNIO	EIXO 4	40	REPROVADO
FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA	TRANSFORMAR – DIREITOS, RESPEITO E CONVIVÊNCIA	EIXO 3	39	REPROVADO
FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA	CUIDAR PARA CRESCER – PROMOÇÃO DA VIDA E SAÚDE	EIXO 1	37	REPROVADO

Os pareceres contendo a justificativa de cada nota poderão ser acessados no site: https://www.pmp.patrocinio.mg.gov.br/, na coluna destinada ao CMDCA.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:03853CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI4913

LEI Nº4.913/2026
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 4.166/2026

Concede subvenções para o exercício de 2026 às hipóteses que menciona.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Para o exercício de 2026, fica o Executivo autorizado a conceder subvenções, mediante celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:
I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais);
II - Fundação Menino Jesus: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);
III - Guarda Mirim de Ponte Nova: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
IV - Associação dos Familiares e Usuários do Serviço de Saúde Mental – AFUSSAM: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);
V - Centro Terapêutico Viver Eu Quero: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais);
VI - Centro Terapêutico Recanto da Vida – CETERVIDAS: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Art. 2º Sem prejuízo do disposto artigo 1º, para o exercício financeiro de 2026, fica o Executivo autorizado a celebrar parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com:
I - Organizações da Sociedade Civil que, de forma continuada e permanente, desenvolvam atividades ou projetos socioculturais direcionadas à promoção da igualdade racial, bem como à valorização da cultura afro-brasileira, em atenção à Lei Municipal nº 2.821, de 12.05.2005, até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
II - Organizações da Sociedade Civil que, de forma continuada e permanente, desenvolvam atividades ou projetos de valorização e proteção do idoso, estimulando sua participação na comunidade e a melhoria da sua qualidade de vida, em atenção à Lei Municipal nº 2.675, 13.08.2003, até o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
III – Bandas Musicais da cidade que, de forma continuada e permanente, desenvolvam atividades ou projetos de incentivo, valorização e difusão da produção cultural e artística do município, assim como fomentem a utilização da cultura como importante vetor de desenvolvimento humano e social, por meio de atividades e projetos socioculturais, conforme a Lei Municipal nº 4.198, 10.07.2018, até o valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);
IV - Organizações da Sociedade Civil que, de forma continuada e permanente, desenvolvam atividades ou projetos de incentivo à leitura e à produção de obras literárias e artísticas, em atenção à Lei Municipal nº 3.832, de 28.02.2014, até o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
V - Organizações da Sociedade Civil que, de forma continuada e permanente, desenvolvam atividades ou projetos de fomento às artes cênicas, por meio de espetáculos teatrais e/ou musicais, em atenção à Lei Municipal nº 3.832, de 28.02.2014, até o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Art. 3º Para a celebração das parcerias mencionadas nos artigos 1º e 2º desta Lei deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, notadamente as exigências pertinentes aos planos de trabalho, habilitação e prestação de contas pelas entidades.
§ 1º Não sendo o caso de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, para a celebração das parcerias previstas no artigo 2º, deverá o Executivo instaurar tal procedimento, destinado a selecionar uma ou mais Organizações da Sociedade Civil que tornem eficaz a execução dos objetos

indicados, observados os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, assim como as regras pertinentes ao chamamento público previstas pela Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014.
§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, deverá o Executivo especificar o objeto, as metas, os custos, os indicadores e outros critérios considerados essenciais para atingir a finalidade pública pretendida, os quais constarão no edital de chamamento público e serão observados para a seleção das propostas apresentadas.
§ 3º Sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, assim como uma ao final da parceria, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período.
§ 4º As contas de competência do mês de dezembro poderão ser quitadas em janeiro do ano subsequente com a subvenção recebida no ano anterior.
Art. 4º A liberação dos recursos pelo Executivo observará as ações e o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado.
§ 1º São hipóteses que ensejam a suspensão dos recursos:
I – utilização dos valores para despesas não previstas no plano ou aplicação dos recursos em finalidade diversa da pactuada;
II – ausência de prestação de contas do período anterior ou apresentação de documentação incompleta ou inidônea;
III – descumprimento de obrigações legais ou previstas no termo;
IV - indícios de ilegalidades, como fraude, corrupção, desvio de recursos ou má-fé na execução da parceria;
V - não manutenção dos requisitos de habilitação.
§ 2º A interrupção da liberação dos recursos previstos nesta Lei para qualquer beneficiário deverá ser precedida de abertura de regular processo administrativo, com garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, com comunicação da instauração do procedimento à Câmara no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da sua abertura.
§ 3º Não havendo indícios de crime, fraude, corrupção ou desvio de recursos, é vedada a suspensão dos repasses nas seguintes hipóteses:
I – quando o objeto, as ações ou as etapas da parceria já estiverem em andamento, e a paralisação puder gerar risco de descontinuidade das atividades prestadas pela entidade;
II – quando se tratar de obras, serviços ou fornecimentos já iniciados, especialmente nas situações em que a interrupção possa gerar prejuízos financeiros, multas contratuais ou passivos à entidade, ou exista risco de deterioração, perda ou inutilização das obras, serviços, bens ou produtos já executados ou adquiridos;
III – para cobertura de despesas essenciais à manutenção da entidade, diretamente relacionadas à execução do objeto, tais como:
a) pagamento de pessoal vinculado às atividades previstas no plano de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes dessas relações;
b) aluguel, água, energia elétrica, internet e demais serviços essenciais;
c) aquisição de insumos básicos;
d) manutenção de equipamentos, instalações e estruturas utilizadas na execução do objeto;
IV – nos casos de ajustes formais ou falhas sanáveis, que não comprometam a finalidade da parceria, tais como erros materiais ou formais na documentação apresentada;
V – em decorrência de exigências não previstas no plano de trabalho ou não impostas legalmente;
VI – em situações de atrasos devidamente justificados, decorrentes de:
a) caso fortuito ou força maior;
b) fatos alheios à vontade da entidade, devidamente comprovados;
c) entraves administrativos imputáveis à própria Administração Pública.
§ 4º Nas hipóteses previstas incisos IV e VI do § 3º, a Administração deverá adotar medidas de orientação, notificação ou concessão de prazo para saneamento, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
§ 5º Verificada a hipótese de suspensão do repasse de recursos e desde que não haja indícios de fraude, corrupção, desvio de recursos ou má-fé, o Executivo levará em consideração a proporcionalidade do plano de trabalho a cumprir, garantido à entidade o direito de recebimento das parcelas correspondentes às ações já em execução contidas no plano de trabalho e previstas no cronograma de atividades.
Art. 5º Os termos de parcerias firmados e as respectivas prestações de contas referidas no § 3º do artigo 3º serão publicados pelo Executivo em sua página eletrônica, no prazo de até 10 (dias) após sua formalização.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova,02 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

LEI Nº4.913/2026
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 4.166/2026
ANEXO ÚNICO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INTRODUÇÃO
O presente relatório visa atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), demonstrando a viabilidade financeira que concede subvenções sociais a Organizações da Sociedade Civil, mediante celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, nas áreas de assistência social, educação, saúde mental, cultura e inclusão social, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 12, §3º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964..
A despesa decorrente do Projeto enquadra-se como despesa corrente, classificada no grupo de transferências correntes, elemento subvenções sociais, nos termos do art. 12, §3º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, destinando-se ao apoio de entidades que prestam serviços complementares às políticas públicas municipais.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
A estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026 corresponde ao limite máximo autorizado para a execução das subvenções previstas no Projeto de Lei, conforme discriminado a seguir:

Descrição	Valor (R$)
Subvenções previstas no art. 1º	606.000,00
Subvenções previstas no art. 2º	153.000,00
Impacto Total Estimado – 2026	759.000,00

Ressalte-se que o Projeto de Lei não institui despesa obrigatória de caráter continuado, uma vez que a autorização legislativa se limita ao exercício financeiro de 2026, inexistindo imposição legal de manutenção dos repasses em exercícios subsequentes. Eventual concessão de subvenções em exercícios posteriores dependerá de nova autorização legislativa e de previsão específica nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Dessa forma, não se projeta impacto financeiro para os exercícios de 2027 e 2028.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A despesa objeto do Projeto mostra-se compatível com o Plano Plurianual vigente, por estar inserida no conjunto de ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas sociais, assistenciais e culturais, bem como em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual de 2026, que contempla dotação específica para subvenções sociais.

Do ponto de vista da despesa com pessoal, verifica-se que o Projeto de Lei não gera qualquer impacto, direto ou indireto, sobre os limites previstos nos arts. 18 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nem afronta o disposto no art. 169 da Constituição Federal, uma vez que não há criação de cargos, contratação de pessoal, concessão de reajustes, gratificações ou benefícios de natureza remuneratória.

Declara-se que o impacto orçamentário-financeiro decorrente da aprovação do presente Projeto de Lei é compatível com a capacidade financeira do Município, encontra-se devidamente previsto no orçamento vigente e não compromete o equilíbrio fiscal, atendendo integralmente às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LUCIANO DOS SANTOS
Chefe de Departamento de Orçamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F33F0AFB



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO

ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº016-2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026 - REGISTRO DE PREÇO Nº 006-2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FARMÁCIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E POLICLÍNICA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026

Às **09:00:21 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica da Prefeitura municipal de Japaraíba/MG.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
VLS MEDICAMENTOS LTDA	45.082.493/0001-94	**Microempresa**
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	**Microempresa**
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	**Microempresa**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	**Grande Porte**
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	**Microempresa**
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	**Microempresa**
BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	**Grande Porte**
ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	**Grande Porte**
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45.107.793/0001-80	**Microempresa**
UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	13.444.068/0001-01	**Microempresa**
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	**Grande Porte**
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	**Grande Porte**
VIDA FARMA LTDA	49.117.036/0001-49	**Microempresa**
CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	**Microempresa**
SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	**Microempresa**
VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	**Grande Porte**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81283	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	PHARLAB	PHARLAB /30	R$ 0,3800	**Classificada**	--
94830	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
80485	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,4100	**Classificada**	--
19635	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 0,4000	**Classificada**	--
54443	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,4100	**Classificada**	--
42878	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438101810057	R$ 0,2050	**Classificada**	--
3854	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	ACICLOVIR 200MG CPR C/25 (st) (FARMA)	R$ 0,4200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1920
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,2178

3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,2890
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,4100
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39658	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	brasterapica	brasterapica	R$ 2,0000	**Classificada**	--
36305	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	DORMEC	IEMC	R$ 0,0400	**Classificada**	--
80415	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	imec	und	R$ 0,0400	**Classificada**	--
6672	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BRASTERA PICA	SALICETIL 100MG CPR 50X10 C/500 (FARMA)	R$ 0,0400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,0300
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0400
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98262	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	AIRELA	AFOLIMAX 0,2MG/ML GOTAS 30ML	R$ 5,9400	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85623	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	HIPOLABO R	HIPOLABOR	R$ 0,0500	**Classificada**	--
47245	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABO R	1134301590024	R$ 0,0500	**Classificada**	--
78676	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABO R	HIPOFOL 5MG CPR C/500 VP	R$ 0,0800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,0500
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98997	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	DEPAKENE/ABB OTT	250MG CAP MOLE CX C/50 RGMS: 1055303150079	R$ 0,3500	**Classificada**	--
960	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05359481000140	BIOLAB	ACIDO VALPROICO 250MG CAPS	R$ 0,4060	**Classificada**	--
8111	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	ABBOTT	1055303150079	R$ 0,3500	**Classificada**	--
86667	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	EPILENIL 250MG CAPS C/25 (VP)	R$ 0,4900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 0,2800
2º	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	R$ 0,4060

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73900	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800520029	R$ 0,4990	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,4400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13634	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CPR C/4	R$ 0,4900	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55880	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1600	**Classificada**	--
56228	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDLEY	ALOPURINOL 100MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,2300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39325	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,2800	**Classificada**	--
46014	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801810068	R$ 0,2300	**Classificada**	--
67409	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	ALOPURINOL 300MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,3500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2300

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43343	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	MEDLEY	MEDLEY C/30	R$ 0,1000	**Classificada**	--
21118	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	ACHE GEN	ACHE	R$ 0,1100	**Classificada**	--
69756	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	e.m.s	und	R$ 0,1100	**Classificada**	--
71379	UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	13444068000101	E.M.S	0,5MG	R$ 0,1100	**Classificada**	--
38873	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MULTILAB	1267502520050	R$ 0,0880	**Classificada**	--
38436	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	EMS	1023506630093	R$ 0,0900	**Classificada**	--
42006	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NOVA QUIMICA	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,1000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0880
2º	UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	13.444.068/0001-01	R$ 0,1100
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,1100
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,1100

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10251	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	BALDACCI	AMIOBAL	R$ 0,3200	**Classificada**	--
83767	VIDA FARMA LTDA	49117036000149	ZYDUS	COTAMOS CF EDITAL	R$ 3,0000	**Classificada**	--

42940	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDLEY	AMIODARONA 200MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,5700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R$ 0,3040
2º	VIDA FARMA LTDA	49.117.036/0001-49	R$ 0,5600
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37635	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 0,0500	**Classificada**	--
74592	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	AMITRIPTILINA 25MG CPR C/30 VP	R$ 0,0500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54186	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037004470189	R$ 0,2500	**Classificada**	--
69916	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	GENÉRICO/UNI 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS ÃO QUIMICA	TRANS X 21 RGMS: 1049713590031	R$ 0,5500	**Classificada**	--
77377	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,3100	**Classificada**	--
88904	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	AMOXICILINA 500MG CPS DURA C/840 (VP)	R$ 0,3400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 0,2500
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,3100
3º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 0,5500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34744	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801560024	R$ 3,4600	**Classificada**	--
77841	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	AMOXICILINA PO 250MG/5ML SUSP. 60ML C/50 (VP)	R$ 4,4800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,3100
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54206	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	GENÉRICO/UNIÃ O QUIMICA	(50 + 12,5) MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 75 ML + SER DOS RGMS: 1049715040012	R$ 18,9800	**Classificada**	--
88444	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	AMOXICILINA + CLAV 250MG+62,5MG/5ML SUSP 75ML (st)	R$ 16,4900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 18,9800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

60932	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05359481000140	EMS S/A	AMOXIC+CLAV POTAS 500+125 CPR	R$ 1,0123	**Classificada**	--
87326	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	AMOXICILINA + CLAV 500+125MG CPR C/18	R$ 2,0500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	R$ 1,0123

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30787	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	PRESSAT 10MG CPR C/60 (VP)	R$ 0,0600	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43251	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	BESILAPI N	GEOLAB	R$ 0,0400	**Classificada**	--
32122	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0400	**Classificada**	--
15132	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542302430043	R$ 0,0340	**Classificada**	--
75537	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05359481000140	GEOLAB	ANLODIPINO 5MG CPR	R$ 0,0440	**Classificada**	--
25887	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	BESILAPIN 05 MG CPR C/500 VP	R$ 0,0300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0340
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0400
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,0400
4º	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	R$ 0,0440

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88887	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801460070	R$ 0,0480	**Classificada**	--
78793	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05359481000140	PRATI	ATENOLOL 50MG CPR	R$ 0,0541	**Classificada**	--
28815	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDO Z	ATENOLOL 50MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,0900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0480
2º	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	R$ 0,0541

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37738	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLA B	AZITROPHAR 600MG PO SUSP ORAL 15ML +SER (st)	R$ 9,4000	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20485	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	AZITROPHAR 500MG CPR C/500 (VP) (st)	R$ 1,0500	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6953	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	CETOCONAZOL+BETAMETASONA+NEOMICINA CREME	R$ 5,0400	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11923	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	BRASTERÁPI CA	BRASTERÁPICA	R$ 0,0300	**Classificada**	--
28058	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102350051	R$ 0,0280	**Classificada**	--
90783	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	CAPTOPRIL 25MG CPR C/500 (st) VP	R$ 0,0300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0280
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,0300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95583	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037004720118	R$ 0,1500	**Classificada**	--
88943	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	UNI CARBAMAZ/UNIÃ O QUIMICA	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 RGMS: 1049701720067	R$ 0,3000	**Classificada**	--
13388	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	CARBAMAZEPINA 200MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,2500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 0,1500
2º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 0,3000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37289	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	CALCIO	MAYBEN	R$ 0,0700	**Classificada**	--
41536	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NUNESFAR MA	NESH CALCIO 500MG CPR C/60 VP	R$ 1,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,0700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60112	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BIOLA B	1097403090073	R$ 0,3060	**Classificada**	--
60247	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLA B	BILYT 300MG CPR C/600 (VP)	R$ 0,4000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2870

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36057	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	CARVEDILOL 12,5MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,1200	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69724	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOSINTETICA	CARVEDILOL 25MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,1700	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60796	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	LEGRAND	CARVEDILOL 3,125MG CPR C/30 (st)	R$ 0,0800	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70276	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102500027	R$ 0,0800	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26554	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOSINTETI CA	CARVEDILOL 6,25MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,0900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43865	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037005090045	R$ 7,2000	**Classificada**	--
34397	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 6,4100	**Classificada**	--
96577	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABL MED	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. 60ML (FARMA)	R$ 7,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 6,0000
2º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 6,2400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58164	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	COMPRIMIDO	R$ 0,7000	**Classificada**	--
51049	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	teuto	und	R$ 0,7000	**Classificada**	--
18624	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037003820062	R$ 0,6200	**Classificada**	--
27557	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	GENÉRICO/U NIÃO QUIMICA	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10 RGMS: 1049713540042	R$ 0,6000	**Classificada**	--
17984	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	GERMED	GERMED	R$ 0,7000	**Classificada**	--
20657	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 0,7000	**Classificada**	--
81940	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037003820062	R$ 0,6030	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
131	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05359481000140	UNIAO QUIMICA	CEFALEXINA 500MG CPS	R$ 0,7260	**Classificada**	--

49698	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABL MED	CEFALEXINA 500MG COM REV C/08 (FARMA)	R$ 1,0900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 0,5300
2º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,5400
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,5600
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,5660
5º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 0,6000
6º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,6700
7º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R$ 0,6900
8º	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	R$ 0,7260

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 34							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29385	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NATIVITA	CETOCONAZOL 20MG CREME 30GR C/200 VP	R$ 4,3400	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 35							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67273	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,2600	**Classificada**	--
69423	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801500099	R$ 0,2000	**Classificada**	--
66243	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	CIPROFLOXACINO 500MG CPR C/300 (VP)	R$ 0,2500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1700
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2600
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 36							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10437	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	CLARITROMICINA 500MG C/490 (st)	R$ 2,1100	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 37							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91315	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05359481000140	EMS S/A	CLOMIPRAMINA 25MG CPR	R$ 0,9451	**Classificada**	--
80210	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDOZ	ANAFRANIL 25MG DRAGEAS C/20	R$ 1,4900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	R$ 0,9451

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 38							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53671	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	ZILEPA M	GEOLAB	R$ 0,0600	**Classificada**	--
73579	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLA B	1542301750265	R$ 0,0600	**Classificada**	--
91635	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLA B	CLONAZEPAM 0,5MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,1100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,0600
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85132	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0500	**Classificada**	--
22719	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542301750214	R$ 0,0500	**Classificada**	--
52075	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERME D	CLONAZEPAM 2MG CPR C/30 (st)	R$ 2,5700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0500
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95778	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML (st)	R$ 5,5600	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73277	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	LONGACTIL 100MG CPR C/200 (st) VP	R$ 0,4500	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6105	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG CPR C/200 (VP)	R$ 0,3000	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89281	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	CLORTALIDONA 25MG CPR C/60	R$ 0,5400	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44002	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	MALEATO DEXCLOR 0,4MG/ML XPE 120ML (st)	R$ 4,4900	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83734	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	HYSTIN 2MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,0600	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94233	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	SANTIAZEPAM	SANTISA	R$ 0,0500	**Classificada**	--
72264	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	GENÉRICO/UNIÃ O QUIMICA	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 RGMS: 1049713900057	R$ 0,5100	**Classificada**	--
3164	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SANTISA	SANTISA	R$ 0,0500	**Classificada**	--
6752	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	SANTISA	1018600190119	R$ 0,0460	**Classificada**	--
42899	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANTISA	SANTIAZEPAM 10MG CPR C/1000 (VP)	R$ 0,0500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0460
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0500
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,0500
4º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 0,5100

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74064	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	VITAEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,3600	**Classificada**	--
51286	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	DIPIRONA SODICA 1G CPR C/10 (st) (FARMA)	R$ 0,3800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,3600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5993	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1500	**Classificada**	--
53844	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05359481000140	PRATI	DIPIRONA 500MG CPR	R$ 0,1409	**Classificada**	--
59185	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NOVA QUIMICA	DIPIRONA SODICA 500MG CPR C/240 (st)	R$ 0,1700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	R$ 0,1409
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48900	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FARMAC E	FARMACE	R$ 2,1900	**Classificada**	--
87549	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMAC E	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS 20ML FARMA (st)	R$ 2,4900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,1900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51002	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	BELFAR	BELFAR	R$ 0,0500	**Classificada**	--
34934	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057101580095	R$ 0,0470	**Classificada**	--
24597	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	HIPOLABO R	1134301900015	R$ 0,0500	**Classificada**	--
71966	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	ENALAPRIL 10MG CPR C/500 VP	R$ 0,0500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 51			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0470
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,0500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4801	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	BELFA R	BELFAR	R$ 0,0600	**Classificada**	--
31818	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFA R	1057101580117	R$ 0,0590	**Classificada**	--
9216	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05359481000140	BELFA R	ENALAPRIL 20MG CPR	R$ 0,0644	**Classificada**	--
52063	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFA R	ENALAPRIL 20MG CPR C/500 VP	R$ 0,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0590
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,0600
3º	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	R$ 0,0644

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 53							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44613	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 0,6100	**Classificada**	--
89082	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 1,5700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,6100

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 54							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93865	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05359481000140	GEOLA B	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	R$ 0,2236	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 54							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67688	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLA B	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR C/30 (VP)	R$ 0,3000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	R$ 0,2236

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 55							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8954	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	teuto	und	R$ 0,1900	**Classificada**	--
11236	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037004730059	R$ 0,1700	**Classificada**	--
74806	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 0,1900	**Classificada**	--
44991	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037004730059	R$ 0,1800	**Classificada**	--
18224	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	FENITOINA 100MG CPR C/30	R$ 0,3100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 0,1700
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1800
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,1900
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1900

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 56							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7139	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	U.QUIMICA	U.QUIMICA C/200	R$ 0,2000	**Classificada**	--
41270	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	42092374000124	uniao quimica	und	R$ 0,2200	**Classificada**	--

	HOSPITALARES LTDA						
17435	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	GENÉRICO/UNI ÃO QUIMICA	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 RGMS: 1049702850037	R$ 0,2900	**Classificada**	--
69054	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	UNIÃO QUIMICA	104970285003,7	R$ 0,2200	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90039	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	FENOBARBITAL 100MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,2900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,2200
2º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 0,2900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68262	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057100840107	R$ 0,4000	**Classificada**	--
4355	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDQUIMI CA	FLUCONAZOL 150MG CPS C/100 VP	R$ 0,6700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,4000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79597	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	TEUTO	TEUTO C/30	R$ 0,1200	**Classificada**	--
20143	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	CÁPSULA	R$ 0,1800	**Classificada**	--
84398	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,1800	**Classificada**	--
78340	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	teuto	und	R$ 0,0900	**Classificada**	--
1287	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037004870063	R$ 0,0600	**Classificada**	--
40825	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	GENÉRICO/U NIÃO QUIMICA	20MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X30 RGMS: 1049714280044	R$ 0,1200	**Classificada**	--
28448	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,0800	**Classificada**	--
57006	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802830068	R$ 0,0660	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46339	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05359481000140	PRATI	FLUOXETINA 20MG CPR	R$ 0,1800	**Classificada**	--
53222	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	TEUTO	1037004870063	R$ 0,0700	**Classificada**	--
56997	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	FLUOXETINA 20MG CAPS DURA C/500 (st) VP	R$ 0,0900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 0,0600
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0660
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0800
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0900
5º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 0,1200
6º	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	R$ 0,1800
7º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,1800
8º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,1800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

92451	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,0600	**Classificada**	--
13547	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	hipolabor	und	R$ 0,0600	**Classificada**	--
66184	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,0600	**Classificada**	--
64436	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801950027	R$ 0,0540	**Classificada**	--
77794	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	FUROSEMIDA 40MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0540
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0600
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,0600
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9857	UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	13444068000101	E.M.S	30MG	R$ 0,1400	**Classificada**	--
14554	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05359481000140	EMS S/A	GLICLAZIDA 30MG CPR LIB PROL	R$ 0,1308	**Classificada**	--
74072	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TORRE NT	GLICLAZIDA 30MG COM LIB PROL C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,1700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	R$ 0,1308
2º	UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	13.444.068/0001-01	R$ 0,1400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25949	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	GLICLAZIDA 60MG CPR LIB PROL C/30 (st) (VP)	R$ 0,5800	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64181	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	GEOLA B	GEOLAB	R$ 0,1000	**Classificada**	--
76998	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 0,1000	**Classificada**	--
30358	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438101460102	R$ 0,0860	**Classificada**	--
66967	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	GLIMEPIRIDA 2MG CPR C/30 (st)	R$ 0,1000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0860
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,1000
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,1000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26358	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	UNI HALOPER/UNIÃO QUIMICA	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 RGMS: 1049714890039	R$ 0,0900	**Classificada**	--
17037	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	JANSSEN	HALDOL 5MG CPR C/20 (st)	R$ 0,7900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 0,0900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

63795	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	APRESOLINA	NOVARTIS	R$ 0,4200	**Classificada**	--
6385	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	UQM	APRESOLINA	R$ 0,4200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R$ 0,3980
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,4200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55850	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIME D	14328102100053	R$ 0,0300	**Classificada**	--
57381	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIME D	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR C/500 (VP) (st)	R$ 0,0300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0300

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77230	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	NATIVIT A	NATIVITA	R$ 4,7600	**Classificada**	--
14945	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLOBO	HIDROXIZINA 2MG/ML XPE ADULTO 100ML (st) (FARMA)	R$ 5,3800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 4,7600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75332	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VITAMEDIC	IBUPROFENO 100MG/ML SUS ORAL GOTAS 20ML	R$ 3,1000	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82936	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801610031	R$ 0,1300	**Classificada**	--
44188	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VITAMEDI C	ALGY-FLANDERIL 600MG CPR C/500	R$ 0,1700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1300

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27261	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CPR REV C/200 VP	R$ 0,4700	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73497	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	BALDACCI	MONOCORDIL	R$ 0,2900	**Classificada**	--
46526	VIDA FARMA LTDA	49117036000149	ZYDUS	COTAMOS CF EDITAL	R$ 3,0000	**Classificada**	--
23738	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOSINTETIC A	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG CPR C/30 (st)	R$ 0,6300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R$ 0,2900
2º	VIDA FARMA LTDA	49.117.036/0001-49	R$ 3,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18196	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	IVERMECTINA 6MG CPR C/4 (st) FARMA	R$ 1,2800	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25024	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	DUPHALAC/ABB OTT	667MG/ML XPE FRS 120ML RGMS: 1055303380015	R$ 11,9800	**Classificada**	--
48410	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NTS	LACTULOSE 667MG/ML XPE AMEIXA 120ML (FARMA)	R$ 10,0200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 11,9800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98042	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45107793000180	Prolopa 125 mg / Roche S/A	embalagem com 30 comprimidos	R$ 1,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45.107.793/0001-80	R$ 1,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75042	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45107793000180	Prolopa 125 mg / Roche S/A	embalagem com 30 comprimidos	R$ 1,5200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45.107.793/0001-80	R$ 1,5200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79935	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	LEVOZINE 4% 40MG/ML GOTAS 20ML C/10	R$ 11,9800	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99182	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	SYNTHROID/ABBO TT	25MCG CX C/30 CPR RGMS: 1055303290229	R$ 0,3300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 0,3300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 78							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19860	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	SYNTHROID/ABBO TT	50MCG CX C/30 CPR RGMS: 1055303290040	R$ 0,3200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 0,3200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 79							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75759	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	SYNTHROID/ABB OTT	75 MCG COM CT BL AL/AL X 30 RGMS: 1055303290067	R$ 0,4600	**Classificada**	--
39506	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	MERCK	MERCK	R$ 0,2900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R$ 0,2900
2º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 0,4600

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 80							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58821	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	SYNTHROID/ABBO TT	100MCG CX C/30 CPR RGMS: 1055303290105	R$ 0,4000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 0,4000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 81							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95085	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	GEOLA B	GEOLAB	R$ 0,0800	**Classificada**	--
72920	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CIMED	CIMED	R$ 0,0800	**Classificada**	--
36648	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	LORATAMED 10MG CPR C/360 VP (st)	R$ 0,0900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0800

Classificação Final do Item 81			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,0800

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 82							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54735	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	HISTADIN/UNIÃO QUIMICA	1MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100ML + COP RGMS: 1049711850036	R$ 6,7000	**Classificada**	--
80150	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CIMED	CIMED	R$ 3,3000	**Classificada**	--
78301	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	LORATAMED 1MG/ML XAROPE 100ML C/50 (FARMA)	R$ 4,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,3000
2º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 6,7000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17901	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801510027	R$ 0,1100	**Classificada**	--
22146	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	METFORMINA 850 MG COM REV C/200 (VP)	R$ 0,1600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
376	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	METILDOPA 500MG CPR C/30 VP	R$ 1,4300	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11760	VIDA FARMA LTDA	49117036000149	ALTHAIA	COTAMOS CF EDITAL	R$ 2,0000	**Classificada**	--
99488	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ALTHAIA	METILFENIDATO 10MG CPR C/60 (FARMA)	R$ 0,8800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VIDA FARMA LTDA	49.117.036/0001-49	R$ 0,8700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2991	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	PLABEL 10MG CPR C/20 (FARMA)	R$ 0,1600	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15171	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFA R	1057101650042	R$ 1,4400	**Classificada**	--
28643	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFA R	PLABEL 4MG / ML GOTAS 10ML	R$ 2,4300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,4400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74455	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NEO QUIMICA	METOPROLOL 25 MG CPR LIB PROL C/30 (FARMA)	R$ 0,5800	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51740	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	METOPROLOL 50MG REV LIB PROL C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,6800	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo		Proposta R$	Situação	Motivo
58043	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186 NEO	QUIMICA	METOPROLOL (FARMA)	100 MG CPR LIB PROL C/30 (st)	R$ 1,3000	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26321	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	50G	PRATI	R$ 6,2000	**Classificada**	--
33003	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037000710088	R$ 6,7200	**Classificada**	--
81873	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800430038	R$ 6,2000	**Classificada**	--
95038	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL 500MG/5G GELEIA VAG 50GR C/50 (VP)	R$ 6,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 5,8000
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 5,8100
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 6,1105

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78465	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	PRATI	PRATI C/20	R$ 0,2200	**Classificada**	--
11734	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 4,0000	**Classificada**	--
18490	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 1,1800	**Classificada**	--
50373	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801820034	R$ 0,1980	**Classificada**	--
34634	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL 250MG CPR C/600 (VP)	R$ 0,2000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,1815
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1860
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 4,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11117	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	neo quimica	und	R$ 0,1100	**Classificada**	--
18510	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NEO QUIMICA	NEO FEDIPINA 10MG CPR C/30 VP	R$ 0,1400	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89237	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	NISTATINA 25.000UI/GR CREME VAG 60GR + APLIC C/50	R$ 8,7400	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30858	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037005790039	R$ 0,2800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 0,2800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23600	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037007970026	R$ 0,1900	**Classificada**	--

71517	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	RANBAX Y	NORTRIPTILINA 25MG CAP DURA C/30 (st)	R$ 0,7800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 0,1900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72173	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	RANBAXY	NORTRIPTILINA 50 MG CAP DURA C/30 (st) (FARMA)	R$ 1,1500	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7680	VIDA FARMA LTDA	49117036000149	ALTHAIA	COTAMOS CF EDITAL	R$ 6,0000	**Classificada**	--
40650	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	VONAU FLASH 4MG CPR ORODISP C/30 (st)	R$ 0,4400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VIDA FARMA LTDA	49.117.036/0001-49	R$ 6,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 100

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89249	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	globo	globo	R$ 2,0000	**Classificada**	--
50332	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	UNIPRAZOL/U NIÃO QUIMICA	20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 56 RGMS: 1049711960141	R$ 0,5000	**Classificada**	--
49230	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0800	**Classificada**	--
99251	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05359481000140	PHARLAB	OMEPRAZOL 20MG CAPS	R$ 0,1063	**Classificada**	--
81016	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	OMEPRAZOL 20MG CAPS (BLISTER) C/490 VP	R$ 0,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 100			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0800
2º	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	R$ 0,1063
3º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 0,5000

Classificação Final do Item 100			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59720	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	greenpharma	greenpharma	R$ 2,0000	**Classificada**	--
48633	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,0800	**Classificada**	--
45811	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,0800	**Classificada**	--
73433	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800500028	R$ 0,0720	**Classificada**	--
88144	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	OSORIO DE MORAES	PARACETAMOL 500MG CPR C/200 VP (st)	R$ 0,0600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 101			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,0666
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0720
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0800
4º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 102							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11014	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	greenpharma	greenpharma	R$ 2,0000	**Classificada**	--
78040	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	BRASTERÁPI CA	BRASTERÁPICA	R$ 0,1300	**Classificada**	--
36183	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1300	**Classificada**	--
36492	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	NOTIFICADO	R$ 0,1290	**Classificada**	--
28867	VIDA FARMA LTDA	49117036000149	ZYDUS	COTAMOS CF EDITAL	R$ 2,0000	**Classificada**	--
65498	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDQUIMIC A	PARACETAMOL 750MG CPR C/200 VP	R$ 0,1800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 102			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 102			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,1089
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1290
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1300
4º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000
5º	VIDA FARMA LTDA	49.117.036/0001-49	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 104							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71065	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	GENÉRICO/UN IÃO QUIMICA	3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 60 ML + SER DOSADORA RGMS: 1049714240042	R$ 7,9700	**Classificada**	--
5374	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801290124	R$ 3,9500	**Classificada**	--
49296	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05359481000140	PRATI	PREDNISOLONA 3MG/ML GEN 60ML	R$ 4,5895	**Classificada**	--
78880	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SUSP. 60ML (st)	R$ 7,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 104			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,9500
2º	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	R$ 4,5895
3º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 7,9700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 105							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43750	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	GENÉRICO/UNIÃO QUIMICA	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 RGMS: 1049713360011	R$ 0,4300	**Classificada**	--
1178	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLOBO	PREDNISONA 20MG CPR C/20 (st) (FARMA)	R$ 0,3200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 105			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 0,4300
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 106							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15821	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	neo quimica	und	R$ 0,0900	**Classificada**	--
99674	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	PREDNISONA 05MG CPR C/500 VP	R$ 0,2700	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 107							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

16541	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	VIVERDAL/UNI ÃO QUIMICA	1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 RGMS: 1049711340054	R$ 0,1300	**Classificada**	--
59209	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1100	**Classificada**	--
58088	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802690071	R$ 0,0940	**Classificada**	--
14109	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05359481000140	PRATI	RISPERIDONA 1MG CPR	R$ 0,1017	**Classificada**	--
86474	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	PRATI DONADUZZI	1256802690071	R$ 0,1200	**Classificada**	--
42037	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	RISPERIDONA 1MG CPR C/30 VP	R$ 0,1500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0940
2º	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	R$ 0,1017
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1100
4º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 0,1300

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43483	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802320078	R$ 8,9800	**Classificada**	--
66124	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL 30ML +SER C/100 (st)VP	R$ 15,1300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 8,9800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1406	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	PHARMASCIE NCE	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R$ 0,8500	**Classificada**	--
52889	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MAYBEN	SAIS P/REIDRATACAO 27,9GR SACHE C/50	R$ 0,6500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 0,6400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55427	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	GLOB O	GLOBO	R$ 0,8400	**Classificada**	--
22574	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLOB O	SECNIDAZOL 1000MG CPR C/4 (st) (FARMA)	R$ 1,2500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,8400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76379	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	12546802710283	R$ 0,1100	**Classificada**	--
19131	VIDA FARMA LTDA	49117036000149	ZYDUS	COTAMOS CF EDITAL	R$ 2,0000	**Classificada**	--
45393	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05359481000140	PRATI	SERTRALINA 50MG CPR	R$ 0,1210	**Classificada**	--
93515	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ZYDUS NIKKHO	SERTRALINA 50MG CPR REV C/30	R$ 0,4000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 111			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1000
2º	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	R$ 0,1210
3º	VIDA FARMA LTDA	49.117.036/0001-49	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 112							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5307	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	BALDACCI	SINVASCOR	R$ 0,0700	**Classificada**	--
86506	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDOZ	SINVASTATINA 10MG CPR C/30 (st)	R$ 0,1600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 112			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R$ 0,0700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 113							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20120	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	BALDACCI	SINVASCOR	R$ 0,0700	**Classificada**	--
82880	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDOZ	SINVASTACOR 20MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,1200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 113			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R$ 0,0700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 114							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90958	ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	BALDACCI	SINVASCOR	R$ 0,1100	**Classificada**	--
18394	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDOZ	SINVASTACOR 40MG CPR C/30 (st) VP	R$ 0,1700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 114			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R$ 0,1100
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 115							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21525	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057101300092	R$ 0,1700	**Classificada**	--
25917	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VITAMED IC	SULFAM 400MG +TRIMETOP 80MG CPR C/20 (FARMA)	R$ 0,2800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 115			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 116							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26685	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	NESH FERRO	NUNES	R$ 0,0500	**Classificada**	--
37723	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057100040119	R$ 0,0470	**Classificada**	--
53442	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NUNESFAR MA	NESH FERRO 40MG CPR C/100 VP	R$ 0,0600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 116			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0470
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,0500

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 117							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38595	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	BENEUM 300MG CPR C/30 (st)	R$ 0,5900	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 118							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
23555	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45107793000180	Marevan 5 mg / Farmoquimica S/A	embalagem com 150 comprimidos	R$ 0,1600	**Classificada**	--
80965	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	VARFARINA SODICA 5MG CPR C/30	R$ 0,1800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 118			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45.107.793/0001-80	R$ 0,1600

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 119							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53881	BH FARMA COMERCIO LTDA	42799163000126	DILACORON/AB BOTT	80MG COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 30 RGMS: 1055302670087	R$ 1,0700	**Classificada**	--
62977	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOSINTETICA	VERAPAMIL 80MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,3300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 119			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 1,0700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 120							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25463	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	VITAMINA C 100MG/ML INJET. 5ML C/100 VP	R$ 1,2700	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 121							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34820	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABO R	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJET. 5ML C/100 (st) VP	R$ 5,5000	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 122							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21202	VLS MEDICAMENTOS LTDA	45082493000194	HIPOLAB OR	HIPOLABOR C/50	R$ 11,7000	**Classificada**	--
6242	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	2ML	HIPOLABOR	R$ 12,8600	**Classificada**	--
50640	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 12,8600	**Classificada**	--
67068	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	ADENOSINA 3MG/ML INJET. 2ML C/50 (st) VP	R$ 13,1000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 122			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 11,1100
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 12,8600

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 123							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24458	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,2100	**Classificada**	--
72870	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FAMARI N	AGUA DESTILADA INJET. 10ML C/200 (st)	R$ 0,3000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 123			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2100

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70907	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUT O	1037002860011	R$ 4,0400	**Classificada**	--
36175	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUT O	AMINOFILINA 24MG/ML INJET. IM/IV 10ML C/50 (st)	R$ 4,7700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 124

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 4,0400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34621	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABO R	HIPOLABOR	R$ 3,2000	**Classificada**	--
84041	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABO R	AMIODARONA 50MG/ML INJET. 3ML C/100 (VP) (st)	R$ 3,5200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,2000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18843	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	ATROFAR MA	FARMACE	R$ 0,8000	**Classificada**	--
65079	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANTISA	SANTROPINA 0,25MG INJET. 1ML C/100 VP	R$ 1,1200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 126

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,8000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74308	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037001000092	R$ 6,5600	**Classificada**	--
61131	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 6,1900	**Classificada**	--
47357	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	10370010000092	R$ 6,1900	**Classificada**	--
21413	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EUROFAR MA	BENZETACIL 1200MUI INJ X 4ML CX 10 FA (st)	R$ 21,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 127

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 5,5000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,5400
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 6,1800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54609	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SAMTE C	SAMTEC	R$ 0,7900	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96040	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SAMTE C	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJET. 10ML C/200 (st)VP	R$ 1,1500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 128

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,7900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 129

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1544	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	CINETOL 5MG/ML INJET. 1ML C/25	R$ 2,7900	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48123	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUT O	1037007120154	R$ 5,1200	**Classificada**	--
34565	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUT O	CEFTRIAXONA 1GR IM PO FR+DIL 3,5ML (st) (FARMA)	R$ 12,8400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 130

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 4,3100

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32191	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037007750034	R$ 2,3400	**Classificada**	--
91811	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 1,0800	**Classificada**	--
88356	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	CETOPROFENO 50MG/ML IM INJET. 2ML C/100	R$ 1,6200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,0800
2º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 2,3400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1922	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDOZ	CLOPIDOGREL 75MG CPR REV C/28 (st) (FARMA)	R$ 0,4600	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25946	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SAMTEC	CLORETO DE POTASSIO 10% INJET. 10ML C/200 (st)	R$ 0,4400	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60133	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SAMTEC	CLORETO DE SODIO 10% INJET. 10ML C/200 (st) VP	R$ 0,6000	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 135

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10129	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG INJET. 5ML C/10	R$ 3,2400	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 136

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32677	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	DESLANOL 0,2MG/ML INJET. 2ML C/50 (st) VP	R$ 3,0100	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 138

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47196	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037002870120	R$ 1,2300	**Classificada**	--
71185	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	DEXAMETASONA 4MG/ML INJET. 2,5ML C/100 VP	R$ 1,1300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 138

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 1,1200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38257	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037005110054	R$ 1,7800	**Classificada**	--
86628	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANTIS A	DIAZEPAM 5MG/ML INJET. 2ML C/100 VP	R$ 0,8400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 139

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 1,7800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 140

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1868	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARM A	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJET. 3ML C/100 (VP)	R$ 1,1800	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6420	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	BELFAR	BELFAR	R$ 4,4900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 141

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 4,4900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 142

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68006	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	DRAMIM DL	DRAMIM DL	R$ 8,4500	**Classificada**	--
93546	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TAKEDA	DRAMIN B6 DL SOL INJET. IV 10ML C/100 VP	R$ 8,3800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 142

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 8,4500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 143

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4046	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	santisa	santisa	R$ 2,0000	**Classificada**	--
39078	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	SANTIDOR 2ML	SANTISA	R$ 0,6000	**Classificada**	--
35791	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037004700052	R$ 0,8800	**Classificada**	--
35233	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABO R	HIPOLABOR	R$ 0,6000	**Classificada**	--
86731	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	SANTISA	1018600360022	R$ 0,6000	**Classificada**	--
18415	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANTISA	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJET. 2ML C/100 (VP)	R$ 0,9600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 143

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,6000
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,6000
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,6000

4º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 0,8800
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 144

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61326	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037005820035	R$ 10,5400	**Classificada**	--
69530	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFAR MA	DOBUTAMINA 250MG INJET. 20ML C/10 (st)	R$ 13,8700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 144

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 10,5400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78453	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037003950047	R$ 4,9500	**Classificada**	--
45040	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALI A	DOPACRIS 5MG/ML INJET. 10ML C/10 (VP)	R$ 4,2800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 145

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 4,2000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 146

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28006	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	HYFREN 1MG/ML INJET. 1ML C/100 (st)	R$ 1,8000	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93400	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	5ML	FARMACE	R$ 1,4900	**Classificada**	--
13038	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037000280083	R$ 1,8200	**Classificada**	--
85446	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 1,4900	**Classificada**	--
35240	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	HIPOLAB OR	1134301210035	R$ 1,4600	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23254	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMAC E	BUTIL. ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJET. 5ML C/100 (VP)	R$ 2,6300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 147

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 1,4500
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,4900
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 1,4900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 148

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63695	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABO R	HIPOLABOR	R$ 1,0600	**Classificada**	--
66422	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFAR MA	BUTIL. DE ESCOPOLAMINA 20MG INJET. 1ML C/100 VP	R$ 1,3800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 148

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,0600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 149

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27116	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	ETOMIDATO 2MG/ML INJET. 10ML C/25 VP	R$ 16,9200	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 150

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56273	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037005070044	R$ 3,4100	**Classificada**	--
12556	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 1,9800	**Classificada**	--
73763	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	FENITOINA SODICA 50MG/ML INJET. 5ML C/100 (st) VP	R$ 3,4400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 150

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 1,9700
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,9800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 151

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94709	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	FENOCRIS 200MG IM/IV INJET. 2ML C/25 (st)	R$ 2,5900	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 152

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40683	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037005880143	R$ 3,6200	**Classificada**	--
47285	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	FENTANILA 50MCG/ML INJET. AMP 10ML C/50 (st) VP	R$ 6,5700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 152

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 3,6200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 153

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16365	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	ESKAVIT 10MG/ML IM INJET. 1ML C/50 (st)	R$ 3,6300	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 154

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41175	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037006350032	R$ 7,1200	**Classificada**	--
17273	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134301960034	R$ 5,7860	**Classificada**	--
90561	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJET. 5ML C/50	R$ 8,3400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 154

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 5,4200
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 5,4380

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 155

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47628	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037002770037	R$ 1,6200	**Classificada**	--
91801	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SANTIS A	SANTISA	R$ 0,6600	**Classificada**	--
33091	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANTIS A	FUROSEMIDA 20MG INJET. 2ML C/100 (st) VP	R$ 0,8200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 155

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,6600
2º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 1,6200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 156

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47318	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	500ML	JP	R$ 10,2900	**Classificada**	--
36935	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JP	JP	R$ 10,2900	**Classificada**	--
42287	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	EQUIPL EX	1177200100041	R$ 10,0000	**Classificada**	--
27479	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	JP	SORO GLICERINADO 12% 500ML C/20 (CLISTEROL)	R$ 12,8100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 156

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 9,5000
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 10,2900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 157

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26916	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 1,9600	**Classificada**	--
3506	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ISOFARMA	GLICONATO DE CALCIO 10% INJET. 10ML C/200 VP	R$ 2,7300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 157

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,9600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 158

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51547	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ISOFARMA	GLICOSE 50% INJET. 10ML C/200 (VP)	R$ 0,9100	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 159

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4484	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	DECAN HALOPER 50MG (70,52MG) INJET. 1ML C/03 VP	R$ 7,7000	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 160

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17496	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	UNI HALOPER 5MG IM INJET. 1ML C/50 VP	R$ 1,7400	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14141	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037004630046	R$ 4,1500	**Classificada**	--
93414	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 2,7600	**Classificada**	--
48520	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	CORTISONAL 100MG INJET. C/50 (st) VP	R$ 4,2700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 161

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,7600
2º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 4,1500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 162

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69018	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUT O	1037004630062	R$ 6,3900	**Classificada**	--

30070	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BLAU	ARISCORTEN 500MG INJET. C/50 (st)	R$ 9,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 162			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 6,3900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 163

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22459	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037004660026	R$ 2,6400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 163			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 2,6400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 164

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91727	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SIGMA PHARMA	ISORDIL SL 5 MG CPR C/30 (st)	R$ 0,5000	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 165

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61881	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALI A	XYLESTESIN 2% C/VASO INJET. 20ML(ESTERIL) C/10	R$ 15,3400	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 166

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78244	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NEO QUIMICA	LIDOGEL 20MG/G GEL 30GR VP (st)	R$ 10,4900	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 167

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1761	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	HYPOFAR MA	HYPOFARMA	R$ 5,2800	**Classificada**	--
42100	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABO R	1134301020015	R$ 4,8200	**Classificada**	--
39380	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFAR MA	LIDOCAINA 2% S/VASO INJET. 20ML C/25 VP	R$ 6,4600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 167			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 4,5200
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 4,5300

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 168

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99053	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	2ML	SANTISA	R$ 0,6600	**Classificada**	--
14869	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	ISOFARM A	ISOFARMA	R$ 0,6500	**Classificada**	--
58476	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMAC E	METROFARMA 5MG/ML INJET. 2ML C/100 VP	R$ 1,1000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 168			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,6500
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,6600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 169

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

37920	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037007690023	R$ 18,7000	**Classificada**	--
91145	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALI A	BETACRIS 1MG/ML INJET. 05ML C/10 VP	R$ 22,2400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 169			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 18,7000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 170

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46457	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037006360011	R$ 3,2500	**Classificada**	--
38750	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	MIDAZOLAM 1MG/ML INJET. 5ML C/100 (st) VP	R$ 3,4400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 170			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 3,2500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 171

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46169	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037007870099	R$ 2,1600	**Classificada**	--
74318	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	MORFINA 10MG/ML INJET. AMP 1ML C/100 (st) VP	R$ 3,7400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 171			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 2,1600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 172

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2271	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134301770049	R$ 5,4240	**Classificada**	--
68871	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	NALOXONA 0,4MG/ML INJET. 1ML C/50 VP (st)	R$ 7,7700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 172			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 5,4000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 173

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74152	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15GR C/50 (VP)	R$ 3,7300	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 174

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15732	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	TRIDIL 25MG INJET. 05ML C/10 (st) VP	R$ 39,1900	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 175

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80652	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HYPOFARM A	HYPOFARMA	R$ 1,1700	**Classificada**	--
92721	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABO R	NOREPINEFRINA 8MG INJET. 4ML C/50 VP	R$ 1,6100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 175			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,1700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 176							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34883	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36148696000145	TEUTO	1037007710059	R$ 12,5000	**Classificada**	--
2097	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	UNIPRAZOL 40MG IV INJET. PO +DIL 10ML C/50 (st) VP	R$ 11,8200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 176			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 11,8000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 177							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26406	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HYPOFAR MA	HYPOFARMA	R$ 1,0000	**Classificada**	--
67443	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABO R	ONDANSETRONA 4MG INJET. 2ML C/100 (st) VP	R$ 1,4100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 177			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 179							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25733	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABO R	HIPOLABOR	R$ 3,2000	**Classificada**	--
53123	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	PAMERGAN 25MG/ML INJET. 2ML C/50 (VP)	R$ 5,5000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 179			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,2000
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 180							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26982	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	50GR	NATIVITA	R$ 6,6900	**Classificada**	--
39563	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256803340048	R$ 6,1190	**Classificada**	--
34795	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NATIVIT A	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50GR C/200 VP (st)	R$ 7,3800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 180			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 6,0000
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 6,1710

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 181							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75110	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	SUCCINIL COLIN 500MG INJET. POF LIOF(st) VP	R$ 42,0900	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 182							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26810	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 10,9200	**Classificada**	--
82546	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	TEFLAN 40MG INJET. PO LIOF C/50 (st) VP	R$ 12,6600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 182			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 10,9200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 184							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20546	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANTISA	SANTIPLEX B INJET. 2ML C/100 VP (st)	R$ 1,0400	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 185							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95922	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45107793000180	Otosporin 10 ml / Farmoquimica S/A	frasco 10 ml	R$ 13,5000	**Classificada**	--
42539	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMOQUIMICA	OTOSPORIN SUSP OTO 10 ML (st)	R$ 19,8900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 185			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45.107.793/0001-80	R$ 13,5000

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:19:47 horas do dia 03 de Março de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 5129A746508CB1D8E5C20F32616F7BDA

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5342427E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCON MUICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG TABELA DE CADASTRO ATUALIZADO DE RECLAMAÇÕES RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS CONTRA FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS DO ANO

CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PROCON MUICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG TABELA DE CADASTRO ATUALIZADO DE RECLAMAÇÕES RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS CONTRA FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS DO ANO.

O Procon Municipal de João Pinheiro-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, vem a público, divulgar o CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS referente ao periodo 01/01/2024 a 31/12/2024, resultado das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de Defesa do Consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônicohttps://www.diariomunicipal.com.br/amm-/,https://www.joaopinheiro.mg.leg.br/e no endereço a Avenida Josè Batista Franco, 01 bairro centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG.

RELATÓRIO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS DO ANO DE 2025

Número de Atendimento	CNPJ ou CPF Fornecedor	Razão Social	Tipo de Atendimento	Assunto	Problema	Classificação da Decisão
25.01.0371.001.00001-301		ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTAS PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00010-301		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00012-302		COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE	Reclamação	Hospedagem	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Não Fundamentada/Encerrada
25.01.0371.001.00020-301		LADO ROSA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00021-301		LADO ROSA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00035-303		MASTER PREV	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00035-301		MASTER PREV Clube de Beneficios	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00035-302		MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00044-301		Brooksfield - vestuário masculino	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00047-301		UNSBRAS-UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00055-301		ASSOCIAÇÃO ABCB CLUBE DE BENEFICIOS -	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00079-301		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00136-301		MASTER PREV Clube de Beneficios	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00159-301	160.517.086-00	Vinicius Stefane Matias Gomes da Silva	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00108-302	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00041-301	00.100.451/0001-09	ABAMSP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AUXILIO MUTUO AO SERVIDOR PUBLICO	Reclamação	Cartão de Benefícios (vale transporte, alimentação, combustível, incentivos etc)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00025-301	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00160-301	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00053-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00088-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida

				Aposentadoria		
25.01.0371.001.00125-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00093-302	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00173-301	01.027.058/0001-91	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00184-301	01.027.058/0001-91	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00124-302	01.472.720/0003-84	MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00017-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Negativa de cobertura / Demora injustificada ou Divergência na indenização	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00024-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00037-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00094-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00013-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00064-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00161-301	03.209.092/0001-02	SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00175-301	03.209.092/0001-02	SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S/A	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Cancelada
25.01.0371.001.00176-301	03.209.092/0001-02	SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S/A	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00080-302	03.311.443/0001-91	PARATI - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00095-302	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00148-301	04.088.208/0001-65	Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00065-301	04.644.515/0001-85	TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA	Reclamação	Serviços particulares de saúde (médico, odontológico, hospitalar, ambulatorial, cliníco, cuidadores de idosos)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00030-301	04.721.637/0001-28	CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00077-301	04.721.637/0001-28	CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.01.0371.001.00129-302	04.737.552/0001-38	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00129-301	04.737.552/0010-29	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00140-301	04.737.552/0010-29	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00019-301	05.032.035/0001-26	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00171-301	05.794.795/0001-70	LAN DIGITAL COMPUTADORES LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00149-301	05.795.928/0001-23	CONSULT CENTER TECNOLOGIA LTDA	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00018-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00031-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00078-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00081-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00103-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança por Irregularidade ou defeito na medição	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00115-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Danos materiais causados por falha na prestação do serviço (queima de aparelhos elétricos)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00122-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00146-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00158-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Reclamação Concluída
25.01.0371.001.00167-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00168-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00169-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00177-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00181-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança por serviços não realizados / atrasados ou por consumo elevado	Fundamentada Atendida

25.01.0371.001.00118-301	07.117.596/0001-53	CURSOS E COLEGIO COQUEIROS LTDA	Reclamação	Infantil	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00006-302	07.207.996/0001-50	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00058-301	07.699.920/0001-99	ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00079-302	07.699.920/0001-99	ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00165-301	07.699.920/0001-99	ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00054-302	08.084.562/0001-72	ELETROLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00040-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00100-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00107-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00091-301	08.677.036/0001-16	CONNECTPARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES S/A	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00095-301	08.677.036/0001-16	CONNECTPARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES S/A	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00086-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Serviço de Assessoria (jurídica e/ou financeira, emissão de documentos/despachante, reabilitação de nome/crédito, revisão de contrato etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00133-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Serviço de Assessoria (jurídica e/ou financeira, emissão de documentos/despachante, reabilitação de nome/crédito, revisão de contrato etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00161-302	10.625.931/0001-39	BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00030-302	10.708.967/0001-86	UNAPB - UNIAO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS BRASILEIROS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00144-301	11.092.983/0001-50	LUDMILA DE PAULA BRAGA SPINDOLA	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00038-301	11.509.421/0001-69	SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00070-301	13.416.634/0001-71	UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00012-301	13.441.834/0001-84	VEREDAS DO RIO QUENTE FLAT SERVICE	Reclamação	Hospedagem	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Não Fundamentada/Encerrada

25.01.0371.001.00005-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00009-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00023-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00106-301	16.581.207/0001-37	DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00105-301	16.652.143/0001-18	ESFERA BORGES PARTICIPACOES LTDA	Reclamação	Financiamento de Imóveis	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00003-301	16.922.038/0001-51	Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00016-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00028-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00046-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00059-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00061-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Bloqueio / Suspensão indevida do serviço	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00071-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00083-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00093-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00108-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00116-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cartão não solicitado - Envio ou cobrança	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00131-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00151-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00172-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00178-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito /	Cartão não solicitado - Envio ou cobrança	Fundamentada não Atendida

				Cartão de Loja		
25.01.0371.001.00027-301	17.184.037/0505-67	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Contrato - Claúsulas irregulares / abusivas / de interpretação dúbia	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00051-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00066-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00007-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00050-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00080-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00140-303	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00060-301	17.352.382/0001-15	MAGNO GOMES DA SILVEIRA 01400173647	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00026-301	17.762.624/0001-49	CHARLES CESAR TAVARES 05911632683	Reclamação	Móveis e Colchões	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00003-302	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00015-301	20.516.967/0001-38	L M B MOTA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00140-302	27.656.467/0001-40	MGMF RECUPERACAO DE ATIVOS FINANCEIROS EIRELI	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00145-301	28.677.530/0001-98	AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00163-301	30.701.604/0001-26	ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00099-301	31.237.773/0046-11	LASER FAST DEPILACAO LTDA.	Reclamação	Serviços de Beleza e Cuidados Pessoais	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00080-304	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00033-301	32.270.608/0001-22	SAFRAPAY CREDENCIADORA LTDA.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00036-301	33.040.601/0001-87	Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00180-301	33.040.601/0001-87	Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00004-301	33.420.045/0001-74	GUILHERME ALENCAR DUARTE 11429695684	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida

25.01.0371.001.00123-301	34.075.739/0001-84	SESES - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00003-303	35.795.575/0001-22	RS DOS SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00153-302	36.402.848/0001-94	COOPERATIVA ORIGO GERACAO DISTRIBUIDA (COGD)	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00154-302	36.402.848/0001-94	COOPERATIVA ORIGO GERACAO DISTRIBUIDA (COGD)	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00075-301	37.014.107/0001-07	CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTENCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00101-301	37.419.655/0001-09	BIG MIDIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00022-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00039-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00126-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00130-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00134-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00139-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00141-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00162-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00164-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00062-301	39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00042-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00043-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00067-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00117-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada não Atendida

25.01.0371.001.00120-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00142-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00109-301	42.463.146/0001-13	CENTRALVEL AUTO PECAS LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00147-301	43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00054-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00084-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Eletroportáteis (batedeira, liquidificador, umidificador, secador, cafeteira etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00085-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Alteração / rescisão de contrato sem solicitação / aviso prévio	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00087-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00124-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00183-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00069-301	48.629.310/0001-04	VITORIA CRISTINA ANDRADE MAGIO 43830103859	Reclamação	Eletroportáteis (batedeira, liquidificador, umidificador, secador, cafeteira etc)	Dificuldade de reclamar ou de obter tratamento a reclamação sobre dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00110-301	53.725.386/0001-65	ALIEXPRESS INTERNATIONAL (NETHERLANDS) B.V.	Reclamação	Demais aparelhos de comunicação	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00135-301	57.156.751/0001-19	V M A DOS S VILKS VIVI COMERCIO LTDA	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00007-306	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00073-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00076-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00096-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00174-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00074-301	59.546.515/0071-47	FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Produto entregue incompleto / diferente do pedido	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00126-302	60.254.901/0001-31	CBPA CASA BRASIL DE	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou	Fundamentada não Atendida

		PROPAGANDAS & ASSOCIADOS LTDA			cancelar o contrato	
25.01.0371.001.00006-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00056-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00082-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Atendimento Bancário	Coleta, uso ou compartilhamento indevido ou não autorizado de dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00127-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00132-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Dificuldade em obter protocolo, gravação ou histórico	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00182-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00007-304	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00076-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00156-302	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00157-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00002-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00007-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00080-303	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00145-302	71.052.559/0001-03	BEL MICRO COMPUTADORES LTDA	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00129-303	71.052.559/0005-37	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00145-303	71.052.559/0017-70	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00179-301	71.059.091/0001-89	PAX VIDA JOAO PINHEIRO LTDA	Reclamação	Demais Seguros	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00034-301	72.305.295/0009-72	RITMI CONFECCOES EIRELI	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00137-301	79.265.617/0001-99	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Fundamentada Atendida

25.01.0371.001.00007-305	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00011-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.01.0371.001.00014-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00156-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00153-301	91.669.747/0001-92	DM FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00154-301	91.669.747/0001-92	DM FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00114-301	92.693.118/0001-60	Bradesco Saúde S.A.	Reclamação	Plano de Saúde (convênio, autogestão, seguro saúde)	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00007-303	92.702.067/0001-96	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00172-301		AMAZON PRIME VÍDEO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00195-301		SINDICATO - CONTAG	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00152-301	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00035-303	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00178-301	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00035-302	00.280.273/0006-41	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	Reclamação	Aparelho celular	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00015-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Consórcio de Imóveis	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00090-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00105-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Bloqueio / Suspensão indevida do serviço	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00115-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00185-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00120-301	00.754.526/0001-67	VEMINAS CAMINHOES LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Recusa em cancelar compra/serviço no prazo de arrependimento (compra fora do estabelecimento)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00127-301	01.027.058/0001-91	CIELO S.A - INSTITUICAO DE	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/	Dificuldade de cancelamento / eliminação de	Fundamentada Atendida

		PAGAMENTO		maquininha	dados / revogação do consentimento	
25.02.0371.001.00144-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00161-301	02.216.963/0001-52	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS NAÇÕES	Reclamação	Serviço de Assessoria (jurídica e/ou financeira, emissão de documentos/despachante, reabilitação de nome/crédito, revisão de contrato etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00130-302	02.268.935/0001-89	AIWA DO BRASIL LTDA	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00104-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Recusa em cancelar compra/serviço no prazo de arrependimento (compra fora do estabelecimento)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00099-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00102-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00113-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00064-301	02.682.287/0001-02	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00077-302	03.007.331/0001-41	EBAZAR.COM.BR. LTDA.	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00138-301	03.007.331/0001-41	EBAZAR.COM.BR. LTDA.	Reclamação	Serviços na internet (provedor, hospedagem, aplicativos, streaming, jogos etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00164-301	03.069.554/0001-33	MASTER PREV LTDA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00112-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00014-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00016-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00077-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00072-302	03.519.135/0001-56	GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00096-301	04.088.208/0001-65	Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00091-301	04.107.321/0014-65	CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Reclamação	Fogão, microondas, forno elétrico, depurador de ar e coifa	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00038-301	04.176.689/0002-41	ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida

25.02.0371.001.00029-301	05.032.035/0001-26	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00009-303	05.111.606/0001-18	CATIVA TURISMO EIRELI	Reclamação	Hospedagem	Inadequação das instalações/ acomodações	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00014-302	05.326.792/0001-02	GCS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00016-302	05.326.792/0001-02	GCS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00013-301	05.351.887/0001-86	ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00067-301	06.062.946/0001-69	AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTASDO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00133-301	06.062.946/0001-69	AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTASDO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00176-301	06.062.946/0001-69	AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTASDO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00005-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Danos materiais causados por falha na prestação do serviço (queima de aparelhos elétricos)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00007-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00011-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00048-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Falta de acessibilidade ou de atendimento prioritário	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00050-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00051-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Danos materiais causados por falha na prestação do serviço (queima de aparelhos elétricos)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00056-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00062-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00063-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00073-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00140-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00157-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida

25.02.0371.001.00158-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Falta de acessibilidade ou de atendimento prioritário	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00162-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Risco, dano físico ou mal estar decorrente da prestação do serviço (poste/rede em mau estado, quedas de energia, flutuação/oscilação do nível de tensão etc)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00163-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Risco, dano físico ou mal estar decorrente da prestação do serviço (poste/rede em mau estado, quedas de energia, flutuação/oscilação do nível de tensão etc)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00053-301	07.104.456/0001-40	AAPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVI- SIEMENS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00186-301	07.329.386/0001-29	COBAP Comercio e Beneficiamento de Artefatos de Papel S/A	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00047-301	07.508.538/0001-50	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00058-301	07.699.920/0001-99	ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00041-301	07.707.650/0001-10	Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00012-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00066-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00124-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00136-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Serviço de Assessoria (jurídica e/ou financeira, emissão de documentos/despachante, reabilitação de nome/crédito, revisão de contrato etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00035-304	08.279.191/0001-84	Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00126-301	08.279.191/0001-84	Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.	Reclamação	Seguro Garantia Estendida	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00103-301	08.302.024/0001-07	UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00134-302	08.302.024/0001-07	UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.02.0371.001.00097-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00121-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00180-301	09.231.470/0001-30	INSTITUTO EDUCACIONAL CAMPOS ELISEOS - IECE LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida

25.02.0371.001.00095-301	10.314.753/0001-25	GREEN NET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00119-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00165-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00181-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00148-301	12.671.439/0001-25	ALBERNAZ ELECTRIC IND. IMP. E EXP. LTDA	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Recusa em cancelar compra/serviço no prazo de arrependimento (compra fora do estabelecimento)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00022-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00037-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00154-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00087-301	15.436.940/0001-03	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00049-301	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00053-302	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00068-301	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00134-301	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.02.0371.001.00019-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Atendimento Bancário	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00043-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00044-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00109-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cláusulas irregulares / abusivas / de interpretação dúbia	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00110-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00111-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida

				INSS)		
25.02.0371.001.00142-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00156-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00168-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00184-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00187-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00057-301	17.184.037/0505-67	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Coleta, uso ou compartilhamento indevido ou não autorizado de dados pessoais ou financeiros	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00070-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Interrupção/instabilidade do fornecimento	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00128-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00027-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00036-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00089-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00107-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Atendimento Bancário	Dificuldade de acesso a dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00143-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00194-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00100-301	17.881.367/0001-64	MARIO EVANGELISTA MELO FROZ 01027918301	Reclamação	Infantil	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00075-301	18.190.386/0001-07	CASA E INTERIORES LTDA	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00101-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00118-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00061-301	18.727.053/0001-74	PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00041-302	19.409.657/0001-35	LU MULTIMARCAS E PROMOTORA DE CREDITO LTDA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida

25.02.0371.001.00082-301	22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00084-301	22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00045-301	23.490.345/0001-76	CENTRAL NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00160-301	23.713.047/0001-06	SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00146-301	23.846.520/0001-15	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CONTAGEM	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00004-301	23.984.886/0001-50	VIVAMAIS MAIS SUPLEMENTOS E COSMETICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	Reclamação	Produtos relacionados a saúde, exceto medicamentos (próteses, aparelhos corretivos, auxiliares de diagnóstico, produtos óticos, ortopédicos, contraceptivos etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00196-302	25.096.177/0001-64	JUNIO HENRIQUE GOMES SILVA CPF 12561446654 EIRELI	Reclamação	Consórcios (exceto imóveis)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00017-301	26.353.763/0001-00	AUTO PECAS LUIZLANDIA LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00028-301	26.404.731/0001-96	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00122-301	26.404.731/0254-23	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00130-301	26.404.731/0254-23	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00122-302	26.404.731/0263-14	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00021-301	28.610.507/0001-86	DUARTE JUNIOR PROMOTORA DE VENDAS LTDA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00082-302	30.928.021/0001-32	BRDI DESENVOLVIMENTO PROTOCOOPERATIVO LTDA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00115-302	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00159-301	32.101.535/0001-45	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DM CARD	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00139-301	33.040.601/0001-87	Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00195-302	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00131-301	34.151.100/0025-08	SOTREQ S/A	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00132-301	35.218.341/0001-12	PEDRO HENRIQUE BORGES DE SOUSA 05749442144	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida

25.02.0371.001.00183-301	36.272.465/0001-49	WILL S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00008-301	36.297.602/0001-08	Airbnb Plataforma Digital Ltda	Reclamação	Aluguel de Imóvel	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00129-301	37.419.655/0001-09	BIG MIDIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Demora na montagem / montagem incorreta / incompleta	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00002-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00003-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00006-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00020-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00039-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00042-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00079-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00080-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00098-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00106-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00137-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00166-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00170-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00171-301	39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00031-301	39.977.531/0001-74	IMPERIO CONSULTORIA DE CREDITO E INVESTIMENTO LTDA	Reclamação	Água e Esgoto	Não entrega do contrato ou documentação relacionada ao serviço	Fundamentada Atendida

25.02.0371.001.00122-303	40.261.035/0009-56	TRANSPORTE DE CARGA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00135-301	42.101.140/0001-04	CHT GROUP COBRANCAS, ADMINISTRADORA DE ATIVOS & INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	Reclamação	Produtos Veterinários (ração, acessórios etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00085-301	42.274.696/0001-94	Adidas do Brasil Ltda.	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00085-302	42.274.696/0025-61	ADIDAS DO BRASIL LTDA	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00117-301	43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00141-301	43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00175-301	43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00009-302	45.745.784/0001-15	RESERVAS HOTEL LTDA	Reclamação	Hospedagem	Inadequação das instalações/ acomodações	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00035-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00036-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00072-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00125-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00153-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00009-301	51.537.871/0001-80	A MAIS TURISMO LTDA	Reclamação	Hospedagem	Inadequação das instalações/ acomodações	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00028-302	52.556.578/0001-22	ELGIN S/A	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00054-301	52.638.934/0001-57	MARQUES MINAS CADASTRO E COBRANÇA LTDA	Reclamação	Plano de Saúde (convênio, autogestão, seguro saúde)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00081-301	53.917.877/0001-08	CASA DO CELULAR DE JOAO PINHEIRO	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Alteração de plano/contrato sem solicitação ou aviso prévio	Não Fundamentada/Encerrada
25.02.0371.001.00027-302	55.822.003/0001-00	A2 SANTOS COMERCIO LTDA - ME	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00034-301	56.998.701/0001-16	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	Reclamação	Produtos relacionados a saúde, exceto medicamentos (próteses, aparelhos corretivos, auxiliares de diagnóstico, produtos óticos, ortopédicos, contraceptivos etc)	Informações incompletas / inadequadas sobre o produto (na oferta ou no manual)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00123-301	59.274.605/0001-13	Banco GM S.A.	Reclamação	Consórcios (exceto imóveis)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida

25.02.0371.001.00071-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00076-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00155-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00196-301	59.956.185/0001-55	TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	Reclamação	Consórcios (exceto imóveis)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00143-302	60.701.190/3043-16	ITAU UNIBANCO S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00001-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00025-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00033-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00060-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00108-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00149-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00151-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00172-302	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00188-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00044-302	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00059-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00198-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00110-302	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00169-301	61.550.141/0001-72	YLM SEGUROS S.A.	Reclamação	Demais Seguros	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00034-302	61.585.865/3520-07	RAIA DROGASIL S/A	Reclamação	Produtos relacionados a saúde, exceto medicamentos (próteses, aparelhos corretivos, auxiliares de	Informações incompletas / inadequadas sobre o produto (na oferta ou no manual)	Fundamentada Atendida

				diagnóstico, produtos óticos, ortopédicos, contraceptivos etc)		
25.02.0371.001.00116-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00144-302	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00145-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Atendimento Bancário	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00168-302	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00173-301	81.618.753/0001-67	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00198-302	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00023-301	97.550.289/0001-54	CONAFER SERVICOS LTDA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00010-301		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00021-301	041.291.596-07	Ailton Pereira dos Santos	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00062-301		AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00013-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de compra/saque não reconhecido	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00043-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00057-302	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Imóvel novo (construtora ou imobiliária)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00113-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00081-301	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00098-301	00.795.423/0001-45	BANCO SEMEAR SA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00005-301	01.149.953/0001-89	BV Financeira S.A - CFI	Reclamação	Consórcios (exceto imóveis)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00082-301	02.038.232/0002-45	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00074-301	02.038.232/0003-26	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida

25.03.0371.001.00147-301	02.110.384/0001-20	NEW CAR PECAS E SERVICOS LTDA	Reclamação	Serviços automotivos	Má qualidade do serviço	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00050-302	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00085-302	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de compra/saque não reconhecido	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00158-302	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00114-301	02.216.963/0001-52	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS NAÇÕES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00135-301	02.285.200/0001-63	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VIDA LTDA	Reclamação	Autoescola	Má qualidade do serviço	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00034-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00006-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00015-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Fidelização indevida (multa não permitida, acima do prazo, não informada)	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00047-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Alteração de plano/contrato sem solicitação ou aviso prévio	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00088-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00102-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00117-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00033-301	03.069.554/0001-33	MASTER PREV LTDA	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00094-301	03.127.257/0001-05	ONNET TELECOMUNICACOES LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00108-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00055-302	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00049-303	03.546.261/0001-08	Cardif do Brasil Vida e Previdência S/A	Reclamação	Demais Seguros	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00133-303	03.546.261/0001-08	Cardif do Brasil Vida e Previdência S/A	Reclamação	Demais Seguros	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00142-301	03.563.689/0002-31	Decolar.com Ltda	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade para contratar / recusa injustificada	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00043-302	03.730.204/0001-76	Caixa Vida e Previdência S.A.	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00161-301	04.862.600/0001-10	PORTOSEG S/A - CREDITO,	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito /	Cobrança em duplicidade / Cobrança	Fundamentada Atendida

		FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO		Cartão de Loja	referente a pagamento já efetuado	
25.03.0371.001.00119-301	04.866.275/0001-63	BANCO INBURSA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00144-301	05.032.035/0001-26	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00035-302	05.355.090/0001-57	DMCARD PROCESSAMENTO DE DADOS E CENTRAL DE ATENDIMENTO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00044-301	05.355.090/0001-57	DMCARD PROCESSAMENTO DE DADOS E CENTRAL DE ATENDIMENTO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00010-302	05.933.195/0001-46	ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00025-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00042-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Dificuldade para mudança de poste/rede (instalado pela concessionária)	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00083-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Risco, dano físico ou mal estar decorrente da prestação do serviço (poste/rede em mau estado, quedas de energia, flutuação/oscilação do nível de tensão etc)	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00091-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00149-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00100-301	07.067.423/0001-78	NOROESTE INTERNET LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00018-302	07.207.996/0001-50	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00133-301	07.207.996/0001-50	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Reclamação	Demais Seguros	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00155-301	07.251.489/0001-13	FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00162-301	07.329.386/0001-29	COBAP Comercio e Beneficiamento de Artefatos de Papel S/A	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00166-301	07.411.199/0001-90	AASPA - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR PUBLICO E APOSENTADOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00071-301	08.302.024/0001-07	UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00017-301	08.382.929/0017-00	RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00140-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00141-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.03.0371.001.00154-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00057-301	09.462.883/0001-26	PREDIAL CONSTRUTORA LTDA	Reclamação	Imóvel novo (construtora ou imobiliária)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00103-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00151-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade de acesso a dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00152-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00008-301	13.416.634/0001-71	UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00122-301	14.388.334/0001-99	Paraná Banco S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00126-301	14.388.334/0001-99	Paraná Banco S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00007-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00045-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00048-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00090-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00111-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00077-301	15.102.080/0001-63	ARC4 GESTÃO DE ATIVOS S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00067-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00120-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00009-301	16.652.143/0001-18	ESFERA BORGES PARTICIPACOES LTDA	Reclamação	Financiamento de Imóveis	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00051-301	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00105-301	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00106-301	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito	Cobrança por serviço/produto não	Fundamentada não Atendida

		PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO		Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.03.0371.001.00002-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00040-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00041-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Atendimento Bancário	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00053-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00059-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Não Fundamentada/Encerrada
25.03.0371.001.00063-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Não Fundamentada/Encerrada
25.03.0371.001.00073-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00080-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00123-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00132-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00138-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00143-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00163-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00164-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00058-301	17.197.385/0001-21	Zurich Minas Brasil Seguros S/A	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00096-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00023-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00078-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00082-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00085-303	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito /	Cobrança de compra/saque não reconhecido	Fundamentada Atendida

				Cartão de Loja		
25.03.0371.001.00124-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00127-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00101-301	18.199.523/0002-55	ORTOMOC SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	Reclamação	Plano Odontológico (convênio, autogestão, seguro saúde)	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00041-303	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Atendimento Bancário	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00115-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Programas Sociais	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00168-301	23.177.952/0001-80	DOS SANTOS TAVARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00086-301	24.037.715/0001-87	VIDBOX VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI	Reclamação	Marcenaria , móveis planejados	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00159-301	24.227.491/0001-76	TCL SEMP Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos S/A	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00022-301	25.106.814/0001-36	UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Não entrega de diploma, histórico ou outros documentos escolares	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00024-302	26.404.731/0050-74	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00074-302	27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00121-301	27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00158-301	27.865.757/0001-02	GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00099-301	28.446.472/0001-91	DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DOS REIS 10188656677	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00104-301	28.911.617/0001-88	COMERCIAL DE CALCADOS MONTES LTDA	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00157-301	29.186.038/0001-82	UNSBRAS UNIAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00055-301	29.302.348/0001-15	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00055-303	29.302.348/0003-87	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00052-301	30.701.604/0001-26	ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00150-301	31.684.498/0002-63	UP SOLUCOES EIRELI	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo	Fundamentada Atendida

					de garantia	
25.03.0371.001.00125-301	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Alteração / rescisão de contrato sem solicitação / aviso prévio	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00031-301	31.931.053/0001-50	SOLFÁCIL ENERGIA SOLAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	Reclamação	Serviço de suporte, reparo e manutenção	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00109-301	33.040.601/0001-87	Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de pagamento, saque, depósito, transferência	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00049-302	33.055.146/0001-93	Bradesco Seguros S.A.	Reclamação	Demais Seguros	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00027-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00110-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00060-301	33.936.497/0001-03	YEESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFFECÇÕES LTDA	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00092-301	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Produto entregue incompleto / diferente do pedido	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00001-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00003-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00020-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00026-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00032-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00036-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00037-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00038-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00061-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00072-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00076-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não	Fundamentada Atendida

		TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA			contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.03.0371.001.00084-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00087-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00095-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00128-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00137-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00153-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.03.0371.001.00156-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00160-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00055-304	38.658.832/0001-72	GALZER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00030-301	39.466.801/0001-82	MP ATELIER E CONFECCAO LTDA	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00054-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00004-301	43.012.440/0001-71	MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00139-301	43.012.440/0001-71	MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00035-301	45.459.598/0001-10	ALVO SERVICOS FINANCEIROS S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00146-301	45.543.915/0001-81	Carrefour Comércio e Indústria Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00066-301	45.586.447/0001-22	DMCARD PARTICIPAÇÕES S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00014-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00050-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00070-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida

25.03.0371.001.00085-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de compra/saque não reconhecido	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00158-303	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00159-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00167-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Fogão, microondas, forno elétrico, depurador de ar e coifa	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00145-301	55.790.538/0001-39	PRESAVE INGRESSOS LTDA	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00130-301	59.105.999/0028-04	Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos	Reclamação	Refrigerador / freezer	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00082-303	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00089-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00028-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00050-303	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00065-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00127-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00134-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00018-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00039-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00041-302	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Atendimento Bancário	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00049-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Demais Seguros	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00064-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00075-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00082-304	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00097-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida

25.03.0371.001.00133-302	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Demais Seguros	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00148-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00107-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Alteração / rescisão de contrato sem solicitação / aviso prévio	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00074-303	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00125-302	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Alteração / rescisão de contrato sem solicitação / aviso prévio	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00024-301	76.487.032/0021-79	Electrolux do Brasil S/A	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00100-301		Valdeci Nogueira de Lima	Reclamação	Móveis e Colchões	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00128-301		MASTER PREV Clube de Beneficios	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.04.0371.001.00129-301		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00044-301	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00085-302	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00147-301	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00038-302	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00085-303	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00131-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00052-301	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00026-301	00.623.904/0001-73	Apple Computer Brasil LTDA	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00051-302	01.166.372/0001-55	LG Electronics do Brasil LTDA.	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00106-301	01.166.372/0001-55	LG Electronics do Brasil LTDA.	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00054-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.04.0371.001.00135-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.04.0371.001.00103-302	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00002-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00012-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00022-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00046-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00049-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00067-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00070-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00078-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00096-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Suspensão ou desligamento indevido do serviço	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00097-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Fixa	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00101-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00107-301	03.127.257/0001-05	ONNET TELECOMUNICACOES LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Serviço indisponível para a região ou sem previsão	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00039-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00045-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00092-301	03.289.751/0001-68	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONTRIBUINTES DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	Reclamação	Serviço de Assessoria (jurídica e/ou financeira, emissão de documentos/despachante, reabilitação de nome/crédito, revisão de contrato etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00082-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00037-304	03.365.666/0001-31	COPIVE VEICULOS LTDA	Reclamação	Rodoviário urbano (ônibus, taxi, van)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00010-301	03.568.170/0001-65	UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00098-301	04.088.208/0001-65	Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00133-301	04.088.208/0001-65	Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00007-301	04.107.321/0014-65	CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00094-301	04.737.552/0018-86	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Não envio / atraso do boleto ou fatura / dificuldade com o pagamento	Fundamentada Atendida

25.04.0371.001.00016-304	05.032.035/0001-26	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00091-302	05.285.281/0001-90	ESTOFADOS ORYON LTDA	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00016-302	05.437.257/0001-29	ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00048-301	05.933.195/0001-46	ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00062-301	06.062.946/0001-69	AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTASDO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00050-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00083-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00149-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Dificuldade para obter nova ligação de energia ou alteração de carga (sem necessidade de obras)	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00056-301	07.251.489/0001-13	FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00138-301	07.251.489/0001-13	FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00123-301	07.521.300/0001-65	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DO BRASIL – AAB	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00051-301	07.746.953/0001-42	Luizaseg Seguros S/A	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00091-301	07.888.508/0001-17	ORION FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS LTDA	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00014-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00021-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00079-302	08.302.024/0001-07	UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00075-301	08.655.928/0001-16	IRMAOS NAUTICA LTDA	Reclamação	Veículos Novos (motos, carros, caminhões)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00008-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00034-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
				Esporte/Lazer/Festa (equipamento de		

25.04.0371.001.00093-302	09.212.131/0001-07	ACTUAR LTDA	Reclamação	ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00017-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00018-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00068-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00108-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade de acesso a dados pessoais ou financeiros	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00112-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00126-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00137-301	10.718.809/0001-07	EVOLUINDO MENTORIA LTDA	Reclamação	Cursos Técnicos	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00028-301	11.371.257/0001-76	INSTITUTO PEDAGOGICO DE MINAS GERAIS LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00035-301	13.416.634/0001-71	UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00033-301	13.986.197/0001-21	Loja Electrolux Comércio Virtual de Eletrodoméstico	Reclamação	Eletroportáteis (batedeira, liquidificador, umidificador, secador, cafeteira etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00104-302	13.986.197/0001-21	Loja Electrolux Comércio Virtual de Eletrodoméstico	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00086-301	14.438.350/0001-49	ELTON OLIVEIRA DE SENA 69909946149	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00065-301	14.481.936/0001-96	WN TELECOM EIRELI	Reclamação	Internet Fixa	Funcionamento inadequado do serviço (má qualidade do sinal, instabilidade, queda)	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00076-301	14.481.936/0002-77	WN TELECOM EIRELI	Reclamação	Internet Fixa	Dificuldade de reclamar ou de obter tratamento a reclamação sobre dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00090-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00110-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.04.0371.001.00118-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.04.0371.001.00143-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.04.0371.001.00088-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida

25.04.0371.001.00037-301	16.701.716/0001-56	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	Reclamação	Rodoviário urbano (ônibus, taxi, van)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00148-301	16.701.716/0001-56	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	Reclamação	Veículos Novos (motos, carros, caminhões)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00037-303	16.701.716/0036-86	STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	Reclamação	Rodoviário urbano (ônibus, taxi, van)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00079-301	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00003-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00005-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00009-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00052-302	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00057-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00116-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00122-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Atendimento Bancário	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00142-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00144-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00058-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00038-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00066-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de pagamento, saque, depósito, transferência	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00072-301	17.881.367/0001-64	MARIO EVANGELISTA MELO FROZ 01027918301	Reclamação	Cursos Técnicos	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00114-301	18.097.208/0001-36	DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00029-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00113-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada Atendida
				Esporte/Lazer/Festa (equipamento de		

25.04.0371.001.00093-301	22.414.412/0001-00	TOLETUS INDUSTRIAL LTDA	Reclamação	ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00109-301	22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00139-301	23.862.762/0001-00	WILL FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00104-301	26.404.731/0050-74	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00025-301	26.405.883/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00055-301	28.610.507/0001-86	DUARTE JUNIOR PROMOTORA DE VENDAS LTDA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00030-301	29.133.647/0001-73	TRES MARIAS FIBER TELECOM LTDA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00089-301	31.655.073/0001-45	FR MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00077-301	32.468.877/0001-06	DOMINIO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	Reclamação	Aluguel de Imóvel	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00080-301	32.928.372/0004-11	L G DINIZ	Reclamação	Demais aparelhos de comunicação	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00016-303	33.115.817/0001-64	DE MILLUS S A INDUSTRIA E COMERCIO	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00019-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00032-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00060-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00040-302	35.452.464/0001-13	AGROTEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00004-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00006-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00015-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.04.0371.001.00020-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

		AQUICULTURA				
25.04.0371.001.00024-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00071-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.04.0371.001.00099-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00124-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00141-301	39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00061-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00117-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Internet Móvel	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço, plano, promoção etc	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00145-302	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00085-301	40.545.817/0001-60	SOLUCOES ORGANIZACAO FINANCEIRAS & COBRANCAS LTDA	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00037-302	43.187.168/0001-60	SMJ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Reclamação	Rodoviário urbano (ônibus, taxi, van)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00041-301	43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00063-301	43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00120-301	45.459.598/0001-10	ALVO SERVICOS FINANCEIROS S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00051-303	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00119-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00140-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00145-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00147-303	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00026-302	47.960.950/0460-32	MAGAZINE LUIZA S/A	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00091-303	47.960.950/0460-32	MAGAZINE LUIZA S/A	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo	Fundamentada Atendida

					de garantia	
25.04.0371.001.00147-302	47.960.950/0460-32	MAGAZINE LUIZA S/A	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00119-301	47.960.950/0913-30	MAGAZINE LUIZA S/A	Reclamação	Móveis e Colchões	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00047-301	53.917.877/0001-08	CASA DO CELULAR DE JOAO PINHEIRO	Reclamação	Aparelho celular	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00134-301	55.933.850/0001-34	ANA GAMING BRASIL SA	Reclamação	Apostas	Funcionamento inadequado do serviço	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00069-301	59.109.165/0001-49	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00013-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00073-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00116-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00011-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00103-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00066-302	60.701.190/4897-74	ITAU UNIBANCO S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de pagamento, saque, depósito, transferência	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00036-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00042-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00023-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00055-302	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00125-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00146-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00043-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00135-302	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.04.0371.001.00016-301	71.673.990/0001-77	NATURA COSMÉTICOS S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida

				dívidas em bloco)		
25.04.0371.001.00040-301	72.223.365/0001-96	AGROMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00119-303	77.215.606/0001-79	ARAPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Reclamação	Móveis e Colchões	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00119-304	77.215.606/0002-50	ARAPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Reclamação	Móveis e Colchões	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00040-301		CONTRIBUIÇÃO AAPPS UNIVERSO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00079-301		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00095-302		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00097-301		SINDICATO - CONTAG	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00110-301		CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA DOS APEOSENTADOS E PENSIONISTAS - CAT	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00119-301		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00127-301		LABELLEZY SERVIÇOS LTDA	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00142-301		COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE BARRA DO CORDA LTDA	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00152-301		CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA DOS APEOSENTADOS E PENSIONISTAS - CAT	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00169-302		ASSOCIAÇÃO PREVABRAP	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00028-301	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00035-302	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Cartão de Benefícios (vale transporte, alimentação, combustível, incentivos etc)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00062-302	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00073-301	00.002.519/0001-09	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPOS BELOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00099-301	00.002.519/0001-09	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPOS BELOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00007-301	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações	Fundamentada Atendida

					sobre assistência técnica	
25.05.0371.001.00021-301	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00019-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00039-305	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00075-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00084-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00133-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00188-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00190-302	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00039-302	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00042-301	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00130-301	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00022-307	00.558.456/0001-71	Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00183-302	00.795.423/0001-45	BANCO SEMEAR SA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00070-302	01.181.521/0001-55	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00159-302	01.720.259/0001-70	CARTORIO DECIMO OFICIO DE NOTAS E PROT TIT DE CEILANDIA	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00061-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Atendimento Bancário	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00163-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00178-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00185-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00039-306	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00041-301	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida

25.05.0371.001.00122-301	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00005-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00009-302	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Cartão de Programas Sociais	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00010-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00017-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00020-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00037-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00050-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00064-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00092-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00107-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00114-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00120-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00129-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00153-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00165-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Fixa	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00179-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00189-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00044-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00117-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00035-301	03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Reclamação	Cartão de Benefícios (vale transporte, alimentação, combustível, incentivos etc)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00030-301	04.641.376/0001-36	SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A	Reclamação	Perfumaria, cosméticos e higiene pessoal	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00014-301	04.721.637/0001-28	CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00124-302	04.737.552/0001-38	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera,	Produto danificado / não funciona -	Fundamentada Atendida

				filmadora, dvd, home theater etc)	Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	
25.05.0371.001.00124-301	04.737.552/0010-29	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00126-301	05.423.963/0001-11	Oi Móvel S.A.	Reclamação	Telefonia Fixa	Suspensão ou desligamento indevido do serviço	Fundamentada Atendida

25.05.0371.001.00090-301	06.062.946/0001-69	AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTASDO BRASIL	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00111-301	06.062.946/0001-69	AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTASDO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00154-301	06.231.638/0006-24	MACIEL & MENEZES LTDA	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00027-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00116-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Danos materiais causados por falha na prestação do serviço (queima de aparelhos elétricos)	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00184-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00057-301	06.990.590/0001-23	Google Brasil Internet Ltda.	Reclamação	Serviços na internet (provedor, hospedagem, aplicativos, streaming, jogos etc)	Suspensão ou desligamento indevido do serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00069-301	07.207.996/0001-50	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00171-301	07.251.489/0001-13	FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00159-301	07.522.669/0001-92	Neoenergia Distribuição Brasília S.A	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00095-301	07.699.920/0001-99	ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00119-302	07.699.920/0001-99	ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00147-301	08.239.527/0001-85	MANOEL RAIMUNDO CAMPOS GOMES	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00066-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00128-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00145-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.05.0371.001.00140-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E	Reclamação	Serviço de Assessoria (jurídica e/ou financeira, emissão de documentos/despachante, reabilitação de	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

		PENSIONISTAS – CEBAP		nome/crédito, revisão de contrato etc)		
25.05.0371.001.00039-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00108-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00175-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00148-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00190-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00048-301	11.509.421/0001-69	SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00081-301	11.509.421/0001-69	SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00101-301	13.416.634/0001-71	UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00033-301	13.590.585/0002-70	NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA.	Reclamação	Serviços na internet (provedor, hospedagem, aplicativos, streaming, jogos etc)	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00001-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00034-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00053-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00022-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00084-303	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00149-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00113-301	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00003-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00022-306	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00032-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida

				veículos)		
25.05.0371.001.00067-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00086-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00100-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00118-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00134-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00137-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00149-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00150-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00178-302	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00182-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00185-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00187-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00121-303	17.192.451/0001-70	Banco Itaucard S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00122-302	17.192.451/0001-70	Banco Itaucard S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00029-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00077-301	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00132-301	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00157-301	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00173-301	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Fundamentada Atendida

25.05.0371.001.00078-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00121-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00144-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00170-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00062-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00104-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00049-301	18.877.110/0001-00	GESSICA APARECIDA GOMES	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Demora na montagem / montagem incorreta / incompleta	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00183-301	22.164.990/0001-36	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00068-301	22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Vazamento de dados ou outros incidentes de segurança (acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00074-301	22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00007-302	26.404.731/0050-74	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00046-301	26.404.731/0214-36	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Veículos Novos (motos, carros, caminhões)	Informações incompletas / inadequadas sobre o produto (na oferta ou no manual)	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00161-301	26.405.883/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00088-301	26.946.533/0001-54	PROSAFRA PROJETOS TECNICOS AGROPECUARIOS LTDA	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00022-303	27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00164-301	27.351.731/0001-38	REALIZE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00036-301	27.967.094/0001-29	E-FIT COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VOTUPORANGA EIRELI	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00056-301	29.186.038/0001-82	UNSBRAS UNIAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00004-301	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00188-302	29.979.036/0878-31	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida

25.05.0371.001.00093-301	31.237.773/0046-11	LASER FAST DEPILACAO LTDA.	Reclamação	Serviços de Beleza e Cuidados Pessoais	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00026-301	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00102-301	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Cancelada
25.05.0371.001.00146-301	32.288.434/0001-25	RESERVAS.COM OPERADORA TURISTICA LTDA	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00043-302	32.402.502/0001-35	QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00006-301	33.040.601/0001-87	Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00026-302	33.040.601/0001-87	Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00143-301	33.448.150/0001-11	AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Reclamação	Seguros de Veículos	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00076-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00174-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00176-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00180-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00022-304	33.885.724/0001-19	Itaú Consignado	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00136-302	33.885.724/0001-19	Itaú Consignado	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00009-301	33.915.604/0001-17	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	Reclamação	Cartão de Programas Sociais	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00103-301	34.028.316/0001-03	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Reclamação	Serviços Postais	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00155-301	34.028.316/0001-03	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Reclamação	Serviços Postais	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00025-301	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00039-304	36.272.465/0001-49	WILL S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00181-301	36.272.465/0001-49	WILL S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00039-303	37.391.966/0001-07	ALVO SERVICOS FINANCEIROS LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito /	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida

				Cartão de Loja		
25.05.0371.001.00002-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00023-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00024-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00055-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00072-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00089-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00091-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00139-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00106-301	39.599.144/0001-41	PISTAO AUTOMOVEIS LTDA	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00068-303	39.779.978/0001-39	PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Vazamento de dados ou outros incidentes de segurança (acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00112-301	39.779.978/0001-39	PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00141-301	39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Cancelada
25.05.0371.001.00015-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00018-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00038-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00051-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00052-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00054-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Internet Fixa	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00059-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.05.0371.001.00162-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00177-301	41.034.197/0001-67	ASSOCIACAO DE SUPORTE ASSISTENCIAL E BENEFICENTE PARA APOSENTADOS SERVIDORES E PENSIONISTAS DO BRASI	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00169-301	41.191.842/0001-55	ASBRAPI ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00058-301	43.012.440/0001-71	MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00021-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00121-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00166-301	51.092.957/0001-46	51.092.957 WANDREY DE JESUS DUTRA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00025-302	54.289.446/0001-07	SHOPEE	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00022-302	58.160.789/0001-28	Banco Safra S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00158-301	58.160.789/0001-28	Banco Safra S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade para alterar/ ativar serviços	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00022-305	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00047-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00065-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00080-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00082-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00115-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00136-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00151-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00085-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.05.0371.001.00144-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00170-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00013-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00083-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00084-302	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00125-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00151-302	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00168-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00011-301	61.033.106/0001-86	BANCO CREFISA S.A.	Reclamação	Atendimento Bancário	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00123-301	61.099.834/0001-90	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00047-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00078-302	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00109-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Cancelada
25.05.0371.001.00131-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Alteração / rescisão de contrato sem solicitação / aviso prévio	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00135-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00186-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00043-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00096-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00031-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada

				veículos)		
25.05.0371.001.00045-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00172-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00143-302	69.281.590/0001-74	MINUTO CORRETORA DE SEGUROS S.A.	Reclamação	Seguros de Veículos	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00124-303	71.052.559/0005-37	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00012-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00163-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00167-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00094-301	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Reclamação	Aparelho de telefone fixo / interfone	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00087-301	79.265.617/0001-99	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00175-302	79.265.617/0001-99	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00070-301	87.510.475/0001-06	COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRACAO ROTA DAS TERRAS - SICREDI INTEGRACAO ROTA DAS TERRAS RS/MG	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00036-302	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00060-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00063-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00065-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00068-302	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Vazamento de dados ou outros incidentes de segurança (acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00109-302	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Cancelada
25.06.0371.001.00011-301	866.079.606-34	Vilmar Otavio de Oliveira	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Cancelada
25.06.0371.001.00049-301		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00050-301		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada

				INSS)		
25.06.0371.001.00102-301		FIDC IPANEMA VI	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00012-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00015-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00016-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Não entrega do contrato ou documentação relacionada ao serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00045-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00047-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00060-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00064-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00051-301	00.474.973/0001-62	ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD	Reclamação	Serviços de áudio, foto e imagem	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Não Fundamentada/Encerrada
25.06.0371.001.00009-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00052-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00100-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00101-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00020-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Alteração de plano/contrato sem solicitação ou aviso prévio	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00039-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00046-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00068-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00071-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00080-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Alteração de plano/contrato sem solicitação ou aviso prévio	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00087-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço, plano, promoção etc	Não Fundamentada/Encerrada

25.06.0371.001.00105-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Funcionamento inadequado do serviço (má qualidade do sinal, instabilidade, queda)	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00107-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00073-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00126-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00116-301	03.466.089/0001-74	FORTCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00093-301	04.628.426/0001-45	TECHNOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00044-301	04.721.637/0001-28	CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00078-301	04.721.637/0001-28	CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Cartão de Benefícios (vale transporte, alimentação, combustível, incentivos etc)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00014-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00059-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Risco, dano físico ou mal estar decorrente da prestação do serviço (poste/rede em mau estado, quedas de energia, flutuação/oscilação do nível de tensão etc)	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00119-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00130-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de participação financeira em obra para ligação de energia ou alteração de carga	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00018-301	07.207.996/0001-50	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00057-301	07.275.685/0001-28	DUEX IMAGEM DIAGNOSTICO S/S	Reclamação	Demais aparelhos de comunicação	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00048-301	07.524.538/0001-44	TORRES & COIMBRA LTDA	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00049-302	07.699.920/0001-99	ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00077-301	07.699.920/0001-99	ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00082-302	07.714.104/0001-07	GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00112-301	08.302.024/0001-07	UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00132-302	09.115.657/0001-79	MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00135-301	09.115.657/0001-79	MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo	Fundamentada Atendida

					de garantia	
25.06.0371.001.00057-302	09.376.495/0001-22	BAZAM & PICHAU INFORMÁTICA LTDA	Reclamação	Demais aparelhos de comunicação	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00103-301	09.490.441/0001-93	EDUARDO VARGAS VELOSO JUNIOR	Reclamação	Veículos Novos (motos, carros, caminhões)	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00117-301	09.490.476/0001-22	REAL JP LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00074-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00134-303	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00065-301	13.701.645/0001-01	PASSEI DIRETO S.A	Reclamação	Serviços por Assinatura (livros, vinhos etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00121-301	14.238.652/0001-73	COMPRACON GESTAO E INTERMEDIACAO DE BENS E NEGOCIOS LTDA	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00033-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00111-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00127-301	16.581.207/0001-37	DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00006-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00009-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00030-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00034-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00040-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00053-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00056-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00094-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00100-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00111-303	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito	Cobrança por serviço/produto não	Fundamentada Atendida

				Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.06.0371.001.00113-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00114-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00118-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00120-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00131-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00008-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00022-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00037-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00113-303	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00067-301	17.750.264/0001-65	JR PUBLICIDADE ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Reclamação	Serviços de áudio, foto e imagem	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00128-301	17.762.624/0001-49	CHARLES CESAR TAVARES 05911632683	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00110-301	17.881.367/0001-64	MARIO EVANGELISTA MELO FROZ 01027918301	Reclamação	Cursos Livres	Fechamento da instituição (descontinuidade do serviço)	Não Fundamentada/Encerrada
25.06.0371.001.00099-301	18.189.547/0001-42	Cloud Walk Instituição de Pagamentos e Serviços LTDA	Reclamação	Atendimento Bancário	Dificuldade de reclamar ou de obter tratamento a reclamação sobre dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00108-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00123-302	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00134-302	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00086-301	18.877.110/0001-00	GESSICA APARECIDA GOMES	Reclamação	Marcenaria , móveis planejados	Não entrega / demora na entrega do produto	Não Fundamentada/Encerrada
25.06.0371.001.00088-302	19.288.689/0001-20	COBX COBRANCAS EDUCACIONAIS LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00117-302	20.278.271/0001-10	INDUSTRIAS TUDOR M. G. DE BATERIAS LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00069-301	20.855.875/0001-82	NEON PAGAMENTOS SA INSTITUIÇÃO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta	Vazamento de dados ou outros incidentes de segurança (acessos não	Fundamentada não Atendida

		DE PAGAMENTO		Aposentadoria	autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento	
25.06.0371.001.00067-302	22.174.173/0001-69	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRASILANDIA DE MINAS	Reclamação	Serviços de áudio, foto e imagem	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00062-301	23.345.936/0001-50	ANCORE - ASSOCIACAO NACIONAL DE COOPERACAO RECIPROCA	Reclamação	Seguros de Veículos	Negativa de cobertura / Demora injustificada ou Divergência na indenização	Cancelada
25.06.0371.001.00090-301	23.713.047/0001-06	SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00135-302	26.404.731/0001-96	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00135-303	26.404.731/0050-74	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00082-301	26.405.883/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00102-302	26.405.883/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00027-301	27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00036-301	27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00089-302	27.865.757/0001-02	GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A	Reclamação	Televisão	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00089-301	27.865.757/0069-92	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A	Reclamação	Televisão	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00021-301	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de pagamento, saque, depósito, transferência	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00013-303	31.898.907/0001-43	CLAUDIO ALVES BARBOSA	Reclamação	Serviços automotivos	Má qualidade do serviço	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00028-301	33.040.601/0001-87	Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00133-301	33.245.762/0001-07	Too Seguros S.A	Reclamação	Seguros de Veículos	Negativa de cobertura / Demora injustificada ou Divergência na indenização	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00043-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00019-302	33.923.798/0001-00	BANCO MASTER S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00070-301	35.141.825/0001-00	SALUBRE SUPLEMENTOS EIRELI	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00106-301	35.256.218/0001-96	MELO COELHO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	Reclamação	Serviços particulares de saúde (médico, odontológico, hospitalar, ambulatorial, cliníco, cuidadores de idosos)	Má qualidade do serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00108-302	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito /	Cobrança por serviço/produto não	Fundamentada não Atendida

		LTDA.		Cartão de Loja	contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.06.0371.001.00115-301	36.149.947/0001-06	KIWIFY PAGAMENTOS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	Reclamação	Cursos Livres	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00065-302	36.272.465/0001-49	WILL S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Serviços por Assinatura (livros, vinhos etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00092-301	36.321.990/0001-07	AGORACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00125-302	37.837.321/0001-55	THAISA PEREIRA MARTINS BARBOSA	Reclamação	Medicamentos	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00066-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00098-301	39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00041-301	40.083.667/0001-10	CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00063-301	40.083.667/0001-10	CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00084-301	40.083.667/0001-10	CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00005-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00032-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Internet Móvel	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00083-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Venda casada	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00042-301	40.545.817/0001-60	SOLUCOES ORGANIZACAO FINANCEIRAS & COBRANCAS LTDA	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00096-301	43.012.440/0001-71	MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00097-301	43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00013-301	43.554.431/0001-02	WENDEL PEREIRA LIMA 10613638646	Reclamação	Serviços automotivos	Má qualidade do serviço	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00081-301	44.869.447/0001-77	RED SEGUROS LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00055-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Recusa em cancelar compra/serviço no prazo de arrependimento (compra fora do estabelecimento)	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00129-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00132-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00055-301	47.960.950/0449-27	Magazineluiza.com	Reclamação	Móveis e Colchões	Recusa em cancelar compra/serviço no prazo de arrependimento (compra fora do	Fundamentada Atendida

					estabelecimento)	
25.06.0371.001.00125-301	48.786.608/0001-10	ASAAS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.	Reclamação	Medicamentos	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00072-301	50.180.527/0001-13	BP SEGURADORA S.A	Reclamação	Demais Seguros	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00013-302	50.634.239/0001-91	Papagaio TIntas e Distribuidora LTDA	Reclamação	Serviços automotivos	Má qualidade do serviço	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00124-301	52.113.849/0001-75	TOP ASL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Reclamação	Medicamentos	Produto sem inspeção / sem registro / registro falso	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00010-301	53.243.250/0001-19	LEONARDO ANANIAS CAVALCANTE	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00081-302	54.287.492/0001-77	Vital Clinic Saude Masculina LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00025-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00031-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00061-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00022-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00064-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00076-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00113-302	60.701.190/0001-04	Banco Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00123-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00004-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00024-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00054-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00079-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00123-303	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00007-301	61.099.834/0001-90	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.06.0371.001.00019-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00026-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00058-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00061-302	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00075-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00095-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00109-302	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00122-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00134-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00111-302	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00003-301	61.557.039/0001-07	Itaú Seguros S.A.	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00023-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00035-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00001-301	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Reclamação	Aparelho de telefone fixo / interfone	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00104-301	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Reclamação	Telefonia Fixa	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00085-301	79.265.617/0001-99	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Não entrega de diploma, histórico ou outros documentos escolares	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00088-301	79.265.617/0001-99	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00017-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00109-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00064-301		AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta	Informações incompletas / inadequadas	Fundamentada Atendida

				Aposentadoria	sobre o serviço	
25.07.0371.001.00103-301	704.020.326-08	HS Centro Automotivo	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida

25.07.0371.001.00008-302	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de pagamento, saque, depósito, transferência	Não Fundamentada/Encerrada
25.07.0371.001.00126-301	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Vazamento de dados ou outros incidentes de segurança (acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00144-302	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00101-304	00.000.208/0001-00	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00047-301	00.071.556/0001-79	ROMA HOTEIS E REALIZACOES LTDA	Reclamação	Hospedagem	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00004-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00080-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00087-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00096-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00014-302	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00020-302	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00152-301	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00100-301	00.795.423/0001-45	BANCO SEMEAR SA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00025-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00029-303	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00116-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.07.0371.001.00131-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00155-304	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida

25.07.0371.001.00094-301	02.258.188/0001-06	UPSAI SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00048-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00072-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00006-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00017-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00037-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00052-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança submetendo a ofensa, constrangimento ou ameaça	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00057-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00093-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00114-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Dificuldade para alterar/ ativar serviços	Fundamentada não atendida
25.07.0371.001.00012-301	03.127.257/0006-01	ONNET TELECOMUNICACOES LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00143-303	03.311.443/0001-91	PARATI - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00024-301	03.465.317/0001-91	ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00123-301	03.466.089/0001-74	FORTCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA	Reclamação	Móveis e Colchões	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00146-301	03.635.547/0001-51	INTER LIFE ASSISTENCIA INTERNACIONAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00094-302	03.762.480/0002-05	FORCE-LINE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00092-301	04.301.024/0006-46	CALOI NORTE SA	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00009-301	04.629.488/0001-71	KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA	Reclamação	Serviço de suporte, reparo e manutenção	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00101-306	04.866.275/0001-63	BANCO INBURSA S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00011-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00022-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00039-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00061-301	07.207.996/0001-50	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito	Cobrança por serviço/produto não	Fundamentada não Atendida

				Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.07.0371.001.00142-301	07.251.489/0001-13	FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00136-301	07.278.350/0001-63	SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.	Reclamação	Perfumaria, cosméticos e higiene pessoal	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00005-301	07.993.973/0001-18	TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00016-301	10.157.100/0001-80	CENTRO ODONTOLOGICO VOLTE A SORRIR LTDA	Reclamação	Plano Odontológico (convênio, autogestão, seguro saúde)	Dificuldade na manutenção do plano - aposentado/ demitido	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00007-301	10.158.356/0040-18	CPX DISTRIBUIDORA S/A	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00097-301	10.288.759/0001-75	DONELLY LINGERIE LTDA	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00127-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00044-301	10.718.809/0001-07	EVOLUINDO MENTORIA LTDA	Reclamação	Cursos Técnicos	Não entrega do contrato	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00106-301	12.055.813/0001-68	CEMIG SAUDE	Reclamação	Plano de Saúde (convênio, autogestão, seguro saúde)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00034-301	12.326.571/0001-08	DYONE DIAS LUZINI	Reclamação	Cursos Livres	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00043-301	12.954.744/0001-24	HURB TECHNOLOGIES S.A	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00076-302	14.388.334/0001-99	Paraná Banco S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00122-301	15.007.037/0001-19	JESSICA LEAL COMERCIO DE CALCADOS LTDA	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00062-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00101-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00036-301	16.670.085/0001-55	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00065-301	16.701.716/0001-56	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	Reclamação	Veículos Novos (motos, carros, caminhões)	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00008-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de pagamento, saque, depósito, transferência	Não Fundamentada/Encerrada
25.07.0371.001.00014-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00028-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.07.0371.001.00029-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00030-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00031-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00032-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00040-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00041-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00042-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00046-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00055-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00056-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00062-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00070-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00088-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00091-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00098-302	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00099-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00109-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00111-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.07.0371.001.00112-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.07.0371.001.00119-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00148-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00151-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00153-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00155-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00084-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00107-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00137-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00140-301	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00004-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00015-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00027-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cursos Técnicos	Fechamento da instituição (descontinuidade do serviço)	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00066-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00080-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00086-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00098-303	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.07.0371.001.00023-301	17.881.367/0001-64	MARIO EVANGELISTA MELO FROZ 01027918301	Reclamação	Cursos Livres	Não entrega do contrato	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00027-301	17.881.367/0001-64	MARIO EVANGELISTA MELO FROZ 01027918301	Reclamação	Cursos Técnicos	Fechamento da instituição (descontinuidade do serviço)	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00105-301	17.881.367/0001-64	MARIO EVANGELISTA MELO FROZ 01027918301	Reclamação	Cursos Livres	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00013-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida

25.07.0371.001.00020-303	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00102-302	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00126-302	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Vazamento de dados ou outros incidentes de segurança (acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00125-301	19.540.550/0001-21	ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.	Reclamação	Produtos relacionados a saúde, exceto medicamentos (próteses, aparelhos corretivos, auxiliares de diagnóstico, produtos óticos, ortopédicos, contraceptivos etc)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00128-301	19.772.219/0001-37	ABC SUPERMERCADOS LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00100-302	22.164.990/0001-36	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00073-301	22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00102-303	22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00145-301	25.080.483/0001-02	MADEIRADO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00113-301	25.189.529/0001-26	COMERCIAL TD EIRELI	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00108-302	26.404.731/0199-62	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00108-301	26.404.731/0227-50	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00125-302	26.504.832/0001-39	VIVER BEM MAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Reclamação	Produtos relacionados a saúde, exceto medicamentos (próteses, aparelhos corretivos, auxiliares de diagnóstico, produtos óticos, ortopédicos, contraceptivos etc)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00151-305	27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00049-301	27.845.929/0001-78	T&L SUPLEMENTOS E VITAMINAS LTDA	Reclamação	Medicamentos	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00108-303	29.366.628/0001-97	XIAOMI BRASIL COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00155-303	29.979.036/0878-31	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00101-303	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00144-304	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.07.0371.001.00151-302	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00110-301	31.931.053/0001-50	SOLFÁCIL ENERGIA SOLAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	Reclamação	Serviço de suporte, reparo e manutenção	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00117-301	32.402.502/0001-35	QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00133-301	33.885.724/0001-19	Itaú Consignado	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00151-306	33.885.724/0001-19	Itaú Consignado	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00010-301	34.044.745/0001-74	RONALDO ROGER BATISTA FRANCO 06815330648	Reclamação	Instrumentos e acessórios musicais	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00035-301	35.256.218/0001-96	MELO COELHO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	Reclamação	Plano Odontológico (convênio, autogestão, seguro saúde)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00113-302	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00118-301	35.913.597/0001-40	CONSORCIO ORIGO ENERGIA IGARASSU II	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00150-301	36.272.465/0001-49	WILL S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00020-301	37.839.059/0001-88	OWEM PAY INTERMEDIADORA DE PAGAMENTOS LTDA	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00078-301	38.926.894/0001-18	MUNDO BOOKPLAY COMERCIO DE LIVROS LTDA	Reclamação	Cursos Técnicos	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00003-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Internet Móvel	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00018-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00019-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00081-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00149-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00083-301	43.214.055/0001-07	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A	Reclamação	Eletroportáteis (batedeira, liquidificador, umidificador, secador, cafeteira etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00141-301	45.684.942/0001-74	OZ ENERGIA LTDA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00058-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00066-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito /	Cobrança em duplicidade / Cobrança	Fundamentada não Atendida

				Cartão de Loja	referente a pagamento já efetuado	
25.07.0371.001.00075-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00081-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00154-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00135-301	47.960.950/0460-32	MAGAZINE LUIZA S/A	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00020-304	48.194.182/0001-05	ROIHUNTERS LTDA	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00004-303	58.160.789/0001-28	Banco Safra S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00134-302	59.105.999/0001-86	Whirlpool S.A	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00134-303	59.105.999/0028-04	Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00001-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00002-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00060-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00061-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00071-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00076-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00077-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00085-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00088-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00098-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00144-303	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00101-305	60.394.079/0001-04	BANCO ITAUBANK S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida

25.07.0371.001.00102-304	60.394.079/0001-04	BANCO ITAUBANK S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00023-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Cursos Livres	Não entrega do contrato	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00029-304	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00050-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00133-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00151-303	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00004-304	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00025-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00045-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00053-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00060-302	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00063-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00086-302	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00143-305	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00144-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00151-304	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.07.0371.001.00051-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00062-303	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00067-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00074-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.07.0371.001.00130-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00143-302	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00134-301	62.058.318/0007-76	BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00025-303	62.144.175/0001-20	Banco Pine S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00029-302	62.144.175/0001-20	Banco Pine S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00143-304	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00147-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00116-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00119-302	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00155-302	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00033-301	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Reclamação	Telefonia Fixa	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00115-301	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Reclamação	Aparelho de telefone fixo / interfone	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00124-301	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00059-301	78.242.849/0001-69	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda	Reclamação	Fogão, microondas, forno elétrico, depurador de ar e coifa	Produto entregue incompleto / diferente do pedido	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00083-302	78.242.849/0001-69	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda	Reclamação	Eletroportáteis (batedeira, liquidificador, umidificador, secador, cafeteira etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00082-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00098-304	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00101-302	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00102-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00132-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

				INSS)		
25.07.0371.001.00141-302	92.660.406/0001-19	FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00143-301	92.702.067/0001-96	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00036-301		INSS – Agência da Previdência Social	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00062-301	113.303.866-20	Carlos dos Reis Alves	Reclamação	Marcenaria , móveis planejados	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00030-303	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00030-306	00.558.456/0001-71	Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00060-301	00.795.423/0001-45	BANCO SEMEAR SA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00090-301	01.027.058/0001-91	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00085-301	01.181.521/0001-55	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00118-301	01.894.432/0001-56	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00129-302	02.012.862/0001-60	Tam Linhas Aéreas S/A	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00069-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00087-301	02.110.384/0001-20	NEW CAR PECAS E SERVICOS LTDA	Reclamação	Serviços automotivos	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00033-302	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00014-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Demais aparelhos de comunicação	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00009-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Funcionamento inadequado do serviço (má qualidade do sinal, instabilidade, queda)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00017-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00026-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00027-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00040-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00041-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Dificuldade para alterar/ ativar serviços	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00042-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não	Fundamentada Atendida

					contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.08.0371.001.00044-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00068-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00071-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00075-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00081-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00100-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00111-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00112-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00128-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00047-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00054-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00135-301	03.289.019/0001-98	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE JOAO PINHEIRO	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00004-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Cobrança de valor para a devolução do produto	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00106-301	03.568.170/0001-65	UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Fechamento da instituição (descontinuidade do serviço)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00063-301	04.088.208/0001-65	Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00069-302	05.577.343/0001-37	MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00002-303	05.694.020/0001-23	ELETROLAR PECAS E MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00003-303	05.694.020/0001-23	ELETROLAR PECAS E MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00025-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00053-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança por Irregularidade ou defeito na medição	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00067-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança por Irregularidade ou defeito na medição	Fundamentada Atendida

25.08.0371.001.00078-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00096-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00102-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00115-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00048-301	07.251.489/0001-13	FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00105-301	07.251.489/0001-13	FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00129-303	07.575.651/0001-59	GOL LINHAS AÉREAS S/A	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00040-302	07.853.597/0001-66	MJ TELEFONIA LTDA	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00049-301	09.296.295/0001-60	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.	Reclamação	Aéreo	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00092-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00116-302	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00121-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Cancelada
25.08.0371.001.00122-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00129-301	10.625.931/0001-39	BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA.	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00006-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00031-302	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00137-301	10.718.809/0001-07	EVOLUINDO MENTORIA LTDA	Reclamação	Cursos Técnicos	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00093-301	11.104.012/0001-82	ARILDES PEREIRA DE LIMA	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00051-301	12.694.131/0001-03	SUDACOB ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00030-302	14.388.334/0001-99	Paraná Banco S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00034-302	14.388.334/0001-99	Paraná Banco S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.08.0371.001.00058-301	14.481.936/0001-96	WN TELECOM EIRELI	Reclamação	Internet Móvel	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00006-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00101-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00127-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00076-301	16.652.143/0001-18	ESFERA BORGES PARTICIPACOES LTDA	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00023-301	16.670.085/0001-55	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00061-301	16.751.644/0003-13	DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES - EIRELI	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00005-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00012-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00028-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00031-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00034-303	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00066-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00070-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00080-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00091-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00095-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00104-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00109-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida

25.08.0371.001.00114-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00123-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00132-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00133-302	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00043-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Interrupção/instabilidade do fornecimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00073-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Não Fundamentada/Encerrada
25.08.0371.001.00074-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Interrupção/instabilidade do fornecimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00079-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00073-302	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Não Fundamentada/Encerrada
25.08.0371.001.00126-301	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00030-304	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00077-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00133-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00072-301	18.038.492/0001-70	AKIWELL LTDA	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00119-303	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00011-302	19.540.550/0001-21	ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.	Reclamação	Produtos relacionados a saúde, exceto medicamentos (próteses, aparelhos corretivos, auxiliares de diagnóstico, produtos óticos, ortopédicos, contraceptivos etc)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00072-302	19.540.550/0001-21	ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00088-301	20.045.717/0001-67	RECOVERY SOLUCOES LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00011-301	23.984.886/0001-50	VIVAMAIS MAIS SUPLEMENTOS E COSMETICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	Reclamação	Produtos relacionados a saúde, exceto medicamentos (próteses, aparelhos corretivos, auxiliares de diagnóstico, produtos óticos, ortopédicos, contraceptivos etc)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00050-301	26.404.731/0050-74	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida

25.08.0371.001.00056-301	26.404.731/0050-74	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00098-301	27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00021-301	27.359.623/0001-01	PONTO FORTE SOROCABA LTDA	Reclamação	Móveis e Colchões	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00032-301	29.668.123/0002-68	MAX BRASIL NEGOCIOS E INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00064-301	30.701.604/0001-26	ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00103-301	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00108-301	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto entregue incompleto / diferente do pedido	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00116-301	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00119-301	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00119-302	35.713.491/0001-00	PROTOTYPE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00046-301	36.238.874/0001-29	DMCARD SECURITIZADORA S A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00136-301	36.272.465/0001-49	WILL S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00035-301	36.321.990/0001-07	AGORACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00110-301	36.402.848/0001-94	COOPERATIVA ORIGO GERACAO DISTRIBUIDA (COGD)	Reclamação	Energia Elétrica	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00113-301	36.858.203/0001-60	ADMINISTRADORA DE CARTAO DE TODOS POCOS DE CALDAS LTDA	Reclamação	Plano de Saúde (convênio, autogestão, seguro saúde)	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00045-301	36.991.512/0001-04	ELETROPECAS JUNIOR LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00094-301	36.991.512/0001-04	ELETROPECAS JUNIOR LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Cobrança adicional não informada previamente (frete, montagem, taxas)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00007-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00029-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00038-302	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00097-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00120-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.08.0371.001.00052-301	41.229.776/0001-65	AROMAS BRASIL LTDA	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00130-301	42.422.967/0001-01	SAVI COSMÉTICOS LTDA	Reclamação	Perfumaria, cosméticos e higiene pessoal	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00065-301	46.873.646/0001-84	PISCINAS VIP LTDA	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Demora na montagem / montagem incorreta / incompleta	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00002-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00003-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00015-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00038-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00083-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00125-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Fogão, microondas, forno elétrico, depurador de ar e coifa	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00037-301	48.780.395/0001-19	VITA COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA	Reclamação	Alimentos para fins especiais (dietéticos, infantis, suplementos, gestantes, energéticos, isotônicos etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00119-304	58.532.618/0001-82	R GASPAROTO INVESTIMENTO LTDA	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00022-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00034-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00039-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00057-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00084-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00124-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00033-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00117-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00089-302	60.779.196/0001-96	Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00089-301	61.033.106/0001-86	BANCO CREFISA S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida

25.08.0371.001.00008-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00016-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00034-304	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00059-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00030-305	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00131-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00003-301	62.058.318/0007-76	BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00010-301	62.144.175/0001-20	Banco Pine S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00013-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00086-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00002-302	63.699.839/0001-80	WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00018-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00099-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Cargas e Encomendas	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00020-301	71.297.899/0001-02	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB CREDICOPA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00050-302	78.242.849/0001-69	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00030-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00082-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00022-302	92.702.067/0001-96	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00010-301	051.821.966-60	ALLEX DENNER FERREIRA E SOUZA	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada não Atendida

25.09.0371.001.00067-304	00.000.208/0001-00	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00023-302	00.000.776/0001-01	Itaú Administradora de Consórcio Lltda.	Reclamação	Consórcios (exceto imóveis)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00028-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00045-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00046-302	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Cursos Livres	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00051-301	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00078-308	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00119-301	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00015-301	01.027.058/0001-91	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00075-301	01.166.372/0001-55	LG Electronics do Brasil LTDA.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00006-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00016-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para contratar / recusa injustificada	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00043-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00113-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00083-301	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00026-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00082-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00007-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00017-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00022-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida

25.09.0371.001.00025-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00053-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00064-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00065-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Alteração de plano/contrato sem solicitação ou aviso prévio	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00069-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00073-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00091-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00094-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00102-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Venda casada	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00108-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Alteração de plano/contrato sem solicitação ou aviso prévio	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00111-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Aparelho celular	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00125-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00009-301	02.812.468/0001-06	CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL	Reclamação	Plano de Saúde (convênio, autogestão, seguro saúde)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00112-302	02.854.971/0001-24	SMART IDIOMAS LTDA	Reclamação	Cursos Livres	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Não Fundamentada/Encerrada
25.09.0371.001.00005-302	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00038-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Informações incompletas / inadequadas sobre o produto (na oferta ou no manual)	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00075-302	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00029-301	03.466.089/0001-74	FORTCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00077-301	03.466.089/0001-74	FORTCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA	Reclamação	Score / Pontuação de Crédito	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00099-302	03.519.135/0001-56	GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00117-301	03.519.135/0001-56	GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00061-301	04.184.779/0001-01	Banco Bradescard S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Reclamação Concluída
25.09.0371.001.00078-303	04.866.275/0001-63	BANCO INBURSA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

				INSS)		
25.09.0371.001.00014-301	05.351.887/0001-86	ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00034-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00128-301	07.575.651/0001-59	GOL LINHAS AÉREAS S/A	Reclamação	Aéreo	Dificuldade / demora para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00037-301	07.610.865/0001-19	LUIZ DE OLIVEIRA GOMES COMERCIO EIRELI	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00111-302	07.853.597/0003-28	MJ TELEFONIA LTDA	Reclamação	Aparelho celular	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00027-301	08.602.745/0001-32	Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00054-301	08.684.859/0001-79	CONCILIG TELEMARKETING E COBRANCA LTDA.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00014-303	09.115.657/0001-79	MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00118-301	09.296.295/0001-60	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.	Reclamação	Aéreo	Cancelamento de voo	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00005-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00041-301	10.625.931/0001-39	BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA.	Reclamação	Hospedagem	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00019-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00032-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00067-302	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00068-302	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00036-301	12.194.903/0001-30	EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00060-301	14.336.330/0001-67	VALE SAUDE ADMINISTRADORA DE CARTOES S A	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00088-301	14.388.334/0001-99	Paraná Banco S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00097-301	14.388.334/0001-99	Paraná Banco S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida

25.09.0371.001.00049-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00068-303	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00008-301	16.670.085/0001-55	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00001-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00003-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00006-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00012-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00030-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00042-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00047-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00049-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00050-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00055-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00070-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00076-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00110-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00113-303	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00124-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00093-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00004-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos	Cobrança em duplicidade / Cobrança	Fundamentada não Atendida

				(exceto financiamento de imóveis e veículos)	referente a pagamento já efetuado	
25.09.0371.001.00023-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Consórcios (exceto imóveis)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.09.0371.001.00048-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Título de Capitalização	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Reclamação Concluída
25.09.0371.001.00112-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cursos Livres	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00103-302	17.359.233/0001-88	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00044-301	17.991.841/0001-00	KOIN ADMINISTRADORA DE CARTÕES E MEIOS DE PAGAMENTO SA	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00046-301	18.260.822/0001-77	GRAN TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S/A	Reclamação	Cursos Livres	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00071-301	19.485.266/0001-08	BB WEB SITE COMUNICACOES LTDA	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00052-301	19.500.298/0001-27	NARDY SERVICOS MEDICOS	Reclamação	Serviços particulares de saúde (médico, odontológico, hospitalar, ambulatorial, clinico, cuidadores de idosos)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00086-301	20.855.875/0001-82	NEON PAGAMENTOS SA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00085-301	21.600.988/0001-08	CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Cancelada
25.09.0371.001.00085-302	21.600.988/0002-80	CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Cancelada
25.09.0371.001.00103-301	24.522.528/0001-99	J B ALVES BICICLETAS	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00014-302	26.404.731/0199-62	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00020-301	27.011.504/0001-63	BULBE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00056-301	27.630.446/0001-56	COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	Reclamação	Serviços Funerários e Cemitério	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00038-302	29.366.628/0001-97	XIAOMI BRASIL COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Reclamação	Aparelho celular	Informações incompletas / inadequadas sobre o produto (na oferta ou no manual)	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00035-301	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.09.0371.001.00042-304	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00068-305	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00078-305	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

				INSS)		
25.09.0371.001.00080-301	33.040.601/0001-87	Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00006-303	33.885.724/0001-19	Itaú Consignado	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00058-302	33.923.798/0001-00	BANCO MASTER S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00062-301	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00098-301	36.272.465/0001-49	WILL S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00057-301	36.321.990/0001-07	AGORACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00104-301	36.672.009/0001-96	LC MOTO PECAS E SERVICOS LTDA	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00031-301	38.372.267/0001-82	SHPP BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00018-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00121-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Alteração de plano/contrato sem solicitação ou aviso prévio	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00123-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Funcionamento inadequado do serviço (má qualidade do sinal, instabilidade, queda)	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00009-302	41.905.498/0001-19	UNIMED NOROESTE DE MINAS COOP DE TRABALHO MEDICO LTDA	Reclamação	Plano de Saúde (convênio, autogestão, seguro saúde)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00096-301	44.120.290/0001-82	LF CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	Reclamação	Plano Odontológico (convênio, autogestão, seguro saúde)	Risco, dano físico ou mal estar decorrente da prestação do serviço/utilização do produto	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00011-301	44.914.992/0039-00	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Reclamação	Rodoviário urbano (ônibus, taxi, van)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00095-301	46.030.488/0001-09	VINICIUS CARVALHO ALBUQUERQUE 09938463606	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00040-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00099-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00117-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00079-301	47.960.950/0449-27	Magazineluiza.com	Reclamação	Aparelho celular	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00081-301	48.740.351/0001-65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Reclamação	Bares, Restaurantes, Casas Noturnas e Similares	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida

25.09.0371.001.00081-302	48.740.351/0051-24	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Reclamação	Bares, Restaurantes, Casas Noturnas e Similares	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00105-301	53.930.661/0001-82	Excelência Odontologia	Reclamação	Serviços particulares de saúde (médico, odontológico, hospitalar, ambulatorial, cliníco, cuidadores de idosos)	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00021-301	53.944.130/0001-49	HAZE CAR PREMIUM COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00095-302	55.634.749/0001-82	VINNCI ECOMMERCE LTDA	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00063-302	58.160.789/0001-28	Banco Safra S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00078-307	58.160.789/0001-28	Banco Safra S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00122-301	58.434.505/0001-44	innovnet cobrancas comunicacao virtual ltda	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00002-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00006-305	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00030-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00042-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00063-303	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00068-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00078-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00100-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00109-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00115-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00074-301	60.394.079/0001-04	BANCO ITAUBANK S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00033-301	60.579.703/0001-48	EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.	Reclamação	Serviços por Assinatura (livros, vinhos etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00006-304	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.09.0371.001.00063-304	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00067-303	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00106-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00112-303	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Cursos Livres	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Não Fundamentada/Encerrada
25.09.0371.001.00024-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00039-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00063-306	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00066-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00067-306	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00078-304	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00126-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00127-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00130-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00114-302	60.779.196/0001-96	Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00114-301	61.033.106/0001-86	BANCO CREFISA S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00001-302	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00030-303	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00049-303	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00058-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.09.0371.001.00063-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00067-305	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00078-306	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00087-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00107-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00113-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00042-303	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00067-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00072-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00088-302	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00016-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para contratar / recusa injustificada	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00092-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00129-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Não entrega do contrato ou documentação relacionada ao serviço	Cancelada
25.09.0371.001.00063-305	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00068-304	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00078-302	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00116-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00094-301	113.303.866-20	Carlos dos Reis Alves	Reclamação	Móveis e Colchões	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00042-303	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida

				Aposentadoria		
25.10.0371.001.00106-301	00.071.556/0001-79	ROMA HOTEIS E REALIZACOES LTDA	Reclamação	Hospedagem	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00110-301	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00041-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Negativação indevida referente à pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00042-302	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00055-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Vazamento de dados ou outros incidentes de segurança (acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00068-302	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00089-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Dificuldade de acesso a dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00097-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00098-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00092-301	00.795.423/0001-45	BANCO SEMEAR SA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00017-301	01.027.058/0001-91	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO	Reclamação	Investimentos / Aplicações / Câmbio / Previdência Privada	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00085-301	01.543.032/0001-04	Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.	Reclamação	Energia Elétrica	Não envio / atraso do boleto ou fatura / dificuldade com o pagamento	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00039-301	01.704.513/0001-46	Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00012-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Dificuldade de acesso a dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00016-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00052-301	02.339.435/0001-90	NABIH MURAD & CIA LTDA	Reclamação	Serviços particulares de saúde (médico, odontológico, hospitalar, ambulatorial, cliníco, cuidadores de idosos)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00082-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00004-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00007-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00011-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Fixa	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00019-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00021-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida

25.10.0371.001.00022-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Alteração de plano/contrato sem solicitação ou aviso prévio	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00023-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00035-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00043-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Funcionamento inadequado do serviço (má qualidade do sinal, instabilidade, queda)	Cancelada
25.10.0371.001.00044-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Funcionamento inadequado do serviço (má qualidade do sinal, instabilidade, queda)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00047-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Suspensão ou desligamento indevido do serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00051-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00053-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Funcionamento inadequado do serviço (má qualidade do sinal, instabilidade, queda)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00056-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00057-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00060-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00063-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00071-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00074-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00076-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00084-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00086-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00090-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00100-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00111-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00112-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00116-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00120-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Descortesia / despreparo / demora	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00048-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida

25.10.0371.001.00067-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida referente à pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00080-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00104-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00006-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto entregue incompleto / diferente do pedido	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00020-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00072-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00075-301	03.466.089/0001-74	FORTCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00102-301	04.061.326/0001-80	AISPEMG - ASSOCIACAO DE INTEGRACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO EST. DE MG	Reclamação	Plano de Saúde (convênio, autogestão, seguro saúde)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00032-302	04.866.275/0001-63	BANCO INBURSA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00064-301	05.351.887/0001-86	ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00123-301	05.351.887/0001-86	ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00026-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00070-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança por Irregularidade ou defeito na medição	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00122-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00062-301	10.264.663/0001-77	BANCOSEGURO S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00095-301	10.464.223/0001-63	PRIVALIA BRASIL S.A	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00028-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00091-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00009-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00032-304	14.388.334/0001-99	Paraná Banco S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.10.0371.001.00034-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00087-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00073-301	16.501.555/0001-57	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00016-302	16.930.299/0001-13	MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00002-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00015-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00024-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00030-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00033-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00036-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00037-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00040-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00049-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00061-302	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00065-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00068-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00078-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00079-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00032-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.10.0371.001.00038-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00042-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00087-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00088-301	18.189.547/0001-42	Cloud Walk Instituição de Pagamentos e Serviços LTDA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Bloqueio / Suspensão indevida do serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00027-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00038-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00081-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00089-302	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Dificuldade de acesso a dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00119-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00110-302	24.430.286/0001-03	REPAIR CENTER MANUTENÇÃO DE ELETRONICOS E TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00105-301	26.404.731/0001-96	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00124-303	26.404.731/0001-96	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00003-301	28.677.530/0001-98	AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00010-301	29.822.523/0001-03	CAPSUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	Reclamação	Alimentos para fins especiais (dietéticos, infantis, suplementos, gestantes, energéticos, isotônicos etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00018-302	34.173.682/0003-18	Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00093-301	36.321.990/0001-07	AGORACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00101-301	36.947.229/0001-85	COBUCCIO S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00052-303	38.499.547/0001-56	UNIMED PATOS DE MINAS COOPERATIVA DO TRABALHO MEDICO LT	Reclamação	Serviços particulares de saúde (médico, odontológico, hospitalar, ambulatorial, cliníco, cuidadores de idosos)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00050-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00066-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00083-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida

25.10.0371.001.00099-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00108-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00117-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Venda casada	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00052-302	41.905.498/0001-19	UNIMED NOROESTE DE MINAS COOP DE TRABALHO MEDICO LTDA	Reclamação	Serviços particulares de saúde (médico, odontológico, hospitalar, ambulatorial, cliníco, cuidadores de idosos)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00005-301	45.459.598/0001-10	ALVO SERVICOS FINANCEIROS S.A	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00025-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00108-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00110-303	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00113-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Cobrança adicional não informada previamente (frete, montagem, taxas)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00115-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00108-303	47.960.950/0460-32	MAGAZINE LUIZA S/A	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00109-301	48.725.267/0001-72	CONSORCIO LIMOEIRO ENERGIAS RENOVAVEIS 16	Reclamação	Energia Elétrica	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00118-301	53.559.619/0001-05	M.V SOM ACESSORIOS LTDA	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00038-304	58.160.789/0001-28	Banco Safra S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00031-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00034-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00046-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00087-304	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00124-302	59.717.553/0001-02	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00124-301	59.717.553/0006-17	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00054-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.10.0371.001.00058-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00059-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00017-302	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Investimentos / Aplicações / Câmbio / Previdência Privada	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00029-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00031-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00038-305	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00058-303	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00077-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00107-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00114-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00121-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00125-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00013-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00014-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00032-303	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00061-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00096-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00038-303	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00058-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00087-303	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta	Cobrança por serviço/produto não	Fundamentada Atendida

		S/A)		Aposentadoria	contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.10.0371.001.00018-301	62.173.620/0001-80	Serasa S/A	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00003-302	71.052.559/0001-03	BEL MICRO COMPUTADORES LTDA	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00003-303	71.052.559/0017-70	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00058-304	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00087-305	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00103-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00008-301	92.874.270/0001-40	BANCO DIGIMAIS S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00068-301		AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00073-301	700.942.461-65	Matheus Macedo Boldrini	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00072-305	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00118-301	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00058-301	00.000.208/0001-00	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00021-301	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00010-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Demais Seguros	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00037-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00006-301	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00031-303	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00028-302	00.795.423/0001-45	BANCO SEMEAR SA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Cancelada
25.11.0371.001.00029-302	00.795.423/0001-45	BANCO SEMEAR SA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00057-302	01.002.047/0001-57	PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LIMITADA	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo	Fundamentada Atendida

					de garantia	
25.11.0371.001.00124-301	01.181.521/0001-55	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00062-302	01.685.053/0001-56	Sul América Companhia de Seguro Saúde	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00115-301	01.894.432/0001-56	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00064-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00069-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00079-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00053-301	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00011-301	02.421.421/0076-39	TIM S A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00001-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00016-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00030-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00062-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00072-303	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00074-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00081-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00085-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00096-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00099-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00106-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00107-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00123-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00051-301	03.127.257/0006-01	ONNET TELECOMUNICACOES LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00004-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.11.0371.001.00116-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida

25.11.0371.001.00112-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00119-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00108-301	03.407.691/0001-30	SUPERMERCADO LIDER COUTO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00042-301	03.466.089/0001-74	FORTCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00094-301	03.519.135/0001-56	GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00091-301	04.527.335/0001-13	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00055-301	04.737.552/0054-40	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	Reclamação	Produtos industrializados (embutidos, enlatados, conservas etc)	Alteração de odor, sabor, aspecto ou composição química	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00017-302	05.032.035/0001-26	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00072-301	05.032.035/0001-26	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00044-301	05.351.887/0001-86	ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00126-302	05.351.887/0001-86	ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00018-301	06.136.920/0001-18	ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.	Reclamação	Seguro Garantia Estendida	Negativa de cobertura / Demora injustificada ou Divergência na indenização	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00013-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00090-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Não envio / atraso do boleto ou fatura / dificuldade com o pagamento	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00125-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Risco, dano físico ou mal estar decorrente da prestação do serviço (poste/rede em mau estado, quedas de energia, flutuação/oscilação do nível de tensão etc)	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00134-301	07.207.996/0001-50	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida

25.11.0371.001.00021-302	07.656.745/0001-52	GLOBAL EXPRESS ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00024-302	08.279.191/0001-84	Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.	Reclamação	Televisão	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00071-301	09.154.383/0001-27	ITAPEVA RECUPERACAO DE CREDITOS LTDA.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00111-301	09.154.383/0001-27	ITAPEVA RECUPERACAO DE CREDITOS LTDA.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida

25.11.0371.001.00008-301	09.177.416/0001-54	VITRAL VIDROS E PISOS LTDA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00023-301	10.398.952/0001-69	CRESOL CONFEDERAÇÃO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Descortesia / despreparo / demora	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00019-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00082-302	11.581.339/0001-45	BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	Reclamação	Cursos Técnicos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00137-301	12.055.813/0001-68	CEMIG SAUDE	Reclamação	Plano de Saúde (convênio, autogestão, seguro saúde)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00135-302	13.986.197/0002-02	LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOMESTICOS LTDA.	Reclamação	Fogão, microondas, forno elétrico, depurador de ar e coifa	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00031-302	14.110.585/0001-07	MÉLIUZ S.A.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00027-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00033-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00084-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00126-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00130-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00039-301	15.797.526/0001-11	ILHAS DO LAGO INCORPORAÇÃO SPE S.A.	Reclamação	Aluguel de Imóvel	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00015-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00022-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00027-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00047-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00049-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00063-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00084-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos	Cobrança por serviço/produto não	Fundamentada não Atendida

				(exceto financiamento de imóveis e veículos)	contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.11.0371.001.00109-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00113-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00114-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00127-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00136-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Descortesia / despreparo / demora	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00122-301	17.192.451/0001-70	Banco Itaucard S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00018-302	17.197.385/0001-21	Zurich Minas Brasil Seguros S/A	Reclamação	Seguro Garantia Estendida	Negativa de cobertura / Demora injustificada ou Divergência na indenização	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00032-301	17.197.385/0001-21	Zurich Minas Brasil Seguros S/A	Reclamação	Demais Seguros	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00104-301	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00095-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00014-301	17.762.624/0001-49	CHARLES CESAR TAVARES 05911632683	Reclamação	Móveis e Colchões	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00039-302	17.919.649/0001-03	WAM COMERCIALIZAÇÃO S/A	Reclamação	Aluguel de Imóvel	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00086-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00026-301	18.877.110/0001-00	GESSICA APARECIDA GOMES	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Demora na montagem / montagem incorreta / incompleta	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00036-301	20.251.847/0001-56	SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00092-301	20.855.875/0001-82	NEON PAGAMENTOS SA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00002-301	21.222.607/0001-96	ASSOCIACAO DE CAMINHONEIROS ALIANCA	Reclamação	Seguros de Veículos	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00129-301	23.791.867/0001-08	LAGOA QUENTE HJR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00131-301	23.984.886/0001-50	VIVAMAIS MAIS SUPLEMENTOS E COSMETICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	Reclamação	Produtos relacionados a saúde, exceto medicamentos (próteses, aparelhos corretivos, auxiliares de diagnóstico, produtos óticos, ortopédicos, contraceptivos etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00110-301	26.404.731/0050-74	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Eletroportáteis (batedeira, liquidificador, umidificador, secador, cafeteira etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00060-301	26.405.883/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI -	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida

		NAO PADRONIZADO				
25.11.0371.001.00072-302	26.405.883/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00102-302	26.405.883/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida referente à pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00072-306	27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00017-301	29.292.312/0001-06	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00111-302	30.366.204/0001-01	ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00082-301	31.628.203/0001-50	PEDRO VITTOR BOROTTO 47493413800	Reclamação	Cursos Técnicos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00080-301	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00031-301	33.041.260/0652-90	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00132-301	33.923.798/0001-00	BANCO MASTER S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00087-301	34.075.739/0001-84	SESES - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	Reclamação	Cursos Técnicos	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00007-301	35.256.218/0001-96	MELO COELHO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	Reclamação	Plano Odontológico (convênio, autogestão, seguro saúde)	Ausência do profissional de saúde / responsável técnico	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00059-301	35.256.218/0001-96	MELO COELHO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	Reclamação	Plano Odontológico (convênio, autogestão, seguro saúde)	Cobrança de valores não previstos / não informados (multa, encargos, honorários etc)	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00135-301	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Reclamação	Fogão, microondas, forno elétrico, depurador de ar e coifa	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00012-301	36.297.602/0001-08	Airbnb Plataforma Digital Ltda	Reclamação	Aluguel de Imóvel	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00028-301	36.321.990/0001-07	AGORACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Cancelada
25.11.0371.001.00029-301	36.321.990/0001-07	AGORACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00005-301	36.947.229/0001-85	COBUCCIO S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00003-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00035-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Funcionamento inadequado do serviço (má qualidade do sinal, instabilidade, queda)	Fundamentada Atendida

25.11.0371.001.00041-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00045-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00070-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Venda casada	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00083-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00100-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00062-304	40.686.467/0001-51	Moc Importacao, Exportacao e Distribuicao LTDA	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00120-301	41.801.371/0001-50	GIOVANNA SCHMIDT VASCONCELOS 42146217863	Reclamação	Hospedagem	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00066-301	41.896.492/0001-22	ONNET TECNOLOGIA LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00062-303	46.026.141/0001-84	UBERLANDIA MG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00024-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Televisão	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00025-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00045-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00050-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00057-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00077-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Fogão, microondas, forno elétrico, depurador de ar e coifa	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00078-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00094-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00009-301	50.797.393/0001-84	MORAIS TRAVELS LTDA	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00098-301	52.135.675/0001-41	DM CARTOES PL S.A (SAO JOSE DOS CAMPOS) - CAT	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00043-301	57.432.988/0001-85	INSTITUTO ACADEMICO ACADEMICO MSC	Reclamação	Cursos Técnicos	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00133-301	58.119.199/0001-51	ODONTOPREV S/A	Reclamação	Plano Odontológico (convênio, autogestão, seguro saúde)	Cobrança de valores não previstos / não informados (multa, encargos, honorários etc)	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00027-304	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00040-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta	Cobrança por serviço/produto não	Fundamentada Atendida

				Aposentadoria	contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.11.0371.001.00048-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00117-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00128-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00093-302	59.438.325/0001-01	Banco Bradesco Cartões S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00053-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00061-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00122-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00038-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00046-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00067-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00093-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00101-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00102-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida referente à pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00076-301	60.779.196/0001-96	Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00097-301	61.033.106/0001-86	BANCO CREFISA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00020-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00033-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00040-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00089-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida

25.11.0371.001.00006-302	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00027-303	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00025-303	62.058.318/0007-76	BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda	Reclamação	Refrigerador / freezer	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00025-302	62.058.318/0013-14	BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Reclamação	Refrigerador / freezer	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00006-303	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00056-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00064-302	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00079-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00103-301	79.265.617/0001-99	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00036-302	81.052.722/0001-91	SudaVida Corretora de Seguros Ltda.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00088-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00072-304	93.117.455/0001-72	HOEPERS RECUPERADORA DE CRÉDITO S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.12.0371.001.00052-301		RONIVALDO GONÇALVES COSTA E CIA LTDA	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00045-301	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00085-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00085-302	00.360.305/1818-18	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00005-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00049-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Internet Fixa	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00093-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Internet Móvel	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00011-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço, plano, promoção etc	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00013-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida

25.12.0371.001.00024-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00046-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00061-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00068-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00070-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00097-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00100-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00102-302	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00111-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00056-301	03.127.257/0001-05	ONNET TELECOMUNICACOES LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00039-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00050-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Cobrança de valor para a devolução do produto	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00086-301	03.563.689/0002-31	Decolar.com Ltda	Reclamação	Aéreo	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00099-301	04.415.913/0001-20	CARLITO RAMOS DE MOURA	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00019-302	04.866.275/0001-63	BANCO INBURSA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00025-301	04.866.275/0001-63	BANCO INBURSA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00036-301	05.206.385/0001-61	HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00007-301	05.351.887/0001-86	ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00107-301	05.351.887/0001-86	ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00040-301	05.437.257/0001-29	ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00094-301	05.728.762/0001-22	UTILICOM COMERCIAL LTDA	Reclamação	Supermercados e Conveniências	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada Atendida

25.12.0371.001.00002-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de participação financeira em obra para ligação de energia ou alteração de carga	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00035-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00091-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00075-301	07.105.469/0001-34	M.V - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00034-302	07.707.650/0001-10	Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00112-302	07.746.953/0001-42	Luizaseg Seguros S/A	Reclamação	Serviço de suporte, reparo e manutenção	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00112-303	08.279.191/0001-84	Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.	Reclamação	Serviço de suporte, reparo e manutenção	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00065-301	08.561.701/0001-01	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Negativação indevida referente a tarifa, taxas não previstas contrato / serviço	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00045-304	09.375.740/0001-87	EXPEDIA DO BRASIL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00063-301	10.625.931/0001-39	BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA.	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00008-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00019-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00045-303	11.281.229/0001-68	IC ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00055-301	11.800.829/0001-95	DROGARIA DROGANOR LTDA	Reclamação	Medicamentos	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00030-301	13.427.325/0001-05	LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVIÇOS E PAGAMENTOS LTDA.	Reclamação	Serviços na internet (provedor, hospedagem, aplicativos, streaming, jogos etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00089-302	13.986.197/0001-21	Loja Electrolux Comércio Virtual de Eletrodoméstico	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00059-302	15.436.940/0001-03	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	Reclamação	Serviços na internet (provedor, hospedagem, aplicativos, streaming, jogos etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00020-305	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00025-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00043-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00044-301	16.581.207/0001-37	DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
					Falta de clareza /	

25.12.0371.001.00058-301	16.581.207/0001-37	DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00010-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00012-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00022-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00029-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Não entrega do contrato ou documentação relacionada ao serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00043-303	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00057-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00080-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00092-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00104-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00017-301	17.192.451/0001-70	Banco Itaucard S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Dificuldade de acesso a dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00079-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00082-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00079-302	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00082-302	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00083-301	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00009-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00019-308	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00020-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00048-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Serviço de Assessoria (jurídica e/ou financeira, emissão de	Cobrança por serviço não fornecido/ em	Fundamentada Atendida

				documentos/despachante, reabilitação de nome/crédito, revisão de contrato etc)	desacordo com a utilização / fora do prazo	
25.12.0371.001.00015-301	17.762.624/0001-49	CHARLES CESAR TAVARES 05911632683	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00105-301	17.762.624/0001-49	CHARLES CESAR TAVARES 05911632683	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00059-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Serviços na internet (provedor, hospedagem, aplicativos, streaming, jogos etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00108-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00004-301	19.450.186/0001-09	FREE EMPREENDIMENTOS DIGITAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00074-301	20.855.875/0001-82	NEON PAGAMENTOS SA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00096-301	22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00026-301	25.080.483/0001-02	MADEIRADO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00107-302	26.404.731/0001-96	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00107-303	26.404.731/0646-74	ELETROZEMA LTDA	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00040-302	26.405.883/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00018-301	27.295.080/0001-06	JUNTOS ENERGIA S/A	Reclamação	Energia Elétrica	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00098-301	27.359.623/0001-01	PONTO FORTE SOROCABA LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00039-302	29.302.348/0003-87	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00064-301	32.184.008/0001-41	JOAO MARCOS SANTANA EVANGELISTA BARBOSA 02315365180	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00019-303	32.402.502/0001-35	QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00020-307	32.402.502/0001-35	QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00045-302	33.459.560/0001-68	CITYMIX HOTEL LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00053-301	34.028.316/0001-03	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Reclamação	Serviços Postais	Não entrega / demora na entrega do produto	Cancelada
25.12.0371.001.00054-301	34.028.316/0001-03	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Reclamação	Serviços Postais	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida

25.12.0371.001.00101-301	36.947.229/0001-85	COBUCCIO S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	Reclamação	Score / Pontuação de Crédito	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00073-301	39.592.992/0001-29	CLUB SOLUÇÕES EM VIAGENS LTDA	Reclamação	Hospedagem	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00001-301	40.083.667/0001-10	CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00025-303	40.083.667/0001-10	CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00032-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00060-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00090-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00056-302	41.896.492/0001-22	ONNET TECNOLOGIA LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00051-301	44.159.238/0001-30	IGREEN ENERGIA COMERCIO E SERVICO S.A.	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00048-302	45.125.081/0001-94	NEXUS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	Reclamação	Serviço de Assessoria (jurídica e/ou financeira, emissão de documentos/despachante, reabilitação de nome/crédito, revisão de contrato etc)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00062-301	45.500.826/0001-58	AMIGOZ LTDA.	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00081-301	45.543.915/0001-81	Carrefour Comércio e Indústria Ltda	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00078-301	46.866.883/0001-18	AUTO ESCOLA PINHEIRENSE	Reclamação	Autoescola	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00021-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00032-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00071-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00089-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00095-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00109-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto entregue incompleto / diferente do pedido	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00112-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Serviço de suporte, reparo e manutenção	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00047-301	54.899.727/0001-81	Adcar Automatic LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00084-301	56.642.960/0001-00	LOJAS CEM SA	Reclamação	Móveis e Colchões	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC	Fundamentada Atendida

					etc)	
25.12.0371.001.00008-303	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00014-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00019-307	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00020-303	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00043-304	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00076-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00003-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Não entrega do contrato ou documentação relacionada ao serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00020-304	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00023-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00027-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00066-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00067-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00069-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00077-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00087-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00102-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00088-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00019-306	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00020-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito	Cobrança por serviço/produto não	Fundamentada Atendida

		S/A)		Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.12.0371.001.00019-305	62.144.175/0001-20	Banco Pine S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00020-306	62.144.175/0001-20	Banco Pine S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00019-304	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00020-308	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00043-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00005-302	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00110-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00106-301	75.315.333/0001-09	ATACADAO S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00028-301	79.265.617/0001-99	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00008-302	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00019-309	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00034-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00033-301	92.228.410/0001-02	OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00103-301	97.039.341/0001-02	ANGELA M R BLANKENHEIM	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida

Relatório Final

Total de Reclamações: 2.135
Reclamações Fundamentadas e Atendidas: 1475 **Reclamações Fundamentadas e não Atendidas:** 578 **Não Fundamentada/Encerrada:** 63
Concluidas: 3
Cancelada: 16

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:43D21E4D

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCON MUICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG TABELA DE CADASTRO ATUALIZADO DE RECLAMAÇÕES RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS CONTRA FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS DO ANO.

CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PROCON MUICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG TABELA DE CADASTRO ATUALIZADO DE RECLAMAÇÕES RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS CONTRA FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS DO ANO.

O Procon Municipal de João Pinheiro-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, vem a público, divulgar o CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS referente ao periodo 01/01/2024 a 31/12/2024, resultado das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de Defesa do Consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônicohttps://www.diariomunicipal.com.br/amm-/,https://www.joaopinheiro.mg.leg.br/e no endereço a Avenida Josè Batista Franco, 01 bairro centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG.

RELATÓRIO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS DO ANO DE 2025

Número de Atendimento	CNPJ ou CPF Fornecedor	Razão Social	Tipo de Atendimento	Assunto	Problema	Classificação da Decisão
25.01.0371.001.00001-301		ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTAS PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00010-301		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00012-302		COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE	Reclamação	Hospedagem	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Não Fundamentada/Encerrada
25.01.0371.001.00020-301		LADO ROSA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00021-301		LADO ROSA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00035-303		MASTER PREV	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00035-301		MASTER PREV Clube de Beneficios	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00035-302		MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00044-301		Brooksfield - vestuário masculino	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00047-301		UNSBRAS-UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00055-301		ASSOCIAÇÃO ABCB CLUBE DE BENEFICIOS -	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00079-301		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00136-301		MASTER PREV Clube de Beneficios	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00159-301	160.517.086-00	Vinicius Stefane Matias Gomes da Silva	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00108-302	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida

25.01.0371.001.00041-301	00.100.451/0001-09	ABAMSP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AUXILIO MUTUO AO SERVIDOR PUBLICO	Reclamação	Cartão de Benefícios (vale transporte, alimentação, combustível, incentivos etc)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00025-301	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00160-301	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00053-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00088-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00125-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00093-302	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00173-301	01.027.058/0001-91	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00184-301	01.027.058/0001-91	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00124-302	01.472.720/0003-84	MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00017-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Negativa de cobertura / Demora injustificada ou Divergência na indenização	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00024-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00037-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00094-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00013-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00064-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00161-301	03.209.092/0001-02	SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00175-301	03.209.092/0001-02	SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S/A	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Cancelada
25.01.0371.001.00176-301	03.209.092/0001-02	SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S/A	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00080-302	03.311.443/0001-91	PARATI - CRÉDITO,	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito	Cobrança por serviço/produto não	Fundamentada Atendida

		FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.		Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.01.0371.001.00095-302	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00148-301	04.088.208/0001-65	Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00065-301	04.644.515/0001-85	TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA	Reclamação	Serviços particulares de saúde (médico, odontológico, hospitalar, ambulatorial, cliníco, cuidadores de idosos)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00030-301	04.721.637/0001-28	CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00077-301	04.721.637/0001-28	CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00129-302	04.737.552/0001-38	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00129-301	04.737.552/0010-29	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00140-301	04.737.552/0010-29	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00019-301	05.032.035/0001-26	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00171-301	05.794.795/0001-70	LAN DIGITAL COMPUTADORES LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00149-301	05.795.928/0001-23	CONSULT CENTER TECNOLOGIA LTDA	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00018-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00031-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00078-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00081-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00103-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança por Irregularidade ou defeito na medição	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00115-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Danos materiais causados por falha na prestação do serviço (queima de aparelhos elétricos)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00122-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00146-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente,	Fundamentada Atendida

					flutuação/oscilação do nível de tensão)	
25.01.0371.001.00158-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Reclamação Concluída
25.01.0371.001.00167-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00168-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00169-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00177-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00181-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança por serviços não realizados / atrasados ou por consumo elevado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00118-301	07.117.596/0001-53	CURSOS E COLEGIO COQUEIROS LTDA	Reclamação	Infantil	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00006-302	07.207.996/0001-50	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00058-301	07.699.920/0001-99	ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00079-302	07.699.920/0001-99	ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00165-301	07.699.920/0001-99	ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00054-302	08.084.562/0001-72	ELETROLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00040-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00100-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00107-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00091-301	08.677.036/0001-16	CONNECTPARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES S/A	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00095-301	08.677.036/0001-16	CONNECTPARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES S/A	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00086-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS	Reclamação	Serviço de Assessoria (jurídica e/ou financeira, emissão de documentos/despachante, reabilitação de	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não	Fundamentada Atendida

		APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP		nome/crédito, revisão de contrato etc)	solicitado	
25.01.0371.001.00133-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Serviço de Assessoria (jurídica e/ou financeira, emissão de documentos/despachante, reabilitação de nome/crédito, revisão de contrato etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00161-302	10.625.931/0001-39	BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00030-302	10.708.967/0001-86	UNAPB - UNIAO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS BRASILEIROS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00144-301	11.092.983/0001-50	LUDMILA DE PAULA BRAGA SPINDOLA	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00038-301	11.509.421/0001-69	SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00070-301	13.416.634/0001-71	UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00012-301	13.441.834/0001-84	VEREDAS DO RIO QUENTE FLAT SERVICE	Reclamação	Hospedagem	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Não Fundamentada/Encerrada
25.01.0371.001.00005-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00009-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00023-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00106-301	16.581.207/0001-37	DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00105-301	16.652.143/0001-18	ESFERA BORGES PARTICIPACOES LTDA	Reclamação	Financiamento de Imóveis	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00003-301	16.922.038/0001-51	Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00016-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00028-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00046-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00059-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00061-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta	Bloqueio / Suspensão indevida	Fundamentada Atendida

				Aposentadoria	do serviço	
25.01.0371.001.00071-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00083-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00093-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00108-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00116-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cartão não solicitado - Envio ou cobrança	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00131-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00151-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00172-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00178-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cartão não solicitado - Envio ou cobrança	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00027-301	17.184.037/0505-67	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Contrato - Claúsulas irregulares / abusivas / de interpretação dúbia	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00051-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00066-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00007-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00050-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00080-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00140-303	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00060-301	17.352.382/0001-15	MAGNO GOMES DA SILVEIRA 01400173647	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00026-301	17.762.624/0001-49	CHARLES CESAR TAVARES 05911632683	Reclamação	Móveis e Colchões	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00003-302	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.01.0371.001.00015-301	20.516.967/0001-38	L M B MOTA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00140-302	27.656.467/0001-40	MGMF RECUPERACAO DE ATIVOS FINANCEIROS EIRELI	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00145-301	28.677.530/0001-98	AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00163-301	30.701.604/0001-26	ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00099-301	31.237.773/0046-11	LASER FAST DEPILACAO LTDA.	Reclamação	Serviços de Beleza e Cuidados Pessoais	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00080-304	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00033-301	32.270.608/0001-22	SAFRAPAY CREDENCIADORA LTDA.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00036-301	33.040.601/0001-87	Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00180-301	33.040.601/0001-87	Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00004-301	33.420.045/0001-74	GUILHERME ALENCAR DUARTE 11429695684	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00123-301	34.075.739/0001-84	SESES - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00003-303	35.795.575/0001-22	RS DOS SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00153-302	36.402.848/0001-94	COOPERATIVA ORIGO GERACAO DISTRIBUIDA (COGD)	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00154-302	36.402.848/0001-94	COOPERATIVA ORIGO GERACAO DISTRIBUIDA (COGD)	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00075-301	37.014.107/0001-07	CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTENCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00101-301	37.419.655/0001-09	BIG MIDIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00022-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00039-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.01.0371.001.00126-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00130-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00134-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00139-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00141-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00162-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00164-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00062-301	39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00042-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00043-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00067-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00117-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00120-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00142-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00109-301	42.463.146/0001-13	CENTRALVEL AUTO PECAS LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00147-301	43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00054-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00084-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Eletroportáteis (batedeira, liquidificador, umidificador, secador, cafeteira etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00085-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Alteração / rescisão de contrato sem solicitação / aviso prévio	Fundamentada Atendida

25.01.0371.001.00087-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00124-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00183-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00069-301	48.629.310/0001-04	VITORIA CRISTINA ANDRADE MAGIO 43830103859	Reclamação	Eletroportáteis (batedeira, liquidificador, umidificador, secador, cafeteira etc)	Dificuldade de reclamar ou de obter tratamento a reclamação sobre dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00110-301	53.725.386/0001-65	ALIEXPRESS INTERNATIONAL (NETHERLANDS) B.V.	Reclamação	Demais aparelhos de comunicação	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00135-301	57.156.751/0001-19	V M A DOS S VILKS VIVI COMERCIO LTDA	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00007-306	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00073-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00076-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00096-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00174-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00074-301	59.546.515/0071-47	FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Produto entregue incompleto / diferente do pedido	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00126-302	60.254.901/0001-31	CBPA CASA BRASIL DE PROPAGANDAS & ASSOCIADOS LTDA	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00006-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00056-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00082-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Atendimento Bancário	Coleta, uso ou compartilhamento indevido ou não autorizado de dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00127-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00132-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Dificuldade em obter protocolo, gravação ou histórico	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00182-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida

25.01.0371.001.00007-304	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00076-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00156-302	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00157-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00002-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00007-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00080-303	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00145-302	71.052.559/0001-03	BEL MICRO COMPUTADORES LTDA	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00129-303	71.052.559/0005-37	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00145-303	71.052.559/0017-70	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00179-301	71.059.091/0001-89	PAX VIDA JOAO PINHEIRO LTDA	Reclamação	Demais Seguros	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00034-301	72.305.295/0009-72	RITMI CONFECCOES EIRELI	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00137-301	79.265.617/0001-99	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00007-305	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00011-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.01.0371.001.00014-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00156-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00153-301	91.669.747/0001-92	DM FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada não Atendida
25.01.0371.001.00154-301	91.669.747/0001-92	DM FINANCEIRA S.A. - CREDITO,	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito /	SAC - Dificuldade para cancelar o	Fundamentada Atendida

		FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO		Cartão de Loja	serviço	
25.01.0371.001.00114-301	92.693.118/0001-60	Bradesco Saúde S.A.	Reclamação	Plano de Saúde (convênio, autogestão, seguro saúde)	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.01.0371.001.00007-303	92.702.067/0001-96	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00172-301		AMAZON PRIME VÍDEO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00195-301		SINDICATO - CONTAG	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00152-301	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00035-303	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00178-301	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00035-302	00.280.273/0006-41	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	Reclamação	Aparelho celular	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00015-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Consórcio de Imóveis	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00090-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00105-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Bloqueio / Suspensão indevida do serviço	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00115-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00185-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00120-301	00.754.526/0001-67	VEMINAS CAMINHOES LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Recusa em cancelar compra/serviço no prazo de arrependimento (compra fora do estabelecimento)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00127-301	01.027.058/0001-91	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00144-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00161-301	02.216.963/0001-52	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS NAÇÕES	Reclamação	Serviço de Assessoria (jurídica e/ou financeira, emissão de documentos/despachante, reabilitação de nome/crédito, revisão de contrato etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00130-302	02.268.935/0001-89	AIWA DO BRASIL LTDA	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida

25.02.0371.001.00104-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Recusa em cancelar compra/serviço no prazo de arrependimento (compra fora do estabelecimento)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00099-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00102-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00113-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00064-301	02.682.287/0001-02	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00077-302	03.007.331/0001-41	EBAZAR.COM.BR. LTDA.	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00138-301	03.007.331/0001-41	EBAZAR.COM.BR. LTDA.	Reclamação	Serviços na internet (provedor, hospedagem, aplicativos, streaming, jogos etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00164-301	03.069.554/0001-33	MASTER PREV LTDA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00112-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00014-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00016-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00077-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00072-302	03.519.135/0001-56	GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00096-301	04.088.208/0001-65	Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00091-301	04.107.321/0014-65	CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Reclamação	Fogão, microondas, forno elétrico, depurador de ar e coifa	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00038-301	04.176.689/0002-41	ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00029-301	05.032.035/0001-26	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00009-303	05.111.606/0001-18	CATIVA TURISMO EIRELI	Reclamação	Hospedagem	Inadequação das instalações/ acomodações	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00014-302	05.326.792/0001-02	GCS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00016-302	05.326.792/0001-02	GCS COMERCIO DE PNEUS	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu,	Não entrega / demora na entrega do	Fundamentada não Atendida

		LTDA		rádio, farol, etc.)	produto	

25.02.0371.001.00013-301	05.351.887/0001-86	ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00067-301	06.062.946/0001-69	AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTASDO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00133-301	06.062.946/0001-69	AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTASDO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00176-301	06.062.946/0001-69	AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTASDO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00005-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Danos materiais causados por falha na prestação do serviço (queima de aparelhos elétricos)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00007-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00011-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00048-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Falta de acessibilidade ou de atendimento prioritário	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00050-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00051-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Danos materiais causados por falha na prestação do serviço (queima de aparelhos elétricos)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00056-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00062-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00063-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00073-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00140-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00157-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida

25.02.0371.001.00158-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Falta de acessibilidade ou de atendimento prioritário	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00162-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Risco, dano físico ou mal estar decorrente da prestação do serviço (poste/rede em mau estado, quedas de energia, flutuação/oscilação do nível de tensão etc)	Fundamentada Atendida

25.02.0371.001.00163-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Risco, dano físico ou mal estar decorrente da prestação do serviço (poste/rede em mau estado, quedas de energia, flutuação/oscilação do nível de tensão etc)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00053-301	07.104.456/0001-40	AAPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVI- SIEMENS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00186-301	07.329.386/0001-29	COBAP Comercio e Beneficiamento de Artefatos de Papel S/A	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00047-301	07.508.538/0001-50	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00058-301	07.699.920/0001-99	ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00041-301	07.707.650/0001-10	Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00012-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00066-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00124-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00136-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Serviço de Assessoria (jurídica e/ou financeira, emissão de documentos/despachante, reabilitação de nome/crédito, revisão de contrato etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00035-304	08.279.191/0001-84	Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00126-301	08.279.191/0001-84	Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.	Reclamação	Seguro Garantia Estendida	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00103-301	08.302.024/0001-07	UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00134-302	08.302.024/0001-07	UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.02.0371.001.00097-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00121-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00180-301	09.231.470/0001-30	INSTITUTO EDUCACIONAL CAMPOS ELISEOS - IECE LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida

25.02.0371.001.00095-301	10.314.753/0001-25	GREEN NET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00119-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00165-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00181-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00148-301	12.671.439/0001-25	ALBERNAZ ELECTRIC IND. IMP. E EXP. LTDA	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Recusa em cancelar compra/serviço no prazo de arrependimento (compra fora do estabelecimento)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00022-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00037-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00154-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00087-301	15.436.940/0001-03	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00049-301	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00053-302	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00068-301	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00134-301	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.02.0371.001.00019-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Atendimento Bancário	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00043-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00044-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00109-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cláusulas irregulares / abusivas / de interpretação dúbia	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00110-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida

25.02.0371.001.00111-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00142-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00156-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00168-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00184-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00187-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00057-301	17.184.037/0505-67	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Coleta, uso ou compartilhamento indevido ou não autorizado de dados pessoais ou financeiros	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00070-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Interrupção/instabilidade do fornecimento	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00128-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00027-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00036-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00089-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00107-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Atendimento Bancário	Dificuldade de acesso a dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00143-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00194-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00100-301	17.881.367/0001-64	MARIO EVANGELISTA MELO FROZ 01027918301	Reclamação	Infantil	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00075-301	18.190.386/0001-07	CASA E INTERIORES LTDA	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00101-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00118-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00061-301	18.727.053/0001-74	PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida

25.02.0371.001.00041-302	19.409.657/0001-35	LU MULTIMARCAS E PROMOTORA DE CREDITO LTDA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00082-301	22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00084-301	22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00045-301	23.490.345/0001-76	CENTRAL NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00160-301	23.713.047/0001-06	SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00146-301	23.846.520/0001-15	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CONTAGEM	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00004-301	23.984.886/0001-50	VIVAMAIS MAIS SUPLEMENTOS E COSMETICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	Reclamação	Produtos relacionados a saúde, exceto medicamentos (próteses, aparelhos corretivos, auxiliares de diagnóstico, produtos óticos, ortopédicos, contraceptivos etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00196-302	25.096.177/0001-64	JUNIO HENRIQUE GOMES SILVA CPF 12561446654 EIRELI	Reclamação	Consórcios (exceto imóveis)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00017-301	26.353.763/0001-00	AUTO PECAS LUIZLANDIA LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00028-301	26.404.731/0001-96	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00122-301	26.404.731/0254-23	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00130-301	26.404.731/0254-23	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00122-302	26.404.731/0263-14	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00021-301	28.610.507/0001-86	DUARTE JUNIOR PROMOTORA DE VENDAS LTDA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00082-302	30.928.021/0001-32	BRDI DESENVOLVIMENTO PROTOCOOPERATIVO LTDA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00115-302	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00159-301	32.101.535/0001-45	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DM CARD	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00139-301	33.040.601/0001-87	Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00195-302	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.02.0371.001.00131-301	34.151.100/0025-08	SOTREQ S/A	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00132-301	35.218.341/0001-12	PEDRO HENRIQUE BORGES DE SOUSA 05749442144	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00183-301	36.272.465/0001-49	WILL S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00008-301	36.297.602/0001-08	Airbnb Plataforma Digital Ltda	Reclamação	Aluguel de Imóvel	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00129-301	37.419.655/0001-09	BIG MIDIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Demora na montagem / montagem incorreta / incompleta	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00002-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00003-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00006-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00020-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00039-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00042-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00079-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00080-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00098-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00106-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00137-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00166-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00170-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.02.0371.001.00171-301	39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00031-301	39.977.531/0001-74	IMPERIO CONSULTORIA DE CREDITO E INVESTIMENTO LTDA	Reclamação	Água e Esgoto	Não entrega do contrato ou documentação relacionada ao serviço	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00122-303	40.261.035/0009-56	TRANSPORTE DE CARGA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00135-301	42.101.140/0001-04	CHT GROUP COBRANCAS, ADMINISTRADORA DE ATIVOS & INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	Reclamação	Produtos Veterinários (ração, acessórios etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00085-301	42.274.696/0001-94	Adidas do Brasil Ltda.	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00085-302	42.274.696/0025-61	ADIDAS DO BRASIL LTDA	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00117-301	43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00141-301	43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00175-301	43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00009-302	45.745.784/0001-15	RESERVAS HOTEL LTDA	Reclamação	Hospedagem	Inadequação das instalações/ acomodações	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00035-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00036-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00072-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00125-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00153-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00009-301	51.537.871/0001-80	A MAIS TURISMO LTDA	Reclamação	Hospedagem	Inadequação das instalações/ acomodações	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00028-302	52.556.578/0001-22	ELGIN S/A	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00054-301	52.638.934/0001-57	MARQUES MINAS CADASTRO E COBRANÇA LTDA	Reclamação	Plano de Saúde (convênio, autogestão, seguro saúde)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00081-301	53.917.877/0001-08	CASA DO CELULAR DE JOAO PINHEIRO	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Alteração de plano/contrato sem solicitação ou aviso prévio	Não Fundamentada/Encerrada

25.02.0371.001.00027-302	55.822.003/0001-00	A2 SANTOS COMERCIO LTDA - ME	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00034-301	56.998.701/0001-16	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	Reclamação	Produtos relacionados a saúde, exceto medicamentos (próteses, aparelhos corretivos, auxiliares de diagnóstico, produtos óticos, ortopédicos, contraceptivos etc)	Informações incompletas / inadequadas sobre o produto (na oferta ou no manual)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00123-301	59.274.605/0001-13	Banco GM S.A.	Reclamação	Consórcios (exceto imóveis)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00071-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00076-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00155-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00196-301	59.956.185/0001-55	TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	Reclamação	Consórcios (exceto imóveis)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00143-302	60.701.190/3043-16	ITAU UNIBANCO S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00001-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00025-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00033-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00060-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00108-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00149-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00151-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00172-302	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00188-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00044-302	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00059-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não	Fundamentada Atendida

				INSS)	solicitado	
25.02.0371.001.00198-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00110-302	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00169-301	61.550.141/0001-72	YLM SEGUROS S.A.	Reclamação	Demais Seguros	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00034-302	61.585.865/3520-07	RAIA DROGASIL S/A	Reclamação	Produtos relacionados a saúde, exceto medicamentos (próteses, aparelhos corretivos, auxiliares de diagnóstico, produtos óticos, ortopédicos, contraceptivos etc)	Informações incompletas / inadequadas sobre o produto (na oferta ou no manual)	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00116-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00144-302	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00145-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Atendimento Bancário	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00168-302	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00173-301	81.618.753/0001-67	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.02.0371.001.00198-302	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada não Atendida
25.02.0371.001.00023-301	97.550.289/0001-54	CONAFER SERVICOS LTDA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00010-301		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00021-301	041.291.596-07	Ailton Pereira dos Santos	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00062-301		AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00013-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de compra/saque não reconhecido	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00043-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00057-302	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Imóvel novo (construtora ou imobiliária)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada não Atendida

25.03.0371.001.00113-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00081-301	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00098-301	00.795.423/0001-45	BANCO SEMEAR SA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00005-301	01.149.953/0001-89	BV Financeira S.A - CFI	Reclamação	Consórcios (exceto imóveis)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00082-301	02.038.232/0002-45	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00074-301	02.038.232/0003-26	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00147-301	02.110.384/0001-20	NEW CAR PECAS E SERVICOS LTDA	Reclamação	Serviços automotivos	Má qualidade do serviço	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00050-302	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00085-302	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de compra/saque não reconhecido	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00158-302	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00114-301	02.216.963/0001-52	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS NAÇÕES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00135-301	02.285.200/0001-63	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VIDA LTDA	Reclamação	Autoescola	Má qualidade do serviço	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00034-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00006-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00015-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Fidelização indevida (multa não permitida, acima do prazo, não informada)	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00047-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Alteração de plano/contrato sem solicitação ou aviso prévio	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00088-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00102-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00117-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00033-301	03.069.554/0001-33	MASTER PREV LTDA	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.03.0371.001.00094-301	03.127.257/0001-05	ONNET TELECOMUNICACOES LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00108-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00055-302	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00049-303	03.546.261/0001-08	Cardif do Brasil Vida e Previdência S/A	Reclamação	Demais Seguros	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00133-303	03.546.261/0001-08	Cardif do Brasil Vida e Previdência S/A	Reclamação	Demais Seguros	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00142-301	03.563.689/0002-31	Decolar.com Ltda	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade para contratar / recusa injustificada	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00043-302	03.730.204/0001-76	Caixa Vida e Previdência S.A.	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00161-301	04.862.600/0001-10	PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00119-301	04.866.275/0001-63	BANCO INBURSA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00144-301	05.032.035/0001-26	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00035-302	05.355.090/0001-57	DMCARD PROCESSAMENTO DE DADOS E CENTRAL DE ATENDIMENTO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00044-301	05.355.090/0001-57	DMCARD PROCESSAMENTO DE DADOS E CENTRAL DE ATENDIMENTO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00010-302	05.933.195/0001-46	ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00025-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00042-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Dificuldade para mudança de poste/rede (instalado pela concessionária)	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00083-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Risco, dano físico ou mal estar decorrente da prestação do serviço (poste/rede em mau estado, quedas de energia, flutuação/oscilação do nível de tensão etc)	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00091-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00149-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00100-301	07.067.423/0001-78	NOROESTE INTERNET LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00018-302	07.207.996/0001-50	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada não Atendida

25.03.0371.001.00133-301	07.207.996/0001-50	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Reclamação	Demais Seguros	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00155-301	07.251.489/0001-13	FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00162-301	07.329.386/0001-29	COBAP Comercio e Beneficiamento de Artefatos de Papel S/A	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00166-301	07.411.199/0001-90	AASPA - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR PUBLICO E APOSENTADOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00071-301	08.302.024/0001-07	UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00017-301	08.382.929/0017-00	RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00140-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00141-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00154-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00057-301	09.462.883/0001-26	PREDIAL CONSTRUTORA LTDA	Reclamação	Imóvel novo (construtora ou imobiliária)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00103-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00151-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade de acesso a dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00152-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00008-301	13.416.634/0001-71	UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00122-301	14.388.334/0001-99	Paraná Banco S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00126-301	14.388.334/0001-99	Paraná Banco S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00007-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00045-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00048-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não	Fundamentada não Atendida

		EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL			solicitado	

25.03.0371.001.00090-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00111-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00077-301	15.102.080/0001-63	ARC4 GESTÃO DE ATIVOS S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00067-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00120-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00009-301	16.652.143/0001-18	ESFERA BORGES PARTICIPACOES LTDA	Reclamação	Financiamento de Imóveis	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00051-301	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00105-301	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00106-301	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00002-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00040-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00041-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Atendimento Bancário	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00053-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00059-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Não Fundamentada/Encerrada
25.03.0371.001.00063-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Não Fundamentada/Encerrada
25.03.0371.001.00073-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.03.0371.001.00080-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00123-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida

				INSS)		
25.03.0371.001.00132-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00138-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00143-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00163-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00164-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00058-301	17.197.385/0001-21	Zurich Minas Brasil Seguros S/A	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00096-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00023-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00078-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00082-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00085-303	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de compra/saque não reconhecido	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00124-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00127-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00101-301	18.199.523/0002-55	ORTOMOC SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	Reclamação	Plano Odontológico (convênio, autogestão, seguro saúde)	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00041-303	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Atendimento Bancário	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00115-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Programas Sociais	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00168-301	23.177.952/0001-80	DOS SANTOS TAVARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00086-301	24.037.715/0001-87	VIDBOX VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI	Reclamação	Marcenaria , móveis planejados	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00159-301	24.227.491/0001-76	TCL SEMP Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos S/A	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida

25.03.0371.001.00022-301	25.106.814/0001-36	UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Não entrega de diploma, histórico ou outros documentos escolares	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00024-302	26.404.731/0050-74	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00074-302	27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00121-301	27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00158-301	27.865.757/0001-02	GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00099-301	28.446.472/0001-91	DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DOS REIS 10188656677	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00104-301	28.911.617/0001-88	COMERCIAL DE CALCADOS MONTES LTDA	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00157-301	29.186.038/0001-82	UNSBRAS UNIAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00055-301	29.302.348/0001-15	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00055-303	29.302.348/0003-87	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00052-301	30.701.604/0001-26	ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00150-301	31.684.498/0002-63	UP SOLUCOES EIRELI	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00125-301	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Alteração / rescisão de contrato sem solicitação / aviso prévio	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00031-301	31.931.053/0001-50	SOLFÁCIL ENERGIA SOLAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	Reclamação	Serviço de suporte, reparo e manutenção	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00109-301	33.040.601/0001-87	Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de pagamento, saque, depósito, transferência	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00049-302	33.055.146/0001-93	Bradesco Seguros S.A.	Reclamação	Demais Seguros	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00027-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00110-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00060-301	33.936.497/0001-03	YEESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa,	Dificuldade / atraso na devolução de	Fundamentada não Atendida

		DE CONFFECÇÕES LTDA		calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	valores pagos / reembolso / retenção de valores	
25.03.0371.001.00092-301	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Produto entregue incompleto / diferente do pedido	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00001-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00003-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00020-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00026-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00032-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00036-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00037-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00038-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00061-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00072-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00076-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00084-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00087-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00095-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00128-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00137-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.03.0371.001.00153-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.03.0371.001.00156-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00160-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00055-304	38.658.832/0001-72	GALZER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00030-301	39.466.801/0001-82	MP ATELIER E CONFECCAO LTDA	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00054-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00004-301	43.012.440/0001-71	MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00139-301	43.012.440/0001-71	MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00035-301	45.459.598/0001-10	ALVO SERVICOS FINANCEIROS S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00146-301	45.543.915/0001-81	Carrefour Comércio e Indústria Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00066-301	45.586.447/0001-22	DMCARD PARTICIPAÇÕES S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00014-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00050-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00070-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00085-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de compra/saque não reconhecido	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00158-303	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00159-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00167-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Fogão, microondas, forno elétrico, depurador de ar e coifa	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00145-301	55.790.538/0001-39	PRESAVE INGRESSOS LTDA	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida

25.03.0371.001.00130-301	59.105.999/0028-04	Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos	Reclamação	Refrigerador / freezer	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00082-303	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00089-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00028-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00050-303	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00065-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00127-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00134-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00018-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00039-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00041-302	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Atendimento Bancário	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00049-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Demais Seguros	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00064-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00075-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00082-304	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00097-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00133-302	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Demais Seguros	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.03.0371.001.00148-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00107-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Alteração / rescisão de contrato sem solicitação / aviso prévio	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00074-303	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito	SAC - Dificuldadede de contato /	Fundamentada Atendida

		Ficsa S/A)		Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	acesso	
25.03.0371.001.00125-302	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Alteração / rescisão de contrato sem solicitação / aviso prévio	Fundamentada não Atendida
25.03.0371.001.00024-301	76.487.032/0021-79	Electrolux do Brasil S/A	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00100-301		Valdeci Nogueira de Lima	Reclamação	Móveis e Colchões	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00128-301		MASTER PREV Clube de Beneficios	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.04.0371.001.00129-301		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00044-301	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00085-302	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00147-301	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00038-302	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00085-303	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00131-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00052-301	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00026-301	00.623.904/0001-73	Apple Computer Brasil LTDA	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00051-302	01.166.372/0001-55	LG Electronics do Brasil LTDA.	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00106-301	01.166.372/0001-55	LG Electronics do Brasil LTDA.	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00054-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00135-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.04.0371.001.00103-302	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito /	Renegociação / parcelamento de	Fundamentada não Atendida

		Inv		Cartão de Loja	dívida	
25.04.0371.001.00002-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00012-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00022-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00046-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00049-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00067-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00070-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00078-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00096-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Suspensão ou desligamento indevido do serviço	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00097-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Fixa	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00101-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00107-301	03.127.257/0001-05	ONNET TELECOMUNICACOES LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Serviço indisponível para a região ou sem previsão	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00039-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00045-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00092-301	03.289.751/0001-68	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONTRIBUINTES DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	Reclamação	Serviço de Assessoria (jurídica e/ou financeira, emissão de documentos/despachante, reabilitação de nome/crédito, revisão de contrato etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00082-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00037-304	03.365.666/0001-31	COPIVE VEICULOS LTDA	Reclamação	Rodoviário urbano (ônibus, taxi, van)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00010-301	03.568.170/0001-65	UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00098-301	04.088.208/0001-65	Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00133-301	04.088.208/0001-65	Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00007-301	04.107.321/0014-65	CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida

25.04.0371.001.00094-301	04.737.552/0018-86	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Não envio / atraso do boleto ou fatura / dificuldade com o pagamento	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00016-304	05.032.035/0001-26	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00091-302	05.285.281/0001-90	ESTOFADOS ORYON LTDA	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00016-302	05.437.257/0001-29	ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00048-301	05.933.195/0001-46	ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00062-301	06.062.946/0001-69	AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTASDO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00050-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00083-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00149-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Dificuldade para obter nova ligação de energia ou alteração de carga (sem necessidade de obras)	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00056-301	07.251.489/0001-13	FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00138-301	07.251.489/0001-13	FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00123-301	07.521.300/0001-65	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DO BRASIL – AAB	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00051-301	07.746.953/0001-42	Luizaseg Seguros S/A	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00091-301	07.888.508/0001-17	ORION FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS LTDA	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00014-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00021-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00079-302	08.302.024/0001-07	UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00075-301	08.655.928/0001-16	IRMAOS NAUTICA LTDA	Reclamação	Veículos Novos (motos, carros, caminhões)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00008-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.04.0371.001.00034-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00093-302	09.212.131/0001-07	ACTUAR LTDA	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00017-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00018-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00068-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00108-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade de acesso a dados pessoais ou financeiros	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00112-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00126-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00137-301	10.718.809/0001-07	EVOLUINDO MENTORIA LTDA	Reclamação	Cursos Técnicos	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00028-301	11.371.257/0001-76	INSTITUTO PEDAGOGICO DE MINAS GERAIS LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00035-301	13.416.634/0001-71	UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00033-301	13.986.197/0001-21	Loja Electrolux Comércio Virtual de Eletrodoméstico	Reclamação	Eletroportáteis (batedeira, liquidificador, umidificador, secador, cafeteira etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00104-302	13.986.197/0001-21	Loja Electrolux Comércio Virtual de Eletrodoméstico	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00086-301	14.438.350/0001-49	ELTON OLIVEIRA DE SENA 69909946149	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00065-301	14.481.936/0001-96	WN TELECOM EIRELI	Reclamação	Internet Fixa	Funcionamento inadequado do serviço (má qualidade do sinal, instabilidade, queda)	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00076-301	14.481.936/0002-77	WN TELECOM EIRELI	Reclamação	Internet Fixa	Dificuldade de reclamar ou de obter tratamento a reclamação sobre dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00090-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00110-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.04.0371.001.00118-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito	Cobrança por serviço/produto não	Não Fundamentada/Encerrada

		FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL		Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.04.0371.001.00143-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.04.0371.001.00088-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00037-301	16.701.716/0001-56	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	Reclamação	Rodoviário urbano (ônibus, taxi, van)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00148-301	16.701.716/0001-56	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	Reclamação	Veículos Novos (motos, carros, caminhões)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00037-303	16.701.716/0036-86	STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	Reclamação	Rodoviário urbano (ônibus, taxi, van)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00079-301	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00003-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00005-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00009-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00052-302	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00057-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00116-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00122-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Atendimento Bancário	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00142-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00144-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00058-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00038-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00066-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de pagamento, saque, depósito, transferência	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00072-301	17.881.367/0001-64	MARIO EVANGELISTA MELO FROZ 01027918301	Reclamação	Cursos Técnicos	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade	Fundamentada não Atendida

					enganosa	
25.04.0371.001.00114-301	18.097.208/0001-36	DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00029-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00113-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00093-301	22.414.412/0001-00	TOLETUS INDUSTRIAL LTDA	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00109-301	22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00139-301	23.862.762/0001-00	WILL FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00104-301	26.404.731/0050-74	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00025-301	26.405.883/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00055-301	28.610.507/0001-86	DUARTE JUNIOR PROMOTORA DE VENDAS LTDA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00030-301	29.133.647/0001-73	TRES MARIAS FIBER TELECOM LTDA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00089-301	31.655.073/0001-45	FR MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00077-301	32.468.877/0001-06	DOMINIO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	Reclamação	Aluguel de Imóvel	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00080-301	32.928.372/0004-11	L G DINIZ	Reclamação	Demais aparelhos de comunicação	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00016-303	33.115.817/0001-64	DE MILLUS S A INDUSTRIA E COMERCIO	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00019-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00032-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00060-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00040-302	35.452.464/0001-13	AGROTEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida

25.04.0371.001.00004-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00006-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00015-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.04.0371.001.00020-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00024-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00071-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.04.0371.001.00099-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00124-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00141-301	39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00061-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00117-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Internet Móvel	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço, plano, promoção etc	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00145-302	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00085-301	40.545.817/0001-60	SOLUCOES ORGANIZACAO FINANCEIRAS & COBRANCAS LTDA	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00037-302	43.187.168/0001-60	SMJ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Reclamação	Rodoviário urbano (ônibus, taxi, van)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00041-301	43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00063-301	43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00120-301	45.459.598/0001-10	ALVO SERVICOS FINANCEIROS S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00051-303	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00119-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida

25.04.0371.001.00140-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00145-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00147-303	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00026-302	47.960.950/0460-32	MAGAZINE LUIZA S/A	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00091-303	47.960.950/0460-32	MAGAZINE LUIZA S/A	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00147-302	47.960.950/0460-32	MAGAZINE LUIZA S/A	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00119-301	47.960.950/0913-30	MAGAZINE LUIZA S/A	Reclamação	Móveis e Colchões	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00047-301	53.917.877/0001-08	CASA DO CELULAR DE JOAO PINHEIRO	Reclamação	Aparelho celular	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00134-301	55.933.850/0001-34	ANA GAMING BRASIL SA	Reclamação	Apostas	Funcionamento inadequado do serviço	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00069-301	59.109.165/0001-49	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00013-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00073-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00116-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00011-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00103-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00066-302	60.701.190/4897-74	ITAU UNIBANCO S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de pagamento, saque, depósito, transferência	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00036-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00042-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00023-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.04.0371.001.00055-302	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00125-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00146-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada não Atendida
25.04.0371.001.00043-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00135-302	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.04.0371.001.00016-301	71.673.990/0001-77	NATURA COSMÉTICOS S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00040-301	72.223.365/0001-96	AGROMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00119-303	77.215.606/0001-79	ARAPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Reclamação	Móveis e Colchões	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.04.0371.001.00119-304	77.215.606/0002-50	ARAPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Reclamação	Móveis e Colchões	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00040-301		CONTRIBUIÇÃO AAPPS UNIVERSO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00079-301		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00095-302		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00097-301		SINDICATO - CONTAG	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00110-301		CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA DOS APEOSENTADOS E PENSIONISTAS - CAT	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00119-301		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00127-301		LABELLEZY SERVIÇOS LTDA	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00142-301		COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE BARRA DO CORDA LTDA	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00152-301		CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA DOS APEOSENTADOS E PENSIONISTAS - CAT	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00169-302		ASSOCIAÇÃO PREVABRAP	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito	Cobrança por serviço/produto não	Fundamentada não Atendida

				Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.05.0371.001.00028-301	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00035-302	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Cartão de Benefícios (vale transporte, alimentação, combustível, incentivos etc)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00062-302	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00073-301	00.002.519/0001-09	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPOS BELOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00099-301	00.002.519/0001-09	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPOS BELOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada

25.05.0371.001.00007-301	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00021-301	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00019-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00039-305	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00075-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00084-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00133-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00188-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00190-302	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00039-302	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00042-301	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00130-301	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00022-307	00.558.456/0001-71	Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00183-302	00.795.423/0001-45	BANCO SEMEAR SA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida

25.05.0371.001.00070-302	01.181.521/0001-55	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00159-302	01.720.259/0001-70	CARTORIO DECIMO OFICIO DE NOTAS E PROT TIT DE CEILANDIA	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00061-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Atendimento Bancário	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00163-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00178-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00185-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00039-306	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00041-301	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00122-301	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00005-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00009-302	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Cartão de Programas Sociais	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00010-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00017-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00020-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00037-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00050-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00064-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00092-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00107-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00114-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00120-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Renegociação / parcelamento de	Fundamentada não Atendida

					dívida	
25.05.0371.001.00129-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00153-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00165-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Fixa	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00179-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00189-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00044-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00117-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00035-301	03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Reclamação	Cartão de Benefícios (vale transporte, alimentação, combustível, incentivos etc)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00030-301	04.641.376/0001-36	SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A	Reclamação	Perfumaria, cosméticos e higiene pessoal	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00014-301	04.721.637/0001-28	CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00124-302	04.737.552/0001-38	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00124-301	04.737.552/0010-29	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00126-301	05.423.963/0001-11	Oi Móvel S.A.	Reclamação	Telefonia Fixa	Suspensão ou desligamento indevido do serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00090-301	06.062.946/0001-69	AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTASDO BRASIL	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00111-301	06.062.946/0001-69	AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTASDO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00154-301	06.231.638/0006-24	MACIEL & MENEZES LTDA	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00027-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00116-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Danos materiais causados por falha na prestação do serviço (queima de aparelhos elétricos)	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00184-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida

25.05.0371.001.00057-301	06.990.590/0001-23	Google Brasil Internet Ltda.	Reclamação	Serviços na internet (provedor, hospedagem, aplicativos, streaming, jogos etc)	Suspensão ou desligamento indevido do serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00069-301	07.207.996/0001-50	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00171-301	07.251.489/0001-13	FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00159-301	07.522.669/0001-92	Neoenergia Distribuição Brasília S.A	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00095-301	07.699.920/0001-99	ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00119-302	07.699.920/0001-99	ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00147-301	08.239.527/0001-85	MANOEL RAIMUNDO CAMPOS GOMES	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00066-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00128-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00145-301	08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00140-301	09.152.106/0001-85	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP	Reclamação	Serviço de Assessoria (jurídica e/ou financeira, emissão de documentos/despachante, reabilitação de nome/crédito, revisão de contrato etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00039-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00108-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00175-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00148-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00190-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00048-301	11.509.421/0001-69	SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00081-301	11.509.421/0001-69	SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00101-301	13.416.634/0001-71	UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.05.0371.001.00033-301	13.590.585/0002-70	NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA.	Reclamação	Serviços na internet (provedor, hospedagem, aplicativos, streaming, jogos etc)	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00001-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00034-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00053-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00022-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00084-303	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00149-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00113-301	16.974.861/0001-00	APPS - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00003-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00022-306	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00032-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00067-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00086-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00100-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00118-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00134-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00137-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00149-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não	Fundamentada não Atendida

				INSS)	solicitado	
25.05.0371.001.00150-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00178-302	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00182-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00185-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00187-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00121-303	17.192.451/0001-70	Banco Itaucard S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00122-302	17.192.451/0001-70	Banco Itaucard S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00029-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00077-301	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00132-301	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00157-301	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00173-301	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00078-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00121-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00144-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00170-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00062-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00104-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00049-301	18.877.110/0001-00	GESSICA APARECIDA GOMES	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Demora na montagem / montagem incorreta / incompleta	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00183-301	22.164.990/0001-36	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00068-301	22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito	Vazamento de dados ou outros incidentes de segurança (acessos	Fundamentada não Atendida

		PAGAMENTO S.A.		Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento	
25.05.0371.001.00074-301	22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00007-302	26.404.731/0050-74	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00046-301	26.404.731/0214-36	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Veículos Novos (motos, carros, caminhões)	Informações incompletas / inadequadas sobre o produto (na oferta ou no manual)	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00161-301	26.405.883/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00088-301	26.946.533/0001-54	PROSAFRA PROJETOS TECNICOS AGROPECUARIOS LTDA	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00022-303	27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00164-301	27.351.731/0001-38	REALIZE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00036-301	27.967.094/0001-29	E-FIT COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VOTUPORANGA EIRELI	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00056-301	29.186.038/0001-82	UNSBRAS UNIAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00004-301	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00188-302	29.979.036/0878-31	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00093-301	31.237.773/0046-11	LASER FAST DEPILACAO LTDA.	Reclamação	Serviços de Beleza e Cuidados Pessoais	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00026-301	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00102-301	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Cancelada
25.05.0371.001.00146-301	32.288.434/0001-25	RESERVAS.COM OPERADORA TURISTICA LTDA	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00043-302	32.402.502/0001-35	QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00006-301	33.040.601/0001-87	Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.05.0371.001.00026-302	33.040.601/0001-87	Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00143-301	33.448.150/0001-11	AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Reclamação	Seguros de Veículos	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00076-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00174-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00176-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00180-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00022-304	33.885.724/0001-19	Itaú Consignado	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00136-302	33.885.724/0001-19	Itaú Consignado	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00009-301	33.915.604/0001-17	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	Reclamação	Cartão de Programas Sociais	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00103-301	34.028.316/0001-03	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Reclamação	Serviços Postais	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00155-301	34.028.316/0001-03	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Reclamação	Serviços Postais	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00025-301	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00039-304	36.272.465/0001-49	WILL S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00181-301	36.272.465/0001-49	WILL S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00039-303	37.391.966/0001-07	ALVO SERVICOS FINANCEIROS LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida

25.05.0371.001.00002-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00023-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00024-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00055-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.05.0371.001.00072-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00089-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00091-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00139-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00106-301	39.599.144/0001-41	PISTAO AUTOMOVEIS LTDA	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00068-303	39.779.978/0001-39	PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Vazamento de dados ou outros incidentes de segurança (acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00112-301	39.779.978/0001-39	PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00141-301	39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Cancelada
25.05.0371.001.00015-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00018-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00038-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00051-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00052-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00054-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Internet Fixa	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00059-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00162-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00177-301	41.034.197/0001-67	ASSOCIACAO DE SUPORTE ASSISTENCIAL E BENEFICENTE PARA APOSENTADOS SERVIDORES E PENSIONISTAS DO BRASI	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00169-301	41.191.842/0001-55	ASBRAPI ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00058-301	43.012.440/0001-71	MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não	Fundamentada não Atendida

					solicitado	
25.05.0371.001.00021-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00121-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00166-301	51.092.957/0001-46	51.092.957 WANDREY DE JESUS DUTRA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00025-302	54.289.446/0001-07	SHOPEE	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00022-302	58.160.789/0001-28	Banco Safra S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00158-301	58.160.789/0001-28	Banco Safra S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade para alterar/ ativar serviços	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00022-305	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00047-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00065-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00080-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00082-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00115-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00136-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00151-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00085-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00144-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00170-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00013-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não	Fundamentada Atendida

				veículos)	solicitado	
25.05.0371.001.00083-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00084-302	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00125-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00151-302	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00168-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00011-301	61.033.106/0001-86	BANCO CREFISA S.A.	Reclamação	Atendimento Bancário	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00123-301	61.099.834/0001-90	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00047-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00078-302	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00109-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Cancelada
25.05.0371.001.00131-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Alteração / rescisão de contrato sem solicitação / aviso prévio	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00135-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00186-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00043-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00096-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00031-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.05.0371.001.00045-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00172-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00143-302	69.281.590/0001-74	MINUTO CORRETORA DE	Reclamação	Seguros de Veículos	Oferta não cumprida / serviço não	Fundamentada não Atendida

		SEGUROS S.A.			fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	
25.05.0371.001.00124-303	71.052.559/0005-37	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00012-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Atendimento Bancário	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00163-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00167-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00094-301	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Reclamação	Aparelho de telefone fixo / interfone	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00087-301	79.265.617/0001-99	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00175-302	79.265.617/0001-99	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00070-301	87.510.475/0001-06	COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRACAO ROTA DAS TERRAS - SICREDI INTEGRACAO ROTA DAS TERRAS RS/MG	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00036-302	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00060-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00063-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.05.0371.001.00065-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00068-302	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Vazamento de dados ou outros incidentes de segurança (acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento	Fundamentada não Atendida
25.05.0371.001.00109-302	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Cancelada
25.06.0371.001.00011-301	866.079.606-34	Vilmar Otavio de Oliveira	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Cancelada
25.06.0371.001.00049-301		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00050-301		APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada

25.06.0371.001.00102-301		FIDC IPANEMA VI	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00012-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00015-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00016-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Não entrega do contrato ou documentação relacionada ao serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00045-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00047-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00060-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00064-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00051-301	00.474.973/0001-62	ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD	Reclamação	Serviços de áudio, foto e imagem	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Não Fundamentada/Encerrada
25.06.0371.001.00009-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00052-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00100-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00101-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00020-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Alteração de plano/contrato sem solicitação ou aviso prévio	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00039-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00046-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00068-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00071-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00080-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Alteração de plano/contrato sem solicitação ou aviso prévio	Fundamentada Atendida

25.06.0371.001.00087-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço, plano, promoção etc	Não Fundamentada/Encerrada
25.06.0371.001.00105-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Funcionamento inadequado do serviço (má qualidade do sinal, instabilidade, queda)	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00107-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00073-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00126-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00116-301	03.466.089/0001-74	FORTCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00093-301	04.628.426/0001-45	TECHNOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00044-301	04.721.637/0001-28	CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00078-301	04.721.637/0001-28	CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Cartão de Benefícios (vale transporte, alimentação, combustível, incentivos etc)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00014-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00059-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Risco, dano físico ou mal estar decorrente da prestação do serviço (poste/rede em mau estado, quedas de energia, flutuação/oscilação do nível de tensão etc)	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00119-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00130-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de participação financeira em obra para ligação de energia ou alteração de carga	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00018-301	07.207.996/0001-50	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00057-301	07.275.685/0001-28	DUEX IMAGEM DIAGNOSTICO S/S	Reclamação	Demais aparelhos de comunicação	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00048-301	07.524.538/0001-44	TORRES & COIMBRA LTDA	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida

25.06.0371.001.00049-302	07.699.920/0001-99	ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00077-301	07.699.920/0001-99	ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00082-302	07.714.104/0001-07	GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00112-301	08.302.024/0001-07	UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não	Fundamentada não Atendida

		PREVIDÊNCIA SOCIAL			solicitado	
25.06.0371.001.00132-302	09.115.657/0001-79	MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00135-301	09.115.657/0001-79	MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00057-302	09.376.495/0001-22	BAZAM & PICHAU INFORMÁTICA LTDA	Reclamação	Demais aparelhos de comunicação	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00103-301	09.490.441/0001-93	EDUARDO VARGAS VELOSO JUNIOR	Reclamação	Veículos Novos (motos, carros, caminhões)	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00117-301	09.490.476/0001-22	REAL JP LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00074-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00134-303	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00065-301	13.701.645/0001-01	PASSEI DIRETO S.A	Reclamação	Serviços por Assinatura (livros, vinhos etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00121-301	14.238.652/0001-73	COMPRACON GESTAO E INTERMEDIACAO DE BENS E NEGOCIOS LTDA	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00033-301	14.815.352/0001-00	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00111-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00127-301	16.581.207/0001-37	DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00006-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00009-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00030-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00034-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00040-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00053-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.06.0371.001.00056-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00094-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00100-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00111-303	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00113-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00114-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00118-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00120-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00131-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00008-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00022-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00037-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00113-303	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00067-301	17.750.264/0001-65	JR PUBLICIDADE ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Reclamação	Serviços de áudio, foto e imagem	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00128-301	17.762.624/0001-49	CHARLES CESAR TAVARES 05911632683	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00110-301	17.881.367/0001-64	MARIO EVANGELISTA MELO FROZ 01027918301	Reclamação	Cursos Livres	Fechamento da instituição (descontinuidade do serviço)	Não Fundamentada/Encerrada
25.06.0371.001.00099-301	18.189.547/0001-42	Cloud Walk Instituição de Pagamentos e Serviços LTDA	Reclamação	Atendimento Bancário	Dificuldade de reclamar ou de obter tratamento a reclamação sobre dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00108-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.06.0371.001.00123-302	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00134-302	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00086-301	18.877.110/0001-00	GESSICA APARECIDA GOMES	Reclamação	Marcenaria , móveis planejados	Não entrega / demora na entrega do produto	Não Fundamentada/Encerrada
25.06.0371.001.00088-302	19.288.689/0001-20	COBX COBRANCAS EDUCACIONAIS LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00117-302	20.278.271/0001-10	INDUSTRIAS TUDOR M. G. DE BATERIAS LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00069-301	20.855.875/0001-82	NEON PAGAMENTOS SA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Vazamento de dados ou outros incidentes de segurança (acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00067-302	22.174.173/0001-69	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRASILANDIA DE MINAS	Reclamação	Serviços de áudio, foto e imagem	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00062-301	23.345.936/0001-50	ANCORE - ASSOCIACAO NACIONAL DE COOPERACAO RECIPROCA	Reclamação	Seguros de Veículos	Negativa de cobertura / Demora injustificada ou Divergência na indenização	Cancelada
25.06.0371.001.00090-301	23.713.047/0001-06	SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00135-302	26.404.731/0001-96	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00135-303	26.404.731/0050-74	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00082-301	26.405.883/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00102-302	26.405.883/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00027-301	27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00036-301	27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00089-302	27.865.757/0001-02	GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A	Reclamação	Televisão	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00089-301	27.865.757/0069-92	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A	Reclamação	Televisão	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00021-301	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de pagamento, saque, depósito, transferência	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00013-303	31.898.907/0001-43	CLAUDIO ALVES BARBOSA	Reclamação	Serviços automotivos	Má qualidade do serviço	Fundamentada não Atendida

25.06.0371.001.00028-301	33.040.601/0001-87	Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00133-301	33.245.762/0001-07	Too Seguros S.A	Reclamação	Seguros de Veículos	Negativa de cobertura / Demora injustificada ou Divergência na indenização	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00043-301	33.683.202/0001-34	CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00019-302	33.923.798/0001-00	BANCO MASTER S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00070-301	35.141.825/0001-00	SALUBRE SUPLEMENTOS EIRELI	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00106-301	35.256.218/0001-96	MELO COELHO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	Reclamação	Serviços particulares de saúde (médico, odontológico, hospitalar, ambulatorial, cliníco, cuidadores de idosos)	Má qualidade do serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00108-302	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00115-301	36.149.947/0001-06	KIWIFY PAGAMENTOS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	Reclamação	Cursos Livres	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00065-302	36.272.465/0001-49	WILL S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Serviços por Assinatura (livros, vinhos etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00092-301	36.321.990/0001-07	AGORACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00125-302	37.837.321/0001-55	THAISA PEREIRA MARTINS BARBOSA	Reclamação	Medicamentos	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00066-301	38.062.390/0001-05	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00098-301	39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00041-301	40.083.667/0001-10	CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00063-301	40.083.667/0001-10	CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00084-301	40.083.667/0001-10	CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00005-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00032-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Internet Móvel	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00083-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Venda casada	Fundamentada Atendida

25.06.0371.001.00042-301	40.545.817/0001-60	SOLUCOES ORGANIZACAO FINANCEIRAS & COBRANCAS LTDA	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00096-301	43.012.440/0001-71	MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00097-301	43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00013-301	43.554.431/0001-02	WENDEL PEREIRA LIMA 10613638646	Reclamação	Serviços automotivos	Má qualidade do serviço	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00081-301	44.869.447/0001-77	RED SEGUROS LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00055-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Recusa em cancelar compra/serviço no prazo de arrependimento (compra fora do estabelecimento)	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00129-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00132-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00055-301	47.960.950/0449-27	Magazineluiza.com	Reclamação	Móveis e Colchões	Recusa em cancelar compra/serviço no prazo de arrependimento (compra fora do estabelecimento)	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00125-301	48.786.608/0001-10	ASAAS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.	Reclamação	Medicamentos	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00072-301	50.180.527/0001-13	BP SEGURADORA S.A	Reclamação	Demais Seguros	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00013-302	50.634.239/0001-91	Papagaio TIntas e Distribuidora LTDA	Reclamação	Serviços automotivos	Má qualidade do serviço	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00124-301	52.113.849/0001-75	TOP ASL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Reclamação	Medicamentos	Produto sem inspeção / sem registro / registro falso	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00010-301	53.243.250/0001-19	LEONARDO ANANIAS CAVALCANTE	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00081-302	54.287.492/0001-77	Vital Clinic Saude Masculina LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00025-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00031-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00061-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.06.0371.001.00022-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00064-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00076-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00113-302	60.701.190/0001-04	Banco Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00123-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00004-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00024-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00054-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00079-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00123-303	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00007-301	61.099.834/0001-90	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00019-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00026-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00058-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00061-302	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.06.0371.001.00075-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00095-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00109-302	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00122-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não	Fundamentada Atendida

				INSS)	solicitado	
25.06.0371.001.00134-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00111-302	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00003-301	61.557.039/0001-07	Itaú Seguros S.A.	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00023-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00035-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00001-301	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Reclamação	Aparelho de telefone fixo / interfone	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00104-301	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Reclamação	Telefonia Fixa	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00085-301	79.265.617/0001-99	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Não entrega de diploma, histórico ou outros documentos escolares	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00088-301	79.265.617/0001-99	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00017-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.06.0371.001.00109-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00064-301		AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00103-301	704.020.326-08	HS Centro Automotivo	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00008-302	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de pagamento, saque, depósito, transferência	Não Fundamentada/Encerrada
25.07.0371.001.00126-301	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Vazamento de dados ou outros incidentes de segurança (acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00144-302	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00101-304	00.000.208/0001-00	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00047-301	00.071.556/0001-79	ROMA HOTEIS E REALIZACOES LTDA	Reclamação	Hospedagem	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00004-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta	Clonagem, fraude, furto e	Fundamentada não Atendida

		FEDERAL		Aposentadoria	roubo	
25.07.0371.001.00080-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00087-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00096-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00014-302	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00020-302	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00152-301	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00100-301	00.795.423/0001-45	BANCO SEMEAR SA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00025-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00029-303	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00116-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00131-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00155-304	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00094-301	02.258.188/0001-06	UPSAI SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00048-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00072-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00006-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00017-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00037-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00052-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança submetendo a ofensa, constrangimento ou ameaça	Fundamentada Atendida

25.07.0371.001.00057-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00093-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00114-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Dificuldade para alterar/ ativar serviços	Fundamentada não atendida
25.07.0371.001.00012-301	03.127.257/0006-01	ONNET TELECOMUNICACOES LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00143-303	03.311.443/0001-91	PARATI - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00024-301	03.465.317/0001-91	ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00123-301	03.466.089/0001-74	FORTCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA	Reclamação	Móveis e Colchões	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00146-301	03.635.547/0001-51	INTER LIFE ASSISTENCIA INTERNACIONAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00094-302	03.762.480/0002-05	FORCE-LINE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00092-301	04.301.024/0006-46	CALOI NORTE SA	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00009-301	04.629.488/0001-71	KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA	Reclamação	Serviço de suporte, reparo e manutenção	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00101-306	04.866.275/0001-63	BANCO INBURSA S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00011-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00022-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00039-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00061-301	07.207.996/0001-50	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00142-301	07.251.489/0001-13	FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00136-301	07.278.350/0001-63	SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.	Reclamação	Perfumaria, cosméticos e higiene pessoal	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00005-301	07.993.973/0001-18	TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00016-301	10.157.100/0001-80	CENTRO ODONTOLOGICO VOLTE	Reclamação	Plano Odontológico (convênio,	Dificuldade na manutenção do plano -	Fundamentada Atendida

		A SORRIR LTDA		autogestão, seguro saúde)	aposentado/ demitido	
25.07.0371.001.00007-301	10.158.356/0040-18	CPX DISTRIBUIDORA S/A	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00097-301	10.288.759/0001-75	DONELLY LINGERIE LTDA	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00127-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00044-301	10.718.809/0001-07	EVOLUINDO MENTORIA LTDA	Reclamação	Cursos Técnicos	Não entrega do contrato	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00106-301	12.055.813/0001-68	CEMIG SAUDE	Reclamação	Plano de Saúde (convênio, autogestão, seguro saúde)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00034-301	12.326.571/0001-08	DYONE DIAS LUZINI	Reclamação	Cursos Livres	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00043-301	12.954.744/0001-24	HURB TECHNOLOGIES S.A	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00076-302	14.388.334/0001-99	Paraná Banco S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00122-301	15.007.037/0001-19	JESSICA LEAL COMERCIO DE CALCADOS LTDA	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00062-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00101-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00036-301	16.670.085/0001-55	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00065-301	16.701.716/0001-56	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	Reclamação	Veículos Novos (motos, carros, caminhões)	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00008-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de pagamento, saque, depósito, transferência	Não Fundamentada/Encerrada
25.07.0371.001.00014-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00028-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00029-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00030-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.07.0371.001.00031-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00032-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00040-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00041-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00042-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00046-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00055-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00056-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00062-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00070-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00088-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00091-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00098-302	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00099-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00109-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00111-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00112-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.07.0371.001.00119-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00148-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00151-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00153-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00155-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00084-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00107-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00137-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00140-301	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00004-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00015-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00027-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cursos Técnicos	Fechamento da instituição (descontinuidade do serviço)	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00066-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00080-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00086-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00098-303	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.07.0371.001.00023-301	17.881.367/0001-64	MARIO EVANGELISTA MELO FROZ 01027918301	Reclamação	Cursos Livres	Não entrega do contrato	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00027-301	17.881.367/0001-64	MARIO EVANGELISTA MELO FROZ 01027918301	Reclamação	Cursos Técnicos	Fechamento da instituição (descontinuidade do serviço)	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00105-301	17.881.367/0001-64	MARIO EVANGELISTA MELO FROZ 01027918301	Reclamação	Cursos Livres	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00013-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00020-303	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via	Negativação indevida sem contratação	Fundamentada Atendida

				celular/ maquininha	do serviço – fraude bancária	
25.07.0371.001.00102-302	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00126-302	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Vazamento de dados ou outros incidentes de segurança (acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00125-301	19.540.550/0001-21	ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.	Reclamação	Produtos relacionados a saúde, exceto medicamentos (próteses, aparelhos corretivos, auxiliares de diagnóstico, produtos óticos, ortopédicos, contraceptivos etc)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00128-301	19.772.219/0001-37	ABC SUPERMERCADOS LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00100-302	22.164.990/0001-36	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00073-301	22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00102-303	22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00145-301	25.080.483/0001-02	MADEIRADO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00113-301	25.189.529/0001-26	COMERCIAL TD EIRELI	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00108-302	26.404.731/0199-62	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00108-301	26.404.731/0227-50	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00125-302	26.504.832/0001-39	VIVER BEM MAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Reclamação	Produtos relacionados a saúde, exceto medicamentos (próteses, aparelhos corretivos, auxiliares de diagnóstico, produtos óticos, ortopédicos, contraceptivos etc)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00151-305	27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00049-301	27.845.929/0001-78	T&L SUPLEMENTOS E VITAMINAS LTDA	Reclamação	Medicamentos	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00108-303	29.366.628/0001-97	XIAOMI BRASIL COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00155-303	29.979.036/0878-31	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00101-303	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00144-304	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não	Fundamentada não Atendida

					solicitado	
25.07.0371.001.00151-302	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00110-301	31.931.053/0001-50	SOLFÁCIL ENERGIA SOLAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	Reclamação	Serviço de suporte, reparo e manutenção	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00117-301	32.402.502/0001-35	QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00133-301	33.885.724/0001-19	Itaú Consignado	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00151-306	33.885.724/0001-19	Itaú Consignado	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00010-301	34.044.745/0001-74	RONALDO ROGER BATISTA FRANCO 06815330648	Reclamação	Instrumentos e acessórios musicais	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00035-301	35.256.218/0001-96	MELO COELHO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	Reclamação	Plano Odontológico (convênio, autogestão, seguro saúde)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00113-302	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00118-301	35.913.597/0001-40	CONSORCIO ORIGO ENERGIA IGARASSU II	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00150-301	36.272.465/0001-49	WILL S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00020-301	37.839.059/0001-88	OWEM PAY INTERMEDIADORA DE PAGAMENTOS LTDA	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00078-301	38.926.894/0001-18	MUNDO BOOKPLAY COMERCIO DE LIVROS LTDA	Reclamação	Cursos Técnicos	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00003-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Internet Móvel	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00018-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00019-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00081-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00149-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00083-301	43.214.055/0001-07	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A	Reclamação	Eletroportáteis (batedeira, liquidificador, umidificador, secador, cafeteira etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00141-301	45.684.942/0001-74	OZ ENERGIA LTDA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida

25.07.0371.001.00058-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00066-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00075-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00081-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00154-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00135-301	47.960.950/0460-32	MAGAZINE LUIZA S/A	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00020-304	48.194.182/0001-05	ROIHUNTERS LTDA	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00004-303	58.160.789/0001-28	Banco Safra S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00134-302	59.105.999/0001-86	Whirlpool S.A	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00134-303	59.105.999/0028-04	Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00001-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00002-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00060-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00061-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00071-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00076-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00077-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00085-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00088-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00098-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.07.0371.001.00144-303	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00101-305	60.394.079/0001-04	BANCO ITAUBANK S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00102-304	60.394.079/0001-04	BANCO ITAUBANK S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00023-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Cursos Livres	Não entrega do contrato	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00029-304	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00050-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00133-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00151-303	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00004-304	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00025-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00045-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00053-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00060-302	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00063-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00086-302	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00143-305	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00144-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00151-304	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00051-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito	Cobrança por serviço/produto não	Fundamentada Atendida

				Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.07.0371.001.00062-303	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00067-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00074-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00130-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00143-302	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00134-301	62.058.318/0007-76	BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00025-303	62.144.175/0001-20	Banco Pine S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00029-302	62.144.175/0001-20	Banco Pine S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00143-304	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00147-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00116-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00119-302	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00155-302	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00033-301	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Reclamação	Telefonia Fixa	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00115-301	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Reclamação	Aparelho de telefone fixo / interfone	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00124-301	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00059-301	78.242.849/0001-69	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda	Reclamação	Fogão, microondas, forno elétrico, depurador de ar e coifa	Produto entregue incompleto / diferente do pedido	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00083-302	78.242.849/0001-69	Atlas Indústria de Eletrodomésticos	Reclamação	Eletroportáteis (batedeira, liquidificador,	Dificuldade de cancelamento / eliminação	Fundamentada Atendida

		Ltda		umidificador, secador, cafeteira etc)	de dados / revogação do consentimento	
25.07.0371.001.00082-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.07.0371.001.00098-304	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00101-302	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00102-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00132-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00141-302	92.660.406/0001-19	FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.07.0371.001.00143-301	92.702.067/0001-96	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00036-301		INSS – Agência da Previdência Social	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00062-301	113.303.866-20	Carlos dos Reis Alves	Reclamação	Marcenaria , móveis planejados	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00030-303	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00030-306	00.558.456/0001-71	Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00060-301	00.795.423/0001-45	BANCO SEMEAR SA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00090-301	01.027.058/0001-91	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00085-301	01.181.521/0001-55	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00118-301	01.894.432/0001-56	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00129-302	02.012.862/0001-60	Tam Linhas Aéreas S/A	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00069-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00087-301	02.110.384/0001-20	NEW CAR PECAS E SERVICOS LTDA	Reclamação	Serviços automotivos	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00033-302	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito /	Renegociação / parcelamento de	Fundamentada Atendida

		Inv		Cartão de Loja	dívida	
25.08.0371.001.00014-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Demais aparelhos de comunicação	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00009-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Funcionamento inadequado do serviço (má qualidade do sinal, instabilidade, queda)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00017-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00026-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00027-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00040-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00041-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Dificuldade para alterar/ ativar serviços	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00042-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00044-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00068-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00071-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00075-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00081-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00100-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00111-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00112-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00128-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00047-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00054-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00135-301	03.289.019/0001-98	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Má qualidade no atendimento (descortesia /	Fundamentada Atendida

		JOAO PINHEIRO			despreparo/ constrangimento)	
25.08.0371.001.00004-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Cobrança de valor para a devolução do produto	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00106-301	03.568.170/0001-65	UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Fechamento da instituição (descontinuidade do serviço)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00063-301	04.088.208/0001-65	Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00069-302	05.577.343/0001-37	MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00002-303	05.694.020/0001-23	ELETROLAR PECAS E MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00003-303	05.694.020/0001-23	ELETROLAR PECAS E MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00025-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Interrupção/instabilidade do fornecimento (falta de energia frequente, flutuação/oscilação do nível de tensão)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00053-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança por Irregularidade ou defeito na medição	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00067-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança por Irregularidade ou defeito na medição	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00078-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00096-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00102-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00115-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00048-301	07.251.489/0001-13	FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00105-301	07.251.489/0001-13	FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00129-303	07.575.651/0001-59	GOL LINHAS AÉREAS S/A	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00040-302	07.853.597/0001-66	MJ TELEFONIA LTDA	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00049-301	09.296.295/0001-60	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.	Reclamação	Aéreo	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00092-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00116-302	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00121-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Cancelada

25.08.0371.001.00122-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Fundamentada não Atendida

25.08.0371.001.00129-301	10.625.931/0001-39	BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA.	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00006-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00031-302	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00137-301	10.718.809/0001-07	EVOLUINDO MENTORIA LTDA	Reclamação	Cursos Técnicos	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00093-301	11.104.012/0001-82	ARILDES PEREIRA DE LIMA	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00051-301	12.694.131/0001-03	SUDACOB ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00030-302	14.388.334/0001-99	Paraná Banco S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00034-302	14.388.334/0001-99	Paraná Banco S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00058-301	14.481.936/0001-96	WN TELECOM EIRELI	Reclamação	Internet Móvel	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00006-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00101-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00127-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00076-301	16.652.143/0001-18	ESFERA BORGES PARTICIPACOES LTDA	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00023-301	16.670.085/0001-55	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00061-301	16.751.644/0003-13	DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES - EIRELI	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00005-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.08.0371.001.00012-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.08.0371.001.00028-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00031-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00034-303	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00066-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00070-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00080-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00091-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00095-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00104-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00109-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00114-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00123-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00132-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00133-302	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00043-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Interrupção/instabilidade do fornecimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00073-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Não Fundamentada/Encerrada
25.08.0371.001.00074-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Interrupção/instabilidade do fornecimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00079-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00073-302	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Não Fundamentada/Encerrada
25.08.0371.001.00126-301	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida

25.08.0371.001.00030-304	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00077-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00133-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00072-301	18.038.492/0001-70	AKIWELL LTDA	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00119-303	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00011-302	19.540.550/0001-21	ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.	Reclamação	Produtos relacionados a saúde, exceto medicamentos (próteses, aparelhos corretivos, auxiliares de diagnóstico, produtos óticos, ortopédicos, contraceptivos etc)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00072-302	19.540.550/0001-21	ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00088-301	20.045.717/0001-67	RECOVERY SOLUCOES LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00011-301	23.984.886/0001-50	VIVAMAIS MAIS SUPLEMENTOS E COSMETICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	Reclamação	Produtos relacionados a saúde, exceto medicamentos (próteses, aparelhos corretivos, auxiliares de diagnóstico, produtos óticos, ortopédicos, contraceptivos etc)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00050-301	26.404.731/0050-74	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00056-301	26.404.731/0050-74	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00098-301	27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00021-301	27.359.623/0001-01	PONTO FORTE SOROCABA LTDA	Reclamação	Móveis e Colchões	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00032-301	29.668.123/0002-68	MAX BRASIL NEGOCIOS E INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00064-301	30.701.604/0001-26	ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00103-301	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00108-301	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto entregue incompleto / diferente do pedido	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00116-301	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00119-301	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida

25.08.0371.001.00119-302	35.713.491/0001-00	PROTOTYPE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00046-301	36.238.874/0001-29	DMCARD SECURITIZADORA S A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00136-301	36.272.465/0001-49	WILL S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00035-301	36.321.990/0001-07	AGORACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00110-301	36.402.848/0001-94	COOPERATIVA ORIGO GERACAO DISTRIBUIDA (COGD)	Reclamação	Energia Elétrica	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00113-301	36.858.203/0001-60	ADMINISTRADORA DE CARTAO DE TODOS POCOS DE CALDAS LTDA	Reclamação	Plano de Saúde (convênio, autogestão, seguro saúde)	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00045-301	36.991.512/0001-04	ELETROPECAS JUNIOR LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00094-301	36.991.512/0001-04	ELETROPECAS JUNIOR LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Cobrança adicional não informada previamente (frete, montagem, taxas)	Fundamentada Atendida

25.08.0371.001.00007-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00029-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00038-302	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00097-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00120-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00052-301	41.229.776/0001-65	AROMAS BRASIL LTDA	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00130-301	42.422.967/0001-01	SAVI COSMÉTICOS LTDA	Reclamação	Perfumaria, cosméticos e higiene pessoal	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00065-301	46.873.646/0001-84	PISCINAS VIP LTDA	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Demora na montagem / montagem incorreta / incompleta	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00002-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00003-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00015-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00038-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida

25.08.0371.001.00083-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00125-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Fogão, microondas, forno elétrico, depurador de ar e coifa	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00037-301	48.780.395/0001-19	VITA COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA	Reclamação	Alimentos para fins especiais (dietéticos, infantis, suplementos, gestantes, energéticos, isotônicos etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00119-304	58.532.618/0001-82	R GASPAROTO INVESTIMENTO LTDA	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00022-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00034-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00039-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00057-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00084-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00124-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00033-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00117-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00089-302	60.779.196/0001-96	Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00089-301	61.033.106/0001-86	BANCO CREFISA S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00008-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00016-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00034-304	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00059-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00030-305	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.08.0371.001.00131-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00003-301	62.058.318/0007-76	BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00010-301	62.144.175/0001-20	Banco Pine S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00013-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00086-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00002-302	63.699.839/0001-80	WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00018-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00099-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Cargas e Encomendas	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00020-301	71.297.899/0001-02	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB CREDICOPA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00050-302	78.242.849/0001-69	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.08.0371.001.00030-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00082-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.08.0371.001.00022-302	92.702.067/0001-96	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00010-301	051.821.966-60	ALLEX DENNER FERREIRA E SOUZA	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00067-304	00.000.208/0001-00	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00023-302	00.000.776/0001-01	Itaú Administradora de Consórcio Lltda.	Reclamação	Consórcios (exceto imóveis)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00028-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida

25.09.0371.001.00045-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00046-302	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Cursos Livres	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00051-301	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00078-308	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00119-301	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00015-301	01.027.058/0001-91	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00075-301	01.166.372/0001-55	LG Electronics do Brasil LTDA.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00006-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00016-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para contratar / recusa injustificada	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00043-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00113-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00083-301	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00026-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00082-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00007-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00017-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00022-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00025-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00053-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00064-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não	Fundamentada Atendida

					contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.09.0371.001.00065-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Alteração de plano/contrato sem solicitação ou aviso prévio	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00069-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00073-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00091-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00094-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00102-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Venda casada	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00108-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Alteração de plano/contrato sem solicitação ou aviso prévio	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00111-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Aparelho celular	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00125-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00009-301	02.812.468/0001-06	CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL	Reclamação	Plano de Saúde (convênio, autogestão, seguro saúde)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00112-302	02.854.971/0001-24	SMART IDIOMAS LTDA	Reclamação	Cursos Livres	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Não Fundamentada/Encerrada
25.09.0371.001.00005-302	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00038-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Informações incompletas / inadequadas sobre o produto (na oferta ou no manual)	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00075-302	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00029-301	03.466.089/0001-74	FORTCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00077-301	03.466.089/0001-74	FORTCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA	Reclamação	Score / Pontuação de Crédito	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00099-302	03.519.135/0001-56	GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00117-301	03.519.135/0001-56	GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00061-301	04.184.779/0001-01	Banco Bradescard S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Reclamação Concluída
25.09.0371.001.00078-303	04.866.275/0001-63	BANCO INBURSA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.09.0371.001.00014-301	05.351.887/0001-86	ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00034-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00128-301	07.575.651/0001-59	GOL LINHAS AÉREAS S/A	Reclamação	Aéreo	Dificuldade / demora para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00037-301	07.610.865/0001-19	LUIZ DE OLIVEIRA GOMES COMERCIO EIRELI	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00111-302	07.853.597/0003-28	MJ TELEFONIA LTDA	Reclamação	Aparelho celular	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00027-301	08.602.745/0001-32	Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00054-301	08.684.859/0001-79	CONCILIG TELEMARKETING E COBRANCA LTDA.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00014-303	09.115.657/0001-79	MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00118-301	09.296.295/0001-60	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.	Reclamação	Aéreo	Cancelamento de voo	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00005-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00041-301	10.625.931/0001-39	BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA.	Reclamação	Hospedagem	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00019-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00032-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00067-302	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00068-302	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00036-301	12.194.903/0001-30	EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00060-301	14.336.330/0001-67	VALE SAUDE ADMINISTRADORA DE CARTOES S A	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00088-301	14.388.334/0001-99	Paraná Banco S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00097-301	14.388.334/0001-99	Paraná Banco S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida

				INSS)		
25.09.0371.001.00049-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00068-303	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00008-301	16.670.085/0001-55	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Má qualidade no atendimento (descortesia / despreparo/ constrangimento)	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00001-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00003-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00006-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00012-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00030-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00042-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00047-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00049-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00050-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00055-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00070-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00076-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00110-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00113-303	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00124-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida

				INSS)		
25.09.0371.001.00093-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00004-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00023-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Consórcios (exceto imóveis)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00048-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Título de Capitalização	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Reclamação Concluída
25.09.0371.001.00112-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cursos Livres	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00103-302	17.359.233/0001-88	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00044-301	17.991.841/0001-00	KOIN ADMINISTRADORA DE CARTÕES E MEIOS DE PAGAMENTO SA	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00046-301	18.260.822/0001-77	GRAN TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S/A	Reclamação	Cursos Livres	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00071-301	19.485.266/0001-08	BB WEB SITE COMUNICACOES LTDA	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00052-301	19.500.298/0001-27	NARDY SERVICOS MEDICOS	Reclamação	Serviços particulares de saúde (médico, odontológico, hospitalar, ambulatorial, cliníco, cuidadores de idosos)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00086-301	20.855.875/0001-82	NEON PAGAMENTOS SA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00085-301	21.600.988/0001-08	CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Cancelada
25.09.0371.001.00085-302	21.600.988/0002-80	CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Cancelada
25.09.0371.001.00103-301	24.522.528/0001-99	J B ALVES BICICLETAS	Reclamação	Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00014-302	26.404.731/0199-62	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00020-301	27.011.504/0001-63	BULBE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00056-301	27.630.446/0001-56	COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	Reclamação	Serviços Funerários e Cemitério	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00038-302	29.366.628/0001-97	XIAOMI BRASIL COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Reclamação	Aparelho celular	Informações incompletas / inadequadas sobre o produto (na oferta ou no manual)	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00035-301	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.09.0371.001.00042-304	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00068-305	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00078-305	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00080-301	33.040.601/0001-87	Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00006-303	33.885.724/0001-19	Itaú Consignado	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00058-302	33.923.798/0001-00	BANCO MASTER S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00062-301	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00098-301	36.272.465/0001-49	WILL S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00057-301	36.321.990/0001-07	AGORACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00104-301	36.672.009/0001-96	LC MOTO PECAS E SERVICOS LTDA	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00031-301	38.372.267/0001-82	SHPP BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00018-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00121-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Alteração de plano/contrato sem solicitação ou aviso prévio	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00123-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Funcionamento inadequado do serviço (má qualidade do sinal, instabilidade, queda)	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00009-302	41.905.498/0001-19	UNIMED NOROESTE DE MINAS COOP DE TRABALHO MEDICO LTDA	Reclamação	Plano de Saúde (convênio, autogestão, seguro saúde)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00096-301	44.120.290/0001-82	LF CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	Reclamação	Plano Odontológico (convênio, autogestão, seguro saúde)	Risco, dano físico ou mal estar decorrente da prestação do serviço/utilização do produto	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00011-301	44.914.992/0039-00	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Reclamação	Rodoviário urbano (ônibus, taxi, van)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00095-301	46.030.488/0001-09	VINICIUS CARVALHO ALBUQUERQUE 09938463606	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00040-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida

25.09.0371.001.00099-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00117-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00079-301	47.960.950/0449-27	Magazineluiza.com	Reclamação	Aparelho celular	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00081-301	48.740.351/0001-65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Reclamação	Bares, Restaurantes, Casas Noturnas e Similares	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00081-302	48.740.351/0051-24	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Reclamação	Bares, Restaurantes, Casas Noturnas e Similares	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00105-301	53.930.661/0001-82	Excelência Odontologia	Reclamação	Serviços particulares de saúde (médico, odontológico, hospitalar, ambulatorial, cliníco, cuidadores de idosos)	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00021-301	53.944.130/0001-49	HAZE CAR PREMIUM COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00095-302	55.634.749/0001-82	VINNCI ECOMMERCE LTDA	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00063-302	58.160.789/0001-28	Banco Safra S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00078-307	58.160.789/0001-28	Banco Safra S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00122-301	58.434.505/0001-44	innovnet cobrancas comunicacao virtual ltda	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00002-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00006-305	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00030-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00042-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00063-303	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00068-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00078-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00100-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito /	Cálculo de juros, saldo devedor	Fundamentada Atendida

				Cartão de Loja	(contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	
25.09.0371.001.00109-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00115-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00074-301	60.394.079/0001-04	BANCO ITAUBANK S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00033-301	60.579.703/0001-48	EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.	Reclamação	Serviços por Assinatura (livros, vinhos etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00006-304	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00063-304	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00067-303	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00106-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00112-303	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Cursos Livres	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Não Fundamentada/Encerrada
25.09.0371.001.00024-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00039-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00063-306	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00066-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00067-306	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00078-304	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00126-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00127-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00130-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.09.0371.001.00114-302	60.779.196/0001-96	Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00114-301	61.033.106/0001-86	BANCO CREFISA S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00001-302	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00030-303	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00049-303	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00058-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00063-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00067-305	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00078-306	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00087-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00107-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00113-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00042-303	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00067-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00072-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00088-302	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00016-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para contratar / recusa injustificada	Fundamentada não Atendida
25.09.0371.001.00092-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após	Fundamentada não Atendida

		CREDIPINHO			o prazo	
25.09.0371.001.00129-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Não entrega do contrato ou documentação relacionada ao serviço	Cancelada
25.09.0371.001.00063-305	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00068-304	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00078-302	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.09.0371.001.00116-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00094-301	113.303.866-20	Carlos dos Reis Alves	Reclamação	Móveis e Colchões	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00042-303	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00106-301	00.071.556/0001-79	ROMA HOTEIS E REALIZACOES LTDA	Reclamação	Hospedagem	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00110-301	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00041-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Negativação indevida referente à pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00042-302	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00055-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Vazamento de dados ou outros incidentes de segurança (acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00068-302	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00089-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Dificuldade de acesso a dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00097-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00098-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00092-301	00.795.423/0001-45	BANCO SEMEAR SA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00017-301	01.027.058/0001-91	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO	Reclamação	Investimentos / Aplicações / Câmbio / Previdência Privada	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00085-301	01.543.032/0001-04	Equatorial Goiás Distribuidora de	Reclamação	Energia Elétrica	Não envio / atraso do boleto ou fatura /	Fundamentada Atendida

		Energia S.A.			dificuldade com o pagamento	
25.10.0371.001.00039-301	01.704.513/0001-46	Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A	Reclamação	Demais Seguros	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00012-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Dificuldade de acesso a dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00016-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00052-301	02.339.435/0001-90	NABIH MURAD & CIA LTDA	Reclamação	Serviços particulares de saúde (médico, odontológico, hospitalar, ambulatorial, cliníco, cuidadores de idosos)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00082-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00004-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00007-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00011-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Fixa	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00019-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00021-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00022-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Alteração de plano/contrato sem solicitação ou aviso prévio	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00023-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00035-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00043-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Funcionamento inadequado do serviço (má qualidade do sinal, instabilidade, queda)	Cancelada
25.10.0371.001.00044-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Funcionamento inadequado do serviço (má qualidade do sinal, instabilidade, queda)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00047-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Suspensão ou desligamento indevido do serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00051-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00053-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Funcionamento inadequado do serviço (má qualidade do sinal, instabilidade, queda)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00056-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00057-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.10.0371.001.00060-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00063-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00071-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00074-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00076-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00084-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00086-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00090-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00100-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00111-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00112-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00116-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00120-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Descortesia / despreparo / demora	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00048-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00067-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida referente à pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00080-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00104-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00006-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Produto entregue incompleto / diferente do pedido	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00020-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00072-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida

25.10.0371.001.00075-301	03.466.089/0001-74	FORTCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00102-301	04.061.326/0001-80	AISPEMG - ASSOCIACAO DE INTEGRACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO EST. DE MG	Reclamação	Plano de Saúde (convênio, autogestão, seguro saúde)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00032-302	04.866.275/0001-63	BANCO INBURSA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00064-301	05.351.887/0001-86	ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00123-301	05.351.887/0001-86	ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00026-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00070-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança por Irregularidade ou defeito na medição	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00122-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00062-301	10.264.663/0001-77	BANCOSEGURO S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00095-301	10.464.223/0001-63	PRIVALIA BRASIL S.A	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00028-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00091-301	10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00009-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00032-304	14.388.334/0001-99	Paraná Banco S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00034-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00087-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00073-301	16.501.555/0001-57	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00016-302	16.930.299/0001-13	MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00002-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida

				INSS)		
25.10.0371.001.00015-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00024-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00030-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00033-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00036-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00037-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00040-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00049-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00061-302	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00065-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00068-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00078-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00079-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00032-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00038-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00042-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00087-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00088-301	18.189.547/0001-42	Cloud Walk Instituição de Pagamentos e Serviços LTDA	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Bloqueio / Suspensão indevida do serviço	Fundamentada Atendida

25.10.0371.001.00027-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00038-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00081-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00089-302	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Dificuldade de acesso a dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00119-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00110-302	24.430.286/0001-03	REPAIR CENTER MANUTENÇÃO DE ELETRONICOS E TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00105-301	26.404.731/0001-96	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00124-303	26.404.731/0001-96	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00003-301	28.677.530/0001-98	AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00010-301	29.822.523/0001-03	CAPSUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	Reclamação	Alimentos para fins especiais (dietéticos, infantis, suplementos, gestantes, energéticos, isotônicos etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00018-302	34.173.682/0003-18	Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00093-301	36.321.990/0001-07	AGORACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00101-301	36.947.229/0001-85	COBUCCIO S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00052-303	38.499.547/0001-56	UNIMED PATOS DE MINAS COOPERATIVA DO TRABALHO MEDICO LT	Reclamação	Serviços particulares de saúde (médico, odontológico, hospitalar, ambulatorial, cliníco, cuidadores de idosos)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00050-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00066-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00083-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade de contato / acesso a outros canais (exceto SAC)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00099-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00108-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00117-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Venda casada	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00052-302	41.905.498/0001-19	UNIMED NOROESTE DE MINAS COOP DE TRABALHO MEDICO LTDA	Reclamação	Serviços particulares de saúde (médico, odontológico, hospitalar, ambulatorial,	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade	Fundamentada Atendida

				cliníco, cuidadores de idosos)	enganosa	
25.10.0371.001.00005-301	45.459.598/0001-10	ALVO SERVICOS FINANCEIROS S.A	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00025-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00108-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00110-303	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00113-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Lavadora de roupa, louça e secadora	Cobrança adicional não informada previamente (frete, montagem, taxas)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00115-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00108-303	47.960.950/0460-32	MAGAZINE LUIZA S/A	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00109-301	48.725.267/0001-72	CONSORCIO LIMOEIRO ENERGIAS RENOVAVEIS 16	Reclamação	Energia Elétrica	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00118-301	53.559.619/0001-05	M.V SOM ACESSORIOS LTDA	Reclamação	Aparelho de som, video e imagem (Câmera, filmadora, dvd, home theater etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00038-304	58.160.789/0001-28	Banco Safra S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00031-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00034-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00046-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00087-304	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00124-302	59.717.553/0001-02	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00124-301	59.717.553/0006-17	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00054-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00058-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00059-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida

25.10.0371.001.00017-302	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Investimentos / Aplicações / Câmbio / Previdência Privada	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00029-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00031-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00038-305	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00058-303	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.10.0371.001.00077-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00107-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00114-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00121-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00125-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00013-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00014-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00032-303	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00061-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00096-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00038-303	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00058-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00087-303	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00018-301	62.173.620/0001-80	Serasa S/A	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada Atendida

25.10.0371.001.00003-302	71.052.559/0001-03	BEL MICRO COMPUTADORES LTDA	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00003-303	71.052.559/0017-70	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	Reclamação	Televisão	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00058-304	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00087-305	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00103-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.10.0371.001.00008-301	92.874.270/0001-40	BANCO DIGIMAIS S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00068-301		AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00073-301	700.942.461-65	Matheus Macedo Boldrini	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00072-305	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00118-301	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Clonagem, fraude, furto e roubo	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00058-301	00.000.208/0001-00	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00021-301	00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00010-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Demais Seguros	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00037-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00006-301	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00031-303	00.416.968/0001-01	Banco Inter S/A	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00028-302	00.795.423/0001-45	BANCO SEMEAR SA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Cancelada
25.11.0371.001.00029-302	00.795.423/0001-45	BANCO SEMEAR SA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00057-302	01.002.047/0001-57	PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LIMITADA	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00124-301	01.181.521/0001-55	Banco Cooperativo Sicredi	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos	Renegociação / parcelamento de	Fundamentada não Atendida

		S.A.		(exceto financiamento de imóveis e veículos)	dívida	
25.11.0371.001.00062-302	01.685.053/0001-56	Sul América Companhia de Seguro Saúde	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00115-301	01.894.432/0001-56	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00064-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00069-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00079-302	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00053-301	02.206.577/0001-80	Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00011-301	02.421.421/0076-39	TIM S A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00001-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00016-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00030-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00062-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00072-303	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00074-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00081-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00085-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00096-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00099-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pré-paga	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00106-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00107-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00123-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não	Fundamentada Atendida

					solicitado	
25.11.0371.001.00051-301	03.127.257/0006-01	ONNET TELECOMUNICACOES LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00004-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00116-301	03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00112-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00119-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00108-301	03.407.691/0001-30	SUPERMERCADO LIDER COUTO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00042-301	03.466.089/0001-74	FORTCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00094-301	03.519.135/0001-56	GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00091-301	04.527.335/0001-13	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00055-301	04.737.552/0054-40	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	Reclamação	Produtos industrializados (embutidos, enlatados, conservas etc)	Alteração de odor, sabor, aspecto ou composição química	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00017-302	05.032.035/0001-26	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00072-301	05.032.035/0001-26	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00044-301	05.351.887/0001-86	ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00126-302	05.351.887/0001-86	ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00018-301	06.136.920/0001-18	ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.	Reclamação	Seguro Garantia Estendida	Negativa de cobertura / Demora injustificada ou Divergência na indenização	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00013-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00090-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Não envio / atraso do boleto ou fatura / dificuldade com o pagamento	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00125-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Risco, dano físico ou mal estar decorrente da prestação do serviço (poste/rede em mau estado, quedas de energia, flutuação/oscilação do nível de tensão etc)	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00134-301	07.207.996/0001-50	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida

25.11.0371.001.00021-302	07.656.745/0001-52	GLOBAL EXPRESS ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00024-302	08.279.191/0001-84	Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.	Reclamação	Televisão	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00071-301	09.154.383/0001-27	ITAPEVA RECUPERACAO DE CREDITOS LTDA.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00111-301	09.154.383/0001-27	ITAPEVA RECUPERACAO DE CREDITOS LTDA.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00008-301	09.177.416/0001-54	VITRAL VIDROS E PISOS LTDA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00023-301	10.398.952/0001-69	CRESOL CONFEDERAÇÃO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Descortesia / despreparo / demora	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00019-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00082-302	11.581.339/0001-45	BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	Reclamação	Cursos Técnicos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00137-301	12.055.813/0001-68	CEMIG SAUDE	Reclamação	Plano de Saúde (convênio, autogestão, seguro saúde)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00135-302	13.986.197/0002-02	LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOMESTICOS LTDA.	Reclamação	Fogão, microondas, forno elétrico, depurador de ar e coifa	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00031-302	14.110.585/0001-07	MÉLIUZ S.A.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00027-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00033-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00084-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00126-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00130-301	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00039-301	15.797.526/0001-11	ILHAS DO LAGO INCORPORAÇÃO SPE S.A.	Reclamação	Aluguel de Imóvel	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00015-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00022-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária	Fundamentada não Atendida

25.11.0371.001.00027-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00047-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00049-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00063-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00084-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00109-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00113-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00114-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00127-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00136-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	SAC - Descortesia / despreparo / demora	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00122-301	17.192.451/0001-70	Banco Itaucard S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00018-302	17.197.385/0001-21	Zurich Minas Brasil Seguros S/A	Reclamação	Seguro Garantia Estendida	Negativa de cobertura / Demora injustificada ou Divergência na indenização	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00032-301	17.197.385/0001-21	Zurich Minas Brasil Seguros S/A	Reclamação	Demais Seguros	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00104-301	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00095-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00014-301	17.762.624/0001-49	CHARLES CESAR TAVARES 05911632683	Reclamação	Móveis e Colchões	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00039-302	17.919.649/0001-03	WAM COMERCIALIZAÇÃO S/A	Reclamação	Aluguel de Imóvel	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00086-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00026-301	18.877.110/0001-00	GESSICA APARECIDA GOMES	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Demora na montagem / montagem incorreta / incompleta	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00036-301	20.251.847/0001-56	SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta	Cobrança por serviço/produto não	Fundamentada não Atendida

		MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA		Aposentadoria	contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.11.0371.001.00092-301	20.855.875/0001-82	NEON PAGAMENTOS SA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00002-301	21.222.607/0001-96	ASSOCIACAO DE CAMINHONEIROS ALIANCA	Reclamação	Seguros de Veículos	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00129-301	23.791.867/0001-08	LAGOA QUENTE HJR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Reclamação	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00131-301	23.984.886/0001-50	VIVAMAIS MAIS SUPLEMENTOS E COSMETICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	Reclamação	Produtos relacionados a saúde, exceto medicamentos (próteses, aparelhos corretivos, auxiliares de diagnóstico, produtos óticos, ortopédicos, contraceptivos etc)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00110-301	26.404.731/0050-74	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Eletroportáteis (batedeira, liquidificador, umidificador, secador, cafeteira etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00060-301	26.405.883/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00072-302	26.405.883/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00102-302	26.405.883/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida referente à pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00072-306	27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00017-301	29.292.312/0001-06	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00111-302	30.366.204/0001-01	ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00082-301	31.628.203/0001-50	PEDRO VITTOR BOROTTO 47493413800	Reclamação	Cursos Técnicos	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00080-301	31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00031-301	33.041.260/0652-90	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00132-301	33.923.798/0001-00	BANCO MASTER S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00087-301	34.075.739/0001-84	SESES - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	Reclamação	Cursos Técnicos	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00007-301	35.256.218/0001-96	MELO COELHO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	Reclamação	Plano Odontológico (convênio, autogestão, seguro saúde)	Ausência do profissional de saúde / responsável técnico	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00059-301	35.256.218/0001-96	MELO COELHO SERVICOS	Reclamação	Plano Odontológico (convênio,	Cobrança de valores não previstos / não	Fundamentada não Atendida

		ODONTOLOGICOS LTDA		autogestão, seguro saúde)	informados (multa, encargos, honorários etc)	
25.11.0371.001.00135-301	35.635.824/0001-12	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Reclamação	Fogão, microondas, forno elétrico, depurador de ar e coifa	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00012-301	36.297.602/0001-08	Airbnb Plataforma Digital Ltda	Reclamação	Aluguel de Imóvel	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00028-301	36.321.990/0001-07	AGORACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Cancelada
25.11.0371.001.00029-301	36.321.990/0001-07	AGORACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00005-301	36.947.229/0001-85	COBUCCIO S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Negativação indevida referente a cobrança não reconhecida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00003-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00035-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Funcionamento inadequado do serviço (má qualidade do sinal, instabilidade, queda)	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00041-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00045-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00070-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Venda casada	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00083-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00100-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00062-304	40.686.467/0001-51	Moc Importacao, Exportacao e Distribuicao LTDA	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00120-301	41.801.371/0001-50	GIOVANNA SCHMIDT VASCONCELOS 42146217863	Reclamação	Hospedagem	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00066-301	41.896.492/0001-22	ONNET TECNOLOGIA LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00062-303	46.026.141/0001-84	UBERLANDIA MG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	Reclamação	Consulta / Monitoramento de CPF	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00024-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Televisão	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00025-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00045-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00050-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada não Atendida

25.11.0371.001.00057-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00077-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Fogão, microondas, forno elétrico, depurador de ar e coifa	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00078-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00094-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00009-301	50.797.393/0001-84	MORAIS TRAVELS LTDA	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00098-301	52.135.675/0001-41	DM CARTOES PL S.A (SAO JOSE DOS CAMPOS) - CAT	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00043-301	57.432.988/0001-85	INSTITUTO ACADEMICO ACADEMICO MSC	Reclamação	Cursos Técnicos	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00133-301	58.119.199/0001-51	ODONTOPREV S/A	Reclamação	Plano Odontológico (convênio, autogestão, seguro saúde)	Cobrança de valores não previstos / não informados (multa, encargos, honorários etc)	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00027-304	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00040-302	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00048-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00117-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	SAC - Dificuldadede de contato / acesso	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00128-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00093-302	59.438.325/0001-01	Banco Bradesco Cartões S.A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00053-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00061-301	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00122-302	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00038-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00046-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida

25.11.0371.001.00067-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00093-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00101-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00102-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Negativação indevida referente à pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00076-301	60.779.196/0001-96	Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00097-301	61.033.106/0001-86	BANCO CREFISA S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Não Fundamentada/Encerrada
25.11.0371.001.00020-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00033-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00040-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00089-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00006-302	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00027-303	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00025-303	62.058.318/0007-76	BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda	Reclamação	Refrigerador / freezer	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00025-302	62.058.318/0013-14	BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Reclamação	Refrigerador / freezer	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00006-303	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00056-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00064-302	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00079-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida

25.11.0371.001.00103-301	79.265.617/0001-99	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00036-302	81.052.722/0001-91	SudaVida Corretora de Seguros Ltda.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.11.0371.001.00088-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.11.0371.001.00072-304	93.117.455/0001-72	HOEPERS RECUPERADORA DE CRÉDITO S/A	Reclamação	Superendividamento (renegociação de dívidas em bloco)	Renegociação / parcelamento de dívida	Não Fundamentada/Encerrada
25.12.0371.001.00052-301		RONIVALDO GONÇALVES COSTA E CIA LTDA	Reclamação	Veículos Usados (motos, carros, caminhões)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00045-301	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00085-301	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00085-302	00.360.305/1818-18	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00005-301	02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00049-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Internet Fixa	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00093-301	02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Reclamação	Internet Móvel	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00011-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço, plano, promoção etc	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00013-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00024-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00046-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00061-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Internet Móvel	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00068-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00070-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00097-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00100-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não	Fundamentada Atendida

					contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.12.0371.001.00102-302	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00111-301	02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	Cobrança após cancelamento do serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00056-301	03.127.257/0001-05	ONNET TELECOMUNICACOES LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00039-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00050-301	03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Reclamação	Material de construção, acabamento e ferramentas	Cobrança de valor para a devolução do produto	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00086-301	03.563.689/0002-31	Decolar.com Ltda	Reclamação	Aéreo	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00099-301	04.415.913/0001-20	CARLITO RAMOS DE MOURA	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00019-302	04.866.275/0001-63	BANCO INBURSA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00025-301	04.866.275/0001-63	BANCO INBURSA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00036-301	05.206.385/0001-61	HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00007-301	05.351.887/0001-86	ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00107-301	05.351.887/0001-86	ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00040-301	05.437.257/0001-29	ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00094-301	05.728.762/0001-22	UTILICOM COMERCIAL LTDA	Reclamação	Supermercados e Conveniências	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00002-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de participação financeira em obra para ligação de energia ou alteração de carga	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00035-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00091-301	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Cemig D	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00075-301	07.105.469/0001-34	M.V - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00034-302	07.707.650/0001-10	Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida

25.12.0371.001.00112-302	07.746.953/0001-42	Luizaseg Seguros S/A	Reclamação	Serviço de suporte, reparo e manutenção	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00112-303	08.279.191/0001-84	Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.	Reclamação	Serviço de suporte, reparo e manutenção	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00065-301	08.561.701/0001-01	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Serviço de pagamento online/ via celular/ maquininha	Negativação indevida referente a tarifa, taxas não previstas contrato / serviço	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00045-304	09.375.740/0001-87	EXPEDIA DO BRASIL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00063-301	10.625.931/0001-39	BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA.	Reclamação	Pacote / excursão / agência de turismo	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00008-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00019-301	10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00045-303	11.281.229/0001-68	IC ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00055-301	11.800.829/0001-95	DROGARIA DROGANOR LTDA	Reclamação	Medicamentos	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00030-301	13.427.325/0001-05	LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVIÇOS E PAGAMENTOS LTDA.	Reclamação	Serviços na internet (provedor, hospedagem, aplicativos, streaming, jogos etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00089-302	13.986.197/0001-21	Loja Electrolux Comércio Virtual de Eletrodoméstico	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00059-302	15.436.940/0001-03	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	Reclamação	Serviços na internet (provedor, hospedagem, aplicativos, streaming, jogos etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00020-305	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00025-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00043-302	15.581.638/0001-30	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00044-301	16.581.207/0001-37	DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00058-301	16.581.207/0001-37	DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00010-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00012-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta	Portabilidade não efetivada	Fundamentada Atendida

				Aposentadoria		
25.12.0371.001.00022-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00029-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Não entrega do contrato ou documentação relacionada ao serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00043-303	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00057-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00080-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00092-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Dificuldade para obter boleto de quitação ou informações acerca de cálculos, pagamentos, saldo devedor	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00104-301	17.184.037/0001-10	Banco Mercantil do Brasil S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00017-301	17.192.451/0001-70	Banco Itaucard S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Dificuldade de acesso a dados pessoais ou financeiros	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00079-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00082-301	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00079-302	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Serviço não realizado no prazo ou incompleto	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00082-302	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00083-301	17.281.106/0053-34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	Reclamação	Água e Esgoto	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00009-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Seguro de Vida / Acidentes Pessoais / Desemprego	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00019-308	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00020-302	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00048-301	17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	Reclamação	Serviço de Assessoria (jurídica e/ou financeira, emissão de documentos/despachante, reabilitação de nome/crédito, revisão de contrato etc)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00015-301	17.762.624/0001-49	CHARLES CESAR TAVARES 05911632683	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00105-301	17.762.624/0001-49	CHARLES CESAR TAVARES 05911632683	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada Atendida

25.12.0371.001.00059-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Serviços na internet (provedor, hospedagem, aplicativos, streaming, jogos etc)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00108-301	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00004-301	19.450.186/0001-09	FREE EMPREENDIMENTOS DIGITAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00074-301	20.855.875/0001-82	NEON PAGAMENTOS SA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00096-301	22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00026-301	25.080.483/0001-02	MADEIRADO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00107-302	26.404.731/0001-96	ELETROZEMA S/A	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00107-303	26.404.731/0646-74	ELETROZEMA LTDA	Reclamação	Aparelho celular	Produto danificado / não funciona - Falta de assistência técnica / falta de informações sobre assistência técnica	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00040-302	26.405.883/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00018-301	27.295.080/0001-06	JUNTOS ENERGIA S/A	Reclamação	Energia Elétrica	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00098-301	27.359.623/0001-01	PONTO FORTE SOROCABA LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00039-302	29.302.348/0003-87	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	Reclamação	Produtos para Uso Industrial	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00064-301	32.184.008/0001-41	JOAO MARCOS SANTANA EVANGELISTA BARBOSA 02315365180	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00019-303	32.402.502/0001-35	QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00020-307	32.402.502/0001-35	QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00045-302	33.459.560/0001-68	CITYMIX HOTEL LTDA	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00053-301	34.028.316/0001-03	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Reclamação	Serviços Postais	Não entrega / demora na entrega do produto	Cancelada
25.12.0371.001.00054-301	34.028.316/0001-03	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Reclamação	Serviços Postais	Não entrega / demora na entrega do produto	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00101-301	36.947.229/0001-85	COBUCCIO S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	Reclamação	Score / Pontuação de Crédito	Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor	Fundamentada Atendida

25.12.0371.001.00073-301	39.592.992/0001-29	CLUB SOLUÇÕES EM VIAGENS LTDA	Reclamação	Hospedagem	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00001-301	40.083.667/0001-10	CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00025-303	40.083.667/0001-10	CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00032-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00060-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00090-301	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Reclamação	Telefonia Móvel Pós-paga	SAC - Dificuldade para cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00056-302	41.896.492/0001-22	ONNET TECNOLOGIA LTDA	Reclamação	Internet Fixa	Dificuldade para rescindir o contrato / cancelar o serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00051-301	44.159.238/0001-30	IGREEN ENERGIA COMERCIO E SERVICO S.A.	Reclamação	Energia Elétrica	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00048-302	45.125.081/0001-94	NEXUS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	Reclamação	Serviço de Assessoria (jurídica e/ou financeira, emissão de documentos/despachante, reabilitação de nome/crédito, revisão de contrato etc)	Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00062-301	45.500.826/0001-58	AMIGOZ LTDA.	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança em duplicidade / Cobrança referente a pagamento já efetuado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00081-301	45.543.915/0001-81	Carrefour Comércio e Indústria Ltda	Reclamação	Utilidades Domésticas e Decoração (para limpeza, cozinha, cama, mesa e banho, tapetes, cortinas, persianas, jardinagem etc)	Dificuldade de contato / demora no atendimento	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00078-301	46.866.883/0001-18	AUTO ESCOLA PINHEIRENSE	Reclamação	Autoescola	Dificuldade para alterar ou cancelar o contrato /serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00021-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Ar condicionado, ventilador e aquecedor	Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00032-302	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Venda casada (garantia estendida, seguro, cursos etc)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00071-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00089-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Refrigerador / freezer	Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00095-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Aparelho celular	Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00109-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Móveis e Colchões	Produto entregue incompleto / diferente do pedido	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00112-301	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Reclamação	Serviço de suporte, reparo e manutenção	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00047-301	54.899.727/0001-81	Adcar Automatic LTDA	Reclamação	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada não Atendida

25.12.0371.001.00084-301	56.642.960/0001-00	LOJAS CEM SA	Reclamação	Móveis e Colchões	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00008-303	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00014-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00019-307	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00020-303	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00043-304	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00076-301	59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Cálculo de juros, saldo devedor (contestação, solicitação de histórico, dúvidas)	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00003-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Não entrega do contrato ou documentação relacionada ao serviço	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00020-304	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00023-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Falta de clareza / transparência no uso dos dados pessoais ou financeiros (falta de informação sobre a finalidade, período de armazenamento ou compartilhamento)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00027-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00066-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00067-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00069-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00077-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00087-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00102-301	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Reclamação	Pacote de Serviços (Combo)	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00088-301	61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00019-306	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito	Cobrança por serviço/produto não	Fundamentada Atendida

		Ficsa S/A)		Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	contratado / não reconhecido / não solicitado	
25.12.0371.001.00020-301	61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00019-305	62.144.175/0001-20	Banco Pine S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00020-306	62.144.175/0001-20	Banco Pine S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00019-304	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00020-308	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00043-301	62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00005-302	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Informações incompletas / inadequadas sobre o serviço	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00110-301	71.154.876/0001-30	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	Reclamação	Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00106-301	75.315.333/0001-09	ATACADAO S.A.	Reclamação	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	Renegociação / parcelamento de dívida	Fundamentada não Atendida
25.12.0371.001.00028-301	79.265.617/0001-99	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	Reclamação	Superior (Graduação e Pós)	Negativação indevida (SPC, Serasa, SCPC etc)	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00008-302	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00019-309	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00034-301	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00033-301	92.228.410/0001-02	OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Reclamação	Financiamentos de Veículos / Leasing	Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato	Fundamentada Atendida
25.12.0371.001.00103-301	97.039.341/0001-02	ANGELA M R BLANKENHEIM	Reclamação	Vestuário e Artigos de Uso Pessoal (roupa, calçados, jóias, bijuterias, malas, bolsas, etc)	Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa	Fundamentada não Atendida

Relatório Final

Total de Reclamações: 2.135
Reclamações Fundamentadas e Atendidas: 1475 **Reclamações Fundamentadas e não Atendidas:** 578 **Não Fundamentada/Encerrada:** 63
Concluidas: 3
Cancelada: 16

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:18A74E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEAÇÕES SEM EFEITO – 26ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal n° 5.890/2026**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **26ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
40	15452300	LARYSSA KAROLINA DE SOUZA FERREIRA	PEDAGOGO							X
42	15447438	MARTA ALVES DA SILVA DE PAULO	PEDAGOGO							X
264	15443634	ANA PAULA DUARTE DA COSTA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	X						
267	15457435	ALINE APARECIDA DE LIMA NEPOMUCENO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		X					
269	15454558	GABRIEL DE MATOS ARAUJO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	X						
276	15443156	EDIVONE VELOSO ARANTES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	X						
278	15455669	GABRIELA KÊNIA SANTOS FERREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	X						
21	15440295	LORRANY OTAVIANI ROCHA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	X						
9	15445108	BRUNO CAETANO FELIPE DA SILVA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS	X						

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:1D85BD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01
RETIFICAÇÃO Nº 01

*O Prefeito Municipal de Biquinhas, **EUCLIDES PINTO COELHO**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o **PRIMEIRO TERMO** de retificação ao edital do Concurso Público. (**INCLUSÃO:** Prova Prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINA I e OPERADOR DE MÁQUINA II; **EXCLUSÃO**: Do Cargo de PROFESSOR MUNICIPAL REGENTE DE AULAS NÍVEL II, **ALTERAÇÃO**: Dos Requisitos do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS).*

1 – DO ITEM 8 – DAS PROVAS

Fica alterado o item 8 DAS PROVAS nos termos previstos dessa retificação.

O Concurso Público constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prática.
[....]
*A Prova Prática, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINA I e OPERADOR DE MÁQUINA II** constará de teste de execução de serviço inerente à função, a ser definido no ato da prova, e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo. O candidato deverá vir de roupa e calçado adequados para a prova.*
*A Prova Prática, de caráter eliminatório valerá **100 (cem) pontos**, e serão avaliados através dos conceitos APTO ou INAPTO sendo considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**. O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Concurso Público.*
*A Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA I e OPERADOR DE MÁQUINA II** será avaliada observando-se os seguintes critérios:*
Checagem da Máquina - Pré-uso:

Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
Vazamentos;
Peças;
Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

Checagem dos Níveis da Máquina:

Nível do Óleo do Motor;
Nível do Óleo da Transmissão;
Nível do Óleo do Hidráulico;
Nível do Óleo de Freio;
Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.

Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:

Indicador da Temperatura da Água do Motor;
Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
Indicador da Temperatura da Transmissão;
Indicador de Pressão da Transmissão;
Indicador da Carga da Bateria;
Indicador do Nível de Combustível;
Indicador da Pressão do Freio;
Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

Checagem de Comandos:

Alavancas do Freio de Estacionamento;
Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
Alavanca do Comando de Reversão;
Alavanca do Comando da Transmissão;
Pedais de Freio / Neutralizador;
Botão de Buzina.

Procedimentos de Partida:

Transmissão em Neutro;
Freio de Estacionamento Aplicado;
Concha Baixa no Solo;
Acionamento da Chave de Partida;
Aquecimento do Motor;
Checagem do Painel.

Teste de Operação:

Escavação;
Carga;
Transporte;
Descarga;
Retorno;
Estacionamento.

Procedimento de Parada:

Transmissão em Neutro;
Freio de Estacionamento Aplicado;
Concha no Solo;
Arrefecimento do Motor.
Cada letra relacionada nos subitens de I a IV acima vale 0,5 (zero virgula cinco) ponto, cada letra relacionada nos subitens de V e VII acima vale 1,0 (um) ponto e cada letra relacionada no item VI acima vale 13,0 (treze) pontos, que serão distribuídos aos candidatos, respectivamente, por cada tarefa correta realizada.
*Avaliar-se-á quanto à prova prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA I e OPERADOR DE MÁQUINA II** a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.*
Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
O candidato que faltar à Prova Prática ou não concluir a tarefa proposta será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos.
*Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA I e OPERADOR DE MÁQUINA II** o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.*

2 – DO ANEXO I

O ANEXO I passa a vigorar nos termos previstos dessa retificação.

3 – DO ANEXO II

O ANEXO II passa a vigorar nos termos previstos dessa retificação.

4 – DO ANEXO III

O ANEXO III passa a vigorar nos termos previstos dessa retificação.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2025.

BIQUINHAS/MG, 02 de março de 2026.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÕES, VENCIMENTOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

Cargos	Venc. (R$)	Nº de Vagas		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências)	Carga Horária (semanal)	Valor da taxa de inscrição (R$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência – PcD	Conc. Ampla				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
ADVOGADO DO CREAS	*3.948,23*	*-*	*1*	*Graduação em Direito e possuir inscrição ativa e regular, como advogado, na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).*	*30h*	*197,41*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *C. Específicos*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
AGENTE COMUNITÁRIO	*3.036,00*	*-*	*2*	*Formação completa em curso de nível médio; residir no Município de Biquinhas/MG desde a data da publicação do Edital; comprovação de conclusão, com aproveitamento, de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006*	*40h*	*151,80*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *C. em Saúde*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	*3.036,00*	*-*	*1*	*ormação completa em curso de nível médio; comprovação de conclusão, com aproveitamento, de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006.*	*40h*	*151,80*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *C. em Saúde*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
AGENTE DE COMPRAS	*1.974,10*	*-*	*1*	*Formação completa em curso de nível médio.*	*40h*	*98,70*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *Informática*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
AGENTE DE PATRIMÔNIO	*2.246,39*	*-*	*1*	*Formação completa em curso de nível médio.*	*40h*	*112,32*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *Informática*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	*1.974,10*	*-*	*2*	*Formação completa em curso de nível médio.*	*40h*	*98,70*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *Informática*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	*2.518,69*	*-*	*1*	*Formação completa em curso de nível médio.*	*40h*	*125,93*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *Informática*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
ASSISTENTE AGROPECUÁRIO	*1.974,10*	*-*	*1*	*Ensino Fundamental Completo.*	*40h*	*98,70*	*Português* *Matemática* *C. Gerais*	*10* *10* *10*	*3,0* *3,0* *4,0*	*30* *30* *40*	*08h*
ASSISTENTE DE FROTAS	*1.974,10*	*-*	*1*	*Ensino Médio*	*40h*	*98,70*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *Informática*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
ASSISTENTE SOCIAL	*2.518,69*	*-*	*1*	*Curso Superior Completo + registro no conselho competente*	*30h*	*125,93*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *C. Específicos*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
ASSISTENTE SOCIAL MUNICIPAL	*2.518,69*	*-*	*1*	*Formação em graduação superior plena em Assistência Social + registro no conselho competente*	*30h*	*125,93*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *C. Específicos*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	*1.906,04*	*-*	*1*	*Formação completa em curso de nível médio*	*40h*	*95,30*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *Informática*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	*1.906,04*	*-*	*1*	*Apresentar documento de conclusão de curso a nível de Ensino Médio.*	*30h*	*95,30*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação*	*06* *05* *06* *06*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75*	*24* *15* *16,5* *16,5*	*08h*

							Informática	07	4,0	28	
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1.641,87	-	1	Formação completa em curso de nível médio.	40h	82,09	Português Matemática C. Gerais Legislação Informática	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	1.906,04	-	1	Formação completa em curso de nível médio	40h	95,30	Português Matemática C. Gerais Legislação Informática	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL	1.906,04	-	1	Formação em nível médio.	30h	95,30	Português Matemática C. Gerais Legislação Informática	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	1.906,04	-	1	Fundamental - Carteira Nacional de Habilitação - CNH "D"	40h	95,30	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
CONTADOR	3.267,50	-	1	Curso Superior Completo registro no Conselho competente	40h	163,38	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
ENFERMEIRO	2.518,69	-	3	Curso Superior Completo registro no Conselho competente 18	12x36	125,93	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2.518,69	-	1	Formação completa em curso de nível superior em agronomia e registro no conselho.	40h	125,93	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO E URBANISTA	3.267,50	-	1	Curso Superior Completo + registro no Conselho competente da Classe.	40h	163,38	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
FARMACÊUTICO	2.246,39	-	1	Curso Superior Completo registro no Conselho competente.	40h	112,32	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
FISCAL MUNICIPAL	2.518,69	-	1	Formação completa em curso de nível médio.	40h	125,93	Português Matemática C. Gerais Legislação Informática	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
FISCAL SANITARISTA	1.701,81	-	1	Formação completa em curso de nível médio.	40h	85,09	Português Matemática C. Gerais Legislação Informática	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
FISIOTERAPEUTA	2.246,39	-	1	Curso Superior Completo + registro no Conselho competente.	40h	112,32	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
LAVADOR DE VEÍCULOS	1.906,04	-	1	Alfabetizado	40h	95,30	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MECÂNICO	1.906,04	-	1	Alfabetizado	40h	95,30	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MESTRE DE OBRAS	1.906,04	-	1	4ª série do Ensino Fundamental	40h	95,30	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE ESCOLAR MUNICIPAL	1.565,67	-	1	Ensino Fundamental Completo.	30h	78,28	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MOTORISTA DO TRANSPORTE	1.906,04	-	2	1- Ser Alfabetizado; 2- Possuir Carteira Nacional de	30h	95,30	Português	10	3,0	30	08h

ESCOLAR NÍVEL II				*Habilitação, categoria D. 3 - Possuir certificado de conclusão de curso específico para formação de condutores de estudantes, ministrado por órgão credenciado pelo Conselho Nacional de Trânsito.*			*Matemática* *C. Específicos*	*10* *10*	*3,0* *4,0*	*30* *40*	
ODONTÓLOGO	*3.267,50*	*-*	*1*	*Curso Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho competente*	*30h*	*163,38*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *C. Específicos*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	*3.948,23*	*-*	*1*	*Formação completa em curso de nível superior.*	*40h*	*197,41*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *C. Específicos*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
OPERADOR DE MÁQUINA I	*1.906,04*	*-*	*1*	*Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação C, D ou E*	*40h*	*95,30*	*Português* *Matemática* *C. Específicos*	*10* *10* *10*	*3,0* *3,0* *4,0*	*30* *30* *40*	*08h*
OPERADOR DE MÁQUINA II	*1.906,04*	*-*	*1*	*Alfabetizado - Carteira Nacional de Habilitação C, D ou E.*	*40h*	*95,30*	*Português* *Matemática* *C. Específicos*	*10* *10* *10*	*3,0* *3,0* *4,0*	*30* *30* *40*	*08h*
PEDAGOGO MUNICIPAL NÍVEL II	*3.042,00*	*-*	*1*	*1- Ter formação em curso de graduação plena em pedagogia; 2 - Apresentar comprovante de conclusão, devidamente registrado no órgão competente, de curso de pós-graduação específica na área pedagógica.*	*30h*	*152,10*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *C. Específicos*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
PEDREIRO	*1.906,04*	*-*	*1*	*Alfabetizado*	*40h*	*95,30*	*Português* *Matemática* *C. Gerais*	*10* *10* *10*	*3,0* *3,0* *4,0*	*30* *30* *40*	*08h*
PINTOR	*1.906,04*	*-*	*1*	*Alfabetizado*	*40h*	*95,30*	*Português* *Matemática* *C. Gerais*	*10* *10* *10*	*3,0* *3,0* *4,0*	*30* *30* *40*	*08h*
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	*6.793,68*	*-*	*1*	*Graduação em Direito e possuir inscrição ativa e regular, como advogado, na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)*	*40h*	*339,68*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *C. Específicos*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	*3.042,00*	*-*	*3*	*Formação em curso de ensino médio, na modalidade normal com habilitação em magistério de 1º grau e/ou especialização em educação infantil.*	*25h*	*152,10*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *C. Específicos*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
PROFESSOR MUNICIPAL REGENTE DE AULAS NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	*3.042,00*	*-*	*1*	*1- Formação em curso superior de graduação, em licenciatura plena no conteúdo específico ou outra graduação correspondente a área-específica do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.*	*25 h/Aulas*	*152,10*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *C. Específicos*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
PROFESSOR MUNICIPAL REGENTE DE TURMA NÍVEL I	*3.042,00*	*-*	*1*	*Formação em curso de Ensino médio completo, na modalidade normal, com habilitação para o magistério de 1º grau.*	*25h*	*152,10*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *C. Específicos*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
PSICÓLOGO	*2.518,69*	*-*	*1*	*Ensino Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional*	*30h*	*125,93*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *C. Específicos*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
PSICÓLOGO EDUCACIONAL MUNICIPAL	*2.518,69*	*-*	*1*	*Formação em graduação superior plena em Psicologia.*	*30h*	*125,93*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *C. Específicos*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
RECEPCIONISTA	*1.906,04*	*-*	*1*	*Formação completa em curso de nível médio.*	*40h*	*95,30*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *Informática*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
REGENTE DE DISCIPLINA DE ESCOLA MUNICIPAL	*1.565,67*	*-*	*1*	*Apresentar documentos de conclusão de curso a nível de Ensino Médio, na modalidade normal.*	*30h*	*78,28*	*Português* *Matemática* *C. Gerais* *Legislação* *C. Específicos*	*06* *05* *06* *06* *07*	*4,0* *3,0* *2,75* *2,75* *4,0*	*24* *15* *16,5* *16,5* *28*	*08h*
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO I	*1.974,10*	*-*	*1*	*Formação completa em curso de nível médio.*	*40h*	*98,70*	*Português*	*06*	*4,0*	*24*	*08h*

							Matemática C. Gerais Legislação Informática	05 06 06 07	3,0 2,75 2,75 4,0	15 16,5 16,5 28	
SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL	*1.974,10*	*-*	*1*	*1 - Apresentar documento de conclusão de curso a nível de Ensino Médio. 2- Reunir condições de ser autorizado para a função, em conformidade com o disposto nas legislações vigentes.*	*30h*	*98,70*	Português Matemática C. Gerais Legislação Informática	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	*08h*
SERVENTE DE OBRAS	*1.641,87*	*-*	*1*	*Alfabetizado*	*40h*	*82,09*	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	*08h*
SERVENTE ESCOLAR MUNICIPAL	*1.565,67*	*-*	*1*	*Alfabetizado.*	*30h*	*78,28*	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	*08h*
SERVIÇOS GERAIS I	*1.518,00*	*-*	*1*	*Alfabetizado*	*40h*	*75,90*	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	*08h*
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	*1.565,67*	*-*	*1*	*Apresentar documento de conclusão de curso a nível de Ensino Médio.*	*30h*	*78,28*	Português Matemática C. Gerais Legislação Informática	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	*08h*
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	*1.641,87*	*-*	*1*	*Ensino Médio - Título de Técnico em Enfermagem - Registro no COREN*	*Plantão 12/36h*	*82,09*	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	*08h*
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	*1.974,10*	*-*	*1*	*Curso Superior Completo em Radiologia e registro no Conselho*	*20h*	*98,70*	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	*08h*
TRATORISTA	*1.906,04*	*-*	*1*	*Alfabetizado Habilitação conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro*	*40h*	*95,30*	Português Matemática C. Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	*08h*

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ADVOGADO DO CREAS:
Atuar no serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, como advogado, acompanhando o atendimento de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social e que estejam, por qualquer motivo, sendo acompanhadas pelo CREAS; trabalhar em equipe interdisciplinar, realizando o acolhimento, o acompanhamento especializado e a oferta de informações e orientações jurídicas para as pessoas referenciadas no inciso anterior; realizar visitas domiciliares de pessoas e famílias acompanhadas pela equipe técnica interdisciplinar do CREAS, quando necessário; promover o encaminhamento das pessoas referenciadas acima para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos, orientar juridicamente os demais técnicos da equipe interdisciplinar do CREAS durante o acompanhamento das pessoas em situação de violação de direitos fazer a alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas no CREAS; participar e promover atividades de capacitação e formação continuada, reuniões, estudos de caso, avaliação de resultados atingidos, contribuir no planejamento das ações a serem desenvolvidas na definição de fluxos de trabalho e na instituição da rotina de atendimento e de acompanhamento dos usuários do CREAS; comparecer, sempre que necessário, nos demais órgãos e entidades da rede socioassistencial, de saúde, de educação, Delegacias de Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário, para reunir informações e realizar o acompanhamento dos casos que estejam sendo tratados no âmbito do CREAS; realizar as demais atividades que estejam associadas às funções do CREAS; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho.

AGENTE COMUNITÁRIO:
Acompanhar os trabalhos da equipe do programa de saúde de família, efetuando visitas domiciliares; elaborar cadastros, preencher relatórios e formulários; ministrar medicamentos segundo receituário; acompanhar os pacientes de grupos especiais como hipertensos, diabéticos, etc.; acompanhar gestantes e parturientes; controlar pesagem e crescimento dos recém nascidos; participar de campanhas educativas e preventivas da área de saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:
Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrimento e eliminação de focos, orientação a população e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti; atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, o

cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em pontos estratégicos, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo Agente Comunitário de Saúde - ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS, encaminhar os casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya à unidade de Atenção Primária em Saúde APS, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde: atuar junto aos domicilios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, zika e chikungunya, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicarnente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, zika e chikungunya, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais; atuar no controle de zoonoses, animais peçonhentos, reservatórios e hospedeiros de doenças, em ações de combate e orientação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho.

AGENTE DE COMPRAS:
Realização de pedidos e controle de notas fiscais emitidas em favor do Município, realizar cotação, acompanhar os prazos de entrega, verificar a qualidade dos produtos e fazer operações de acompanhamento junto aos fornecedores; atendimento aos responsáveis pelas solicitações de compras emitidas pelos setores da Prefeitura; alimentação de dados e informações necessárias no sistema de compras, bem como a solicitação de documentos de habilitação jurídica e fiscais dos fornecedores; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar tarefas correlatas.

AGENTE DE PATRIMÔNIO:
Manter cadastro atualizado do patrimônio público municipal; registrar no sistema de patrimônio da Prefeitura os bens existentes e adquiridos, afixar plaqueta identificadora, efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres, informações e relatórios, baixa de bens atender os chefes dos setores em suas diversas solicitações; encaminhar documentos para órgãos ou instituições federais ou estaduais; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar tarefas correlatas.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I:
Organização e arquivamento de documentos; controle de agendas e cronogramas; elaboração de relatórios e planilhas; gestão de e-mails e comunicações internas; suporte a processos financeiros, auxilio em organização de reuniões e eventos.; auxiliar os Secretários Municipais e assessores em suas atividades; apontar cartões de ponto, anotando faltas, atrasos, horas-extras, etc.; preencher guias e encargos sociais; preparar correspondências, relatórios, quadros e folhas de pagamento; emitir impressos e formulários de obrigações trabalhistas; preparar férias de servidores processando o devido cálculo; organizar arquivos, mantendo-os sempre com dados atualizados; processar a admissão e demissão de servidores; atender aos servidores e ao público em geral, prestando informações gerais de caráter público ou interesse do solicitante, preencher guias de arrecadação de quaisquer naturezas, desde que de interesse da administração; obedecer e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II:
Elaborar memorandos, atas, minutas e ofícios, relacionados às atribuições e responsabilidades de seu setor; elaborar cronograma e programação de atividades relacionadas ao seu setor de atuação, elaborar instrumentos de comunicação institucional, como ofícios, memorandos, minutas, atas, resoluções, conforme necessidade da Administração; organizar arquivos, mantendo-os sempre com dados atualizados; atender aos servidores e ao público em geral, prestando informações gerais de caráter público ou interesse do solicitante, preencher guias de arrecadação de quaisquer naturezas, desde que de interesse da administração; obedecer e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho.

ASSISTENTE AGROPECUÁRIO:
Atuação no campo e na cidade, acompanhando um responsável técnico, participando no planejamento em propriedades rurais, agropecuárias, silos e insumos; no planejamento e execução das atividades pertinentes ao agronegócio, seja na produção vegetal ou animal; auxiliar no cuidado do preparo do solo, o processo de produtividade da planta e o processo da colheita; na pós-colheita auxiliará o Agrônomo com as práticas adequadas de conservação, armazenamento e distribuição de alimentos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar tarefas correlatas.

ASSISTENTE DE FROTAS:
Executar e dar suporte às tarefas operacionais diárias para manter a frota de veículos funcionando de forma eficiente, sendo responsável pelo monitoramento de veículos, agendamento e coordenação de manutenções, controle de multas, gestão de combustível, e apoio no controle de pneus, garantindo que tudo ocorra sem problemas e dentro dos custos; atender os chefes dos setores em suas diversas solicitações; encaminhar documentos para órgãos ou instituições federais Ou estaduais; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL:
Auxiliar nos trabalhos da Secretaria de Assistência Social e todos os programas de caráter social do Município; proceder ao cadastramento e triagem dos usuários dos serviços assistenciais do Município, a fim de enquadrá-los às exigências legais; orientar os usuários em todos os seus pleitos junto ao Serviço de assistência social. Participar das campanhas da área de assistência social e da área de saúde do Município, auxiliando na sua colaboração, divulgação e execução; estar à disposição para elaborar projetos na sua área de atuação; desenvolver todos os trabalhos e funções para as quais estiver habilitado; observar. e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho: executar outras obras que lhe forem determinadas.

ASSISTENTE SOCIAL MUNICIPAL:
Competente ao servidor nomeado no cargo de Assistente Social Municipal: 1- Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da escola, cuidados especiais, serviços, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. 2- Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. 3- Pesquisar a realidade social: Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. 4- Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários). 5- Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. 6- Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar e selecionar pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição. 7- Desempenhar tarefas administrativas: Controlar fluxo de documentos e dados estatísticos. 9- Utilizar recursos de informática. 10 Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I:
Conferir e arquivar documentos, atualizar fichários e arquivos, classificando os documentos, efetuar controle de requisição e recebimento do material de escritório; digitar correspondência externa e interna, textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos; atender a chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, realizar serviços externos em instituições comerciais Ou bancárias; distribuir documentos em geral, para os diversos órgãos; efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres, informações e relatórios: retirar cópias de documentos, atender os munícipes em suas diversas solicitações; encaminhar documentos para órgãos ou instituições federais ou estaduais; acompanhar OS indivíduos até seu atendimento final, anotar dados referentes aos cidadãos que fazem qualquer solicitação na Prefeitura, auxiliar os Secretários Municipais e assessores em suas atividades; apontar cartões de ponto, anotando faltas, atrasos, horas-extras, etc., preencher guias e encargos sociais; preparar correspondências, relatórios, quadros e folhas de pagamento; emitir impressos e formulários de obrigações trabalhistas; preparar férias de servidores processando o devido cálculo; organizar arquivos, mantendo-os sempre com dados atualizados; processar a admissão e demissão de servidores; atender aos servidores e ao público em geral, prestando informações gerais de caráter público ou interesse do solicitante, preencher guias de arrecadação de quaisquer naturezas, desde que de interesse da administração; obedecer e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL:
São atribuições, do servidor nomeado para o cargo de Auxiliar de Educação Municipal: 1- Auxiliar na escrita escolar em geral. 2- Confeccionar relatórios, boletins, controlar frequência. 3- Elaborar horários de aula e demais atividades escolares, levando-os à aprovação do diretor escolar após ser conferido pela secretária escolar; 4 fazer o controle diário dos dias letivos e da carga horária a ser cumprida pelos professores e demais servidores da unidade escolar. 5 Verificar, mensalmente, os diários e conferir as datas de lançamento das aulas dadas, comunicando à direção as irregularidades. 6 Desenvolver atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo diretor.

AUXILIAR DE FARMÁCIA:
Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico, colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; armazenar os produtos; abastecer as prateleiras com os produtos; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando entregando os produtos, para satisfazer os pedidos; registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; auxiliar o farmacêutico; utilizar recursos de informática; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE FISIOTERAPIA:
Trabalhar com fisioterapeuta para implementar o programa de tratamento do paciente atuar conjuntamente com outros membros da equipe de reabilitação para implementar atividades e programas baseados nas necessidades individuais de tratamento do paciente; lidar com a programação do tratamento de pacientes, visitas clínicas e agendamento dos pacientes e outra documentação exigida pelo departamento; trabalhar com as familias dos pacientes e cuidadores para implementar planos de tratamento e atividades domiciliares apropriadas; manter a documentação atualizada de todos os pacientes tratados; estar apto a ficar em pé por longos períodos de tempo, se agachar, se ajoelhar e levantar objetos pesados; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar tarefas correlatas.

AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL:
Competente ao servidor nomeado no cargo de Auxiliar na Educação Infantil Municipal: 1 Manter-se participativo e inteirado de todas as atividades desenvolvidas pelo educador ou pela equipe de trabalho em sala de aula e até mesmo fora dela; 2- Marcar presença e contribuir em grupos de estudos, eventos da instituição e atividades referentes; 3- Abrir e fechar o CEMEI na companhia do professor todos os dias; 4 - Auxiliar a elaboração de materiais pedagógicos indicado pelos educadores, como por exemplo, jogos, materiais recicláveis e etc; 5- Propiciar ambiente de respeito mútuo e cooperação, tanto em relação às crianças entre si, quanto em relação às crianças e os demais profissionais da creche; 6- Informar-se sobre e obedecer à proposta de funções do trabalho da Educação Infantil disposta na rede de ensino do Município; 7- Cuidar dos alunos sempre atento às suas necessidades; 8- Comunicar ao professor e/ou à direção, situações que o profissional entende que necessitam de uma atenção especial, ou até mesmo adversidades no processo de trabalho; 9 Participar ativamente do processo de adaptação que todas as crianças passam quando começam sua jornada na escola; 10- Atender os alunos em suas necessidades rotineiras, incluindo o ato de estimular, cuidar e orientar a aquisição de hábitos de higiene como na troca de fraldas, necessidades fisiológicas, banho e escovação dos dentes; 11- Auxiliar o educador durante a produção do material didático e no pós que envolve a organização, higienização e manutenção deste material; 12 Organizar e zelar pelo uso adequado do ambiente, dos materiais e dos brinquedos que ficam nesse espaço; 13 Estimular bons hábitos alimentares e garantir esses hábitos através do acompanhamento e orientação da criança durante as refeições, bem como o auxílio integral para as crianças mais novas; 14 Preparar, oferecer e higienizar a mamadeira do bebê, com atenção especial aos cuidados que essas atividades exigem; 15 Zelar pela conservação, organização e armazenamento dos materiais e equipamentos do ambiente de trabalho; 16

Assessorar o educador no momento do atendimento às crianças para garantir a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento delas; 17 Assessorar os educadores responsáveis durante a execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; 18 Colocar-se à disposição da equipe gestora, quando for solicitado a atuação do profissional nas diferentes salas de aula da instituição; 19 Estar pronto para ocasionais atendimentos relacionados a saúde, higiene e segurança do trabalho; 20 Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação.

CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS:
Dirigir veículos de carga e transportar cargas e mercadorias; entregar e receber mercadorias e cargas de interesse do Município; abastecer e lubrificar o veículo sob sua responsabilidade; velar pela conservação e manutenção do veículo sob sua guarda, mantendo-o sempre limpo e com a revisão em dia; observar a legislação de trânsito; carregar e descarregar o veiculo em que estiver trabalhando; seguir itinerário e plano de trabalho definido; preencher e assinar formulários e relatórios de quilometragem e abastecimento veiculo e viagens realizadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; desempenhar tarefas correlatas.

CONTADOR:
Operacionalizar a contabilidade pública, bem como realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações de sua área de atuação, participar de audiências públicas prestando esclarecimentos de termos técnicos concernentes a contabilidade. Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e execução de sistemas financeiros. Organizar os trabalhos e executar a contabilidade geral. Acompanhar o andamento de contratos no aspecto contábil. Elaborar e assinar relatórios, balancetes e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros. Participar de programas de treinamento, projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino em sua fase de Planejamento, coordenação, desenvolvimento, orientação e ministração.

ENFERMEIRO:
Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de saúde do Município; participar na educação e Formação de profissionais e auxiliares neste Setor, prestar cuidados de enfermagem aos pacientes, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes, supervisionar a esterilização de materiais hospitalares; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento continuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO:
Orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnica-econômica; assistência, assessoria e consultoria; vistoria, pericia, avaliação, arbitramento; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; agropecuária; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura nutrição animal; economia rural e crédito rural; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar tarefas correlatas

ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO E URBANISTA:
Orientação técnica, elaboração de Projeto básico; fazer o projeto executivo; analisar custos para licitação da obra; elaborar cronograma físico financeiro; acompanhara a licitação, acompanhar a contratação; realizar a fiscalização da execução da obra e elaborar a planilha de estimativa de custo; parecer técnico na elaboração de processo licitatório de aquisição/instalação; análise crítica das atividades e produtos; aprovação de projetos perante o cadastro imobiliário, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO:
Fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos, aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

FISCAL MUNICIPAL:
Executar tarefas de fiscalização tributária e fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar livros fiscais e contábeis, faturas, notas fiscais, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificações, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e códigos municipais; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das Leis, regulamentos e normas concernentes ás obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria da Fazenda; visitar estabelecimentos

comerciais, industriais e prestadores de serviço, fiscalizando o pagamento de taxas e impostos municipais; claborar cadastro econômico dos contribuintes municipais; elaborar relatório de vistoria; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar tarefas correlatas.

FISCAL SANITARISTA:
Executar tarefas de fiscalização sanitária e higiênica dos estabelecimentos comerciais que trabalham com alimentos perecíveis ou não, restaurantes, bares, sorveterias e congêneres; fiscalizar os locais de realização de festas e suas condições sanitárias, de seguranças e higiene; visitar residências; terrenos urbanos e rurais no Município, para fiscalizar incidência de casos que ameacem as condições de saúde da população receber e investigar denúncias de infringência às normas de saúde pública; participar de campanhas educativas e preventivas, além do combate a epidemias e endemias no Município; elaborar relatório de vistoria e autos de infração; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho.

FISIOTERAPEUTA:
Prestar assistencia fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatório; executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional, participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

LAVADOR DE VEÍCULOS:
Varrer piso, retirar detritos, aspirar bancos e porta-malas, limpar bancos, retirar pichações, limpar pegadores, portas, janelas e vidros, lavar pára-brisas, rodas, caixa e pára-lamas, enfim todas as áreas externa e interna dos veículos, aplicando xampu automotivo, exaguar veículo, aspirar resíduos e água, secar área externa e interna do veículo e motor, polir, lustrar e encerar automóvel, limpar cantos de portas, painéis e tapetes, aplicar pretinho nos pneus e frisos de portas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar tarefas correlatas.

MECÂNICO:
Proceder a manutenção preventiva e corretiva das máquinas, caminhões e automóveis do Município, ou a serviço deste por força de convênio; realizar revisões periódicas efetuando OS reparos necessários e manutenção como lubrificação e outras; realizar testes antes e depois das manutenções; limpar OS componentes necessários ao bom desempenho da máquina ou automóvel; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho, e executar outras tarefas afins e correlatas.

MESTRE DE OBRAS:
Ler e interpretar corretamente as plantas e cartas topográficas; conhecer e fiscalizar a execução das tarefas atribuídas aos pedreiros e serventes, quaisquer que sejam a natureza destas; zelar pela segurança da obra, sua própria e de seus ajudantes; acompanhar todas as etapas da obra até sua finalização; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho, além de desempenhar outras tarefas que lhe forem designadas

MONITOR DE ESCOLAR MUNICIPAL:
Competente ao servidor nomeado no cargo de MONITOR DE ESCOLAR MUNICIPAL: 1 Acompanhar, responsabilizar e sinalizar ao motorista pelo ingresso e saída de passageiro no ônibus escolar; 2 - Auxiliar as manobras, descendo do veículo quando necessário, para melhor orientar o motorista; 3- Conferir se a porta está fechada quando o veículo estiver em movimento; 4 - Permanecer em ponto estratégico quando o veículo estiver em movimento, para ter total condição de coordenar, orientar e controlar o comportamento dos alunos, evitando tirar a atenção do motorista; 5- Auxiliar quanto à disciplina dos alunos durante o trajeto; 6- Orientar os responsáveis quanto aos horários do ônibus, evitando deixar os alunos sem a presença de acompanhantes, quando necessário; 7- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; 8- Anotar anormalidades durante o itinerário e encaminhar, imediatamente, por escrito, para o responsável pelo serviço do transporte escolar; 9- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; 10- Fazer o monitoramento dos alunos durante o percurso, organizando e só permitindo o embarque e desembarque, após o veículo parar completamente, posicionando os alunos dentro do veículo; 11- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; 12- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; 13 Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; 14- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los no local; 15-Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; 16- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; 18 Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; 19 Ser pontual e assiduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; 20- Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação.

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR NÍVEL II:
Aos motoristas do Quadro do Magistério Público Municipal, cabe cumprir os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, dedicados a; 1- Transporte escolar do pessoal da educação. 2- Transporte de merenda escolar e material de expediente. 3- Transporte de estudantes.

ODONTÓLOGO:

Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF; realizar supervisão técnica do TSB e ASB, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Compete ao Oficial de Administração fazer desenvolver as atividades determinadas por superior. parte da Assessoria Jurídica, especialmente aquelas que dizem respeito a registros de acontecimentos, elaboração de correspondências, expedição e recepção das mesmas, arquivamento e encaminhamento quando providências outras sejam recomendadas; acompanhamento de processo legislativo junto ao Poder Legislativo, observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas afins e correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINA I:
Operar máquinas e equipamentos em todas as obras e serviços para o qual foi designado, tais como pavimentação, terraplanagem, abertura de estrada e conservação de vias, aração e gradagem, etc; manter a máquina em perfeito estado de conservação e pronta para o trabalho, solicitando os reparos necessários, além de mantê-las abastecidas e lubrificadas perfeitamente; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar outras obras que lhe forem determinadas.

OPERADOR DE MÁQUINA II:
Operar máquinas e equipamentos em todas as obras e serviços para os quais foi designado, tais como pavimentação, terraplanagem, abertura de estrada e conservação de vias, aração e gradagem, etc: manter a máquina em perfeito estado de conservação e pronta para o trabalho, solicitando os reparos necessários, além de manté-las abastecidas e lubrificadas perfeitamente; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar outras obras que lhe forem determinadas.

PEDAGOGO MUNICIPAL NÍVEL II:
Atividades de suporte pedagógico direto na docência na educação básica, voltada para planejamento, administração, supervisão, orientação inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1- coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; 2- administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; 3 - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; 4- velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; 5- prover meios para recuperação dos alunos de menos rendimento; 6 promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; 7- informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; 8-coordenar, no âmbito da escola as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 9- acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração como os docentes e as famílias; 10 elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; 11 elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; 12 acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; 13 coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação, quando designado pelo chefe do poder executivo municipal; 14 desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pela diretoria.

PEDREIRO:
Preparar e executar as obras do Município ou sob responsabilidade deste, desempenhando todas as funções afetas à função de pedreiro. Atuar em todos os serviços para que for designado, seja construção ou reforma, de qualquer natureza, inclusive, canaletas, pisos, lajes, paredes; zelar pela segurança própria e de seus ajudantes; participar da execução de partes hidráulicas, pinturas e elétricas das edificações em que estiver trabalhando, observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar outras tarefas que lhe forem atribuidas.
PINTOR:
Preparar e executar as obras do Município ou sob responsabilidade deste, desempenhando todas as funções afetas à função de pintor. Atuar em todos os serviços para que for designado, seja preparação e pintura em construção ou reforma, de qualquer natureza, inclusive, canaletas, pisos, lajes, paredes; zelar pela segurança própria e de seus ajudantes; participar da execução de partes hidráulicas, pinturas e elétricas das edificações em que Estiver trabalhando, observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar outras tarefas que lhe forem atribuidas.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO:
Promover a representação judicial do Município e na área de sua atuação, a representação extrajudicial, a inscrição da Divida Ativa, a execução judicial da Divida Ativa inscrita do Municipio; assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Municipio, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como co-autores; representar ao Prefeito em medidas de ordem juridica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Municipio; velar pela legalidade dos atos da administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; exercer outras atividades correlatas.

PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Docência na educação infantil, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; 2- elaborar cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; 3- zelar pela aprendizagem de alunos; 4- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 5-ministrar os dias letivos estabelecidos; 6- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 7 colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 8- participar de projetos/programas especiais na área de educação, quando designado pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo Chefe do poder executivo municipal; 9- desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pela diretoria.

PROFESSOR MUNICIPAL REGENTE DE AULAS NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA:
Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; 2- elaborar cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; 3- zelar pela aprendizagem dos alunos; 4- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 5-ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; 6 participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 7 colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 8- participar de projetos/programas especiais na área de educação, quando designado pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo chefe do poder executivo municipal; 9- desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pela diretoria.

PROFESSOR MUNICIPAL REGENTE DE TURMA NÍVEL I:
Docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1 - participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; 2- elaborar cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; 3- zelar pela aprendizagem de alunos; 4 estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 5-ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; 6 participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 7 colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 8- participar de projetos/programas especiais na área de educação, quando designado pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo Chefe do poder executivo municipal; 9 desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pela diretoria.

PSICÓLOGO:
Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de individuos ou familias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à familia (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades voltadas aos objetivos do CRAS. Executar ainda atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica, realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos, efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade, assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso de instituições assistências, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL MUNICIPAL:
Competente ao servidor lotado no cargo de Psicólogo Educacional Municipal: 1- Avaliação Psicológica; 2- Acompanhamento Psicológico; 3- Acompanhamento Psicopedagógico de crianças e jovens; 4- Apoio e aconselhamento a Pais, Encarregados de Educação e Docentes; 5- Intervenção Precoce; 6- Despiste e Prevenção de Dificuldades de Aprendizagem; 7- Diagnóstico e Apoio nas Perturbações da Linguagem e da Escrita; 8 Avaliação e acompanhamento em Perturbações por Défice de Atenção e Hiperatividade; 9- Métodos e Técnicas de Estudo; 10- Avaliação de Prontidão Escolar: Transição do pré-escolar - 1° ano do 1º ciclo; 11- Orientação Vocacional e Escolar; 12-Técnicas de Procura de Emprego; 13- Educação Sexual; 14- Elaboração, Promoção e Desenvolvimento de Projetos Educativos: Competências Pessoais e Sociais; Educação Ambiental; Sensibilização para transição do pré-escolar para o Ensino Formal; Sensibilização para transição do pré-escolar para o Ensino Formal; 15- Realização de: Workshops; Formações; Palestras. 16 Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação.

RECEPCIONISTA:
Recepcionar / controlar visitantes; encaminhar visitantes para os funcionários do órgão; responder perguntas gerais sobre a organização ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos; processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário; executar arquivamento de documentos; executar trabalhos de digitação; marcar reuniões; controlar as chaves; registrar informações; utilizar a máquina copiadora, fax, computadores; efetuar telefonemas, atender telefone e transferir chamadas telefônicas; anotar recados de visitantes ou de chamadas telefônicas e enviá-los para os funcionários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

REGENTE DE DISCIPLINA DE ESCOLA MUNICIPAL:

São atribuições, do servidor nomeado para o cargo de Regente de Disciplina de Escola Municipal: 1- Orientar a formação de atitudes e hábitos de higiene pessoal, ambiental e alimentar. 2- Prestar primeiros socorros e cuidar do encaminhamento médico quando for o caso. 3- Realizar trabalho de orientação de alunos, manutenção da disciplina e controle de sua movimentação no âmbito escolar. 4- Colaborar com a disciplina geral da escola. 5- Zelar pela conservação de material sob sua guarda, pela boa ordem e higiene em seu setor de trabalho. 6- Exercer vigilância do prédio e áreas durante seu horário de trabalho, comunicando à direção quaisquer alterações, danos, reparos com a devida urgência. 7- Abrir e fechar o prédio da escola. 8- Receber e transmitir recados. 9- Comportar-se com urbanidade e respeito no trato com diretor e colegas. 10- Responsabilizar-se pela entrada e saída de pessoas do prédio escolar. 11 Desempenhar outras atividades compatíveis com o seu cargo, que lhe forem atribuídas pelo diretor da escola.

***SECRETARIO ADMINISTRATIVO**:*
Gestão de serviços administrativos, como arquivamento, protocolo e expedição de documentos, além do apoio aos Secretários Municipais na tomada de decisões e na execução de políticas públicas, coordenar o trâmite de processos licitatórios, controlar o cadastro de fornecedores, supervisionar a manutenção de prédios e equipamentos e assessorar a administração em assuntos técnicos e de pessoal.

SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL:
São atribuições, do servidor nomeado para o cargo de Secretário de Escola Municipal: 1- A organização dos serviços de escrituração e registro escolar. 2 Executar, coordenar, supervisionar e controlar as normas administrativas da Secretaria Escolar e seus auxiliares. 3- Colaborar com a diretoria da Escola no planejamento, execução e controle das atividades escolares. 4- Proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente, mantendo- a sempre atualizada. 5- Realizar trabalhos de datilografia e digitação. 6- Responsabilizar-se na área de sua competência, pelo comprimento da legislação de ensino e disposições regimentais. 7- Instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar, submetendo à apreciação superior casos que ultrapassem sua área de decisão. 8- Zelar pela conservação de material sob sua guarda, pela boa ordem e higiene em seu setor de trabalho. 9- Participar das reuniões escolares e pedagógicas, redigindo as respectivas atas. 10 Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade de Secretário de Escola contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração; as normas e instruções atinentes ao exercício da atividade de Secretário de Escola emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam. 11 Participar de cursos de aperfeiçoamento, necessários a sua área de atuação, oferecidos por entidades credenciadas e autorizadas pela Secretaria de Estado da Educação. 12- Tratar com urbanidade e respeito, diretor, professores, alunos, pais e colegas. 13 Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pela diretoria.

SERVENTE DE OBRAS:
Preparar materiais; desmontar alvenarias; remover azulejos, esquadrias metálicas, pisos e revestimentos limpar máquinas e ferramentas; misturar massas através de processos manuais ou mecânicos; realizar manutenções; fazer escavações; cavar cisternas; abrir poços e fossas; limpar a área da obra; romper estruturas; buscar ferramentas mediante solicitação; realizar carga, descarga e transporte de materiais: avaliar condições dos materiais; identificar componentes das misturas de massas; cortar materiais; cuidar de peças sanitárias; manusear equipamentos; abrir valas para fazer alicerces; organizar etapas do serviço; zelar pela conservação do canteiro de obras; assentar tubulações e canalizações; auxiliar no reboco das estruturas construídas com argamassa; ajudar na execução de trabalhos de manutenção corretiva em edificios, calçadas e estruturas semelhantes; manusear diversos tipos de ferramentas (martelo, picareta, pás, chaves de fenda etc.); remover residuos adequadamente; desempenhar outras tarefas associadas ao projeto; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar tarefas correlatas.

SERVENTE ESCOLAR MUNICIPAL:
Competente ao servidor nomeado no cargo de Servente Escolar Municipal: 1- Preparar e distribuir merendas e outros alimentos; 2 - Arrumar mesas para refeição; 3 - Zelar pelos mantimentos, quando à sua segurança, higiene e conservação; 4- Verificar se os gêneros fornecidos para utilização, correspondem à quantidade e às especificações das merendas ou de outros alimentos; 5- Manter limpos os refeitórios, cozinhas e utensílios; 6- Pesar e medir os ingredientes para a confecção da merenda, ou de outros alimentos; 7- Observar a orientação do Nutricionista ou do Diretor, quanto ao cardápio; 8- Varrer, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhames; 9 - Zelar pela conservação e limpeza do material da cantina; 10- Manter a higiene das instalações sanitárias; 11- Limpar as salas antes do início das aulas; 12- Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático. 13- Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa; 14- Comparecer às reuniões, quando convocado pelo diretor; 15- Cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; 16- Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação.

SERVIÇOS GERAIS I:
Auxiliar de pedreiro, carpinteiro, eletricista e outros oficiais em suas atividades sejam consertando cerca, demolindo concretos e ou asfaltos; carregar e descarregar veiculos e máquinas, proceder a limpeza urbana e de todos os órgãos, repartições e logradouros públicos; recolher lixo e descarregalo -em local apropriado; auxiliar no uso das máquinas a serviço do Município e no desempenho dos serviços destas, seja no reparo ou abertura de estradas ou outras obras; zelar das praças e jardins, regando-as, podando-as e efetuando plantio de mudas, gramado e etc.; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar outras tarefas correlatas que forem determinadas.

TÉCNICO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL:
São atribuições, do servidor nomeado para o cargo de Técnico de Educação Municipal: 1- Auxiliar na escrita escolar em geral. 2- Confeccionar relatórios, boletins, controlar freqüência. 3- Elaborar horários de aula e demais atividades escolares, levando-os à aprovação do diretor escolar após ser conferido pela secretária escolar; 4- Fazer o controle diário dos dias letivos e da carga horária a ser cumprida pelos professores e demais servidores da unidade escolar. 5 Verificar, mensalmente, os diários e conferir as datas de lançamento das aulas dadas, comunicando à direção as irregularidades. 6- Desenvolver atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pelo diretor.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-los e auxiliá-los a se alimentar; zelar pela limpeza e ordem do material, dos equipamentos e das dependências da unidade de saúde com trânsito restrito; auxiliar o agente comunitário e o enfermeiro na prevenção e no controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica, auxiliar o agente comunitário e o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar OS tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como ministrar medicamentos por via oral e parentaral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapias, nebulização, enema e calor ou frio e circular em sala de cirurgia; recolher cuidados pré e pós operatório; atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes conservação e aplicação de vacinas realizar testes e proceder a sua leitura para subsidiar diagnósticos; providenciar a troca de roupa de cama, esterilizar material a ser utilizado; distribuir medicamentos conforme prescritos em receita; efetuar o controle de medicamentos para repor o estoque; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, inclusive de coordenadoria e administração dos serviços de saúde.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:
Contribuir para definição de diagnósticos, executando serviços de radiologia, sob supervisão médica, quando para a realização do exame for necessário a utilização de farmacológicos, garantir a eficiência e eficácia do exame, utilizando a técnica conveniente no preparo do paciente, selecionando e verificando validade de filmes, revelando, fixando e monitorando a qualidade das chapas radiográficas, agilizar a entrega de resultados, encaminhando os exames para análise e laudo do Médico Radiologista, facilitar o acesso a consultas e informações sobre pacientes, organizando arquivos de exames, garantir o funcionamento do serviço de radiologia, controlando estoque de filmes, contrastes e demais materiais de uso do setor, dar suporte a equipe de saúde no cumprimento das politicas de atendimento ao cidadão, executando, sob supervisão do Médico Radiologista, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações básicas de saúde pública desenvolvidas nas diversas unidades do Município, exercer outras atribuições correlatas.

TRATORISTA:
Operar trator de rodas e equipamentos em todas as obras e serviços para os quais foi designado, tais como pavimentação, terraplanagem, abertura de estrada e conservação de vias, aração e gradagem, etc; manter a máquina em perfeito estado de conservação e pronta para o trabalho, solicitando os reparos necessários, além de mantê-las abastecidas e lubrificadas perfeitamente; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar outras obras que lhe forem determinadas.

ANEXO III

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA
FUNÇÕES:

ASSISTENTE AGROPECUÁRIO, CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS, LAVADOR DE VEÍCULOS, MECÂNICO, MESTRE DE OBRAS, MONITOR DE ESCOLAR MUNICIPAL, MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR NÍVEL II, OPERADOR DE MÁQUINA I, OPERADOR DE MÁQUINA II, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, SERVENTE ESCOLAR MUNICIPAL, SERVIÇOS GERAIS I, TRATORISTA.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:
Leitura, compreensão, interpretação, gênero, tipo, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, receitas, charges, bilhetes, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, provérbios, contos...); Formação de Palavras; Pontuação; Sílaba tônica; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, verbo, pronome, preposição...) suas flexões, classificações e emprego. Uso dos "porquês". Frase, oração e período: termos principais da oração (classificações); Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA:
Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Equação e Inequação. Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA ASSISTENTE AGROPECUÁRIO, CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS, LAVADOR DE VEÍCULOS, MECÂNICO, MESTRE DE OBRAS, MONITOR DE ESCOLAR MUNICIPAL, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE ESCOLAR MUNICIPAL, SERVIÇOS GERAIS I.
Política e Economia nacionais. Sociedade e costumes nacionais (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia da cidade de BIQUINHAS. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR NÍVEL II:
Primeiros socorros; Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OPERADOR DE MÁQUINA I, OPERADOR DE MÁQUINA II E TRATORISTA:
Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções Básicas de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva dos Equipamentos leves e pesados, tais como: Trator Agrícola, Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos.

FUNÇÕES:

AGENTE COMUNITÁRIO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE DE COMPRAS, AGENTE DE PATRIMÔNIO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, ASSISTENTE DE FROTAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE FISIOTERAPIA, AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, FISCAL MUNICIPAL, FISCAL SANITARISTA, RECEPCIONISTA, REGENTE DE DISCIPLINA DE ESCOLA MUNICIPAL, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO I, SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL, TÉCNICO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:
Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Acentuação gráfica; Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Uso dos "porquês". Períodos simples; Períodos compostos (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Funções da Linguagem; Novo acordo ortográfico; Significação das Palavras.

MATEMÁTICA:
Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Equação e Inequação. Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia de BIQUINHAS. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

LEGISLAÇÃO:
Lei Orgânica do Município de BIQUINHAS; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biquinhas; Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Biquinhas – Lei Complementar nº 065/2025; Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município de Biquinhas – Lei Complementar nº 066/2025.

INFORMÁTICA PARA AGENTE DE COMPRAS, AGENTE DE PATRIMÔNIO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, ASSISTENTE DE FROTAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE FISIOTERAPIA, AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, FISCAL MUNICIPAL, FISCAL SANITARISTA, RECEPCIONISTA, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO I, SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL, TÉCNICO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL:
Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:
Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REGENTE DE DISCIPLINA DE ESCOLA MUNICIPAL:
Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
Fundamentos e Organização dos Serviços de Saúde: Processo Saúde-Doença e sua relação com o indivíduo e a coletividade. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil (SUS). Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional. Saúde Coletiva, Prevenção e Vigilância: Educação para a Saúde: Atenção a grupos específicos (gestantes, mães, escolares, hipertensos). Medidas de saneamento básico (água, lixo, dejetos) e controle de vetores. Controle de Doenças Transmissíveis: Doenças imunizáveis, não imunizáveis, parasitárias e sexualmente transmissíveis (agente, transmissão, prevenção, sinais e sintomas). Vigilância Epidemiológica. Imunização: Conceito, importância, tipos de vacinas e soros, indicações e contraindicações, doses, vias de administração, calendário de vacinação e conservação (cadeia de frio). Procedimentos Técnicos de Enfermagem: Procedimentos básicos: Verificação de sinais vitais (pressão arterial, pulso, temperatura, respiração). Administração de medicamentos: Diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais. Curativos: Técnicas e tipos. Esterilização: Conceitos, métodos, preparo e manuseio de material esterilizado. Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. Assistência de Enfermagem nos Ciclos da Vida e Condições Clínicas: Saúde da Mulher: Prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, assistência no pré-natal e planejamento familiar. Saúde da Criança: Controle do crescimento e desenvolvimento, assistência nas doenças diarreicas e infecções respiratórias agudas, controle de verminoses e orientação sobre aleitamento materno. Saúde do Adulto: Assistência de enfermagem em patologias dos sistemas cardiovascular (hipertensão), respiratório (asma, pneumonias), digestivo (gastrites), endócrino (diabetes), neurológico (AVC) e músculo-esquelético (traumatismos).

FUNÇÕES:

ADVOGADO DO CREAS, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL MUNICIPAL, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO E URBANISTA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGO MUNICIPAL NÍVEL II, PROCURADOR DO MUNICÍPIO, PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR MUNICIPAL REGENTE DE AULAS NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR MUNICIPAL REGENTE DE TURMA NÍVEL I, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO EDUCACIONAL MUNICIPAL.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:
Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Acentuação gráfica; Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Uso dos "porquês". Períodos simples; Períodos compostos (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Funções da Linguagem; Novo acordo ortográfico; Significação das Palavras.

MATEMÁTICA:
Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Equação e Inequação. Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia de BIQUINHAS. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

LEGISLAÇÃO:
Lei Orgânica do Município de BIQUINHAS; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biquinhas; Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Biquinhas – Lei Complementar nº 065/2025; Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município de Biquinhas – Lei Complementar nº 066/2025.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ADVOGADO DO CREAS E PROCURADOR DO MUNICÍPIO:
Direito Constitucional - A Constituição da República Federativa, de 05 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; Os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares. Poderes da União; O poder

legislativo: O Congresso Nacional e suas atribuições; A Câmara dos Deputados; O Senado Federal; O Processo Legislativo; A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O poder executivo: O Presidente e vice-Presidente da República; Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. O poder Judiciário: O Supremo Tribunal Federal; O Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira. Direito Administrativo - Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade). Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Servidor Público: Regime Jurídico Único; Deveres; Proibições; Acumulação; Responsabilidade e penalidades; O processo disciplinar. Direito Tributário - Competência Tributária e Limitações Da Competência Tributária Impostos, Taxas e Contribuição De Melhoria Distribuição Da Receita Tributária Vigência Da Legislação Tributária Aplicação Da Legislação Tributária Interpretação Da Legislação Tributária Obrigação Tributária: Fato Gerador; Sujeito Ativo; Sujeito Passivo; Solidariedade. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário: Constituição; Suspensão; Extinção. Exclusão Do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões Negativas. Execução Fiscal Judicial. Direito Civil - Teoria geral do Direito Civil; Eficácia da lei no tempo; Eficácia da lei no espaço; Personalidade e capacidade; Dos fatores Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio Jurídico; modalidades do ato e negócio Jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; Da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; Da decadência. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente múltiplas; obrigações solidárias. Da consignação em pagamento; Da sub-rogação; Da dação em pagamento; Da novação; Da compensação; Da confusão; Da remissão; Da mora; Da arras; Da cláusula penal; Da responsabilidade e seus fundamentos. Contrato: Classificação do contrato; Formação do contrato; Transmissão do contrato; Extinção do contrato; Dos vícios redibitórios; Da evicção; Dos contratos em espécie: compra e venda; modalidades especiais de compra e venda; alienação fiduciária em garantia; permuta; doação. Direito Previdenciário - Seguridade social: Origem e evolução legislativa no Brasil; Conceituação; Organização e princípios constitucionais. Legislação previdenciária: Conteúdo, fontes, autonomia; Aplicação das normas previdenciárias (Vigência, hierarquia, interpretação e integração); Orientação dos tribunais superiores. Regime geral de previdência social: Segurados obrigatórios; Segurado facultativo; Trabalhadores excluídos do regime geral. Financiamento da seguridade social: Receitas da União; Receitas das contribuições sociais; Salário de contribuição; Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social (Competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal; Obrigações da empresa e demais contribuintes; Prazo de recolhimento; Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária; Obrigações acessórias). Responsabilidade solidária: conceito, natureza jurídica e características. Notificação fiscal de lançamento de débito. Parcelamento de contribuições e demais importâncias devidas à seguridade social. Decadência e prescrição. Restituição e compensação de contribuições. Isenção de contribuições: requisitos, manutenção e perda. Matrícula da empresa. Prova de inexistência de débito. Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. Recurso das decisões administrativas. Dívida ativa: inscrição e execução judicial. Plano de benefícios da previdência social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. Direito Penal: Crimes Contra a Administração Pública (dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; dos crimes praticados por particular contra a administração em geral). Direito do trabalho: Conceito, fontes, objeto e princípios. O Direito do Trabalho na Constituição da República. Relação de emprego. Contrato Individual de Trabalho (urbano e rural): sujeitos, Caracterização e modalidades. Alteração do Contrato de Trabalho. Suspensão do contrato e interrupção da prestação de serviços. Remuneração. Duração do trabalho. Repouso semanal remunerado. Férias anuais remuneradas. Cessação do contrato de trabalho. Normas tutelares: higiene e segurança no trabalho. Trabalho da mulher. Trabalho do menor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL MUNICIPAL:

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, etc.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CONTADOR:

CONTABILIDADE GERAL Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários; Estrutura Conceitual Básica (CPC 00); Princípios de Contabilidade. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, patrimônio líquido, receita e despesa. Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração. Demonstrações Contábeis obrigatórias de acordo com a Lei nº 6.404/76 e suas alterações (baseadas nos Pronunciamentos do CPC): Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas. CONTABILIDADE PÚBLICA E LEGISLAÇÃO Fundamentos e campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil (NBC TSP EC). Planejamento Público: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Ciclo Orçamentário. Créditos Adicionais. Princípios Orçamentários. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Escrituração e transações no setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme o MCASP. Classificações Orçamentárias da Receita e da Despesa. Receita e Despesa sob os enfoques orçamentário e patrimonial. Fases da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária. Restos a Pagar. Dívida Pública e Dívida Ativa. Controle Interno e Externo da Administração Pública. O conteúdo programático abrange o estudo das normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços (Lei nº 4.320/64); das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); do regime de licitações e contratos da Administração Pública (Lei nº 14.133/2021); e da Ética Profissional do Contador.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO:

Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarréicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e

operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO:
Anatomia e Morfologia Vegetal. Sistemática Vegetal. Ecologia Geral. Fisiologia Vegetal. Nutrição Mineral de Plantas. Olericultura. Floricultura e Paisagismo. Manejo Florestal. Silvicultura. Arborização Urbana. Fertilidade do Solo. Manejo e Conservação do Solo e da Água. Agroecologia. Aproveitamento de Resíduos Agropecuários e Agroindustriais. Zoologia Geral. Entomologia Geral. Fitopatologia. Microbiologia. Gênese e Classificação do Solo. Meteorologia e Climatologia. Fotogrametria e Fotointerpretação. Irrigação e Drenagem. Economia e Desenvolvimento Auto-Sustentado. Legislações Ambientais (Código Florestal e Lei de Crimes Ambientais).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO E URBANISTA:
Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações; instalações elétricas e hidrosanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia,prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras.Organização do canteiro de obras – execução de fundações ; alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto,eletricidade e telefonia). Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumos de materiais. Noções de pavimentação de vias, terraplanagem e drenagem, hidráulica, hidrologia e solos. Legislação e engenharia legal. Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Elaboração de orçamentos. Noções de acessibilidade a portadores de deficiência. Normas técnicas (incluindo NBRs atinentes à área) e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO:
Farmacologia Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos, evolução do conceito de mediação química, receptores farmacológicos, receptores pré e pós-sinápticos, interação droga receptor, mensageiro secundário. Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia-vida das drogas, distribuição, biotransformação, excreção. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga-receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga. Principais grupos de fármacos - Drogas que atuam no sistema nervoso autônomo: agonistas e antagonistas colinérgicos; agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e anti-inflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; anti-hipertensivos, antiarrítmicos. Antineoplásicos. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. Drogas antiparasitárias: anti-helmínticos. Drogas antimicrobianas e antibióticas. Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais. Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento. Análise Farmacêutica. Cálculo de equivalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molalidade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm. Ensaio limite de ferro, metais pesados, cloreto, sulfato e arsênico. Análise volumétrica por neutralização, oxiredução, precipitação e complexação. Preparações Farmacêuticas e suas Elaborações. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração. Vigilância Sanitária: Legislações relacionadas a farmácias e drogarias (Biossegurança, Boas práticas de dispensação e manipulação, Medicamentos de uso controlado).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA:
Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumato-ortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extra-piramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral – cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO:
Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontogia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos-Integrados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE OFICIAL DE ADMNISTRAÇÃO:
Administração Pública e Direito Administrativo: Conceito, natureza e fins da Administração; Princípios básicos (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência). Poderes e deveres do administrador público. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e anulação. Processo Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): modalidades, dispensa, inexigibilidade e fases. Bens Públicos. Controle da Administração Pública. Processo Legislativo e Noções Constitucionais: Organização dos Poderes (Executivo e Legislativo Municipal). O Processo

Legislativo Municipal: emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções. Iniciativa, discussão, votação, sanção e veto. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Redação Oficial e Gestão Documental: Princípios da Redação Oficial (clareza, concisão, formalidade). Estrutura e formatação de documentos oficiais: Ofício, Memorando, Ata, Portaria, Decreto, Requerimento. Noções de Arquivologia: gestão de documentos, métodos de arquivamento, classificação e temporalidade. Noções de Orçamento e Finanças Públicas: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Princípios orçamentários. Receita e Despesa Pública. Noções da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Organização, Sistemas e Métodos: Estruturas organizacionais. Rotinas administrativas. Fluxogramas. Eficiência e qualidade no serviço público. Noções de Gestão de Pessoas no setor público: direitos e deveres dos servidores, ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO E PSICÓLOGO EDUCACIONAL MUNICIPAL:
Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR MUNICIPAL REGENTE DE TURMA NÍVEL I, PROFESSOR MUNICIPAL REGENTE DE AULAS NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO MUNICIPAL NÍVEL II:
Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA:
Exames radiológicos (diversos): abdome; tórax; coluna vertebral; membros superiores e inferiores; C.V.B. (com contraste). Exames radiológicos do crânio: pontos de referência; linhas e planos; posições fundamentais do crânio; posições especiais do crânio; posições especiais da face. Anatomia do crânio necessária ao posicionamento. Técnicas radiológicas do crânio: sela turcica; canal óptico; mastóides, seios da face; articulação temporomandibular; cavum; arcos zigomático; órbitas; rochedo. Técnicas radiológicas: articulações, pulmões, arcos costais, esterno (técnica de Cahoon), coluna cervical, coluna torácica, coluna lombar, coluna lombo-sacra, coluna para escoliose (técnica), abdome simples, rotina para abdome agudo, aparelho urinário, bacia, escanometria, articulação sacro ilíaca, sacro cóccix. Exames radiológicos na pediatria, formas de posicionamento e formas de contenção. Câmara escura: componentes; manipulação; cuidados especiais; procedimentos. Mamografia posicionamento, anatomia da mama, filme para mamografia, cuidados necessários. Portaria 453 Diretrizes de proteção radiológicas em radiodiagnostico médico e odontológico.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	**LOCAL**
04/02/2026 a 06/02/2026	15h do dia 04/02/2026 às 15h do dia 06/02/2026	Período para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição;	Conforme item 5 do edital.
06/02/2026	Até as 17:00	Último dia para postagem/envio dos documentos exigidos no item 5 deste Edital para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br.
24/02/2026	Até as 23:59h	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição;	Nos termos do item 1-6 deste Edital;
04/02/2026 a 04/03/2026	15h do dia 04/02/2026 às 15h do dia 04/03/2026	Inscrições dos Candidatos no Concurso;	Endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br;
	-	Entrega do Laudo Médico pelo candidato que concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência;	Através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br.
04/03/2026	-	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência;	Através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br.
		Último dia para pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário);	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição;
Até 17/03/2026	Até as 23:59h	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI de todos os candidatos, divulgação da relação de candidatos inscritos, dos locais de realização das Provas, do parecer do atendimento diferenciado e confirmação de data e horários de prova;	Nos termos do item 1-6 deste Edital;
22/03/2026	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital	Realização das Provas: Objetiva de Múltipla Escolha e Prática;	A divulgar, até a data e horário constante do evento anterior, nos termos do item 1-6 deste Edital;
22/03/2026	Até as 23:59h	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;	Nos termos do item 1-6 deste Edital.
Até 14/04/2026	Até as 23:59h	Divulgação do Gabarito Definitivo, depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres; Divulgação do Resultado Geral (em ordem de classificação, contemplando todos os candidatos envolvidos, classificados, excedentes, reprovados e ausentes);	
Até 12/05/2026	Até as 23:59h	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), Divulgação do Resultado da Prova prática;	
No prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;	-	Homologação do resultado final;	

Os valores de vencimento das vagas relativas aos cargos públicos representam o valor do vencimento inicial de carreira.

Nº de Vagas: Pessoas com Deficiência – PcD + Concorrência Ampla = Nº Total de Vagas.

Concorrência Ampla

Conhecimentos Específicos

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 144. O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 144. O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:3D5312F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº. 21/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 21/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a convocação para contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS), Edital 02/2025 SME, para contratação temporária de docentes, suporte pedagógico direto, demais profissionais da educação e a formação de cadastro de reserva, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS, Estado de Minas Gerais, **Ricardo Celles Maia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal nº 37/1956, pela Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), pela Lei Complementar Municipal nº 13/2020, pelas Leis Municipais nº 1.078/2021 e nº 1.020/2019, e demais legislações aplicáveis, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, após a regular realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 02/2025, da Secretaria Municipal de Educação, destinado à contratação temporária de docentes, profissionais de suporte pedagógico direto e demais profissionais da educação, bem como à formação de cadastro de reserva, considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 09/2026, de 29 de janeiro de 2026, que homologou o resultado final do referido certame, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público educacional, especialmente no atendimento à rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 02/2025, da Secretaria Municipal de Educação, destinado à contratação temporária de docentes, profissionais de suporte pedagógico direto e demais profissionais da educação, bem como à formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 02/2025, por meio do Decreto Municipal nº 09/2026, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a desistência da candidata convocada pelo Decreto 20/2026 para o cargo de monitora escolar e a licença da Docente I Waldineia Chicareli de Andrade nos termos do art. 37, XIV da LC 13/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às normas que regem a contratação temporária no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para comprovação dos requisitos para contratação conforme item **8 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO** do Edital n° 002/2025 - SME, os candidatos abaixo listados:

I - Docente I – Educação Infantil
Lotação: Centro Proinfância Maria Ribeiro Soares

Classificação	Inscrição	Nome	Títulos	Tempo	Acertos	Valor por questão	Prova	Redação	Total
2º	124	DENISE HELENA LAVIOLA DE SOUZA	15	04	40	0,75	30,00	20,00	69,00

II - Monitores escolares:

Classificação	Inscrição	Nome	Tempo função	Entrevista	Total
12º	41	CAMILA RIBEIRO DE MENEZES	0	63	63

Art. 2º. Os candidatos acima identificados deverão protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento atualizada com data inferior a 60 dias;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Declaração de bens ou cópia do documento do bem;
e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
f) Exame Médico Admissional;
g) 02 (duas) fotografias 3x4;
h) Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão Antecedentes Cível e Criminal;
k) Comprovante de endereço atualizado;
l) Carteira de vacinação;
m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou mais se for dependente;
n) Diploma, certificado ou Declaração de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida.
o) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1988.
§1°- Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.
§2° - Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos por outros, mesmo que similares, cabendo ao candidato proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.
§3° - O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo máximo de 02(dois) dias, será preterido do direito de contratação, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

Art. 3° - A contratação ocorrerá por tempo determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.020/2019, observados os requisitos legais, o prazo estabelecido e as condições previstas no respectivo instrumento convocatório.
§1° - A convocação para contratação será publicada no quadro de avisos nos termos da Lei 1.060/2021, de 22 de março de 2022, no diário oficial e no sítio eletrônico do município: https://www.vieiras.mg.gov.br.
§2° - Não correndo a contratação no prazo improrrogável de 02(dois) dias a contar da publicação deste instrumento, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 25 de fevereiro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D9707462

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº. 22/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 22/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a convocação para contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS), Edital 02/2025 SME, para contratação temporária de docentes, suporte pedagógico direto, demais profissionais da educação e a formação de cadastro de reserva, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS, Estado de Minas Gerais, **Ricardo Celles Maia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal nº 37/1956, pela Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), pela Lei Complementar Municipal nº 13/2020, pelas Leis Municipais nº 1.078/2021 e nº 1.020/2019, e demais legislações aplicáveis, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, após a regular realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 02/2025, da Secretaria Municipal de Educação, destinado à contratação temporária de docentes, profissionais de suporte pedagógico direto e demais profissionais da educação, bem como à formação de cadastro de reserva, considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 09/2026, de 29 de janeiro de 2026, que homologou o resultado final do referido certame, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público educacional, especialmente no atendimento à rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 02/2025, da Secretaria Municipal de Educação, destinado à contratação temporária de docentes, profissionais de suporte pedagógico direto e demais profissionais da educação, bem como à formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 02/2025, por meio do Decreto Municipal nº 09/2026, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a desistência da candidata convocada pelo Decreto 21/2026 para o cargo de Docente I Educação infantil e a licença da Docente I Waldineia Chicareli de Andrade nos termos do art. 37, XIV da LC 13/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às normas que regem a contratação temporária no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para comprovação dos requisitos para contratação conforme item **8 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO** do Edital n° 002/2025 - SME, os candidatos abaixo listados:

I - Docente I – Educação Infantil
Lotação: Centro Proinfância Maria Ribeiro Soares

Classificação	Inscrição	Nome	Títulos	Tempo	Acertos	Valor por questão	Prova	Redação	Total
3º	90	GILCIANE GOMES GALDINO	0	0	39	0,75	29,25	23,50	52,75

Art. 2º. Os candidatos acima identificados deverão protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento atualizada com data inferior a 60 dias;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Declaração de bens ou cópia do documento do bem;
e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
f) Exame Médico Admissional;
g) 02 (duas) fotografias 3x4;
h) Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

j) Certidão Antecedentes Cível e Criminal;
k) Comprovante de endereço atualizado;
l) Carteira de vacinação;
m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou mais se for dependente;
n) Diploma, certificado ou Declaração de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida.
o) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1988.
§1°- Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.
§2° - Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos por outros, mesmo que similares, cabendo ao candidato proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.
§3° - O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo máximo de 02(dois) dias, será preterido do direito de contratação, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

Art. 3° - A contratação ocorrerá por tempo determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.020/2019, observados os requisitos legais, o prazo estabelecido e as condições previstas no respectivo instrumento convocatório.
§1° - A convocação para contratação será publicada no quadro de avisos nos termos da Lei 1.060/2021, de 22 de março de 2022, no diário oficial e no sítio eletrônico do município: https://www.vieiras.mg.gov.br.
§2° - Não correndo a contratação no prazo improrrogável de 02(dois) dias a contar da publicação deste instrumento, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D8978975

